REQUERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DIRETA

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE CEDENTE			
Nome da Pessoa Jurídica:	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO TIJUCAS FM LTDA.		
CNPJ:	03.859.878/0001-75		
Endereço da sede:	RUA TREZE DE NOVEMBRO, 01, SALA 201, CENTRO, TIJUCAS/SC.		
CEP da sede:	88200-000		
E-mail de contato:	sidneypinogomes@gmail.com		
Serviço executado:	(X) Radiodifusão sonora	(X) em frequência modulada ( ) em ondas curtas ( ) em ondas médias ( ) em ondas médias adaptada para frequência modulada ( ) em ondas tropicais	
	( ) Radiodifusão de sons e imagens		
Localidade de execução do serviço:	TIJUCAS	***UF:***	SC
Número do Fistel:	50403719186	***Canal:***	217

QUADRO SOCIETÁRIO E DIRETIVO DA ENTIDADE CEDENTE		
NOME	COTAS/AÇÕES	VALOR
ROBERTO CARLOS MORGAN CASTAGNARO	960.000	R$ 960.000,00
ROBION CARLOS MORGAN CASTAGNARO	240.000	R$ 240.000,00

NOME	CARGO	CPF
ROBERTO CARLOS MORGAN CASTAGNARO	SÓCIO ADMINISTRADOR	552.230.449-91
ROBION CARLOS MORGAN CASTAGNARO	SÓCIO ADMINISTRADOR	008.130.929-57

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Eu, **ROBERTO CARLOS MORGAN CASTAGNARO**, inscrito no CPF sob o nº **552.230.449-91**, na qualidade de representante legal da pessoa jurídica (cedente) acima qualificada, e com fundamento na alínea "c" do art. 38 da Lei nº 4.117/62 (alterada pela lei nº 13.424, de 28 de março de 2017), venho solicitar autorização deste Ministério para realizar a TRANSFERÊNCIA DIRETA da permissão relativa ao serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, localidade e estado acima descritos, à pessoa jurídica cessionária abaixo identificada, subscrevendo, ainda, as declarações a seguir e encaminhando a documentação constante do ANEXO deste formulário.

Tijucas/SC, 13 de novembro de 2024.

ROBERTO CARLOS CASTAGNARO:55223044991

Assinado de forma digital por ROBERTO CARLOS CASTAGNARO:55223044991
Dados: 2024.12.05 14:41:56 -03'00'

Assinatura do representante legal da Cedente

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE CESSIONÁRIA	
Nome da Pessoa Jurídica:	RADIO NDFM LITORAL LTDA.
CNPJ:	57.923.368/0001-49
Endereço da sede:	RUA ARACI VAS CALLADO, 1717, ESTREITO, FLORIANOPOLIS, SC.
CEP da sede:	88070-750
E-mail de contato:	contabilidade@ndtv.com.br

QUADRO SOCIETÁRIO E DIRETIVO DA ENTIDADE CESSIONÁRIA		
NOME	COTAS/AÇÕES	VALOR
MARCELLO CORREA PETRELLI	1.000	R$ 1.000,00
TV O ESTADO FLORIANÓPOLIS LTDA.	99.000	R$ 99.000,00

NOME	CARGO	CPF
MARCELLO CORREA PETRELLI	DIRETOR PRESIDENTE	510.811.489-34

DECLARAÇÕES

Com vistas à autorização para efetivar a operação solicitada, DECLARO, para os devidos fins, que:

(a) a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão;

(b) nenhum dos sócios ou dos dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;

(c) nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

(d) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

(e) a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição;

(f) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

(g) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990

Ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, firmo este requerimento.

Florianópolis/SC, 13 de novembro de 2024.

MARCELLO CORREA PETRELLI:51081148934

Assinado de forma digital por MARCELLO CORREA PETRELLI:51081148934
Dados: 2024.11.19 11:36:20 -03'00'

Assinatura do representante legal da Cessionária

De acordo.

ASSINATURA DE TODOS OS SÓCIOS E DIRETORES (CEDENTE E CESSIONÁRIA)	
NOME	***ASSINATURA***
ROBERTO CARLOS MORGAN CASTAGNARO	ROBERTO CARLOS CASTAGNARO:55223044991 Assinado de forma digital por ROBERTO CARLOS CASTAGNARO:55223044991 Dado
ROBION CARLOS MORGAN CASTAGNARO	gov.br Documento assinado digitalmente ROBION CARLOS MORGAN CASTAGNARO Data: 05/12/2024 17:09:45-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
MARCELLO CORREA PETRELLI	MARCELLO CORREA PETRELLI:51081148934 Assinado de forma digital por MARCELLO CORREA PETRELLI:51081148934 Dados: 2024.11.19 11:18:21 -03'00'
GAIA PETRELLI WILMER	GAIA PETRELLI WILMER:04512834907 Assinado de forma digital por GAIA PETRELLI WILMER:04512834907 Dados: 2024.11.19 11:35:11 -03'00'
MARIO JOSE GONZAGA PETRELLI FILHO	MARIO JOSE GONZAGA PETRELLI FILHO:49998706904 Assinado de forma digital por MARIO JOSE GONZAGA PETRELLI FILHO:49998706904 Dados: 2024.11.19 11:25:21 -03'00'
ROSIMAR PETRELLI VIEIRA	ROSIMAR PETRELLI VIEIRA:88862887949 Assinado de forma digital por ROSIMAR PETRELLI VIEIRA:88862887949 Dados: 2024.11.19 11:24:30 -03'00'
ALBERTINO ZAMARCO JUNIOR	ALBERTINO ZAMARCO JUNIOR:04290310842 Assinado de forma digital por ALBERTINO ZAMARCO JUNIOR:04290310842 Dados: 2024.11.19 11:35:34 -03'00'

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	
RELATIVOS À CEDENTE	(a) prova de inscrição no CNPJ; (b) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cedente, na forma da lei; (c) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel; (d) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS; e (e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.
RELATIVOS À CESSIONÁRIA	(a) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que arquivados os atos constitutivos da entidade cessionária; (b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade cessionária ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura; (c) certidão negativa de falência ou recuperação judicial válida, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; (d) prova de inscrição no CNPJ; (e) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cessionária, na forma da lei; (f) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel; (g) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS; e (h) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.
RELATIVOS AOS SÓCIOS E DIRETORES DA CESSIONÁRIA	(a) prova de condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, mediante a apresentação de certidão de nascimento ou casamento, certificado de reservista, carteira profissional ou de identidade, certificado de naturalização expedido há mais de dez anos, carteira de trabalho e previdência social ou passaporte.
NA HIPÓTESE DE HAVER	Se constituída sob a forma de **Sociedade Limitada:**

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

PESSOA JURÍDICA SÓCIA DA ENTIDADE	a) Certidão emitida pela Junta Comercial (ou órgão de registro equivalente), atualizada, acompanhada do último ato arquivado pela sociedade; b) Declaração, firmada em conjunto, pelos dirigentes da Entidade (*nome da titular da outorga*) e da Pessoa Jurídica sócia (*nome da sócia da entidade*), de que: b.*1*) No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; b.*2*) Nenhum dos sócios da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967; e b.*3*) Nenhum dos sócios da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 1990. ***Atenção:** Se houver pessoas jurídicas no quadro societário da pessoa jurídica sócia da Permissionária/Concessionária, será necessário o encaminhamento dos documentos relacionados anteriormente.

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PROCURAÇÃO ELETRÔNICA SIMPLES Nº 12110387

Pessoa Jurídica Outorgante:	EMPRESA DE RADIODIFUSAO TIJUCAS FM LTDA
CNPJ:	03.859.878/0001-75
Responsavel Legal:	ROBERTO CARLOS CASTAGNARO
Outorgado:	LUIZ ROSA DOS REIS
Poderes:	• Radiodifusão: Requerer Transferência Direta de Outorga de Rádio ou Televisão
Validade:	Determinado (Data Limite: 13/12/2024)
Abrangência:	Qualquer Processo em nome do Outorgante.

No âmbito do(a) MCOM, a presente Procuração Eletrônica Simples concede ao Outorgado os Poderes expressamente estabelecidos e em conformidade com a Validade e Abrangência definidos acima.

O Outorgante declarou ciente de que:

- Poderá, a qualquer tempo, por meio do SEI-MCOM, revogar a Procuração Eletrônica Simples;
- O Outorgado poderá, a qualquer tempo, por meio do SEI-MCOM, renunciar a Procuração Eletrônica Simples;
- A validade desta Procuração está circunscrita ao(à) MCOM e em conformidade com os Poderes, Validade e Abrangência definidos, salvo se revogada ou renunciada, de modo que ela não pode ser usada para convalidar quaisquer atos praticados pelo Outorgado em representação do Outorgante no âmbito de outros órgãos ou entidades.

A existência e validade desta Procuração Eletrônica Simples pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Ministério das Comunicações.

Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO CARLOS CASTAGNARO**, **Usuário Externo - Diretor**, em 05/12/2024, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12110387** e o código CRC **CA39CAEE**.

Referência: Processo nº 53115.032071/2024-26 SEI nº 12110387

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.859.878/0001-75 **MATRIZ**		**29/05/2000**

NOME EMPRESARIAL
EMPRESA DE RADIODIFUSAO TIJUCAS FM LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RADIO 91,3 FM	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TREZE DE NOVEMBRO	**01**	**SALA 201**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.200-000	**CENTRO**	**TIJUCAS**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DIRETOROPERACIONAL@RCCGRUPO.COM.BR	**(48) 3263-0795/ (47) 9639-6688**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/11/2024** às **15:58:36** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EMPRESA DE RADIODIFUSAO TIJUCAS FM LTDA
CNPJ: 03.859.878/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:23:11 do dia 01/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/04/2025.
Código de controle da certidão: **D271.37E6.309C.5CDE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **EMPRESA DE RADIODIFUSAO TIJUCAS FM LTDA**
CNPJ/CPF: **03.859.878/0001-75**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**240140231652446**
Data de emissão:	**24/07/2024 23:33:45**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**20/01/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a
Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 05/11/2024

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 05/11/2024 16:15:14

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

MUNICÍPIO DE TIJUCAS
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 23309/2024

Contribuinte

Nome/Razão:	**534242 - EMPRESA DE RADIODIFUSÃO TIJUCAS FM LTDA**
CNPJ/CPF:	03.859.878/0001-75
Endereço:	Rua 13 de Novembro, 1
Complemento:	Sala 201
Bairro:	Centro
Cidade:	Tijucas - SC

Finalidade

Certidão de Débito - Contribuinte

Observações

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
05/11/2024	**60 dias**

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado C E R T I F I C O que, em nome de **EMPRESA DE RADIODIFUSÃO TIJUCAS FM LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Tijucas - SC, 5 de novembro de 2024

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

da
ST v:2013.01

Identificador: WGT211203-000-XRVHYJMNSYWUCU-1

05/11/2024 16:17:46

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **EMPRESA DE RADIODIFUSAO TIJUCAS FM LTDA**

CNPJ: **03.859.878/0001-75**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:19:50 do dia 05/12/2024 (hora e data de Brasília).

Válida até 04/01/2025.

Certidão expedida gratuitamente.

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Imprimir Voltar

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.859.878/0001-75

Razão Social: EMPRESA DE RADIODIFUSAO TIJUCAS FM LTDA EPP

Endereço: RUA TREZE DE NOVEMBRO 01 SALA 201 / CENTRO / TIJUCAS / SC / 88200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:30/11/2024 a 29/12/2024

Certificação Número: 2024113001340891820356

Informação obtida em 05/12/2024 14:32:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMPRESA DE RADIODIFUSAO TIJUCAS FM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.859.878/0001-75
Certidão nº: 76794600/2024
Expedição: 05/11/2024, às 16:43:33
Validade: 04/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMPRESA DE RADIODIFUSAO TIJUCAS FM LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.859.878/0001-75, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: EMPRESA DE RADIODIFUSAO TIJUCAS FM LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42202836601	CNPJ 03.859.878/0001-75	Arquivamento do ato Constituitivo 29/05/2000	Inicio da atividade 05/05/2000
Endereço: RUA TREZE DE NOVEMBRO, 01 SALA 201, CENTRO, TIJUCAS, SC - CEP: 88200000			

OBJETO SOCIAL
EXECUÇÃO E EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO, EM CARÁTER COMERCIAL, EM QUALQUERDE SUAS MODALIDADES, MEDIANTE CONCESSÃO OU PERMISSÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES,COM ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL, BASEADA EM PRINCÍPIOS ÉTICOS, PRIVILEGIANDO AS FINALIDADESARTÍSTICAS, EDUCATIVAS, CULTURAIS E INFORMATIVAS, COM A PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DA CULTURANACIONAL E REGIONAL E PROMOVENDO OS VALORES ÉTICOS E SOCIAIS DA PESSOA E DA FAMÍLIA.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 1.200.000,00 UM MILHÃO DUZENTOS MIL REAIS R$ Capital integralizado: 1.200.000,00 UM MILHÃO DUZENTOS MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
ROBION CARLOS CASTAGNARO 008.130.929-57	240.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ROBION CARLOS CASTAGNARO 008.130.929-57	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ROBERTO CARLOS MORGAN CASTAGNARO 552.230.449-91	960.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ROBERTO CARLOS MORGAN CASTAGNARO 552.230.449-91	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 24/01/2022	Número 20217341527	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: 42900850358 CNPJ: 03.859.878/0002-56 Endereço: AVENIDA NEREU RAMOS, 4.142 #SALA:32;ANDAR:2;EDIF:ARLINDO GUILHERME;:CORREA;:E, MEIA PRAIA, ITAPEMA, SC - CEP: 88220000

241285410

TICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
LE: 15997723491964 EMITIDA: 06/11/2024 PROTOCOLO: 241285410
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: EMPRESA DE RADIODIFUSAO TIJUCAS FM LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42202836601	CNPJ 03.859.878/0001-75	Arquivamento do ato Constituitivo 29/05/2000	Inicio da atividade 05/05/2000
Endereço: RUA TREZE DE NOVEMBRO, 01 SALA 201, CENTRO, TIJUCAS, SC - CEP: 88200000			

NIRE: 42900882403 CNPJ: 03.859.878/0003-37
Endereço: ESTRADA MORRO DA CRUZ, S/N, M.SANTUARIO, NOVA TRENTO, SC - CEP: 88270000

Observação
ORDEM EXTRAJUDICIAL: OF. Nº 32/2011/EFI4/DRF/FNS. NA OCORRENCIA DE ALIENAÇÃO, TRANSFERÊNCIA OU ONERAÇÃO DE COTAS, DEVERÁ SER COMUNICADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO HORAS).

FLORIANOPOLIS - SC, 6 de Novembro de 2024

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETARIO-GERAL

241285410

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

TICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
LE: 15997723491964 EMITIDA: 06/11/2024 PROTOCOLO: 241285410
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 3198720
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: EMPRESA DE RADIODIFUSAO TIJUCAS FM LTDA
Raiz do CNPJ: 03.859.878
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : TIJUCAS
Endereço da sede : RUA TREZE DE NOVEMBRO, 01, SALA 201, CENTRO, TIJUCAS/SC, CEP 88200-000

Certidão emitida às 17:54 de 05/11/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Luiz Rosa dos Reis - CPF: ***.539.768-** Ouro

Autenticado eletronicamente, após conferência com original:
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

2ª VIA

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME: ROBERTO CARLOS MORGAN CASTAGNARO

CPF
552.230.449-91

MATRÍCULA
105114 01 55 1969 1 00013 540 0006804 62

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO	DIA	MÊS	ANO
Treze de julho de mil novecentos e sessenta e sete	13	07	1967

HORA DE NASCIMENTO	NATURALIDADE
22:00	Ponte Serrada-SC

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO	LOCAL, MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UF	SEXO
Ponte Serrada - SC	em domicílio, Ponte Serrada-SC	Masculino

FILIAÇÃO
AVELINO POMPEU CASTAGNARO e BERTILA MORGAN CASTAGNARO

AVÓS
ANTONIO CASTAGNARO e CAROLINA MINOZZO, BATISTA MORGAN e ANGELA TESTA

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO	NÚMERO DA DNV/DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO
Treze de junho de mil novecentos e sessenta e nove	Não consta no registro

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER
CERTIDÃO: Certifico, para os devidos fins que, ROBERTO CARLOS MORGAN CASTAGNARO, casou-se com SABRINA DALMAS PEREIRA, no cartório de Balneário Camboriú - SC, em data de 23/09/2011. Ponte Serrada - SC, 29/09/2011. (Ass) Marlon A. Poletto - Oficial Substituto. Averbação: Foi averbado nesta serventia no livro B-13, no assento n. 6804, às folhas 540, no dia 02/12/2019 o CPF n. 552.230.449-91 de ROBERTO CARLOS MORGAN CASTAGNARO, nos termos do Provimento n. 63/2017 do CNJ. Ponte Serrada - SC, 02/12/2019.

NOME DO OFÍCIO:
Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutélas, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos

OFICIAL REGISTRADOR:
EDEMAR POLETTO

MUNICÍPIO/COMARCA/UF: Ponte Serrada - SC

ENDEREÇO:
Rua Frei Caetano, 80, Sala 1, Centro - CEP: 89683-000 - cartoriopoletto@gmail.com - (49) 3435-0116

Digitado por: Marlon Angelo Poletto
Emolumentos
1 Selo de Fiscalização pago (GEQ25801-NE8F) - R$ 2,82
1 Retificação - R$ 90,56
Total: R$ 93,38

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
GEQ25801-NE8F
Confira os dados do ato em:
http://selo.tjsc.jus.br/

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Ponte Serrada - SC, 08 de julho de 2021.

Marlon Angelo Poletto
Oficial Substituto

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
TIT. E DOCUMENTOS
MUNICÍPIO E COMARCA DE
PONTE SERRADA - SC
CNPJ 04.640.750/0001-89
MARLON ANGELO POLETTO
Oficial Substituto

ARPEN BRASIL
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS REGISTRADORES DE PESSOAS NATURAIS

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210018001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

2ª VIA

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME: ROBION CARLOS MORGAN CASTAGNARO

CPF
008.130.929-57

MATRÍCULA
105114 01 55 1989 1 00024 077 0004922 83

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO	DIA	MÊS	ANO
Treze de dezembro de mil novecentos e oitenta e oito	13	12	1988

HORA DE NASCIMENTO: 05:00
NATURALIDADE: Irani-SC

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO: Ponte Serrada - SC
LOCAL, MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UF: Hospital São Jorge, Irani-SC
SEXO: Masculino

FILIAÇÃO
ROBERTO CARLOS MORGAN CASTAGNARO e MARISA WEBER

AVÓS
AVELINO POMPEU CASTAGNARO e BERTILA MORGAN CASTAGNARO, IVON WEBER e TEREZINHA ANDRADE WEBER

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO
Dois de janeiro de mil novecentos e oitenta e nove

NÚMERO DA DNV/DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO
Não consta no registro

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER
Averbação: O(a) ROBION CARLOS MORGAN CASTAGNARO está inscrito(a) no CPF sob o nº 008.130.929-57, averbo nos termos do Provimento nº 63/2017 do CNJ. Ponte Serrada - SC, 12/02/2021.

NOME DO OFÍCIO:
Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutélas, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos

OFICIAL REGISTRADOR:
EDEMAR POLETTO

MUNICÍPIO/COMARCA/UF: Ponte Serrada - SC

ENDEREÇO:
Rua Frei Caetano, 80, Sala 1, Centro - CEP: 89683-000 - cartoriopoletto@gmail.com - (49) 3435-0116

Digitado por: Marlon Angelo Poletto
Emolumentos
1 Selo de Fiscalização pago (GEQ25802-BRMW) - R$ 2,82
1 Retificação - R$ 90,56
Total: R$ 93,38

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
GEQ25802-BRMW
Confira os dados do ato em:
http://selo.tjsc.jus.br/

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Ponte Serrada - SC, 08 de julho de 2021.

Marlon Angelo Poletto
Oficial Substituto

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
TIT. E DOCUMENTOS
MUNICÍPIO E COMARCA DE
PONTE SERRADA - SC
CNPJ 04.640.750/0001-89
MARLON ANGELO POLETTO
Oficial Substituto

Impresso Gráfica Brasileira Ltda

ARPEN BRASIL 8241 3BA3 0b0b 0e52 28 BRP

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/...

CONTRATO SOCIAL
RADIO NDFM LITORAL LTDA

Pelo presente instrumento particular, **MARCELLO CORREA PETRELLI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/12/1964, CASADO em SEPARAÇÃO DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 510.811.489-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6811576, órgão expedidor SSP SC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MARGOT GANZO ARAUJO, 167, CENTRO, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88025165, BRASIL**

TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA CNPJ 79875902000121, NIRE 42200913632, com sede no(a) AVENIDA DO ANTAO, 1762, ALTOS DO MORRO DA CRUZ, CENTRO, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88025150, BRASIL, representada neste ato por REPRESENTANTE LEGAL MARCELLO CORREA PETRELLI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/12/1964, CASADO em SEPARAÇÃO DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 510.811.489-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6811576, Órgão Expedidor SSP SC - SC, endereço: RUA MARGOT GANZO ARAUJO, 167, CENTRO, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88025165 e por REPRESENTANTE LEGAL ALBERTINO ZAMARCO JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/11/1962, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, PUBLICITARIO, CPF nº 042.903.108-42, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 14168555, Órgão Expedidor SSPSP - SP, endereço: RUA ALTAMIRO GUIMARAES, 302, APT 802, CENTRO, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88015510 , ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, que será regida por este Contrato Social, em consonância com o Código Civil Brasileiro, da Lei n. 6.404/76, e legislação pertinente em vigor.

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial **RADIO NDFM LITORAL LTDA**

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na **RUA ARACI VAS CALLADO, 1717, ESTREITO, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88.070-750**.

Cláusula Terceira: A sociedade poderá abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou exterior.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social **ATIVIDADE DE RADIO.**

Parágrafo Único: A Sociedade tem por finalidade a veiculação de serviço de radiodifusão sonora em geral.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/10/2024
Certifico o Registro em 31/10/2024 Data dos Efeitos 30/10/2024
Arquivamento 42208805669 Protocolo 241569001 de 30/10/2024 NIRE 42208805669
Nome da empresa RADIO NDFM LITORAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 518714247113583
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9981OwX28t8mETHo3YuJDw&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05807796969-VANESSA FORTUN MASSRUHA|04290310842-ALBERTINO ZAMARCO JUNIOR|51080148334-MARCELLO CORREA PETRELLI
87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

CONTRATO SOCIAL
RADIO NDFM LITORAL LTDA

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	MARCELLO CORREA PETRELLI	1.000	R$	1.000,00
2	TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	99.000	R$	99.000,00
TOTAL		**100.000**	**R$**	**100.000,00**

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: As quotas do capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representam a maioria absoluta do capital social, assegurando o direito de preferência aos demais sócios, em igualdade de condições.

Parágrafo Primeiro: O sócio que deseja transferir suas quotas no todo ou em parte deverá notificar por escrito os demais sócios, fornecendo o preço, forma e prazo do pagamento, para que estes, dentro de 60 (sessenta) dias, exerçam o direito de preferência.

Parágrafo Segundo: As quotas sociais e todos os direitos a elas inerentes são declaradas impenhoráveis e não sujeito a execução por dívida de qualquer natureza de suas titulares.

Cláusula Oitava: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, apenas respondendo solidariamente pela integralização do capital.

Cláusula Nona: A sociedade será administrada por 01 (um) Diretor Presidente, isoladamente ou em conjunto com um Diretor Executivo.

a) Compete ao Diretor Presidente á representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial e os demais poderes de representação da sociedade, presidir as reuniões da diretoria, estabelecer as diretrizes da sociedade, enfim, praticar todos os atos necessários para a realização dos objetivos comuns, fazendo uso da firma social isoladamente ou em conjunto com o Diretor Executivo, ou em conjunto com um procurador.

b) Compete ao Diretor Executivo, executar as diretrizes traçadas pela sociedade, fazendo uso de firma social juntamente com o Diretor Presidente, ou em conjunto com um procurador.

Parágrafo Primeiro: A sociedade terá obrigatoriamente e exclusivamente, na sua administração,

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/10/2024
Certifico o Registro em 31/10/2024 Data dos Efeitos 30/10/2024
Arquivamento 42208805669 Protocolo 241569001 de 30/10/2024 NIRE 42208805669
Nome da empresa RADIO NDFM LITORAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 518714247113583
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

diretores brasileiros.

Parágrafo Segundo: A sociedade terá para os cargos de diretoria:

Diretor Presidente: Marcello Correa Petrelli
Diretor Executivo: Vago

Parágrafo Terceiro: Pelo exercício da administração caberá aos Diretores uma retirada mensal a título de "pró-labore", cujo valor será fixado em comum acordo entre os sócios quotista.

Parágrafo Quarto: Compete ao Diretor Presidente a escolha do Diretor Executivo.

É vedado aos Diretores o uso de denominação social em negócios alheios da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Fica expressamente vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo Segundo: A título de PRÓ-LABORE o administrador poderá retirar mensalmente uma quantia, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios.

Cláusula Décima: O exercício social terminará 31 (trinta e um) de dezembro, ao término do qual será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações.

Parágrafo Primeiro: Em reunião anual de sócios, quando não dispensada pela legislação vigente, será decidido o destino dos resultados do exercício, a participação nos lucros, bem como a constituição de reservas de lucros e a sua reversão.

Parágrafo Segundo: O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, poderão ser partilhados entre os sócios de forma Na verificação de lucros, os mesmos serão distribuídos entre os quotistas no valor proporcional ao número de quotas que possuírem, ou permanecerão suspensos até posterior deliberação dos sócios. Se houver prejuízo os mesmos serão registrados em contas especiais para compensação em exercícios futuros. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. .

Parágrafo Terceiro: Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes para absorção total do prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas participações no capital social.

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/10/2024
Certifico o Registro em 31/10/2024 Data dos Efeitos 30/10/2024
Arquivamento 42208805669 Protocolo 241569001 de 30/10/2024 NIRE 42208805669
Nome da empresa RADIO NDFM LITORAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 518714247113583
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Cláusula Décima Primeira: A reunião da sociedade poderá ser convocada por qualquer dos sócios, conforme as normas estabelecidas na legislação pertinente, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para o endereço dos sócios, para esse fim.

Parágrafo Primeiro: Ficam dispensadas as formalidades de convocação para reunião previstas no § 3º do art. 1.152 do Código Civil, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo: Torna-se dispensável a reunião por determinação legal ou quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

Parágrafo Terceiro: Porém, em sendo necessária a realização de reunião, as deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas mediante quorum de instalação que será a maioria absoluta do capital social, quorum este que também se aplica a nomeação do administrador, porém, para a alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão, transformação, liquidação ou dissolução o quorum deliberativo será, então, de três quartos dos votos dos quotistas.

Cláusula Décima Segunda: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não existe(m) impedimento(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira: Os sócios poderão retirar-se da sociedade, pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, ou outros fatores estranhos à alteração contratual.

Parágrafo Único: O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da Cláusula seguinte.

Cláusula Décima Quarta: Os haveres dos sócios retirantes serão pagos mediante a elaboração de balanço especialmente levantado onde o valor da sua quota será considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidando-a com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução.

Parágrafo Primeiro: A quota liquidada será paga pagamento em espécie .

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/10/2024
Certifico o Registro em 31/10/2024 Data dos Efeitos 30/10/2024
Arquivamento 42208805669 Protocolo 241569001 de 30/10/2024 NIRE 42208805669
Nome da empresa RADIO NDFM LITORAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 518714247113583
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Parágrafo Segundo: No prazo de 30 (trinta) dias, será levantado o balanço especial da sociedade previsto no "caput" desta cláusula, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento: a) a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; b) a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária.

Parágrafo Terceiro: O Balanço especial de que trata esta cláusula será elaborado por profissional devidamente habilitado.

Cláusula Décima Quinta: Dependem de deliberação e concordância dos sócios: a) A aprovação das contas da administração; b) a exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio; c) a designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio; d) a destituição dos administradores; e) o modo e o valor da remuneração dos administradores; f) a participação dos administradores e dos empregados nos lucros; g) a modificação do contrato social; h) a transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação, resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; i) a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; j) recuperação judicial; k) investimento em outras empresas, coligadas ou controladas; l) aumento de capital com bens ou moeda corrente; m) aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente.

Cláusula Décima Sexta: A sociedade por deliberação da reunião dos sócios poderá: a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se caso a versão for total ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

Parágrafo Único: Para tanto é necessário a aprovação de três quartos dos quotistas presentes na reunião, instalada nos moldes do art. 1074 e seguintes do Código Civil, bem como a elaboração de laudo de avaliação por profissional habilitado, que será nomeado na reunião, e que deverá observar os critérios do balanço especial, constantes da Cláusula Décima Quinta, protocolo e justificativas elaboradas nos moldes da lei.

Cláusula Décima Sétima: A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nas hipóteses previstas no Art. 1.033 CC.

Parágrafo Único: Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião, por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observados os termos do art. 1102 e seguintes do Código Civil Brasileiro, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.

Cláusula Décima Oitava: Os sócios subscritores das quotas do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresariais, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente,

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/10/2024
Certifico o Registro em 31/10/2024 Data dos Efeitos 30/10/2024
Arquivamento 42208805669 Protocolo 241569001 de 30/10/2024 NIRE 42208805669
Nome da empresa RADIO NDFM LITORAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 518714247113583
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis, inclusive de personalidade.

Cláusula Décima Nona: Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social, serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse.

Parágrafo Único: A responsabilidade quanto à informação oportuna de alterações desses endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-la por escrito.

Cláusula Vigésima: As quotas da sociedade serão sempre subscritas por brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos ou por pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede no País.

Parágrafo Primeiro: Em qualquer caso, pelo menos 70% do capital total e do capital votante da sociedade pertencerá direta ou indiretamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos, que exercerão obrigatoriamente a gestão das atividades e estabelecerão o conteúdo da programação.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade editorial a asa atividades de seleção e direção da programação veiculada será privativa de brasileiros natos ou naturalizados na execução de produções nacionais, independentes da tecnologia a ser utilizada pela sociedade para a prestação do serviço.

Parágrafo Terceiro: Na hipótese de alteração, observar-se-á o disposto no Código Civil, bem como as formas traçadas pela Lei n°10.610/2002.

Cláusula Vigésima Primeira: No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida, continuando com os sócios remanescentes e os herdeiros do "de cujus", que se farão representar na sociedade por um representante dentre eles, aprovado por maioria simples pelos sócios quotistas.

Parágrafo Primeiro: A maioria dos sócios quotistas, inclusive com a participação do representante dos herdeiros, decidirá se aceita ou não ingresso na sociedade, dos demais herdeiros do sócio falecido.

Parágrafo Segundo: Em caso de não ingresso na sociedade de herdeiro (s) do "de cujus", será efetuado um balanço dos haveres do sócio falecido, sendo pagos em 12 (doze) parcelas mensais e iguais, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias após a apresentação, à sociedade, da autorização judicial para recebimento.

Cláusula Vigésima Segunda: Ocorrendo impedimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios quotistas, estes será excluído da sociedade, mediantes alteração contratual aprovada pelos sócios quotistas que detém a maioria do capital social, sendo seus direitos e haveres apurados com base no

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/10/2024
Certifico o Registro em 31/10/2024 Data dos Efeitos 30/10/2024
Arquivamento 42208805669 Protocolo 241569001 de 30/10/2024 NIRE 42208805669
Nome da empresa RADIO NDFM LITORAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 518714247113583
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

valor patrimonial de suas quotas, levantando-se um balanço especial para esse fim, com base na data do evento.

Cláusula Vigésima Terceira: Ocorrendo a exclusão de qualquer um dos sócios, os quotistas remanescentes obrigam-se em caráter irrevogável e irretratável a exonerar o quotista que deixar a sociedade das garantias pessoais existentes, por ele prestadas em favor de obrigações contraídas pela sociedade.

Cláusula Vigésima Quarta: Todas as deliberações sociais, ainda que impliquem em alterações contratuais, serão tomadas pelos sócios que detenham mais de 50% (cinquenta por cento) das quotas representativas do capital social.

Parágrafo Único: As modificações do contrato social, cessão ou transferência de quotas dependerão de prévia autorização do Ministério das Comunicações, com exceção do disposto no item b do artigo 7° da Lei 10.610/2002, quando a realização do referido ato deverá ser comunicada ao Órgão Governamental, no prazo de 60 dias.

Cláusula Vigésima Quinta: A sociedade manterá os seus registros contábeis necessários bem como os demais livros referentes à administração.

Parágrafo Primeiro: A sociedade se obriga a cumprir rigorosamente todas as normas, leis, regulamentos e instruções emanadas dos Poderes Públicos, vigentes ou que venham a vigorar, referentes à execução dos serviços de radiodifusão.

Parágrafo Segundo: A sociedade se obriga a ter em seu quadro de empregos menos 2/3 (dois terços) de brasileiros e a admitir, como técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores, somente brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País.

Parágrafo Terceiro: A sociedade se obriga, a ter a sua diretoria, aprovada pelo poder concedente, constituída de brasileiros, os quais não poderão ter mandato eletivo que os assegure imunidade parlamentar, nem exercerem cargos de supervisão, direção ou assessoramento na administração pública do qual decorra foro especial.

Cláusula Vigésima Sexta: Fica eleito o foro da comarca de FLORIANÓPOLIS, SC , para dirimir as

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/10/2024
Certifico o Registro em 31/10/2024 Data dos Efeitos 30/10/2024
Arquivamento 42208805669 Protocolo 241569001 de 30/10/2024 NIRE 42208805669
Nome da empresa RADIO NDFM LITORAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 518714247113583
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

questões oriundas do presente contrato.

Cláusula Vigésima Sétima: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas e não reguladas pelo presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas disposições do Código Civil Brasileiro, Lei n. 10406 de 10 de janeiro de 2002, supletivamente pela lei das sociedades anônimas e pela legislação pertinente em vigor.

FLORIANOPOLIS, SC, 29 de outubro de 2024.

_____

MARCELLO CORREA PETRELLI
CPF: 510.811.489-34

_____

TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA
CNPJ: 79.875.902/0001-21
REPRESENTANTE MARCELLO CORREA PETRELLI
CPF: 510.811.489-34

_____

TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA
CNPJ: 79.875.902/0001-21
REPRESENTANTE ALBERTINO ZAMARCO JUNIOR
CPF: 042.903.108-42

Visto_____
VANESSA FORTUN MASSRUHA
(OAB-SC 34773)

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/10/2024
Certifico o Registro em 31/10/2024 Data dos Efeitos 30/10/2024
Arquivamento 42208805669 Protocolo 241569001 de 30/10/2024 NIRE 42208805669
Nome da empresa RADIO NDFM LITORAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 518714247113583
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

241569001

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**RADIO NDFM LITORAL LTDA**
PROTOCOLO	**241569001 - 30/10/2024**
ATO	**090 - CONTRATO**
EVENTO	**090 - CONTRATO**

MATRIZ

NIRE 42208805669
CNPJ 57.923.368/0001-49
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2024
SOB N: 42208805669

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04290310842 - ALBERTINO ZAMARCO JUNIOR - Assinado em 30/10/2024 às 17:41:57
Cpf: 05807796969 - VANESSA FORTUN MASSRUHA - Assinado em 30/10/2024 às 17:18:51
Cpf: 51081148934 - MARCELLO CORREA PETRELLI - Assinado em 30/10/2024 às 17:27:29

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/10/2024
Certifico o Registro em 31/10/2024 Data dos Efeitos 30/10/2024
Arquivamento 42208805669 Protocolo 241569001 de 30/10/2024 NIRE 42208805669
Nome da empresa RADIO NDFM LITORAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 518714247113583
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL

Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial

EMPRESA			
Nome Empresarial: RADIO NDFM LITORAL LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE 42208805669	CNPJ 57.923.368/0001-49	Arquivamento do Ato Constituitivo 31/10/2024	Início da Atividade 31/10/2024
Endereço: RUA ARACI VAS CALLADO 1717, ESTREITO, FLORIANÓPOLIS, SC - CEP: 88070750			

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número 42208805669	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS

Ato: 090 - CONTRATO
Evento: 090 - CONTRATO

Arquivamento(os) posterior(es) (ato constituitivo)

Ato	Número	Data	Descrição
090	42208805669	31/10/2024	CONTRATO

FLORIANÓPOLIS - SC, 6 de Novembro de 2024

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETARIO-GERAL

241283051

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

TICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Autenticado eletronicamente, após conferência com original
LE: 18248768576227 EMITIDA: 06/11/2024 PROTOCOLO: 241283051
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: RADIO NDFM LITORAL LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42208805669	CNPJ 57.923.368/0001-49	Arquivamento do ato Constituitivo 31/10/2024	Inicio da atividade 31/10/2024
Endereço: RUA ARACI VAS CALLADO, 1717, ESTREITO, FLORIANÓPOLIS, SC - CEP: 88070750			

OBJETO SOCIAL
ATIVIDADE DE RADIO.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS R$ Capital integralizado: 100.000,00 CEM MIL REAIS	Não	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
MARCELLO CORREA PETRELLI 510.811.489-34	1.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
MARCELLO CORREA PETRELLI 510.811.489-34	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA 79.875.902/0001-21	99.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 31/10/2024	Número 42208805669	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 090 - CONTRATO Evento: 090 - CONTRATO			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX Endereço: XXXXXX

Observação

241285712

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

TICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
LE: 15991436088186 EMITIDA: 06/11/2024 PROTOCOLO: 241285712
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: RADIO NDFM LITORAL LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42208805669	CNPJ 57.923.368/0001-49	Arquivamento do ato Constituitivo 31/10/2024	Inicio da atividade 31/10/2024
Endereço: RUA ARACI VAS CALLADO, 1717, ESTREITO, FLORIANÓPOLIS, SC - CEP: 88070750			

FLORIANOPOLIS - SC, 6 de Novembro de 2024

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETARIO-GERAL

241285712

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

TICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Autenticado eletronicamente, após conferência com original
LE: 15991436088186 EMITIDA: 06/11/2024 PROTOCOLO: 241285712
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

RÁDIO NDFM LITORAL LTDA
CNPJ 57.923.368/0001-49

Balanço De Abertura em 31 de outubro de 2024

Valores Expressos em Reais

	31/10/2024
ATIVO	
Ativo Circulante	
Caixa e Equivalente de caixa	100.000,00
Total ativo	**100.000,00**
PASSIVO	
Patrimonio Líquido	
Capital social	100.000,00
Total passivo	**100.000,00**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1. Contexto operacional

A RÁDIO NDFM LITORAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, que foi constituída em 31/10/2024, inscrita no CNPJ sob nº 57.923.368/000149 e registrada na JUCESC sob o nº 42208805669, com sede na Rua Araci Vas Callado, 1717, Estreito, Florianópolis (SC), CEP: 88.070-750, tem por atividade principal a prestação de serviços de Radiodifusão de sons.

2. Patrimônio líquido

	2024		
Capital Social	**Quotas**	**Valor**	**%**
Marcello Correa Petrelli	1.000	1.000,00	1,00%
TV O Estado Florianopolis Ltda	99.000	99.000,00	99,00%
Totais	**100.000**	**100.000,00**	**100,00%**

MARCELLO CORREA PETRELLI:51081148934 Assinado de forma digital por MARCELLO CORREA PETRELLI:51081148934 Dados: 2024.11.01 17:01:42 -03'00'

Marcello Correa Petrelli
Sócio / Administrador
CPF 510.811.489-34

ALBERTINO ZAMARCO JUNIOR:04290310842 Assinado de forma digital por ALBERTINO ZAMARCO JUNIOR:04290310842 Dados: 2024.11.01 17:01:54 -03'00'

Silvia Gisely da Silva Santos
Contadora CRC/SC 026760/O-9
CPF 935.570.199-34

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 3198695
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: RADIO NDFM LITORAL LTDA
Raiz do CNPJ: 79.875.902
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : FLORIANOPOLIS
Endereço da sede : RUA ARACI VAS CALLADO, 1717, ESTREITO, FLORIANÓPOLIS/SC, CEP 88070-750

Certidão emitida às 17:52 de 05/11/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Luiz Rosa dos Reis - CPF: ***.539.768-** Ouro

Autenticado eletronicamente, após conferência com original:
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
57.923.368/0001-49 **MATRIZ**		**31/10/2024**

NOME EMPRESARIAL
RADIO NDFM LITORAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ARACI VAS CALLADO	**1717**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.070-750	**ESTREITO**	**FLORIANOPOLIS**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADE@NDTV.COM.BR	**(48) 3212-4076/ (48) 3212-4081**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**31/10/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/11/2024** às **17:03:31** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RADIO NDFM LITORAL LTDA
CNPJ: 57.923.368/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:13:48 do dia 05/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/05/2025.
Código de controle da certidão: **B501.743A.06FE.38A1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **RADIO NDFM LITORAL LTDA**
CNPJ/CPF: **57.923.368/0001-49**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**240140349647551**
Data de emissão:	**05/11/2024 17:26:17**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**04/05/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 05/11/2024 17:26:16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 05/11/2024

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

Data: 05/11/2024 17h30min

Número	Validade
361479	05/03/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

RADIO NDFM LITORAL LTDA CNPJ: 57923368000149

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade
Ministério das Comunicações	Transferência direta de outorga de radio

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWIUL35AVEEUI8I1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Florianópolis (SC), 05 de Novembro de 2024

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

TENENTE SILVEIRA, 60 - Centro
Florianópolis (SC) - CEP: 88010300 - Fone:4832515900

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

ANATEL

BOA TARDE
LUIZ ROSA DOS REIS

Sistemas Interativos

Menu Principal

BOLETO »» ***Nada Consta*** | menu ajuda

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **57.923.368/0001-49**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 16:33:19 do dia 05/11/2024 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://homologacao.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Imprimir Voltar

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobileg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 57.923.368/0001-49

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADIO NDFM LITORAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 57.923.368/0001-49
Certidão nº: 76795478/2024
Expedição: 05/11/2024, às 16:46:30
Validade: 04/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADIO NDFM LITORAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **57.923.368/0001-49, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **6.811.576**

DATA DE EXPEDIÇÃO **04/JAN/2012**

NOME **MARCELLO CORRÊA PETRELLI**

FILIAÇÃO **MARIO JOSÉ GONZAGA PETRELLI**
DIRCÉA CORRÊA PETRELLI

NATURALIDADE **CURITIBA PR**

DATA DE NASCIMENTO **26/DEZ/1964**

DOC. ORIGEM **CERT. CAS. 9339 LV B-77 FL 263**
CART. 1ºSUBDISTRITO - FLORIANÓPOLIS - SC

CPF **510.811.489-34**

Murilo de Souza
Diretor do Instituto de Identificação IGP/SC

FLORIANÓPOLIS - SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a
87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASaYQq4KEsuDXjtHDplumw&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 65545745653-MARCIO ALVES|04512834907-GAIA PETRELLI WILMER|88862887949-ROSIMAR PETRELLI VIEIRA
04290310842-ALBERTINO ZAMARCO JUNIOR|51081148934-MARCELLO CORREA PETRELLI|49998706904-MARIO JOSE GONZAGA PETRELLI FILHO

TRIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA:

TV O ESTADO FLORIANÓPOLIS LTDA.

CNPJ/MF nº 79.875.902/0001-21

NIRE 42200913632

TV O ESTADO FLORIANÓPOLIS LTDA., com sede na Avenida do Antão, 1.762, Altos do Morro da Cruz, CEP: 88025-150 – Centro, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob n. 79.875.902/0001-21, com Contrato Social arquivado na JUCESC sob o nº 42200913632 em 07.01.1987 e última alteração contratual registrada sob o nº 20202812251 em 26.10.2020, e filial na Avenida Hercílio Amante, 235/05, Bairro Próspera, Criciúma, SC, CEP 88.815-010 (NIRE 42900826058 e CNPJ 79.875.902/0005-55), por seus sócios:

MARCELLO CORREA PETRELLI, brasileiro, natural de Curitiba/PR, casado pelo regime de Separação Total de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Laurindo Januário da Silveira nº 5125 – L 11 – CEP 88062-200, Condomínio Porto da Lagoa, Lagoa da Conceição, Florianópolis/SC, portador da Carteira de Identidade nº 769.475-0 – SSP/PR e CPF nº 510.811.489-34;

MÁRIO JOSÉ GONZAGA PETRELLI FILHO, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG sob o nº 769.558-6 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 499.987.069-04, residente e domiciliado à Avenida Trompowsky, 394, Centro, CEP 88.015-440, Florianópolis, SC;

ROSIMAR PETRELLI VIEIRA, brasileira, casada pelo regime de Separação Total de Bens, comerciante, residente e domiciliada na Rua Almirante Lamego nº 1374 - Apto 201 – CEP 88015-601 – Centro – Florianópolis - SC, portadora da Carteira de Identidade nº 2.788.303-5 – SSP/SC e CPF/MF nº 888.628.879-49.

GAIA PETRELLI WILMER, brasileira, solteira, musicista, residente e domiciliada à Rua Laurindo Januário da Silveira, 5125, casa 10, Condomínio Porto da Lagoa, Canto da Lagoa, CEP 88.062-200, Florianópolis-SC, portadora da cédula de identidade RG nº 4.786.357-9 e inscrita no CPF/MF sob o nº 045.128.349-07.

TV CIDADE DE BAURU LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. José Henrique Ferraz, nº 19-20, Residencial Parque Granja Cecília B, Bauru, SP, CEP 17054-697, inscrita no CNPJ sob o nº 58.018.441/0001-09, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.207.675.685, neste ato, representada por seu administrador Sr. Márcio Alves, brasileiro, casado administrador, portador da carteira de identidade RG nº 6.857.002 SSP/MG e do CPF nº 655.457.456-53.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 07/01/2021
Certifico o Registro em 07/01/2021
Arquivamento 20202385574 Protocolo 202385574 de 16/12/2020 NIRE 42200913632
Nome da empresa TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 529799102374920
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

01 – Abertura de Filial e inclusão de objeto social específico: Os sócios resolvem abrir uma filial na Avenida do Antão, 1857, Morro da Cruz, CEP 88.025-150, Florianópolis-SC. Especificamente para o objeto social dessa filial, além das atividades descritas na Cláusula Terceira do Contrato Social, os sócios decidem acrescentar a atividade de aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador e locação de mão de obra temporária.

02 – Alteração da Cláusula Segunda e Inclusão do Parágrafo Primeiro à Cláusula Terceira:

De forma a recepcionar as mudanças acima, os sócios decidem alterar a Cláusula Segunda do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***"CLÁUSULA SEGUNDA:*** *A sociedade tem sua sede na Avenida do Antão, 1762 – Altos do Morro da Cruz – CEP: 88025-150 – Centro – Florianópolis – SC, e filiais na Avenida Hercílio Amante, 235/05, Bairro Próspera, Criciúma, SC, CEP 88.815-010, e na Avenida do Antão, 1857, Morro da Cruz, CEP 88.025-150, Florianópolis-SC, podendo abrir filiais, sucursais, escritório e agência em todo o País, sempre que assim lhe convier e permitirem os Poderes Públicos."*

Os sócios deliberam por incluir o Parágrafo Primeiro à Cláusula Terceira do Contrato Social, que passará apresentar a seguinte redação:

> ***"CLÁUSULA TERCEIRA:***
> ***[...]***
> ***Parágrafo Primeiro:*** *Para a filial situada na Avenida do Antão, 1857, Morro da Cruz, CEP 88.025-150, Florianópolis-SC, a sociedade terá como finalidade além das atividades descritas no "caput" desta Cláusula, o aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador e locação de mão de obra temporária."*

Em face das alterações acima, os sócios decidem consolidar o Contrato Social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

TV O ESTADO FLORIANÓPOLIS LTDA.

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade comercial gira sob a denominação de **TV O ESTADO FLORIANÓPOLIS LTDA.**

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 07/01/2021
Certifico o Registro em 07/01/2021
Arquivamento 20202385574 Protocolo 202385574 de 16/12/2020 NIRE 42200913632
Nome da empresa TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 529799102374920

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Avenida do Antão, 1762 – Altos do Morro da Cruz – CEP: 88025-150 – Centro – Florianópolis – SC, e filiais na Avenida Hercílio Amante, 235/05, Bairro Próspera, Criciúma, SC, CEP 88.815-010, e na Avenida do Antão, 1857, Morro da Cruz, CEP 88.025-150, Florianópolis-SC, podendo abrir filiais, sucursais, escritório e agência em todo o País, sempre que assim lhe convier e permitirem os Poderes Públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por finalidade produção de conteúdo, execução e veiculação de serviços de radiodifusão sonora em geral, quer onda média, frequência modulada, som e imagem (televisão), onda curta e onda tropical, em qualquer modalidade e classificação, com fins educacionais, informativos, cívicos e patrióticos, serviços de telecomunicações em geral, mediante concessão(ões) ou permissão(ões) outorgada(s) pelo Poder Público competente, de conformidade com a legislação específica e a participação em outras sociedades.

Parágrafo Primeiro: Para a filial situada na Avenida do Antão, 1857, Morro da Cruz, CEP 88.025-150, Florianópolis-SC, a sociedade terá como finalidade além das atividades descritas no "caput" desta Cláusula, o aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador e locação de mão de obra temporária.

CLÁUSULA QUARTA: É por tempo indeterminado o prazo de duração da sociedade que iniciou suas atividades na data de 19/12/1986 e, poderá extinguir-se a qualquer momento por deliberação da maioria dos sócios, absorvendo-se, quando de sua eventual dissolução, os preceitos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA: O exercício social coincidirá com o ano civil. Anualmente no dia 31 (trinta e um) de dezembro, será elaborado um balanço geral e uma demonstração do resultado do exercício.

Parágrafo Primeiro: Na verificação de lucros, os mesmos serão distribuídos entre os quotistas no valor proporcional ao número de quotas que possuírem, ou permanecerão suspensos até posterior deliberação dos sócios.

Parágrafo Segundo: Se houver prejuízo os mesmos serão registrados em contas especiais para compensação em exercícios futuros.

Parágrafo Terceiro: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA SEXTA: O capital social da sociedade é de R$ 11.400.000,00 (onze milhões e quatrocentos

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 07/01/2021
Certifico o Registro em 07/01/2021
Arquivamento 20202385574 Protocolo 202385574 de 16/12/2020 NIRE 42200913632
Nome da empresa TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 529799102374920

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

mil reais), dividido e representado por 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas no valor de R$ 7,60 (sete reais e sessenta centavos), todas nominativas e totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, assim distribuídas entre os sócios:

NOME	NÚMERO QUOTAS	VALOR EM R$	%
Marcello Correa Petrelli	672.000	5.107.200,00	44,800
Mario José Gonzaga Petrelli Filho	126.000	957.600,00	8,400
Rosimar Petrelli Vieira	126.000	957.600,00	8,400
Gaia Petrelli Wilmer	126.000	957.600,00	8,400
TV Cidade de Bauru Ltda.	450.000	3.420.000,00	30,000
TOTAL:	**1.500.000**	**11.400.000,00**	**100,00**

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CAPÍTULO III
DA CESSÃO DE QUOTAS, DA INCAPACIDADE E MORTE DE SÓCIOS

CLÁUSULA OITAVA: As quotas representativas do capital social, indivisíveis, são alienáveis e incaucionáveis a terceiros estranhos à sociedade sem que seja dado direito de preferência aos sócios que nela permanecem, sendo-lhe assegurada tal preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Primeiro: O sócio que deseja transferir sua quota no todo ou em parte deverá notificar por escrito os demais sócios, fornecendo o preço, forma e prazo do pagamento, para que este dentro de 60 (sessenta) dias exerça o direito de preferência.

Parágrafo Segundo: As quotas sociais e todos os direitos a elas inerentes são declaradas impenhoráveis e não sujeito à execução por dívida de qualquer natureza de seus titulares.

CLÁUSULA NONA: As quotas da sociedade serão sempre subscritas por brasileiros natos, naturalizados há mais de 10 (dez) anos ou portugueses com igualdade de direitos civis reconhecida.

CLÁUSULA DÉCIMA: No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida, continuando com os sócios remanescentes e os herdeiros do "*de cujus*", que se farão representar na sociedade por dentre eles, aprovados por maioria simples pelos sócios quotistas.

Parágrafo Primeiro: A maioria dos sócios quotistas, inclusive com a participação do representante dos herdeiros, decidirá se aceitam ou não o ingresso na sociedade, dos demais herdeiros do sócio falecido.

Parágrafo Segundo: Em caso de não ingresso na sociedade de herdeiro(s) do "*de cujus*", será efetuado um balanço dos haveres do sócio falecido, sendo pagos em 12 (doze) parcelas mensais e iguais, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias após a apresentação à sociedade da autorização judicial para

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 07/01/2021
Certifico o Registro em 07/01/2021
Arquivamento 20202385574 Protocolo 202385574 de 16/12/2020 NIRE 42200913632
Nome da empresa TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 529799102374920

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ocorrendo impedimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios quotistas, este será excluído da sociedade mediante alteração contratual aprovada pelos sócios quotistas que detém maioria do capital social, sendo seus direitos e haveres apurados com base no valor patrimonial de suas quotas, levantando-se um balanço especial para esse fim, com base na data do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ocorrendo a exclusão de qualquer um dos sócios, os quotistas remanescentes obrigam-se em caráter irrevogável e irretratável, a exonerar o quotista que deixar a sociedade, das garantias pessoais existentes, por eles prestadas em favor de obrigações contraídas pela sociedade.

CAPITULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A administração da sociedade será composta de 03 (três) diretores, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente e um Diretor Administrativo-Financeiro, sócios ou não, aos quais competirão o uso da denominação social e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, inclusive para vender, alienar e onerar, a qualquer título, bens móveis e imóveis do patrimônio social e delegar a prestação de depoimento pessoal.

Parágrafo Primeiro: A sociedade também poderá ser representada por procuradores legalmente constituídos, com poderes expressos nos respectivos instrumentos. Com exceção dos mandatos outorgados com os poderes da cláusula "*ad judicia*", todos os demais terão prazo determinado.

Parágrafo Segundo: Fica vedado aos sócios, diretores e procuradores o emprego da denominação social em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, fianças ou cauções de favor.

Parágrafo Terceiro: A representação da sociedade em todos os atos administrativos, em juízo ou fora dele, bem como para a constituição de procuradores "*ad judicia*" ou "*ad negotia*", se dará sempre em conjunto de dois diretores, conforme discriminação abaixo:

I – Diretor Presidente e Diretor Administrativo-Financeiro.

II – Diretor Vice-Presidente e Diretor Administrativo-Financeiro.

Parágrafo Quarto: Os Diretores abaixo qualificados administrarão a Sociedade livre da prestação de caução:

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 07/01/2021
Certifico o Registro em 07/01/2021
Arquivamento 20202385574 Protocolo 202385574 de 16/12/2020 NIRE 42200913632
Nome da empresa TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 529799102374920

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

DIRETOR PRESIDENTE: **MARCELLO CORREA PETRELLI**, brasileiro, natural de Curitiba/PR, casado pelo regime de Separação Total de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Laurindo Januário da Silveira nº 5125 – L 11 – CEP 88062-200, Condomínio Porto da Lagoa, Lagoa da Conceição, Florianópolis/SC, portador da Carteira de Identidade nº 769.475-0 – SSP/PR e CPF nº 510.811.489-34;

DIRETOR VICE-PRESIDENTE: **VAGO; e**

DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO: **ALBERTINO ZAMARCO JUNIOR**, brasileiro, casado pelo regime Parcial de Bens, publicitário, residente e domiciliado na Rua Altamiro Guimarães, 302, Apto. 802 – Centro – CEP: 88.015-510, Florianópolis, SC, portador da Carteira de Identidade n. 14.168.555-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n. 042.903.108-42.

Parágrafo Quinto: Pelo exercício da administração caberá aos Administradores uma retirada mensal a titulo de "*pró-labore*", cujo valor será fixado em comum acordo entre os sócios quotista.

Parágrafo Sexto: A sociedade resolve, ainda, atribuir ao sócio quotista e fundador, Dr. **MARIO JOSÉ GONZAGA PETRELLI**, que ora se afasta da Presidência da Sociedade, o título de Presidente Emérito, sem funções administrativas.

CAPITULO V
DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Todas as deliberações sociais, ainda as que impliquem em alterações contratuais, serão tomadas pelos sócios que detenham mais de 75% (setenta e cinco por cento) das quotas representativas do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade, por seus sócios quotistas, obriga-se a cumprir todas as leis, regulamentos e instruções vigentes ou que venham a vigorar relativas à execução dos serviços de radiodifusão e de telecomunicações.

Parágrafo Único: A Sociedade, por seus quotistas, obriga-se ainda, a cumprir o disposto na Lei n.º 10.610 de 20/12/2002, a qual dispõe sobre a participação de capital estrangeiro nas empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens, altera os Arts. 38 e 64 da Lei n.º 4.117 de 27/08/1962 e o art. 12 do Decreto-Lei n.º 236 de 28/02/1967.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A sociedade manterá os seus registros contábeis necessários bem como os demais livros referentes à sua administração.

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 07/01/2021
Certifico o Registro em 07/01/2021
Arquivamento 20202385574 Protocolo 202385574 de 16/12/2020 NIRE 42200913632
Nome da empresa TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 529799102374920

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A sociedade se obriga a cumprir rigorosamente todas as normas, leis, regulamentos e instruções emanadas dos Poderes Públicos, vigentes ou que venham a vigorar, referente à execução dos serviços de radiodifusão.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A sociedade se obriga a ter em seu quadro de empregos pelo menos 2/3 (dois terços) de brasileiros e a admitir, como técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores, somente brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A sociedade se obriga, a ter a sua diretoria, aprovada pelo poder concedente, constituída de brasileiros, os quais não poderão ter mandato eletivo que os assegure imunidade parlamentar, nem exercerem cargos de supervisão, direção ou assessoramento na administração pública do qual decorra foro especial.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da Comarca de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, para dirimir as questões oriundas deste Instrumento, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem todos de pleno e comum acordo é que firmam este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, ficando tudo com bom, firme e valioso para todos os efeitos legais, revogando-se eventuais disposições contrárias.

Florianópolis, SC, 3 de dezembro de 2020.

MARCELLO CORRÊA PETRELLI

MÁRIO JOSÉ GONZAGA PETRELLI FILHO

TV CIDADE DE BAURU LTDA.
Márcio Alves

ROSIMAR PETRELLI VIEIRA

GAIA PETRELLI WILMER

ALBERTINO ZAMARCO JUNIOR

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 07/01/2021
Certifico o Registro em 07/01/2021
Arquivamento 20202385574 Protocolo 202385574 de 16/12/2020 NIRE 42200913632
Nome da empresa TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 529799102374920

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

202385574

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA**
PROTOCOLO	**202385574 - 16/12/2020**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE**

MATRIZ

NIRE 42200913632
CNPJ 79.875.902/0001-21
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/01/2021
SOB N: 42901314719

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20202385574

FILIAIS NA UF

NIRE 42901314719
CNPJ 79.875.902/0006-36
ENDERECO: AVENIDA DO ANTAO, FLORIANOPOLIS - SC
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 65545745653 - MARCIO ALVES
Cpf: 04512834907 - GAIA PETRELLI WILMER
Cpf: 49998706904 - MARIO JOSE GONZAGA PETRELLI FILHO
Cpf: 51081148934 - MARCELLO CORREA PETRELLI
Cpf: 88862887949 - ROSIMAR PETRELLI VIEIRA
Cpf: 04290310842 - ALBERTINO ZAMARCO JUNIOR

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 07/01/2021
Certifico o Registro em 07/01/2021
Arquivamento 20202385574 Protocolo 202385574 de 16/12/2020 NIRE 42200913632
Nome da empresa TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 529799102374920
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL

Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial

EMPRESA			
Nome Empresarial: TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE 42200913632	CNPJ 79.875.902/0001-21	Arquivamento do Ato Constituitivo 07/01/1987	Início da Atividade 19/12/1986
Endereço: AVENIDA DO ANTAO 1.762, MORRO DA CRUZ, FLORIANÓPOLIS, SC - CEP: 88025150			

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número 20236795708	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS

Ato: 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRES

Evento: 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO

Arquivamento(os) posterior(es) (ato constituitivo)

Ato	Número	Data	Descrição
090	42200913632	07/01/1987	CONTRATO
002	870023098	22/12/1987	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	880002631	09/03/1988	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	880005104	03/05/1988	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	890035114	28/02/1989	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	890039365	14/03/1989	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	42900243613	14/06/1989	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	42900243621	14/06/1989	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	890099139	14/06/1989	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	910372560	10/12/1991	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	910404470	30/12/1991	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	920293590	10/08/1992	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	930271068	27/07/1993	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	940356953	18/07/1994	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	950694460	20/11/1995	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

TICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Autenticado eletronicamente, após conferência com original
LE: 16139267610061 EMITIDA: 07/11/2024 PROTOCOLO: 241283116
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL

Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial

EMPRESA			
Nome Empresarial: TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE 42200913632	CNPJ 79.875.902/0001-21	Arquivamento do Ato Constituitivo 07/01/1987	Início da Atividade 19/12/1986
Endereço: AVENIDA DO ANTAO 1.762, MORRO DA CRUZ, FLORIANÓPOLIS, SC - CEP: 88025150			

002	950694460	20/11/1995	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	950694460	20/11/1995	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	970317778	28/05/1997	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	980511364	25/06/1998	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	980611814	30/07/1998	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	980904536	05/11/1998	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	980909228	16/11/1998	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	980977428	16/12/1998	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	000390224	05/04/2000	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	000390224	05/04/2000	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20000901830	22/08/2000	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20000901830	22/08/2000	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20032734867	04/12/2003	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
021	20041424379	14/05/2004	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
002	20051125170	19/04/2005	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20051125170	19/04/2005	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20052306640	02/09/2005	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20052306640	02/09/2005	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20052306640	02/09/2005	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20052306640	02/09/2005	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
021	20052306496	02/09/2005	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
021	20072416572	30/08/2007	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

TICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Autenticado eletronicamente, após conferência com original
LE: 16139267610061 EMITIDA: 07/11/2024 PROTOCOLO: 241283116
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL

Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial

EMPRESA			
Nome Empresarial: TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE	CNPJ	Arquivamento do Ato Constituitivo	Início da Atividade
42200913632	79.875.902/0001-21	07/01/1987	19/12/1986
Endereço: AVENIDA DO ANTAO 1.762, MORRO DA CRUZ, FLORIANÓPOLIS, SC - CEP: 88025150			

021	20072416580	30/08/2007	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
002	20082070253	04/08/2008	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20082070253	04/08/2008	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20082898138	25/09/2008	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	42900826058	25/09/2008	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	42900826066	25/09/2008	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
310	20083632395	29/12/2008	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
021	20093654588	26/11/2009	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
002	20093738110	14/12/2009	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20103423834	08/12/2010	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20113441150	17/11/2011	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20122796640	17/09/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20122796640	17/09/2012	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
310	20123525578	05/12/2012	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20131907689	10/07/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20131907689	10/07/2013	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
021	20131907697	22/07/2013	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
002	20133144631	02/12/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20133144631	02/12/2013	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
310	20133255816	10/12/2013	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20143136658	06/11/2014	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20143432788	16/12/2014	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

TICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Autenticado eletronicamente, após conferência com original
LE: 16139267610061 EMITIDA: 07/11/2024 PROTOCOLO: 241283116
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL

Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial

EMPRESA			
Nome Empresarial: TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE 42200913632	CNPJ 79.875.902/0001-21	Arquivamento do Ato Constituitivo 07/01/1987	Início da Atividade 19/12/1986
Endereço: AVENIDA DO ANTAO 1.762, MORRO DA CRUZ, FLORIANÓPOLIS, SC - CEP: 88025150			

310	20152267964	14/12/2015	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20169171990	21/10/2016	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20169171990	21/10/2016	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20169171990	21/10/2016	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
310	20161480969	12/12/2016	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20171084845	15/12/2017	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20188901779	25/06/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20187471835	02/01/2019	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20195087984	18/12/2019	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20195023935	18/12/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20195023935	18/12/2019	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20200039520	05/06/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20200039520	05/06/2020	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20202812251	26/10/2020	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20202812251	26/10/2020	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
310	20202398102	15/12/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20202385574	07/01/2021	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	42901314719	07/01/2021	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
310	20217382894	06/12/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20222306807	07/12/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20236795708	28/11/2023	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

TICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Autenticado eletronicamente, após conferência com original
LE: 16139267610061 EMITIDA: 07/11/2024 PROTOCOLO: 241283116
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL

Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial

EMPRESA			
Nome Empresarial: TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE 42200913632	CNPJ 79.875.902/0001-21	Arquivamento do Ato Constituitivo 07/01/1987	Início da Atividade 19/12/1986
Endereço: AVENIDA DO ANTAO 1.762, MORRO DA CRUZ, FLORIANÓPOLIS, SC - CEP: 88025150			

FLORIANÓPOLIS - SC, 7 de Novembro de 2024

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETARIO-GERAL

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

TICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Autenticado eletronicamente, após conferência com original
LE: 16139267610061 EMITIDA: 07/11/2024 PROTOCOLO: 241283116
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que:

1. No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

2. Nenhum dos sócios da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967; e

3. Nenhum dos sócios da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 1990.

Cientes de que a falsidade das declarações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, nos sujeitando à aplicação das sanções cabíveis, firmamos este documento.

Florianópolis/SC, 13 de novembro de 2024.

Pela Cedente: EMPRESA DE RADIODIFUSÃO TIJUCAS FM LTDA.

ROBERTO CARLOS CASTAGNARO:55223044991

Assinado de forma digital por ROBERTO CARLOS CASTAGNARO:55223044991
Dados: 2024.12.05 14:38:22 -03'00'

ROBERTO CARLOS MORGAN CASTAGNARO
Sócio Administrador
CPF nº 552.230.449-91

Pela Cessionária:

RADIO NDFM LITORAL LTDA:57923368000149

Assinado de forma digital por RADIO NDFM LITORAL LTDA:57923368000149
Dados: 2024.11.19 11:15:55 -03'00'

RADIO NDFM LITORAL LTDA
MARCELO CORREA PETRELLI
DIRETOR PRESIDENTE
CPF nº 552.230.449-91

TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA:79875902000121

Assinado de forma digital por TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA:79875902000121
Dados: 2024.11.19 11:15:33 -03'00'

TV O ESTADO FLORIANÓPOLIS LTDA
MARCELO CORREA PETRELLI
DIRETOR PRESIDENTE
CPF nº 552.230.449-91

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42200913632	CNPJ 79.875.902/0001-21	Arquivamento do ato Constituitivo 07/01/1987	Inicio da atividade 19/12/1986
Endereço: AVENIDA DO ANTAO, 1.762, MORRO DA CRUZ, FLORIANÓPOLIS, SC - CEP: 88025150			

OBJETO SOCIAL
PRODUÇÃO DE CONTEUDO, EXECUÇÃO E VEICULAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO SONORA EM GERAL, QUER ONDA MEDIA, FREQUENCIA MODULADA, SOM E IMAGEM (TELEVISÃO), ONDA CURTA E ONDA TROPICAL, EM QUALQUER MODALIDADE E CLASSIFICAÇÃO, COM FINS EDUCACIONAIS, INFORMATIVOS, CIVICOS E PATRIOTICOS, SERVIÇOS DE TELECMUNICAÇÕES EM GERAL, MEDIANTE CONCESSÃO (ÕES) OU PERMISSÃO (ÕES) OUTORGADA (S) PELO PODER PUBLICO COMPETENTE, DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO ESPECIFICA E A PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 11.400.000,00 ONZE MILHÕES QUATROCENTOS MIL REAIS R$ Capital integralizado: 11.400.000,00 ONZE MILHÕES QUATROCENTOS MIL REAIS	Não	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
ALBERTINO ZAMARCO JUNIOR 042.903.108-42	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
GAIA PETRELLI WILMER 045.128.349-07	957.600,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
MARIO JOSE GONZAGA PETRELLI FILHO 499.987.069-04	957.600,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
MARCELLO CORREA PETRELLI 510.811.489-34	5.107.200,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
MARCELLO CORREA PETRELLI 510.811.489-34	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
TV CIDADE DE BAURU LTDA 58.018.441/0001-09	3.420.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ROSIMAR PETRELLI VIEIRA 888.628.879-49	957.600,00	SOCIO	XX/XX/XXXX

241285542

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

TICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
LE: 15996660643745 EMITIDA: 06/11/2024 PROTOCOLO: 241285542
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42200913632	CNPJ 79.875.902/0001-21	Arquivamento do ato Constituitivo 07/01/1987	Inicio da atividade 19/12/1986
Endereço: AVENIDA DO ANTAO, 1.762, MORRO DA CRUZ, FLORIANÓPOLIS, SC - CEP: 88025150			

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 28/11/2023	Número 20236795708	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRE			
Evento: 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: 42900826058 CNPJ: 79.875.902/0005-55 Endereço: AVENIDA HERCILIO AMANTE, 235 SALA:05, PRÓSPERA, CRICIÚMA, SC - CEP: 88815010
NIRE: 42901314719 CNPJ: 79.875.902/0006-36 Endereço: AVENIDA DO ANTAO, 1857, CENTRO, FLORIANÓPOLIS, SC - CEP: 88025150

Observação

FLORIANOPOLIS - SC, 6 de Novembro de 2024

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETARIO-GERAL

241285542

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

TICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Autenticado eletronicamente, após conferência com original
LE: 15996660643745 EMITIDA: 06/11/2024 PROTOCOLO: 241285542
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	79.875.902/0001-21
Número de Ordem do Livro:	38		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA
NIRE	42200913632
CNPJ	79.875.902/0001-21
Número de Ordem	38
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Município	FLORIANOPOLIS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	07/01/1987
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	199509

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Número de ordem	38
Quantidade total de linhas do arquivo digital	199509
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D1.16.BC.07.03.16.C0.D6.D9.C9.EE.F1.AE.4B.00.7D.AC.0A.13.B1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

E io foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

V .1 do Visualizador

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	79.875.902/0001-21
Número de Ordem do Livro:	38
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 46.218.698,17	R$ 53.715.525,24
CIRCULANTE		R$ 22.229.384,81	R$ 18.609.925,24
DISPONIBILIDADES		R$ 11.106.826,91	R$ 7.213.509,43
CAIXA		R$ 24.677,91	R$ 38.111,93
BANCOS		R$ 11.082.149,00	R$ 7.175.397,50
CREDITOS		R$ 11.122.557,90	R$ 11.396.415,81
CONTAS A RECEBER DE CLIENTES		R$ 8.015.427,68	R$ 9.434.432,29
TRIBUTOS A RECUPERAR		R$ 898.348,43	R$ 528.763,69
ADIANTAMENTOS		R$ 1.711.952,33	R$ 1.094.549,25
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE		R$ 162.006,65	R$ 265.143,90
OUTROS CREDITOS		R$ 334.822,81	R$ 73.526,68
NAO CIRCULANTE		R$ 23.989.313,36	R$ 35.105.600,00
PARTES RELACIONADAS		R$ 2.068.348,59	R$ 2.019.220,85
DEPOSITOS JUDICIAIS E DE GARANTIAS		R$ 101.677,60	R$ 50.490,10
OUTROS		R$ 5.833,79	R$ 510.000,00
INVESTIMENTOS		R$ 1.515.112,28	R$ 7.116.722,48
IMOBILIZADO		R$ 19.608.271,84	R$ 25.026.925,41
INTANGIVEL		R$ 690.069,26	R$ 382.241,16
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 46.218.698,17	R$ 53.715.525,24
CIRCULANTE		R$ 9.842.145,95	R$ 12.386.376,65
FORNECEDORES		R$ 2.096.865,67	R$ 3.548.016,95
FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS		R$ 648.241,29	R$ 737.779,37
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS		R$ 4.471.425,41	R$ 5.296.200,33
DIVIDENDOS E JUROS SOBRE CAPITAL PROPRIO		R$ 2.533.333,00	R$ 2.800.000,00
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R$ 92.280,58	R$ 4.380,00
NAO CIRCULANTE		R$ 2.862.010,06	R$ 2.579.142,36
EMPRESTIMOS / FINANCIAMENTOS		R$ 1.080.402,10	R$ 536.842,32
PARTES RELACIONADAS		R$ 1.687.716,29	R$ 1.871.466,34
PROVISOES TEMPORARIAS		R$ 93.891,67	R$ 170.833,70
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 33.514.542,16	R$ 38.750.006,23
CAPITAL SOCIAL		R$ 11.400.000,00	R$ 11.400.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D1.16.BC.07.03.16.C0.D6.D9.C9.EE.F1.AE.4B.00.7D.AC.0A.13.B1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

E io foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

V .1 do Visualizador

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	79.875.902/0001-21
Número de Ordem do Livro:	38		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 22.114.542,16	R$ 27.350.006,23

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D1.16.BC.07.03.16.C0.D6.D9.C9.EE.F1.AE.4B.00.7D.AC.0A.13.B1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

E io foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

V 1 do Visualizador

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	79.875.902/0001-21
Número de Ordem do Livro:	38
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
FATURAMENTO BRUTO		R$ 68.053.962,36	R$ 78.272.982,52
RECEITA DE VEICULACAO		R$ 67.991.797,12	R$ 78.262.806,03
PRESTACAO DE SERVICO MUNICIPAL		R$ 62.165,24	R$ 10.176,49
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R$ (3.767.203,61)	R$ (5.072.023,02)
(-) PIS S/ FATURAMENTO		R$ (440.413,18)	R$ (501.350,77)
(-) COFINS S/ FATURAMENTO		R$ (2.032.676,20)	R$ (2.313.926,81)
(-) DEVOLUCAO/CANCELAMENTOS		R$ (276.204,53)	R$ (1.098.621,17)
(-) ISS S/ FATURAMENTO		R$ (1.243,30)	R$ (508,83)
(-) INSS S/ RECEITA DE FATURAMENTO		R$ (1.016.666,40)	R$ (1.157.615,44)
RECEITA LIQUIDA		R$ 64.286.758,75	R$ 73.200.959,50
(-) CUSTOS PRODUTOS/ MERCADORIAS/ SERVICOS		R$ (19.895.129,68)	R$ (22.063.115,76)
(-) CUSTOS DOS SERVICOS		R$ (19.895.129,68)	R$ (22.063.115,76)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		R$ 44.391.629,07	R$ 51.137.843,74
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (31.132.202,38)	R$ (35.726.488,48)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (13.370.454,71)	R$ (16.343.178,99)
(-) DESPESAS COM MARKETING		R$ (1.157.642,92)	R$ (2.019.473,94)
(-) DESPESAS COM PDV		R$ (370,40)	R$ (44,50)
(-) DESPESAS COM ADMINISTRACAO		R$ (16.602.621,40)	R$ (17.363.791,05)
(-) DESPESAS COM ASSINATURA		R$ (1.112,95)	R$ (0,00)
RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO		R$ 800.295,50	R$ 589.640,44
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (284.008,20)	R$ (507.832,67)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 1.084.303,70	R$ 1.097.473,11
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS		R$ 1.130.315,34	R$ 738.801,17
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 1.450.419,45	R$ 842.172,20
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (320.104,11)	R$ (103.371,03)
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS		R$ 15.190.037,53	R$ 16.739.796,87
(-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (634.322,93)	R$ (2.485.004,02)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R$ (1.394.600,82)	R$ (1.502.877,50)
RESULTADO LIQUIDO		R$ 13.161.113,78	R$ 12.751.915,35

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D1.16.BC.07.03.16.C0.D6.D9.C9.EE.F1.AE.4B.00.7D.AC.0A.13.B1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

E io foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

V .1 do Visualizador

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNP	79.875.902/0001-21	Número de Ordem do Livro:	38
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R$)
	CAPITAL SOCIAL (R$)	LUCROS ACUMULADOS (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2023	11.400.000,00	22.114.542,16	33.514.542,16
DISTRIBUICAO DE LUCROS		(-)7.516.451,28	(-)7.516.451,28
RESULTADO MDO EXERCICIO		12.751.915,35	12.751.915,35
Saldo Final em 31.12.2023	11.400.000,00	27.350.006,23	38.750.006,23
Notas			

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número
D 7.03.16.C0.D6.D9.C9.EE.F1.AE.4B.00.7D.AC.0A.13.B1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

E io foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 10.2.1**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
42200913632	79.875.902/0001-21	
NOME EMPRESARIAL		
TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIARIO GERAL	38
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
D1.16.BC.07.03.16.C0.D6.D9.C9.EE.F1.AE.4B.00.7D.AC.0A.13.B1	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
ADMINISTRADOR	51081148934	MARCELLO CORREA PETRELLI:51081148934	119197373527168926147971597501270847742	09/08/2023 a 08/08/2024	Sim
CONTADOR	93557019934	SILVIA GISELY DA SILVA SANTOS:93557019934	633743106095891387183530532426323742 86	16/11/2023 a 15/11/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

D1.16.BC.07.03.16.C0.D6.D9.C9.EE.
F1.AE.4B.00.7D.AC.0A.13.B1-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 17/06/2024 às 09:24:33

3F.7E.97.64.12.F5.E5.62
9F.E2.8A.D9.7E.68.DD.07

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade:	TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	79.875.902/0001-21
Número de Ordem do Livro:	38

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	ADMINISTRADOR
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	510.811.489-34
N° de Série do Certificado	119197373527168926147971597501270847742
Nome do Signatário	MARCELLO CORREA PETRELLI:51081148934
Autoridade Certificadora Emissora	AC Certisign RFB G5
Validade	09/08/2023 a 08/08/2024

Qualificação do Assinante	CONTADOR
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	935.570.199-34
N° de Série do Certificado	633743106095891387183530532426323742 86
Nome do Signatário	SILVIA GISELY DA SILVA SANTOS:93557019934
Autoridade Certificadora Emissora	AC Certisign RFB G5
Validade	16/11/2023 a 15/11/2024

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial:	TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA
CNPJ:	79.875.902/0001-21 **Nire:** 42200913632 **Scp:**
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)
Natureza do Livro:	DIARIO GERAL
Identificação do arquivo(hash):	D1.16.BC.07.03.16.C0.D6.D9.C9.EE.F1.AE.4B.00.7D.AC.0A.13.B1-

Consulta Realizada em: 18/06/2024 09:07:46

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 3198686
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA
Raiz do CNPJ: 79.875.902
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : FLORIANOPOLIS
Endereço da sede : AVENIDA DO ANTÃO Nº 1762, ALTOS DO MORRO DA CRUZ, CENTRO FLORIANÓPOLIS/SC, CEP 88025-150

Certidão emitida às 17:48 de 05/11/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Luiz Rosa dos Reis - CPF: ***.539.768-** Ouro

Autenticado eletronicamente, após conferência com original:
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
79.875.902/0001-21 **MATRIZ**		**08/01/1987**

NOME EMPRESARIAL
TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DO ANTAO	**1762**	**ALTOS DO MORRO DA CRUZ**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.025-150	**CENTRO**	**FLORIANOPOLIS**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADE@NDTV.COM.BR	**(48) 3212-4000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/11/2024** às **17:55:45** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA
CNPJ: 79.875.902/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:44:24 do dia 05/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/05/2025.
Código de controle da certidão: **D017.A801.9DA9.2D35**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA**
CNPJ/CPF: **79.875.902/0001-21**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**240140229490558**
Data de emissão:	**23/07/2024 07:51:44**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**19/01/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a
Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 05/11/2024

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 05/11/2024 17:23:26

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

Data: 05/11/2024 17h32min

Número	Validade
361481	05/03/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA CNPJ: 79875902000121

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade
Ministério das Comunicações	Transferência direta de outorga de radio

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWENA1NJG9OMS1K1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Florianópolis (SC), 05 de Novembro de 2024

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA**

CNPJ: **79.875.902/0001-21**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:22:56 do dia 05/12/2024 (hora e data de Brasília).

Válida até 04/01/2025.

Certidão expedida gratuitamente.

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Imprimir Voltar

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79.875.902/0001-21

Razão Social: TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA

Endereço: AV DO ANTAO 1762 ALTOS MORRO DA CRUZ / CENTRO / FLORIANOPOLIS / SC / 88025-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:29/11/2024 a 28/12/2024

Certificação Número: 2024112903240531220270

Informação obtida em 05/12/2024 14:28:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 79.875.902/0001-21
Certidão nº: 76795075/2024
Expedição: 05/11/2024, às 16:45:06
Validade: 04/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.875.902/0001-21, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

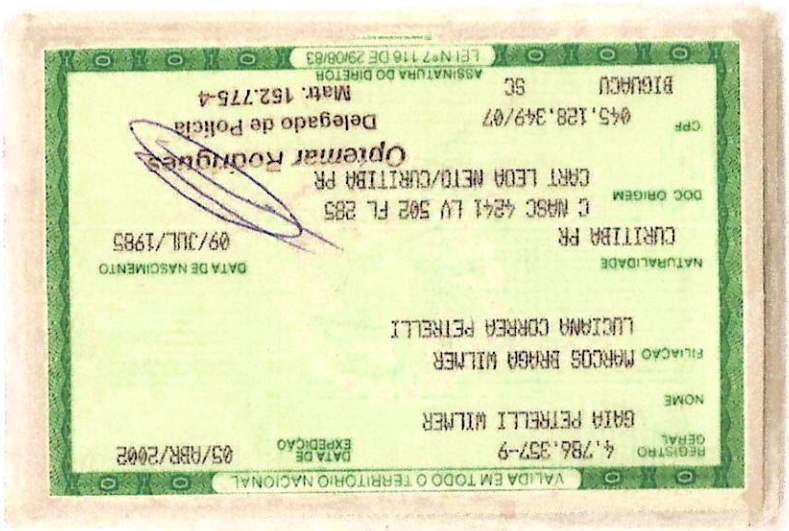

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO LUZ
Francisco Schmitt
Escrevente Juramentado

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES
ECONÔMICO FISCAIS - CIEF

CIC

Nº DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS CPF

499 | 987 | 069 / 04

NOME COMPLETO

MARIO JOSE GONZAGA PETRELLI FILHO

NASCIMENTO

10.01.63

ASSINATURA

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

CARTORIO LUZ
Rua Deodoro, 169
Autenticado a presente fotocópia por
fls. [illegible] conferido com o original.
Emolumentos [illegible]
Fpolha 05 de 1995

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 769.558-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/11/1990

NOME
MARIO JOSE GONZAGA PETRELLI FILHO

FILIAÇÃO
MARIO JOSE GONZAGA PETRELLI
DIRCEA CORREA PETRELLI

NATURALIDADE
CURITIBA/PR

DATA DE NASCIMENTO
10/01/1963

DOC ORIGEM COMARCA=FLORIANOPOLIS/SC,1 SUBSCRITO
C.CAS 4926,LIVRO=B9,FOLHA=59

CPF

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR Bel. Douglas Haquim

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO LUZ
Francisco Schmitt
Escrevente Juramentado

CARTORIO LUZ
Rua Deodoro, 169
Autenticado a presente fotocópia por
fls. [illegible] conferido com o original.
Emolumentos [illegible]
Fpolha 05 de 1995

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

0910100-4

23/10/90

DRF CURITIBA

MARINA MORITZ 6103-7

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

8400-4

5076594D

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 14.168.555-4 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 11/09/2018

NOME
ALBERTINO ZAMARCO JUNIOR

FILIAÇÃO
ALBERTINO ZAMARCO
MARIA LAURA GREGIO ZAMARCO

NATURALIDADE
S.PAULO - SP

DATA DE NASCIMENTO
23/11/1962

DOC ORIGEM
SÃO PAULO - SP VILA FORMOSA CC:LV.B075/FLS°059/N°22188

CPF
042903108/42

Caetano Paulo Filho
Delegado de Polícia Divisionário IIRGD.SSP.SP

10860206928

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Recibo Eletrônico de Protocolo - 12110419

Usuário Externo (signatário):	LUIZ ROSA DOS REIS
Data e Horário:	05/12/2024 18:46:31
Tipo de Peticionamento:	Processo Novo
Número do Processo:	53115.042859/2024-41
Interessados:	
EMPRESA DE RADIODIFUSAO TIJUCAS FM LTDA	
Protocolos dos Documentos (Número SEI):	
- Documento Principal:	
- Requerimento Transferência direta de outorga de rádio	12110414
- Documentos Essenciais:	
- Documento de Representação Legal Procuração	12110415
- Documentos Complementares:	
- Documento da CEDENTE	12110416
- Documento da CESSIONÁRIA	12110417
- Documento sócia Pessoa Jurídica da CESSIONÁRIA	12110418

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Ministério das Comunicações.

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Lista de Vinculações e Procurações Eletrônicas (7 registros)

Natureza do Vínculo	CPF/CNPJ Outorgante	Nome/Razão Social Outorgante	CPF Outorgado	Nome Outorgado	Tipo de Vinculo	Tipo de Poder	Situação	Ações
Pessoa Juridica	03.859.878/0001-75	EMPRESA DE RADIODIFUSAO TIJUCAS FM LTDA	002.683.490-10	JULIA DE MORAES BOEIRA	Procurador Especial	◦ Todos os Poderes Legais	Ativa	
Pessoa Juridica	03.859.878/0001-75	EMPRESA DE RADIODIFUSAO TIJUCAS FM LTDA	008.132.690-40	JOAO GABRIEL FIGUEIRÓ SALZANO	Procurador Especial	◦ Todos os Poderes Legais	Ativa	
Pessoa Juridica	03.859.878/0001-75	EMPRESA DE RADIODIFUSAO TIJUCAS FM LTDA	016.539.768-37	LUIZ ROSA DOS REIS	Procurador Simples	• Radiodifusão: Requerer Transferência Direta de Outorga de Rádio ou Televisão	Revogada	
Pessoa Juridica	03.859.878/0001-75	EMPRESA DE RADIODIFUSAO TIJUCAS FM LTDA	016.539.768-37	LUIZ ROSA DOS REIS	Procurador Simples	• Radiodifusão: Requerer Transferência Direta de Outorga de Rádio ou Televisão	Ativa	
Pessoa Juridica	03.859.878/0001-75	EMPRESA DE RADIODIFUSAO TIJUCAS FM LTDA	209.247.390-53	ALFIO ROSIN	Procurador Especial	◦ Todos os Poderes Legais	Ativa	
Pessoa Juridica	03.859.878/0001-75	EMPRESA DE RADIODIFUSAO TIJUCAS FM LTDA	552.230.449-91	ROBERTO CARLOS CASTAGNARO	Responsável Legal	◦ Todos os Poderes Legais	Ativa	
Juridica	03.859.878/0001-75	EMPRESA DE RADIODIFUSAO TIJUCAS FM LTDA	761.725.110-68	CHARLES ZUCCHETI	Procurador Especial	◦ Todos os Poderes Legais	Ativa	

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

ISSN 1677-7042

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil — Imprensa Nacional

SEÇÃO 1

Ano CXLIII Nº 155

Brasília - DF, segunda-feira, 14 de agosto de 2006

Sumário

	PÁGINA
Atos do Congresso Nacional	1
Presidência da República	2
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	3
Ministério da Ciência e Tecnologia	8
Ministério da Cultura	8
Ministério da Educação	9
Ministério da Fazenda	10
Ministério da Integração Nacional	15
Ministério da Justiça	15
Ministério da Previdência Social	19
Ministério da Saúde	22
Ministério das Cidades	38
Ministério das Comunicações	38
Ministério de Minas e Energia	40
Ministério do Desenvolvimento Agrário	43
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	45
Ministério do Meio Ambiente	57
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	57
Ministério do Trabalho e Emprego	57
Ministério do Turismo	63
Ministério dos Transportes	63
Tribunal de Contas da União	77
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais	77

Atos do Congresso Nacional

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 397, DE 2006

Aprova o ato que outorga permissão à EMPRESA DE RADIODIFUSÃO TIJUCAS FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Tijucas, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.566, de 8 de agosto de 2002, que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Tijucas FM Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Tijucas, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 11 de agosto de 2006
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 398, DE 2006

Aprova o ato que outorga permissão à PORTUGAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 271, de 12 de junho de 2003, que outorga permissão à Portugal Telecomunicações Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 11 de agosto de 2006
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 399, DE 2006

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO RURAL DE CONCÓRDIA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 350, de 28 de junho de 2001, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 27 de julho de 1994, a permissão outorgada à Rádio Rural de Concórdia Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 11 de agosto de 2006
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 400, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PORTO UNIÃO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 218, de 28 de abril de 2004, que autoriza a Associação Comunitária e Cultural Porto União a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 11 de agosto de 2006
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 401, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE CODAJÁS a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Codajás, Estado do Amazonas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 264, de 1º de junho de 2005, que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Codajás a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Codajás, Estado do Amazonas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 11 de agosto de 2006
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS

Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 04 a 28	R$ 0,30	R$ 2,80
de 32 a 76	R$ 0,50	R$ 3,00
de 80 a 156	R$ 1,10	R$ 3,60
de 160 a 250	R$ 1,90	R$ 4,40
de 254 a 500	R$ 3,50	R$ 6,00
de 504 a 824	R$ 6,20	R$ 8,70

- Acima de 824 páginas = preço tabela mais excedente de páginas multiplicado por R$ 0,0093

REVENDA AVULSA DE JORNAIS OFICIAIS

A Imprensa Nacional está cadastrando revendedores de bancas de jornal de natureza jurídica ou física, inscritos como profissionais autônomos na Previdência Social, revendedores de livros, empresas de finalidades assemelhadas e entidades de caráter associativo que tenham interesse em revender o Diário da Justiça e o Diário Oficial da União.
Informações: (61) 3441.9839 e 3441.9811.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 12/08/02
Página: 75 Seção:
ANOTADO POR:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1566 , DE 8 DE AGOSTO DE 2002.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53740.001016/2000, Concorrência nº 104/2000-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Empresa de Radiodifusão Tijucas FM Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Tijucas, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Spectrum Center Inc.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Canais de Radiodifusão

Todos | Download Canais

5 total de registros | 1 - 50 | 50 | Atualizar | Filtrar

Ações	Status	CNPJ	Entidade	NumFistel	Carater	Finalidade	Serviço	Num Serviço	UF	Município	Local Especifico	Canal	Dec	Frequência	Classe	Categoria da Estação
		03859878				(Todos)										
Ver Estações	FM-C4 (Canal Licenciado)	03859878000175	EMPRESA DE RADIODIFUSAO TIJUCAS FM LTDA	50404165478	P	Comercial	FM	230	SC	Bombinhas		238		95.5	A2	Principal
Ver Estações	FM-C4 (Canal Licenciado)	03859878000175	EMPRESA DE RADIODIFUSAO TIJUCAS FM LTDA	50404165559	P	Comercial	FM	230	SC	Nova Trento		272		102.3	A1	Principal
Ver Estações	FM-C4 (Canal Licenciado)	03859878000175	EMPRESA DE RADIODIFUSAO TIJUCAS FM LTDA	50403719186	P	Comercial	FM	230	SC	Tijucas		217		91.3	A1	Principal
Ver Estações	FM-C4 (Canal Licenciado)	03859878000175	EMPRESA DE RADIODIFUSAO TIJUCAS FM LTDA	50403719186	P	Comercial	FM	230	SC	Tijucas		217		91.3	A3	Complementar
Ver Estações	FM-C4 (Canal Licenciado)	03859878000175	EMPRESA DE RADIODIFUSAO TIJUCAS FM LTDA	50404165559	P	Comercial	FM	230	SC	Nova Trento		272		102.3	B2	Complementar

Spectrum Center Inc.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Id solicitação: 57dbac43a38af

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: EMPRESA DE RADIODIFUSAO TIJUCAS FM LTDA	
Nome Fantasia:	
Telefone: (0) 00000000	**E-mail:** diretoroperacional@rccgrupo.com.br
CNPJ: 03.859.878/0001-75	**Número do Fistel:** 50403719186
Tipo Usuário: Adm Privada	**Tipo Taxa:** Integral
Data do contrato: 02/02/2007	**Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	**Local específico:**
Rede:	**Categoria da Estação:** Principal
Val. RF: 02/02/2027	
Observações: SSC003/97;RESOLUCAO ANATEL 125/99;Ato nº 2.222, de 07/04/2010, publicado no DOU. de 09/04/2010;Ato nº 1.034, de 16/02/2011, publicado no DOU. de 18/02/2011. Ato nº 5833, de 25 de setembro de 2015, publicado na Seção 1, página 52, do DOU de 29/9/15.	

Endereço Sede		
Logradouro: RUA TREZE DE NOVEMBRO		**Complemento:**
Bairro: CENTRO		**Numero:** 01
Município: Tijucas	**UF:** SC	**CEP:** 88200000

Endereço Correspondência		
Logradouro: RUA TREZE DE NOVEMBRO		**Complemento:** SALA 201
Bairro: CENTRO		**Numero:** 01
Município: Tijucas	**UF:** SC	**CEP:** 88200000

Endereço do Transmissor		
Logradouro: MORRO DA PINHEIRA		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:** S/N
Município: Governador Celso Ramos	**UF:** SC	**CEP:** 88190000

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: Av. do Antão		**Complemento:** Morro da Cruz
Bairro: Centro		**Numero:** 1762
Município: Florianópolis	**UF:** SC	**CEP:** 88025150

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:**
Município: -	**UF:**	**CEP:**

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Tijucas	**UF:** SC

Parâmetros Técnicos			
Canal: 217	**Frequência:** 91.3 MHz	**Classe:** A1	**ERP Máxima:** 27.7875kW
HCI: 83 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 2

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação: 689416032	**Número Indicativo:** ZYU533
Data Último Licenciamento: 29/05/2023	**Número da Licença:** 53500.054796/2017-01

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 27° 19' 42.10" S	**Longitude:** 48° 33' 31.68" W	**Cota da base:** 302 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 041981802252	**Modelo:** FM12,5s
Fabricante: Marcelo Amorim de Godoy -EPP	**Potência de Operação:** 10 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: LCF 158-50JA		**Fabricante:** RFS - RADIO FREQUENCY SYSTEMS	
Comprimento da Linha: 105 m	**Atenuação:** 0.63 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50.00 ohms

Antena Principal					
Modelo: FMV-MD-05			**Fabricante:** MAXIMUS		
Ganho: 5.6 dBd	**Beam-Tilt:** 5 º	**Orientação NV:** 245 º	**Polarização:** Vertical	**HCI:** 83 m	**ERP Máxima:** 27.79 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 10.87	**5º:** 11.32	**10º:** 11.75	**15º:** 12.14	**20º:** 12.5	**25º:** 12.8	**30º:** 13.04	**35º:** 13.24	**40º:** 13.37	**45º:** 13.47	**50º:** 13.54	**55º:** 13.59
60º: 13.61	**65º:** 13.63	**70º:** 13.63	**75º:** 13.61	**80º:** 13.58	**85º:** 13.51	**90º:** 13.4	**95º:** 13.27	**100º:** 13.07	**105º:** 12.81	**110º:** 12.51	**115º:** 12.15
120º: 11.75	**125º:** 11.31	**130º:** 10.85	**135º:** 10.41	**140º:** 9.97	**145º:** 9.95	**150º:** 9.17	**155º:** 8.83	**160º:** 8.52	**165º:** 8.26	**170º:** 8.05	**175º:** 7.87
180º: 7.75	**185º:** 7.65	**190º:** 7.6	**195º:** 7.56	**200º:** 7.64	**205º:** 7.81	**210º:** 8	**215º:** 8.28	**220º:** 8.57	**225º:** 8.77	**230º:** 8.97	**235º:** 9.22
240º: 9.39	**245º:** 9.48	**250º:** 9.39	**255º:** 9.22	**260º:** 8.97	**265º:** 8.77	**270º:** 8.57	**275º:** 8.28	**280º:** 8	**285º:** 7.81	**290º:** 7.64	**295º:** 7.56
300º: 7.59	**305º:** 7.65	**310º:** 7.75	**315º:** 7.87	**320º:** 8.05	**325º:** 8.26	**330º:** 8.53	**335º:** 8.84	**340º:** 9.18	**345º:** 9.57	**350º:** 9.99	**355º:** 10.42

Coordenadas por radial											
0º: Lat 27°2´2.14´´ S Lon 48°33´31.68´´ W	**5º:** Lat 27°2´25.07´´ S Lon 48°31´49.82´´ W	**10º:** Lat 27°3´0.24´´ S Lon 48°30´13.34´´ W	**15º:** Lat 27°3´37.73´´ S Lon 48°28´41.54´´ W	**20º:** Lat 27°4´26.14´´ S Lon 48°27´17.33´´ W	**25º:** Lat 27°5´20.11´´ S Lon 48°26´0.31´´ W	**30º:** Lat 27°5´58.33´´ S Lon 48°24´37.61´´ W	**35º:** Lat 27°6´50.59´´ S Lon 48°23´25.05´´ W	**40º:** Lat 27°7´44.13´´ S Lon 48°22´15.19´´ W	**45º:** Lat 27°8´42.6´´ S Lon 48°21´11.16´´ W	**50º:** Lat 27°9´45.5´´ S Lon 48°20´13.39´´ W	**55º:** Lat 27°10´49.58´´ S Lon 48°19´17.91´´ W
60º: Lat 27°11´57.71´´ S Lon 48°18´28.91´´ W	**65º:** Lat 27°13´9.38´´ S Lon 48°17´46.74´´ W	**70º:** Lat 27°14´24.04´´ S Lon 48°17´11.76´´ W	**75º:** Lat 27°15´41.13´´ S Lon 48°16´44.21´´ W	**80º:** Lat 27°17´0.05´´ S Lon 48°16´24.31´´ W	**85º:** Lat 27°18´19.8´´ S Lon 48°16´6.91´´ W	**90º:** Lat 27°19´41´´ S Lon 48°15´57.36´´ W	**95º:** Lat 27°21´3.04´´ S Lon 48°15´55.84´´ W	**100º:** Lat 27°22´26.12´´ S Lon 48°15´57.17´´ W	**105º:** Lat 27°23´50.79´´ S Lon 48°16´1.69´´ W	**110º:** Lat 27°25´15.99´´ S Lon 48°16´14.93´´ W	**115º:** Lat 27°26´40.97´´ S Lon 48°16´37.02´´ W
120º: Lat 27°28´7.39´´ S Lon 48°17´3.39´´ W	**125º:** Lat 27°29´35.55´´ S Lon 48°17´34.77´´ W	**130º:** Lat 27°31´2.59´´ S Lon 48°18´16.14´´ W	**135º:** Lat 27°32´27.63´´ S Lon 48°19´7.49´´ W	**140º:** Lat 27°33´46.13´´ S Lon 48°20´12.18´´ W	**145º:** Lat 27°34´33.18´´ S Lon 48°21´47.39´´ W	**150º:** Lat 27°36´9.45´´ S Lon 48°22´48.15´´ W	**155º:** Lat 27°37´8.4´´ S Lon 48°24´20.88´´ W	**160º:** Lat 27°38´4.88´´ S Lon 48°25´58.53´´ W	**165º:** Lat 27°38´54.08´´ S Lon 48°27´43.18´´ W	**170º:** Lat 27°39´30.68´´ S Lon 48°29´35.05´´ W	**175º:** Lat 27°39´58.63´´ S Lon 48°31´31.5´´ W
180º: Lat 27°40´3.3´´ S Lon 48°33´31.68´´ W	**185º:** Lat 27°39´20.84´´ S Lon 48°35´28.11´´ W	**190º:** Lat 27°36´42.55´´ S Lon 48°36´54.75´´ W	**195º:** Lat 27°33´47.21´´ S Lon 48°37´47.14´´ W	**200º:** Lat 27°34´39.95´´ S Lon 48°39´40.41´´ W	**205º:** Lat 27°35´12.42´´ S Lon 48°41´41.27´´ W	**210º:** Lat 27°34´6.33´´ S Lon 48°42´54.76´´ W	**215º:** Lat 27°33´0.04´´ S Lon 48°44´2.17´´ W	**220º:** Lat 27°32´40.83´´ S Lon 48°45´49.16´´ W	**225º:** Lat 27°31´54.15´´ S Lon 48°47´17.98´´ W	**230º:** Lat 27°30´29.14´´ S Lon 48°48´2.09´´ W	**235º:** Lat 27°28´54.87´´ S Lon 48°48´22.8´´ W
240º: Lat 27°28´21.57´´ S Lon 48°50´27.78´´ W	**245º:** Lat 27°27´24.84´´ S Lon 48°52´13.02´´ W	**250º:** Lat 27°25´54.65´´ S Lon 48°52´49.04´´ W	**255º:** Lat 27°24´9.04´´ S Lon 48°52´19.11´´ W	**260º:** Lat 27°22´33.42´´ S Lon 48°51´53.54´´ W	**265º:** Lat 27°21´11.07´´ S Lon 48°52´53.93´´ W	**270º:** Lat 27°19´40.7´´ S Lon 48°53´19.45´´ W	**275º:** Lat 27°18´6.62´´ S Lon 48°53´41.24´´ W	**280º:** Lat 27°16´20.78´´ S Lon 48°54´45.92´´ W	**285º:** Lat 27°14´34.21´´ S Lon 48°54´57.22´´ W	**290º:** Lat 27°12´47.68´´ S Lon 48°54´47.03´´ W	**295º:** Lat 27°11´10.51´´ S Lon 48°54´1.42´´ W
300º: Lat 27°9´37.25´´ S Lon 48°53´6.49´´ W	**305º:** Lat 27°7´57.67´´ S Lon 48°52´20.09´´ W	**310º:** Lat 27°6´29.92´´ S Lon 48°51´10.78´´ W	**315º:** Lat 27°5´14.29´´ S Lon 48°49´45.35´´ W	**320º:** Lat 27°4´9.48´´ S Lon 48°48´9.79´´ W	**325º:** Lat 27°3´16.7´´ S Lon 48°46´25.98´´ W	**330º:** Lat 27°2´32.82´´ S Lon 48°44´38.59´´ W	**335º:** Lat 27°1´57.99´´ S Lon 48°42´48.58´´ W	**340º:** Lat 27°1´36.74´´ S Lon 48°40´55.06´´ W	**345º:** Lat 27°2´1.51´´ S Lon 48°38´50.69´´ W	**350º:** Lat 27°2´27.55´´ S Lon 48°36´56.48´´ W	**355º:** Lat 27°1´51.99´´ S Lon 48°35´16.78´´ W

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas vá ao site https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a e forneça o código 87CD1DD1AE02482A8A30C3ED6359E60A, após conferência com original.

Distância por radial											
0º: 32.7	**5º:** 32.2	**10º:** 31.4	**15º:** 30.8	**20º:** 30.1	**25º:** 29.4	**30º:** 29.4	**35º:** 29.1	**40º:** 28.9	**45º:** 28.8	**50º:** 28.6	**55º:** 28.6
60º: 28.6	**65º:** 28.6	**70º:** 28.6	**75º:** 28.6	**80º:** 28.6	**85º:** 28.8	**90º:** 28.9	**95º:** 29.1	**100º:** 29.4	**105º:** 29.8	**110º:** 30.2	**115º:** 30.7
120º: 31.3	**125º:** 32	**130º:** 32.7	**135º:** 33.5	**140º:** 34.1	**145º:** 33.6	**150º:** 35.2	**155º:** 35.7	**160º:** 36.3	**165º:** 36.8	**170º:** 37.3	**175º:** 37.7
180º: 37.7	**185º:** 36.5	**190º:** 32	**195º:** 27	**200º:** 29.5	**205º:** 31.7	**210º:** 30.8	**215º:** 30.1	**220º:** 31.4	**225º:** 32	**230º:** 31.1	**235º:** 29.8
240º: 32.2	**245º:** 33.9	**250º:** 33.8	**255º:** 32	**260º:** 30.7	**265º:** 32	**270º:** 32.6	**275º:** 33.3	**280º:** 35.5	**285º:** 36.5	**290º:** 37.3	**295º:** 37.3
300º: 37.3	**305º:** 37.9	**310º:** 38	**315º:** 37.9	**320º:** 37.6	**325º:** 37.1	**330º:** 36.7	**335º:** 36.3	**340º:** 35.7	**345º:** 33.9	**350º:** 32.4	**355º:** 33.2

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento: 011800300422	**Modelo:** ETG 1000
Fabricante: Elenos S.R.L. Broadcasting Equipment	**Potência de Operação:** 1.0 kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo: LCF158-50A		**Fabricante:** RFS - RADIO FREQUENCY SYSTEMS	
Comprimento da Linha: 60 m	**Atenuação:** 1.09 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.2 dB	**Impedância:** 50 ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** º	**Orientação NV:** º	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máxima:** 27.79 kW
RDS					
Código PI: B94D					

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	1566	Portaria	MC	08/08/2002	12/08/2002	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	240	Portaria	MC	12/04/2007	13/06/2007	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	397	Decreto Legislativo	CN	11/08/2006	14/08/2006	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
9999	240	Portaria	SSCE	12/04/2007	13/06/2007	Autoriza a Instalação da Estação e a Utilização dos Equipamentos	Técnico
9999	65795	Ato	CMPRL	02/07/2007	03/07/2007	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
9999	61	Despacho	SSCE	05/03/2009		Alteração de Transmissor	Técnico
9999	283	Portaria	SSCE	14/07/2010	22/07/2010	Enquadramento em Plano Básico	Técnico
9999	321	Portaria	MC	23/03/2012	11/04/2012	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
9999	11	Despacho	ER03	01/04/2016		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
53500.048396/2017-58	7154	Ato	ORLE	08/03/2017	30/03/2017	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
53500.012212/2023-60	9852856	Ato	ORLE	20/02/2023	08/03/2023	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Horário de funcionamento
00:00 a 00:00 - Domingo a Domingo

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Id solicitação: 6654cd5b78eb3

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: EMPRESA DE RADIODIFUSAO TIJUCAS FM LTDA	
Nome Fantasia:	
Telefone: (0) 00000000	**E-mail:** diretoroperacional@rccgrupo.com.br
CNPJ: 03.859.878/0001-75	**Número do Fistel:** 50403719186
Tipo Usuário: Adm Privada	**Tipo Taxa:** Integral
Data do contrato: 02/02/2007	**Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	**Local específico:**
Rede:	**Categoria da Estação:** Complementar
Val. RF: 02/02/2027	
Observações: SSC003/97;RESOLUCAO ANATEL 125/99;Ato nº 2.222, de 07/04/2010, publicado no DOU. de 09/04/2010;Ato nº 1.034, de 16/02/2011, publicado no DOU. de 18/02/2011. Ato nº 5833, de 25 de setembro de 2015, publicado na Seção 1, página 52, do DOU de 29/9/15.	

Endereço Sede		
Logradouro: RUA TREZE DE NOVEMBRO	**Complemento:**	
Bairro: CENTRO	**Numero:** 01	
Município: Tijucas	**UF:** SC	**CEP:** 88200000

Endereço Correspondência		
Logradouro: RUA TREZE DE NOVEMBRO	**Complemento:** SALA 201	
Bairro: CENTRO	**Numero:** 01	
Município: Tijucas	**UF:** SC	**CEP:** 88200000

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Rua do Antão	**Complemento:** Morro da Cruz	
Bairro: Centro	**Numero:** s/n.	
Município: Florianópolis	**UF:** SC	**CEP:** 88025163

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: Av. do Antão	**Complemento:** Anexo NDTV	
Bairro: Morro da Cruz	**Numero:** 1762	
Município: Florianópolis	**UF:** SC	**CEP:** 88025150

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:	**Complemento:**	
Bairro:	**Numero:**	
Município: -	**UF:**	**CEP:**

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Tijucas	**UF:** SC

Parâmetros Técnicos			
Canal: 217	**Frequência:** 91.3 MHz	**Classe:** A3	**ERP Máxima:** 5.3678kW
HCI: 26 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 2

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação: 689416032	**Número Indicativo:** ZYU533
Data Último Licenciamento: 27/05/2024	**Número da Licença:** 53500.054796/2017-01

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 27° 35' 14.50" S	**Longitude:** 48° 32' 0.49" W	**Cota da base:** 261.5 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 002850402252	**Modelo:** FM 3000
Fabricante: Marcelo Amorim de Godoy -EPP	**Potência de Operação:** 2.5 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: LCF78-50JA		**Fabricante:** RFS - RADIO FREQUENCY SYSTEMS	
Comprimento da Linha: 45 m	**Atenuação:** 1.092 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50.00 ohms

Antena Principal					
Modelo: VMAX REFORCE-35-03			**Fabricante:** MAXIMUS		
Ganho: 4.31 dBd	**Beam-Tilt:** 5 º	**Orientação NV:** 290 º	**Polarização:** Circular	**HCI:** 26 m	**ERP Máxima:** 5.37 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 24.91	**5º:** 24.91	**10º:** 23.89	**15º:** 23.89	**20º:** 23.89	**25º:** 24.91	**30º:** 27.41	**35º:** 30.93	**40º:** 30.93	**45º:** 30.93	**50º:** 30.93	**55º:** 30.93
60º: 30.93	**65º:** 29	**70º:** 27.41	**75º:** 27.41	**80º:** 27.41	**85º:** 29	**90º:** 29	**95º:** 29	**100º:** 29	**105º:** 29	**110º:** 29	**115º:** 29
120º: 29	**125º:** 29	**130º:** 29	**135º:** 29	**140º:** 27.41	**145º:** 27.41	**150º:** 27.41	**155º:** 29	**160º:** 30.93	**165º:** 30.93	**170º:** 30.93	**175º:** 30.93
180º: 30.93	**185º:** 30.93	**190º:** 27.41	**195º:** 24.91	**200º:** 23.89	**205º:** 23.89	**210º:** 23.89	**215º:** 24.91	**220º:** 24.91	**225º:** 22.97	**230º:** 20.05	**235º:** 17.87
240º: 15.37	**245º:** 13.15	**250º:** 11.15	**255º:** 9	**260º:** 7.41	**265º:** 5.47	**270º:** 4.28	**275º:** 3.51	**280º:** 3.15	**285º:** 3.06	**290º:** 2.97	**295º:** 3.06
300º: 3.15	**305º:** 3.51	**310º:** 4.28	**315º:** 5.47	**320º:** 7.41	**325º:** 9	**330º:** 11.15	**335º:** 13.15	**340º:** 15.37	**345º:** 17.87	**350º:** 20.05	**355º:** 22.97

Coordenadas por radial											
0º: Lat 27°31´48.2´´ S Lon 48°32´0.49´´ W	**5º:** Lat 27°31´48.98´´ S Lon 48°31´40.22´´ W	**10º:** Lat 27°31´32.65´´ S Lon 48°31´16.38´´ W	**15º:** Lat 27°31´41.48´´ S Lon 48°30´56.13´´ W	**20º:** Lat 27°32´14´´ S Lon 48°30´46.41´´ W	**25º:** Lat 27°32´29.01´´ S Lon 48°30´33.47´´ W	**30º:** Lat 27°33´1.01´´ S Lon 48°30´33.57´´ W	**35º:** Lat 27°33´50.97´´ S Lon 48°30´54.52´´ W	**40º:** Lat 27°34´3.65´´ S Lon 48°30´53.43´´ W	**45º:** Lat 27°34´15.81´´ S Lon 48°30´54.29´´ W	**50º:** Lat 27°34´18.09´´ S Lon 48°30´44.67´´ W	**55º:** Lat 27°34´18.72´´ S Lon 48°30´30.65´´ W
60º: Lat 27°34´25.88´´ S Lon 48°30´25.51´´ W	**65º:** Lat 27°34´25.38´´ S Lon 48°30´1.69´´ W	**70º:** Lat 27°34´26.62´´ S Lon 48°29´32.18´´ W	**75º:** Lat 27°34´39.49´´ S Lon 48°29´33.2´´ W	**80º:** Lat 27°34´51´´ S Lon 48°29´30.32´´ W	**85º:** Lat 27°35´3.94´´ S Lon 48°29´44.57´´ W	**90º:** Lat 27°35´14.47´´ S Lon 48°29´38.7´´ W	**95º:** Lat 27°35´25.43´´ S Lon 48°29´39.23´´ W	**100º:** Lat 27°35´37.94´´ S Lon 48°29´30.3´´ W	**105º:** Lat 27°35´50.68´´ S Lon 48°29´28.01´´ W	**110º:** Lat 27°36´0.7´´ S Lon 48°29´37.17´´ W	**115º:** Lat 27°36´11.6´´ S Lon 48°29´42.26´´ W
120º: Lat 27°36´24.43´´ S Lon 48°29´43.76´´ W	**125º:** Lat 27°36´32.01´´ S Lon 48°29´55.55´´ W	**130º:** Lat 27°36´38.31´´ S Lon 48°30´7.74´´ W	**135º:** Lat 27°36´40´´ S Lon 48°30´23.99´´ W	**140º:** Lat 27°37´1.66´´ S Lon 48°30´19´´ W	**145º:** Lat 27°37´5.21´´ S Lon 48°30´33´´ W	**150º:** Lat 27°37´3.33´´ S Lon 48°30´49.57´´ W	**155º:** Lat 27°36´51.2´´ S Lon 48°31´9.6´´ W	**160º:** Lat 27°36´45.85´´ S Lon 48°31´22.97´´ W	**165º:** Lat 27°36´57.56´´ S Lon 48°31´29.32´´ W	**170º:** Lat 27°37´8.92´´ S Lon 48°31´37.72´´ W	**175º:** Lat 27°37´10.25´´ S Lon 48°31´49.06´´ W
180º: Lat 27°37´5.94´´ S Lon 48°32´0.49´´ W	**185º:** Lat 27°37´5.52´´ S Lon 48°32´11.45´´ W	**190º:** Lat 27°37´55.62´´ S Lon 48°32´32.56´´ W	**195º:** Lat 27°38´33.76´´ S Lon 48°33´0.77´´ W	**200º:** Lat 27°38´50.63´´ S Lon 48°33´29.3´´ W	**205º:** Lat 27°38´42.95´´ S Lon 48°33´50.23´´ W	**210º:** Lat 27°38´33.68´´ S Lon 48°34´10.32´´ W	**215º:** Lat 27°38´7.35´´ S Lon 48°34´17.13´´ W	**220º:** Lat 27°37´56.14´´ S Lon 48°34´33.61´´ W	**225º:** Lat 27°38´10.51´´ S Lon 48°35´19.22´´ W	**230º:** Lat 27°38´43.23´´ S Lon 48°36´41.42´´ W	**235º:** Lat 27°38´56.07´´ S Lon 48°37´57.92´´ W
240º: Lat 27°39´5.49´´ S Lon 48°39´32.57´´ W	**245º:** Lat 27°38´55.68´´ S Lon 48°40´56.67´´ W	**250º:** Lat 27°38´37.67´´ S Lon 48°42´31.85´´ W	**255º:** Lat 27°38´5.21´´ S Lon 48°44´1.82´´ W	**260º:** Lat 27°37´20.25´´ S Lon 48°45´29.63´´ W	**265º:** Lat 27°36´23.75´´ S Lon 48°47´4.17´´ W	**270º:** Lat 27°35´13.62´´ S Lon 48°47´39.57´´ W	**275º:** Lat 27°33´58.54´´ S Lon 48°48´7.8´´ W	**280º:** Lat 27°32´36.61´´ S Lon 48°48´43.95´´ W	**285º:** Lat 27°31´23.42´´ S Lon 48°48´9.03´´ W	**290º:** Lat 27°30´20.9´´ S Lon 48°47´7.4´´ W	**295º:** Lat 27°29´3.91´´ S Lon 48°46´54.4´´ W
300º: Lat 27°27´37.24´´ S Lon 48°46´51.51´´ W	**305º:** Lat 27°26´32.88´´ S Lon 48°45´58.77´´ W	**310º:** Lat 27°25´48.44´´ S Lon 48°44´39.77´´ W	**315º:** Lat 27°25´25.53´´ S Lon 48°43´3.53´´ W	**320º:** Lat 27°25´38.37´´ S Lon 48°41´4.86´´ W	**325º:** Lat 27°25´52.94´´ S Lon 48°39´23.35´´ W	**330º:** Lat 27°26´26.61´´ S Lon 48°37´43.83´´ W	**335º:** Lat 27°27´6.59´´ S Lon 48°36´16.84´´ W	**340º:** Lat 27°28´0´´ S Lon 48°34´58.73´´ W	**345º:** Lat 27°29´1.14´´ S Lon 48°33´53.25´´ W	**350º:** Lat 27°29´54.56´´ S Lon 48°33´4.09´´ W	**355º:** Lat 27°31´6.46´´ S Lon 48°32´24.96´´ W

Distância por radial

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

0º: 6.37	**5º:** 6.37	**10º:** 6.96	**15º:** 6.81	**20º:** 5.93	**25º:** 5.64	**30º:** 4.76	**35º:** 3.15	**40º:** 2.86	**45º:** 2.56	**50º:** 2.71	**55º:** 3
60º: 3	**65º:** 3.59	**70º:** 4.32	**75º:** 4.17	**80º:** 4.17	**85º:** 3.74	**90º:** 3.88	**95º:** 3.88	**100º:** 4.17	**105º:** 4.32	**110º:** 4.17	**115º:** 4.17
120º: 4.32	**125º:** 4.17	**130º:** 4.03	**135º:** 3.74	**140º:** 4.32	**145º:** 4.17	**150º:** 3.88	**155º:** 3.3	**160º:** 3	**165º:** 3.3	**170º:** 3.59	**175º:** 3.59
180º: 3.44	**185º:** 3.44	**190º:** 5.05	**195º:** 6.37	**200º:** 7.1	**205º:** 7.1	**210º:** 7.1	**215º:** 6.52	**220º:** 6.52	**225º:** 7.69	**230º:** 10.03	**235º:** 11.94
240º: 14.28	**245º:** 16.19	**250º:** 18.38	**255º:** 20.43	**260º:** 22.49	**265º:** 24.83	**270º:** 25.71	**275º:** 26.59	**280º:** 27.91	**285º:** 27.47	**290º:** 26.44	**295º:** 27.03
300º: 28.2	**305º:** 28.05	**310º:** 27.17	**315º:** 25.71	**320º:** 23.22	**325º:** 21.17	**330º:** 18.82	**335º:** 16.63	**340º:** 14.28	**345º:** 11.94	**350º:** 10.03	**355º:** 7.69

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** dB	**Impedância:** ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** º	**Orientação NV:** º	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máxima:** 5.37 kW
RDS					
Código PI: B94D					

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	1566	Portaria	MC	08/08/2002	12/08/2002	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	240	Portaria	MC	12/04/2007	13/06/2007	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	397	Decreto Legislativo	CN	11/08/2006	14/08/2006	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
9999	240	Portaria	SSCE	12/04/2007	13/06/2007	Autoriza a Instalação da Estação e a Utilização dos Equipamentos	Técnico
9999	65795	Ato	CMPRL	02/07/2007	03/07/2007	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
9999	61	Despacho	SSCE	05/03/2009		Alteração de Transmissor	Técnico
9999	283	Portaria	SSCE	14/07/2010	22/07/2010	Enquadramento em Plano Básico	Técnico
9999	321	Portaria	MC	23/03/2012	11/04/2012	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
9999	11	Despacho	ER03	01/04/2016		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
53500.048396/2017-58	7154	Ato	ORLE	08/03/2017	30/03/2017	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
53500.012212/2023-60	9852856	Ato	ORLE	20/02/2023	08/03/2023	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico

Horário de funcionamento

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

00:00 a 00:00 - Domingo a Domingo

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

25 16:01:40 Cópia autenticada eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

ANATEL

BOM DIA
Edinéia Pereira da Costa

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Relatórios »» ***Outorga*** | internet teia | menu ajuda

Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - FM

UF: SC **Município: Tijucas**

Entidade	Município	Data Outorga	Validade
EMPRESA DE RADIODIFUSAO TIJUCAS FM LTDA	Tijucas	02/02/2007	02/02/2017

Usuário: Anatel\edineia.mc - Edinéia Pereira da Costa **Data: 28/05/2020** **Hora: 09:45:58**

Registro 1 até 1 de 1 registros **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/03/2025 | Edição: 43 | Seção: 1 | Página: 10

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 16.290, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 01250.012866/2016-50, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à EMPRESA DE RADIODIFUSÃO TIJUCAS FM LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.859.878/0001-75, número de inscrição no FISTEL nº 50403719186, a partir de 2 de fevereiro de 2017, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Tijucas, estado de Santa Catarina.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Nº: 000004/2009-SC

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

FLS: 001/001

NOME/RAZÃO SOCIAL				Nº DA ENTIDADE
EMPRESA DE RADIODIFUSAO TIJUCAS FM LTDA - CNPJ: 03.859.878/0001-75				50403719186
Nº DA ESTAÇÃO	SERVIÇO	NAT. SERV.	LATITUDE	LONGITUDE
689416032	Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada	*****	27S144200	48W381700

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO	DISTRITO	
RUA TREZE DE NOVEMBRO 01	*****	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
CENTRO	TIJUCAS	SC

NOME FANTASIA :	TRANSAMERICA HITS		
CIDADE DA OUTORGA :	Tijucas/SC		
CANAL :	218	FREQÜÊNCIA :	91,5 MHz
INDICATIVO DA ESTAÇÃO :	ZYU533	CLASSE :	C
HORÁRIO FUNCIONAMENTO :	00:00 a 24:00 - Seg. a Dom.		
ESTÚDIO PRINCIPAL			
ENDEREÇO :	RUA TREZE DE NOVEMBRO 01 CENTRO	LOCALIDADE :	********
MUNICÍPIO :	Tijucas	UF :	SC
ESTÚDIO AUXILIAR			
ENDEREÇO :		LOCALIDADE :	********
MUNICÍPIO :	********	UF :	********
TRANSMISSOR PRINCIPAL	Elenos S.R.L. Broadcasting Equipment	MODELO :	ETG 1000
CÓDIGO :	1180030422	POTÊNCIA :	0,500 KW
TRANSMISSOR AUXILIAR	********	MODELO :	********
CÓDIGO :	********	POTÊNCIA :	******** KW
ANTENA PRINCIPAL			
FABRICANTE :	FLORISTEL	MODELO :	FBL-FM /78
POLARIZAÇÃO :	Circular	GANHO :	-0.02 dBd
DESCRIÇÃO :	ANTENA FM BROADCAST	BEAM TILT :	0.00 graus
ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV :	0º	ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO :	47.0 m
ANTENA AUXILIAR			
FABRICANTE :	********	MODELO :	********
POLARIZAÇÃO :	********	GANHO :	******** dBd
DESCRIÇÃO :	********		
ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV :	********º	ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO :	******** m
BEAM TILT :	******** graus	COTA BASE DA TORRE :	3.00 m

IMPRESSA EM 20/05/2009

OBSERVAÇÕES	Licenciada Em	VÁLIDA ATÉ
03.859.878/0001-75	17/04/2009	02/02/2017

Helio Costa
Ministro das Comunicações

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Acesso à Informação BRASIL

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
RICIELE MILANI

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIGEC »» CONSULTAS GERAIS »» Consultar **Extrato de Lançamentos>** menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade:	EMPRESA DE RADIODIFUSAO TIJUCAS FM LTDA			**Nº FISTEL:**	50403719186
Serviço:	230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada			**CNPJ/CPF:**	03859878000175
Situação:	Ativa	**Data Validade:**	02/02/2017	**CADIN:**	Não
Incide FUST:		**Data Início Operação Comercial:**		**Div. Ativa:**	Não
Tipo Usuário:	Integral	**UF:**	SC	**Proc. Caducidade:**	Não

Receita	Est. / Ref./ Parc.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Débito/Crédito (R$)
6530	0	2007	30/01/2007	R$ 160.000,00	29/01/2007	160.000,00	160.000,00	0001 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
7241 - PPDUR	0	2007	12/08/2007	R$ 200,00	19/07/2007	200,00	200,00	0002 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
6530	0	2007	02/02/2008	R$ 160.000,00	06/02/2008	160.000,00	160.000,00	0003 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	2009	17/05/2009	R$ 1.000,00	18/05/2009	1.000,00	1.000,00	0004 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2010	31/03/2010	R$ 450,00	24/03/2010	450,00	450,00	0005 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2010	31/03/2010	R$ 50,00	24/03/2010	50,00	50,00	0006 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
6530	0	2010	25/06/2010	R$ 6.043,00	31/05/2010	6.043,00	6.043,00	0007 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2011	31/03/2011	R$ 450,00	25/03/2011	450,00	450,00	0008 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2011	31/03/2011	R$ 50,00	25/03/2011	50,00	50,00	0009 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2012	31/03/2012	R$ 330,00	30/03/2012	330,00	330,00	0010 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 -	1	2012	31/03/2012	R$ 50,00	30/03/2012	50,00	50,00	0011 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

1329 - TFF	1	2013	31/03/2013	R$ 330,00	01/04/2013	330,00	330,00	0012 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2013	31/03/2013	R$ 50,00	01/04/2013	50,00	50,00	0013 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2014	31/03/2014	R$ 330,00	31/03/2014	330,00	330,00	0014 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2014	31/03/2014	R$ 50,00	31/03/2014	50,00	50,00	0015 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2015	31/03/2015	R$ 330,00	29/09/2015	416,72	416,72	0016 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2015	31/03/2015	R$ 50,00	29/09/2015	63,14	63,14	0017 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2016	31/03/2016	R$ 330,00	30/03/2016	330,00	330,00	0018 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2016	31/03/2016	R$ 50,00	30/03/2016	50,00	50,00	0019 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
9200	0	2016		0,00	31/03/2016	50,00	0,00	0020 Histórico do Lançamento	Pago a Maior	0,00
1329 - TFF	1	2017	31/03/2017	R$ 1.518,00	28/03/2017	1.518,00	1.518,00	0021 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2017	31/03/2017	R$ 230,00	28/03/2017	230,00	230,00	0022 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
7241 - PPDUR	0	2017	13/05/2017	R$ 342,47	03/04/2017	200,00	200,00	0023 Histórico do Lançamento		
					17/04/2017	142,47	142,47		Quitado	0,00
8766 - TFI	1	2017	30/05/2017	R$ 4.600,00		0,00	0,00	0024 Histórico do Lançamento	Cancelado	0,00
8766 - TFI	1	2017	19/07/2017	R$ 4.600,00	09/06/2017	4.600,00	4.600,00	0025 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2018	31/03/2018	R$ 1.518,00	29/03/2018	1.518,00	1.518,00	0026 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2018	31/03/2018	R$ 230,00	29/03/2018	230,00	230,00	0027 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 -	1	2019	31/03/2019	R$ 1.518,00	01/04/2019	1.518,00	1.518,00	0028	Quitado	0,00

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobile-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a
87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

								Histórico do Lançamento		
4200 - CFRP	1	2019	31/03/2019	R$ 230,00	01/04/2019	230,00	230,00	0029 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
9200	0	2019		0,00	01/04/2019	230,00	0,00	0030 Histórico do Lançamento	Cancelado	0,00
9999	0	2019		0,00	01/04/2019	1.518,00	0,00	0031 Histórico do Lançamento	Cancelado	0,00
1329 - TFF	1	2020	31/08/2020	R$ 1.518,00	27/03/2020	1.518,00	1.518,00	0034 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2020	31/08/2020	R$ 230,00	27/03/2020	230,00	230,00	0035 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2021	31/03/2021	R$ 1.518,00	12/03/2021	1.518,00	1.518,00	0036 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2021	31/03/2021	R$ 230,00	10/03/2021	230,00	230,00	0037 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2022	31/03/2022	R$ 1.518,00	22/03/2022	1.518,00	1.518,00	0038 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2022	31/03/2022	R$ 230,00	22/03/2022	230,00	230,00	0039 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
7242 - PPDUR	1	2023	16/03/2023	R$ 112,28	17/02/2023	112,28	112,28	0040 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2023	31/03/2023	R$ 1.518,00	30/03/2023	1.518,00	1.518,00	0041 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2023	31/03/2023	R$ 230,00	30/03/2023	230,00	230,00	0042 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	2023	07/06/2023	R$ 5.800,00	26/05/2023	5.800,00	5.800,00	0043 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
7242 - PPDUR	1	2024	06/03/2024	R$ 112,28	05/02/2024	112,28	112,28	0044 Histórico do Lançamento	Cancelado	0,00
1329 - TFF	1	2024	31/03/2024	R$ 1.914,00	28/03/2024	1.914,00	1.914,00	0045 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2024	31/03/2024	R$ 290,00	28/03/2024	290,00	290,00	0046 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
	0	2024		R$ 0,00	05/02/2024	112,28	0,00	0047	Pago a Maior	0,00

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mdeg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a
87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

								Histórico do Lançamento		
8766 - TFI	1	2024	26/06/2024	R$ 3.800,00	17/05/2024	3.800,00	3.800,00	0048 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
							Total devido em 31/01/2025 (em reais):			0,00
							Total de créditos em 31/01/2025 (em reais):			162,28

Legenda do Campo Situação

RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)
RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)
RTC - Lançamento com Restrição Temporária de Cobrança
CE Revogado - Efeito Suspensivo Revogado
RJ - Lançamento com Recurso Judicial
RN - Lançamento com Recurso Denegado
DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União
CD - Lançamento Inscrito no CADIN
DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa
E - Lançamento em Execução Judicial
SE - Suspensa a exigibilidade por força do Mem 273/RFFCF/RFFC, de 08/08/2007, Decreto nº 5.220/2004 e Decisão CD 410ª reunião, 12/9/2006
MO - Multa de Ofício
LO - Lançamento de Ofício
P - Parcelamento: Lançamento Parcelado
PA - Parcelamento: Parcela
BF - Benefício Fiscal

Registro 1 até 46 de 46 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://in.oleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Consulta Tabela de Receita

Código da Receita	Não Identificado	Receita
1329	9999	Taxa de Fiscalização de Funcionamento
1330	9998	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - Estações não Licenciadas
1331	9931	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - Satélite
1332	9332	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - Estações não Licenciadas Satélite
1550	9550	Multa Prevista na Lei Geral das Telecomunicações
1551	9551	Multa por Descumprimento ao Regulamento do SMP
1552	9552	Multa por Descumprimento de Edital de Licitação - Satélite Brasileiro
1555	9555	Multa por Infração à LGT - Anatel Não Outorgados
1560	9560	Multa por Infração às Normas de Certificação e Homologação
1660	9660	Multa por Infração à Legislação dos Serviços de Radiodifusão
1661	9661	Multa por Infração à Legislação dos Serviços de Radiodifusão Comunitária
1666	9666	Multa Contratual por Descumprimento de Edital – MCTIC
1770	9905	Multa Contratual - Termo Autorização
1777	9177	Multa Contratual - Não Outorgados
1780	9780	Multa por Infração ao CDC
1810	9810	Descumprimento do PGMQ
1820	9820	Descumprimento da Regulação de Interconexão
1830	9830	Descumprimento da Regulação de Numeração
1840	9840	Descumprimento das demais Obrigações de Qualidade
1850	9850	Multa por Descumprimento - Contratação de Satélite
1851	9851	Multa por Descumprimento - Prestação de Satélite
1852	9852	Multa por Descumprimento ao Regulamento sobre o Direito de Exploração de Satélite
1853	9853	Multa por Descumprimento à Legislação de TV por Assinatura
1854	9854	Multa por Descumprimento de Medida Cautelar
1855	9855	Multa Decorrente das Obrigações do PGMU
1856	9856	Multa Decorrente das Obrigações do FUST
1857	9857	Multa por Descumprimento ao Regulamento do STFC
1858	9858	Multa por Descumprimento ao Regulamento sobre Áreas Locais
1859	9859	Multa por Prejuízo à Competição
1880	9880	Monitoramento do STFC
1881	9881	Multa por Descumprimento de Obrigação de Listas Telefônicas
1885	9885	Multa por Tarifação Incorreta
1886	9886	Multa por Erros nas Informações Prestadas pelas Concessionárias visando o Reajuste de Tarifas
1887	9887	Multa por Irregularidades na Comercialização do STFC
1889	9889	Multa por Infrações Técnicas - Radiodifusão Outorgada
1890	9552	Multa por Descumprimento de Edital de Licitação relativo à Exploração de Satélite
1891	9905	Multa por Descumprimento de Edital de Licitação de Radiofrequência
1950	9950	RENDAS EVENTUAIS
2018	9018	Multa Prevista na Lei Geral de Telecomunicações
2129	9129	DIVIDA ATIVA
2145	9145	MULTA/JUROS DIVIDA ATIVA
2671	9333	Receita de Outorga do Direito de Exploração de Satélite Brasileiro
2672	9672	Preço da Execução de Serviços Técnicos
2680	9680	Homologação de Certificação de Conformidade
2682	9682	Homologação de Declaração de Conformidade
2684	9684	Renovação de Homologação
3000	9001	Lançamento Complementar de Multa Moratória
3001	9002	Lançamento Complementar ref. ao Ressarcimento de Ligações Telefônicas
3500	9500	M U L T A / J U R O S
4100	9111	FUST - Declaração Espontânea
4101	9101	FUST - Lançamento de Ofício
4102	9102	FUST - Interconexão e EILD
4103	9101	FUST - Lançamento de Ofício
4105	9105	FUST - Multa de Ofício
4200	9200	Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública
4201	9201	CFRP - Estações não Licenciadas
5320	9320	Aluguel de Imóveis Urbanos e Rurais
5330	9330	Devolução de Salários - Exercício Corrente
5331	9331	Devolução de Verbas Remuneratórias
5340	9340	Ressarcimento Ligações Telefônicas
5341	9341	Serviços Administrativos
5342	9342	Devolução de Diárias - Exercício
	9343	Multa sobre Contratos de Bens e Serviços
	9344	Diferença de Tarifa Aérea

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

5345	9345	Cessão de Uso/Alugueis
5346	9346	Ressarcimento de Pagamentos Indevidos
5347	9346	Outros Ressarcimentos (Restaurante)
5348	9347	Outros ressarcimentos (Banco Brasil S/A)
5349	9349	Outras Receitas Imobiliárias
5350	9350	Parcelamento Extrajudicial
5351	9351	Honorários Advocatícios
5352	9352	Multa Cominatória pelo Descumprimento de Termo de Ajuste de Conduta
5353	9353	Parcelamento Extraordinário de Débitos Inscritos em Dívida Ativa
5354	9354	Outros Serviços
5355	9355	Parcelamento Extraordinário
5356	9356	Parcelamento de Outorga dos Serviços de Radiodifusão
5357	9357	Parcelamento de Débitos não Tributários em Dívida Ativa – PRD Dívida Ativa
5358	9358	Parcelamento Administrativo
5359	9959	Parcelamento de Débitos não Tributários – PRD Administrativo
5360	9900	Emissão de Certificados
5370	9370	Emissão de Licença sem fato gerador da TFI
5380	9910	Segunda Via de Documentos
5390	9390	Depósito de Terceiros
5400	9400	Multa pelo Ato Atentatório ao Exercício da Jurisdição
5404	9404	Receita de Seguros decorrente da Indenização de Seguro
5405	9405	Depósito Reparatório ao Fundo de Direitos Difusos
5848	9848	Multa Pecuniária Substitutiva de Pena Privativa de Liberdade
6526	9526	Preço Público pelo Direito de Exploração de Satélite (Res. 386/2004)
6527	9527	Outorga dos Serviços de Telecomunicações (Edital)
6528	9528	Outorga de Autorização de Uso de Blocos de Radiofreqüências
6529	9529	Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviço de Telecomunicações (Res. 386/2004)
6530	9888	Outorga dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagem
6531	9531	Chamamento Público SME
6532	9932	Outorga de Autorização para Uso de Blocos de Radiofrequências – EDITAL 5G
6533	9533	Outorga de autorização para uso da radiofrequência 2.570 MHz a 2.620 MHz
6534	9534	Outorga de Autorização-Uso de Blocos de Radiofrequências – EDITAL 4G (450 MHz e 2,5 GHz)
6535	9535	Outorga de Autorização-Uso de Blocos de Radiofrequências – EDITAL 4G (700 MHz)
6536	9536	Receita pela Autorização para Uso de Radiofrequências - 1,8 GHz e 2,5 GHz
6537	9537	Receita pela Autorização para Uso de Radiofrequências - 1,9 GHz e 2,5 GHz
6538	9538	Preço Público pelo Direito de Exploração de Satélite
6539	9539	Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviço de Telecomunicações
6540	9540	Preço Público pela Transferência do Direito de Exploração de Satélite
6541	9541	Preço Público pela Transferência de Concessão, Permissão ou de Autorização de Serviços de Telecomunicações
7241	9444	Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequência (Res. 387/2004)
7242	9445	Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequência
7244	9244	Preço Público pela Transferência do Direito de Exploração de Satélite (Res. 386/2004)
7245	9222	Preço Público Transferência de Concessão, Permissão ou de Autorização de Serviços de Telecomunicações (Res. 386/2004)
7246	9246	Preço Publico Relativo à Administração dos Recursos de Numeração
7247	9247	Declaração do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Contratos de Concessão - STFC
7248	9248	Lançamento do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Contratos de Concessão - STFC
7249	9249	Declaração do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Termos de Autorização - SMP
7250	9250	Lançamento do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Termos de Autorização - SMP
7251	9251	Declaração do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Termos de Autorização -SCM/SMP
7252	9252	Lançamento do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Termos de Autorização -SCM/SMP
8766	9777	Taxa de Fiscalização de Instalação
8767	9978	Taxa de Fiscalização de Instalação - Satélite
8801	9801	Caução
8804	9804	Ressarcimento de Despesas com Cópias
8806	9806	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores - Fonte STN
8807	9807	Acórdãos TCU (Recuperação Desp. Exerc. Anteriores)
8808	9808	Devolução de Suprimento de Fundos - Exercício
8809	9809	STN - Outras Indenizações
8810	9811	Recuperação de Despesas de Exercício Anteriores - TI
8812	9812	Devolução Convênios - Exercício
8815	9815	Ressarcimento de Despesas Médicas
8836	9836	Restituição de Recursos de Convênios-Exerc.Anteriores
8860	9860	Outras Indenizações
8888	9688	Anulação de Despesa no Exercício

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

gov.br | Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

Simples > Completo

Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: REQUERIMENTO_DE_TRANSFERENCIA_DIRETA_assinado.pdf
Hash: f1046e7a9010e8e84d24a84d798a6b4f0083f765b855abbb0dd346905aa86000
Data da validação: 31/01/2025 15:54:13 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: MARCELLO CORREA PETRELLI
CPF: ***.811.489-**
Nº de série de certificado emitente:
0x66788d910f57f3c76fd904783ce16cc
Data da assinatura: 19/11/2024 11:18:21 BRT

ASSINATURA ELETRÔNICA QUALIFICADA — ICP Brasil — Conforme MP 2.200-2/01 e Lei 14.063/20

Assinatura aprovada.

Esta assinatura se repete mais **1** vezes. É necessária apenas uma assinatura para validar todo o documento.

Informações da Assinatura:

Assinado por: ROSIMAR PETRELLI VIEIRA
CPF: ***.628.879-**
Nº de série de certificado emitente:
0x6882b475ae75506af8523c26252397b5
Data da assinatura: 19/11/2024 11:24:30 BRT

ASSINATURA ELETRÔNICA QUALIFICADA — ICP Brasil — Conforme MP 2.200-2/01 e Lei 14.063/20

Assinatura aprovada.

Informações da Assinatura:

Assinado por: MARIO JOSE GONZAGA PETRELLI FILHO
CPF: ***.987.069-**
Nº de série de certificado emitente:
0x7deb333ab2869210438361e1ecd45452
Data da assinatura: 19/11/2024 11:25:21 BRT

ASSINATURA ELETRÔNICA QUALIFICADA — ICP Brasil — Conforme MP 2.200-2/01 e Lei 14.063/20

Assinatura aprovada.

Informações da Assinatura:

Assinado por: GAIA PETRELLI WILMER
CPF: ***.128.349-**
Nº de série de certificado emitente:
0x208e72356468f54a09b3b46d45a80982
Data da assinatura: 19/11/2024 11:35:11 BRT

ASSINATURA ELETRÔNICA QUALIFICADA — ICP Brasil — Conforme MP 2.200-2/01 e Lei 14.063/20

Assinatura aprovada.

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

h ti.gov.br/relatorio.html Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Informações da Assinatura:

Assinado por: ALBERTINO ZAMARCO JUNIOR
CPF: ***.903.108-**
Nº de série de certificado emitente:
0x29f10e75a6ef243db5ecbb6cd420b665
Data da assinatura: 19/11/2024 11:35:34 BRT

Assinatura aprovada.

ASSINATURA ELETRÔNICA QUALIFICADA
ICP Brasil
Conforme MP 2.200-2/01 e Lei 14.063/20

Informações da Assinatura:

Assinado por: ROBERTO CARLOS CASTAGNARO
CPF: ***.230.449-**
Nº de série de certificado emitente: 0x2189de763d92a369bf5b
Data da assinatura: 05/12/2024 14:41:56 BRT

Assinatura aprovada.

ASSINATURA ELETRÔNICA QUALIFICADA
ICP Brasil
Conforme MP 2.200-2/01 e Lei 14.063/20

Esta assinatura se repete mais **1** vezes. É necessária apenas uma assinatura para validar todo o documento.

Informações da Assinatura:

Assinado por: ROBION CARLOS MORGAN CASTAGNARO
CPF: ***.130.929-**
Nº de série de certificado emitente: 0xbc465018981b7f96
Data da assinatura: 05/12/2024 17:09:45 BRT

Assinatura aprovada.

ASSINATURA ELETRÔNICA AVANÇADA
gov.br
Conforme Lei 14.063/20

Ver Relatório de Conformidade

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
58.018.441/0001-09 **MATRIZ**		**30/09/1987**

NOME EMPRESARIAL
TV CIDADE DE BAURU LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
REDE RECORD DE TELEVISAO E/OU RECORD TV PAULISTA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JOSE HENRIQUE FERRAZ QUADRA	**19-20**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
17.054-697	**RESIDENCIAL PARQUE GRANJA CECILIA B**	**BAURU**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADE@RECORDPAULISTA.COM.BR	**(14) 4009-0400**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/09/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **31/01/2025** às **16:18:04** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35207675685		29/09/1987	29/09/1987	

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
TV CIDADE DE BAURU LTDA.	SOCIEDADE LIMITADA

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
58.018.441/0001-09	AVENIDA JOSE HENRIQUE FERRAZ	19-20	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
RESIDENCIAL PARQUE	BAURU	SP	17054-697	R$	1.000.000,00

OBJETO SOCIAL

SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO

SÓCIO

NOME
JADSON SANTOS EDINGTON

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA MISSIONARIOS	139	6 ANDAR

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
SANTO AMARO	SAO PAULO	SP	04729-000	392132138

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
628.657.495-68	SÓCIO	250.000,00

SÓCIO

NOME
JOSE ROBERTO MAUZER

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA MISSIONARIOS	139	6 ANDAR

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
JARDIM CARAVELAS	SAO PAULO	SP	04729-000	93020016026

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
052.807.248-07	SÓCIO	250.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME
MARCELO DA SILVA

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA SAO PAULO	348	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

D atuito
P ercialização

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

RESIDENCIAL TAMBORE	BARUERI	SP	06458-080	059095810

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
756.361.747-72	SÓCIO E ADMINISTRADOR	250.000,00

ADMINISTRADOR

NOME
MARCELO LUIZ DINIZ ALMEIDA

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA JOSE HENRIQUE FERRAZ	19	20

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
RESIDENCIAL PARQUE	BAURU	SP	17054-697	2220308952

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
538.272.280-34	ADMINISTRADOR	

SÓCIO

NOME
MARCELO PIRES

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA MISSIONARIOS	139	6 ANDAR

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
JARDIM CARAVELAS	SAO PAULO	SP	04729-000	195901368

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
113.593.948-93	SÓCIO	250.000,00

FILIAIS

NIRE	CNPJ
35903570512	58.018.441/0003-62

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PRACA NOVA YORK	60	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
JARDIM AMERICA	SOROCABA	SP	18046-775

NIRE	CNPJ
35903913169	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA SAO LUIZ	272	SALA 03

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	MARILIA	SP	17500-005

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
17/12/2024	464.694/24-3

EM ATENCAO A ALINEA -I-, DO ARTIGO 38, DA LEI N 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962, APRESENTAR E DECLARAR, PARA OS DEVIDOS FINS, A SUA COMPOSICAO SOCIETARIA, DATADA DE: 22/11/2024.

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

D atuito
P ercialização

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35207675685
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 31/01/2025

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, Secretário Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 256254806, sexta-feira, 31 de janeiro de 2025 às 16:17:45.

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

D atuito
P ercialização
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Acesso à Informação BRASIL

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	57.923.368/0001-49

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data: 31/01/2025** **Hora: 16:23:00**

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://homologacao-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Acesso à Informação BRASIL

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal ▾ SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	57.923.368/0001-49

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data:** 31/01/2025 **Hora:** 16:23:37

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://homologacao-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Acesso à Informação BRASIL

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário menu ajuda

Dados da consulta Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	510.811.489-34

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARCELLO CORREA PETRELLI	510.811.489-34	RADIO NDFM JOINVILLE LTDA	79.419.263/0001-90	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	SC	Joinville
		TV INDEPENDENCIA LTDA	79.107.918/0001-94	Diretor (DIRETOR VICE-PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	PR	Curitiba
		TV INDEPENDENCIA LTDA	79.107.918/0001-94	Diretor (DIRETOR VICE-PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	PR	Curitiba
		RADIO JORNAL A VERDADE LTDA	78.837.515/0001-38	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	SC	São José
		TV CIDADE DOS PRINCIPES S/C LTDA	01.764.411/0001-16	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	SC	Joinville
		TV CIDADE DOS PRINCIPES S/C LTDA	01.764.411/0001-16	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	SC	Joinville
		TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	79.875.902/0001-21	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	SC	Florianópolis
		TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	79.875.902/0001-21	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	SC	Florianópolis
		TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	79.875.902/0001-21	Sócio	672000	0,00%	0,00%	GTVD	--	SC	Florianópolis
		TV CIDADE DOS PRINCIPES S/C LTDA	01.764.411/0001-16	Sócio	1175552	0,00%	0,00%	GTVD	--	SC	Joinville
		RADIO NDFM JOINVILLE LTDA	79.419.263/0001-90	Sócio	8897	0,00%	0,00%	FM	--	SC	Joinville
		TV CIDADE DOS PRINCIPES S/C LTDA	01.764.411/0001-16	Sócio	1175552	0,00%	0,00%	TV	--	SC	Joinville
		TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	79.875.902/0001-21	Sócio	672000	0,00%	0,00%	TV	--	SC	Florianópolis
		RADIO TOP LTDA	03.770.169/0001-19	Sócio	90000	0,00%	0,00%	FM	--	SC	Caçador
		RADIO JORNAL A VERDADE LTDA	78.837.515/0001-38	Sócio	4500	0,00%	0,00%	FM	--	SC	São José

Usuário: - **Data:** 31/01/2025 **Hora:** 16:24:05

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobile-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Acesso à Informação BRASIL

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	79.875.902/0001-21

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data: 31/01/2025** **Hora: 16:24:47**

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://homolog-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Acesso à Informação BRASIL

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário menu ajuda

Dados da consulta Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	510.811.489-34

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARCELLO CORREA PETRELLI	510.811.489-34	RADIO NDFM JOINVILLE LTDA	79.419.263/0001-90	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	SC	Joinville
		TV INDEPENDENCIA LTDA	79.107.918/0001-94	Diretor (DIRETOR VICE-PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	PR	Curitiba
		TV INDEPENDENCIA LTDA	79.107.918/0001-94	Diretor (DIRETOR VICE-PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	PR	Curitiba
		RADIO JORNAL A VERDADE LTDA	78.837.515/0001-38	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	SC	São José
		TV CIDADE DOS PRINCIPES S/C LTDA	01.764.411/0001-16	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	SC	Joinville
		TV CIDADE DOS PRINCIPES S/C LTDA	01.764.411/0001-16	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	SC	Joinville
		TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	79.875.902/0001-21	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	SC	Florianópolis
		TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	79.875.902/0001-21	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	SC	Florianópolis
		TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	79.875.902/0001-21	Sócio	672000	0,00%	0,00%	GTVD	--	SC	Florianópolis
		TV CIDADE DOS PRINCIPES S/C LTDA	01.764.411/0001-16	Sócio	1175552	0,00%	0,00%	GTVD	--	SC	Joinville
		RADIO NDFM JOINVILLE LTDA	79.419.263/0001-90	Sócio	8897	0,00%	0,00%	FM	--	SC	Joinville
		TV CIDADE DOS PRINCIPES S/C LTDA	01.764.411/0001-16	Sócio	1175552	0,00%	0,00%	TV	--	SC	Joinville
		TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	79.875.902/0001-21	Sócio	672000	0,00%	0,00%	TV	--	SC	Florianópolis
		RADIO TOP LTDA	03.770.169/0001-19	Sócio	90000	0,00%	0,00%	FM	--	SC	Caçador
		RADIO JORNAL A VERDADE LTDA	78.837.515/0001-38	Sócio	4500	0,00%	0,00%	FM	--	SC	São José

Usuário: - **Data:** 31/01/2025 **Hora:** 16:25:20

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobile-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Acesso à Informação BRASIL

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal ▾ SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	042.903.108-42

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ALBERTINO ZAMARCO JUNIOR	042.903.108-42	TV INDEPENDENCIA LTDA	79.107.918/0001-94	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO)	0	--	--	TV	--	PR	Curitiba
		TV INDEPENDENCIA LTDA	79.107.918/0001-94	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO)	0	--	--	GTVD	--	PR	Curitiba
		TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	79.875.902/0001-21	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVOFINANCEIRO)	0	--	--	TV	--	SC	Florianópolis
		TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	79.875.902/0001-21	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVOFINANCEIRO)	0	--	--	GTVD	--	SC	Florianópolis

Usuário: - **Data:** 31/01/2025 **Hora:** 16:25:42

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobileg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Acesso à Informação BRASIL

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	045.128.349-07

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
GAIA PETRELLI WILMER	045.128.349-07	TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	79.875.902/0001-21	Sócio	126000	0,00%	0,00%	GTVD	--	SC	Florianópolis
		TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	79.875.902/0001-21	Sócio	126000	0,00%	0,00%	TV	--	SC	Florianópolis

Usuário: - **Data:** 31/01/2025 **Hora:** 16:26:00

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobileg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Acesso à Informação BRASIL

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	499.987.069-04

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARIO JOSE GONZAGA PETRELLI FILHO	499.987.069-04	TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	79.875.902/0001-21	Sócio	126000	0,00%	0,00%	GTVD	--	SC	Florianópolis
		TV CIDADE DOS PRINCIPES S/C LTDA	01.764.411/0001-16	Sócio	220416	0,00%	0,00%	GTVD	--	SC	Joinville
		TV CIDADE DOS PRINCIPES S/C LTDA	01.764.411/0001-16	Sócio	220416	0,00%	0,00%	TV	--	SC	Joinville
		TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	79.875.902/0001-21	Sócio	126000	0,00%	0,00%	TV	--	SC	Florianópolis

Usuário: - **Data:** 31/01/2025 **Hora:** 16:26:17

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://homologautenticidadeassinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Acesso à Informação BRASIL

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	888.628.879-49

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ROSIMAR PETRELLI VIEIRA	888.628.879-49	TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	79.875.902/0001-21	Sócio	126000	0,00%	0,00%	GTVD	--	SC	Florianópolis
		TV CIDADE DOS PRINCIPES S/C LTDA	01.764.411/0001-16	Sócio	220416	0,00%	0,00%	GTVD	--	SC	Joinville
		RADIO IGAPO FM LTDA	78.026.952/0001-71	Sócio	30156	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Londrina
		TV CIDADE DOS PRINCIPES S/C LTDA	01.764.411/0001-16	Sócio	220416	0,00%	0,00%	TV	--	SC	Joinville
		TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	79.875.902/0001-21	Sócio	126000	0,00%	0,00%	TV	--	SC	Florianópolis
		TV O ESTADO LTDA	78.647.633/0001-83	Sócio	140000	0,00%	0,00%	GTVD	--	SC	Chapecó

Usuário: - **Data:** 31/01/2025 **Hora:** 16:26:35

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobileg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Acesso à Informação BRASIL

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	58.018.441/0001-09

TV CIDADE DE BAURU LTDA

CNPJ	Empresas	Participação da Empresa(%)	Participação da Entidade(%)	Cargo	Seviço	UF	Municipio	Tipo
79.875.902/0001-21	TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	0,00	30,00	--	TV	SC	Florianópolis	--
79.107.918/0001-94	TV INDEPENDENCIA LTDA	0,00	30,00	--	TV	PR	Curitiba	--
15.122.492/0001-65	TELEVISAO ITAPOAN SOCIEDADE ANONIMA	0,00	0,00	--	TV	BA	Salvador	--
87.185.468/0001-86	TELEVISAO GUAIBA LTDA	0,00	52,73	--	TV	RS	Porto Alegre	--
62.589.932/0001-79	RADIO ATALAIA DE CURITIBA LTDA	0,00	99,00	--	FM	PR	Curitiba	--
				--	OM	PR	Curitiba	Nacional

Usuário: - **Data:** 31/01/2025 **Hora:** 16:26:53

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://homologautenticidadeassinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Acesso à Informação BRASIL

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	628.657.495-68

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
JADSON SANTOS EDINGTON	628.657.495-68	RADIO CULTURA DE GRAVATAI LTDA	92.810.340/0001-04	Diretor (DIRETOR)	0	--	--	FM	--	RS	Gravataí
		RADIO CULTURA DE GRAVATAI LTDA	92.810.340/0001-04	Diretor (DIRETOR)	0	--	--	OM	Regional	RS	Gravataí
		TV CIDADE DE BAURU LTDA	58.018.441/0001-09	Sócio	250000	0,00%	0,00%	GTVD	--	SP	Bauru
		TV CIDADE DE BAURU LTDA	58.018.441/0001-09	Sócio	250000	0,00%	0,00%	TV	--	SP	Bauru
		RADIO CONTINENTAL FM LTDA	79.512.638/0001-61	Sócio	7	0,00%	0,00%	FM	--	SC	São José

Usuário: - **Data:** 31/01/2025 **Hora:** 16:27:21

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://homologautenticidadeassinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Acesso à Informação BRASIL

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	052.807.248-07

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
JOSE ROBERTO MAUZER	052.807.248-07	TV CIDADE DE BAURU LTDA	58.018.441/0001-09	Sócio	250000	0,00%	0,00%	GTVD	--	SP	Bauru
		RADIO CULTURA DE GRAVATAI LTDA	92.810.340/0001-04	Sócio	4000	0,00%	0,00%	FM	--	RS	Gravataí
		RADIO ATALAIA DE LONDRINA LTDA	61.487.815/0001-31	Sócio	300	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Londrina
		TV CIDADE DE BAURU LTDA	58.018.441/0001-09	Sócio	250000	0,00%	0,00%	TV	--	SP	Bauru
		RADIO CULTURA DE GRAVATAI LTDA	92.810.340/0001-04	Sócio	4000	0,00%	0,00%	OM	Regional	RS	Gravataí
		RADIO ATALAIA DE LONDRINA LTDA	61.487.815/0001-31	Sócio	300	0,00%	0,00%	OM	Regional	PR	Londrina

Usuário: - **Data:** 31/01/2025 **Hora:** 16:27:41

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://homologautenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	756.361.747-72

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARCELO DA SILVA	756.361.747-72	TV CIDADE DE BAURU LTDA	58.018.441/0001-09	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	SP	Bauru
		TV CIDADE DE BAURU LTDA	58.018.441/0001-09	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	SP	Bauru
		RADIO CIDADE DE CAMPOS LTDA	27.646.975/0001-48	Diretor (DIRETOR)	0	--	--	FM	--	RJ	Campos dos Goytacazes
		RADIO E TELEVISAO RECORD S.A	60.628.369/0001-75	Diretor (DIRETOR VICE PRESIDENTE ARTISTICO)	0	--	--	TV	--	SP	São Paulo
		RADIO E TELEVISAO RECORD S.A	60.628.369/0001-75	Diretor (DIRETOR VICE PRESIDENTE ARTISTICO)	0	--	--	GTVD	--	SP	São Paulo
		RADIO E TELEVISAO RECORD S.A	60.628.369/0001-75	Diretor (DIRETOR VICE PRESIDENTE ARTISTICO)	0	--	--	FM	--	SP	São Paulo
		RADIO E TELEVISAO RECORD S.A	60.628.369/0001-75	Diretor (DIRETOR VICE PRESIDENTE ARTISTICO)	0	--	--	OC	--	SP	São Paulo
		RADIO E TELEVISAO RECORD S.A	60.628.369/0001-75	Diretor (DIRETOR VICE PRESIDENTE ARTISTICO)	0	--	--	OC	--	SP	São Paulo
		RADIO E TELEVISAO RECORD S.A	60.628.369/0001-75	Diretor (DIRETOR VICE PRESIDENTE ARTISTICO)	0	--	--	OC	--	SP	São Paulo
		RADIO E TELEVISAO RECORD S.A	60.628.369/0001-75	Diretor (DIRETOR VICE PRESIDENTE ARTISTICO)	0	--	--	OC	--	SP	São Paulo
		RADIO E TELEVISAO RECORD S.A	60.628.369/0001-75	Diretor (DIRETOR VICE PRESIDENTE ARTISTICO)	0	--	--	OM	Nacional	SP	São Paulo
		FM 100 LTDA	33.544.040/0001-53	Diretor (DIRETOR ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	GO	Anápolis
		TV MAR LTDA	57.728.743/0001-08	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	SP	Santos
		TV MAR LTDA	57.728.743/0001-08	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	SP	Santos
		TV INDEPENDENCIA OESTE DO PARANA LTDA	81.057.994/0001-84	Diretor (DIRETOR)	0	--	--	TV	--	PR	Toledo
		TV INDEPENDENCIA OESTE DO PARANA LTDA	81.057.994/0001-84	Diretor (DIRETOR)	0	--	--	GTVD	--	PR	Toledo
		RADIO COPACABANA LTDA	31.692.999/0001-00	Diretor (DIRETOR)	0	--	--	FM	--	RJ	São Gonçalo
		RADIO COPACABANA LTDA	31.692.999/0001-00	Diretor (DIRETOR)	0	--	--	OM	Nacional	RJ	São Gonçalo
		TV CIDADE DE BAURU LTDA	58.018.441/0001-09	Sócio	250000	0,00%	0,00%	GTVD	--	SP	Bauru
		RADIO COPACABANA	31.692.999/0001-00	Sócio	3554	0,00%	0,00%	FM	--	RJ	São Gonçalo

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobileg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
		LTDA									
		TV CIDADE DE BAURU LTDA	58.018.441/0001-09	Sócio	250000	0,00%	0,00%	TV	--	SP	Bauru
		FM 100 LTDA	33.544.040/0001-53	Sócio	15000	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Anápolis
		RADIO COPACABANA LTDA	31.692.999/0001-00	Sócio	3554	0,00%	0,00%	OM	Nacional	RJ	São Gonçalo

Usuário: - **Data: 31/01/2025** **Hora: 16:28:00**

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Acesso à Informação BRASIL

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal ▾ SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	538.272.280-34

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data:** 31/01/2025 **Hora:** 16:28:33

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobileg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Acesso à Informação BRASIL

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal ▾ SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	MARCELO LUIZ DINIZ ALMEIDA

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data: 31/01/2025** **Hora: 16:28:56**

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://homologacao-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Acesso à Informação BRASIL

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	113.593.948-93

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARCELO PIRES	113.593.948-93	TV CIDADE DE BAURU LTDA	58.018.441/0001-09	Sócio	250000	0,00%	0,00%	GTVD	--	SP	Bauru
		TV CIDADE DE BAURU LTDA	58.018.441/0001-09	Sócio	250000	0,00%	0,00%	TV	--	SP	Bauru

Usuário: - **Data:** 31/01/2025 **Hora:** 16:29:19

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://imobeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

NOTA TÉCNICA Nº 1806/2025/SEI-MCOM

PROCESSO Nº 53115.042859/2024-41
INTERESSADAS: EMPRESA DE RADIODIFUSÃO TIJUCAS FM LTDA (CEDENTE) E RÁDIO NDFM LITORAL LTDA (CESSIONÁRIA).
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do processo administrativo de interesse da **Empresa de Radiodifusão Tijucas Ltda** e da **Rádio NDFM Litoral Ltda**, inscritas no CNPJ nº 03.859.878/0001-75 e CNPJ nº 57.923.368/0001-49, por meio do qual foi solicitada a transferência direta de outorga, da primeira para a segunda, do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50403719186, no município de Tijucas/SC.

ANÁLISE

2. A transferência da outorga é operação amparada pela Lei nº 4.117 de 1962 (recentemente alterada pela Lei nº 13.424 de 28 de março de 2017), especificamente em sua alínea "*c*" do art. 38, a qual preceitua que "*a transferência da concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra depende, para sua validade, de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo*".

3. O pedido de transferência da concessão/permissão deverá seguir o rito estabelecido no Regulamento de Serviços de Radiodifusão - RSR, aprovado pelo Decreto nº 52.795 de 1963 (alterado pelo Decreto nº 9.138 de 22 de agosto de 2017 e Decreto nº 10.775 de 23 de agosto de 2021), os quais, além de ditar o procedimento, predispõe os requisitos a serem atendidos pelas pessoas jurídicas envolvidas na operação, bem como o rol de documentos hábeis para comprová-los, condição para a autorização da transmissão da delegação.

4. Com efeito, procedeu-se à análise da documentação apresentada pelas interessadas e restou concluído que, para o prosseguimento do pedido, deverão ser encaminhados os seguintes documentos:

I - RELATIVO À RÁDIO NDFM LITORAL LTDA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;

Justificativa: não foi possível a validação da assinatura digital; documento sem assinatura reconhecível ou com assinatura corrompida.

Obs.: o documento poderá ser assinado de **próprio punho ou de forma digital, desde que seja encaminhada a devida certificação que garanta a autenticidade dos subscritores.**

Obs.[1]: demonstrações contábeis devem ser assinadas pelo profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo sócio administrador da empresa, em consonância com § 2º do art. 1.184, da Lei nº 10.406/2002.

b) Prova de regularidade relativa ao FGTS;

II - RELATIVO Á SÓCIA TV O ESTADO DE FLORIANÓPIS LTDA E TV CIDADE DE BAURU LTDA:

a) Declaração, firmada pelos dirigentes da Rádio NDFM Litoral Ltda e da TV O Estado de Florianópolis Ltda e da TV Cidade de Bauru Ltda, de que:

i) no mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

ii) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967;

iii) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 1990.

***Justificativa*:** a exigência se mostra necessário haja vista que não foi possível validar as assinaturas digitais; documento sem assinatura reconhecível ou com assinatura corrompida. Além disso, foi verificado na certidão simplificada da sócia TV O Estado de Florianópolis Ltda a existência de outra pessoa jurídica na sua estrutura, qual seja: TV Cidade de Bauru Ltda, sendo, portanto, necessário a identificação de todas essas pessoas que porventura façam parte da cadeia, seja de forma direta ou indireta.

5. Por fim, informa-se às entidades interessadas que, caso o pedido de transferência direta seja deferido, o serviço de radiodifusão será prestado em caráter precário, enquanto não houver conclusão do processo de renovação de outorga, na forma do art. 94 do Decreto nº 52.795/1963.

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, opina-se pela expedição de ofício às pessoas jurídicas interessadas, acompanhado de cópia desta Nota Técnica, a fim de que, **no prazo de 30 (trinta) dias**, apresente os documentos relacionados no parágrafo 4, na forma da Portaria de Delegação de Competência MCOM nº 15.996, de 16 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 17 de janeiro de 2025.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Assistente Técnico**, em 31/01/2025, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12228964** e o código CRC **FABEA3FA**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

OFÍCIO Nº 3795/2025/MCOM

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
EMPRESA DE RADIODIFUSÃO TIJUCAS FM LTDA. (C.N.P.J Nº 03.859.878/0001-75)
Rua Treze de Novembro, nº 1, sala 201 - Centro
CEP: 88.200 - 000 - Tijucas/SC
Endereço eletrônico: sidneypinogomes@gmail.com

ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. PROCESSO Nº 53115.042859/2024-41.

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminhe-se cópia da Nota Técnica n.º 1806/2025/SEI-MCOM com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, **no prazo de 30 (trinta) dias**, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. **A documentação deverá ser encaminhada diretamente pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Ministério das Comunicações – SEI-MCom. Para utilizá-lo, basta seguir os seguintes passos:**

- **Acessar o SEI-MCom:** Acesso disponível em https://sei.mcom.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=22;
- **Fazer login no SEI-MCom:** inserir nome de usuário e senha. Caso não possua cadastro, siga as orientações disponíveis no manual de cadastro de usuário externo, em https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/processo-eletronico/usuario-externo-mcom/;
- **Tipo de Peticionamento:** No menu esquerdo, em “Peticionamento”, escolher o tipo "Intercorrente";
- **Inserir e Validar Número de Processo:** Insira o número do processo para anexação da resposta na seção "Processo" e clique em "Validar".
- **Adicionar Documentos:** Após validar, clique em "Adicionar", escolha o arquivo, preencha os campos obrigatórios e adicione cada documento;
- **Assinar e Concluir:** Clique em “Peticionar”, escolha seu cargo/função, insira sua senha do SEI e clique em “Assinar” para finalizar; e
- **Receber Comprovante de Protocolo:** O sistema irá gerar o “Recibo Eletrônico de Protocolo” e enviará um e-mail de confirmação do peticionamento eletrônico.

3. **Salienta-se, ainda, que todas as pessoas físicas e jurídicas devem se cadastrar no SEI-MCom para fins de peticionamento eletrônico no MCom.**

4. Ressalta-se que o não atendimento, no prazo fixado, implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso, em atenção ao disposto no art. 40 da Lei n.º 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

5. Por fim, reafirmo que esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição para prestar quaisquer outras informações.

Atenciosamente,

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Assistente Técnico**, em 31/01/2025, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12229505** e o código CRC **CE7035AB**.

Anexos:

- Nota Técnica 1806 (12228964)

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

OFÍCIO Nº 3796/2025/MCOM

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RÁDIO NDFM LITORAL LTDA (C.N.P.J Nº 57.923.368/0001-49)
Rua Araci Vas Callado, nº 1.717, Estreito
CEP: 88.070 - 750 - Florianópolis/SC
Endereço eletrônico: contabilidade@ndtv.com.br

ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. PROCESSO Nº 53115.042859/2024-41.

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminhe-se cópia da Nota Técnica n.º 1806/2025/SEI-MCOM com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, **no prazo de 30 (trinta) dias**, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. **A documentação deverá ser encaminhada diretamente pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Ministério das Comunicações – SEI-MCom. Para utilizá-lo, basta seguir os seguintes passos:**

- **Acessar o SEI-MCom:** Acesso disponível em https://sei.mcom.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=22;
- **Fazer login no SEI-MCom:** inserir nome de usuário e senha. Caso não possua cadastro, siga as orientações disponíveis no manual de cadastro de usuário externo, em https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/processo-eletronico/usuario-externo-mcom/;
- **Tipo de Peticionamento:** No menu esquerdo, em “Peticionamento”, escolher o tipo "Intercorrente";
- **Inserir e Validar Número de Processo:** Insira o número do processo para anexação da resposta na seção "Processo" e clique em "Validar".
- **Adicionar Documentos:** Após validar, clique em "Adicionar", escolha o arquivo, preencha os campos obrigatórios e adicione cada documento;
- **Assinar e Concluir:** Clique em “Peticionar”, escolha seu cargo/função, insira sua senha do SEI e clique em “Assinar” para finalizar; e
- **Receber Comprovante de Protocolo:** O sistema irá gerar o “Recibo Eletrônico de Protocolo” e enviará um e-mail de confirmação do peticionamento eletrônico.

3. **Salienta-se, ainda, que todas as pessoas físicas e jurídicas devem se cadastrar no SEI-MCom para fins de peticionamento eletrônico no MCom.**

4. Ressalta-se que o não atendimento, no prazo fixado, implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso, em atenção ao disposto no art. 40 da Lei n.º 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

5. Por fim, reafirmo que esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição para prestar quaisquer outras informações.

Atenciosamente,

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Assistente Técnico**, em 31/01/2025, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12229506** e o código CRC **080CF86D**.

Anexos:

- Nota Técnica 1806 (12228964)

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Correspondência Eletrônica - 12229935

Data de Envio:
03/02/2025 06:59:57

De:
MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Atos <coato@mcom.gov.br>

Para:
sidneypinogomes@gmail.com

Assunto:
Envio de correspondência eletrônica oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

PROCESSO Nº: 53115.042859/2024-41
INTERESSADA: EMPRESA DE RADIODIFUSÃO TIJUCAS FM LTDA.
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

Prezado(a) Representante Legal,

Segue anexa a documentação alusiva à análise do processo em referência.

Por fim, reafirma-se que a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição de quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_12229505.html
Nota_Tecnica_12228964.html

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Correspondência Eletrônica - 12229936

Data de Envio:
03/02/2025 07:00:58

De:
MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Atos <coato@mcom.gov.br>

Para:
CONTABILIDADE@NDTV.COM.BR

Assunto:
Envio de correspondência eletrônica oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

PROCESSO Nº: 53115.042859/2024-41
INTERESSADA: RÁDIO NDFM LITORAL LTDA
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

Prezado(a) Representante Legal,

Segue anexa a documentação alusiva à análise do processo em referência.

Por fim, reafirma-se que a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição de quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_12229506.html
Nota_Tecnica_12228964.html

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Correspondência Eletrônica - 12229937

Data de Envio:
03/02/2025 07:02:20

De:
MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Atos <coato@mcom.gov.br>

Para:
espacodoradiodifusor@mcom.gov.br

Assunto:
Envio de correspondência eletrônica oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
Ao Espaço do Radiodifusor,

Prezados,

Informa-se que, no âmbito do Processo Administrativo nº 53115.042859/2024-41, foi encaminhada notificação à EMPRESA DE RADIODIFUSÃO TIJUCAS FM LTDA. (C.N.P.J Nº 03.859.878/0001-75),RÁDIO NDFM LITORAL LTDA (C.N.P.J Nº 57.923.368/0001-49), solicitando a complementação da instrução processual.
Sendo assim, encaminha-se o presente e-mail ao Espaço do Radiodifusor - ESRAD, para a adoção das providências cabíveis, devendo ser inserido no referido processo administrativo o documento comprobatório das medidas adotadas.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Pós-Outorga de Radiodifusão Privada

Anexos:
Oficio_12229505.html
Nota_Tecnica_12228964.html
Oficio_12229506.html

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Ilustríssimo Senhor
Dr. WHENDELL PEREIRA DE SOUZA
DD. Coordenador-Geral de Pós-outorga de Radiodifusão Privada
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Ministério das Comunicações
Brasília - DF

Referências: Ofício nº 3795, nota técnica nº 1806, processo nº 53115.042859/2024-41

Na qualidade de procurador da **EMPRESA DE RADIODIFUSÃO TIJUCAS FM LTDA.**, executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Tijucas, Estado de Santa Catarina, venho mui respeitosamente encaminhar toda a documentação requerida através da nota técnica da referência, a qual requeiro seja anexada ao referido processo e dado seguimento à aprovação do pedido de transferência direta da outorga do referido serviço.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Tijucas/SC, 21 de fevereiro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIZ ROSA DOS REIS
Data: 21/02/2025 11:57:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____
LUIZ ROSA DOS REIS
CPF nº 016.539.768-37

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PROCURAÇÃO ELETRÔNICA SIMPLES Nº 12111575

Pessoa Jurídica Outorgante:	EMPRESA DE RADIODIFUSAO TIJUCAS FM LTDA
CNPJ:	03.859.878/0001-75
Responsavel Legal:	ROBERTO CARLOS CASTAGNARO
Outorgado:	LUIZ ROSA DOS REIS
Poderes:	• Radiodifusão: Requerer Transferência Direta de Outorga de Rádio ou Televisão
Validade:	Indeterminado
Abrangência:	Processos especificados abaixo: • 53115.042859/2024-41

No âmbito do(a) MCOM, a presente Procuração Eletrônica Simples concede ao Outorgado os Poderes expressamente estabelecidos e em conformidade com a Validade e Abrangência definidos acima.

O Outorgante declarou ciente de que:

- Poderá, a qualquer tempo, por meio do SEI-MCOM, revogar a Procuração Eletrônica Simples;
- O Outorgado poderá, a qualquer tempo, por meio do SEI-MCOM, renunciar a Procuração Eletrônica Simples;
- A validade desta Procuração está circunscrita ao(à) MCOM e em conformidade com os Poderes, Validade e Abrangência definidos, salvo se revogada ou renunciada, de modo que ela não pode ser usada para convalidar quaisquer atos praticados pelo Outorgado em representação do Outorgante no âmbito de outros órgãos ou entidades.

A existência e validade desta Procuração Eletrônica Simples pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Ministério das Comunicações.

Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO CARLOS CASTAGNARO**, **Usuário Externo - Diretor**, em 06/12/2024, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12111575** e o código CRC **ED3B80E2**.

Referência: Processo nº 53115.032071/2024-26 SEI nº 12111575

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

RÁDIO NDFM LITORAL LTDA
CNPJ 57.923.368/0001-49

Balanço De Abertura em 31 de outubro de 2024

Valores Expressos em Reais

	31/10/2024
ATIVO	
Ativo Circulante	
Caixa e Equivalente de caixa	100.000,00
Total ativo	**100.000,00**
PASSIVO	
Patrimonio Líquido	
Capital social	100.000,00
Total passivo	**100.000,00**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1. Contexto operacional

A RÁDIO NDFM LITORAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, que foi constituída em 31/10/2024, inscrita no CNPJ sob nº 57.923.368/000149 e registrada na JUCESC sob o nº 42208805669, com sede na Rua Araci Vas Callado, 1717, Estreito, Florianópolis (SC), CEP: 88.070-750, tem por atividade principal a prestação de serviços de Radiodifusão de sons.

2. Patrimônio líquido

	2024		
Capital Social	**Quotas**	**Valor**	**%**
Marcello Correa Petrelli	1.000	1.000,00	1,00%
TV O Estado Florianopolis Ltda	99.000	99.000,00	99,00%
Totais	**100.000**	**100.000,00**	**100,00%**

MARCELLO CORREA PETRELLI:51081148934
Assinado de forma digital por MARCELLO CORREA PETRELLI:51081148934
Dados: 2025.02.06 09:28:17 -03'00'

Marcello Correa Petrelli
Sócio / Administrador
CPF 510.811.489-34

SILVIA GISELY DA SILVA SANTOS:93557019934
Assinado de forma digital por SILVIA GISELY DA SILVA SANTOS:93557019934
Dados: 2025.02.06 09:29:03 -03'00'

Silvia Gisely da Silva Santos
Contadora CRC/SC 026760/O-9
CPF 935.570.199-34

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Relatório de conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 13/02/2025 10:58:09 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.17.3

Versão do software(Validador de Documentos): 3.0.0

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: BALANÃ‡O DE ABERTURA - NOTAS EXPLICATIVAS.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

02b1bad2d6d05165bc911cee4c7e79dfa31aa276999a13cd575b4d6b21dc7a62

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 2

Quantidade de assinaturas ancoradas: 2

CN=MARCELLO CORREA PETRELLI:***811489**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=15400783000178, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=MARCELLO CORREA PETRELLI:***811489**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=15400783000178, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.811.489-**

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 06/02/2025 09:28:17 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Certificados utilizados

CN=MARCELLO CORREA PETRELLI:51081148934, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=15400783000178, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 14/08/2024 16:53:23 BRT

Aprovado até: 14/08/2025 16:53:23 BRT

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Expirado (LCR): false

CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 08/12/2016 15:44:03 BRST

Aprovado até: 20/02/2029 14:44:03 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

CN=SILVIA GISELY DA SILVA SANTOS:***570199**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=15400783000178, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=SILVIA GISELY DA SILVA SANTOS:***570199**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=15400783000178, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.570.199-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 06/02/2025 09:29:03 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Certificados utilizados

CN=SILVIA GISELY DA SILVA SANTOS:93557019934, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=15400783000178, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 13/11/2024 08:49:14 BRT

Aprovado até: 13/11/2025 08:49:14 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 08/12/2016 15:44:03 BRST

Aprovado até: 20/02/2029 14:44:03 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 57.923.368/0001-49

Razão Social: RADIO NDFM LITORAL LTDA

Endereço: R ARACI VAZ CALLADO 1717 / CANTO / FLORIANOPOLIS / SC / 88070-750

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/02/2025 a 08/03/2025

Certificação Número: 2025020710336372939114

Informação obtida em 07/02/2025 11:00:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://verificador-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que:

1. No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;
2. Nenhum dos sócios e diretores da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967; e
3. Nenhum dos sócios e diretores da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 1990.

Florianópolis, 20 de fevereiro de 2025.

MARCELLO CORREA PETRELLI:51081148934
Assinado de forma digital por MARCELLO CORREA PETRELLI:51081148934
Dados: 2025.02.20 11:26:16 -03'00'

RÁDIO NDFM LITORAL LTDA.
Marcello Correa Petrelli
Diretor Presidente
CPF nº 510.811.489-34

MARCELLO CORREA PETRELLI:51081148934
Assinado de forma digital por MARCELLO CORREA PETRELLI:51081148934
Dados: 2025.02.20 11:25:54 -03'00'

ALBERTINO ZAMARCO JUNIOR:04290310842
Assinado de forma digital por ALBERTINO ZAMARCO JUNIOR:04290310842
Dados: 2025.02.20 11:26:46 -03'00'

TV O ESTADO FLORIANÓPOLIS LTDA.

Marcello Correa Petrelli
Presidente Executivo
CPF nº 510.811.489-34

Albertino Zamarco Júnior
Diretor Adm/Financeiro
CPF nº 042.903.108-42

MARCELO LUIZ DINIZ ALMEIDA:53827228034
Assinado de forma digital por MARCELO LUIZ DINIZ ALMEIDA:53827228034
Dados: 2025.02.20 10:59:03 -03'00'

TV CIDADE DE BAURU LTDA.
MARCELO LUIZ DINIZ ALMEIDA
Administrador não sócio
CPF nº 538.272.280-34

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Relatório de conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 20/02/2025 11:31:33 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.17.3

Versão do software(Validador de Documentos): 3.0.0

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: NDFM - DECLARACÌ§AÌƒO CONJUNTA-assinada.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

48340ec1ef8e9cbeed82028111f5928c0e080280e2f8c6f804d8caf635f89d85

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 4

Quantidade de assinaturas ancoradas: 4

CN=MARCELO LUIZ DINIZ ALMEIDA:***272280**, OU=presencial, OU=23917962000105, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=MARCELO LUIZ DINIZ ALMEIDA:***272280**, OU=presencial, OU=23917962000105, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.272.280-**

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 20/02/2025 10:59:03 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Certificados utilizados

CN=MARCELO LUIZ DINIZ ALMEIDA:53827228034, OU=presencial, OU=23917962000105, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SAFEWEB RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 23/11/2022 10:34:46 BRT

Aprovado até: 23/11/2025 10:34:46 BRT

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Expirado (LCR): false

CN=AC SAFEWEB RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 31/01/2018 15:12:26 BRST

Aprovado até: 20/02/2029 14:12:26 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

CN=MARCELLO CORREA PETRELLI:***811489**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=15400783000178, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=MARCELLO CORREA PETRELLI:***811489**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=15400783000178, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.811.489-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 20/02/2025 11:25:54 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Certificados utilizados

CN=MARCELLO CORREA PETRELLI:51081148934, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=15400783000178, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 14/08/2024 16:53:23 BRT

Aprovado até: 14/08/2025 16:53:23 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 08/12/2016 15:44:03 BRST

Aprovado até: 20/02/2029 14:44:03 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

CN=MARCELLO CORREA PETRELLI:***811489**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=15400783000178, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=MARCELLO CORREA PETRELLI:***811489**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=15400783000178, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.811.489-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 20/02/2025 11:26:16 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Certificados utilizados

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

CN=MARCELLO CORREA PETRELLI:51081148934, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=15400783000178, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 14/08/2024 16:53:23 BRT

Aprovado até: 14/08/2025 16:53:23 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 08/12/2016 15:44:03 BRST

Aprovado até: 20/02/2029 14:44:03 BRT

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

CN=ALBERTINO ZAMARCO JUNIOR:***903108**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=15400783000178, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Assinante: CN=ALBERTINO ZAMARCO JUNIOR:***903108**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=15400783000178, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.903.108-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 20/02/2025 11:26:46 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Certificados utilizados

CN=ALBERTINO ZAMARCO JUNIOR:04290310842, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=15400783000178, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Emissor: CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 05/03/2024 11:00:27 BRT

Aprovado até: 05/03/2025 11:00:27 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 08/12/2016 15:44:03 BRST

Aprovado até: 20/02/2029 14:44:03 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Recibo Eletrônico de Protocolo - 12297657

Usuário Externo (signatário):	LUIZ ROSA DOS REIS
Data e Horário:	21/02/2025 13:17:51
Tipo de Peticionamento:	Intercorrente
Número do Processo:	53115.042859/2024-41
Interessados:	
EMPRESA DE RADIODIFUSAO TIJUCAS FM LTDA	
RADIO NDFM LITORAL LTDA (57.923.368/0001-49)	
Protocolos dos Documentos (Número SEI):	
- Requerimento encaminha documentos resposta exigencias	12297650
- Comprovante de Representação procuracao eletronica 12111575	12297651
- Balanço de abertura	12297652
- Certificado validacao assinatura eletronica balanco	12297653
- Certidão regularidade com FGTS	12297654
- Declaração conjunta dirigentes Cessionaria	12297655
- Certificado validacao assinatura eletonica declaraca	12297656

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Ministério das Comunicações.

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Lista de Vinculações e Procurações Eletrônicas (7 registros):

Natureza do Vínculo	CPF/CNPJ Outorgante	Nome/Razão Social Outorgante	CPF Outorgado	Nome Outorgado	Tipo de Vínculo	Tipo de Poder	Situação	Ações
Pessoa Juridica	03.859.878/0001-75	EMPRESA DE RADIODIFUSAO TIJUCAS FM LTDA	002.683.490-10	JULIA DE MORAES BOEIRA	Procurador Especial	◦ Todos os Poderes Legais	Ativa	
Pessoa Juridica	03.859.878/0001-75	EMPRESA DE RADIODIFUSAO TIJUCAS FM LTDA	008.132.690-40	JOAO GABRIEL FIGUEIRÓ SALZANO	Procurador Especial	◦ Todos os Poderes Legais	Ativa	
Pessoa Juridica	03.859.878/0001-75	EMPRESA DE RADIODIFUSAO TIJUCAS FM LTDA	016.539.768-37	LUIZ ROSA DOS REIS	Procurador Simples	• Radiodifusão: Requerer Transferência Direta de Outorga de Rádio ou Televisão	Revogada	
Pessoa Juridica	03.859.878/0001-75	EMPRESA DE RADIODIFUSAO TIJUCAS FM LTDA	016.539.768-37	LUIZ ROSA DOS REIS	Procurador Simples	• Radiodifusão: Requerer Transferência Direta de Outorga de Rádio ou Televisão	Ativa	
Pessoa Juridica	03.859.878/0001-75	EMPRESA DE RADIODIFUSAO TIJUCAS FM LTDA	209.247.390-53	ALFIO ROSIN	Procurador Especial	◦ Todos os Poderes Legais	Ativa	
Pessoa Juridica	03.859.878/0001-75	EMPRESA DE RADIODIFUSAO TIJUCAS FM LTDA	552.230.449-91	ROBERTO CARLOS CASTAGNARO	Responsável Legal	◦ Todos os Poderes Legais	Ativa	
Pessoa Juridica	03.859.878/0001-75	EMPRESA DE RADIODIFUSAO TIJUCAS FM LTDA	761.725.110-68	CHARLES ZUCCHETI	Procurador Especial	◦ Todos os Poderes Legais	Ativa	

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Correspondência Eletrônica - 12305098

Data de Envio:
24/02/2025 15:12:34

De:
MCOM/Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada <coato@mcom.gov.br>

Para:
cgfm@mcom.gov.br
"Riciele Milani" <riciele.milani@mcom.gov.br>

Assunto:
Processo nº 53115.042859/2024-41. Transferência Direta de Outorga Comercial.

Mensagem:

Senhor Coordenador - Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações,

Cumprimentando-o, cordialmente, em atenção à determinação da Consultoria Jurídica - Conjur, encaminho os presentes autos a essa Coordenação, para que informe quanto à existência de pena de cassação relativa à outorga deferida à Empresa de Radiodifusão Tijucas FM Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.859.878/0001-75, para a execução do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50403719186, no município de Tijucas/SC, ou de Processo de Apuração de Infração instaurado em desfavor da mesma, cuja penalidade cabível seja cassação.

Caso haja Processo de Apuração de Infração instaurado em desfavor da entidade, que seja informada qual a infração cometida.

Oportunamente, solicito informações quanto à existência de Processo de Apuração de Infração (ou de qualquer outra espécie de procedimento administrativo), que indique o descumprimento do contrato pela detentora da outorga.

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Correspondência Eletrônica - 12345302

Data de Envio:
10/03/2025 16:13:21

De:
MCOM/Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada <coato@mcom.gov.br>

Para:
cgfm@mcom.gov.br
"Riciele Milani" <riciele.milani@mcom.gov.br>

Assunto:
Processo nº 53115.042859/2024-41. Transferência Direta de Outorga Comercial.

Mensagem:

Senhor Coordenador - Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações,

Cumprimentando-o, cordialmente, em atenção à determinação da Consultoria Jurídica - Conjur, encaminho os presentes autos a essa Coordenação, para que informe quanto à existência de pena de cassação relativa à outorga deferida à Empresa de Radiodifusão Tijucas FM Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.859.878/0001-75, para a execução do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50403719186, no município de Tijucas/SC, ou de Processo de Apuração de Infração instaurado em desfavor da mesma, cuja penalidade cabível seja cassação.

Caso haja Processo de Apuração de Infração instaurado em desfavor da entidade, que seja informada qual a infração cometida.

Oportunamente, solicito informações quanto à existência de Processo de Apuração de Infração (ou de qualquer outra espécie de procedimento administrativo), que indique o descumprimento do contrato pela detentora da outorga.

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Outlook

RE: Processo nº 53115.042859/2024-41. Transferência Direta de Outorga Comercial.

De Inez Joffily França <inez.franca@mcom.gov.br>
Data Seg, 10/03/2025 16:21
Para COATO <coato@mcom.gov.br>
Cc Riciele Milani <riciele.milani@mcom.gov.br>

Prezado(a),

Informa-se que não consta nesta Coordenação eventual registro de processo de apuração de infração, relativo à emissora Empresa de Radiodifusão Tijucas FM Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.859.878/0001-75, para a execução do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50403719186, no município de Tijucas/SC, que tenha culminado ou possa redundar na aplicação da sanção de cassação de outorga ou que trate de descumprimento do contrato de concessão.
At.te,

De: MCOM/Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada <coato@mcom.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 10 de março de 2025 16:13
Para: cgfm <cgfm@mcom.gov.br>; Riciele Milani <riciele.milani@mcom.gov.br>
Assunto: Processo nº 53115.042859/2024-41. Transferência Direta de Outorga Comercial.

Senhor Coordenador - Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações,

Cumprimentando-o, cordialmente, em atenção à determinação da Consultoria Jurídica - Conjur, encaminho os presentes autos a essa Coordenação, para que informe quanto à existência de pena de cassação relativa à outorga deferida à Empresa de Radiodifusão Tijucas FM Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.859.878/0001-75, para a execução do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50403719186, no município de Tijucas/SC, ou de Processo de Apuração de Infração instaurado em desfavor da mesma, cuja penalidade cabível seja cassação.

Caso haja Processo de Apuração de Infração instaurado em desfavor da entidade, que seja informada qual a infração cometida.

Oportunamente, solicito informações quanto à existência de Processo de Apuração de Infração (ou de qualquer outra espécie de procedimento administrativo), que indique o descumprimento do contrato pela detentora da outorga.

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 4024326
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: RÁDIO NDFM LITORAL LTDA.
Raiz do CNPJ: 57.923.368
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : FLORIANOPOLIS
Endereço da sede : RUA ARACI VAS CALLADO, 1717, ESTREITO, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88.070-750

Certidão emitida às 11:18 de 20/03/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Riciele Milani - CPF: ***.385.740-**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://pnpleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

gov.br Ouro

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorga de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS TRANSFERÊNCIA DIRETA DE OUTORGA COMERCIAL	
Processo nº 53115.042859/2024-41	
Data de protocolização do pedido: 05/12/2024	
Entidade cedente: Empresa de Radiodifusão Tijucas FM Ltda.	**C.N.P.J. Nº** 03.859.878/0001-75
Entidade cessionária: Rádio NDFM Litoral Ltda.	**C.N.P.J. Nº** 57.923.368/0001-49
Serviço: FM	**Fistel nº:** 50403719186
Localidade: Tijucas	**UF:** SC
Situação da Outorga:	**(X) Com Portaria de renovação publicada - SEI 12228516 () Vencida**
Processo de renovação nº 01250.012866/2016-50	**Período:** 2 de fevereiro de 2017 a 2 de fevereiro de 2027

REQUISITOS MÍNIMOS

DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**PÁG.(S)**
a) Requerimento de transferência de outorga, disponibilizado pelo MCom, preenchido em conjunto pelas entidades cedente e cessionária, constando declarações, firmadas pelo representante legal da cessionária, de que: **a.1)** a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); **a.2)** nenhum dos sócios ou dos dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); **a.3)** nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); **a.4)** a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); **a.5)** a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do caputdo art. 7º da Constituição; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); a.6) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); **a.7)** nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do **caput** do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021).	OK	SEI 12110414 SEI 12228556 (validação ass. digital)
b) Licença de funcionamento	OK	SEI 12228526
c) Comprovação de respeito aos limites de outorga da Cessionária, sócios e dirigentes (SIACCO)	OK	SEI 12228908 consulta em 31 de janeiro de 2025
d) A pessoa jurídica optou pelo **parcelamento de valores relativos aos serviços de radiodifusão**	NÃO	SEI 12228533

RELATIVOS À CEDENTE

DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**PÁG.(S)**
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.	OK	1 SEI 12110416
	OK	Federal: 2 SEI 12110416 Validade: 30/04/2025

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

REGULARIDADE FISCAL	b) Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual, distrital e municipal **da sede da entidade**, ou outra equivalente, na forma da lei;	OK	Estadual: 3 SEI 12110416 Validade: 20/01/2025
		OK	Municipal: 4 SEI 12110416 Validade: 04/01/2025 (Tijucas/SC)
	c) Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL;	OK	5/6 SEI 12110416 Validade: 04/01/2025
	d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo do Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	OK	INSS: 2 SEI 12110416 Validade: 30/04/2025
		OK	FGTS: 7 SEI 12110416 Validade: 29/12/2024
	e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	8 SEI 12110416 Validade: 04/05/2025

RELATIVOS À CESSIONÁRIA

	DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**PÁG. (S)**
HABILITAÇÃO JURÍDICA	a) Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;	OK	11/12 SEI 12110417 emitida em 6 de novembro de 2024
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	OK	SEI 12297652 balanço de abertura SEI 12297653 (validação assinatura)
	c) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da **sede da pessoa jurídica**;	OK	SEI 12420599 emitida 20/03/2025
REGULARIDADE FISCAL	d) Prova de inscrição no CNPJ;	OK	15 SEI 12110417
	e) Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da **sede da entidade**, na forma da lei;	OK	Federal: 16 SEI 12110417 Validade: 04/05/2025
		OK	Estadual: 17 SEI 12110417 Validade: 04/05/2025
		OK	Municipal: 18 SEI 12110417 Validade: 05/03/2025 (Florianópolis/SC)
	f) Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;	OK	19/20 SEI 12110417 entidade não cadastrada
	g) Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS;	OK	INSS: 16 SEI 12110417 Validade: 04/05/2025
		OK	FGTS: 12297654 Validade: 08.03.2025
	h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	22 SEI 12110417 Validade: 04/05/2025

RELATIVOS AOS SÓCIOS E DIRETORES - CESSIONÁRIA

OS	**NOME DOS SÓCIOS/ACIONISTAS E DIRETORES**	**SITUAÇÃO**	**PÁG. (S)**

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

a) Prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, a fim de atender ao disposto no §1º do art. 222 da Constituição, feita por meio da apresentação de: *i)* certidão de nascimento ou casamento; *ii)* certificado de reservista; *iii)* cédula de identidade; *iv)* certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; *v)* carteira profissional; *vi)* carteira de trabalho e previdência social; ou *vii)* passaporte;	Marcelo Correa Petrelli CPF: 510.811.489-34	OK	23/24 SEI 12110417
	TV O Estado de Florianópolis Ltda CNPJ: 79.875.902/0001-21	NÃO SE APLICA	

NA HIPÓTESE DE HAVER PESSOA JURÍDICA COMO SÓCIA/ACIONISTA DA ENTIDADE			
Declaração, firmada pelos dirigentes da Entidade e das Pessoas Jurídicas sócias, de que:			
a) No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;	TV O Estado de Florianópolis Ltda CNPJ: 79.875.902/0001-21	OK	SEI 12297655
	TV Cidade de Bauru Ltda CNPJ: 58.018.441/0001-09		
b) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967	TV O Estado de Florianópolis Ltda CNPJ: 79.875.902/0001-21	OK	SEI 12297655
	TV Cidade de Bauru Ltda CNPJ: 58.018.441/0001-09		
c) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 1990.	TV O Estado de Florianópolis Ltda CNPJ: 79.875.902/0001-21	OK	SEI 12297655
	TV Cidade de Bauru Ltda CNPJ: 58.018.441/0001-09		

OBSERVAÇÕES

Relativo à Cedente:
- certidão simplificada emitida em 6 de novembro de 2024: Págs. 9/10 - SEI 12110416

Relativo à Cessionária:
- contrato social: págs. 1/9 - SEI 12110417
- certidão específica: pág. 10 - SEI 12110417

Relativo à sócia - TV O Estado de Florianópolis Ltda:
- cadastro CNPJ: pág. 26 - SEI 12110418
- 34ª alteração contratual: págs. 1/8 - SEI 12110418
- certidão específica: págs. 9/13 - SEI 12110418
- certidão simplificada: pág. 15/16 - SEI 12110418

quadro social:

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES		
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador
ALBERTINO ZAMARCO JUNIOR 042.903.108-42	0,00	ADMINISTRADOR
GAIA PETRELLI WILMER 045.128.349-07	957.600,00	SOCIO
MARIO JOSE GONZAGA PETRELLI FILHO 499.987.069-04	957.600,00	SOCIO
MARCELLO CORREA PETRELLI 510.811.489-34	5.107.200,00	SOCIO
MARCELLO CORREA PETRELLI 510.811.489-34	0,00	ADMINISTRADOR
TV CIDADE DE BAURU LTDA 58.018.441/0001-09	3.420.000,00	SOCIO
ROSIMAR PETRELLI VIEIRA 888.628.879-49	957.600,00	SOCIO

Relativo à TV Cidade de Bauru Ltda:
- cadastro CNPJ: SEI 12228618
- certidão simplificada emitida em 31 de janeiro de 2025: SEI 12228621
- quadro social:

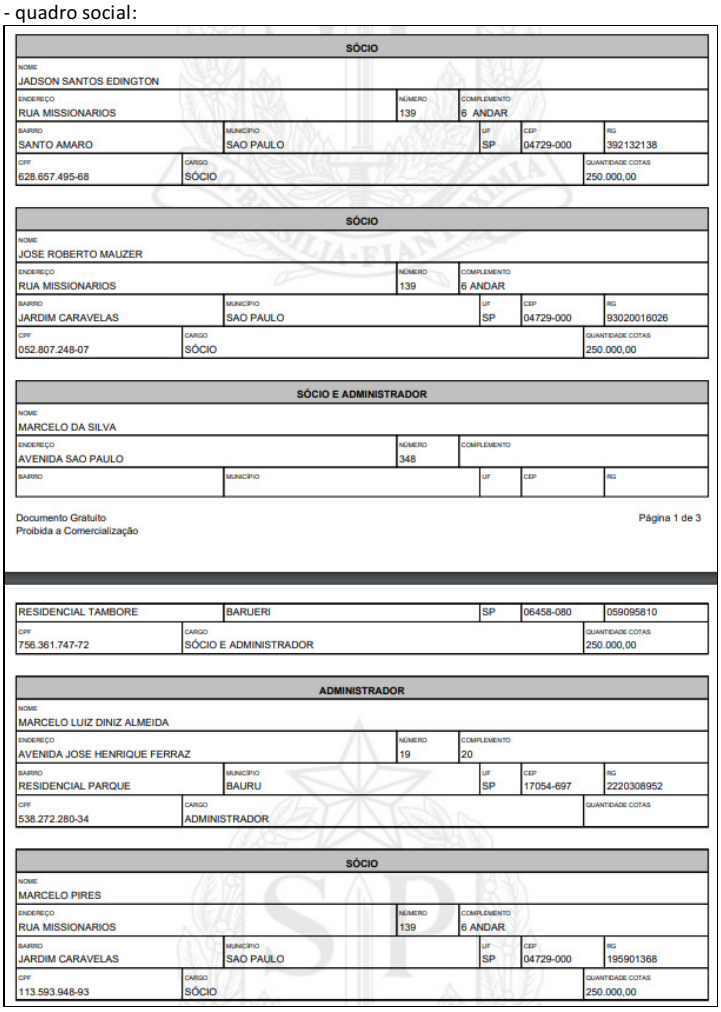

SÓCIO

NOME					
JADSON SANTOS EDINGTON					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA MISSIONARIOS		139	6 ANDAR		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
SANTO AMARO	SAO PAULO	SP	04729-000	392132138	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
628.657.495-68	SÓCIO			250.000,00	

SÓCIO

NOME					
JOSE ROBERTO MAUZER					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA MISSIONARIOS		139	6 ANDAR		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
JARDIM CARAVELAS	SAO PAULO	SP	04729-000	93020016026	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
052.807.248-07	SÓCIO			250.000,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME					
MARCELO DA SILVA					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
AVENIDA SAO PAULO		348			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

Página 1 de 3

RESIDENCIAL TAMBORE	BARUERI	SP	06458-080	059095810
CPF	CARGO		QUANTIDADE COTAS	
756.361.747-72	SÓCIO E ADMINISTRADOR		250.000,00	

ADMINISTRADOR

NOME					
MARCELO LUIZ DINIZ ALMEIDA					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
AVENIDA JOSE HENRIQUE FERRAZ		19	20		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
RESIDENCIAL PARQUE	BAURU	SP	17054-697	2220308952	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
538.272.280-34	ADMINISTRADOR				

SÓCIO

NOME					
MARCELO PIRES					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA MISSIONARIOS		139	6 ANDAR		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
JARDIM CARAVELAS	SAO PAULO	SP	04729-000	195901368	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
113.593.948-93	SÓCIO			250.000,00	

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

CONCLUSÃO
A documentação apresentada **está em conformidade** com o disposto na legislação

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Assistente Técnico**, em 20/03/2025, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12228538** e o código CRC **7CCFA696**.

Referência: Processo nº 53115.042859/2024-41 Documento nº 12228538

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

NOTA TÉCNICA Nº 3319/2025/SEI-MCOM

PROCESSO Nº 53115.042859/2024-41
INTERESSADAS: EMPRESA DE RADIODIFUSÃO TIJUCAS FM LTDA (CEDENTE) E RÁDIO NDFM LITORAL LTDA (CESSIONÁRIA).
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. VIABILIDADE. REMESSA DOS AUTOS À CONJUR E AO GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do processo administrativo de interesse da **Empresa de Radiodifusão Tijucas FM Ltda** e da **Rádio NDFM Litoral Ltda** inscritas no CNPJ nº 03.859.878/0001-75 e CNPJ nº 57.923.368/0001-49, por meio do qual foi solicitada a transferência direta de outorga, da primeira para a segunda, do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50403719186, no município de Tijucas/SC.

2. Após a protocolização do requerimento administrativo que ensejou a instauração destes autos, esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica editou diversos expedientes, cujo objeto consistia na notificação das pessoas jurídicas interessadas na operação de transferência direta para complementar a instrução processual, tendo sido apresentados os documentos solicitados.

ANÁLISE

3. Sabe-se que as concessões ou permissões do serviço de radiodifusão sonora ou de sons e imagens podem ser repassadas a outra pessoa jurídica por intermédio de operação denominada de transferência direta, nos termos do art. 38, alínea "c", da Lei nº 4.117/1962, com redação dada pela Lei nº 13.424/2017, a saber:

> Art. 38. Nas concessões, permissões ou autorizações para explorar serviços de radiodifusão, serão observados, além de outros requisitos, os seguintes preceitos e cláusulas:
>
> [...]
>
> c) a transferência da concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra depende, para sua validade, de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo;
>
> [...]

4. Conforme visto, a operação de transferência direta depende, para sua validade, de prévia anuência do Poder Público, cujo ato se materializará em portaria do Ministro de Estado das Comunicações, quando se tratar do serviço de radiodifusão sonora, ou em decreto do Presidente da República, que será precedido de instrução processual a ser efetivada pelo Ministério das Comunicações, na hipótese do serviço de radiodifusão de sons e imagens, tudo com base no art. 90, incisos I e II, do Decreto nº 52.795/1963.

5. A anuência do Poder Público está condicionada à demonstração pelas interessadas na operação de transferência direta do preenchimento das condições consubstanciadas, em especial, no art. 91 e art. 93 do Decreto nº 52.795/1963, a saber:

> Art. 91. A transferência da concessão ou da permissão somente poderá ser autorizada após decorrido o prazo de cinco anos, contado da data de expedição do certificado de licença definitiva para o funcionamento da estação.
>
> [...]
>
> Art. 93. A transferência da concessão ou da permissão só poderá ser efetivada se a sociedade para a qual será transferida a concessão ou a permissão estiver condicionada às exigências constantes do art. 28, acompanhada da seguinte documentação:
>
> I - requerimento de transferência de concessão e permissão, disponibilizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, preenchido em conjunto pelas entidades cedente e cessionária;
>
> II - documentação relativa à entidade cedente:
>
> a) prova de inscrição no CNPJ;
>
> b) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cedente, na forma da lei;
>
> c) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;
>
> d) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS; e
>
> e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;
>
> II - documentação relativa à entidade cessionária:

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

b) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que arquivados os atos constitutivos da entidade cessionária;

c) prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, para sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no §1º do art. 222 da Constituição, feita por meio da apresentação de:

1. certidão de nascimento ou casamento;

2. certificado de reservista;

3. cédula de identidade;

4. certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

5. carteira profissional;

6. carteira de trabalho e previdência social; ou

7. passaporte;

d) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade cessionária ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;

e) certidão negativa de falência ou recuperação judicial válida, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data posterior à da publicação do edital;

f) prova de inscrição no CNPJ;

g) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cessionária, na forma da lei;

h) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;

i) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS;

j) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; e

k) declaração de que:

1. a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão;

2. nenhum dos sócios ou dos dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;

3. nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

4. a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

5. a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 7º da Constituição;

6. a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e

7. nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do **caput** do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Parágrafo único. A concessão ou a permissão será transferida em observância aos prazos e às condições estabelecidas originalmente.

6. Além disso, os limites de outorga serão analisados pelo Poder Público por ocasião da transferência direta, como forma de evitar eventual constituição de monopólio ou oligopólio no âmbito do serviço de radiodifusão, em despeito aos parâmetros fixados, em especial, no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967.

7. No caso em apreço, as pessoas jurídicas ora interessadas na operação objeto destes autos protocolaram requerimento administrativo de transferência direta, por meio de seus sócios e dirigentes, conforme demonstram as certidões simplificadas emitidas pela repartição competente em 6 de novembro de 2024 (SEI 12110414; SEI 12110416 - Págs. 9/10 e SEI 12110417 - Págs. 11/12). O pleito foi apresentado juntamente com as declarações previstas no art. 93, inciso III, alínea "k", do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021, devidamente firmadas pelos representantes legais da empresa cessionária (SEI 12110414 - Págs. 3/4).

8. A pessoa jurídica cedente recebeu do Poder Público a permissão para a execução do referido serviço por meio da Portaria nº 1.566, de 8 de agosto de 2002, publicada em 12 de agosto de 2002, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 397, de 2006, publicado no dia 14 de agosto de 2006 (SEI12228524). A outorga se encontra vencida desde 2017 (SEI12228528). Contudo, o Ministro de Estado das Comunicações assinou a Portaria MCOM nº 16.290, de 7 de fevereiro de 2025, publicada no dia 5 de março de 2025, no bojo do processo nº 01250.012866/2016-50, que tratou da renovação da outorga para o período de 2 de fevereiro de 2017 a 2 de fevereiro de 2027 (SEI 12228516).

9. Oportuno registrar que a execução do serviço de radiodifusão pela entidade está sendo mantida em caráter precário, uma vez que não houve ainda manifestação do Congresso Nacional em relação à renovação da outorga. De todo modo, tal circunstância não inviabiliza a transferência direta, porquanto o art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 13.424/2017 e o art. 94 do Decreto nº 52.795/1963 autorizam a efetivação da operação por ocasião do funcionamento do serviço em caráter precário, desde que concluída a instrução do processo de renovação.

10. Tem-se, ademais, que, após consulta à pasta cadastral da pessoa jurídica cedente, a condição alusiva ao prazo mínimo de licenciamento da estação, conforme previsto no art. 91 do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021, foi devidamente observada. A primeira licença para funcionamento da estação de radiodifusão sonora, em frequência modulada, foi emitida em 17 de abril de 2009; portanto, a estação encontra-se licenciada há [illegible] (cinco) anos (SEI 12228526).

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

11. A documentação apresentada pelas entidades cedente e cessionária está em conformidade com o art. 93 do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelo Decreto nº 9.138/2017 e pelo Decreto nº 10.775 de 23 de agosto de 2021, conforme lista de verificação de documentos colacionada aos autos (SEI 12228538). Os documentos foram conhecidos, para fins de instrução processual, levando-se em consideração a sua validade por ocasião da sua protocolização. Este posicionamento se coaduna com a racionalização dos atos e procedimentos administrativos prevista na Lei nº 13.726/2018 (especialmente o art. 3º, caput, e §§ 1º, 2º e 3º). Ele também evita reiteradas solicitações de documentos, muitas vezes obtidos de forma onerosa às entidades, e que perdem sua validade no curso do procedimento, em decorrência de atraso ou mora na tramitação processual. Veja:

> Art. 3º Na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão, é dispensada a exigência de:
>
> (...)
>
> § 1º É vedada a exigência de prova relativa a fato que já houver sido comprovado pela apresentação de outro documento válido.
>
> § 2º Quando, por motivo não imputável ao solicitante, não for possível obter diretamente do órgão ou entidade responsável documento comprobatório de regularidade, os fatos poderão ser comprovados mediante declaração escrita e assinada pelo cidadão, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.
>
> § 3º Os órgãos e entidades integrantes de Poder da União, de Estado, do Distrito Federal ou de Município não poderão exigir do cidadão a apresentação de certidão ou documento expedido por outro órgão ou entidade do mesmo Poder, ressalvadas as seguintes hipóteses:
>
> I - certidão de antecedentes criminais;
>
> II - informações sobre pessoa jurídica;
>
> III - outras expressamente previstas em lei.

12. Ressalta-se, ainda, que o conhecimento da mencionada documentação, notadamente as certidões exigidas pelo Ministério das Comunicações, justifica-se pelo fato de que a sua protocolização ocorrera no prazo de até 60 (sessenta) dias, contado da data da expedição, nos termos do art. 186 do Decreto nº 52.795/1963.

13. A s pessoas jurídicas ora interessadas na operação de transferência direta apresentaram todos os documentos previstos nos incisos II e III do art. 93 do Decreto nº 52.795/1963,alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021.

14. A pessoa jurídica cedente juntou aos autos os comprovantes de regularidade perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; as certidões que demonstram a sua regularidade junto aos órgãos fazendários Federal, Estadual e Municipal; bem como os comprovantes de regularidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Colacionou-se, também, o comprovante de regularidade junto ao Fundo de Fiscalização das Telecomunicações. Carreou-se, de igual modo, certidão emitida pela Justiça do Trabalho, atestando a inexistência de débito inscrito no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em seu desfavor (SEI 12228538).

15. De acordo com a Certidão Simplificada expedida pelo órgão de registro competente na data de 6 de novembro de 2024, a composição societária e diretiva da pessoa jurídica cessionária é a seguinte (SEI 12110417 - Págs. 11/12):

NOME	COTAS	VALOR - R$
Marcello Correa Petrelli	1.000	1.000,00
TV O Estado de Florianópolis Ltda. CNPJ nº 79.875.902/0001-21	99.000	99.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

NOME	CARGO
Marcello Correa Petrelli	Administrador

16. Nota-se, ainda, a existência de pessoas jurídicas como parte integrante da entidade executante do serviço de radiodifusão, sendo necessário, portanto, a identificação de todas as pessoas que porventura façam parte da cadeia, direta ou indiretamente. Nesse compasso, consoante demonstra a documentação anexada aos autos, temos a seguinte composição social (SEI 12110418 - Págs. 15/16 e SEI 12228621):

TV O Estado de Florianópolis Ltda (CNPJ nº 79.875.902/0001-21):

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
ALBERTINO ZAMARCO JUNIOR 042.903.108-42	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
GAIA PETRELLI WILMER 045.128.349-07	957.600,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
MARIO JOSE GONZAGA PETRELLI FILHO 499.987.069-04	957.600,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
MARCELLO CORREA PETRELLI 510.811.489-34	5.107.200,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
MARCELLO CORREA PETRELLI 510.811.489-34	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
TV CIDADE DE BAURU LTDA 58.018.441/0001-09	3.420.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ROSIMAR PETRELLI VIEIRA 888.628.879-49	957.600,00	SOCIO	XX/XX/XXXX

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

TV Cidade de Bauru Ltda (CNPJ nº 58.018.441/0001-09):

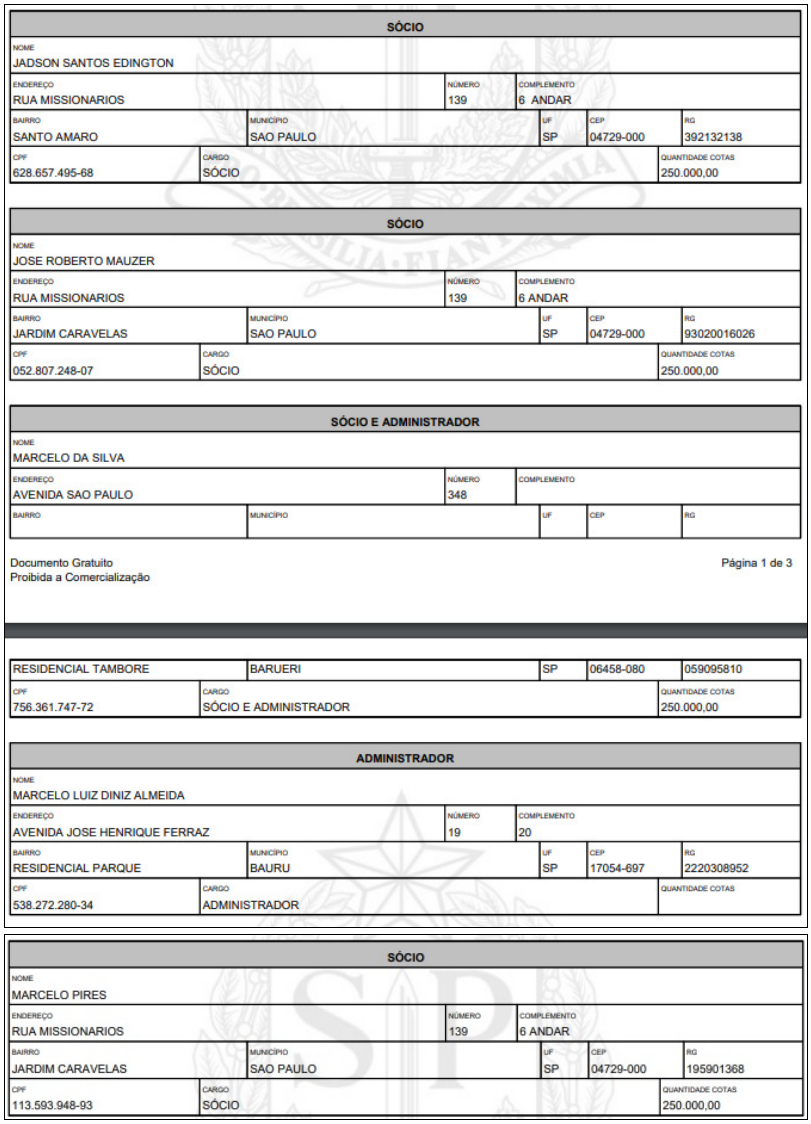

SÓCIO					
NOME: JADSON SANTOS EDINGTON					
ENDEREÇO: RUA MISSIONARIOS		NÚMERO: 139	COMPLEMENTO: 6 ANDAR		
BAIRRO: SANTO AMARO	MUNICÍPIO: SAO PAULO	UF: SP	CEP: 04729-000	RG: 392132138	
CPF: 628.657.495-68	CARGO: SÓCIO			QUANTIDADE COTAS: 250.000,00	

SÓCIO					
NOME: JOSE ROBERTO MAUZER					
ENDEREÇO: RUA MISSIONARIOS		NÚMERO: 139	COMPLEMENTO: 6 ANDAR		
BAIRRO: JARDIM CARAVELAS	MUNICÍPIO: SAO PAULO	UF: SP	CEP: 04729-000	RG: 93020016026	
CPF: 052.807.248-07	CARGO: SÓCIO			QUANTIDADE COTAS: 250.000,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME: MARCELO DA SILVA					
ENDEREÇO: AVENIDA SAO PAULO		NÚMERO: 348	COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	UF:	CEP:	RG:	

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

Página 1 de 3

RESIDENCIAL TAMBORE	BARUERI	SP	06458-080	059095810	
CPF: 756.361.747-72	CARGO: SÓCIO E ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS: 250.000,00	

ADMINISTRADOR					
NOME: MARCELO LUIZ DINIZ ALMEIDA					
ENDEREÇO: AVENIDA JOSE HENRIQUE FERRAZ		NÚMERO: 19	COMPLEMENTO: 20		
BAIRRO: RESIDENCIAL PARQUE	MUNICÍPIO: BAURU	UF: SP	CEP: 17054-697	RG: 2220308952	
CPF: 538.272.280-34	CARGO: ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS:	

SÓCIO					
NOME: MARCELO PIRES					
ENDEREÇO: RUA MISSIONARIOS		NÚMERO: 139	COMPLEMENTO: 6 ANDAR		
BAIRRO: JARDIM CARAVELAS	MUNICÍPIO: SAO PAULO	UF: SP	CEP: 04729-000	RG: 195901368	
CPF: 113.593.948-93	CARGO: SÓCIO			QUANTIDADE COTAS: 250.000,00	

17. Em relação aos limites de outorga, e levando-se em consideração a estrutura societária e diretiva constante na certidão simplificada expedida pela respectiva Junta Comercial, tem-se que a pessoa jurídica cessionária a sua sócia direta - TV O Estado de Florianópolis Ltda e o administrador da sócia indireta - TV Cidade de Bauru Ltda, não faz parte da composição societária de outras entidades executantes dos serviços de radiodifusão sonora ou de sons e imagens, conforme pesquisa realizada no Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO na data de 31 de janeiro de 2025 (SEI 12228908), a saber:

Menu Principal — SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário — menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	57.923.368/0001-49

Não foi encontrado dados com essa informação

Menu Principal — SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário — menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	79.875.902/0001-21

Não foi encontrado dados com essa informação

Menu Principal — SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário — menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	538.272.280-34

Não foi encontrado dados com essa informação

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

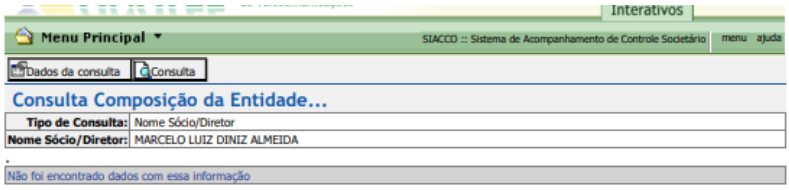
Menu Principal
SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário
menu ajuda
Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	MARCELO LUIZ DINIZ ALMEIDA

Não foi encontrado dados com essa informação

18. Já em relação ao sócio e administrador da cessionária, bem como das demais pessoas física ou jurídica, direta ou indireta, envolvidas na operação, vê-se a sua participação na composição societária de outras entidades executantes dos serviços de radiodifusão sonora ou de sons e imagens, conforme pesquisa realizada no Sistema de Acompanhamento de Controle Societário, senão vejamos (SEI 12228908):

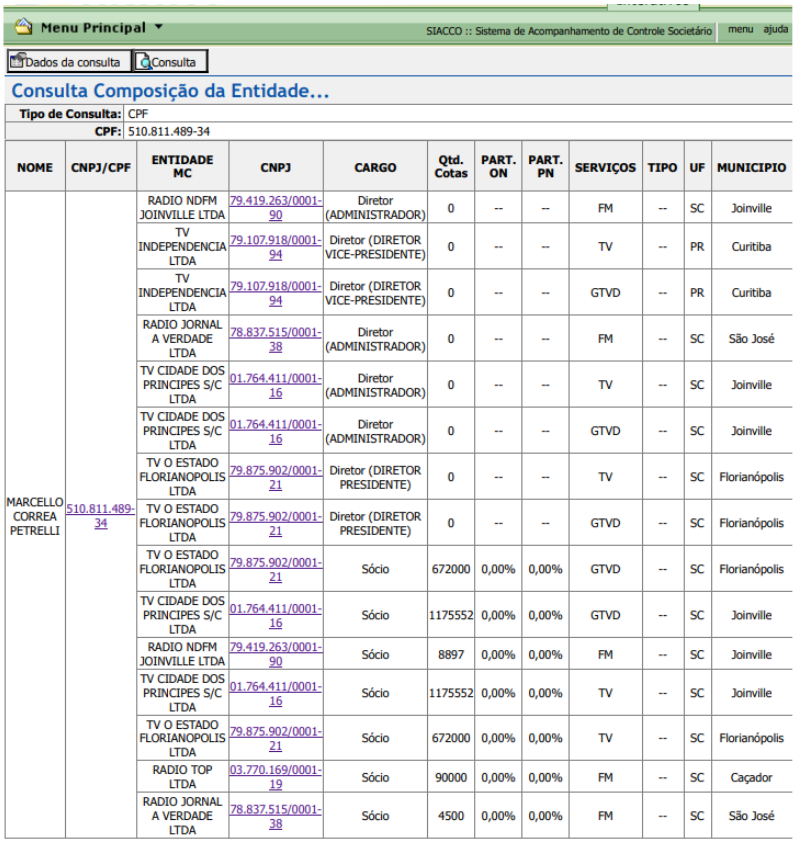
Menu Principal
SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário
menu ajuda
Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 510.811.489-34

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARCELLO CORREA PETRELLI	510.811.489-34	RADIO NDFM JOINVILLE LTDA	79.419.263/0001-90	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	SC	Joinville
		TV INDEPENDENCIA LTDA	79.107.918/0001-94	Diretor (DIRETOR VICE-PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	PR	Curitiba
		TV INDEPENDENCIA LTDA	79.107.918/0001-94	Diretor (DIRETOR VICE-PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	PR	Curitiba
		RADIO JORNAL A VERDADE LTDA	78.837.515/0001-38	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	SC	São José
		TV CIDADE DOS PRINCIPES S/C LTDA	01.764.411/0001-16	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	SC	Joinville
		TV CIDADE DOS PRINCIPES S/C LTDA	01.764.411/0001-16	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	SC	Joinville
		TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	79.875.902/0001-21	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	SC	Florianópolis
		TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	79.875.902/0001-21	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	SC	Florianópolis
		TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	79.875.902/0001-21	Sócio	672000	0,00%	0,00%	GTVD	--	SC	Florianópolis
		TV CIDADE DOS PRINCIPES S/C LTDA	01.764.411/0001-16	Sócio	1175552	0,00%	0,00%	GTVD	--	SC	Joinville
		RADIO NDFM JOINVILLE LTDA	79.419.263/0001-90	Sócio	8897	0,00%	0,00%	FM	--	SC	Joinville
		TV CIDADE DOS PRINCIPES S/C LTDA	01.764.411/0001-16	Sócio	1175552	0,00%	0,00%	TV	--	SC	Joinville
		TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	79.875.902/0001-21	Sócio	672000	0,00%	0,00%	TV	--	SC	Florianópolis
		RADIO TOP LTDA	03.770.169/0001-19	Sócio	90000	0,00%	0,00%	FM	--	SC	Caçador
		RADIO JORNAL A VERDADE LTDA	78.837.515/0001-38	Sócio	4500	0,00%	0,00%	FM	--	SC	São José

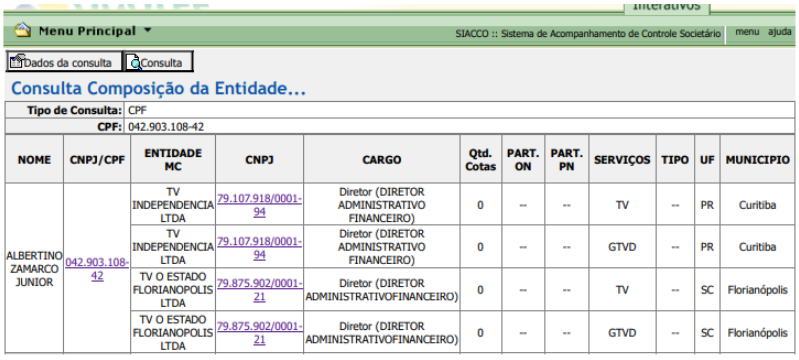
Menu Principal
SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário
menu ajuda
Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 042.903.108-42

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ALBERTINO ZAMARCO JUNIOR	042.903.108-42	TV INDEPENDENCIA LTDA	79.107.918/0001-94	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO)	0	--	--	TV	--	PR	Curitiba
		TV INDEPENDENCIA LTDA	79.107.918/0001-94	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO)	0	--	--	GTVD	--	PR	Curitiba
		TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	79.875.902/0001-21	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVOFINANCEIRO)	0	--	--	TV	--	SC	Florianópolis
		TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	79.875.902/0001-21	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVOFINANCEIRO)	0	--	--	GTVD	--	SC	Florianópolis

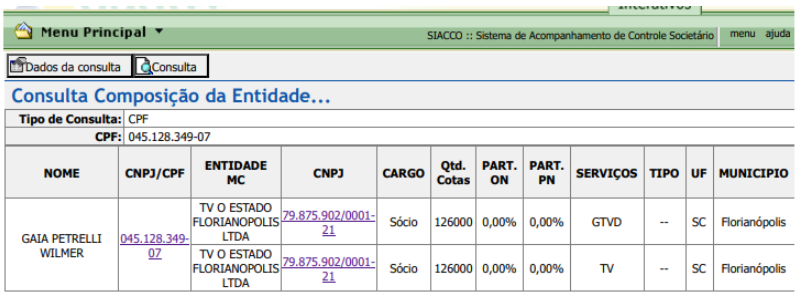
Menu Principal
SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário
menu ajuda
Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 045.128.349-07

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
GAIA PETRELLI WILMER	045.128.349-07	TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	79.875.902/0001-21	Sócio	126000	0,00%	0,00%	GTVD	--	SC	Florianópolis
		TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	79.875.902/0001-21	Sócio	126000	0,00%	0,00%	TV	--	SC	Florianópolis

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Menu Principal — SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário — menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 499.987.069-04

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARIO JOSE GONZAGA PETRELLI FILHO	499.987.069-04	TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	79.875.902/0001-21	Sócio	126000	0,00%	0,00%	GTVD	--	SC	Florianópolis
		TV CIDADE DOS PRINCIPES S/C LTDA	01.764.411/0001-16	Sócio	220416	0,00%	0,00%	GTVD	--	SC	Joinville
		TV CIDADE DOS PRINCIPES S/C LTDA	01.764.411/0001-16	Sócio	220416	0,00%	0,00%	TV	--	SC	Joinville
		TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	79.875.902/0001-21	Sócio	126000	0,00%	0,00%	TV	--	SC	Florianópolis

Menu Principal — SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário — menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 888.628.879-49

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ROSIMAR PETRELLI VIEIRA	888.628.879-49	TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	79.875.902/0001-21	Sócio	126000	0,00%	0,00%	GTVD	--	SC	Florianópolis
		TV CIDADE DOS PRINCIPES S/C LTDA	01.764.411/0001-16	Sócio	220416	0,00%	0,00%	GTVD	--	SC	Joinville
		RADIO IGAPO FM LTDA	78.026.952/0001-71	Sócio	30156	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Londrina
		TV CIDADE DOS PRINCIPES S/C LTDA	01.764.411/0001-16	Sócio	220416	0,00%	0,00%	TV	--	SC	Joinville
		TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	79.875.902/0001-21	Sócio	126000	0,00%	0,00%	TV	--	SC	Florianópolis
		TV O ESTADO LTDA	78.647.633/0001-83	Sócio	140000	0,00%	0,00%	GTVD	--	SC	Chapecó

Menu Principal — SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário — menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta: CNPJ

CNPJ: 58.018.441/0001-09

TV CIDADE DE BAURU LTDA

CNPJ	Empresas	Participação da Empresa(%)	Participação da Entidade(%)	Cargo	Seviço	UF	Municipio	Tipo
79.875.902/0001-21	TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	0,00	30,00	--	TV	SC	Florianópolis	--
79.107.918/0001-94	TV INDEPENDENCIA LTDA	0,00	30,00	--	TV	PR	Curitiba	--
15.122.492/0001-65	TELEVISAO ITAPOAN SOCIEDADE ANONIMA	0,00	0,00	--	TV	BA	Salvador	--
87.185.468/0001-86	TELEVISAO GUAIBA LTDA	0,00	52,73	--	TV	RS	Porto Alegre	--
62.589.932/0001-79	RADIO ATALAIA DE CURITIBA LTDA	0,00	99,00	--	FM	PR	Curitiba	--
				--	OM	PR	Curitiba	Nacional

Menu Principal — SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário — menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 628.657.495-68

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
JADSON SANTOS EDINGTON	628.657.495-68	RADIO CULTURA DE GRAVATAI LTDA	92.810.340/0001-04	Diretor (DIRETOR)	0	--	--	FM	--	RS	Gravataí
		RADIO CULTURA DE GRAVATAI LTDA	92.810.340/0001-04	Diretor (DIRETOR)	0	--	--	OM	Regional	RS	Gravataí
		TV CIDADE DE BAURU LTDA	58.018.441/0001-09	Sócio	250000	0,00%	0,00%	GTVD	--	SP	Bauru
		TV CIDADE DE BAURU LTDA	58.018.441/0001-09	Sócio	250000	0,00%	0,00%	TV	--	SP	Bauru
		RADIO CONTINENTAL FM LTDA	79.512.638/0001-61	Sócio	7	0,00%	0,00%	FM	--	SC	São José

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

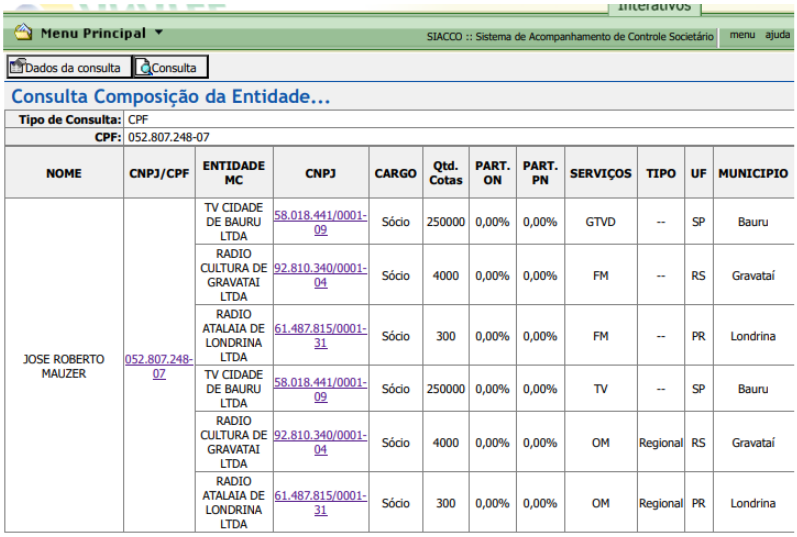

Menu Principal — SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário — menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 052.807.248-07

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
JOSE ROBERTO MAUZER	052.807.248-07	TV CIDADE DE BAURU LTDA	58.018.441/0001-09	Sócio	250000	0,00%	0,00%	GTVD	--	SP	Bauru
		RADIO CULTURA DE GRAVATAI LTDA	92.810.340/0001-04	Sócio	4000	0,00%	0,00%	FM	--	RS	Gravataí
		RADIO ATALAIA DE LONDRINA LTDA	61.487.815/0001-31	Sócio	300	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Londrina
		TV CIDADE DE BAURU LTDA	58.018.441/0001-09	Sócio	250000	0,00%	0,00%	TV	--	SP	Bauru
		RADIO CULTURA DE GRAVATAI LTDA	92.810.340/0001-04	Sócio	4000	0,00%	0,00%	OM	Regional	RS	Gravataí
		RADIO ATALAIA DE LONDRINA LTDA	61.487.815/0001-31	Sócio	300	0,00%	0,00%	OM	Regional	PR	Londrina

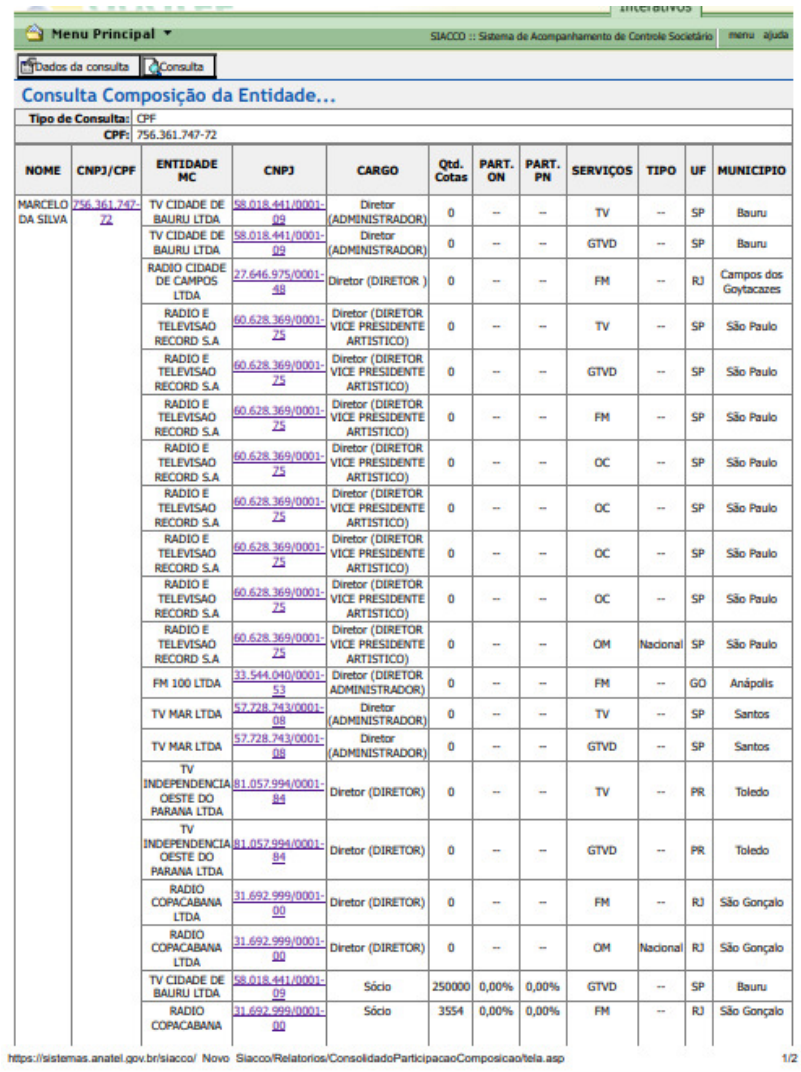

Menu Principal — SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário — menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 756.361.747-72

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARCELO DA SILVA	756.361.747-72	TV CIDADE DE BAURU LTDA	58.018.441/0001-09	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	SP	Bauru
		TV CIDADE DE BAURU LTDA	58.018.441/0001-09	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	SP	Bauru
		RADIO CIDADE DE CAMPOS LTDA	27.646.975/0001-48	Diretor (DIRETOR)	0	--	--	FM	--	RJ	Campos dos Goytacazes
		RADIO E TELEVISAO RECORD S.A	60.628.369/0001-75	Diretor (DIRETOR VICE PRESIDENTE ARTISTICO)	0	--	--	TV	--	SP	São Paulo
		RADIO E TELEVISAO RECORD S.A	60.628.369/0001-75	Diretor (DIRETOR VICE PRESIDENTE ARTISTICO)	0	--	--	GTVD	--	SP	São Paulo
		RADIO E TELEVISAO RECORD S.A	60.628.369/0001-75	Diretor (DIRETOR VICE PRESIDENTE ARTISTICO)	0	--	--	FM	--	SP	São Paulo
		RADIO E TELEVISAO RECORD S.A	60.628.369/0001-75	Diretor (DIRETOR VICE PRESIDENTE ARTISTICO)	0	--	--	OC	--	SP	São Paulo
		RADIO E TELEVISAO RECORD S.A	60.628.369/0001-75	Diretor (DIRETOR VICE PRESIDENTE ARTISTICO)	0	--	--	OC	--	SP	São Paulo
		RADIO E TELEVISAO RECORD S.A	60.628.369/0001-75	Diretor (DIRETOR VICE PRESIDENTE ARTISTICO)	0	--	--	OC	--	SP	São Paulo
		RADIO E TELEVISAO RECORD S.A	60.628.369/0001-75	Diretor (DIRETOR VICE PRESIDENTE ARTISTICO)	0	--	--	OC	--	SP	São Paulo
		RADIO E TELEVISAO RECORD S.A	60.628.369/0001-75	Diretor (DIRETOR VICE PRESIDENTE ARTISTICO)	0	--	--	OM	Nacional	SP	São Paulo
		FM 100 LTDA	33.544.040/0001-53	Diretor (DIRETOR ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	GO	Anápolis
		TV MAR LTDA	57.728.743/0001-08	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	SP	Santos
		TV MAR LTDA	57.728.743/0001-08	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	SP	Santos
		TV INDEPENDENCIA OESTE DO PARANA LTDA	81.057.994/0001-84	Diretor (DIRETOR)	0	--	--	TV	--	PR	Toledo
		TV INDEPENDENCIA OESTE DO PARANA LTDA	81.057.994/0001-84	Diretor (DIRETOR)	0	--	--	GTVD	--	PR	Toledo
		RADIO COPACABANA LTDA	31.692.999/0001-00	Diretor (DIRETOR)	0	--	--	FM	--	RJ	São Gonçalo
		RADIO COPACABANA LTDA	31.692.999/0001-00	Diretor (DIRETOR)	0	--	--	OM	Nacional	RJ	São Gonçalo
		TV CIDADE DE BAURU LTDA	58.018.441/0001-09	Sócio	250000	0,00%	0,00%	GTVD	--	SP	Bauru
		RADIO COPACABANA	31.692.999/0001-00	Sócio	3554	0,00%	0,00%	FM	--	RJ	São Gonçalo

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
		LTDA									
		TV CIDADE DE BAURU LTDA	58.018.441/0001-09	Sócio	250000	0,00%	0,00%	TV	--	SP	Bauru
		FM 100 LTDA	33.544.040/0001-53	Sócio	15000	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Anápolis
		RADIO COPACABANA LTDA	31.692.999/0001-00	Sócio	3554	0,00%	0,00%	OM	Nacional	RJ	São Gonçalo

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

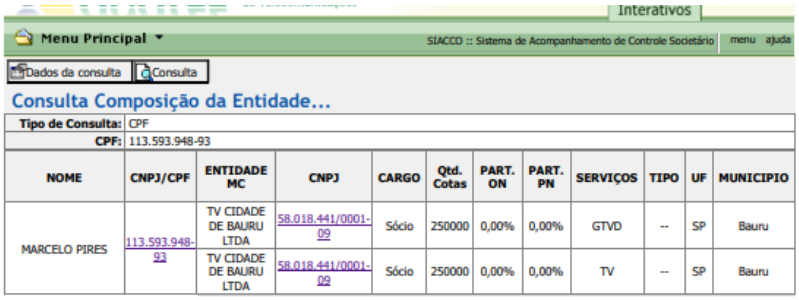

Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | menu | ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 113.593.948-93

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARCELO PIRES	113.593.948-93	TV CIDADE DE BAURU LTDA	58.018.441/0001-09	Sócio	250000	0,00%	0,00%	GTVD	--	SP	Bauru
		TV CIDADE DE BAURU LTDA	58.018.441/0001-09	Sócio	250000	0,00%	0,00%	TV	--	SP	Bauru

19. Nesse contexto, a pessoa jurídica cessionária e seus sócios/dirigentes estão em conformidade com os limites de outorgas fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967, conforme pesquisa realizada no Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO (SEI 12228908).

20. A pessoa jurídica cessionária carreou, ainda, a prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos de seus sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no §1º do art. 222 da Constituição Federal. Juntou-se, também, o balanço patrimonial e demonstrativo do resultado do exercício, firmados em conjunto por profissional em contabilidade e por seu representante legal. Acostou-se, de igual modo, certidão emitida pelo Poder Judiciário do Estado em que a sede está localizada, atestando que inexiste registro de distribuição de ações falimentares em seu desfavor (SEI 12228538).

21. Logo, pelos documentos acostados, não se vislumbram quaisquer elementos que desabonem a pessoa jurídica cessionária, à luz da legislação que rege o serviço de radiodifusão, de modo a impossibilitar a continuidade da execução do serviço de radiodifusão, em havendo autorização do Poder Público para a transferência direta da outorga, tudo na forma do art. 93 do supramencionado Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021.

22. Mostra-se relevante rememorar que, em se tratando de transferência de outorga, faz-se necessário, também, levantar informações acerca da existência de pena de cassação da outorga que se pretende transferir. Nesse sentido, a Coordenação-Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações – CGFM foi instada a informar sobre a existência de Processos de Apuração de Infração - PAIs, por meio do Correspondência Eletrônica (SEI 12345302). Em resposta, informou-se o seguinte (SEI 12305160):

> que não consta nesta Coordenação eventual registro de processo de apuração de infração, relativo à emissora Empresa de Radiodifusão Tijucas FM Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.859.878/0001-75, para a execução do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50403719186, no município de Tijucas/SC, que tenha culminado ou possa redundar na aplicação da sanção de cassação de outorga ou que trate de descumprimento do contrato de concessão.

23. Oportuno registrar que, de acordo com o extrato de lançamento fornecido pelo Sistema Integrado de Gestão de Créditos da Agência Nacional de Telecomunicações - SIGEC/ANATEL, a pessoa jurídica cedente não optou pelo parcelamento dos valores alusivos às receitas identificadas com o código 5356, que se refere ao "parcelamento de outorga dos serviços de radiodifusão", conforme tabela de códigos de receita elaborada por aquela agência (SEI12228535). Tem-se, portanto, que a condição prevista no art. 112 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, não se aplica no caso concreto (SEI 12228533).

24. **Por fim, esclareça-se que, por intermédio da Nota Técnica nº 1806/2025/SEI-MCOM (vide item 5), que acompanhou o Ofício nº 3796/2025/MCOM, a pessoa jurídica cessionária foi advertida que, caso o pedido de transferência direta seja deferido, o serviço de radiodifusão será prestado em caráter precário, enquanto não houver conclusão do respectivo processo de renovação de outorga, na forma do art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 13.424/2017, juntamente com o art. 94 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/1963**(SEI12228964 e SEI 12229506). Tal advertência, aliás, encontra-se inserida na minuta de ato ora colacionada aos autos (SEI 12305150).

25. Sendo assim, assenta-se o entendimento pela viabilidade do deferimento do pedido de transferência direta da outorga do serviço de radiodifusão sonora, frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50403719186, no município de Tijucas/SC, nos termos do art. 38, alínea "c", da Lei n.º 4.117/1962 e do art. 90 do Decreto nº 52.795/1963.

CONCLUSÃO

26. Diante do exposto, recomenda-se o encaminhamento dos autos ao **Gabinete do Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, com vistas à aprovação desta manifestação, nos termos do art. 1º, inciso IV, e do art. 32, incisos XXII e XXV, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, aprovado pela Portaria MCom nº 8.374, publicada no Diário Oficial da União do dia 8 de fevereiro de 2023.

27. Em caso de aprovação, sugere-se a adoção das seguintes providências administrativas:

a) envio dos autos à **Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações** para análise da regularidade jurídica da operação de transferência direta ora discutida, inclusive das minutas de Portaria (SEI12305150) e de Exposição de Motivos (SEI 12305145), na forma do art. 11 da Lei Complementar nº 73/1993, e

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

b) em caso de manifestação jurídica favorável, remessa posterior dos autos ao **Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações**, para deliberação, nos termos do art. 90 do Decreto nº 52.795/1963, sem prejuízo das medidas necessárias ao encaminhamento do processo ao Congresso Nacional, na forma do art. 222, § 5º, da Constituição Federal.

28. Pede-se, ainda, o envio dos autos à **Coordenação de Sistemas, Dados e Documentação de Radiodifusão** para fins de registro e atualização dos respectivos sistemas, sem prejuízo da correspondente atualização dos sistemas pertinentes com a composição societária e diretiva da pessoa jurídica cessionária, **de acordo com o exposto no parágrafo 15 desta manifestação**, bem como da colação dos comprovantes de publicação do(s) ato(s) e a tramitação dos autos à **SECOE_MCOM_CCIVIL** para providências subsequentes.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Judson José Teles Confortin**, **Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada substituto**, em 20/03/2025, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Assistente Técnico**, em 20/03/2025, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Nelson Alves Pinto Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 21/03/2025, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12305134** e o código CRC **C4FF09A1**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

PORTARIA Nº , DE DE DE .

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no artigo 38, alínea "c", da Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, o disposto no artigo 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53115.042859/2024-41, resolve:

Art. 1º Transferir a permissão outorgada à Empresa de Radiodifusão Tijucas FM Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 03.859.878/0001-75, por meio da Portaria nº 1.566, de 8 de agosto de 2002, publicada em 12 de agosto de 2002, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 397, de 2006, publicado no dia 14 de agosto de 2006, para a Rádio NDFM Litoral Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 57.923.368/0001-49, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50403719186, no município de Tijucas, estado de Santa Catarina.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Fica a Rádio NDFM Litoral Ltda advertida que o serviço de radiodifusão sonora será mantido em caráter precário enquanto não sobrevier decisão do Congresso Nacional acerca do pedido de renovação da permissão/concessão para executar o serviço de radiodifusão sonora, na forma do inciso XII do caput do art. 49 da Constituição, observados os mesmos prazos e condições originais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Judson José Teles Confortin**, **Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada substituto**, em 20/03/2025, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Assistente Técnico**, em 20/03/2025, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Nelson Alves Pinto Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 21/03/2025, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12305150** e o código CRC **9B7A837C**.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

EM nº - MCOM

Brasília, de de 2025.

Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação, o Processo Administrativo n.º 53115.042859/2024-41, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 3319/2025/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico n. , acompanhado da Portaria nº , publicada em , que transfere a permissão outorgada à Empresa de Radiodifusão Tijucas FM Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 03.859.878/0001-75, por meio da Portaria nº 1.566, de 8 de agosto de 2002, publicada em 12 de agosto de 2002, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 397, de 2006, publicado no dia 14 de agosto de 2006, para a Rádio NDFM Litoral Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 57.923.368/0001-49, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50403719186, no município de Tijucas, estado de Santa Catarina.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 5º do art. 222 da Constituição da República, o parágrafo único do art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para cientificação daquela Casa Legislativa.

JUSCELINO FILHO
MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Judson José Teles Confortin**, **Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada substituto**, em 20/03/2025, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Assistente Técnico**, em 20/03/2025, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Nelson Alves Pinto Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 21/03/2025, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12305145** e o código CRC **55C5663A**.

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 61209/2025/MCOM

Brasília, na data da assinatura

Ao Senhor
Felipe Nogueira Fernandes
Consultor Jurídico
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Nota Técnica nº 3319/2025/SEI-MCOM (12305134)

Senhor Consultor Jurídico,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Nota Técnica nº 3319/2025/SEI-MCOM (12305134), a qual trata da análise do processo administrativo de interesse da **Empresa de Radiodifusão Tijucas FM Ltda**e da **Rádio NDFM Litoral Ltda**, inscritas no CNPJ nº 03.859.878/0001-75 e CNPJ nº 57.923.368/0001-49, por meio do qual foi solicitada a transferência direta de outorga, da primeira para a segunda, do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50403719186, no município de Tijucas/SC.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 31/03/2025, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12425657** e o código CRC **E48EDF89**.

Referência: Processo nº 53115.042859/2024-41 Documento nº 12425657

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 914 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6867/6915

PARECER n. 00134/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53115.042859/2024-41

INTERESSADOS: EMPRESA DE RADIODIFUSÃO TIJUCAS FM LTDA (CEDENTE) E RÁDIO NDFM LITORAL LTDA (CESSIONÁRIA).

ASSUNTOS: Radiodifusão. Rádio FM empresarial (comercial). Transferência de outorga.

EMENTA: TRANSFERÊNCIA DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO DE SONS . FM

I - Desde que preenchidos os requisitos legais e regulamentares, é lícita a transferência de outorga de radiodifusão de sonora mediante prévia anuência do poder concedente (art. 38, alínea "c", da Lei nº 4.117, de 1962, e arts. 89 a 94 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963).

II - No caso, conforme atestado pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, foram preenchidos os requisitos que autorizam o deferimento da transferência de outorga.

III - Pela ausência de óbice jurídico ao deferimento do pleito de transferência de titularidade da outorga, desde que observadas as ressalvas deste Parecer.

1. Trata-se de pleito de **transferência direta de titularidade de outorga para a exploração de serviço radiodifusão sonora em frequência modulada** na localidade de Tijucas, no Estado de Santa Catarina, vinculado ao FISTEL nº 504.037.19186 entre as entidades EMPRESA DE RADIODIFUSÃO TIJUCAS FM LTDA (CNPJ nº 03.859.878/0001-75), na qualidade de cedente, e RÁDIO NDFM LITORAL LTDA (CNPJ nº 57.923.368/0001-49), na qualidade de cessionária.

2. A entidade cedente e a entidade cessionária apresentaram em conjunto requerimento de transferência de outorga acompanhado de documentos (SEI-12110414.

3. Por meio da Lista de Verificação de Documento – Checklist (SEI-12228538) e da NOTA TÉCNICA nº 3319/2025 (SEI- 12305134, a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) atestou o cumprimento dos requisitos necessários e manifestou-se favoravelmente ao deferimento do pleito. A esse respeito, cabe reproduzir o seguinte trecho da referida Nota Técnica:

> "25.Sendo assim, assenta-se o entendimento pela viabilidade do deferimento do pedido de transferência direta da outorga do serviço de radiodifusão sonora, frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50403719186, no município de Tijucas/SC, nos termos do art. 38, alínea "c", da Lei n.º 4.117/1962 e do art. 90 do Decreto nº 52.795/1963."

4. Constam ainda do processo minutas de Portaria (SEI-12305150) e de Exposição de Motivos (SEI-12305145) a serem encaminhadas à Casa Civil da Presidência da República pelo Ministério das Comunicações.

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

5. No exercício das competências que lhe foram atribuídas pelo art. 131 da Constituição e pelo art. 11 da Lei Complementar nº 73, de 1993, compete a este órgão de execução da Advocacia-Geral da União (AGU) prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo, portanto, adentrar na análise dos aspectos da conveniência e da oportunidade da prática dos atos administrativos, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, conforme orienta o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da Consultoria-Geral da União (CGU/AGU).

FUNDAMENTAÇÃO

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Dos requisitos para a transferência direta de outorga de radiodifusão de sons e imagens

6. Nos termos do art. 21, XII, alínea "a", e do art. 223 da CFRB, compete à União explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão, os serviços de radiodifusão sonora, e de sons e imagens. No mesmo sentido, o art. 32 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações (CBT) estabelece que os serviços de radiodifusão podem ser executados diretamente pela União ou através de concessão, autorização ou permissão. Conforme o art. 6º, alínea "d", do CBT, a radiodifusão tem por objeto a propagação de sinais de rádio ou televisão a serem recebidos direta e livremente pelo público em geral. Cuida-se de serviço público de titularidade da União que consiste na transmissão de sons ou de sons e imagens por meio de ondas radioelétricas (ADI nº 3944/STF, REsp 1652588/STJ e MS 5307/STJ).

7. Compete ao Ministro de Estado outorgar, por meio de portaria, a exploração de serviços de radiodifusão sonora FM (art. 6º, § 2º, e art. 31, § 1º, do RSR). Mas, após a deliberação favorável do Congresso Nacional, cabe ao Ministro das Comunicações firmar o correspondente contrato de concessão (art. 16, § 10 e art. 31-A, § 11, do RSR).

8. Em recente decisão na ADI nº 2.946 (2022), o Supremo Tribunal Federal (STF) confirmou a constitucionalidade do art. 27 da Lei nº 8.987, de 1995, descartando a alegação de que a transferência da concessão ou do controle societário de concessionárias de serviços públicos implicariam violação ao dever de licitar. Nesse precedente, o STF afirmou que, desde que mantidos os termos da proposta vencedora, **"não se pode afirmar que a modificação do particular contratado implica, automática e necessariamente, burla à regra da obrigatoriedade de licitação ou ofensa aos princípios constitucionais correlatos, mormente nos casos de concessão, dada a natureza incompleta e dinâmica desses contratos e a necessidade de se zelar pela continuidade da prestação adequada dos serviços públicos".**

9. Conforme estabelece o art. 38, alínea "c", da Lei nº 4.117, de 1962, a transferência de outorga de radiodifusão de uma pessoa jurídica para outra é admitida desde que haja prévia anuência do Poder Executivo:

> Art. 38. Nas concessões, permissões ou autorizações para explorar serviços de radiodifusão, serão observados, além de outros requisitos, os seguintes preceitos e cláusulas:
>
> (...)
>
> c) a transferência da concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra depende, para sua validade, de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo;

10. É o que também dispõe o art. 89 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963:

> Art. 89. As concessões e as permissões poderão ser transferidas de uma pessoa jurídica para outra.

11. No caso dos serviços de radiodifusão de sons, a transferência da outorga é autorizada por meio de Portaria Ministerial, (art. 90, I, do RSR). Caso decida por deferir o requerimento de transferência de outorga, o Presidente da República deverá comunicar o fato ao Congresso Nacional por meio de Mensagem (art. 90, Parágrafo único, do RSR).

12. Mas, para que possa ser deferida a transferência da titularidade, **é necessário que a concessão ou permissão em questão tenha sido outorgada há pelo menos cinco anos**, contados a partir da expedição do certificado de licença definitiva para o funcionamento da estação, conforme estabelece o art. 91 do RSR:

> Art. 91. A transferência da concessão ou da permissão somente poderá ser autorizada após decorrido o prazo de cinco anos, contado da data de expedição do certificado de licença definitiva para o funcionamento da estação.

13. Além do cumprimento desse requisito temporal, deve-se observar que é vedada a transferência de titularidade de concessão ou permissão de radiodifusão de pessoa jurídica de direito público interno para empresas privadas (art. 92 do RSR).

14. Também é proibida a transferência de outorga de radiodifusão quando o serviço estiver sendo prestado em caráter precário antes que tenha sido concluída a instrução do respectivo processo de renovação no âmbito do Ministério das Comunicações. É o que estabelece o art. 4º da Lei nº 13.424, de 2017:

> Art. 4º O funcionamento do serviço de radiodifusão em caráter precário não obsta as transferências de concessão ou permissão, desde que preenchidos os requisitos legais e regulamentares.
>
> Parágrafo único. A anuência para a transferência de concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra, no curso do funcionamento do serviço em caráter precário, poderá ser deferida desde que já concluída a instrução do processo de renovação da concessão ou permissão no âmbito do órgão competente do Poder Executivo, devendo ser advertida desta condição a entidade para a qual a outorga será transferida.

15. No mesmo sentido, assim dispõe o art. 94 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão:

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

> Art. 94. A anuência para a transferência da concessão ou da permissão, no curso do funcionamento do serviço de radiodifusão em caráter precário, poderá ser deferida desde que concluída a instrução do processo de renovação de concessão ou permissão no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, devendo ser advertida desta condição a entidade para a qual a outorga será transferida.

16. **A viabilidade jurídica da transferência da outorga depende do cumprimento, pela entidade cessionária, das condições para obter uma outorga de radiodifusão**. Portanto, devem ser respeitados os limites quantitativos de outorgas de radiodifusão tanto pela entidade cessionária como por seus sócios, administradores ou gerentes (art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967; art. 38, alínea "g", do CBT; do § 3º do art. 14 do RSR; e § 2º do art. 3º do Decreto nº 8.139, de 2013).

17. Nos termos do caput do art. 222 da CRFB, a propriedade de empresas de radiodifusão é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, ou de pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede no País. Além disso, pelo menos 70% do capital total e do capital votante das empresas de radiodifusão deve pertencer, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos (art. 222, § 1º, da CRFB e art. 38, alínea "a", da Lei nº 4.117, de 1962). Em relação ao cumprimento dessa exigência, é necessário avaliar o quadro societário da entidade cessionária para verificar a nacionalidade dos sócios, que deve ser demonstrada por meio da apresentação de algum dos documentos previstos na alínea "c" do inciso III do art. 93 do RSR. **Se houver pessoa jurídica no quadro de sócios que impeça a verificação do cumprimento da exigência de capital mínimo pertencente direta ou indiretamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, recomenda-se que a SECOE exija que a cessionária apresente declaração nesse sentido, aplicando por analogia o disposto no art. 15, § 15, inciso I, do RSR.**

18. Além do cumprimento da exigência relacionada à composição do capital social, o § 1º do art. 222 da CRFB e o art. 38, alínea "a", do CBT também exigem que a gestão das atividades da entidade que detenha a outorga de radiodifusão e a responsabilidade por estabelecer o conteúdo de sua programação caibam a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos. Portanto, os administradores da entidade cessionária devem ser obrigatoriamente brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

19. Nos termos do art. 112 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023[1], caso a cedente tenha parcelamento deferido com base no art. 1º-B da Lei nº 5.768, de 1971, incluído pela Lei nº 14.027, de 2020, atualmente disciplinado pelos arts. 93 e seguintes da Portaria de Consolidação MCom nº 1, de 2023, a anuência do Poder Executivo para a transferência da outorga é condicionada à prévia quitação integral do parcelamento e eventuais dívidas em aberto.

20. Observadas essas condições, para que a transferência direta de outorga seja deferida, as entidades envolvidas na operação (cedente e cessionária) devem apresentar requerimento conforme formulário disponibilizado pelo Ministério das Comunicações, o qual deve estar acompanhado dos documentos indicados no art. 93 do RSR.

21. É importante destacar que o requerimento de transferência de outorga deve ser firmado por quem tenha poder para representar as pessoas jurídicas interessadas. Além disso, como se trata de requerimento de transferência de outorga, no caso de representação por meio de procurador, aplica-se o disposto no § 1º do art. 661 do Código Civil, que exige que o instrumento de mandato contenha poderes especiais e expressos para a prática do ato.

22. Portanto, ao receber pedido de transferência de outorga, o Ministério das Comunicações deve verificar se está assinado por pessoa que detenha poder de administração da pessoa jurídica interessada ou por procurador cujo instrumento de mandato tenha sido outorgado por um dos administradores da pessoa jurídica representada e que tenha poderes específicos para a prática do ato[2].

23. Caso deferido o pleito de transferência, a cessionária recebe a permissão para a exploração do serviço nas condições em que se encontra, devendo observar o prazo de duração em vigor e cumprir todas as obrigações aplicáveis ao titular da outorga.

Do atendimento aos requisitos para o deferimento do pedido

24. O requerimento de transferência de outorga foi apresentado em conjunto pela cedente e pela cessionária (SEI-12110414). Nesse ato, a cedente foi representada por Roberto Carlos Castagnaro enquanto a cessionária foi representada por Marcelo Correa Petrelli.

25. Portanto, pode-se concluir que as entidades cedente e cessionária apresentaram requerimento conjunto em que pleitearam a transferência da outorga, conforme formulário disponibilizado pelo Ministério das Comunicações, e estão regularmente representadas.

26. A SECOE informou que a permissão de que se trata foi outorgada há mais de cinco anos a contar da expedição do certificado de licença definitiva para o funcionamento da estação. Portanto, está atendido o requisito do art. 91 do RSR. A esse respeito, cabe reproduzir o seguinte trecho da NOTA TÉCNICA Nº 3319/2025/SEI-MCOM (SEI 12305134):

> "10.Tem-se, ademais, que, após consulta à pasta cadastral da pessoa jurídica cedente, a condição alusiva ao prazo mínimo de licenciamento da estação, conforme previsto no art. 91 do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021, foi devidamente observada. A primeira licença para funcionamento da estação de radiodifusão sonora, em frequência modulada, foi emitida em 17 de abril de

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

2009; portanto, a estação encontra-se licenciada há mais de 5 (cinco) anos (SEI 12228526)."

27. Ambas as entidades envolvidas são privadas. Consequentemente, não se trata de transferência de outorga de pessoa jurídica de direito público para empresa privada. Está assim cumprida a restrição prevista no art. 92 do RSR.

28. De acordo com as informações prestadas pela SECOE em sua NOTA TÉCNICA, o prazo de vigência da outorga em questão está expirado desde 2017. Mas a unidade técnica também informou que já houve a conclusão do processo de renovação no âmbito do Ministério das Comunicações. Nesse sentido, a SECOE afirmou que o Ministro das Comunicações assinou Exposição de Motivos por meio da qual encaminhou proposta de Decreto à Casa Civil para a renovação da outorga. Está assim atendido o requisito previsto no art. 94 do RSR. Sobre esse fato, estão consignadas as seguintes informações na NOTA TÉCNICA Nº 3319/2025/SEI-MCOM (SEI-12305134):

> "8A pessoa jurídica cedente recebeu do Poder Público a permissão para a execução do referido serviço por meio da Portaria nº 1.566, de 8 de agosto de 2002, publicada em 12 de agosto de 2002, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 397, de 2006, publicado no dia 14 de agosto de 2006 (SEI 12228524). A outorga se encontra vencida desde 2017 (SEI 12228528). Contudo, o Ministro de Estado das Comunicações assinou a Portaria MCOM nº 16.290, de 7 de fevereiro de 2025, publicada no dia 5 de março de 2025, no bojo do processo nº 01250.012866/2016-50, que tratou da renovação da outorga para o período de 2 de fevereiro de 2017 a 2 de fevereiro de 2027 (SEI 12228516).
>
> 9.Oportuno registrar que a execução do serviço de radiodifusão pela entidade está sendo mantida em caráter precário, uma vez que não houve ainda manifestação do Congresso Nacional em relação à renovação da outorga. De todo modo, tal circunstância não inviabiliza a transferência direta, porquanto o art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 13.424/2017 e o art. 94 do Decreto nº 52.795/1963 autorizam a efetivação da operação por ocasião do funcionamento do serviço em caráter precário, desde que concluída a instrução do processo de renovação.
>
> [...]
> **24.Por fim, esclareça-se que, por intermédio da Nota Técnica nº 1806/2025/SEI-MCOM (vide item 5), que acompanhou o Ofício nº 3796/2025/MCOM, a pessoa jurídica cessionária foi advertida que, caso o pedido de transferência direta seja deferido, o serviço de radiodifusão será prestado em caráter precário, enquanto não houver conclusão do respectivo processo de renovação de outorga, na forma do art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 13.424/2017, juntamente com o art. 94 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/1963** (SEI 12228964 e SEI 12229506). Tal advertência, aliás, encontra-se inserida na minuta de ato ora colacionada aos autos (SEI 12305150)."

29. Além disso, como se pode constatar do respectivo comprovante de inscrição no CNPJ (fL.15 -SEI 12110417) e da certidão simplificada da junta comercial (SEI 12110417- FLS.11/12 -emitida em 6 de novembro de 2024), a entidade cessionária é pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras e tem sede no País. Cumpre assim a exigência prevista no *caput* do art. 222 da CRFB.

30. Em sua manifestação técnica, a unidade técnica também atestou a observância aos limites quantitativos de outorga previstos na legislação. A esse respeito assim se manifestou a SECOE na NOTA TÉCNICA Nº 3319/2025/SEI-MCOM (SEI-12305134:

> "19.Nesse contexto, a pessoa jurídica cessionária e seus sócios/dirigentes estão em conformidade com os limites de outorgas fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967, conforme pesquisa realizada no Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO (SEI 12228908)."

31. No que diz respeito ao cumprimento das exigências de capital mínimo pertencente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e à naturalidade dos responsáveis pela gestão da entidade cessionária (§ 1º do art. 222 da CRFB), os documentos de identificação dos sócios e dirigentes que foram carreados aos autos (Págs. 23/24- SEI 12110417) demonstram que são brasileiros natos. Conforme se verifica da certidão simplificada da junta comercial (SEI-) há pessoa jurídica na composição do quadro de sócios da entidade cessionária.

32. No que diz respeito ao cumprimento das exigências de capital mínimo pertencente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e à naturalidade dos responsáveis pela gestão da entidade cessionária (§ 1º do art. 222 da CRFB), os documentos de identificação dos sócios e dirigentes que foram carreados aos autos (SEI-12110417- fls.23/24) demonstram que são brasileiros natos. Além disso, uma vez que há pessoa jurídica entre os sócios da entidade cessionária, foi juntada declaração de que no mínimo setenta por cento do seu capital social total e votante pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos (SEI-12297655). Portanto, considero que tais requisitos também estão atendidos.

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

33. Em sua NOTA TÉCNICA, a SECOE também informou que não foi encontrado registro de processo de apuração de infração que possa resultar na aplicação de sanção de cassação da outorga de que se trata (item 22).

34. Em relação ao cumprimento das exigências documentais, a SECOE atestou em sua NOTA TÉCNICA que a documentação apresentada pelas interessadas está em conformidade com o art. 93 do RSR. O quadro abaixo indica o atendimento a tais exigências:

Documentação relativa à cedente

Requisito	Base normativa	Cumprimento
(I) Prova de inscrição no CNPJ	Art. 93, II, "a", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	fl.1 SEI 12110416
(II) Prova de regularidade perante a Fazenda federal.	Art. 93, II, "b", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Federal: fl.2 SEI 12110416 Validade: 30/04/2025
(III) Prova de regularidade perante a Fazenda estadual/distrital da sede da entidade.	Art. 93, II, "b", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Estadual: fl.3 SEI 12110416 Validade: 20/01/2025
(IV) Prova de regularidade perante a Fazenda municipal da sede da entidade.	Art. 93, II, "b", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Municipal: fl.4 SEI 12110416 Validade: 04/01/2025 (Tijucas/SC)
(V) Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel	Art. 93, II, "c", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Fls.5/6 SEI 12110416 Validade: 04/01/2025
(VI) Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS.	Art. 93, II, "d", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	FGTS: fls.7 SEI 12110416 Validade: 29/12/2024
(VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa.	Art. 93, II, "e", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Fl.8 SEI 12110416 Validade: 04/05/2025

Documentação relativa à cessionária

Requisito	Base normativa	Cumprimento
(VIII) Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que arquivados os atos constitutivos da entidade cessionária.	Art. 93, III, "b", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	fls.11/12 SEI 12110417 emitida em 6 de novembro de 2024
(IX) Prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, para sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no § 1º do art. 222 da Constituição, feita por meio da apresentação de: 1. certidão de nascimento ou casamento; 2. certificado de reservista; 3. cédula de identidade; 4. certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; 5. carteira profissional; 6. carteira de trabalho e previdência social; ou 7. Passaporte.	Art. 93, III, "c", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Fls.23/24 SEI 12110417

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

(X) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade cessionária ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura.	Art. 93, III, "d", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	SEI 12297652 balanço de abertura SEI 12297653 (validação assinatura)
(XI) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	Art. 93, III, "e", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	SEI 12420599 emitida 20/03/2025
(XII) Certidão negativa de recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	Art. 93, III, "e", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	SEI 12420599 emitida 20/03/2025
(XIII) Prova de inscrição no CNPJ	Art. 93, III, "f", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	fl.15 SEI 12110417
(XIV) Prova de regularidade perante a Fazenda federal.	Art. 93, III, "g", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Federal: fl.16 SEI 12110417 Validade: 04/05/2025
(XV) Prova de regularidade perante a Fazenda estadual/distrital da sede da entidade.	Art. 93, III, "g", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Estadual: fl.17 SEI 12110417 Validade: 04/05/2025
(XVI) Prova de regularidade perante a Fazenda municipal da sede da entidade.	Art. 93, III, "g", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Municipal: fl.18 SEI 12110417 Validade: 05/03/2025 (Florianópolis/SC)
(XVII) Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel	Art. 93, III, "h", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Fls.19/20 SEI 12110417 entidade não cadastrada
(XVIII) Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS.	Art. 93, III, "i", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	FGTS: 12297654 Validade: 08.03.2025
(XIX) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa.	Art. 93, III, "j", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Fl.22 SEI 12110417 Validade: 04/05/2025

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

(XX) Declaração de que: 1. a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão; 2. nenhum dos sócios ou dos dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação; 3. nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial; 4. a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta; 5. a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição; 6. a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e 7. nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.	Art. 93, III, "k", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	SEI 12110414 SEI 12228556 (validação ass. digital)

35. Pode-se concluir assim que, ressalvada a necessidade de atualização das certidões que estão vencidas, estão atendidas as exigências documentais previstas no art. 93 do RSR. Além disso, é importante destacar que as certidões de regularidade devem estar válidas quando do encaminhamento da proposta de Decreto ao Presidente da República[3].

36. Quanto ao cumprimento do art. 112 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a SECOE informou que a entidade cedente não possui parcelamento pendente de pagamento. Nesse sentido, assim consta da NOTA TÉCNICA Nº 3319/2025/SEI-MCOM:

> "23.Oportuno registrar que, de acordo com o extrato de lançamento fornecido pelo Sistema Integrado de Gestão de Créditos da Agência Nacional de Telecomunicações - SIGEC/ANATEL, a pessoa jurídica cedente não optou pelo parcelamento dos valores alusivos às receitas identificadas com o código 5356, que se refere ao "parcelamento de outorga dos serviços de radiodifusão", conforme tabela de códigos de receita elaborada por aquela agência (SEI 12228535). Tem-se, portanto, que a condição prevista no art. 112 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, não se aplica no caso concreto (SEI 12228533)."

Da minuta de Portaria e de Exposição de Motivos

37. A anuência ao **pedido de transferência de outorga de radiodifusão de sons** deve ser materializada por meio de Portaria Ministerial.

38. As minutas de Portaria e de Exposição de Motivos cumprem o disposto no Decreto nº 12.002/2024, e são adequadas e suficientes aos fins a que se destinam. Portanto, estão aptas a serem assinadas pelo Ministro de Estado. Conferência de dados compete à SECOE.

CONCLUSÃO

39. Ante o exposto, abstraída qualquer análise relacionada à conveniência e oportunidade da medida, concluo ue não há óbice jurídico ao deferimento do pedido de transferência da outorga de que trata o presente processo, desde que tendida(s) a(s) ressalva(s) contida(s) no(s) parágrafo(s) 35 a 37 deste Parecer.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

40. As minutas de Portaria e de Exposição de Motivos que foram apresentadas encontram-se aptas a serem assinadas pela autoridade competente.

41. Considerando que o serviço de radiodifusão de que se trata está em funcionamento precário, essa condição deve ser informada à entidade cessionária (art. 4º, Parágrafo único, da Lei nº 13.424, de 2017, e art. 94 do RSR).

42. A proposta de Portaria deve ser encaminhada à Casa Civil acompanhada de Exposição de Motivos a fim de que o Presidente da República, faça a comunicação ao Congresso Nacional por meio de Mensagem (art. 90, Parágrafo único, do RSR).

43. Pelo encaminhamento desta manifestação à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para que dê prosseguimento ao processo.

À consideração superior.

Brasília, 02 de abril de 2025.

TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK
Advogada da União

Notas

1. ^ *Art. 112. Nos casos em que a concessionária ou a permissionária tiver optado pelo pagamento de forma parcelada, conforme hipóteses previstas neste livro, a anuência para a transferência da concessão ou da permissão, assim como para o seu cancelamento ou extinção ficará condicionada à prévia quitação integral de todos os seus parcelamentos e dívidas em aberto.*
2. ^ *A respeito da representação de sociedades empresárias, aplicam-se as orientações contidas no DESPACHO n. 01295/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (NUP: 53115.013316/2023-35) e no DESPACHO n. 01779/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (NUP: 53000.010337/2010-71).*
3. ^ *Nesse sentido, vide a NOTA n. 417/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU e o DESPACHO n. 2446/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (NUP: 53115.025170/2023-71).*

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53115042859202441 e da chave de acesso a876dead

Documento assinado eletronicamente por TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1966079171 e chave de acesso a876dead no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 02-04-2025 12:31. Número de Série: 246880564266466108286291206 81. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 914 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6867/6915

DESPACHO n. 00496/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53115.042859/2024-41
INTERESSADOS: EMPRESA DE RADIODIFUSÃO TIJUCAS FM LTDA (CEDENTE) E RÁDIO NDFM LITORAL LTDA (CESSIONÁRIA).
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o PARECER n. 00134/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, elaborado pela Dra. Tatiane Flores Cavalcante Razuk, Advogada da União.

2. Na espécie, tratam os autos de solicitação de transferência de permissão para exploração do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no município de Tijucas/SC, que foi outorgada à entidade Empresa de Radiodifusão Tijucas FM Ltda (cedente) para a entidade Rádio NDFM Litoral Ltda (cessionária).

3. Conforme os termos do Parecer, especialmente as ressalvas constantes dos parágrafos 35 a 37, não se verifica óbice, no aspecto jurídico-formal, à realização da transferência da outorga em questão.

4. Verificou-se, ainda, que a minuta de portaria e a minuta de exposição de motivos atendem às exigências legais e regulamentares aplicáveis, inclusive ao disposto no Decreto nº 12.002, de 2024, estando, portanto, aptas a produzir os efeitos legais pretendidos.

5. Cabe enfatizar que é atribuição do Ministro de Estado das Comunicações transferir, por meio de portaria, a outorga para exploração do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, conforme disposto no art. 90, inciso I, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963.

6. De igual modo, faz-se necessário que o Ministro de Estado desta Pasta solicite, por meio de exposição de motivos, que a Presidência da República encaminhe mensagem ao Congresso Nacional para cientificação quanto à transferência da outorga, nos termos do art. 222, § 5º, da Constituição Federal, c/c o art. 90, parágrafo único, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

7. Encaminhem-se os autos do processo administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica para ciência e prosseguimento.

Brasília, 03 de abril de 2025.

VITOR CARVALHO CURVINA COSTA DE ARAUJO
Procurador da Fazenda Nacional
Coordenador-Geral Jurídico de Radiodifusão
CONJUR-MCOM

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53115042859202441 e da chave de acesso a876dead

Documento assinado eletronicamente por VITOR CARVALHO CURVINA COSTA DE ARAUJO, com certificado A1
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1985087866 e chave de acesso a876dead no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): VITOR CARVALHO CURVINA COSTA DE ARAUJO, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 03-04-2025 13:37. Número de Série: 246880564266466108286291206 81. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 914 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6867/6915

DESPACHO n. 00498/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53115.042859/2024-41
INTERESSADOS: EMPRESA DE RADIODIFUSÃO TIJUCAS FM LTDA (CEDENTE) E RÁDIO NDFM LITORAL LTDA (CESSIONÁRIA).
ASSUNTOS: Radiodifusão. Rádio comercial. Transferência de outorga.

1. Aprovo o PARECER n. 134/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU nos termos do DESPACHO n. 496/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU.

2. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 3 de abril de 2025.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53115042859202441 e da chave de acesso a876dead

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1985270825 e chave de acesso a876dead no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 03-04-2025 15:41. Número de Série: 246880564266466108286291206 81. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

DESPACHO

Processo nº: **53115.042859/2024-41**

De ordem do Senhor Secretário de Comunicação Social Eletrônica, encaminhe-se o presente processo ao Departamento de Radiodifusão Privada, para conhecimento do Parecer nº 00134/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12466546), e adoção de providências cabíveis.

Atenciosamente,

Márcia Maria Torres Fernandes
Chefe de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Maria Torres Fernandes**, **Chefe de Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica**, em 04/04/2025, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12466920** e o código CRC **8C876C27**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada

DESPACHO

Processo nº: 53115.042859/2024-41
Referência: Parecer nº 00134/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12466546)
Interessado: EMPRESA DE RADIODIFUSAO TIJUCAS FM LTDA

À CGPO

De ordem do Diretor, encaminhe-se o presente processo a Coordenação Geral de Pós Outorga de Radiodifusão Privada, para conhecimento do Parecer nº 00134/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12466546), e adoção de providências cabíveis.

Brasília, 04 de abril de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Elise Miranda Gonzaga**, **Assessor Técnico**, em 04/04/2025, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12468269** e o código CRC **613F327F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Acesso à Informação BRASIL

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
RICIELE MILANI

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIGEC »» CONSULTAS GERAIS »» Consultar **Extrato de Lançamentos>** menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade:	EMPRESA DE RADIODIFUSAO TIJUCAS FM LTDA			**Nº FISTEL:**	50403719186
Serviço:	230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada			**CNPJ/CPF:**	03859878000175
Situação:	Ativa	**Data Validade:**	02/02/2017	**CADIN:**	Não
Incide FUST:		**Data Início Operação Comercial:**		**Div. Ativa:**	Não
Tipo Usuário:	Integral	**UF:**	SC	**Proc. Caducidade:**	Não

Receita	Est. / Ref./ Parc.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Débito/Crédito (R$)
6530	0	2007	30/01/2007	R$ 160.000,00	29/01/2007	160.000,00	160.000,00	0001 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
7241 - PPDUR	0	2007	12/08/2007	R$ 200,00	19/07/2007	200,00	200,00	0002 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
6530	0	2007	02/02/2008	R$ 160.000,00	06/02/2008	160.000,00	160.000,00	0003 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	2009	17/05/2009	R$ 1.000,00	18/05/2009	1.000,00	1.000,00	0004 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2010	31/03/2010	R$ 450,00	24/03/2010	450,00	450,00	0005 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2010	31/03/2010	R$ 50,00	24/03/2010	50,00	50,00	0006 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
6530	0	2010	25/06/2010	R$ 6.043,00	31/05/2010	6.043,00	6.043,00	0007 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2011	31/03/2011	R$ 450,00	25/03/2011	450,00	450,00	0008 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2011	31/03/2011	R$ 50,00	25/03/2011	50,00	50,00	0009 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2012	31/03/2012	R$ 330,00	30/03/2012	330,00	330,00	0010 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 -	1	2012	31/03/2012	R$ 50,00	30/03/2012	50,00	50,00	0011 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

1329 - TFF	1	2013	31/03/2013	R$ 330,00	01/04/2013	330,00	330,00	0012 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2013	31/03/2013	R$ 50,00	01/04/2013	50,00	50,00	0013 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2014	31/03/2014	R$ 330,00	31/03/2014	330,00	330,00	0014 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2014	31/03/2014	R$ 50,00	31/03/2014	50,00	50,00	0015 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2015	31/03/2015	R$ 330,00	29/09/2015	416,72	416,72	0016 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2015	31/03/2015	R$ 50,00	29/09/2015	63,14	63,14	0017 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2016	31/03/2016	R$ 330,00	30/03/2016	330,00	330,00	0018 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2016	31/03/2016	R$ 50,00	30/03/2016	50,00	50,00	0019 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
9200	0	2016		0,00	31/03/2016	50,00	0,00	0020 Histórico do Lançamento	Pago a Maior	0,00
1329 - TFF	1	2017	31/03/2017	R$ 1.518,00	28/03/2017	1.518,00	1.518,00	0021 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2017	31/03/2017	R$ 230,00	28/03/2017	230,00	230,00	0022 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
7241 - PPDUR	0	2017	13/05/2017	R$ 342,47	03/04/2017	200,00	200,00	0023 Histórico do Lançamento		
					17/04/2017	142,47	142,47		Quitado	0,00
8766 - TFI	1	2017	30/05/2017	R$ 4.600,00		0,00	0,00	0024 Histórico do Lançamento	Cancelado	0,00
8766 - TFI	1	2017	19/07/2017	R$ 4.600,00	09/06/2017	4.600,00	4.600,00	0025 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2018	31/03/2018	R$ 1.518,00	29/03/2018	1.518,00	1.518,00	0026 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2018	31/03/2018	R$ 230,00	29/03/2018	230,00	230,00	0027 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 -	1	2019	31/03/2019	R$ 1.518,00	01/04/2019	1.518,00	1.518,00	0028	Quitado	0,00

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://homologacao-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

								Histórico do Lançamento		
4200 - CFRP	1	2019	31/03/2019	R$ 230,00	01/04/2019	230,00	230,00	0029 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
9200	0	2019		0,00	01/04/2019	230,00	0,00	0030 Histórico do Lançamento	Cancelado	0,00
9999	0	2019		0,00	01/04/2019	1.518,00	0,00	0031 Histórico do Lançamento	Cancelado	0,00
1329 - TFF	1	2020	31/08/2020	R$ 1.518,00	27/03/2020	1.518,00	1.518,00	0034 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2020	31/08/2020	R$ 230,00	27/03/2020	230,00	230,00	0035 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2021	31/03/2021	R$ 1.518,00	12/03/2021	1.518,00	1.518,00	0036 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2021	31/03/2021	R$ 230,00	10/03/2021	230,00	230,00	0037 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2022	31/03/2022	R$ 1.518,00	22/03/2022	1.518,00	1.518,00	0038 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2022	31/03/2022	R$ 230,00	22/03/2022	230,00	230,00	0039 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
7242 - PPDUR	1	2023	16/03/2023	R$ 112,28	17/02/2023	112,28	112,28	0040 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2023	31/03/2023	R$ 1.518,00	30/03/2023	1.518,00	1.518,00	0041 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2023	31/03/2023	R$ 230,00	30/03/2023	230,00	230,00	0042 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	2023	07/06/2023	R$ 5.800,00	26/05/2023	5.800,00	5.800,00	0043 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
7242 - PPDUR	1	2024	06/03/2024	R$ 112,28	05/02/2024	112,28	112,28	0044 Histórico do Lançamento	Cancelado	0,00
1329 - TFF	1	2024	31/03/2024	R$ 1.914,00	28/03/2024	1.914,00	1.914,00	0045 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2024	31/03/2024	R$ 290,00	28/03/2024	290,00	290,00	0046 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
	0	2024		R$ 0,00	05/02/2024	112,28	0,00	0047	Pago a Maior	0,00

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobile-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

								Histórico do Lançamento		
8766 - TFI	1	2024	26/06/2024	R$ 3.800,00	17/05/2024	3.800,00	3.800,00	0048 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	2	2025	31/03/2025	R$ 3.168,00	17/03/2025	3.168,00	3.168,00	0049 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	2	2025	31/03/2025	R$ 480,00	17/03/2025	480,00	480,00	0050 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
								Total devido em 08/04/2025 (em reais):		0,00
								Total de créditos em 08/04/2025 (em reais):		162,28

Legenda do Campo Situação

RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)
RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)
RTC - Lançamento com Restrição Temporária de Cobrança
CE Revogado - Efeito Suspensivo Revogado
RJ - Lançamento com Recurso Judicial
RN - Lançamento com Recurso Denegado
DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União
CD - Lançamento Inscrito no CADIN
DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa
E - Lançamento em Execução Judicial
SE - Suspensa a exigibilidade por força do Mem 273/RFFCF/RFFC, de 08/08/2007, Decreto nº 5.220/2004 e Decisão CD 410ª reunião, 12/9/2006
MO - Multa de Ofício
LO - Lançamento de Ofício
P - Parcelamento: Lançamento Parcelado
PA - Parcelamento: Parcela
BF - Benefício Fiscal

Registro 1 até 48 de 48 registros **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobileg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.859.878/0001-75 **MATRIZ**		**29/05/2000**

NOME EMPRESARIAL
EMPRESA DE RADIODIFUSAO TIJUCAS FM LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RADIO 91,3 FM	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TREZE DE NOVEMBRO	**01**	**SALA 201**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.200-000	**CENTRO**	**TIJUCAS**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DIRETOROPERACIONAL@RCCGRUPO.COM.BR	**(48) 3263-0795/ (47) 9639-6688**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/04/2025** às **17:14:22** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **EMPRESA DE RADIODIFUSAO TIJUCAS FM LTDA**
CNPJ/CPF: **03.859.878/0001-75**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **250140027637331**
Data de emissão: **27/01/2025 13:19:46**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **26/07/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 08/04/2025

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 08/04/2025 17:15:03

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

MUNICÍPIO DE TIJUCAS
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 7260/2025

Contribuinte

Nome/Razão: **534242 - EMPRESA DE RADIODIFUSÃO TIJUCAS FM LTDA**
CNPJ/CPF: 03.859.878/0001-75
Endereço: Rua 13 de Novembro, 1
Complemento: Sala 201
Bairro: Centro Cidade: Tijucas - SC

Finalidade

Certidão de Débito - Contribuinte

Observações

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
08/04/2025	**60 dias**

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado C E R T I F I C O que, em nome de **EMPRESA DE RADIODIFUSÃO TIJUCAS FM LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Tijucas - SC, 8 de abril de 2025

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a
87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **EMPRESA DE RADIODIFUSAO TIJUCAS FM LTDA**

CNPJ: **03.859.878/0001-75**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 17:16:33 do dia 08/04/2025 (hora e data de Brasília).

Válida até 08/05/2025.

Certidão expedida gratuitamente.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a
87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Imprimir Voltar

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a
87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.859.878/0001-75

Razão Social: EMPRESA DE RADIODIFUSAO TIJUCAS FM LTDA EPP

Endereço: RUA TREZE DE NOVEMBRO 01 SALA 201 / CENTRO / TIJUCAS / SC / 88200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/04/2025 a 11/05/2025

Certificação Número: 2025041201310891820377

Informação obtida em 25/04/2025 15:27:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://verificador-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO **57.923.368/0001-49** **MATRIZ**	**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**	DATA DE ABERTURA **31/10/2024**

NOME EMPRESARIAL
RADIO NDFM LITORAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********	PORTE **DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO **R ARACI VAS CALLADO**	NÚMERO **1717**	COMPLEMENTO ********

CEP **88.070-750**	BAIRRO/DISTRITO **ESTREITO**	MUNICÍPIO **FLORIANOPOLIS**	UF **SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO **CONTABILIDADE@NDTV.COM.BR**	TELEFONE **(48) 3212-4076/ (48) 3212-4081**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **31/10/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/04/2025** às **17:17:52** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

Data: 08/04/2025 17h19min

Número	Validade
110887	06/08/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

RADIO NDFM LITORAL LTDA CNPJ: 57923368000149

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWR6BULYWCPBRWY1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Florianópolis (SC), 08 de Abril de 2025

TENENTE SILVEIRA, 60 - Centro
Florianópolis (SC) - CEP: 88010300 - Fone:4832515900

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **57.923.368/0001-49**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 17:19:31 do dia 08/04/2025 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a
87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Imprimir Voltar

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a
87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 57.923.368/0001-49

Razão Social: RADIO NDFM LITORAL LTDA

Endereço: R ARACI VAZ CALLADO 1717 / CANTO / FLORIANOPOLIS / SC / 88070-750

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/04/2025 a 05/05/2025

Certificação Número: 2025040601306372939199

Informação obtida em 08/04/2025 17:20:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Acesso à Informação BRASIL

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	57.923.368/0001-49

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data: 08/04/2025** **Hora: 17:21:33**

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://informeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Acesso à Informação BRASIL

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal ▾ SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	57.923.368/0001-49

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data: 08/04/2025** **Hora: 17:21:45**

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobileg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	510.811.489-34

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARCELLO CORREA PETRELLI	510.811.489-34	RADIO NDFM JOINVILLE LTDA	79.419.263/0001-90	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	SC	Joinville
		TV INDEPENDENCIA LTDA	79.107.918/0001-94	Diretor (DIRETOR VICE-PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	PR	Curitiba
		TV INDEPENDENCIA LTDA	79.107.918/0001-94	Diretor (DIRETOR VICE-PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	PR	Curitiba
		RADIO JORNAL A VERDADE LTDA	78.837.515/0001-38	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	SC	São José
		TV CIDADE DOS PRINCIPES S/C LTDA	01.764.411/0001-16	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	SC	Joinville
		TV CIDADE DOS PRINCIPES S/C LTDA	01.764.411/0001-16	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	SC	Joinville
		TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	79.875.902/0001-21	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	SC	Florianópolis
		TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	79.875.902/0001-21	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	SC	Florianópolis
		TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	79.875.902/0001-21	Sócio	672000	0,00%	0,00%	GTVD	--	SC	Florianópolis
		TV CIDADE DOS PRINCIPES S/C LTDA	01.764.411/0001-16	Sócio	1175552	0,00%	0,00%	GTVD	--	SC	Joinville
		RADIO NDFM JOINVILLE LTDA	79.419.263/0001-90	Sócio	8897	0,00%	0,00%	FM	--	SC	Joinville
		TV CIDADE DOS PRINCIPES S/C LTDA	01.764.411/0001-16	Sócio	1175552	0,00%	0,00%	TV	--	SC	Joinville
		TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	79.875.902/0001-21	Sócio	672000	0,00%	0,00%	TV	--	SC	Florianópolis
		RADIO TOP LTDA	03.770.169/0001-19	Sócio	90000	0,00%	0,00%	FM	--	SC	Caçador
		RADIO JORNAL A VERDADE LTDA	78.837.515/0001-38	Sócio	4500	0,00%	0,00%	FM	--	SC	São José

Usuário: - **Data:** 08/04/2025 **Hora:** 17:22:14

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobile-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Acesso à Informação BRASIL

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	79.875.902/0001-21

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data: 08/04/2025** **Hora: 17:22:46**

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://homologacao-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Acesso à Informação BRASIL

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário menu ajuda

Dados da consulta Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	79.875.902/0001-21

TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ALBERTINO ZAMARCO JUNIOR	042.903.108-42	TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	79.875.902/0001-21	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVOFINANCEIRO)	0	--	--	TV	--	SC	Florianópolis
		TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	79.875.902/0001-21	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVOFINANCEIRO)	0	--	--	GTVD	--	SC	Florianópolis
GAIA PETRELLI WILMER	045.128.349-07	TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	79.875.902/0001-21	Sócio	126000	0,00%	0,00%	TV	--	SC	Florianópolis
		TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	79.875.902/0001-21	Sócio	126000	0,00%	0,00%	GTVD	--	SC	Florianópolis
MARCELLO CORREA PETRELLI	510.811.489-34	TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	79.875.902/0001-21	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	SC	Florianópolis
		TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	79.875.902/0001-21	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	SC	Florianópolis
		TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	79.875.902/0001-21	Sócio	672000	0,00%	0,00%	TV	--	SC	Florianópolis
		TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	79.875.902/0001-21	Sócio	672000	0,00%	0,00%	GTVD	--	SC	Florianópolis
MARIO JOSE GONZAGA PETRELLI FILHO	499.987.069-04	TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	79.875.902/0001-21	Sócio	126000	0,00%	0,00%	GTVD	--	SC	Florianópolis
		TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	79.875.902/0001-21	Sócio	126000	0,00%	0,00%	TV	--	SC	Florianópolis
ROSIMAR PETRELLI VIEIRA	888.628.879-49	TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	79.875.902/0001-21	Sócio	126000	0,00%	0,00%	TV	--	SC	Florianópolis
		TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	79.875.902/0001-21	Sócio	126000	0,00%	0,00%	GTVD	--	SC	Florianópolis
TV CIDADE DE BAURU LTDA	58.018.441/0001-09	TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	79.875.902/0001-21	Sócio	450000	0,00%	0,00%	GTVD	--	SC	Florianópolis
		TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	79.875.902/0001-21	Sócio	450000	0,00%	0,00%	TV	--	SC	Florianópolis

Usuário: - **Data: 08/04/2025** **Hora: 17:23:12**

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobileg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	042.903.108-42

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ALBERTINO ZAMARCO JUNIOR	042.903.108-42	TV INDEPENDENCIA LTDA	79.107.918/0001-94	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO)	0	--	--	TV	--	PR	Curitiba
		TV INDEPENDENCIA LTDA	79.107.918/0001-94	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO)	0	--	--	GTVD	--	PR	Curitiba
		TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	79.875.902/0001-21	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVOFINANCEIRO)	0	--	--	TV	--	SC	Florianópolis
		TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	79.875.902/0001-21	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVOFINANCEIRO)	0	--	--	GTVD	--	SC	Florianópolis

Usuário: - **Data:** 08/04/2025 **Hora:** 17:23:31

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobileg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Acesso à Informação BRASIL

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	045.128.349-07

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
GAIA PETRELLI WILMER	045.128.349-07	TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	79.875.902/0001-21	Sócio	126000	0,00%	0,00%	GTVD	--	SC	Florianópolis
		TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	79.875.902/0001-21	Sócio	126000	0,00%	0,00%	TV	--	SC	Florianópolis

Usuário: - **Data:** 08/04/2025 **Hora:** 17:23:44

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobileg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Acesso à Informação BRASIL

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	499.987.069-04

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARIO JOSE GONZAGA PETRELLI FILHO	499.987.069-04	TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	79.875.902/0001-21	Sócio	126000	0,00%	0,00%	GTVD	--	SC	Florianópolis
		TV CIDADE DOS PRINCIPES S/C LTDA	01.764.411/0001-16	Sócio	220416	0,00%	0,00%	GTVD	--	SC	Joinville
		TV CIDADE DOS PRINCIPES S/C LTDA	01.764.411/0001-16	Sócio	220416	0,00%	0,00%	TV	--	SC	Joinville
		TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	79.875.902/0001-21	Sócio	126000	0,00%	0,00%	TV	--	SC	Florianópolis

Usuário: - **Data:** 08/04/2025 **Hora:** 17:23:55

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://homolog-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Acesso à Informação BRASIL

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário menu ajuda

Dados da consulta Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	510.811.489-34

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARCELLO CORREA PETRELLI	510.811.489-34	RADIO NDFM JOINVILLE LTDA	79.419.263/0001-90	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	SC	Joinville
		TV INDEPENDENCIA LTDA	79.107.918/0001-94	Diretor (DIRETOR VICE-PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	PR	Curitiba
		TV INDEPENDENCIA LTDA	79.107.918/0001-94	Diretor (DIRETOR VICE-PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	PR	Curitiba
		RADIO JORNAL A VERDADE LTDA	78.837.515/0001-38	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	SC	São José
		TV CIDADE DOS PRINCIPES S/C LTDA	01.764.411/0001-16	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	SC	Joinville
		TV CIDADE DOS PRINCIPES S/C LTDA	01.764.411/0001-16	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	SC	Joinville
		TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	79.875.902/0001-21	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	SC	Florianópolis
		TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	79.875.902/0001-21	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	SC	Florianópolis
		TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	79.875.902/0001-21	Sócio	672000	0,00%	0,00%	GTVD	--	SC	Florianópolis
		TV CIDADE DOS PRINCIPES S/C LTDA	01.764.411/0001-16	Sócio	1175552	0,00%	0,00%	GTVD	--	SC	Joinville
		RADIO NDFM JOINVILLE LTDA	79.419.263/0001-90	Sócio	8897	0,00%	0,00%	FM	--	SC	Joinville
		TV CIDADE DOS PRINCIPES S/C LTDA	01.764.411/0001-16	Sócio	1175552	0,00%	0,00%	TV	--	SC	Joinville
		TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	79.875.902/0001-21	Sócio	672000	0,00%	0,00%	TV	--	SC	Florianópolis
		RADIO TOP LTDA	03.770.169/0001-19	Sócio	90000	0,00%	0,00%	FM	--	SC	Caçador
		RADIO JORNAL A VERDADE LTDA	78.837.515/0001-38	Sócio	4500	0,00%	0,00%	FM	--	SC	São José

Usuário: - **Data:** 08/04/2025 **Hora:** 17:24:08

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobile-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Acesso à Informação BRASIL

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	888.628.879-49

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ROSIMAR PETRELLI VIEIRA	888.628.879-49	TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	79.875.902/0001-21	Sócio	126000	0,00%	0,00%	GTVD	--	SC	Florianópolis
		TV CIDADE DOS PRINCIPES S/C LTDA	01.764.411/0001-16	Sócio	220416	0,00%	0,00%	GTVD	--	SC	Joinville
		RADIO IGAPO FM LTDA	78.026.952/0001-71	Sócio	30156	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Londrina
		TV CIDADE DOS PRINCIPES S/C LTDA	01.764.411/0001-16	Sócio	220416	0,00%	0,00%	TV	--	SC	Joinville
		TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	79.875.902/0001-21	Sócio	126000	0,00%	0,00%	TV	--	SC	Florianópolis
		TV O ESTADO LTDA	78.647.633/0001-83	Sócio	140000	0,00%	0,00%	GTVD	--	SC	Chapecó

Usuário: - **Data:** 08/04/2025 **Hora:** 17:24:22

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobileg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Acesso à Informação BRASIL

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	58.018.441/0001-09

RADIO ATALAIA DE CURITIBA LTDA

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
TV CIDADE DE BAURU LTDA	58.018.441/0001-09	TELEVISAO ITAPOAN SOCIEDADE ANONIMA	15.122.492/0001-65	Sócio	0	0,00%	0,00%	GTVD	--	BA	Salvador
		TELEVISAO GUAIBA LTDA	87.185.468/0001-86	Sócio	2320000	0,00%	0,00%	GTVD	--	RS	Porto Alegre
		TV INDEPENDENCIA LTDA	79.107.918/0001-94	Sócio	676800	0,00%	0,00%	GTVD	--	PR	Curitiba
		TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	79.875.902/0001-21	Sócio	450000	0,00%	0,00%	GTVD	--	SC	Florianópolis
		RADIO ATALAIA DE CURITIBA LTDA	62.589.932/0001-79	Sócio	29700	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Curitiba
		TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	79.875.902/0001-21	Sócio	450000	0,00%	0,00%	TV	--	SC	Florianópolis
		TELEVISAO GUAIBA LTDA	87.185.468/0001-86	Sócio	2320000	0,00%	0,00%	TV	--	RS	Porto Alegre
		TV INDEPENDENCIA LTDA	79.107.918/0001-94	Sócio	676800	0,00%	0,00%	TV	--	PR	Curitiba
		TELEVISAO ITAPOAN SOCIEDADE ANONIMA	15.122.492/0001-65	Sócio	0	0,00%	0,00%	TV	--	BA	Salvador
		RADIO ATALAIA DE CURITIBA LTDA	62.589.932/0001-79	Sócio	29700	0,00%	0,00%	OM	Nacional	PR	Curitiba

Usuário: - **Data:** 08/04/2025 **Hora:** 17:24:33

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://imobleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Acesso à Informação BRASIL

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	58.018.441/0001-09

TV CIDADE DE BAURU LTDA

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
JADSON SANTOS EDINGTON	628.657.495-68	TV CIDADE DE BAURU LTDA	58.018.441/0001-09	Sócio	250000	0,00%	0,00%	TV	--	SP	Bauru
		TV CIDADE DE BAURU LTDA	58.018.441/0001-09	Sócio	250000	0,00%	0,00%	GTVD	--	SP	Bauru
JOSE ROBERTO MAUZER	052.807.248-07	TV CIDADE DE BAURU LTDA	58.018.441/0001-09	Sócio	250000	0,00%	0,00%	GTVD	--	SP	Bauru
		TV CIDADE DE BAURU LTDA	58.018.441/0001-09	Sócio	250000	0,00%	0,00%	TV	--	SP	Bauru
MARCELO DA SILVA	756.361.747-72	TV CIDADE DE BAURU LTDA	58.018.441/0001-09	Sócio	250000	0,00%	0,00%	GTVD	--	SP	Bauru
		TV CIDADE DE BAURU LTDA	58.018.441/0001-09	Sócio	250000	0,00%	0,00%	TV	--	SP	Bauru
		TV CIDADE DE BAURU LTDA	58.018.441/0001-09	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	SP	Bauru
		TV CIDADE DE BAURU LTDA	58.018.441/0001-09	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	SP	Bauru
MARCELO PIRES	113.593.948-93	TV CIDADE DE BAURU LTDA	58.018.441/0001-09	Sócio	250000	0,00%	0,00%	GTVD	--	SP	Bauru
		TV CIDADE DE BAURU LTDA	58.018.441/0001-09	Sócio	250000	0,00%	0,00%	TV	--	SP	Bauru
MARCIO ALVES	655.457.456-53	TV CIDADE DE BAURU LTDA	58.018.441/0001-09	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	SP	Bauru
		TV CIDADE DE BAURU LTDA	58.018.441/0001-09	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	SP	Bauru

Usuário: - **Data: 08/04/2025** **Hora: 17:24:57**

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobileg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Acesso à Informação BRASIL

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	628.657.495-68

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
JADSON SANTOS EDINGTON	628.657.495-68	RADIO CULTURA DE GRAVATAI LTDA	92.810.340/0001-04	Diretor (DIRETOR)	0	--	--	FM	--	RS	Gravataí
		RADIO CULTURA DE GRAVATAI LTDA	92.810.340/0001-04	Diretor (DIRETOR)	0	--	--	OM	Regional	RS	Gravataí
		TV CIDADE DE BAURU LTDA	58.018.441/0001-09	Sócio	250000	0,00%	0,00%	GTVD	--	SP	Bauru
		TV CIDADE DE BAURU LTDA	58.018.441/0001-09	Sócio	250000	0,00%	0,00%	TV	--	SP	Bauru
		RADIO CONTINENTAL FM LTDA	79.512.638/0001-61	Sócio	7	0,00%	0,00%	FM	--	SC	São José

Usuário: - **Data:** 08/04/2025 **Hora:** 17:25:15

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://homologautenticidadeassinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Acesso à Informação BRASIL

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário menu ajuda

Dados da consulta Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	052.807.248-07

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
JOSE ROBERTO MAUZER	052.807.248-07	TV CIDADE DE BAURU LTDA	58.018.441/0001-09	Sócio	250000	0,00%	0,00%	GTVD	--	SP	Bauru
		RADIO CULTURA DE GRAVATAI LTDA	92.810.340/0001-04	Sócio	4000	0,00%	0,00%	FM	--	RS	Gravataí
		RADIO ATALAIA DE LONDRINA LTDA	61.487.815/0001-31	Sócio	300	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Londrina
		TV CIDADE DE BAURU LTDA	58.018.441/0001-09	Sócio	250000	0,00%	0,00%	TV	--	SP	Bauru
		RADIO CULTURA DE GRAVATAI LTDA	92.810.340/0001-04	Sócio	4000	0,00%	0,00%	OM	Regional	RS	Gravataí
		RADIO ATALAIA DE LONDRINA LTDA	61.487.815/0001-31	Sócio	300	0,00%	0,00%	OM	Regional	PR	Londrina

Usuário: - **Data: 08/04/2025** **Hora: 17:25:28**

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://homologautenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	756.361.747-72

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARCELO DA SILVA	756.361.747-72	TV CIDADE DE BAURU LTDA	58.018.441/0001-09	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	SP	Bauru
		TV CIDADE DE BAURU LTDA	58.018.441/0001-09	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	SP	Bauru
		RADIO CIDADE DE CAMPOS LTDA	27.646.975/0001-48	Diretor (DIRETOR)	0	--	--	FM	--	RJ	Campos dos Goytacazes
		RADIO E TELEVISAO RECORD S.A	60.628.369/0001-75	Diretor (DIRETOR VICE PRESIDENTE ARTISTICO)	0	--	--	TV	--	SP	São Paulo
		RADIO E TELEVISAO RECORD S.A	60.628.369/0001-75	Diretor (DIRETOR VICE PRESIDENTE ARTISTICO)	0	--	--	GTVD	--	SP	São Paulo
		RADIO E TELEVISAO RECORD S.A	60.628.369/0001-75	Diretor (DIRETOR VICE PRESIDENTE ARTISTICO)	0	--	--	FM	--	SP	São Paulo
		RADIO E TELEVISAO RECORD S.A	60.628.369/0001-75	Diretor (DIRETOR VICE PRESIDENTE ARTISTICO)	0	--	--	OC	--	SP	São Paulo
		RADIO E TELEVISAO RECORD S.A	60.628.369/0001-75	Diretor (DIRETOR VICE PRESIDENTE ARTISTICO)	0	--	--	OC	--	SP	São Paulo
		RADIO E TELEVISAO RECORD S.A	60.628.369/0001-75	Diretor (DIRETOR VICE PRESIDENTE ARTISTICO)	0	--	--	OC	--	SP	São Paulo
		RADIO E TELEVISAO RECORD S.A	60.628.369/0001-75	Diretor (DIRETOR VICE PRESIDENTE ARTISTICO)	0	--	--	OC	--	SP	São Paulo
		RADIO E TELEVISAO RECORD S.A	60.628.369/0001-75	Diretor (DIRETOR VICE PRESIDENTE ARTISTICO)	0	--	--	OM	Nacional	SP	São Paulo
		FM 100 LTDA	33.544.040/0001-53	Diretor (DIRETOR ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	GO	Anápolis
		TV MAR LTDA	57.728.743/0001-08	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	SP	Santos
		TV MAR LTDA	57.728.743/0001-08	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	SP	Santos
		TV INDEPENDENCIA OESTE DO PARANA LTDA	81.057.994/0001-84	Diretor (DIRETOR)	0	--	--	TV	--	PR	Toledo
		TV INDEPENDENCIA OESTE DO PARANA LTDA	81.057.994/0001-84	Diretor (DIRETOR)	0	--	--	GTVD	--	PR	Toledo
		RADIO COPACABANA LTDA	31.692.999/0001-00	Diretor (DIRETOR)	0	--	--	FM	--	RJ	São Gonçalo
		RADIO COPACABANA LTDA	31.692.999/0001-00	Diretor (DIRETOR)	0	--	--	OM	Nacional	RJ	São Gonçalo
		TV CIDADE DE BAURU LTDA	58.018.441/0001-09	Sócio	250000	0,00%	0,00%	GTVD	--	SP	Bauru
		RADIO COPACABANA	31.692.999/0001-00	Sócio	3554	0,00%	0,00%	FM	--	RJ	São Gonçalo

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobileg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
		LTDA									
		TV CIDADE DE BAURU LTDA	58.018.441/0001-09	Sócio	250000	0,00%	0,00%	TV	--	SP	Bauru
		FM 100 LTDA	33.544.040/0001-53	Sócio	15000	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Anápolis
		RADIO COPACABANA LTDA	31.692.999/0001-00	Sócio	3554	0,00%	0,00%	OM	Nacional	RJ	São Gonçalo

Usuário: - **Data: 08/04/2025** **Hora: 17:25:41**

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://imobleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Acesso à Informação BRASIL

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	113.593.948-93

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARCELO PIRES	113.593.948-93	TV CIDADE DE BAURU LTDA	58.018.441/0001-09	Sócio	250000	0,00%	0,00%	GTVD	--	SP	Bauru
		TV CIDADE DE BAURU LTDA	58.018.441/0001-09	Sócio	250000	0,00%	0,00%	TV	--	SP	Bauru

Usuário: - **Data:** 08/04/2025 **Hora:** 17:26:03

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://imobeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Acesso à Informação BRASIL

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	538.272.280-34

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data:** 08/04/2025 **Hora:** 17:26:29

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://homologacao-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Acesso à Informação BRASIL

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	MARCELO LUIZ DINIZ ALMEIDA

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data:** 08/04/2025 **Hora:** 17:26:54

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobileg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EMPRESA DE RADIODIFUSAO TIJUCAS FM LTDA
CNPJ: 03.859.878/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:46:22 do dia 26/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/09/2025.
Código de controle da certidão: **292C.843E.8082.636C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMPRESA DE RADIODIFUSAO TIJUCAS FM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.859.878/0001-75
Certidão nº: 24788253/2025
Expedição: 05/05/2025, às 18:02:40
Validade: 01/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMPRESA DE RADIODIFUSAO TIJUCAS FM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.859.878/0001-75, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RADIO NDFM LITORAL LTDA
CNPJ: 57.923.368/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:31:22 do dia 02/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/10/2025.
Código de controle da certidão: **50E4.AF70.FFA7.C20B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **RADIO NDFM LITORAL LTDA**
CNPJ/CPF: **57.923.368/0001-49**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**250140128893066**
Data de emissão:	**24/04/2025 14:32:18**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**21/10/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a
Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 05/05/2025

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 05/05/2025 18:05:39

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADIO NDFM LITORAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 57.923.368/0001-49
Certidão nº: 24789017/2025
Expedição: 05/05/2025, às 18:07:19
Validade: 01/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADIO NDFM LITORAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **57.923.368/0001-49, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 57.923.368/0001-49

Razão Social: RADIO NDFM LITORAL LTDA

Endereço: R ARACI VAZ CALLADO 1717 / CANTO / FLORIANOPOLIS / SC / 88070-750

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:25/04/2025 a 24/05/2025

Certificação Número: 2025042505426372939100

Informação obtida em 05/05/2025 18:06:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://verificador-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorga de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS
TRANSFERÊNCIA DIRETA DE OUTORGA COMERCIAL

Processo nº 53115.042859/2024-41.

Data do protocolo junto ao Ministério das Comunicações: 05/12/2024

Tipo de outorga a ser transferida diretamente:

() Serviço de radiodifusão de sons e imagens (TV), em caráter comercial;

(X) Serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada (Rádio-FM), em caráter comercial;

() Serviço de radiodifusão sonora, em onda média (Rádio-OM), em caráter comercial;

() Serviço de radiodifusão sonora, em onda média, adaptado para frequência modulada (Rádio-OM/FM), em caráter comercial;

() Serviço de radiodifusão sonora, em ondas tropicais (Rádio-OT), em caráter comercial;

() Serviço de radiodifusão sonora, em ondas tropicais, adaptado para frequência modulada (Rádio-OT/FM), em caráter comercial;

() Serviço de radiodifusão sonora, em ondas curtas (Rádio-OC), em caráter comercial;

() Serviço de radiodifusão sonora, em ondas curtas, adaptado para frequência modulada (Rádio-OC/FM), em caráter comercial;

Fistel: 50403719186

Localidade: Tijucas/SC

Pessoa jurídica cedente: Empresa de Radiodifusão Tijucas FM Ltda.

CNPJ: 03.859.878/0001-75

Local da sede: Tijucas/SC

Natureza jurídica: sociedade empresária limitada

Pessoa jurídica cessionária: Rádio NDFM Litoral Ltda.

CNPJ: 57.923.368/0001-49

Local da sede: Florianópolis/SC

Natureza jurídica: sociedade empresária limitada

I - REQUISITOS PRELIMINARES:

DOCUMENTOS	CONFORMIDADE	SEI Nº	BASE LEGAL	OBSERVAÇÕES
1. Situação da outorga do serviço de radiodifusão;	( ) Válida (x) Vencida ( ) Não se aplica	12228528	- Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 13.424/2017	
1.1. Caso a outorga esteja vencida, houve edição de Portaria ou Decreto Presidencial renovando a outorga do serviço de radiodifusão;	(x) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	12228516	- Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 13.424/2017	- Número do processo de renovação de outorga: 01250.012866/2016-50 - período atual da outorga: 2 de fevereiro de 2017 a 2 de fevereiro de 2027
2. A estação de radiodifusão possui licença para funcionamento há pelo menos 5 (cinco) anos;	(x) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	12228526	- Art. 91 Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963;	- Data do primeiro licenciamento: 17/04/2009
3. Consta algum registro de débito ou parcelamento do preço público de outorga;	( ) Sim (x) Não ( ) Não se aplica	12483925	- Art. 112 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023	

II - DOCUMENTAÇÃO:

DOCUMENTOS	CONFORMIDADE	SEI Nº	BASE LEGAL	OBSERVAÇÕES
4. Requerimento de transferência de enchido em conjunto pelas dicas cedente e cessionária;	(x) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	12110414	- Art. 93, inciso I - do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963;	12228556 (validação ass. digital)

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Declaração: a) a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021);	(x) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	3 12110414	- Art. 93, alínea K, 1 - do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963;	Assinado por Marcelo Correa Petrelli, na qualidade de representante legal da cessionária, conforme documento SEI.
Declaração: b) nenhum dos sócios ou dos dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021);	(x) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	3 12110414	- Art. 93, alínea K, 2 - do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963;	Assinado por Marcelo Correa Petrelli, na qualidade de representante legal da cessionária, conforme documento SEI.
Declaração: c) nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021);	(x) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	3 12110414	- Art. 93, alínea K, 3 - do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963;	Assinado por Marcelo Correa Petrelli, na qualidade de representante legal da cessionária, conforme documento SEI.
Declaração: d) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021);	(x) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	3 12110414	- Art. 93, alínea K, 4 - do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963;	Assinado por Marcelo Correa Petrelli, na qualidade de representante legal da cessionária, conforme documento SEI.
Declaração: e) a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021);	(x) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	3 12110414	- Art. 93, alínea K, 5 - do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963;	Assinado por Marcelo Correa Petrelli, na qualidade de representante legal da cessionária, conforme documento SEI.
Declaração: f) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021);	(x) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	3 12110414	- Art. 93, alínea K, 6 - do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963;	Assinado por Marcelo Correa Petrelli, na qualidade de representante legal da cessionária, conforme documento SEI.
Declaração: g) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do **caput** do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021).	(x) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	4 12110414	- Art. 93, alínea K, 7 - do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963;	Assinado por Marcelo Correa Petrelli, na qualidade de representante legal da cessionária, conforme documento SEI.
5. Comprovação de respeito aos limites de outorga da pessoa jurídica cessionária, incluindo os seus sócios e dirigentes (SURIA e/ou SIACCO);	(x) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	12483920	- Art. 15, § 2º, inciso IX, e art. 187 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963;	Consulta realizada em 08/04/2025
6. Consta registro de eventual penalidade de cassação ou processo de apuração de infração que possa resultar na reprimenda de cassação;	( ) Sim (x) Não ( ) Não se aplica	12305160	- Parecer nº 26/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU;	Resposta CGFM de 10/03/2025
7. Comprovante de que obteve o assentimento prévio do órgão próprio, caso o serviço esteja sendo executado em faixa de fronteira e conste pessoa estrangeira no quadro societário/diretivo da pessoa jurídica cessionária;	( ) Sim ( ) Não (x) Não se aplica		-Art. 9º, parágrafo único, do Decreto nº 85.064/1980;	
8. No processo, constam os atos de outorga do serviço de radiodifusão a ser transferida;	(x) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	12228524	-	

III - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À PESSOA JURÍDICA CEDENTE:

DOCUMENTOS	CONFORMIDADE	SEI Nº	BASE LEGAL	OBSERVAÇÕES

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

DOCUMENTOS	CONFORMIDADE	SEI Nº	BASE LEGAL	OBSERVAÇÕES
9. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;	(x) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	1 12483919	- art. 93, inciso II, alínea a - do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963;	Situação regular? (x) Sim () Não
10. Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, distrital e municipal **da sede da pessoa jurídica**, ou outra equivalente, na forma da lei;	(x) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	Federal: 1 12550142 Validade: 22/09/2025 Estadual: 2 12483919 Validade: 26/07/2025 Municipal: 3 12483919 Validade: 07/06/2025	- art. 93, inciso II, alínea b - do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963;	
11. Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL;	(x) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	4/5 12483919 Validade: 08/05/2025	- art. 93, inciso II, alínea c - do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963;	
12. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo do Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	(x) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	INSS: 1 12550142 Validade: 22/09/2025 FGTS: 6 12483919 Validade: 11/05/2025	- art. 93, inciso II, alínea d - do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963;	
13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	(x) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	2 12550142 Validade: 01/11/2025	- art. 93, inciso II, alínea e - do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963;	

IV - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À PESSOA JURÍDICA CESSIONÁRIA:

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

DOCUMENTOS	CONFORMIDADE	SEI Nº	BASE LEGAL	OBSERVAÇÕES
14. Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;	(x) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	11/12 12110417	- art. 93, inciso III, alínea b - do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963;	Emitida em 6 de novembro de 2024
15. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	(x) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	12297652	- art. 93, inciso III, alínea d - do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963;	- assinado pelo representante legal da cessionária e pelo contador responsável. 12297653 (validação assinatura)
16. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da **sede da pessoa jurídica**;	(x) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	12420599 emitida 20/03/2025	- art. 93, inciso III, alínea e - do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963;	
17. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;	(x) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	7 12483919	- art. 93, inciso II, alínea f - do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963;	Situação regular? (x) Sim () Não
18. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual, distrital e municipal **da sede da pessoa jurídica cessionária**, ou outra equivalente, na forma da lei;	(x) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	Federal: 3 12550142 Validade: 29/10/2025 Estadual: 4 12550142 Validade: 21/10/2025 Municipal: 8 12483919 Validade: 06/08/2025	- art. 93, inciso II, alínea g - do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963;	
19. Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL;	(x) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	9/10 12483919	- art. 93, inciso II, alínea h - do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963;	entidade não cadastrada
20. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo do Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	(x) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	INSS: 3 12550142 Validade: 29/10/2025 FGTS: 6 12550142 Validade: 24/05/2025	- art. 93, inciso II, alínea i - do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963;	
21. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	(x) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	5 SEI 12550142 Validade: 01/11/2025	- art. 93, inciso II, alínea j - do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963;	

V - RELATIVO AOS SÓCIOS E DIRETORES DA PESSOA JURÍDICA CESSIONÁRIA:

DOCUMENTOS	CONFORMIDADE	NOME	SEI Nº	BASE LEGAL	OBSERVAÇÕES
22. Comprovação da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, feita por meio da ...io de um dos seguintes ...s:	(x) Sim () Não () Não se aplica	Marcelo Correa Petrelli CPF: 510.811.489-34	23/24 12110417	- Art. 222, § 1º, da Constituição Federal;	

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

DOCUMENTOS	CONFORMIDADE	NOME	SEI Nº	BASE LEGAL	OBSERVAÇÕES
(*i*) certidão de nascimento ou casamento (*ii*) certidão de reservista; (*iii*) cédula de identidade; (*iv*) certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; (*v*) carteira profissional; (*vi*) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; ou (*vii*) passaporte. Obs: A Carteira Nacional de Habilitação - CNH e o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF não serão aceitos para comprovar a nacionalidade.	() Sim () Não (x) Não se aplica	TV O Estado de Florianópolis Ltda CNPJ: 79.875.902/0001-21	xx	- Art. 222, § 1º, da Constituição Federal;	

- APENAS NA HIPÓTESE DE HAVER PESSOA JURÍDICA SÓCIA DA CESSIONÁRIA:

DOCUMENTOS	CONFORMIDADE	SEI Nº	BASE LEGAL	OBSERVAÇÕES
22. Declaração, firmada pelos dirigentes da Entidade e da Pessoa Jurídica sócia, de que: *a)* No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; *b)* Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967; *c)* Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 1990;	(x) Sim () Não () Não se aplica	12297655	- Art. 15, §15, do Decreto nº 52.795, de 1963;	TV O Estado de Florianópolis Ltda CNPJ: 79.875.902/0001-21 TV Cidade de Bauru Ltda CNPJ: 58.018.441/0001-09
23. Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica sócia.	(x) Sim () Não () Não se aplica	15/16 12110418 12228621	- Art. 15, §15, do Decreto nº 52.795, de 1963.	TV O Estado de Florianópolis Ltda CNPJ: 79.875.902/0001-21 TV Cidade de Bauru Ltda CNPJ: 58.018.441/0001-09

OBSERVAÇÕES GERAIS

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

OBSERVAÇÕES GERAIS

Relativo à Cedente:
- certidão simplificada emitida em 6 de novembro de 2024: Págs. 9/10 - SEI 12110416

Relativo à Cessionária:
- contrato social: págs. 1/9 - SEI 12110417
- certidão específica: pág. 10 - SEI 12110417

Relativo à sócia - TV O Estado de Florianópolis Ltda:
- cadastro CNPJ: pág. 26 - SEI 12110418
- 34ª alteração contratual: págs. 1/8 - SEI 12110418
- certidão específica: págs. 9/13 - SEI 12110418
- certidão simplificada: pág. 15/16 - SEI 12110418

quadro social:

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES		
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador
ALBERTINO ZAMARCO JUNIOR 042.903.108-42	0,00	ADMINISTRADOR
GAIA PETRELLI WILMER 045.128.349-07	957.600,00	SOCIO
MARIO JOSE GONZAGA PETRELLI FILHO 499.987.069-04	957.600,00	SOCIO
MARCELLO CORREA PETRELLI 510.811.489-34	5.107.200,00	SOCIO
MARCELLO CORREA PETRELLI 510.811.489-34	0,00	ADMINISTRADOR
TV CIDADE DE BAURU LTDA 58.018.441/0001-09	3.420.000,00	SOCIO
ROSIMAR PETRELLI VIEIRA 888.628.879-49	957.600,00	SOCIO

Relativo à TV Cidade de Bauru Ltda:
- cadastro CNPJ: SEI 12228618
- certidão simplificada emitida em 31 de janeiro de 2025: SEI 12228621
- quadro social:

SÓCIO

NOME					
JADSON SANTOS EDINGTON					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA MISSIONARIOS		139	6 ANDAR		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
SANTO AMARO	SAO PAULO	SP	04729-000	392132138	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
628.657.495-68	SÓCIO			250.000,00	

SÓCIO

NOME					
JOSE ROBERTO MAUZER					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA MISSIONARIOS		139	6 ANDAR		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
JARDIM CARAVELAS	SAO PAULO	SP	04729-000	93020016026	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
052.807.248-07	SÓCIO			250.000,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME				
MARCELO DA SILVA				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA SAO PAULO		348		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

RESIDENCIAL TAMBORE	BARUERI	SP	06458-080	059095810
CPF	CARGO		QUANTIDADE COTAS	
756.361.747-72	SÓCIO E ADMINISTRADOR		250.000,00	

ADMINISTRADOR

NOME					
MARCELO LUIZ DINIZ ALMEIDA					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
AVENIDA JOSE HENRIQUE FERRAZ		19	20		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
RESIDENCIAL PARQUE	BAURU	SP	17054-697	2220308952	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
538.272.280-34	ADMINISTRADOR				

SÓCIO

NOME					
MARCELO PIRES					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA MISSIONARIOS		139	6 ANDAR		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
JARDIM CARAVELAS	SAO PAULO	SP	04729-000	195901368	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
113.593.948-93	SÓCIO			250.000,00	

VI - DA CONCLUSÃO:

ntação apresentada está em conformidade com o disposto na legislação:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

A documentação apresentada está em conformidade com o disposto na legislação:
(x) **SIM**, o processo pode seguir para homologação contratual.
() **NÃO**, é necessária a complementação documental.

Documento assinado eletronicamente por **Judson José Teles Confortin**, **Coordenador de Atos de Radiodifusão Privada**, em 05/05/2025, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12483922** e o código CRC **4FDF3BE8**.

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

NOTA TÉCNICA Nº 5899/2025/SEI-MCOM

PROCESSO Nº 53115.042859/2024-41
INTERESSADAS: EMPRESA DE RADIODIFUSÃO TIJUCAS FM LTDA (CEDENTE) E RÁDIO NDFM LITORAL LTDA (CESSIONÁRIA).
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL DA CONJUR COM RESSALVA. ATENDIMENTO. ENVIO DOS AUTOS AO GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do processo administrativo de interesse da **Empresa de Radiodifusão Tijucas FM Ltda** e da **Rádio NDFM Litoral Ltda**, inscritas no CNPJ nº 03.859.878/0001-75 e CNPJ nº 57.923.368/0001-49, por meio do qual foi solicitada a transferência direta de outorga, da primeira para a segunda, do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50403719186, no município de Tijucas/SC.

2. Através da Nota Técnica nº 3319/2025/SEI-MCOM e do Ofício Interno nº 61209/2025/MCOM, esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica opinou pela possibilidade de acolhimento do pedido de transferência e pelo encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica. Por sua vez, a unidade consultiva exarou o Parecer n. 00134/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, aprovado pelos Despachos n. 00496/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU e n. 00498/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, no sentido de que não foram vislumbradas irregularidades no presente processo; no entanto, **ressaltou que as certidões de regularidade devem estar válidas na data em que for praticado o ato de deferimento do pedido de transferência de outorga** (SEI 12305134, SEI 12425657 e SEI 12466546).

3. Em atendimento à diligência solicitada pela unidade consultiva, esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica promoveu, de ofício, a atualização das certidões que porventura estivessem com o seu prazo de validade expirado.

4. Eis o sumário executivo.

ANÁLISE

5. Para melhor contextualização do que aqui será discorrido, cumpre transcrever breve trecho do referido Parecer n. 00134/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, aprovado pelos Despachos n. 00496/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU e n. 00498/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (SEI 12466546):

> [...]
>
> 35. Pode-se concluir assim que, ressalvada a necessidade de atualização das certidões que estão vencidas, estão atendidas as exigências documentais previstas no art. 93 do RSR. Além disso, é importante destacar que as certidões de regularidade devem estar válidas quando do encaminhamento da proposta de Decreto ao Presidente da República[3].
>
> 36. Quanto ao cumprimento do art. 112 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a SECOE informou que a entidade cedente não possui parcelamento pendente de pagamento. Nesse sentido, assim consta da NOTA TÉCNICA Nº 3319/2025/SEI-MCOM:
>
> > "23.Oportuno registrar que, de acordo com o extrato de lançamento fornecido pelo Sistema Integrado de Gestão de Créditos da Agência Nacional de Telecomunicações - SIGEC/ANATEL, a pessoa jurídica cedente não optou pelo parcelamento dos valores alusivos às receitas identificadas com o código 5356, que se refere ao "parcelamento de outorga dos serviços de radiodifusão", conforme tabela de códigos de receita elaborada por aquela agência (SEI 12228535). Tem-se, portanto, que a condição prevista no art. 112 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, não se aplica no caso concreto (SEI 12228533)." Da minuta de Portaria e de Exposição de Motivos
>
> 37. A anuência ao pedido de transferência de outorga de radiodifusão de sons deve ser materializada por meio de Portaria Ministerial.
>
> 38. As minutas de Portaria e de Exposição de Motivos cumprem o disposto no Decreto nº 12.002/2024, e são adequadas e suficientes aos fins a que se destinam. Portanto, estão aptas a serem assinadas pelo Ministro de Estado. Conferência de dados compete à SECOE.
>
> CONCLUSÃO
>
> 39. Ante o exposto, abstraída qualquer análise relacionada à conveniência e oportunidade da medida, concluo que não há óbice jurídico ao deferimento do pedido de transferência da outorga de que trata o presente processo, desde que atendida(s) a(s) ressalva(s) contida(s) no(s) parágrafo(s) 35 a 37 deste Parecer.
>
> DESPACHO n. 00496/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU
>
> [...]
>
> 1. Aprovo o PARECER n. 00134/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, elaborado pela Dra. Tatiane Flores Cavalcante Razuk, Advogada da União.
>
> 2. Na espécie, tratam os autos de solicitação de transferência de permissão para exploração do serviço de radiodifusão sonora, em

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

frequência modulada, no município de Tijucas/SC, que foi outorgada à entidade Empresa de Radiodifusão Tijucas FM Ltda (cedente) para a entidade Rádio NDFM Litoral Ltda (cessionária).

3. Conforme os termos do Parecer, especialmente as ressalvas constantes dos parágrafos 35 a 37, não se verifica óbice, no aspecto jurídico-formal, à realização da transferência da outorga em questão. 4. Verificou-se, ainda, que a minuta de portaria e a minuta de exposição de motivos atendem às exigências legais e regulamentares aplicáveis, inclusive ao disposto no Decreto nº 12.002, de 2024, estando, portanto, aptas a produzir os efeitos legais pretendidos.

DESPACHO n. 00498/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

1. Aprovo o PARECER n. 134/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU nos termos do DESPACHO n. 496/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU.

6. Em atenção às orientações do referido Parecer n. 00134/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, confeccionou-se nova lista de verificação documental, de modo a demonstrar a colação aos autos dos documentos atualizados (SEI 12483922).

7. Já em relação à cientificação da pessoa jurídica cessionária sobre o caráter precário da outorga, registra-se que tal informação sobre a precariedade da outorga está inserida no art. 3º, da minuta de Portaria (SEI 12493980).

8. Sendo assim, entende-se que as informações e documentos ora carreados aos autos vão ao encontrado da recomendação formulada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações.

CONCLUSÃO

9. Diante do exposto, e em complementação à Nota Técnica nº 3319/2025/SEI-MCOM(SEI12305134), sugere-se o encaminhamento dos autos ao **Gabinete do Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, acompanhado das minutas de Portaria (SEI12493980) e de Exposição de Motivos (SEI12493981), para que, em caso de aprovação desta manifestação, seja reenviado o processo ao **Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações**, para deliberação, nos termos do art. 90 do Decreto nº 52.795/1963.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Whendell Pereira de Souza**, **Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada**, em 25/04/2025, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Assistente Técnico**, em 25/04/2025, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Judson José Teles Confortin**, **Coordenador de Atos de Radiodifusão Privada**, em 28/04/2025, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Nelson Alves Pinto Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 30/04/2025, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12493978** e o código CRC **836952F9**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

PORTARIA Nº , DE DE DE .

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no artigo 38, alínea "c", da Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, o disposto no artigo 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53115.042859/2024-41, resolve:

Art. 1º Transferir a permissão outorgada à Empresa de Radiodifusão Tijucas FM Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 03.859.878/0001-75, por meio da Portaria nº 1.566, de 8 de agosto de 2002, publicada em 12 de agosto de 2002, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 397, de 2006, publicado no dia 14 de agosto de 2006, para a Rádio NDFM Litoral Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 57.923.368/0001-49, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50403719186, no município de Tijucas, estado de Santa Catarina.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Fica a Rádio NDFM Litoral Ltda advertida que o serviço de radiodifusão sonora será mantido em caráter precário enquanto não sobrevier decisão do Congresso Nacional acerca do pedido de renovação da permissão/concessão para executar o serviço de radiodifusão sonora, na forma do inciso XII do caput do art. 49 da Constituição, observados os mesmos prazos e condições originais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Whendell Pereira de Souza**, **Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada**, em 25/04/2025, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Assistente Técnico**, em 25/04/2025, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Judson José Teles Confortin**, **Coordenador de Atos de Radiodifusão Privada**, em 28/04/2025, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Nelson Alves Pinto Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 30/04/2025, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12493980** e o código CRC **6F77B443**.

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

EM nº - MCOM

Brasília, de de 2025.

Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação, o Processo Administrativo n.º 53115.042859/2024-41, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 3319/2025/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 5899/2025/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico n. 00134/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº , publicada em , que transfere a permissão outorgada à Empresa de Radiodifusão Tijucas FM Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 03.859.878/0001-75, por meio da Portaria nº 1.566, de 8 de agosto de 2002, publicada em 12 de agosto de 2002, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 397, de 2006, publicado no dia 14 de agosto de 2006, para a Rádio NDFM Litoral Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 57.923.368/0001-49, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50403719186, no município de Tijucas, estado de Santa Catarina.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 5º do art. 222 da Constituição da República, o parágrafo único do art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para cientificação daquela Casa Legislativa.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Whendell Pereira de Souza**, **Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada**, em 25/04/2025, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Assistente Técnico**, em 25/04/2025, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Judson José Teles Confortin**, **Coordenador de Atos de Radiodifusão Privada**, em 28/04/2025, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Nelson Alves Pinto Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 30/04/2025, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12493981** e o código CRC **E3032B53**.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA MCOM Nº 17655, DE 6 DE MAIO DE 2025

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no artigo 38, alínea "c", da Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, o disposto no artigo 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53115.042859/2024-41, resolve:

Art. 1º Transferir a permissão outorgada à EMPRESA DE RADIODIFUSÃO TIJUCAS FM LTDA., inscrita no C.N.P.J. 03.859.878/0001-75, por meio da Portaria nº 1.566, de 8 de agosto de 2002, publicada em 12 de agosto de 2002, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 397, de 2006, publicado no dia 14 de agosto de 2006, para a RÁDIO NDFM LITORAL LTDA., inscrita no C.N.P.J. nº 57.923.368/0001-49, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50403719186, no município de Tijucas, estado de Santa Catarina.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Fica a RÁDIO NDFM LITORAL Ltda advertida que o serviço de radiodifusão sonora será mantido em caráter precário enquanto não sobrevier decisão do Congresso Nacional acerca do pedido de renovação da permissão/concessão para executar o serviço de radiodifusão sonora, na forma do inciso XII do caput do art. 49 da Constituição, observados os mesmos prazos e condições originais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Siqueira Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 20/05/2025, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12550859** e o código CRC **210C7BFE**.

Referência: Processo nº 53115.042859/2024-41 Documento nº 12550859

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 06 de maio de 2025.

Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação, o Processo Administrativo n.º 53115.042859/2024-41, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 3319/2025/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 5899/2025/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00134/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 17.655, de 6 de maio de 2025, publicada em____ , que transfere a permissão outorgada à Empresa de Radiodifusão Tijucas FM LTDA., inscrita no C.N.P.J. nº 03.859.878/0001-75, por meio da Portaria nº 1.566, de 8 de agosto de 2002, publicada em 12 de agosto de 2002, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 397, de 2006, publicado no dia 14 de agosto de 2006, para a Rádio NDFM Litoral LTDA., inscrita no C.N.P.J. nº 57.923.368/0001-49, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50403719186, no município de Tijucas, estado de Santa Catarina.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 5º do art. 222 da Constituição da República, o parágrafo único do art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para cientificação daquela Casa Legislativa.

Respeitosamente,

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Siqueira Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 20/05/2025, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12550868** e o código CRC **A0E6A92C**.

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 62480/2025/MCOM

Brasília, na data da assinatura

À Senhora
Rafaela Calado e Silva Mello
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Portaria nº 17655/2025 (12550859) e a Exposição de Motivos nº 309/2025 (12550868)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto na Nota Técnica nº 5899/2025 (12493978), encaminho a Portaria nº 17655/2025 (12550859) e a Exposição de Motivos nº 309/2025 (12550868), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

WILSON DINIZ WELLISCH
Secretário de Comunicação Social Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 16/05/2025, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12550887** e o código CRC **9845D7A0**.

Referência: Processo nº 53115.042859/2024-41 Documento nº 12550887

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com solicitação de publicação de materiais com as seguintes características:

Data de envio: 20/05/2025 17:54:39
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
Ofício: 11038442
Data prevista de publicação: 21/05/2025
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

Os materiais enviados somente serão publicados nos dados e jornais indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de materiais nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	**Arquivo(s)**	**MD5**	**Tamanho (cm)**	**Valentia**
22686768	ATO Despacho NA 168.rtf	1ab3b47011f92069566b4fc121485cb6	7,00	R$ 298,69
22686769	ATO PORTARIA MCOM NA 17947.rtf	4dc55d064c817b2bbe379e372035ab75	9,00	R$ 384,03
22686770	ATO PORTARIA MCOM NA 17946.rtf	d8a5accc5ea4120fb5cd937adf000d6f	8,00	R$ 341,36
22686771	ATO PORTARIA MCOM NA 17650.rtf	6078187e7de82491120182e5ffe19030	10,00	R$ 426,70
22686772	ATO Despacho NA 167.rtf	02624e6fb1fe07c49611c46a4e66634d	7,00	R$ 298,69
22686773	ATO Despacho NA 170.rtf	c9e978fea7e859f6b41b6f309acb0a6b	9,00	R$ 384,03
22686774	ATO Despacho NA 169.rtf	13280ddead23cde35d41f0ffbc525184	7,00	R$ 341,36
22686775	ATO PORTARIA MCOM NA 17653.rtf	24c070849c635da775128db0c8c4e550	10,00	R$ 426,70
22686776	ATO PORTARIA MCOM NA 17652.rtf	7d618f439fd7576ca0c57109889ee352	11,00	R$ 469,37
22686777	ATO PORTARIA MCOM NA 17651.rtf	ce4d320d401c22f10761872a2c3dde4e	11,00	R$ 469,37
22686778	ATO PORTARIA MCOM NA 17655.rtf	8ba4769a51d38c6f101bbede729b5671	10,00	R$ 426,70
22686779	ATO PORTARIA MCOM NA 17654.rtf	332109bee109d84b1a63d4f5f55ea341	11,00	R$ 469,37
TOTAL DO OFÍCIO			**110,00**	**R$ 4.736,37**

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 21/05/2025 | Edição: 94 | Seção: 1 | Página: 40

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 17.655, DE 6 DE MAIO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no artigo 38, alínea "c", da Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, o disposto no artigo 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53115.042859/2024-41, resolve:

Art. 1º Transferir a permissão outorgada à EMPRESA DE RADIODIFUSÃO TIJUCAS FM LTDA., inscrita no C.N.P.J. nº 03.859.878/0001-75, por meio da Portaria nº 1.566, de 8 de agosto de 2002, publicada em 12 de agosto de 2002, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 397, de 2006, publicado no dia 14 de agosto de 2006, para a RÁDIO NDFM LITORAL LTDA., inscrita no C.N.P.J. nº 57.923.368/0001-49, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50403719186, no município de Tijucas, estado de Santa Catarina.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Fica a RÁDIO NDFM LITORAL Ltda advertida que o serviço de radiodifusão sonora será mantido em caráter precário enquanto não sobrevier decisão do Congresso Nacional acerca do pedido de renovação da permissão/concessão para executar o serviço de radiodifusão sonora, na forma do inciso XII do caput do art. 49 da Constituição, observados os mesmos prazos e condições originais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mcom-n-17.655-de-6-de-maio-de-2025-630703560
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Id solicitação: 57dbac43a38af

Informações da Entidade

Dados da Entidade		
Nome da Entidade: EMPRESA DE RADIODIFUSAO TIJUCAS FM LTDA		
Nome Fantasia:		
Telefone: (0) 00000000	**E-mail:** diretoroperacional@rccgrupo.com.br	
CNPJ: 03.859.878/0001-75	**Número do Fistel:** 50403719186	
Tipo Usuário: Adm Privada	**Tipo Taxa:** Integral	
Data do contrato: 02/02/2007	**Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada	
Carater: Primário	**Local específico:**	
Rede:	**Categoria da Estação:** Principal	
Val. RF: 02/02/2027		
Observações: SSC003/97;RESOLUCAO ANATEL 125/99;Ato nº 2.222, de 07/04/2010, publicado no DOU. de 09/04/2010;Ato nº 1.034, de 16/02/2011, publicado no DOU. de 18/02/2011. Ato nº 5833, de 25 de setembro de 2015, publicado na Seção 1, página 52, do DOU de 29/9/15.		

Endereço Sede		
Logradouro: RUA TREZE DE NOVEMBRO	**Complemento:**	
Bairro: CENTRO	**Numero:** 01	
Município: Tijucas	**UF:** SC	**CEP:** 88200000

Endereço Correspondência		
Logradouro: RUA TREZE DE NOVEMBRO	**Complemento:** SALA 201	
Bairro: CENTRO	**Numero:** 01	
Município: Tijucas	**UF:** SC	**CEP:** 88200000

Endereço do Transmissor		
Logradouro: MORRO DA PINHEIRA	**Complemento:**	
Bairro:	**Numero:** S/N	
Município: Governador Celso Ramos	**UF:** SC	**CEP:** 88190000

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: Av. do Antão	**Complemento:** Morro da Cruz	
Bairro: Centro	**Numero:** 1762	
Município: Florianópolis	**UF:** SC	**CEP:** 88025150

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:	**Complemento:**	
Bairro:	**Numero:**	
Município: -	**UF:**	**CEP:**

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Tijucas	**UF:** SC

Parâmetros Técnicos			
Canal: 217	**Frequência:** 91.3 MHz	**Classe:** A1	**ERP Máxima:** 27.7875kW
HCI: 83 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 2

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação: 689416032	**Número Indicativo:** ZYU533
Data Último Licenciamento: 29/05/2023	**Número da Licença:** 53500.054796/2017-01

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 27° 19' 42.10" S	**Longitude:** 48° 33' 31.68" W	**Cota da base:** 302 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 152162301684	**Modelo:** GX10K
Fabricante: GatesAir Inc.	**Potência de Operação:** 10 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: LCF 158-50JA		**Fabricante:** RFS - RADIO FREQUENCY SYSTEMS	
Comprimento da Linha: 105 m	**Atenuação:** 0.63 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50.00 ohms

Antena Principal					
Modelo: FMV-MD-05			**Fabricante:** MAXIMUS		
Ganho: 5.6 dBd	**Beam-Tilt:** 5 º	**Orientação NV:** 245 º	**Polarização:** Vertical	**HCI:** 83 m	**ERP Máxima:** 27.79 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 10.87	**5º:** 11.32	**10º:** 11.75	**15º:** 12.14	**20º:** 12.5	**25º:** 12.8	**30º:** 13.04	**35º:** 13.24	**40º:** 13.37	**45º:** 13.47	**50º:** 13.54	**55º:** 13.59
60º: 13.61	**65º:** 13.63	**70º:** 13.63	**75º:** 13.61	**80º:** 13.58	**85º:** 13.51	**90º:** 13.4	**95º:** 13.27	**100º:** 13.07	**105º:** 12.81	**110º:** 12.51	**115º:** 12.15
120º: 11.75	**125º:** 11.31	**130º:** 10.85	**135º:** 10.41	**140º:** 9.97	**145º:** 9.95	**150º:** 9.17	**155º:** 8.83	**160º:** 8.52	**165º:** 8.26	**170º:** 8.05	**175º:** 7.87
180º: 7.75	**185º:** 7.65	**190º:** 7.6	**195º:** 7.56	**200º:** 7.64	**205º:** 7.81	**210º:** 8	**215º:** 8.28	**220º:** 8.57	**225º:** 8.77	**230º:** 8.97	**235º:** 9.22
240º: 9.39	**245º:** 9.48	**250º:** 9.39	**255º:** 9.22	**260º:** 8.97	**265º:** 8.77	**270º:** 8.57	**275º:** 8.28	**280º:** 8	**285º:** 7.81	**290º:** 7.64	**295º:** 7.56
300º: 7.59	**305º:** 7.65	**310º:** 7.75	**315º:** 7.87	**320º:** 8.05	**325º:** 8.26	**330º:** 8.53	**335º:** 8.84	**340º:** 9.18	**345º:** 9.57	**350º:** 9.99	**355º:** 10.42

Coordenadas por radial											
0º: Lat 27°2´2.14´´ S Lon 48°33´31.68´´ W	**5º:** Lat 27°2´25.07´´ S Lon 48°31´49.82´´ W	**10º:** Lat 27°3´0.24´´ S Lon 48°30´13.34´´ W	**15º:** Lat 27°3´37.73´´ S Lon 48°28´41.54´´ W	**20º:** Lat 27°4´26.14´´ S Lon 48°27´17.33´´ W	**25º:** Lat 27°5´20.11´´ S Lon 48°26´0.31´´ W	**30º:** Lat 27°5´58.33´´ S Lon 48°24´37.61´´ W	**35º:** Lat 27°6´50.59´´ S Lon 48°23´25.05´´ W	**40º:** Lat 27°7´44.13´´ S Lon 48°22´15.19´´ W	**45º:** Lat 27°8´42.6´´ S Lon 48°21´11.16´´ W	**50º:** Lat 27°9´45.5´´ S Lon 48°20´13.39´´ W	**55º:** Lat 27°10´49.58´´ S Lon 48°19´17.91´´ W
60º: Lat 27°11´57.71´´ S Lon 48°18´28.91´´ W	**65º:** Lat 27°13´9.38´´ S Lon 48°17´46.74´´ W	**70º:** Lat 27°14´24.04´´ S Lon 48°17´11.76´´ W	**75º:** Lat 27°15´41.13´´ S Lon 48°16´44.21´´ W	**80º:** Lat 27°17´0.05´´ S Lon 48°16´24.31´´ W	**85º:** Lat 27°18´19.8´´ S Lon 48°16´6.91´´ W	**90º:** Lat 27°19´41´´ S Lon 48°15´57.36´´ W	**95º:** Lat 27°21´3.04´´ S Lon 48°15´55.84´´ W	**100º:** Lat 27°22´26.12´´ S Lon 48°15´57.17´´ W	**105º:** Lat 27°23´50.79´´ S Lon 48°16´1.69´´ W	**110º:** Lat 27°25´15.99´´ S Lon 48°16´14.93´´ W	**115º:** Lat 27°26´40.97´´ S Lon 48°16´37.02´´ W
120º: Lat 27°28´7.39´´ S Lon 48°17´3.39´´ W	**125º:** Lat 27°29´35.55´´ S Lon 48°17´34.77´´ W	**130º:** Lat 27°31´2.59´´ S Lon 48°18´16.14´´ W	**135º:** Lat 27°32´27.63´´ S Lon 48°19´7.49´´ W	**140º:** Lat 27°33´46.13´´ S Lon 48°20´12.18´´ W	**145º:** Lat 27°34´33.18´´ S Lon 48°21´47.39´´ W	**150º:** Lat 27°36´9.45´´ S Lon 48°22´48.15´´ W	**155º:** Lat 27°37´8.4´´ S Lon 48°24´20.88´´ W	**160º:** Lat 27°38´4.88´´ S Lon 48°25´58.53´´ W	**165º:** Lat 27°38´54.08´´ S Lon 48°27´43.18´´ W	**170º:** Lat 27°39´30.68´´ S Lon 48°29´35.05´´ W	**175º:** Lat 27°39´58.63´´ S Lon 48°31´31.5´´ W
180º: Lat 27°40´3.3´´ S Lon 48°33´31.68´´ W	**185º:** Lat 27°39´20.84´´ S Lon 48°35´28.11´´ W	**190º:** Lat 27°36´42.55´´ S Lon 48°36´54.75´´ W	**195º:** Lat 27°33´47.21´´ S Lon 48°37´47.14´´ W	**200º:** Lat 27°34´39.95´´ S Lon 48°39´40.41´´ W	**205º:** Lat 27°35´12.42´´ S Lon 48°41´41.27´´ W	**210º:** Lat 27°34´6.33´´ S Lon 48°42´54.76´´ W	**215º:** Lat 27°33´0.04´´ S Lon 48°44´2.17´´ W	**220º:** Lat 27°32´40.83´´ S Lon 48°45´49.16´´ W	**225º:** Lat 27°31´54.15´´ S Lon 48°47´17.98´´ W	**230º:** Lat 27°30´29.14´´ S Lon 48°48´2.09´´ W	**235º:** Lat 27°28´54.87´´ S Lon 48°48´22.8´´ W
240º: Lat 27°28´21.57´´ S Lon 48°50´27.78´´ W	**245º:** Lat 27°27´24.84´´ S Lon 48°52´13.02´´ W	**250º:** Lat 27°25´54.65´´ S Lon 48°52´49.04´´ W	**255º:** Lat 27°24´9.04´´ S Lon 48°52´19.11´´ W	**260º:** Lat 27°22´33.42´´ S Lon 48°51´53.54´´ W	**265º:** Lat 27°21´11.07´´ S Lon 48°52´53.93´´ W	**270º:** Lat 27°19´40.7´´ S Lon 48°53´19.45´´ W	**275º:** Lat 27°18´6.62´´ S Lon 48°53´41.24´´ W	**280º:** Lat 27°16´20.78´´ S Lon 48°54´45.92´´ W	**285º:** Lat 27°14´34.21´´ S Lon 48°54´57.22´´ W	**290º:** Lat 27°12´47.68´´ S Lon 48°54´47.03´´ W	**295º:** Lat 27°11´10.51´´ S Lon 48°54´1.42´´ W
300º: Lat 27°9´37.25´´ S Lon 48°53´6.49´´ W	**305º:** Lat 27°7´57.67´´ S Lon 48°52´20.09´´ W	**310º:** Lat 27°6´29.92´´ S Lon 48°51´10.78´´ W	**315º:** Lat 27°5´14.29´´ S Lon 48°49´45.35´´ W	**320º:** Lat 27°4´9.48´´ S Lon 48°48´9.79´´ W	**325º:** Lat 27°3´16.7´´ S Lon 48°46´25.98´´ W	**330º:** Lat 27°2´32.82´´ S Lon 48°44´38.59´´ W	**335º:** Lat 27°1´57.99´´ S Lon 48°42´48.58´´ W	**340º:** Lat 27°1´36.74´´ S Lon 48°40´55.06´´ W	**345º:** Lat 27°2´1.51´´ S Lon 48°38´50.69´´ W	**350º:** Lat 27°2´27.55´´ S Lon 48°36´56.48´´ W	**355º:** Lat 27°1´51.99´´ S Lon 48°35´16.78´´ W

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Distância por radial											
0º: 32.7	**5º:** 32.2	**10º:** 31.4	**15º:** 30.8	**20º:** 30.1	**25º:** 29.4	**30º:** 29.4	**35º:** 29.1	**40º:** 28.9	**45º:** 28.8	**50º:** 28.6	**55º:** 28.6
60º: 28.6	**65º:** 28.6	**70º:** 28.6	**75º:** 28.6	**80º:** 28.6	**85º:** 28.8	**90º:** 28.9	**95º:** 29.1	**100º:** 29.4	**105º:** 29.8	**110º:** 30.2	**115º:** 30.7
120º: 31.3	**125º:** 32	**130º:** 32.7	**135º:** 33.5	**140º:** 34.1	**145º:** 33.6	**150º:** 35.2	**155º:** 35.7	**160º:** 36.3	**165º:** 36.8	**170º:** 37.3	**175º:** 37.7
180º: 37.7	**185º:** 36.5	**190º:** 32	**195º:** 27	**200º:** 29.5	**205º:** 31.7	**210º:** 30.8	**215º:** 30.1	**220º:** 31.4	**225º:** 32	**230º:** 31.1	**235º:** 29.8
240º: 32.2	**245º:** 33.9	**250º:** 33.8	**255º:** 32	**260º:** 30.7	**265º:** 32	**270º:** 32.6	**275º:** 33.3	**280º:** 35.5	**285º:** 36.5	**290º:** 37.3	**295º:** 37.3
300º: 37.3	**305º:** 37.9	**310º:** 38	**315º:** 37.9	**320º:** 37.6	**325º:** 37.1	**330º:** 36.7	**335º:** 36.3	**340º:** 35.7	**345º:** 33.9	**350º:** 32.4	**355º:** 33.2

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento: 011800300422	**Modelo:** ETG 1000
Fabricante: Elenos S.R.L. Broadcasting Equipment	**Potência de Operação:** 1.0 kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo: LCF158-50A		**Fabricante:** RFS - RADIO FREQUENCY SYSTEMS	
Comprimento da Linha: 60 m	**Atenuação:** 1.09 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.2 dB	**Impedância:** 50 ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** º	**Orientação NV:** º	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máxima:** 27.79 kW
RDS					
Código PI: B94D					

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
537400010162000	397	Decreto Legislativo	CN	11/08/2006	14/08/2006	Deliber. do C. Nacional	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	240	Portaria	MC	12/04/2007	13/06/2007	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
537400010162000	1566	Portaria	MC	08/08/2002	12/08/2002	Outorga	Jurídico
9999	240	Portaria	SSCE	12/04/2007	13/06/2007	Autoriza a Instalação da Estação e a Utilização dos Equipamentos	Técnico
9999	65795	Ato	CMPRL	02/07/2007	03/07/2007	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
9999	61	Despacho	SSCE	05/03/2009		Alteração de Transmissor	Técnico
9999	283	Portaria	SSCE	14/07/2010	22/07/2010	Enquadramento em Plano Básico	Técnico
9999	321	Portaria	MC	23/03/2012	11/04/2012	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
9999	11	Despacho	ER03	01/04/2016		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
53500.048396/2017-58	7154	Ato	ORLE	08/03/2017	30/03/2017	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
53500.012212/2023-60	9852856	Ato	ORLE	20/02/2023	08/03/2023	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
012500128662016	16290	Portaria	MC	07/02/2025	05/03/2025	Renovação	Jurídico

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

50 53115.008085/2024-29	16556	Portaria	MC	19/02/2025	21/02/2025	Advertência	Jurídico
53115.042859/2024-41	17655	Portaria	MC	06/05/2025	21/05/2025	Transferência Direta	Jurídico

Horário de funcionamento
00:00 a 00:00 - Domingo a Domingo

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Documento assinado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Id solicitação: 57dbac43a38af

Informações da Entidade

Dados da Entidade		
Nome da Entidade: RADIO NDFM LITORAL LTDA		
Nome Fantasia:		
Telefone: (48) 32124076	**E-mail:** CONTABILIDADE@NDTV.COM.BR	
CNPJ: 57.923.368/0001-49	**Número do Fistel:** 50403719186	
Tipo Usuário: Adm Privada	**Tipo Taxa:** Integral	
Data do contrato: 02/02/2007	**Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada	
Carater: Primário	**Local específico:**	
Rede:	**Categoria da Estação:** Principal	
Val. RF: 02/02/2027		
Observações: SSC003/97;RESOLUCAO ANATEL 125/99;Ato nº 2.222, de 07/04/2010, publicado no DOU. de 09/04/2010;Ato nº 1.034, de 16/02/2011, publicado no DOU. de 18/02/2011. Ato nº 5833, de 25 de setembro de 2015, publicado na Seção 1, página 52, do DOU de 29/9/15.		

Endereço Sede		
Logradouro: Rua Araci Vaz Callado	**Complemento:**	
Bairro: Estreito	**Numero:** 1717	
Município: Florianópolis	**UF:** SC	**CEP:** 88070750

Endereço Correspondência		
Logradouro: RUA TREZE DE NOVEMBRO	**Complemento:** SALA 201	
Bairro: CENTRO	**Numero:** 01	
Município: Tijucas	**UF:** SC	**CEP:** 88200000

Endereço do Transmissor		
Logradouro: MORRO DA PINHEIRA	**Complemento:**	
Bairro:	**Numero:** S/N	
Município: Governador Celso Ramos	**UF:** SC	**CEP:** 88190000

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: Av. do Antão	**Complemento:** Morro da Cruz	
Bairro: Centro	**Numero:** 1762	
Município: Florianópolis	**UF:** SC	**CEP:** 88025150

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:	**Complemento:**	
Bairro:	**Numero:**	
Município: -	**UF:**	**CEP:**

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Tijucas	**UF:** SC

Parâmetros Técnicos			
Canal: 217	**Frequência:** 91.3 MHz	**Classe:** A1	**ERP Máxima:** 27.7875kW
HCI: 83 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 1

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação: 689416032	**Número Indicativo:** ZYU533
Data Último Licenciamento: 29/05/2023	**Número da Licença:** 53500.054796/2017-01

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 27° 19' 42.10" S	**Longitude:** 48° 33' 31.68" W	**Cota da base:** 302 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 152162301684	**Modelo:** GX10K
Fabricante: GatesAir Inc.	**Potência de Operação:** 10 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: LCF 158-50JA		**Fabricante:** RFS - RADIO FREQUENCY SYSTEMS	
Comprimento da Linha: 105 m	**Atenuação:** 0.63 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50.00 ohms

Antena Principal					
Modelo: FMV-MD-05			**Fabricante:** MAXIMUS		
Ganho: 5.6 dBd	**Beam-Tilt:** 5 º	**Orientação NV:** 245 º	**Polarização:** Vertical	**HCI:** 83 m	**ERP Máxima:** 27.79 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 10.87	**5º:** 11.32	**10º:** 11.75	**15º:** 12.14	**20º:** 12.5	**25º:** 12.8	**30º:** 13.04	**35º:** 13.24	**40º:** 13.37	**45º:** 13.47	**50º:** 13.54	**55º:** 13.59
60º: 13.61	**65º:** 13.63	**70º:** 13.63	**75º:** 13.61	**80º:** 13.58	**85º:** 13.51	**90º:** 13.4	**95º:** 13.27	**100º:** 13.07	**105º:** 12.81	**110º:** 12.51	**115º:** 12.15
120º: 11.75	**125º:** 11.31	**130º:** 10.85	**135º:** 10.41	**140º:** 9.97	**145º:** 9.95	**150º:** 9.17	**155º:** 8.83	**160º:** 8.52	**165º:** 8.26	**170º:** 8.05	**175º:** 7.87
180º: 7.75	**185º:** 7.65	**190º:** 7.6	**195º:** 7.56	**200º:** 7.64	**205º:** 7.81	**210º:** 8	**215º:** 8.28	**220º:** 8.57	**225º:** 8.77	**230º:** 8.97	**235º:** 9.22
240º: 9.39	**245º:** 9.48	**250º:** 9.39	**255º:** 9.22	**260º:** 8.97	**265º:** 8.77	**270º:** 8.57	**275º:** 8.28	**280º:** 8	**285º:** 7.81	**290º:** 7.64	**295º:** 7.56
300º: 7.59	**305º:** 7.65	**310º:** 7.75	**315º:** 7.87	**320º:** 8.05	**325º:** 8.26	**330º:** 8.53	**335º:** 8.84	**340º:** 9.18	**345º:** 9.57	**350º:** 9.99	**355º:** 10.42

Coordenadas por radial											
0º: Lat 27°2´2.14´´ S Lon 48°33´31.68´´ W	**5º:** Lat 27°2´25.07´´ S Lon 48°31´49.82´´ W	**10º:** Lat 27°3´0.24´´ S Lon 48°30´13.34´´ W	**15º:** Lat 27°3´37.73´´ S Lon 48°28´41.54´´ W	**20º:** Lat 27°4´26.14´´ S Lon 48°27´17.33´´ W	**25º:** Lat 27°5´20.11´´ S Lon 48°26´0.31´´ W	**30º:** Lat 27°5´58.33´´ S Lon 48°24´37.61´´ W	**35º:** Lat 27°6´50.59´´ S Lon 48°23´25.05´´ W	**40º:** Lat 27°7´44.13´´ S Lon 48°22´15.19´´ W	**45º:** Lat 27°8´42.6´´ S Lon 48°21´11.16´´ W	**50º:** Lat 27°9´45.5´´ S Lon 48°20´13.39´´ W	**55º:** Lat 27°10´49.58´´ S Lon 48°19´17.91´´ W
60º: Lat 27°11´57.71´´ S Lon 48°18´28.91´´ W	**65º:** Lat 27°13´9.38´´ S Lon 48°17´46.74´´ W	**70º:** Lat 27°14´24.04´´ S Lon 48°17´11.76´´ W	**75º:** Lat 27°15´41.13´´ S Lon 48°16´44.21´´ W	**80º:** Lat 27°17´0.05´´ S Lon 48°16´24.31´´ W	**85º:** Lat 27°18´19.8´´ S Lon 48°16´6.91´´ W	**90º:** Lat 27°19´41´´ S Lon 48°15´57.36´´ W	**95º:** Lat 27°21´3.04´´ S Lon 48°15´55.84´´ W	**100º:** Lat 27°22´26.12´´ S Lon 48°15´57.17´´ W	**105º:** Lat 27°23´50.79´´ S Lon 48°16´1.69´´ W	**110º:** Lat 27°25´15.99´´ S Lon 48°16´14.93´´ W	**115º:** Lat 27°26´40.97´´ S Lon 48°16´37.02´´ W
120º: Lat 27°28´7.39´´ S Lon 48°17´3.39´´ W	**125º:** Lat 27°29´35.55´´ S Lon 48°17´34.77´´ W	**130º:** Lat 27°31´2.59´´ S Lon 48°18´16.14´´ W	**135º:** Lat 27°32´27.63´´ S Lon 48°19´7.49´´ W	**140º:** Lat 27°33´46.13´´ S Lon 48°20´12.18´´ W	**145º:** Lat 27°34´33.18´´ S Lon 48°21´47.39´´ W	**150º:** Lat 27°36´9.45´´ S Lon 48°22´48.15´´ W	**155º:** Lat 27°37´8.4´´ S Lon 48°24´20.88´´ W	**160º:** Lat 27°38´4.88´´ S Lon 48°25´58.53´´ W	**165º:** Lat 27°38´54.08´´ S Lon 48°27´43.18´´ W	**170º:** Lat 27°39´30.68´´ S Lon 48°29´35.05´´ W	**175º:** Lat 27°39´58.63´´ S Lon 48°31´31.5´´ W
180º: Lat 27°40´3.3´´ S Lon 48°33´31.68´´ W	**185º:** Lat 27°39´20.84´´ S Lon 48°35´28.11´´ W	**190º:** Lat 27°36´42.55´´ S Lon 48°36´54.75´´ W	**195º:** Lat 27°33´47.21´´ S Lon 48°37´47.14´´ W	**200º:** Lat 27°34´39.95´´ S Lon 48°39´40.41´´ W	**205º:** Lat 27°35´12.42´´ S Lon 48°41´41.27´´ W	**210º:** Lat 27°34´6.33´´ S Lon 48°42´54.76´´ W	**215º:** Lat 27°33´0.04´´ S Lon 48°44´2.17´´ W	**220º:** Lat 27°32´40.83´´ S Lon 48°45´49.16´´ W	**225º:** Lat 27°31´54.15´´ S Lon 48°47´17.98´´ W	**230º:** Lat 27°30´29.14´´ S Lon 48°48´2.09´´ W	**235º:** Lat 27°28´54.87´´ S Lon 48°48´22.8´´ W
240º: Lat 27°28´21.57´´ S Lon 48°50´27.78´´ W	**245º:** Lat 27°27´24.84´´ S Lon 48°52´13.02´´ W	**250º:** Lat 27°25´54.65´´ S Lon 48°52´49.04´´ W	**255º:** Lat 27°24´9.04´´ S Lon 48°52´19.11´´ W	**260º:** Lat 27°22´33.42´´ S Lon 48°51´53.54´´ W	**265º:** Lat 27°21´11.07´´ S Lon 48°52´53.93´´ W	**270º:** Lat 27°19´40.7´´ S Lon 48°53´19.45´´ W	**275º:** Lat 27°18´6.62´´ S Lon 48°53´41.24´´ W	**280º:** Lat 27°16´20.78´´ S Lon 48°54´45.92´´ W	**285º:** Lat 27°14´34.21´´ S Lon 48°54´57.22´´ W	**290º:** Lat 27°12´47.68´´ S Lon 48°54´47.03´´ W	**295º:** Lat 27°11´10.51´´ S Lon 48°54´1.42´´ W
300º: Lat 27°9´37.25´´ S Lon 48°53´6.49´´ W	**305º:** Lat 27°7´57.67´´ S Lon 48°52´20.09´´ W	**310º:** Lat 27°6´29.92´´ S Lon 48°51´10.78´´ W	**315º:** Lat 27°5´14.29´´ S Lon 48°49´45.35´´ W	**320º:** Lat 27°4´9.48´´ S Lon 48°48´9.79´´ W	**325º:** Lat 27°3´16.7´´ S Lon 48°46´25.98´´ W	**330º:** Lat 27°2´32.82´´ S Lon 48°44´38.59´´ W	**335º:** Lat 27°1´57.99´´ S Lon 48°42´48.58´´ W	**340º:** Lat 27°1´36.74´´ S Lon 48°40´55.06´´ W	**345º:** Lat 27°2´1.51´´ S Lon 48°38´50.69´´ W	**350º:** Lat 27°2´27.55´´ S Lon 48°36´56.48´´ W	**355º:** Lat 27°1´51.99´´ S Lon 48°35´16.78´´ W

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Distância por radial											
0º: 32.7	**5º:** 32.2	**10º:** 31.4	**15º:** 30.8	**20º:** 30.1	**25º:** 29.4	**30º:** 29.4	**35º:** 29.1	**40º:** 28.9	**45º:** 28.8	**50º:** 28.6	**55º:** 28.6
60º: 28.6	**65º:** 28.6	**70º:** 28.6	**75º:** 28.6	**80º:** 28.6	**85º:** 28.8	**90º:** 28.9	**95º:** 29.1	**100º:** 29.4	**105º:** 29.8	**110º:** 30.2	**115º:** 30.7
120º: 31.3	**125º:** 32	**130º:** 32.7	**135º:** 33.5	**140º:** 34.1	**145º:** 33.6	**150º:** 35.2	**155º:** 35.7	**160º:** 36.3	**165º:** 36.8	**170º:** 37.3	**175º:** 37.7
180º: 37.7	**185º:** 36.5	**190º:** 32	**195º:** 27	**200º:** 29.5	**205º:** 31.7	**210º:** 30.8	**215º:** 30.1	**220º:** 31.4	**225º:** 32	**230º:** 31.1	**235º:** 29.8
240º: 32.2	**245º:** 33.9	**250º:** 33.8	**255º:** 32	**260º:** 30.7	**265º:** 32	**270º:** 32.6	**275º:** 33.3	**280º:** 35.5	**285º:** 36.5	**290º:** 37.3	**295º:** 37.3
300º: 37.3	**305º:** 37.9	**310º:** 38	**315º:** 37.9	**320º:** 37.6	**325º:** 37.1	**330º:** 36.7	**335º:** 36.3	**340º:** 35.7	**345º:** 33.9	**350º:** 32.4	**355º:** 33.2

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento: 011800300422	**Modelo:** ETG 1000
Fabricante: Elenos S.R.L. Broadcasting Equipment	**Potência de Operação:** 1.0 kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo: LCF158-50A		**Fabricante:** RFS - RADIO FREQUENCY SYSTEMS	
Comprimento da Linha: 60 m	**Atenuação:** 1.09 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.2 dB	**Impedância:** 50 ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** º	**Orientação NV:** º	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máxima:** 27.79 kW
RDS					
Código PI: B94D					

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
537400010162000	397	Decreto Legislativo	CN	11/08/2006	14/08/2006	Deliber. do C. Nacional	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	240	Portaria	MC	12/04/2007	13/06/2007	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
537400010162000	1566	Portaria	MC	08/08/2002	12/08/2002	Outorga	Jurídico
9999	240	Portaria	SSCE	12/04/2007	13/06/2007	Autoriza a Instalação da Estação e a Utilização dos Equipamentos	Técnico
9999	65795	Ato	CMPRL	02/07/2007	03/07/2007	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
9999	61	Despacho	SSCE	05/03/2009		Alteração de Transmissor	Técnico
9999	283	Portaria	SSCE	14/07/2010	22/07/2010	Enquadramento em Plano Básico	Técnico
9999	321	Portaria	MC	23/03/2012	11/04/2012	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
9999	11	Despacho	ER03	01/04/2016		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
53500.048396/2017-58	7154	Ato	ORLE	08/03/2017	30/03/2017	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
53500.012212/2023-60	9852856	Ato	ORLE	20/02/2023	08/03/2023	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
012500128662016	16290	Portaria	MC	07/02/2025	05/03/2025	Renovação	Jurídico

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

50 53115.008085/2024-29	16556	Portaria	MC	19/02/2025	21/02/2025	Advertência	Jurídico
53115.042859/2024-41	17655	Portaria	MC	06/05/2025	21/05/2025	Transferência Direta	Jurídico

Horário de funcionamento
00:00 a 00:00 - Domingo a Domingo

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 63342/2025/MCOM

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (12550868)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 5899/2025 (12493978), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos nº 309/2025 (12550868), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Chefe de Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica substituta**, em 22/05/2025, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12617461** e o código CRC **BBFD8559**.

Referência: Processo nº 53115.042859/2024-41 Documento nº 12617461

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

EM nº 00308/2025 MCOM

Brasília, 28 de Maio de 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação, o Processo Administrativo n.º 53115.042859/2024-41, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 3319/2025/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 5899/2025/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00134/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 17.655, de 6 de maio de 2025, publicada em 21 de maio de 2025 , que transfere a permissão outorgada à Empresa de Radiodifusão Tijucas FM LTDA., inscrita no C.N.P.J. nº 03.859.878/0001-75, por meio da Portaria nº 1.566, de 8 de agosto de 2002, publicada em 12 de agosto de 2002, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 397, de 2006, publicado no dia 14 de agosto de 2006, para a Rádio NDFM Litoral LTDA., inscrita no C.N.P.J. nº 57.923.368/0001-49, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50403719186, no município de Tijucas, estado de Santa Catarina.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 5º do art. 222 da Constituição da República, o parágrafo único do art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para cientificação daquela Casa Legislativa.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Frederico de Siqueira Filho

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 17871/2025/MCOM

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Transferência direta de outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53115.042859/2024-41.

Senhor Secretário,

Em conformidade com o disposto no art. 72, do Decreto nº 12.002, de 22.04.2024, encaminho a Vossa Senhoria o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre transferência direta de outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 28/05/2025, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12632874** e o código CRC **BC969A2A**.

Referência: Processo nº 53115.042859/2024-41 Documento nº 12632874

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

REQUERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DIRETA

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE CEDENTE			
Nome da Pessoa Jurídica:	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO TIJUCAS FM LTDA.		
CNPJ:	03.859.878/0001-75		
Endereço da sede:	RUA TREZE DE NOVEMBRO, 01, SALA 201, CENTRO, TIJUCAS/SC.		
CEP da sede:	88200-000		
E-mail de contato:	sidneypinogomes@gmail.com		
Serviço executado:	(X) Radiodifusão sonora	(X) em frequência modulada ( ) em ondas curtas ( ) em ondas médias ( ) em ondas médias adaptada para frequência modulada ( ) em ondas tropicais	
	( ) Radiodifusão de sons e imagens		
Localidade de execução do serviço:	TIJUCAS	***UF:***	SC
Número do Fistel:	50403719186	***Canal:***	217

QUADRO SOCIETÁRIO E DIRETIVO DA ENTIDADE CEDENTE		
NOME	COTAS/AÇÕES	VALOR
ROBERTO CARLOS MORGAN CASTAGNARO	960.000	R$ 960.000,00
ROBION CARLOS MORGAN CASTAGNARO	240.000	R$ 240.000,00

NOME	CARGO	CPF
ROBERTO CARLOS MORGAN CASTAGNARO	SÓCIO ADMINISTRADOR	552.230.449-91
ROBION CARLOS MORGAN CASTAGNARO	SÓCIO ADMINISTRADOR	008.130.929-57

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a
Requerimento Transferência direta de outorga de rádio (12119414) SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 1

Eu, **ROBERTO CARLOS MORGAN CASTAGNARO**, inscrito no CPF sob o nº **552.230.449-91**, na qualidade de representante legal da pessoa jurídica (cedente) acima qualificada, e com fundamento na alínea "c" do art. 38 da Lei nº 4.117/62 (alterada pela lei nº 13.424, de 28 de março de 2017), venho solicitar autorização deste Ministério para realizar a TRANSFERÊNCIA DIRETA da permissão relativa ao serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, localidade e estado acima descritos, à pessoa jurídica cessionária abaixo identificada, subscrevendo, ainda, as declarações a seguir e encaminhando a documentação constante do ANEXO deste formulário.

Tijucas/SC, 13 de novembro de 2024.

ROBERTO CARLOS CASTAGNARO:55223044991

Assinado de forma digital por ROBERTO CARLOS CASTAGNARO:55223044991
Dados: 2024.12.05 14:41:56 -03'00'

Assinatura do representante legal da Cedente

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a
Requerimento Transferência direta de outorga de rádio (12119414)

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE CESSIONÁRIA	
Nome da Pessoa Jurídica:	RADIO NDFM LITORAL LTDA.
CNPJ:	57.923.368/0001-49
Endereço da sede:	RUA ARACI VAS CALLADO, 1717, ESTREITO, FLORIANOPOLIS, SC.
CEP da sede:	88070-750
E-mail de contato:	contabilidade@ndtv.com.br

QUADRO SOCIETÁRIO E DIRETIVO DA ENTIDADE CESSIONÁRIA		
NOME	COTAS/AÇÕES	VALOR
MARCELLO CORREA PETRELLI	1.000	R$ 1.000,00
TV O ESTADO FLORIANÓPOLIS LTDA.	99.000	R$ 99.000,00

NOME	CARGO	CPF
MARCELLO CORREA PETRELLI	DIRETOR PRESIDENTE	510.811.489-34

DECLARAÇÕES

Com vistas à autorização para efetivar a operação solicitada, DECLARO, para os devidos fins, que:

(a) a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão;

(b) nenhum dos sócios ou dos dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;

(c) nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

(d) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

(e) a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição;

(f) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a
Requerimento Transferência direta de outorga de rádio (12119414) SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 3

(g) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990

Ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, firmo este requerimento.

Florianópolis/SC, 13 de novembro de 2024.

MARCELLO CORREA PETRELLI:51081148934

Assinado de forma digital por MARCELLO CORREA PETRELLI:51081148934
Dados: 2024.11.19 11:36:20 -03'00'

Assinatura do representante legal da Cessionária

De acordo.

ASSINATURA DE TODOS OS SÓCIOS E DIRETORES (CEDENTE E CESSIONÁRIA)	
NOME	***ASSINATURA***
ROBERTO CARLOS MORGAN CASTAGNARO	ROBERTO CARLOS CASTAGNARO:55223044991 Assinado de forma digital por ROBERTO CARLOS CASTAGNARO:55223044991 Dado
ROBION CARLOS MORGAN CASTAGNARO	gov.br Documento assinado digitalmente ROBION CARLOS MORGAN CASTAGNARO Data: 05/12/2024 17:09:45-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
MARCELLO CORREA PETRELLI	MARCELLO CORREA PETRELLI:51081148934 Assinado de forma digital por MARCELLO CORREA PETRELLI:51081148934 Dados: 2024.11.19 11:18:21 -03'00'
GAIA PETRELLI WILMER	GAIA PETRELLI WILMER:04512834907 Assinado de forma digital por GAIA PETRELLI WILMER:04512834907 Dados: 2024.11.19 11:35:11 -03'00'
MARIO JOSE GONZAGA PETRELLI FILHO	MARIO JOSE GONZAGA PETRELLI FILHO:49998706904 Assinado de forma digital por MARIO JOSE GONZAGA PETRELLI FILHO:49998706904 Dados: 2024.11.19 11:25:21 -03'00'
ROSIMAR PETRELLI VIEIRA	ROSIMAR PETRELLI VIEIRA:88862887949 Assinado de forma digital por ROSIMAR PETRELLI VIEIRA:88862887949 Dados: 2024.11.19 11:24:30 -03'00'
ALBERTINO ZAMARCO JUNIOR	ALBERTINO ZAMARCO JUNIOR:04290310842 Assinado de forma digital por ALBERTINO ZAMARCO JUNIOR:04290310842 Dados: 2024.11.19 11:35:34 -03'00'

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

requerimento transferencia direta de outorga de radio (12119414) SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 4

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	
RELATIVOS À CEDENTE	(a) prova de inscrição no CNPJ; (b) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cedente, na forma da lei; (c) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel; (d) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS; e (e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.
RELATIVOS À CESSIONÁRIA	(a) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que arquivados os atos constitutivos da entidade cessionária; (b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade cessionária ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura; (c) certidão negativa de falência ou recuperação judicial válida, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; (d) prova de inscrição no CNPJ; (e) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cessionária, na forma da lei; (f) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel; (g) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS; e (h) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.
RELATIVOS AOS SÓCIOS E DIRETORES DA CESSIONÁRIA	(a) prova de condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, mediante a apresentação de certidão de nascimento ou casamento, certificado de reservista, carteira profissional ou de identidade, certificado de naturalização expedido há mais de dez anos, carteira de trabalho e previdência social ou passaporte.
NA HIPÓTESE DE HAVER	Se constituída sob a forma de **Sociedade Limitada:**

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 5

PESSOA JURÍDICA SÓCIA DA ENTIDADE	a) Certidão emitida pela Junta Comercial (ou órgão de registro equivalente), atualizada, acompanhada do último ato arquivado pela sociedade; b) Declaração, firmada em conjunto, pelos dirigentes da Entidade (*nome da titular da outorga*) e da Pessoa Jurídica sócia (*nome da sócia da entidade*), de que: b.*1*) No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; b.*2*) Nenhum dos sócios da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967; e b.*3*) Nenhum dos sócios da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 1990. ***Atenção:** Se houver pessoas jurídicas no quadro societário da pessoa jurídica sócia da Permissionária/Concessionária, será necessário o encaminhamento dos documentos relacionados anteriormente.

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a
Requerimento Transferência direta de outorga de rádio (12119414) SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 6

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PROCURAÇÃO ELETRÔNICA SIMPLES Nº 12110387

Pessoa Jurídica Outorgante:	EMPRESA DE RADIODIFUSAO TIJUCAS FM LTDA
CNPJ:	03.859.878/0001-75
Responsavel Legal:	ROBERTO CARLOS CASTAGNARO
Outorgado:	LUIZ ROSA DOS REIS
Poderes:	• Radiodifusão: Requerer Transferência Direta de Outorga de Rádio ou Televisão
Validade:	Determinado (Data Limite: 13/12/2024)
Abrangência:	Qualquer Processo em nome do Outorgante.

No âmbito do(a) MCOM, a presente Procuração Eletrônica Simples concede ao Outorgado os Poderes expressamente estabelecidos e em conformidade com a Validade e Abrangência definidos acima.

O Outorgante declarou ciente de que:

- Poderá, a qualquer tempo, por meio do SEI-MCOM, revogar a Procuração Eletrônica Simples;
- O Outorgado poderá, a qualquer tempo, por meio do SEI-MCOM, renunciar a Procuração Eletrônica Simples;
- A validade desta Procuração está circunscrita ao(à) MCOM e em conformidade com os Poderes, Validade e Abrangência definidos, salvo se revogada ou renunciada, de modo que ela não pode ser usada para convalidar quaisquer atos praticados pelo Outorgado em representação do Outorgante no âmbito de outros órgãos ou entidades.

A existência e validade desta Procuração Eletrônica Simples pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Ministério das Comunicações.

Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO CARLOS CASTAGNARO**, **Usuário Externo - Diretor**, em 05/12/2024, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12110387** e o código CRC **CA39CAEE**.

Referência: Processo nº 53115.032071/2024-26 SEI nº 12110387

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.859.878/0001-75 **MATRIZ**		**29/05/2000**

NOME EMPRESARIAL
EMPRESA DE RADIODIFUSAO TIJUCAS FM LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RADIO 91,3 FM	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TREZE DE NOVEMBRO	**01**	**SALA 201**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.200-000	**CENTRO**	**TIJUCAS**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DIRETOROPERACIONAL@RCCGRUPO.COM.BR	**(48) 3263-0795/ (47) 9639-6688**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/11/2024** às **15:58:36** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Documento da CEDENTE (12110418) SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 8

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EMPRESA DE RADIODIFUSAO TIJUCAS FM LTDA
CNPJ: 03.859.878/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:23:11 do dia 01/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/04/2025.
Código de controle da certidão: **D271.37E6.309C.5CDE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Documento da CEDENTE (12110418) SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 9

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **EMPRESA DE RADIODIFUSAO TIJUCAS FM LTDA**
CNPJ/CPF: **03.859.878/0001-75**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**240140231652446**
Data de emissão:	**24/07/2024 23:33:45**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**20/01/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 05/11/2024 16:15:14

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 05/11/2024
87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Documento da CEDENTE (12710416) SEI 331[illegible].042859/2024-41 / pg. 10

MUNICÍPIO DE TIJUCAS
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 23309/2024

Contribuinte

Nome/Razão:	**534242 - EMPRESA DE RADIODIFUSÃO TIJUCAS FM LTDA**
CNPJ/CPF:	03.859.878/0001-75
Endereço:	Rua 13 de Novembro, 1
Complemento:	Sala 201
Bairro:	Centro — Cidade: Tijucas - SC

Finalidade

Certidão de Débito - Contribuinte

Observações

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
05/11/2024	**60 dias**

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado C E R T I F I C O que, em nome de **EMPRESA DE RADIODIFUSÃO TIJUCAS FM LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Tijucas - SC, 5 de novembro de 2024

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a
Documento da GEDEN/TE (12710416) SEI 331[illegible].042859/2024-41 / pg. 11

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **EMPRESA DE RADIODIFUSAO TIJUCAS FM LTDA**

CNPJ: **03.859.878/0001-75**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:19:50 do dia 05/12/2024 (hora e data de Brasília).

Válida até 04/01/2025.

Certidão expedida gratuitamente.

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Documento da CEDENTE (12710416) SEI 331[illegible].042659/2024-41 / pg. 12

Imprimir Voltar

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Documento da CEDENTE (12710416) SEI 331[illegible].042659/2024-41 / pg. 13

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.859.878/0001-75

Razão Social: EMPRESA DE RADIODIFUSAO TIJUCAS FM LTDA EPP

Endereço: RUA TREZE DE NOVEMBRO 01 SALA 201 / CENTRO / TIJUCAS / SC / 88200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:30/11/2024 a 29/12/2024

Certificação Número: 2024113001340891820356

Informação obtida em 05/12/2024 14:32:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Documento da CEDENTE (12110416) SEI 331[illegible].042859/2024-41 / pg. 14

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMPRESA DE RADIODIFUSAO TIJUCAS FM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.859.878/0001-75
Certidão nº: 76794600/2024
Expedição: 05/11/2024, às 16:43:33
Validade: 04/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMPRESA DE RADIODIFUSAO TIJUCAS FM LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.859.878/0001-75, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a
Documento da CEDENTE (12710416) SEI 331[illegible].042859/2024-41 / pg. 15

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: EMPRESA DE RADIODIFUSAO TIJUCAS FM LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42202836601	CNPJ 03.859.878/0001-75	Arquivamento do ato Constituitivo 29/05/2000	Inicio da atividade 05/05/2000
Endereço: RUA TREZE DE NOVEMBRO, 01 SALA 201, CENTRO, TIJUCAS, SC - CEP: 88200000			

OBJETO SOCIAL
EXECUÇÃO E EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO, EM CARÁTER COMERCIAL, EM QUALQUERDE SUAS MODALIDADES, MEDIANTE CONCESSÃO OU PERMISSÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES,COM ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL, BASEADA EM PRINCÍPIOS ÉTICOS, PRIVILEGIANDO AS FINALIDADESARTÍSTICAS, EDUCATIVAS, CULTURAIS E INFORMATIVAS, COM A PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DA CULTURANACIONAL E REGIONAL E PROMOVENDO OS VALORES ÉTICOS E SOCIAIS DA PESSOA E DA FAMÍLIA.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 1.200.000,00 UM MILHÃO DUZENTOS MIL REAIS R$ Capital integralizado: 1.200.000,00 UM MILHÃO DUZENTOS MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
ROBION CARLOS CASTAGNARO 008.130.929-57	240.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ROBION CARLOS CASTAGNARO 008.130.929-57	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ROBERTO CARLOS MORGAN CASTAGNARO 552.230.449-91	960.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ROBERTO CARLOS MORGAN CASTAGNARO 552.230.449-91	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 24/01/2022	Número 20217341527	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: 42900850358 CNPJ: 03.859.878/0002-56 Endereço: AVENIDA NEREU RAMOS, 4.142 #SALA:32;ANDAR:2;EDIF:ARLINDO GUILHERME;:CORREA;:E, MEIA PRAIA, ITAPEMA, SC - CEP: 88220000

241285410

TICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
LE: 15997723491964 EMITIDA: 06/11/2024 PROTOCOLO: 241285410
Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a
Documento da CEDENTE (12110416) SEI 33113.042859/2024-41 / pg. 16
87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: EMPRESA DE RADIODIFUSAO TIJUCAS FM LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42202836601	CNPJ 03.859.878/0001-75	Arquivamento do ato Constituitivo 29/05/2000	Inicio da atividade 05/05/2000
Endereço: RUA TREZE DE NOVEMBRO, 01 SALA 201, CENTRO, TIJUCAS, SC - CEP: 88200000			

NIRE: 42900882403 CNPJ: 03.859.878/0003-37
Endereço: ESTRADA MORRO DA CRUZ, S/N, M.SANTUARIO, NOVA TRENTO, SC - CEP: 88270000

Observação
ORDEM EXTRAJUDICIAL: OF. Nº 32/2011/EFI4/DRF/FNS. NA OCORRENCIA DE ALIENAÇÃO, TRANSFERÊNCIA OU ONERAÇÃO DE COTAS, DEVERÁ SER COMUNICADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO HORAS).

FLORIANOPOLIS - SC, 6 de Novembro de 2024

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETARIO-GERAL

241285410

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

TICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
LE: 15997723491964 EMITIDA: 06/11/2024 PROTOCOLO: 241285410
Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a
Documento da CLIENTE (12110416) SEI 33115.042859/2024-41 / pg. 17

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 3198720
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: EMPRESA DE RADIODIFUSAO TIJUCAS FM LTDA
Raiz do CNPJ: 03.859.878
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : TIJUCAS
Endereço da sede : RUA TREZE DE NOVEMBRO, 01, SALA 201, CENTRO, TIJUCAS/SC, CEP 88200-000

Certidão emitida às 17:54 de 05/11/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Luiz Rosa dos Reis - CPF: ***.539.768-** Ouro

Autenticado eletronicamente, após conferência com original:
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

gov.br

PROCEDENTE(12710416) SEI 5311.0042859/2024-41 / pg. 18

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

2ª VIA

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME: ROBERTO CARLOS MORGAN CASTAGNARO

CPF
552.230.449-91

MATRÍCULA
105114 01 55 1969 1 00013 540 0006804 62

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO	DIA	MÊS	ANO
Treze de julho de mil novecentos e sessenta e sete	13	07	1967

HORA DE NASCIMENTO	NATURALIDADE
22:00	Ponte Serrada-SC

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO	LOCAL, MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UF	SEXO
Ponte Serrada - SC	em domicílio, Ponte Serrada-SC	Masculino

FILIAÇÃO
AVELINO POMPEU CASTAGNARO e BERTILA MORGAN CASTAGNARO

AVÓS
ANTONIO CASTAGNARO e CAROLINA MINOZZO, BATISTA MORGAN e ANGELA TESTA

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO	NÚMERO DA DNV/DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO
Treze de junho de mil novecentos e sessenta e nove	Não consta no registro

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER
CERTIDÃO: Certifico, para os devidos fins que, ROBERTO CARLOS MORGAN CASTAGNARO, casou-se com SABRINA DALMAS PEREIRA, no cartório de Balneário Camboriú - SC, em data de 23/09/2011. Ponte Serrada - SC, 29/09/2011. (Ass) Marlon A. Poletto - Oficial Substituto. Averbação: Foi averbado nesta serventia no livro B-13, no assento n. 6804, às folhas 540, no dia 02/12/2019 o CPF n. 552.230.449-91 de ROBERTO CARLOS MORGAN CASTAGNARO, nos termos do Provimento n. 63/2017 do CNJ. Ponte Serrada - SC, 02/12/2019.

NOME DO OFÍCIO:
Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutélas, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos

OFICIAL REGISTRADOR:
EDEMAR POLETTO

MUNICÍPIO/COMARCA/UF: Ponte Serrada - SC

ENDEREÇO:
Rua Frei Caetano, 80, Sala 1, Centro - CEP: 89683-000 - cartoriopoletto@gmail.com - (49) 3435-0116

Digitado por: Marlon Angelo Poletto
Emolumentos
1 Selo de Fiscalização pago (GEQ25801-NE8F) - R$ 2,82
1 Retificação - R$ 90,56
Total: R$ 93,38

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
GEQ25801-NE8F
Confira os dados do ato em:
http://selo.tjsc.jus.br/

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Ponte Serrada - SC, 08 de julho de 2021.

Marlon Angelo Poletto
Oficial Substituto

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
TIT. E DOCUMENTOS
MUNICÍPIO E COMARCA DE
PONTE SERRADA - SC
CNPJ 04.640.750/0001-89
MARLON ANGELO POLETTO
Oficial Substituto

ARPEN BRASIL

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infolegra.autenticidade-assinatura.com.br/ea001001-0024823-8e26-0850-0600-1e60a
Documento SAJ/PEA 1224259/2024-41 - pg. 19

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

2ª VIA

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME: ROBION CARLOS MORGAN CASTAGNARO

CPF
008.130.929-57

MATRÍCULA
105114 01 55 1989 1 00024 077 0004922 83

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO	DIA	MÊS	ANO
Treze de dezembro de mil novecentos e oitenta e oito	13	12	1988

HORA DE NASCIMENTO	NATURALIDADE
05:00	Irani-SC

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO	LOCAL, MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UF	SEXO
Ponte Serrada - SC	Hospital São Jorge, Irani-SC	Masculino

FILIAÇÃO
ROBERTO CARLOS MORGAN CASTAGNARO e MARISA WEBER

AVÓS
AVELINO POMPEU CASTAGNARO e BERTILA MORGAN CASTAGNARO, IVON WEBER e TEREZINHA ANDRADE WEBER

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO	NÚMERO DA DNV/DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO
Dois de janeiro de mil novecentos e oitenta e nove	Não consta no registro

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER
Averbação: O(a) ROBION CARLOS MORGAN CASTAGNARO está inscrito(a) no CPF sob o nº 008.130.929-57, averbo nos termos do Provimento nº 63/2017 do CNJ. Ponte Serrada - SC, 12/02/2021.

NOME DO OFÍCIO:
Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutélas, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos

OFICIAL REGISTRADOR:
EDEMAR POLETTO

MUNICÍPIO/COMARCA/UF: Ponte Serrada - SC

ENDEREÇO:
Rua Frei Caetano, 80, Sala 1, Centro - CEP: 89683-000 - cartoriopoletto@gmail.com - (49) 3435-0116

Digitado por: Marlon Angelo Poletto
Emolumentos
1 Selo de Fiscalização pago (GEQ25802-BRMW) - R$ 2,82
1 Retificação - R$ 90,56
Total: R$ 93,38

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
GEQ25802-BRMW
Confira os dados do ato em:
http://selo.tjsc.jus.br/

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Ponte Serrada - SC, 08 de julho de 2021.

Marlon Angelo Poletto
Oficial Substituto

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
TIT. E DOCUMENTOS
MUNICÍPIO E COMARCA DE
PONTE SERRADA - SC
CNPJ 04.640.750/0001-89
MARLON ANGELO POLETTO
Oficial Substituto

Impresso em papel de segurança fornecido pela Casa da Moeda do Brasil

ARPEN BRASIL 8242 3BA3 0b0b 0522 8 BRP

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infolegra.autenticidade-assinatura.arpen.org.br/1d01ae02-482a-8e10-c5e0-b59e60a...
Documento SAJ/ELO 2024/59/2024-41 - pg. 20

CONTRATO SOCIAL
RADIO NDFM LITORAL LTDA

Pelo presente instrumento particular, **MARCELLO CORREA PETRELLI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/12/1964, CASADO em SEPARAÇÃO DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 510.811.489-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6811576, órgão expedidor SSP SC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MARGOT GANZO ARAUJO, 167, CENTRO, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88025165, BRASIL**

TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA CNPJ 79875902000121, NIRE 42200913632, com sede no(a) AVENIDA DO ANTAO, 1762, ALTOS DO MORRO DA CRUZ, CENTRO, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88025150, BRASIL, representada neste ato por REPRESENTANTE LEGAL MARCELLO CORREA PETRELLI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/12/1964, CASADO em SEPARAÇÃO DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 510.811.489-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6811576, Órgão Expedidor SSP SC - SC, endereço: RUA MARGOT GANZO ARAUJO, 167, CENTRO, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88025165 e por REPRESENTANTE LEGAL ALBERTINO ZAMARCO JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/11/1962, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, PUBLICITARIO, CPF nº 042.903.108-42, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 14168555, Órgão Expedidor SSPSP - SP, endereço: RUA ALTAMIRO GUIMARAES, 302, APT 802, CENTRO, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88015510 , ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, que será regida por este Contrato Social, em consonância com o Código Civil Brasileiro, da Lei n. 6.404/76, e legislação pertinente em vigor.

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial **RADIO NDFM LITORAL LTDA**

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na **RUA ARACI VAS CALLADO, 1717, ESTREITO, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88.070-750**.

Cláusula Terceira: A sociedade poderá abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou exterior.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social **ATIVIDADE DE RADIO.**

Parágrafo Único: A Sociedade tem por finalidade a veiculação de serviço de radiodifusão sonora em geral.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/10/2024
Certifico o Registro em 31/10/2024 Data dos Efeitos 30/10/2024
Arquivamento 42208805669 Protocolo 241569001 de 30/10/2024 NIRE 42208805669
Nome da empresa RADIO NDFM LITORAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 518714247113583
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-ca3ed6359e60a
Documento da SESSIONARIA (12116417) SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 21

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9981OwX28t8mETHo3YuJDw&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05807796969-VANESSA FORTUN MASSRUHA|04290310842-ALBERTINO ZAMARCO JUNIOR|51080148314-MARCELLO CORREA PETRELLI
87cd1dd1-ae02-482a-8a30-ca3ed6359e60a

CONTRATO SOCIAL
RADIO NDFM LITORAL LTDA

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	MARCELLO CORREA PETRELLI	1.000	R$	1.000,00
2	TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	99.000	R$	99.000,00
TOTAL		**100.000**	**R$**	**100.000,00**

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: As quotas do capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representam a maioria absoluta do capital social, assegurando o direito de preferência aos demais sócios, em igualdade de condições.

Parágrafo Primeiro: O sócio que deseja transferir suas quotas no todo ou em parte deverá notificar por escrito os demais sócios, fornecendo o preço, forma e prazo do pagamento, para que estes, dentro de 60 (sessenta) dias, exerçam o direito de preferência.

Parágrafo Segundo: As quotas sociais e todos os direitos a elas inerentes são declaradas impenhoráveis e não sujeito a execução por dívida de qualquer natureza de suas titulares.

Cláusula Oitava: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, apenas respondendo solidariamente pela integralização do capital.

Cláusula Nona: A sociedade será administrada por 01 (um) Diretor Presidente, isoladamente ou em conjunto com um Diretor Executivo.

a) Compete ao Diretor Presidente á representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial e os demais poderes de representação da sociedade, presidir as reuniões da diretoria, estabelecer as diretrizes da sociedade, enfim, praticar todos os atos necessários para a realização dos objetivos comuns, fazendo uso da firma social isoladamente ou em conjunto com o Diretor Executivo, ou em conjunto com um procurador.

b) Compete ao Diretor Executivo, executar as diretrizes traçadas pela sociedade, fazendo uso de firma social juntamente com o Diretor Presidente, ou em conjunto com um procurador.

Parágrafo Primeiro: A sociedade terá obrigatoriamente e exclusivamente, na sua administração,

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/10/2024
Certifico o Registro em 31/10/2024 Data dos Efeitos 30/10/2024
Arquivamento 42208805669 Protocolo 241569001 de 30/10/2024 NIRE 42208805669
Nome da empresa RADIO NDFM LITORAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 518714247113583
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Documento da SESSIONARIA (12116417) SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 22

diretores brasileiros.

Parágrafo Segundo: A sociedade terá para os cargos de diretoria:

Diretor Presidente: Marcello Correa Petrelli
Diretor Executivo: Vago

Parágrafo Terceiro: Pelo exercício da administração caberá aos Diretores uma retirada mensal a título de "pró-labore", cujo valor será fixado em comum acordo entre os sócios quotista.

Parágrafo Quarto: Compete ao Diretor Presidente a escolha do Diretor Executivo.

É vedado aos Diretores o uso de denominação social em negócios alheios da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Fica expressamente vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo Segundo: A título de PRÓ-LABORE o administrador poderá retirar mensalmente uma quantia, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios.

Cláusula Décima: O exercício social terminará 31 (trinta e um) de dezembro, ao término do qual será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações.

Parágrafo Primeiro: Em reunião anual de sócios, quando não dispensada pela legislação vigente, será decidido o destino dos resultados do exercício, a participação nos lucros, bem como a constituição de reservas de lucros e a sua reversão.

Parágrafo Segundo: O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, poderão ser partilhados entre os sócios de forma Na verificação de lucros, os mesmos serão distribuídos entre os quotistas no valor proporcional ao número de quotas que possuírem, ou permanecerão suspensos até posterior deliberação dos sócios. Se houver prejuízo os mesmos serão registrados em contas especiais para compensação em exercícios futuros. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. .

Parágrafo Terceiro: Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes para absorção total do prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas participações no capital social.

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/10/2024
Certifico o Registro em 31/10/2024 Data dos Efeitos 30/10/2024
Arquivamento 42208805669 Protocolo 241569001 de 30/10/2024 NIRE 42208805669
Nome da empresa RADIO NDFM LITORAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 518714247113583
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Documento da SESSIONARIA (12116417) SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 23

CONTRATO SOCIAL
RADIO NDFM LITORAL LTDA

Cláusula Décima Primeira: A reunião da sociedade poderá ser convocada por qualquer dos sócios, conforme as normas estabelecidas na legislação pertinente, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para o endereço dos sócios, para esse fim.

Parágrafo Primeiro: Ficam dispensadas as formalidades de convocação para reunião previstas no § 3º do art. 1.152 do Código Civil, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo: Torna-se dispensável a reunião por determinação legal ou quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

Parágrafo Terceiro: Porém, em sendo necessária a realização de reunião, as deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas mediante quorum de instalação que será a maioria absoluta do capital social, quorum este que também se aplica a nomeação do administrador, porém, para a alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão, transformação, liquidação ou dissolução o quorum deliberativo será, então, de três quartos dos votos dos quotistas.

Cláusula Décima Segunda: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não existe(m) impedimento(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira: Os sócios poderão retirar-se da sociedade, pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, ou outros fatores estranhos à alteração contratual.

Parágrafo Único: O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da Cláusula seguinte.

Cláusula Décima Quarta: Os haveres dos sócios retirantes serão pagos mediante a elaboração de balanço especialmente levantado onde o valor da sua quota será considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidando-a com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução.

Parágrafo Primeiro: A quota liquidada será paga pagamento em espécie .

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/10/2024
Certifico o Registro em 31/10/2024 Data dos Efeitos 30/10/2024
Arquivamento 42208805669 Protocolo 241569001 de 30/10/2024 NIRE 42208805669
Nome da empresa RADIO NDFM LITORAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 518714247113583
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Documento da SESSIONARIA (12116417) SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 24

Parágrafo Segundo: No prazo de 30 (trinta) dias, será levantado o balanço especial da sociedade previsto no "caput" desta cláusula, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento: a) a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; b) a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária.

Parágrafo Terceiro: O Balanço especial de que trata esta cláusula será elaborado por profissional devidamente habilitado.

Cláusula Décima Quinta: Dependem de deliberação e concordância dos sócios: a) A aprovação das contas da administração; b) a exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio; c) a designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio; d) a destituição dos administradores; e) o modo e o valor da remuneração dos administradores; f) a participação dos administradores e dos empregados nos lucros; g) a modificação do contrato social; h) a transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação, resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; i) a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; j) recuperação judicial; k) investimento em outras empresas, coligadas ou controladas; l) aumento de capital com bens ou moeda corrente; m) aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente.

Cláusula Décima Sexta: A sociedade por deliberação da reunião dos sócios poderá: a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se caso a versão for total ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

Parágrafo Único: Para tanto é necessário a aprovação de três quartos dos quotistas presentes na reunião, instalada nos moldes do art. 1074 e seguintes do Código Civil, bem como a elaboração de laudo de avaliação por profissional habilitado, que será nomeado na reunião, e que deverá observar os critérios do balanço especial, constantes da Cláusula Décima Quinta, protocolo e justificativas elaboradas nos moldes da lei.

Cláusula Décima Sétima: A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nas hipóteses previstas no Art. 1.033 CC.

Parágrafo Único: Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião, por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observados os termos do art. 1102 e seguintes do Código Civil Brasileiro, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.

Cláusula Décima Oitava: Os sócios subscritores das quotas do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresariais, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente,

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/10/2024
Certifico o Registro em 31/10/2024 Data dos Efeitos 30/10/2024
Arquivamento 42208805669 Protocolo 241569001 de 30/10/2024 NIRE 42208805669
Nome da empresa RADIO NDFM LITORAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 518714247113583
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Documento da CESSIONARIA (12116417) SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 25

encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis, inclusive de personalidade.

Cláusula Décima Nona: Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social, serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse.

Parágrafo Único: A responsabilidade quanto à informação oportuna de alterações desses endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-la por escrito.

Cláusula Vigésima: As quotas da sociedade serão sempre subscritas por brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos ou por pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede no País.

Parágrafo Primeiro: Em qualquer caso, pelo menos 70% do capital total e do capital votante da sociedade pertencerá direta ou indiretamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos, que exercerão obrigatoriamente a gestão das atividades e estabelecerão o conteúdo da programação.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade editorial a asa atividades de seleção e direção da programação veiculada será privativa de brasileiros natos ou naturalizados na execução de produções nacionais, independentes da tecnologia a ser utilizada pela sociedade para a prestação do serviço.

Parágrafo Terceiro: Na hipótese de alteração, observar-se-á o disposto no Código Civil, bem como as formas traçadas pela Lei n°10.610/2002.

Cláusula Vigésima Primeira: No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida, continuando com os sócios remanescentes e os herdeiros do "de cujus", que se farão representar na sociedade por um representante dentre eles, aprovado por maioria simples pelos sócios quotistas.

Parágrafo Primeiro: A maioria dos sócios quotistas, inclusive com a participação do representante dos herdeiros, decidirá se aceita ou não ingresso na sociedade, dos demais herdeiros do sócio falecido.

Parágrafo Segundo: Em caso de não ingresso na sociedade de herdeiro (s) do "de cujus", será efetuado um balanço dos haveres do sócio falecido, sendo pagos em 12 (doze) parcelas mensais e iguais, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias após a apresentação, à sociedade, da autorização judicial para recebimento.

Cláusula Vigésima Segunda: Ocorrendo impedimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios quotistas, estes será excluído da sociedade, mediantes alteração contratual aprovada pelos sócios quotistas que detém a maioria do capital social, sendo seus direitos e haveres apurados com base no

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/10/2024
Certifico o Registro em 31/10/2024 Data dos Efeitos 30/10/2024
Arquivamento 42208805669 Protocolo 241569001 de 30/10/2024 NIRE 42208805669
Nome da empresa RADIO NDFM LITORAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 518714247113583
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Documento da SESSIONARIA (12116417) SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 26

valor patrimonial de suas quotas, levantando-se um balanço especial para esse fim, com base na data do evento.

Cláusula Vigésima Terceira: Ocorrendo a exclusão de qualquer um dos sócios, os quotistas remanescentes obrigam-se em caráter irrevogável e irretratável a exonerar o quotista que deixar a sociedade das garantias pessoais existentes, por ele prestadas em favor de obrigações contraídas pela sociedade.

Cláusula Vigésima Quarta: Todas as deliberações sociais, ainda que impliquem em alterações contratuais, serão tomadas pelos sócios que detenham mais de 50% (cinquenta por cento) das quotas representativas do capital social.

Parágrafo Único: As modificações do contrato social, cessão ou transferência de quotas dependerão de prévia autorização do Ministério das Comunicações, com exceção do disposto no item b do artigo 7° da Lei 10.610/2002, quando a realização do referido ato deverá ser comunicada ao Órgão Governamental, no prazo de 60 dias.

Cláusula Vigésima Quinta: A sociedade manterá os seus registros contábeis necessários bem como os demais livros referentes à administração.

Parágrafo Primeiro: A sociedade se obriga a cumprir rigorosamente todas as normas, leis, regulamentos e instruções emanadas dos Poderes Públicos, vigentes ou que venham a vigorar, referentes à execução dos serviços de radiodifusão.

Parágrafo Segundo: A sociedade se obriga a ter em seu quadro de empregos menos 2/3 (dois terços) de brasileiros e a admitir, como técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores, somente brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País.

Parágrafo Terceiro: A sociedade se obriga, a ter a sua diretoria, aprovada pelo poder concedente, constituída de brasileiros, os quais não poderão ter mandato eletivo que os assegure imunidade parlamentar, nem exercerem cargos de supervisão, direção ou assessoramento na administração pública do qual decorra foro especial.

Cláusula Vigésima Sexta: Fica eleito o foro da comarca de FLORIANÓPOLIS, SC , para dirimir as

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/10/2024
Certifico o Registro em 31/10/2024 Data dos Efeitos 30/10/2024
Arquivamento 42208805669 Protocolo 241569001 de 30/10/2024 NIRE 42208805669
Nome da empresa RADIO NDFM LITORAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 518714247113583
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a
Documento da CESSIONÁRIA (12116417) SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 27
87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

questões oriundas do presente contrato.

Cláusula Vigésima Sétima: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas e não reguladas pelo presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas disposições do Código Civil Brasileiro, Lei n. 10406 de 10 de janeiro de 2002, supletivamente pela lei das sociedades anônimas e pela legislação pertinente em vigor.

FLORIANOPOLIS, SC, 29 de outubro de 2024.

_____

MARCELLO CORREA PETRELLI
CPF: 510.811.489-34

_____

TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA
CNPJ: 79.875.902/0001-21
REPRESENTANTE MARCELLO CORREA PETRELLI
CPF: 510.811.489-34

_____

TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA
CNPJ: 79.875.902/0001-21
REPRESENTANTE ALBERTINO ZAMARCO JUNIOR
CPF: 042.903.108-42

Visto_____
VANESSA FORTUN MASSRUHA
(OAB-SC 34773)

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/10/2024
Certifico o Registro em 31/10/2024 Data dos Efeitos 30/10/2024
Arquivamento 42208805669 Protocolo 241569001 de 30/10/2024 NIRE 42208805669
Nome da empresa RADIO NDFM LITORAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 518714247113583
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Documento da SESSIONARIA (12116417) SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 28

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

241569001

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**RADIO NDFM LITORAL LTDA**
PROTOCOLO	**241569001 - 30/10/2024**
ATO	**090 - CONTRATO**
EVENTO	**090 - CONTRATO**

MATRIZ

NIRE 42208805669
CNPJ 57.923.368/0001-49
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2024
SOB N: 42208805669

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04290310842 - ALBERTINO ZAMARCO JUNIOR - Assinado em 30/10/2024 às 17:41:57
Cpf: 05807796969 - VANESSA FORTUN MASSRUHA - Assinado em 30/10/2024 às 17:18:51
Cpf: 51081148934 - MARCELLO CORREA PETRELLI - Assinado em 30/10/2024 às 17:27:29

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/10/2024
Certifico o Registro em 31/10/2024 Data dos Efeitos 30/10/2024
Arquivamento 42208805669 Protocolo 241569001 de 30/10/2024 NIRE 42208805669
Nome da empresa RADIO NDFM LITORAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 518714247113583
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Documento da CESSIONÁRIA (12146417) SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 29

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL

Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial

EMPRESA			
Nome Empresarial: RADIO NDFM LITORAL LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE	CNPJ	Arquivamento do Ato Constituitivo	Início da Atividade
42208805669	57.923.368/0001-49	31/10/2024	31/10/2024
Endereço: RUA ARACI VAS CALLADO 1717, ESTREITO, FLORIANÓPOLIS, SC - CEP: 88070750			

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número 42208805669	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS

Ato: 090 - CONTRATO
Evento: 090 - CONTRATO

Arquivamento(os) posterior(es) (ato constituitivo)

Ato	Número	Data	Descrição
090	42208805669	31/10/2024	CONTRATO

FLORIANÓPOLIS - SC, 6 de Novembro de 2024

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETARIO-GERAL

241283051

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

TICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
LE: 18248768576227 EMITIDA: 06/11/2024 PROTOCOLO: 241283051
Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a
Documento da CESSIONÁRIA (12110417) SEI 0315.042859/2024-41 / pg. 30

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: RADIO NDFM LITORAL LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42208805669	CNPJ 57.923.368/0001-49	Arquivamento do ato Constituitivo 31/10/2024	Inicio da atividade 31/10/2024
Endereço: RUA ARACI VAS CALLADO, 1717, ESTREITO, FLORIANÓPOLIS, SC - CEP: 88070750			

OBJETO SOCIAL
ATIVIDADE DE RADIO.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS R$ Capital integralizado: 100.000,00 CEM MIL REAIS	Não	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
MARCELLO CORREA PETRELLI 510.811.489-34	1.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
MARCELLO CORREA PETRELLI 510.811.489-34	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA 79.875.902/0001-21	99.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 31/10/2024	Número 42208805669	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 090 - CONTRATO Evento: 090 - CONTRATO			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX Endereço: XXXXXX

Observação

241285712

TICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
LE: 15991436088186 EMITIDA: 06/11/2024 PROTOCOLO: 241285712
Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a
Documento da CESSIONÁRIA (12110417) SEI 5015.042859/2024-41 / pg. 31
87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: RADIO NDFM LITORAL LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42208805669	CNPJ 57.923.368/0001-49	Arquivamento do ato Constituitivo 31/10/2024	Inicio da atividade 31/10/2024
Endereço: RUA ARACI VAS CALLADO, 1717, ESTREITO, FLORIANÓPOLIS, SC - CEP: 88070750			

FLORIANOPOLIS - SC, 6 de Novembro de 2024

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETARIO-GERAL

241285712

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

TICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
LE: 15991436088186 EMITIDA: 06/11/2024 PROTOCOLO: 241285712
Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a
Documento da CESSIONÁRIA (12110417) SEI 0315.042859/2024-41 / pg. 32

RÁDIO NDFM LITORAL LTDA
CNPJ 57.923.368/0001-49

Balanço De Abertura em 31 de outubro de 2024

Valores Expressos em Reais

	31/10/2024
ATIVO	
Ativo Circulante	
Caixa e Equivalente de caixa	100.000,00
Total ativo	**100.000,00**
PASSIVO	
Patrimonio Líquido	
Capital social	100.000,00
Total passivo	**100.000,00**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1. Contexto operacional

A RÁDIO NDFM LITORAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, que foi constituída em 31/10/2024, inscrita no CNPJ sob nº 57.923.368/000149 e registrada na JUCESC sob o nº 42208805669, com sede na Rua Araci Vas Callado, 1717, Estreito, Florianópolis (SC), CEP: 88.070-750, tem por atividade principal a prestação de serviços de Radiodifusão de sons.

2. Patrimônio líquido

	2024		
Capital Social	**Quotas**	**Valor**	**%**
Marcello Correa Petrelli	1.000	1.000,00	1,00%
TV O Estado Florianopolis Ltda	99.000	99.000,00	99,00%
Totais	**100.000**	**100.000,00**	**100,00%**

MARCELLO CORREA PETRELLI:51081148934 Assinado de forma digital por MARCELLO CORREA PETRELLI:51081148934 Dados: 2024.11.01 17:01:42 -03'00'

Marcello Correa Petrelli
Sócio / Administrador
CPF 510.811.489-34

ALBERTINO ZAMARCO JUNIOR:04290310842 Assinado de forma digital por ALBERTINO ZAMARCO JUNIOR:04290310842 Dados: 2024.11.01 17:01:54 -03'00'

Silvia Gisely da Silva Santos
Contadora CRC/SC 026760/O-9
CPF 935.570.199-34

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a
Documento da CESSIONÁRIA (12110417) SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 33

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 3198695
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: RADIO NDFM LITORAL LTDA
Raiz do CNPJ: 79.875.902
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : FLORIANOPOLIS
Endereço da sede : RUA ARACI VAS CALLADO, 1717, ESTREITO, FLORIANÓPOLIS/SC, CEP 88070-750

Certidão emitida às 17:52 de 05/11/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Luiz Rosa dos Reis - CPF: ***.539.768-** Ouro

Autenticado eletronicamente, após conferência com original:
https://infoseg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SESSIONARIA (12140417) SEI 33119.042859/2024-41 / pg. 34

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
57.923.368/0001-49 **MATRIZ**		**31/10/2024**

NOME EMPRESARIAL
RADIO NDFM LITORAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ARACI VAS CALLADO	**1717**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.070-750	**ESTREITO**	**FLORIANOPOLIS**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADE@NDTV.COM.BR	**(48) 3212-4076/ (48) 3212-4081**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**31/10/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/11/2024** às **17:03:31** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Documento da CESSIONÁRIA (12116417) SEI 33119.042859/2024-41 / pg. 35

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RADIO NDFM LITORAL LTDA
CNPJ: 57.923.368/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:13:48 do dia 05/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/05/2025.
Código de controle da certidão: **B501.743A.06FE.38A1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Documento da CESSIONÁRIA (12116417) SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 36

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **RADIO NDFM LITORAL LTDA**
CNPJ/CPF: **57.923.368/0001-49**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**240140349647551**
Data de emissão:	**05/11/2024 17:26:17**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**04/05/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 05/11/2024 17:26:16

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 05/11/2024
87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Documento da CESSIONÁRIA (12116417) SEI 331119.042859/2024-41 / pg. 37

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

Data: 05/11/2024 17h30min

Número	Validade
361479	05/03/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

RADIO NDFM LITORAL LTDA CNPJ: 57923368000149

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade
Ministério das Comunicações	Transferência direta de outorga de radio

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWIUL35AVEEUI8I1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Florianópolis (SC), 05 de Novembro de 2024

TENENTE SILVEIRA, 60 - Centro
Florianópolis (SC) - CEP: 88010300 - Fone:4832515900

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a
Documento da CESSIONÁRIA (12116417) SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 38

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **57.923.368/0001-49**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 16:33:19 do dia 05/11/2024 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobile.autenticadocs.com.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Documento da CESSIONÁRIA (12116417) SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 39

Imprimir Voltar

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobile.autenticadora.com.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Documento da CESSIONÁRIA (12116417) SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 40

Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 57.923.368/0001-49

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADIO NDFM LITORAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 57.923.368/0001-49
Certidão nº: 76795478/2024
Expedição: 05/11/2024, às 16:46:30
Validade: 04/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADIO NDFM LITORAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **57.923.368/0001-49, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a
Documento da CESSIONÁRIA (12116417) SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 42

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

Documento gerado oficialmente pela CESSIONÁRIA (12110417) em 04/11/2024 às 13:48:48 - Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://info.sei.sc.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=12110417&crc=482a-8a30-c3ed6359e60a
SEI 5311.5.042859/2024-41 / pg. 43

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **6.811.576**

DATA DE EXPEDIÇÃO **04/JAN/2012**

NOME **MARCELLO CORRÊA PETRELLI**

FILIAÇÃO **MARIO JOSÉ GONZAGA PETRELLI**
DIRCÉA CORRÊA PETRELLI

NATURALIDADE **CURITIBA PR**

DATA DE NASCIMENTO **26/DEZ/1964**

DOC. ORIGEM **CERT. CAS. 9339 LV B-77 FL 263**
CART. 1ºSUBDISTRITO - FLORIANÓPOLIS - SC

CPF **510.811.489-34**

Murilo de Souza
Diretor do Instituto de Identificação IGP/SC

FLORIANÓPOLIS - SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a
Documento da CESSIONÁRIA (12110417) SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 44

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASaYQq4KEsuDXjtHDplumw&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 65545745653-MARCIO ALVES|04512834907-GAIA PETRELLI WILMER|88862887949-ROSIMAR PETRELLI VIEIRA
04290310842-ALBERTINO ZAMARCO JUNIOR|51081148934-MARCELLO CORREA PETRELLI|49998706904-MARIO JOSE GONZAGA PETRELLI FILHO
87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

TRIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA:

TV O ESTADO FLORIANÓPOLIS LTDA.

CNPJ/MF nº 79.875.902/0001-21

NIRE 42200913632

TV O ESTADO FLORIANÓPOLIS LTDA., com sede na Avenida do Antão, 1.762, Altos do Morro da Cruz, CEP: 88025-150 – Centro, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob n. 79.875.902/0001-21, com Contrato Social arquivado na JUCESC sob o nº 42200913632 em 07.01.1987 e última alteração contratual registrada sob o nº 20202812251 em 26.10.2020, e filial na Avenida Hercílio Amante, 235/05, Bairro Próspera, Criciúma, SC, CEP 88.815-010 (NIRE 42900826058 e CNPJ 79.875.902/0005-55), por seus sócios:

MARCELLO CORREA PETRELLI, brasileiro, natural de Curitiba/PR, casado pelo regime de Separação Total de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Laurindo Januário da Silveira nº 5125 – L 11 – CEP 88062-200, Condomínio Porto da Lagoa, Lagoa da Conceição, Florianópolis/SC, portador da Carteira de Identidade nº 769.475-0 – SSP/PR e CPF nº 510.811.489-34;

MÁRIO JOSÉ GONZAGA PETRELLI FILHO, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG sob o nº 769.558-6 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 499.987.069-04, residente e domiciliado à Avenida Trompowsky, 394, Centro, CEP 88.015-440, Florianópolis, SC;

ROSIMAR PETRELLI VIEIRA, brasileira, casada pelo regime de Separação Total de Bens, comerciante, residente e domiciliada na Rua Almirante Lamego nº 1374 - Apto 201 – CEP 88015-601 – Centro – Florianópolis - SC, portadora da Carteira de Identidade nº 2.788.303-5 – SSP/SC e CPF/MF nº 888.628.879-49.

GAIA PETRELLI WILMER, brasileira, solteira, musicista, residente e domiciliada à Rua Laurindo Januário da Silveira, 5125, casa 10, Condomínio Porto da Lagoa, Canto da Lagoa, CEP 88.062-200, Florianópolis-SC, portadora da cédula de identidade RG nº 4.786.357-9 e inscrita no CPF/MF sob o nº 045.128.349-07.

TV CIDADE DE BAURU LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. José Henrique Ferraz, nº 19-20, Residencial Parque Granja Cecília B, Bauru, SP, CEP 17054-697, inscrita no CNPJ sob o nº 58.018.441/0001-09, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.207.675.685, neste ato, representada por seu administrador Sr. Márcio Alves, brasileiro, casado administrador, portador da carteira de identidade RG nº 6.857.002 SSP/MG e do CPF nº 655.457.456-53.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 07/01/2021
Certifico o Registro em 07/01/2021
Arquivamento 20202385574 Protocolo 202385574 de 16/12/2020 NIRE 42200913632
Nome da empresa TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 529799102374920
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

01 – Abertura de Filial e inclusão de objeto social específico: Os sócios resolvem abrir uma filial na Avenida do Antão, 1857, Morro da Cruz, CEP 88.025-150, Florianópolis-SC. Especificamente para o objeto social dessa filial, além das atividades descritas na Cláusula Terceira do Contrato Social, os sócios decidem acrescentar a atividade de aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador e locação de mão de obra temporária.

02 – Alteração da Cláusula Segunda e Inclusão do Parágrafo Primeiro à Cláusula Terceira:

De forma a recepcionar as mudanças acima, os sócios decidem alterar a Cláusula Segunda do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***"CLÁUSULA SEGUNDA:*** *A sociedade tem sua sede na Avenida do Antão, 1762 – Altos do Morro da Cruz – CEP: 88025-150 – Centro – Florianópolis – SC, e filiais na Avenida Hercílio Amante, 235/05, Bairro Próspera, Criciúma, SC, CEP 88.815-010, e na Avenida do Antão, 1857, Morro da Cruz, CEP 88.025-150, Florianópolis-SC, podendo abrir filiais, sucursais, escritório e agência em todo o País, sempre que assim lhe convier e permitirem os Poderes Públicos."*

Os sócios deliberam por incluir o Parágrafo Primeiro à Cláusula Terceira do Contrato Social, que passará apresentar a seguinte redação:

> ***"CLÁUSULA TERCEIRA:***
> ***[...]***
> ***Parágrafo Primeiro:*** *Para a filial situada na Avenida do Antão, 1857, Morro da Cruz, CEP 88.025-150, Florianópolis-SC, a sociedade terá como finalidade além das atividades descritas no "caput" desta Cláusula, o aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador e locação de mão de obra temporária."*

Em face das alterações acima, os sócios decidem consolidar o Contrato Social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

TV O ESTADO FLORIANÓPOLIS LTDA.

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade comercial gira sob a denominação de **TV O ESTADO FLORIANÓPOLIS LTDA.**

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 07/01/2021
Certifico o Registro em 07/01/2021
Arquivamento 20202385574 Protocolo 202385574 de 16/12/2020 NIRE 42200913632
Nome da empresa TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 529799102374920
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Avenida do Antão, 1762 – Altos do Morro da Cruz – CEP: 88025-150 – Centro – Florianópolis – SC, e filiais na Avenida Hercílio Amante, 235/05, Bairro Próspera, Criciúma, SC, CEP 88.815-010, e na Avenida do Antão, 1857, Morro da Cruz, CEP 88.025-150, Florianópolis-SC, podendo abrir filiais, sucursais, escritório e agência em todo o País, sempre que assim lhe convier e permitirem os Poderes Públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por finalidade produção de conteúdo, execução e veiculação de serviços de radiodifusão sonora em geral, quer onda média, frequência modulada, som e imagem (televisão), onda curta e onda tropical, em qualquer modalidade e classificação, com fins educacionais, informativos, cívicos e patrióticos, serviços de telecomunicações em geral, mediante concessão(ões) ou permissão(ões) outorgada(s) pelo Poder Público competente, de conformidade com a legislação específica e a participação em outras sociedades.

Parágrafo Primeiro: Para a filial situada na Avenida do Antão, 1857, Morro da Cruz, CEP 88.025-150, Florianópolis-SC, a sociedade terá como finalidade além das atividades descritas no "caput" desta Cláusula, o aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador e locação de mão de obra temporária.

CLÁUSULA QUARTA: É por tempo indeterminado o prazo de duração da sociedade que iniciou suas atividades na data de 19/12/1986 e, poderá extinguir-se a qualquer momento por deliberação da maioria dos sócios, absorvendo-se, quando de sua eventual dissolução, os preceitos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA: O exercício social coincidirá com o ano civil. Anualmente no dia 31 (trinta e um) de dezembro, será elaborado um balanço geral e uma demonstração do resultado do exercício.

Parágrafo Primeiro: Na verificação de lucros, os mesmos serão distribuídos entre os quotistas no valor proporcional ao número de quotas que possuírem, ou permanecerão suspensos até posterior deliberação dos sócios.

Parágrafo Segundo: Se houver prejuízo os mesmos serão registrados em contas especiais para compensação em exercícios futuros.

Parágrafo Terceiro: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA SEXTA: O capital social da sociedade é de R$ 11.400.000,00 (onze milhões e quatrocentos

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 07/01/2021
Certifico o Registro em 07/01/2021
Arquivamento 20202385574 Protocolo 202385574 de 16/12/2020 NIRE 42200913632
Nome da empresa TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 529799102374920
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a
87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

mil reais), dividido e representado por 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas no valor de R$ 7,60 (sete reais e sessenta centavos), todas nominativas e totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, assim distribuídas entre os sócios:

NOME	NÚMERO QUOTAS	VALOR EM R$	%
Marcello Correa Petrelli	672.000	5.107.200,00	44,800
Mario José Gonzaga Petrelli Filho	126.000	957.600,00	8,400
Rosimar Petrelli Vieira	126.000	957.600,00	8,400
Gaia Petrelli Wilmer	126.000	957.600,00	8,400
TV Cidade de Bauru Ltda.	450.000	3.420.000,00	30,000
TOTAL:	**1.500.000**	**11.400.000,00**	**100,00**

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CAPÍTULO III
DA CESSÃO DE QUOTAS, DA INCAPACIDADE E MORTE DE SÓCIOS

CLÁUSULA OITAVA: As quotas representativas do capital social, indivisíveis, são alienáveis e incaucionáveis a terceiros estranhos à sociedade sem que seja dado direito de preferência aos sócios que nela permanecem, sendo-lhe assegurada tal preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Primeiro: O sócio que deseja transferir sua quota no todo ou em parte deverá notificar por escrito os demais sócios, fornecendo o preço, forma e prazo do pagamento, para que este dentro de 60 (sessenta) dias exerça o direito de preferência.

Parágrafo Segundo: As quotas sociais e todos os direitos a elas inerentes são declaradas impenhoráveis e não sujeito à execução por dívida de qualquer natureza de seus titulares.

CLÁUSULA NONA: As quotas da sociedade serão sempre subscritas por brasileiros natos, naturalizados há mais de 10 (dez) anos ou portugueses com igualdade de direitos civis reconhecida.

CLÁUSULA DÉCIMA: No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida, continuando com os sócios remanescentes e os herdeiros do "*de cujus*", que se farão representar na sociedade por dentre eles, aprovados por maioria simples pelos sócios quotistas.

Parágrafo Primeiro: A maioria dos sócios quotistas, inclusive com a participação do representante dos herdeiros, decidirá se aceitam ou não o ingresso na sociedade, dos demais herdeiros do sócio falecido.

Parágrafo Segundo: Em caso de não ingresso na sociedade de herdeiro(s) do "*de cujus*", será efetuado um balanço dos haveres do sócio falecido, sendo pagos em 12 (doze) parcelas mensais e iguais, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias após a apresentação à sociedade da autorização judicial para

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 07/01/2021
Certifico o Registro em 07/01/2021
Arquivamento 20202385574 Protocolo 202385574 de 16/12/2020 NIRE 42200913632
Nome da empresa TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 529799102374920
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ocorrendo impedimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios quotistas, este será excluído da sociedade mediante alteração contratual aprovada pelos sócios quotistas que detém maioria do capital social, sendo seus direitos e haveres apurados com base no valor patrimonial de suas quotas, levantando-se um balanço especial para esse fim, com base na data do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ocorrendo a exclusão de qualquer um dos sócios, os quotistas remanescentes obrigam-se em caráter irrevogável e irretratável, a exonerar o quotista que deixar a sociedade, das garantias pessoais existentes, por eles prestadas em favor de obrigações contraídas pela sociedade.

CAPITULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A administração da sociedade será composta de 03 (três) diretores, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente e um Diretor Administrativo-Financeiro, sócios ou não, aos quais competirão o uso da denominação social e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, inclusive para vender, alienar e onerar, a qualquer título, bens móveis e imóveis do patrimônio social e delegar a prestação de depoimento pessoal.

Parágrafo Primeiro: A sociedade também poderá ser representada por procuradores legalmente constituídos, com poderes expressos nos respectivos instrumentos. Com exceção dos mandatos outorgados com os poderes da cláusula "*ad judicia*", todos os demais terão prazo determinado.

Parágrafo Segundo: Fica vedado aos sócios, diretores e procuradores o emprego da denominação social em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, fianças ou cauções de favor.

Parágrafo Terceiro: A representação da sociedade em todos os atos administrativos, em juízo ou fora dele, bem como para a constituição de procuradores "*ad judicia*" ou "*ad negotia*", se dará sempre em conjunto de dois diretores, conforme discriminação abaixo:

I – Diretor Presidente e Diretor Administrativo-Financeiro.

II – Diretor Vice-Presidente e Diretor Administrativo-Financeiro.

Parágrafo Quarto: Os Diretores abaixo qualificados administrarão a Sociedade livre da prestação de caução:

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 07/01/2021
Certifico o Registro em 07/01/2021
Arquivamento 20202385574 Protocolo 202385574 de 16/12/2020 NIRE 42200913632
Nome da empresa TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 529799102374920
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

DIRETOR PRESIDENTE: **MARCELLO CORREA PETRELLI**, brasileiro, natural de Curitiba/PR, casado pelo regime de Separação Total de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Laurindo Januário da Silveira nº 5125 – L 11 – CEP 88062-200, Condomínio Porto da Lagoa, Lagoa da Conceição, Florianópolis/SC, portador da Carteira de Identidade nº 769.475-0 – SSP/PR e CPF nº 510.811.489-34;

DIRETOR VICE-PRESIDENTE: **VAGO; e**

DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO: **ALBERTINO ZAMARCO JUNIOR**, brasileiro, casado pelo regime Parcial de Bens, publicitário, residente e domiciliado na Rua Altamiro Guimarães, 302, Apto. 802 – Centro – CEP: 88.015-510, Florianópolis, SC, portador da Carteira de Identidade n. 14.168.555-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n. 042.903.108-42.

Parágrafo Quinto: Pelo exercício da administração caberá aos Administradores uma retirada mensal a titulo de "*pró-labore*", cujo valor será fixado em comum acordo entre os sócios quotista.

Parágrafo Sexto: A sociedade resolve, ainda, atribuir ao sócio quotista e fundador, Dr. **MARIO JOSÉ GONZAGA PETRELLI**, que ora se afasta da Presidência da Sociedade, o título de Presidente Emérito, sem funções administrativas.

CAPITULO V
DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Todas as deliberações sociais, ainda as que impliquem em alterações contratuais, serão tomadas pelos sócios que detenham mais de 75% (setenta e cinco por cento) das quotas representativas do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade, por seus sócios quotistas, obriga-se a cumprir todas as leis, regulamentos e instruções vigentes ou que venham a vigorar relativas à execução dos serviços de radiodifusão e de telecomunicações.

Parágrafo Único: A Sociedade, por seus quotistas, obriga-se ainda, a cumprir o disposto na Lei n.º 10.610 de 20/12/2002, a qual dispõe sobre a participação de capital estrangeiro nas empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens, altera os Arts. 38 e 64 da Lei n.º 4.117 de 27/08/1962 e o art. 12 do Decreto-Lei n.º 236 de 28/02/1967.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A sociedade manterá os seus registros contábeis necessários bem como os demais livros referentes à sua administração.

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 07/01/2021
Certifico o Registro em 07/01/2021
Arquivamento 20202385574 Protocolo 202385574 de 16/12/2020 NIRE 42200913632
Nome da empresa TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 529799102374920
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A sociedade se obriga a cumprir rigorosamente todas as normas, leis, regulamentos e instruções emanadas dos Poderes Públicos, vigentes ou que venham a vigorar, referente à execução dos serviços de radiodifusão.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A sociedade se obriga a ter em seu quadro de empregos pelo menos 2/3 (dois terços) de brasileiros e a admitir, como técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores, somente brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A sociedade se obriga, a ter a sua diretoria, aprovada pelo poder concedente, constituída de brasileiros, os quais não poderão ter mandato eletivo que os assegure imunidade parlamentar, nem exercerem cargos de supervisão, direção ou assessoramento na administração pública do qual decorra foro especial.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da Comarca de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, para dirimir as questões oriundas deste Instrumento, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem todos de pleno e comum acordo é que firmam este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, ficando tudo com bom, firme e valioso para todos os efeitos legais, revogando-se eventuais disposições contrárias.

Florianópolis, SC, 3 de dezembro de 2020.

MARCELLO CORRÊA PETRELLI

MÁRIO JOSÉ GONZAGA PETRELLI FILHO

TV CIDADE DE BAURU LTDA.
Márcio Alves

ROSIMAR PETRELLI VIEIRA

GAIA PETRELLI WILMER

ALBERTINO ZAMARCO JUNIOR

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 07/01/2021
Certifico o Registro em 07/01/2021
Arquivamento 20202385574 Protocolo 202385574 de 16/12/2020 NIRE 42200913632
Nome da empresa TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 529799102374920
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Documento sócia Pessoa Jurídica da CESSIONÁRIA (12410418) SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 51

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

202385574

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA**
PROTOCOLO	**202385574 - 16/12/2020**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE**

MATRIZ

NIRE 42200913632
CNPJ 79.875.902/0001-21
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/01/2021
SOB N: 42901314719

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20202385574

FILIAIS NA UF

NIRE 42901314719
CNPJ 79.875.902/0006-36
ENDERECO: AVENIDA DO ANTAO, FLORIANOPOLIS - SC
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 65545745653 - MARCIO ALVES
Cpf: 04512834907 - GAIA PETRELLI WILMER
Cpf: 49998706904 - MARIO JOSE GONZAGA PETRELLI FILHO
Cpf: 51081148934 - MARCELLO CORREA PETRELLI
Cpf: 88862887949 - ROSIMAR PETRELLI VIEIRA
Cpf: 04290310842 - ALBERTINO ZAMARCO JUNIOR

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 07/01/2021
Certifico o Registro em 07/01/2021
Arquivamento 20202385574 Protocolo 202385574 de 16/12/2020 NIRE 42200913632
Nome da empresa TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 529799102374920
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Documento Cópia Pessoa Jurídica da CESSIONÁRIA (12110418) SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 52

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL

Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial

EMPRESA			
Nome Empresarial: TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE 42200913632	CNPJ 79.875.902/0001-21	Arquivamento do Ato Constituitivo 07/01/1987	Início da Atividade 19/12/1986
Endereço: AVENIDA DO ANTAO 1.762, MORRO DA CRUZ, FLORIANÓPOLIS, SC - CEP: 88025150			

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número 20236795708	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS

Ato: 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRES

Evento: 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO

Arquivamento(os) posterior(es) (ato constituitivo)

Ato	Número	Data	Descrição
090	42200913632	07/01/1987	CONTRATO
002	870023098	22/12/1987	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	880002631	09/03/1988	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	880005104	03/05/1988	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	890035114	28/02/1989	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	890039365	14/03/1989	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	42900243613	14/06/1989	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	42900243621	14/06/1989	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	890099139	14/06/1989	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	910372560	10/12/1991	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	910404470	30/12/1991	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	920293590	10/08/1992	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	930271068	27/07/1993	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	940356953	18/07/1994	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	950694460	20/11/1995	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

TICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
LE: 16139267610061 EMITIDA: 07/11/2024 PROTOCOLO: 241283116
Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a
Documento social Pessoa Jurídica da SESSIONARIA (12110418) SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 53

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL

Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial

EMPRESA			
Nome Empresarial: TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE 42200913632	CNPJ 79.875.902/0001-21	Arquivamento do Ato Constituitivo 07/01/1987	Início da Atividade 19/12/1986
Endereço: AVENIDA DO ANTAO 1.762, MORRO DA CRUZ, FLORIANÓPOLIS, SC - CEP: 88025150			

002	950694460	20/11/1995	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	950694460	20/11/1995	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	970317778	28/05/1997	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	980511364	25/06/1998	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	980611814	30/07/1998	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	980904536	05/11/1998	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	980909228	16/11/1998	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	980977428	16/12/1998	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	000390224	05/04/2000	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	000390224	05/04/2000	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20000901830	22/08/2000	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20000901830	22/08/2000	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20032734867	04/12/2003	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
021	20041424379	14/05/2004	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
002	20051125170	19/04/2005	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20051125170	19/04/2005	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20052306640	02/09/2005	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20052306640	02/09/2005	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20052306640	02/09/2005	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20052306640	02/09/2005	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
021	20052306496	02/09/2005	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
021	20072416572	30/08/2007	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

TICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
LE: 16139267610061 EMITIDA: 07/11/2024 PROTOCOLO: 241283116
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a
Documento social Pessoa Jurídica da SESSIONARIA (12116418) SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 54

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL

Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial

EMPRESA			
Nome Empresarial: TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE 42200913632	CNPJ 79.875.902/0001-21	Arquivamento do Ato Constituitivo 07/01/1987	Início da Atividade 19/12/1986
Endereço: AVENIDA DO ANTAO 1.762, MORRO DA CRUZ, FLORIANÓPOLIS, SC - CEP: 88025150			

021	20072416580	30/08/2007	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
002	20082070253	04/08/2008	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20082070253	04/08/2008	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20082898138	25/09/2008	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	42900826058	25/09/2008	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	42900826066	25/09/2008	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
310	20083632395	29/12/2008	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
021	20093654588	26/11/2009	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
002	20093738110	14/12/2009	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20103423834	08/12/2010	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20113441150	17/11/2011	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20122796640	17/09/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20122796640	17/09/2012	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
310	20123525578	05/12/2012	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20131907689	10/07/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20131907689	10/07/2013	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
021	20131907697	22/07/2013	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
002	20133144631	02/12/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20133144631	02/12/2013	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
310	20133255816	10/12/2013	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20143136658	06/11/2014	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20143432788	16/12/2014	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

TICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
LE: 16139267610061 EMITIDA: 07/11/2024 PROTOCOLO: 241283116
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a
Documento Sócia Pessoa Jurídica da SESSIONARIA (12116418) SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 55

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL

Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial

EMPRESA			
Nome Empresarial: TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE 42200913632	CNPJ 79.875.902/0001-21	Arquivamento do Ato Constituitivo 07/01/1987	Início da Atividade 19/12/1986
Endereço: AVENIDA DO ANTAO 1.762, MORRO DA CRUZ, FLORIANÓPOLIS, SC - CEP: 88025150			

310	20152267964	14/12/2015	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20169171990	21/10/2016	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20169171990	21/10/2016	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20169171990	21/10/2016	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
310	20161480969	12/12/2016	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20171084845	15/12/2017	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20188901779	25/06/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20187471835	02/01/2019	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20195087984	18/12/2019	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20195023935	18/12/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20195023935	18/12/2019	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20200039520	05/06/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20200039520	05/06/2020	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20202812251	26/10/2020	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20202812251	26/10/2020	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
310	20202398102	15/12/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20202385574	07/01/2021	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	42901314719	07/01/2021	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
310	20217382894	06/12/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20222306807	07/12/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20236795708	28/11/2023	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

TICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
LE: 16139267610061 EMITIDA: 07/11/2024 PROTOCOLO: 241283116
Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a
Documento Sócio Pessoa Jurídica da CESSIONÁRIA (12110418) SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 56

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL

Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial

EMPRESA			
Nome Empresarial: TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE 42200913632	CNPJ 79.875.902/0001-21	Arquivamento do Ato Constituitivo 07/01/1987	Início da Atividade 19/12/1986
Endereço: AVENIDA DO ANTAO 1.762, MORRO DA CRUZ, FLORIANÓPOLIS, SC - CEP: 88025150			

FLORIANÓPOLIS - SC, 7 de Novembro de 2024

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETARIO-GERAL

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

TICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
LE: 16139267610061 EMITIDA: 07/11/2024 PROTOCOLO: 241283116
Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a
Documento sócio Pessoa Jurídica da SESSIONARIA (12110418) SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 57

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que:

1. No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

2. Nenhum dos sócios da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967; e

3. Nenhum dos sócios da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 1990.

Cientes de que a falsidade das declarações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, nos sujeitando à aplicação das sanções cabíveis, firmamos este documento.

Florianópolis/SC, 13 de novembro de 2024.

Pela Cedente: EMPRESA DE RADIODIFUSÃO TIJUCAS FM LTDA.

ROBERTO CARLOS CASTAGNARO:55223044991

Assinado de forma digital por ROBERTO CARLOS CASTAGNARO:55223044991
Dados: 2024.12.05 14:38:22 -03'00'

ROBERTO CARLOS MORGAN CASTAGNARO
Sócio Administrador
CPF nº 552.230.449-91

Pela Cessionária:

RADIO NDFM LITORAL LTDA:57923368000149

Assinado de forma digital por RADIO NDFM LITORAL LTDA:57923368000149
Dados: 2024.11.19 11:15:55 -03'00'

RADIO NDFM LITORAL LTDA
MARCELO CORREA PETRELLI
DIRETOR PRESIDENTE
CPF nº 552.230.449-91

TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA:79875902000121

Assinado de forma digital por TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA:79875902000121
Dados: 2024.11.19 11:15:33 -03'00'

TV O ESTADO FLORIANÓPOLIS LTDA
MARCELO CORREA PETRELLI
DIRETOR PRESIDENTE
CPF nº 552.230.449-91

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42200913632	CNPJ 79.875.902/0001-21	Arquivamento do ato Constituitivo 07/01/1987	Inicio da atividade 19/12/1986
Endereço: AVENIDA DO ANTAO, 1.762, MORRO DA CRUZ, FLORIANÓPOLIS, SC - CEP: 88025150			

OBJETO SOCIAL
PRODUÇÃO DE CONTEUDO, EXECUÇÃO E VEICULAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO SONORA EM GERAL, QUER ONDA MEDIA, FREQUENCIA MODULADA, SOM E IMAGEM (TELEVISÃO), ONDA CURTA E ONDA TROPICAL, EM QUALQUER MODALIDADE E CLASSIFICAÇÃO, COM FINS EDUCACIONAIS, INFORMATIVOS, CIVICOS E PATRIOTICOS, SERVIÇOS DE TELECMUNICAÇÕES EM GERAL, MEDIANTE CONCESSÃO (ÕES) OU PERMISSÃO (ÕES) OUTORGADA (S) PELO PODER PUBLICO COMPETENTE, DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO ESPECIFICA E A PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 11.400.000,00 ONZE MILHÕES QUATROCENTOS MIL REAIS R$ Capital integralizado: 11.400.000,00 ONZE MILHÕES QUATROCENTOS MIL REAIS	Não	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
ALBERTINO ZAMARCO JUNIOR 042.903.108-42	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
GAIA PETRELLI WILMER 045.128.349-07	957.600,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
MARIO JOSE GONZAGA PETRELLI FILHO 499.987.069-04	957.600,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
MARCELLO CORREA PETRELLI 510.811.489-34	5.107.200,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
MARCELLO CORREA PETRELLI 510.811.489-34	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
TV CIDADE DE BAURU LTDA 58.018.441/0001-09	3.420.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ROSIMAR PETRELLI VIEIRA 888.628.879-49	957.600,00	SOCIO	XX/XX/XXXX

241285542

TICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
LE: 15996660643745 EMITIDA: 06/11/2024 PROTOCOLO: 241285542
Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a
Documento sócia Pessoa Jurídica da SESSIONARIA (12110418) SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 59

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42200913632	CNPJ 79.875.902/0001-21	Arquivamento do ato Constituitivo 07/01/1987	Inicio da atividade 19/12/1986
Endereço: AVENIDA DO ANTAO, 1.762, MORRO DA CRUZ, FLORIANÓPOLIS, SC - CEP: 88025150			

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 28/11/2023	Número 20236795708	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRE			
Evento: 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: 42900826058 CNPJ: 79.875.902/0005-55 Endereço: AVENIDA HERCILIO AMANTE, 235 SALA:05, PRÓSPERA, CRICIÚMA, SC - CEP: 88815010
NIRE: 42901314719 CNPJ: 79.875.902/0006-36 Endereço: AVENIDA DO ANTAO, 1857, CENTRO, FLORIANÓPOLIS, SC - CEP: 88025150

Observação

FLORIANOPOLIS - SC, 6 de Novembro de 2024

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETARIO-GERAL

241285542

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

TICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
LE: 15996660643745 EMITIDA: 06/11/2024 PROTOCOLO: 241285542
Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a
Documento social Pessoa Jurídica da SESSIONARIA (12110418) SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 60

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	79.875.902/0001-21
Número de Ordem do Livro:	38		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA
NIRE	42200913632
CNPJ	79.875.902/0001-21
Número de Ordem	38
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Município	FLORIANOPOLIS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	07/01/1987
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	199509

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Número de ordem	38
Quantidade total de linhas do arquivo digital	199509
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D1.16.BC.07.03.16.C0.D6.D9.C9.EE.F1.AE.4B.00.7D.AC.0A.13.B1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

E io foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

V .1 do Visualizador

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a
Documento sócio Pessoa Jurídica da SESSIONARIA (12110418) SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 61
87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	79.875.902/0001-21
Número de Ordem do Livro:	38
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 46.218.698,17	R$ 53.715.525,24
CIRCULANTE		R$ 22.229.384,81	R$ 18.609.925,24
DISPONIBILIDADES		R$ 11.106.826,91	R$ 7.213.509,43
CAIXA		R$ 24.677,91	R$ 38.111,93
BANCOS		R$ 11.082.149,00	R$ 7.175.397,50
CREDITOS		R$ 11.122.557,90	R$ 11.396.415,81
CONTAS A RECEBER DE CLIENTES		R$ 8.015.427,68	R$ 9.434.432,29
TRIBUTOS A RECUPERAR		R$ 898.348,43	R$ 528.763,69
ADIANTAMENTOS		R$ 1.711.952,33	R$ 1.094.549,25
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE		R$ 162.006,65	R$ 265.143,90
OUTROS CREDITOS		R$ 334.822,81	R$ 73.526,68
NAO CIRCULANTE		R$ 23.989.313,36	R$ 35.105.600,00
PARTES RELACIONADAS		R$ 2.068.348,59	R$ 2.019.220,85
DEPOSITOS JUDICIAIS E DE GARANTIAS		R$ 101.677,60	R$ 50.490,10
OUTROS		R$ 5.833,79	R$ 510.000,00
INVESTIMENTOS		R$ 1.515.112,28	R$ 7.116.722,48
IMOBILIZADO		R$ 19.608.271,84	R$ 25.026.925,41
INTANGIVEL		R$ 690.069,26	R$ 382.241,16
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 46.218.698,17	R$ 53.715.525,24
CIRCULANTE		R$ 9.842.145,95	R$ 12.386.376,65
FORNECEDORES		R$ 2.096.865,67	R$ 3.548.016,95
FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS		R$ 648.241,29	R$ 737.779,37
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS		R$ 4.471.425,41	R$ 5.296.200,33
DIVIDENDOS E JUROS SOBRE CAPITAL PROPRIO		R$ 2.533.333,00	R$ 2.800.000,00
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R$ 92.280,58	R$ 4.380,00
NAO CIRCULANTE		R$ 2.862.010,06	R$ 2.579.142,36
EMPRESTIMOS / FINANCIAMENTOS		R$ 1.080.402,10	R$ 536.842,32
PARTES RELACIONADAS		R$ 1.687.716,29	R$ 1.871.466,34
PROVISOES TEMPORARIAS		R$ 93.891,67	R$ 170.833,70
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 33.514.542,16	R$ 38.750.006,23
CAPITAL SOCIAL		R$ 11.400.000,00	R$ 11.400.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D1.16.BC.07.03.16.C0.D6.D9.C9.EE.F1.AE.4B.00.7D.AC.0A.13.B1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

E io foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

V .1 do Visualizador

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a
Documento sócio Pessoa Jurídica da SESSIONARIA (12110418) SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 62

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	79.875.902/0001-21
Número de Ordem do Livro:	38		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 22.114.542,16	R$ 27.350.006,23

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D1.16.BC.07.03.16.C0.D6.D9.C9.EE.F1.AE.4B.00.7D.AC.0A.13.B1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

E io foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

V .1 do Visualizador

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a
Documento social Pessoa Jurídica da CESSIONARIA (12110418) SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 63

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	79.875.902/0001-21
Número de Ordem do Livro:	38		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
FATURAMENTO BRUTO		R$ 68.053.962,36	R$ 78.272.982,52
RECEITA DE VEICULACAO		R$ 67.991.797,12	R$ 78.262.806,03
PRESTACAO DE SERVICO MUNICIPAL		R$ 62.165,24	R$ 10.176,49
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R$ (3.767.203,61)	R$ (5.072.023,02)
(-) PIS S/ FATURAMENTO		R$ (440.413,18)	R$ (501.350,77)
(-) COFINS S/ FATURAMENTO		R$ (2.032.676,20)	R$ (2.313.926,81)
(-) DEVOLUCAO/CANCELAMENTOS		R$ (276.204,53)	R$ (1.098.621,17)
(-) ISS S/ FATURAMENTO		R$ (1.243,30)	R$ (508,83)
(-) INSS S/ RECEITA DE FATURAMENTO		R$ (1.016.666,40)	R$ (1.157.615,44)
RECEITA LIQUIDA		R$ 64.286.758,75	R$ 73.200.959,50
(-) CUSTOS PRODUTOS/ MERCADORIAS/ SERVICOS		R$ (19.895.129,68)	R$ (22.063.115,76)
(-) CUSTOS DOS SERVICOS		R$ (19.895.129,68)	R$ (22.063.115,76)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		R$ 44.391.629,07	R$ 51.137.843,74
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (31.132.202,38)	R$ (35.726.488,48)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (13.370.454,71)	R$ (16.343.178,99)
(-) DESPESAS COM MARKETING		R$ (1.157.642,92)	R$ (2.019.473,94)
(-) DESPESAS COM PDV		R$ (370,40)	R$ (44,50)
(-) DESPESAS COM ADMINISTRACAO		R$ (16.602.621,40)	R$ (17.363.791,05)
(-) DESPESAS COM ASSINATURA		R$ (1.112,95)	R$ (0,00)
RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO		R$ 800.295,50	R$ 589.640,44
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (284.008,20)	R$ (507.832,67)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 1.084.303,70	R$ 1.097.473,11
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS		R$ 1.130.315,34	R$ 738.801,17
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 1.450.419,45	R$ 842.172,20
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (320.104,11)	R$ (103.371,03)
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS		R$ 15.190.037,53	R$ 16.739.796,87
(-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (634.322,93)	R$ (2.485.004,02)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R$ (1.394.600,82)	R$ (1.502.877,50)
RESULTADO LIQUIDO		R$ 13.161.113,78	R$ 12.751.915,35

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D1.16.BC.07.03.16.C0.D6.D9.C9.EE.F1.AE.4B.00.7D.AC.0A.13.B1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

E io foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

V .1 do Visualizador

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a
Documento sócio Pessoa Jurídica da SESSIONARIA (12110418) SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 64

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNP	79.875.902/0001-21	Número de Ordem do Livro:	38
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R$)
	CAPITAL SOCIAL (R$)	LUCROS ACUMULADOS (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2023	11.400.000,00	22.114.542,16	33.514.542,16
DISTRIBUICAO DE LUCROS		(-)7.516.451,28	(-)7.516.451,28
RESULTADO MDO EXERCICIO		12.751.915,35	12.751.915,35
Saldo Final em 31.12.2023	11.400.000,00	27.350.006,23	38.750.006,23
Notas			

Documento sócia Pessoa Jurídica da CESSIONÁRIA (12110418) SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 65

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 10.2.1**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
42200913632	79.875.902/0001-21	

NOME EMPRESARIAL
TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIARIO GERAL	38

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
D1.16.BC.07.03.16.C0.D6.D9.C9.EE.F1.AE.4B.00.7D.AC.0A.13.B1

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
ADMINISTRADOR	51081148934	MARCELLO CORREA PETRELLI:51081148934	119197373527168926147971597501270847742	09/08/2023 a 08/08/2024	Sim
CONTADOR	93557019934	SILVIA GISELY DA SILVA SANTOS:93557019934	633743106095891387183530532426323742 86	16/11/2023 a 15/11/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

D1.16.BC.07.03.16.C0.D6.D9.C9.EE.
F1.AE.4B.00.7D.AC.0A.13.B1-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 17/06/2024 às 09:24:33

3F.7E.97.64.12.F5.E5.62
9F.E2.8A.D9.7E.68.DD.07

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade:	TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	79.875.902/0001-21
Número de Ordem do Livro:	38		

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	ADMINISTRADOR
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	510.811.489-34
N° de Série do Certificado	119197373527168926147971597501270847742
Nome do Signatário	MARCELLO CORREA PETRELLI:51081148934
Autoridade Certificadora Emissora	AC Certisign RFB G5
Validade	09/08/2023 a 08/08/2024

Qualificação do Assinante	CONTADOR
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	935.570.199-34
N° de Série do Certificado	633743106095891387183530532426323742 86
Nome do Signatário	SILVIA GISELY DA SILVA SANTOS:93557019934
Autoridade Certificadora Emissora	AC Certisign RFB G5
Validade	16/11/2023 a 15/11/2024

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a
Documento social Pessoa Jurídica da SESSIONARIA (12110418) SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 67

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial:	TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA
CNPJ:	79.875.902/0001-21 **Nire:** 42200913632 **Scp:**
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)
Natureza do Livro:	DIARIO GERAL
Identificação do arquivo(hash):	D1.16.BC.07.03.16.C0.D6.D9.C9.EE.F1.AE.4B.00.7D.AC.0A.13.B1-

Consulta Realizada em: 18/06/2024 09:07:46

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a
Documento social Pessoa Jurídica da SESSIONARIA (12110418) SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 68

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 3198686
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA
Raiz do CNPJ: 79.875.902
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : FLORIANOPOLIS
Endereço da sede : AVENIDA DO ANTÃO Nº 1762, ALTOS DO MORRO DA CRUZ, CENTRO FLORIANÓPOLIS/SC, CEP 88025-150

Certidão emitida às 17:48 de 05/11/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Luiz Rosa dos Reis - CPF: ***.539.768-** Ouro

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://intoleg.autenticidade-assinatura.com.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a
Cópia para uso exclusivo da CESSIONÁRIA (12410418) SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 69

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
79.875.902/0001-21 **MATRIZ**		**08/01/1987**

NOME EMPRESARIAL
TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DO ANTAO	**1762**	**ALTOS DO MORRO DA CRUZ**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.025-150	**CENTRO**	**FLORIANOPOLIS**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADE@NDTV.COM.BR	**(48) 3212-4000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/11/2024** às **17:55:45** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA
CNPJ: 79.875.902/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:44:24 do dia 05/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/05/2025.
Código de controle da certidão: **D017.A801.9DA9.2D35**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA**
CNPJ/CPF: **79.875.902/0001-21**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**240140229490558**
Data de emissão:	**23/07/2024 07:51:44**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**19/01/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 05/11/2024 17:23:26

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 05/11/2024
87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

Data: 05/11/2024 17h32min

Número	Validade
361481	05/03/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA CNPJ: 79875902000121

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade
Ministério das Comunicações	Transferência direta de outorga de radio

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWENA1NJG9OMS1K1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Florianópolis (SC), 05 de Novembro de 2024

TENENTE SILVEIRA, 60 - Centro
Florianópolis (SC) - CEP: 88010300 - Fone:4832515900

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Documento sócia Pessoa Jurídica da CESSIONÁRIA (12410418) SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 73

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA**

CNPJ: **79.875.902/0001-21**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:22:56 do dia 05/12/2024 (hora e data de Brasília).

Válida até 04/01/2025.

Certidão expedida gratuitamente.

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Imprimir Voltar

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79.875.902/0001-21

Razão Social: TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA

Endereço: AV DO ANTAO 1762 ALTOS MORRO DA CRUZ / CENTRO / FLORIANOPOLIS / SC / 88025-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:29/11/2024 a 28/12/2024

Certificação Número: 2024112903240531220270

Informação obtida em 05/12/2024 14:28:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 79.875.902/0001-21
Certidão nº: 76795075/2024
Expedição: 05/11/2024, às 16:45:06
Validade: 04/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.875.902/0001-21, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a
Documento Sócia Pessoa Jurídica da CESSIONÁRIA (12410418) SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 77

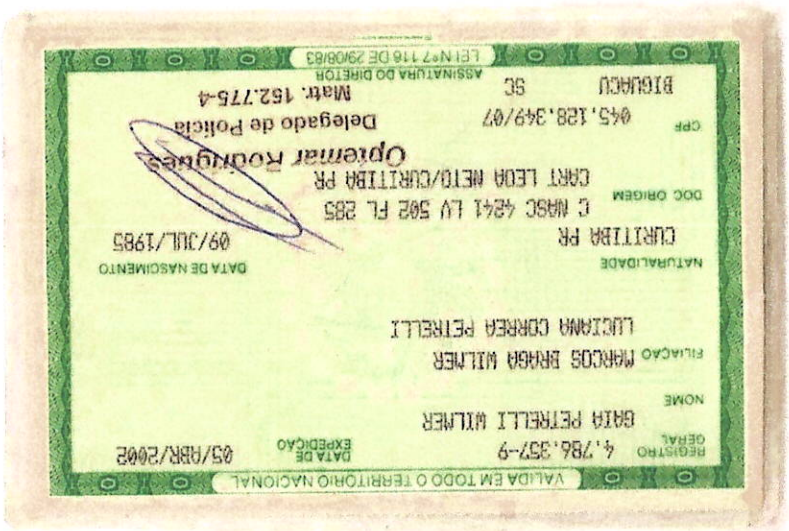

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a
Documento sem valor para pessoa jurídica da SESSIONARIA (12110418) SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 78

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO LUZ
Francisco Schmitt
Escrevente Juramentado

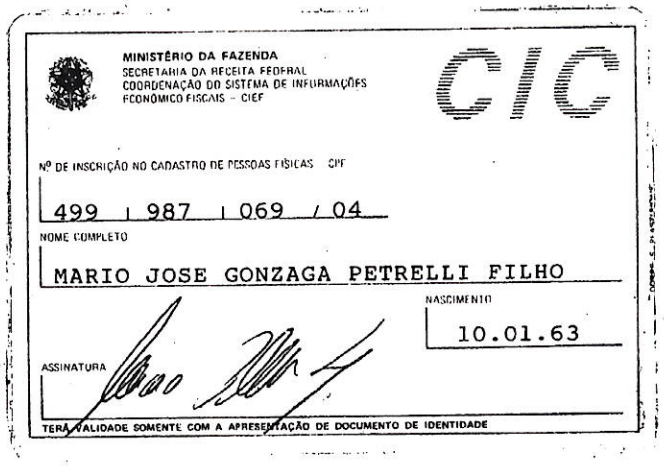
MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES
ECONÔMICO FISCAIS - CIEF

CIC

Nº DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS CPF

499 | 987 | 069 / 04

NOME COMPLETO

MARIO JOSE GONZAGA PETRELLI FILHO

NASCIMENTO

10.01.63

ASSINATURA

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

CARTORIO LUZ
Rua Deodoro, 169
Autenticado a presente fotocópia por
ser reprodução fiel do documento
original que me foi apresentado e com
o qual confere.
Em Ponta Grossa, 05 de 10 de 1995

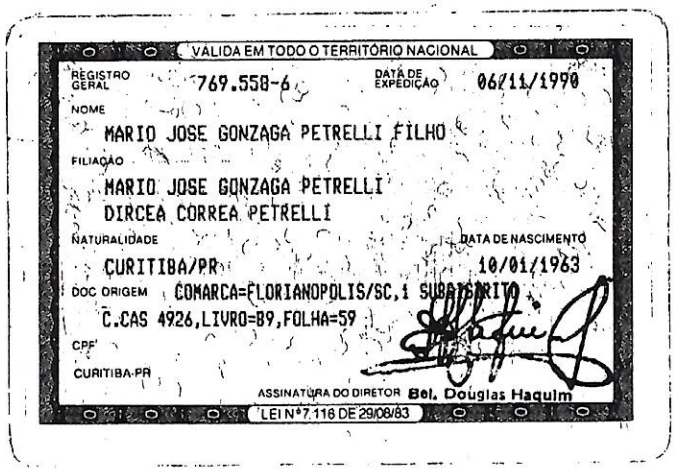
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 769.558-6

DATA DE EXPEDIÇÃO 06/11/1990

NOME
MARIO JOSE GONZAGA PETRELLI FILHO

FILIAÇÃO
MARIO JOSE GONZAGA PETRELLI
DIRCEA CORREA PETRELLI

NATURALIDADE
CURITIBA/PR

DATA DE NASCIMENTO
10/01/1963

DOC ORIGEM COMARCA=FLORIANOPOLIS/SC,1 SUBSCRITO
C.CAS 4926,LIVRO=B9,FOLHA=59

CPF

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR Bel. Douglas Haquim

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO LUZ
Francisco Schmitt
Escrevente Juramentado

CARTORIO LUZ
Rua Deodoro, 169
Autenticado a presente fotocópia por
ser reprodução fiel do documento
original que me foi apresentado e com
o qual confere.
Em Ponta Grossa, 05 de 10 de 1995

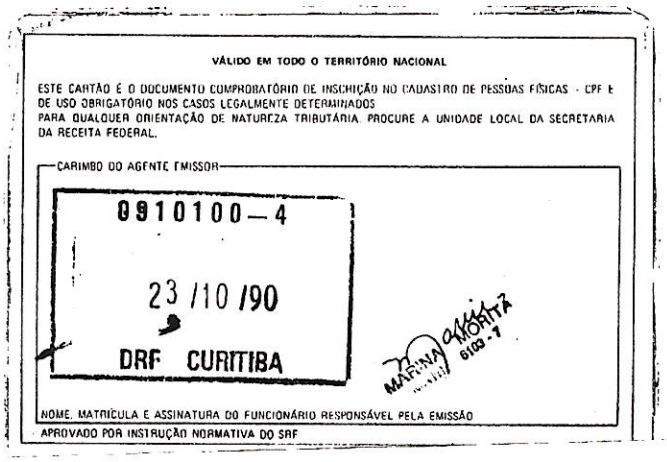
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

0910100-4

23/10/90

DRF CURITIBA

MARINA MORITZ 6103-7

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Documento social Pessoa Jurídica da SESSIONARIA (12110418) SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 79

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://info.sccr.tjsc.jus.br/assinatura_carga/pg_87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a.pdf
87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a
SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 80

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://info.softcom.com.br/validar-assinatura-carimbo.php?id=87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a
Protocolo 53115.042859/2024-41 / pg. 81

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

8400-4

5076594D

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 14.168.555-4 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 11/09/2018

NOME
ALBERTINO ZAMARCO JUNIOR

FILIAÇÃO
ALBERTINO ZAMARCO
MARIA LAURA GREGIO ZAMARCO

NATURALIDADE
S.PAULO - SP

DATA DE NASCIMENTO
23/11/1962

DOC ORIGEM
SÃO PAULO - SP VILA FORMOSA CC:LV.B075/FLS°059/N°22188

CPF
042903108/42

Caetano Paulo Filho
Delegado de Polícia Divisionário IIRGD.SSP.SP

10860206928

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Recibo Eletrônico de Protocolo - 12110419

Usuário Externo (signatário): LUIZ ROSA DOS REIS
Data e Horário: 05/12/2024 18:46:31
Tipo de Peticionamento: Processo Novo
Número do Processo: 53115.042859/2024-41
Interessados:
EMPRESA DE RADIODIFUSAO TIJUCAS FM LTDA
Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Documento Principal:	
- Requerimento Transferência direta de outorga de rádio	12110414
- Documentos Essenciais:	
- Documento de Representação Legal Procuração	12110415
- Documentos Complementares:	
- Documento da CEDENTE	12110416
- Documento da CESSIONÁRIA	12110417
- Documento sócia Pessoa Jurídica da CESSIONÁRIA	12110418

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Ministério das Comunicações.

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Natureza do Vínculo	CPF/CNPJ Outorgante	Nome/Razão Social Outorgante	CPF Outorgado	Nome Outorgado	Tipo de Vínculo
Pessoa Jurídica	03.859.878/0001-75	EMPRESA DE RADIODIFUSAO TIJUCAS FM LTDA	002.683.490-10	JULIA DE MORAES BOEIRA	Procurador
Pessoa Jurídica	03.859.878/0001-75	EMPRESA DE RADIODIFUSAO TIJUCAS FM LTDA	008.132.690-40	JOAO GABRIEL FIGUEIRÓ SALZANO	Procurador
Pessoa Jurídica	03.859.878/0001-75	EMPRESA DE RADIODIFUSAO TIJUCAS FM LTDA	016.539.768-37	LUIZ ROSA DOS REIS	Procurador
Pessoa Jurídica	03.859.878/0001-75	EMPRESA DE RADIODIFUSAO TIJUCAS FM LTDA	016.539.768-37	LUIZ ROSA DOS REIS	Procurador
Pessoa Jurídica	03.859.878/0001-75	EMPRESA DE RADIODIFUSAO TIJUCAS FM LTDA	209.247.390-53	ALFIO ROSIN	Procurador
Pessoa Jurídica	03.859.878/0001-75	EMPRESA DE RADIODIFUSAO TIJUCAS FM LTDA	552.230.449-91	ROBERTO CARLOS CASTAGNARO	Responsáv
Pessoa Jurídica	03.859.878/0001-75	EMPRESA DE RADIODIFUSAO TIJUCAS FM LTDA	761.725.110-68	CHARLES ZUCCHETI	Procurador

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

ISSN 1677-7042

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil — Imprensa Nacional

SEÇÃO 1

Ano CXLIII Nº 155

Brasília - DF, segunda-feira, 14 de agosto de 2006

Sumário

	PÁGINA
Atos do Congresso Nacional	1
Presidência da República	2
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	3
Ministério da Ciência e Tecnologia	8
Ministério da Cultura	8
Ministério da Educação	9
Ministério da Fazenda	10
Ministério da Integração Nacional	15
Ministério da Justiça	15
Ministério da Previdência Social	19
Ministério da Saúde	22
Ministério das Cidades	38
Ministério das Comunicações	38
Ministério de Minas e Energia	40
Ministério do Desenvolvimento Agrário	43
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	45
Ministério do Meio Ambiente	57
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	57
Ministério do Trabalho e Emprego	57
Ministério do Turismo	63
Ministério dos Transportes	63
Tribunal de Contas da União	77
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais	77

Atos do Congresso Nacional

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 397, DE 2006

Aprova o ato que outorga permissão à EMPRESA DE RADIODIFUSÃO TIJUCAS FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Tijucas, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.566, de 8 de agosto de 2002, que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Tijucas FM Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Tijucas, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 11 de agosto de 2006
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 398, DE 2006

Aprova o ato que outorga permissão à PORTUGAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 271, de 12 de junho de 2003, que outorga permissão à Portugal Telecomunicações Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 11 de agosto de 2006
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 399, DE 2006

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO RURAL DE CONCÓRDIA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 350, de 28 de junho de 2001, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 27 de julho de 1994, a permissão outorgada à Rádio Rural de Concórdia Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 11 de agosto de 2006
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 400, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PORTO UNIÃO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 218, de 28 de abril de 2004, que autoriza a Associação Comunitária e Cultural Porto União a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 11 de agosto de 2006
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 401, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE CODAJÁS a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Codajás, Estado do Amazonas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 264, de 1º de junho de 2005, que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Codajás a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Codajás, Estado do Amazonas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 11 de agosto de 2006
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS

Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 04 a 28	R$ 0,30	R$ 2,80
de 32 a 76	R$ 0,50	R$ 3,00
de 80 a 156	R$ 1,10	R$ 3,60
de 160 a 250	R$ 1,90	R$ 4,40
de 254 a 500	R$ 3,50	R$ 6,00
de 504 a 824	R$ 6,20	R$ 8,70

- Acima de 824 páginas = preço tabela mais excedente de páginas multiplicado por R$ 0,0093

REVENDA AVULSA DE JORNAIS OFICIAIS

A Imprensa Nacional está cadastrando revendedores de bancas de jornal de natureza jurídica ou física, inscritos como profissionais autônomos na Previdência Social, revendedores de livros, empresas de finalidades assemelhadas e entidades de caráter associativo que tenham interesse em revender o Diário da Justiça e o Diário Oficial da União.
Informações: (61) 3441.9839 e 3441.9811.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a
Anexo_Atos de Outorga (12223824) SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 84
87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 12/08/02
Página: 75 Seção:
ANOTADO POR:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1566 , DE 8 DE AGOSTO DE 2002.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53740.001016/2000, Concorrência nº 104/2000-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Empresa de Radiodifusão Tijucas FM Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Tijucas, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a
Anexo _Atos de Outorga (12228824) SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 85

Spectrum Center Inc.

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Canais de Radiodifusão

Todos | Download Canais

5 total de registros | 1 - 50 | 50 | Atualizar | Filtrar

Ações	Status	CNPJ	Entidade	NumFistel	Carater	Finalidade	Serviço	Num Serviço	UF	Município	Local Especifico	Canal	Dec	Frequência	Classe	Categoria da Estação
		03859878				(Todos)										
Ver Estações	FM-C4 (Canal Licenciado)	03859878000175	EMPRESA DE RADIODIFUSAO TIJUCAS FM LTDA	50404165478	P	Comercial	FM	230	SC	Bombinhas		238		95.5	A2	Principal
Ver Estações	FM-C4 (Canal Licenciado)	03859878000175	EMPRESA DE RADIODIFUSAO TIJUCAS FM LTDA	50404165559	P	Comercial	FM	230	SC	Nova Trento		272		102.3	A1	Principal
Ver Estações	FM-C4 (Canal Licenciado)	03859878000175	EMPRESA DE RADIODIFUSAO TIJUCAS FM LTDA	50403719186	P	Comercial	FM	230	SC	Tijucas		217		91.3	A1	Principal
Ver Estações	FM-C4 (Canal Licenciado)	03859878000175	EMPRESA DE RADIODIFUSAO TIJUCAS FM LTDA	50403719186	P	Comercial	FM	230	SC	Tijucas		217		91.3	A3	Complementar
Ver Estações	FM-C4 (Canal Licenciado)	03859878000175	EMPRESA DE RADIODIFUSAO TIJUCAS FM LTDA	50404165559	P	Comercial	FM	230	SC	Nova Trento		272		102.3	B2	Complementar

Spectrum Center Inc.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Id solicitação: 57dbac43a38af

Informações da Entidade

Dados da Entidade		
Nome da Entidade: EMPRESA DE RADIODIFUSAO TIJUCAS FM LTDA		
Nome Fantasia:		
Telefone: (0) 00000000	**E-mail:** diretoroperacional@rccgrupo.com.br	
CNPJ: 03.859.878/0001-75	**Número do Fistel:** 50403719186	
Tipo Usuário: Adm Privada	**Tipo Taxa:** Integral	
Data do contrato: 02/02/2007	**Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada	
Carater: Primário	**Local específico:**	
Rede:	**Categoria da Estação:** Principal	
Val. RF: 02/02/2027		
Observações: SSC003/97;RESOLUCAO ANATEL 125/99;Ato nº 2.222, de 07/04/2010, publicado no DOU. de 09/04/2010;Ato nº 1.034, de 16/02/2011, publicado no DOU. de 18/02/2011. Ato nº 5833, de 25 de setembro de 2015, publicado na Seção 1, página 52, do DOU de 29/9/15.		

Endereço Sede		
Logradouro: RUA TREZE DE NOVEMBRO	**Complemento:**	
Bairro: CENTRO	**Numero:** 01	
Município: Tijucas	**UF:** SC	**CEP:** 88200000

Endereço Correspondência		
Logradouro: RUA TREZE DE NOVEMBRO	**Complemento:** SALA 201	
Bairro: CENTRO	**Numero:** 01	
Município: Tijucas	**UF:** SC	**CEP:** 88200000

Endereço do Transmissor		
Logradouro: MORRO DA PINHEIRA	**Complemento:**	
Bairro:	**Numero:** S/N	
Município: Governador Celso Ramos	**UF:** SC	**CEP:** 88190000

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: Av. do Antão	**Complemento:** Morro da Cruz	
Bairro: Centro	**Numero:** 1762	
Município: Florianópolis	**UF:** SC	**CEP:** 88025150

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:	**Complemento:**	
Bairro:	**Numero:**	
Município: -	**UF:**	**CEP:**

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Tijucas	**UF:** SC

Parâmetros Técnicos			
Canal: 217	**Frequência:** 91.3 MHz	**Classe:** A1	**ERP Máxima:** 27.7875kW
HCI: 83 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 2

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a
Relatório Canal _Mosaico_Cedente (12228522) SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 88

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação: 689416032	**Número Indicativo:** ZYU533
Data Último Licenciamento: 29/05/2023	**Número da Licença:** 53500.054796/2017-01

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 27° 19' 42.10" S	**Longitude:** 48° 33' 31.68" W	**Cota da base:** 302 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 041981802252	**Modelo:** FM12,5s
Fabricante: Marcelo Amorim de Godoy -EPP	**Potência de Operação:** 10 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: LCF 158-50JA		**Fabricante:** RFS - RADIO FREQUENCY SYSTEMS	
Comprimento da Linha: 105 m	**Atenuação:** 0.63 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50.00 ohms

Antena Principal					
Modelo: FMV-MD-05			**Fabricante:** MAXIMUS		
Ganho: 5.6 dBd	**Beam-Tilt:** 5 º	**Orientação NV:** 245 º	**Polarização:** Vertical	**HCI:** 83 m	**ERP Máxima:** 27.79 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 10.87	**5º:** 11.32	**10º:** 11.75	**15º:** 12.14	**20º:** 12.5	**25º:** 12.8	**30º:** 13.04	**35º:** 13.24	**40º:** 13.37	**45º:** 13.47	**50º:** 13.54	**55º:** 13.59
60º: 13.61	**65º:** 13.63	**70º:** 13.63	**75º:** 13.61	**80º:** 13.58	**85º:** 13.51	**90º:** 13.4	**95º:** 13.27	**100º:** 13.07	**105º:** 12.81	**110º:** 12.51	**115º:** 12.15
120º: 11.75	**125º:** 11.31	**130º:** 10.85	**135º:** 10.41	**140º:** 9.97	**145º:** 9.95	**150º:** 9.17	**155º:** 8.83	**160º:** 8.52	**165º:** 8.26	**170º:** 8.05	**175º:** 7.87
180º: 7.75	**185º:** 7.65	**190º:** 7.6	**195º:** 7.56	**200º:** 7.64	**205º:** 7.81	**210º:** 8	**215º:** 8.28	**220º:** 8.57	**225º:** 8.77	**230º:** 8.97	**235º:** 9.22
240º: 9.39	**245º:** 9.48	**250º:** 9.39	**255º:** 9.22	**260º:** 8.97	**265º:** 8.77	**270º:** 8.57	**275º:** 8.28	**280º:** 8	**285º:** 7.81	**290º:** 7.64	**295º:** 7.56
300º: 7.59	**305º:** 7.65	**310º:** 7.75	**315º:** 7.87	**320º:** 8.05	**325º:** 8.26	**330º:** 8.53	**335º:** 8.84	**340º:** 9.18	**345º:** 9.57	**350º:** 9.99	**355º:** 10.42

Coordenadas por radial											
0º: Lat 27°2´2.14´´ S Lon 48°33´31.68´´ W	**5º:** Lat 27°2´25.07´´ S Lon 48°31´49.82´´ W	**10º:** Lat 27°3´0.24´´ S Lon 48°30´13.34´´ W	**15º:** Lat 27°3´37.73´´ S Lon 48°28´41.54´´ W	**20º:** Lat 27°4´26.14´´ S Lon 48°27´17.33´´ W	**25º:** Lat 27°5´20.11´´ S Lon 48°26´0.31´´ W	**30º:** Lat 27°5´58.33´´ S Lon 48°24´37.61´´ W	**35º:** Lat 27°6´50.59´´ S Lon 48°23´25.05´´ W	**40º:** Lat 27°7´44.13´´ S Lon 48°22´15.19´´ W	**45º:** Lat 27°8´42.6´´ S Lon 48°21´11.16´´ W	**50º:** Lat 27°9´45.5´´ S Lon 48°20´13.39´´ W	**55º:** Lat 27°10´49.58´´ S Lon 48°19´17.91´´ W
60º: Lat 27°11´57.71´´ S Lon 48°18´28.91´´ W	**65º:** Lat 27°13´9.38´´ S Lon 48°17´46.74´´ W	**70º:** Lat 27°14´24.04´´ S Lon 48°17´11.76´´ W	**75º:** Lat 27°15´41.13´´ S Lon 48°16´44.21´´ W	**80º:** Lat 27°17´0.05´´ S Lon 48°16´24.31´´ W	**85º:** Lat 27°18´19.8´´ S Lon 48°16´6.91´´ W	**90º:** Lat 27°19´41´´ S Lon 48°15´57.36´´ W	**95º:** Lat 27°21´3.04´´ S Lon 48°15´55.84´´ W	**100º:** Lat 27°22´26.12´´ S Lon 48°15´57.17´´ W	**105º:** Lat 27°23´50.79´´ S Lon 48°16´1.69´´ W	**110º:** Lat 27°25´15.99´´ S Lon 48°16´14.93´´ W	**115º:** Lat 27°26´40.97´´ S Lon 48°16´37.02´´ W
120º: Lat 27°28´7.39´´ S Lon 48°17´3.39´´ W	**125º:** Lat 27°29´35.55´´ S Lon 48°17´34.77´´ W	**130º:** Lat 27°31´2.59´´ S Lon 48°18´16.14´´ W	**135º:** Lat 27°32´27.63´´ S Lon 48°19´7.49´´ W	**140º:** Lat 27°33´46.13´´ S Lon 48°20´12.18´´ W	**145º:** Lat 27°34´33.18´´ S Lon 48°21´47.39´´ W	**150º:** Lat 27°36´9.45´´ S Lon 48°22´48.15´´ W	**155º:** Lat 27°37´8.4´´ S Lon 48°24´20.88´´ W	**160º:** Lat 27°38´4.88´´ S Lon 48°25´58.53´´ W	**165º:** Lat 27°38´54.08´´ S Lon 48°27´43.18´´ W	**170º:** Lat 27°39´30.68´´ S Lon 48°29´35.05´´ W	**175º:** Lat 27°39´58.63´´ S Lon 48°31´31.5´´ W
180º: Lat 27°40´3.3´´ S Lon 48°33´31.68´´ W	**185º:** Lat 27°39´20.84´´ S Lon 48°35´28.11´´ W	**190º:** Lat 27°36´42.55´´ S Lon 48°36´54.75´´ W	**195º:** Lat 27°33´47.21´´ S Lon 48°37´47.14´´ W	**200º:** Lat 27°34´39.95´´ S Lon 48°39´40.41´´ W	**205º:** Lat 27°35´12.42´´ S Lon 48°41´41.27´´ W	**210º:** Lat 27°34´6.33´´ S Lon 48°42´54.76´´ W	**215º:** Lat 27°33´0.04´´ S Lon 48°44´2.17´´ W	**220º:** Lat 27°32´40.83´´ S Lon 48°45´49.16´´ W	**225º:** Lat 27°31´54.15´´ S Lon 48°47´17.98´´ W	**230º:** Lat 27°30´29.14´´ S Lon 48°48´2.09´´ W	**235º:** Lat 27°28´54.87´´ S Lon 48°48´22.8´´ W
240º: Lat 27°28´21.57´´ S Lon 48°50´27.78´´ W	**245º:** Lat 27°27´24.84´´ S Lon 48°52´13.02´´ W	**250º:** Lat 27°25´54.65´´ S Lon 48°52´49.04´´ W	**255º:** Lat 27°24´9.04´´ S Lon 48°52´19.11´´ W	**260º:** Lat 27°22´33.42´´ S Lon 48°51´53.54´´ W	**265º:** Lat 27°21´11.07´´ S Lon 48°52´53.93´´ W	**270º:** Lat 27°19´40.7´´ S Lon 48°53´19.45´´ W	**275º:** Lat 27°18´6.62´´ S Lon 48°53´41.24´´ W	**280º:** Lat 27°16´20.78´´ S Lon 48°54´45.92´´ W	**285º:** Lat 27°14´34.21´´ S Lon 48°54´57.22´´ W	**290º:** Lat 27°12´47.68´´ S Lon 48°54´47.03´´ W	**295º:** Lat 27°11´10.51´´ S Lon 48°54´1.42´´ W
300º: Lat 27°9´37.25´´ S Lon 48°53´6.49´´ W	**305º:** Lat 27°7´57.67´´ S Lon 48°52´20.09´´ W	**310º:** Lat 27°6´29.92´´ S Lon 48°51´10.78´´ W	**315º:** Lat 27°5´14.29´´ S Lon 48°49´45.35´´ W	**320º:** Lat 27°4´9.48´´ S Lon 48°48´9.79´´ W	**325º:** Lat 27°3´16.7´´ S Lon 48°46´25.98´´ W	**330º:** Lat 27°2´32.82´´ S Lon 48°44´38.59´´ W	**335º:** Lat 27°1´57.99´´ S Lon 48°42´48.58´´ W	**340º:** Lat 27°1´36.74´´ S Lon 48°40´55.06´´ W	**345º:** Lat 27°2´1.51´´ S Lon 48°38´50.69´´ W	**350º:** Lat 27°2´27.55´´ S Lon 48°36´56.48´´ W	**355º:** Lat 27°1´51.99´´ S Lon 48°35´16.78´´ W

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a
Relatório Canal _Mosaico_Cedente (12228522) SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 89

Distância por radial											
0º: 32.7	**5º:** 32.2	**10º:** 31.4	**15º:** 30.8	**20º:** 30.1	**25º:** 29.4	**30º:** 29.4	**35º:** 29.1	**40º:** 28.9	**45º:** 28.8	**50º:** 28.6	**55º:** 28.6
60º: 28.6	**65º:** 28.6	**70º:** 28.6	**75º:** 28.6	**80º:** 28.6	**85º:** 28.8	**90º:** 28.9	**95º:** 29.1	**100º:** 29.4	**105º:** 29.8	**110º:** 30.2	**115º:** 30.7
120º: 31.3	**125º:** 32	**130º:** 32.7	**135º:** 33.5	**140º:** 34.1	**145º:** 33.6	**150º:** 35.2	**155º:** 35.7	**160º:** 36.3	**165º:** 36.8	**170º:** 37.3	**175º:** 37.7
180º: 37.7	**185º:** 36.5	**190º:** 32	**195º:** 27	**200º:** 29.5	**205º:** 31.7	**210º:** 30.8	**215º:** 30.1	**220º:** 31.4	**225º:** 32	**230º:** 31.1	**235º:** 29.8
240º: 32.2	**245º:** 33.9	**250º:** 33.8	**255º:** 32	**260º:** 30.7	**265º:** 32	**270º:** 32.6	**275º:** 33.3	**280º:** 35.5	**285º:** 36.5	**290º:** 37.3	**295º:** 37.3
300º: 37.3	**305º:** 37.9	**310º:** 38	**315º:** 37.9	**320º:** 37.6	**325º:** 37.1	**330º:** 36.7	**335º:** 36.3	**340º:** 35.7	**345º:** 33.9	**350º:** 32.4	**355º:** 33.2

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento: 011800300422	**Modelo:** ETG 1000
Fabricante: Elenos S.R.L. Broadcasting Equipment	**Potência de Operação:** 1.0 kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo: LCF158-50A		**Fabricante:** RFS - RADIO FREQUENCY SYSTEMS	
Comprimento da Linha: 60 m	**Atenuação:** 1.09 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.2 dB	**Impedância:** 50 ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** º	**Orientação NV:** º	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máxima:** 27.79 kW
RDS					
Código PI: B94D					

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	1566	Portaria	MC	08/08/2002	12/08/2002	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	240	Portaria	MC	12/04/2007	13/06/2007	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	397	Decreto Legislativo	CN	11/08/2006	14/08/2006	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
9999	240	Portaria	SSCE	12/04/2007	13/06/2007	Autoriza a Instalação da Estação e a Utilização dos Equipamentos	Técnico
9999	65795	Ato	CMPRL	02/07/2007	03/07/2007	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
9999	61	Despacho	SSCE	05/03/2009		Alteração de Transmissor	Técnico
9999	283	Portaria	SSCE	14/07/2010	22/07/2010	Enquadramento em Plano Básico	Técnico
9999	321	Portaria	MC	23/03/2012	11/04/2012	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
9999	11	Despacho	ER03	01/04/2016		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
53500.048396/2017-58	7154	Ato	ORLE	08/03/2017	30/03/2017	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
53500.012212/2023-60	9852856	Ato	ORLE	20/02/2023	08/03/2023	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Este documento foi gerado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a
Relatório Canal _Mosaico_Cedente (12228522) SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 90

Horário de funcionamento
00:00 a 00:00 - Domingo a Domingo

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Id solicitação: 6654cd5b78eb3

Informações da Entidade

Dados da Entidade		
Nome da Entidade: EMPRESA DE RADIODIFUSAO TIJUCAS FM LTDA		
Nome Fantasia:		
Telefone: (0) 00000000	**E-mail:** diretoroperacional@rccgrupo.com.br	
CNPJ: 03.859.878/0001-75	**Número do Fistel:** 50403719186	
Tipo Usuário: Adm Privada	**Tipo Taxa:** Integral	
Data do contrato: 02/02/2007	**Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada	
Carater: Primário	**Local específico:**	
Rede:	**Categoria da Estação:** Complementar	
Val. RF: 02/02/2027		
Observações: SSC003/97;RESOLUCAO ANATEL 125/99;Ato nº 2.222, de 07/04/2010, publicado no DOU. de 09/04/2010;Ato nº 1.034, de 16/02/2011, publicado no DOU. de 18/02/2011. Ato nº 5833, de 25 de setembro de 2015, publicado na Seção 1, página 52, do DOU de 29/9/15.		

Endereço Sede		
Logradouro: RUA TREZE DE NOVEMBRO	**Complemento:**	
Bairro: CENTRO	**Numero:** 01	
Município: Tijucas	**UF:** SC	**CEP:** 88200000

Endereço Correspondência		
Logradouro: RUA TREZE DE NOVEMBRO	**Complemento:** SALA 201	
Bairro: CENTRO	**Numero:** 01	
Município: Tijucas	**UF:** SC	**CEP:** 88200000

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Rua do Antão	**Complemento:** Morro da Cruz	
Bairro: Centro	**Numero:** s/n.	
Município: Florianópolis	**UF:** SC	**CEP:** 88025163

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: Av. do Antão	**Complemento:** Anexo NDTV	
Bairro: Morro da Cruz	**Numero:** 1762	
Município: Florianópolis	**UF:** SC	**CEP:** 88025150

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:	**Complemento:**	
Bairro:	**Numero:**	
Município: -	**UF:**	**CEP:**

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Tijucas	**UF:** SC

Parâmetros Técnicos			
Canal: 217	**Frequência:** 91.3 MHz	**Classe:** A3	**ERP Máxima:** 5.3678kW
HCI: 26 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 2

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a
Relatório Canal _Mosaico_Cedente (12228522) SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 92

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação: 689416032	**Número Indicativo:** ZYU533
Data Último Licenciamento: 27/05/2024	**Número da Licença:** 53500.054796/2017-01

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 27° 35' 14.50" S	**Longitude:** 48° 32' 0.49" W	**Cota da base:** 261.5 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 002850402252	**Modelo:** FM 3000
Fabricante: Marcelo Amorim de Godoy -EPP	**Potência de Operação:** 2.5 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: LCF78-50JA		**Fabricante:** RFS - RADIO FREQUENCY SYSTEMS	
Comprimento da Linha: 45 m	**Atenuação:** 1.092 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50.00 ohms

Antena Principal					
Modelo: VMAX REFORCE-35-03			**Fabricante:** MAXIMUS		
Ganho: 4.31 dBd	**Beam-Tilt:** 5 º	**Orientação NV:** 290 º	**Polarização:** Circular	**HCI:** 26 m	**ERP Máxima:** 5.37 kW

Padrão de Antena dBd										
0º: 24.91	**5º:** 24.91	**10º:** 23.89	**15º:** 23.89	**20º:** 23.89	**25º:** 24.91	**30º:** 27.41	**35º:** 30.93	**40º:** 30.93	**45º:** 30.93	**50º:** 30.93	**55º:** 30.93
60º: 30.93	**65º:** 29	**70º:** 27.41	**75º:** 27.41	**80º:** 27.41	**85º:** 29	**90º:** 29	**95º:** 29	**100º:** 29	**105º:** 29	**110º:** 29	**115º:** 29
120º: 29	**125º:** 29	**130º:** 29	**135º:** 29	**140º:** 27.41	**145º:** 27.41	**150º:** 27.41	**155º:** 29	**160º:** 30.93	**165º:** 30.93	**170º:** 30.93	**175º:** 30.93
180º: 30.93	**185º:** 30.93	**190º:** 27.41	**195º:** 24.91	**200º:** 23.89	**205º:** 23.89	**210º:** 23.89	**215º:** 24.91	**220º:** 24.91	**225º:** 22.97	**230º:** 20.05	**235º:** 17.87
240º: 15.37	**245º:** 13.15	**250º:** 11.15	**255º:** 9	**260º:** 7.41	**265º:** 5.47	**270º:** 4.28	**275º:** 3.51	**280º:** 3.15	**285º:** 3.06	**290º:** 2.97	**295º:** 3.06
300º: 3.15	**305º:** 3.51	**310º:** 4.28	**315º:** 5.47	**320º:** 7.41	**325º:** 9	**330º:** 11.15	**335º:** 13.15	**340º:** 15.37	**345º:** 17.87	**350º:** 20.05	**355º:** 22.97

Coordenadas por radial											
0º: Lat 27°31´48.2´´ S Lon 48°32´0.49´´ W	**5º:** Lat 27°31´48.98´´ S Lon 48°31´40.22´´ W	**10º:** Lat 27°31´32.65´´ S Lon 48°31´16.38´´ W	**15º:** Lat 27°31´41.48´´ S Lon 48°30´56.13´´ W	**20º:** Lat 27°32´14´´ S Lon 48°30´46.41´´ W	**25º:** Lat 27°32´29.01´´ S Lon 48°30´33.47´´ W	**30º:** Lat 27°33´1.01´´ S Lon 48°30´33.57´´ W	**35º:** Lat 27°33´50.97´´ S Lon 48°30´54.52´´ W	**40º:** Lat 27°34´3.65´´ S Lon 48°30´53.43´´ W	**45º:** Lat 27°34´15.81´´ S Lon 48°30´54.29´´ W	**50º:** Lat 27°34´18.09´´ S Lon 48°30´44.67´´ W	**55º:** Lat 27°34´18.72´´ S Lon 48°30´30.65´´ W
60º: Lat 27°34´25.88´´ S Lon 48°30´25.51´´ W	**65º:** Lat 27°34´25.38´´ S Lon 48°30´1.69´´ W	**70º:** Lat 27°34´26.62´´ S Lon 48°29´32.18´´ W	**75º:** Lat 27°34´39.49´´ S Lon 48°29´33.2´´ W	**80º:** Lat 27°34´51´´ S Lon 48°29´30.32´´ W	**85º:** Lat 27°35´3.94´´ S Lon 48°29´44.57´´ W	**90º:** Lat 27°35´14.47´´ S Lon 48°29´38.7´´ W	**95º:** Lat 27°35´25.43´´ S Lon 48°29´39.23´´ W	**100º:** Lat 27°35´37.94´´ S Lon 48°29´30.3´´ W	**105º:** Lat 27°35´50.68´´ S Lon 48°29´28.01´´ W	**110º:** Lat 27°36´0.7´´ S Lon 48°29´37.17´´ W	**115º:** Lat 27°36´11.6´´ S Lon 48°29´42.26´´ W
120º: Lat 27°36´24.43´´ S Lon 48°29´43.76´´ W	**125º:** Lat 27°36´32.01´´ S Lon 48°29´55.55´´ W	**130º:** Lat 27°36´38.31´´ S Lon 48°30´7.74´´ W	**135º:** Lat 27°36´40´´ S Lon 48°30´23.99´´ W	**140º:** Lat 27°37´1.66´´ S Lon 48°30´19´´ W	**145º:** Lat 27°37´5.21´´ S Lon 48°30´33´´ W	**150º:** Lat 27°37´3.33´´ S Lon 48°30´49.57´´ W	**155º:** Lat 27°36´51.2´´ S Lon 48°31´9.6´´ W	**160º:** Lat 27°36´45.85´´ S Lon 48°31´22.97´´ W	**165º:** Lat 27°36´57.56´´ S Lon 48°31´29.32´´ W	**170º:** Lat 27°37´8.92´´ S Lon 48°31´37.72´´ W	**175º:** Lat 27°37´10.25´´ S Lon 48°31´49.06´´ W
180º: Lat 27°37´5.94´´ S Lon 48°32´0.49´´ W	**185º:** Lat 27°37´5.52´´ S Lon 48°32´11.45´´ W	**190º:** Lat 27°37´55.62´´ S Lon 48°32´32.56´´ W	**195º:** Lat 27°38´33.76´´ S Lon 48°33´0.77´´ W	**200º:** Lat 27°38´50.63´´ S Lon 48°33´29.3´´ W	**205º:** Lat 27°38´42.95´´ S Lon 48°33´50.23´´ W	**210º:** Lat 27°38´33.68´´ S Lon 48°34´10.32´´ W	**215º:** Lat 27°38´7.35´´ S Lon 48°34´17.13´´ W	**220º:** Lat 27°37´56.14´´ S Lon 48°34´33.61´´ W	**225º:** Lat 27°38´10.51´´ S Lon 48°35´19.22´´ W	**230º:** Lat 27°38´43.23´´ S Lon 48°36´41.42´´ W	**235º:** Lat 27°38´56.07´´ S Lon 48°37´57.92´´ W
240º: Lat 27°39´5.49´´ S Lon 48°39´32.57´´ W	**245º:** Lat 27°38´55.68´´ S Lon 48°40´56.67´´ W	**250º:** Lat 27°38´37.67´´ S Lon 48°42´31.85´´ W	**255º:** Lat 27°38´5.21´´ S Lon 48°44´1.82´´ W	**260º:** Lat 27°37´20.25´´ S Lon 48°45´29.63´´ W	**265º:** Lat 27°36´23.75´´ S Lon 48°47´4.17´´ W	**270º:** Lat 27°35´13.62´´ S Lon 48°47´39.57´´ W	**275º:** Lat 27°33´58.54´´ S Lon 48°48´7.8´´ W	**280º:** Lat 27°32´36.61´´ S Lon 48°48´43.95´´ W	**285º:** Lat 27°31´23.42´´ S Lon 48°48´9.03´´ W	**290º:** Lat 27°30´20.9´´ S Lon 48°47´7.4´´ W	**295º:** Lat 27°29´3.91´´ S Lon 48°46´54.4´´ W
300º: Lat 27°27´37.24´´ S Lon 48°46´51.51´´ W	**305º:** Lat 27°26´32.88´´ S Lon 48°45´58.77´´ W	**310º:** Lat 27°25´48.44´´ S Lon 48°44´39.77´´ W	**315º:** Lat 27°25´25.53´´ S Lon 48°43´3.53´´ W	**320º:** Lat 27°25´38.37´´ S Lon 48°41´4.86´´ W	**325º:** Lat 27°25´52.94´´ S Lon 48°39´23.35´´ W	**330º:** Lat 27°26´26.61´´ S Lon 48°37´43.83´´ W	**335º:** Lat 27°27´6.59´´ S Lon 48°36´16.84´´ W	**340º:** Lat 27°28´0´´ S Lon 48°34´58.73´´ W	**345º:** Lat 27°29´1.14´´ S Lon 48°33´53.25´´ W	**350º:** Lat 27°29´54.56´´ S Lon 48°33´4.09´´ W	**355º:** Lat 27°31´6.46´´ S Lon 48°32´24.96´´ W

Distância por radial

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Este documento foi gerado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a
Relatório Canal _Mosaico_Cedente (12228522) SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 93

0º: 6.37	**5º:** 6.37	**10º:** 6.96	**15º:** 6.81	**20º:** 5.93	**25º:** 5.64	**30º:** 4.76	**35º:** 3.15	**40º:** 2.86	**45º:** 2.56	**50º:** 2.71	**55º:** 3
60º: 3	**65º:** 3.59	**70º:** 4.32	**75º:** 4.17	**80º:** 4.17	**85º:** 3.74	**90º:** 3.88	**95º:** 3.88	**100º:** 4.17	**105º:** 4.32	**110º:** 4.17	**115º:** 4.17
120º: 4.32	**125º:** 4.17	**130º:** 4.03	**135º:** 3.74	**140º:** 4.32	**145º:** 4.17	**150º:** 3.88	**155º:** 3.3	**160º:** 3	**165º:** 3.3	**170º:** 3.59	**175º:** 3.59
180º: 3.44	**185º:** 3.44	**190º:** 5.05	**195º:** 6.37	**200º:** 7.1	**205º:** 7.1	**210º:** 7.1	**215º:** 6.52	**220º:** 6.52	**225º:** 7.69	**230º:** 10.03	**235º:** 11.94
240º: 14.28	**245º:** 16.19	**250º:** 18.38	**255º:** 20.43	**260º:** 22.49	**265º:** 24.83	**270º:** 25.71	**275º:** 26.59	**280º:** 27.91	**285º:** 27.47	**290º:** 26.44	**295º:** 27.03
300º: 28.2	**305º:** 28.05	**310º:** 27.17	**315º:** 25.71	**320º:** 23.22	**325º:** 21.17	**330º:** 18.82	**335º:** 16.63	**340º:** 14.28	**345º:** 11.94	**350º:** 10.03	**355º:** 7.69

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** dB	**Impedância:** ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** º	**Orientação NV:** º	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máxima:** 5.37 kW
RDS					
Código PI: B94D					

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	1566	Portaria	MC	08/08/2002	12/08/2002	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	240	Portaria	MC	12/04/2007	13/06/2007	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	397	Decreto Legislativo	CN	11/08/2006	14/08/2006	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
9999	240	Portaria	SSCE	12/04/2007	13/06/2007	Autoriza a Instalação da Estação e a Utilização dos Equipamentos	Técnico
9999	65795	Ato	CMPRL	02/07/2007	03/07/2007	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
9999	61	Despacho	SSCE	05/03/2009		Alteração de Transmissor	Técnico
9999	283	Portaria	SSCE	14/07/2010	22/07/2010	Enquadramento em Plano Básico	Técnico
9999	321	Portaria	MC	23/03/2012	11/04/2012	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
9999	11	Despacho	ER03	01/04/2016		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
53500.048396/2017-58	7154	Ato	ORLE	08/03/2017	30/03/2017	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
53500.012212/2023-60	9852856	Ato	ORLE	20/02/2023	08/03/2023	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico

Horário de funcionamento

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a
Relatório Canal _Mosaico_Cedente (12228522) SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 94

00:00 a 00:00 - Domingo a Domingo

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

25 16:01:40 Anexado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Relatório Canal _Mosaico_Cedente (12228522) SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 95

ANATEL

BOM DIA
Edinéia Pereira da Costa

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Relatórios »» *Outorga* | internet teia | menu ajuda

Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - FM

UF: SC **Município: Tijucas**

Entidade	Município	Data Outorga	Validade
EMPRESA DE RADIODIFUSAO TIJUCAS FM LTDA	Tijucas	02/02/2007	02/02/2017

Usuário: Anatel\edineia.mc - Edinéia Pereira da Costa **Data: 28/05/2020** **Hora: 09:45:58**

Registro 1 até 1 de 1 registros **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Relatório_validade outorga (7222853) SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 96

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/03/2025 | Edição: 43 | Seção: 1 | Página: 10

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 16.290, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 01250.012866/2016-50, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à EMPRESA DE RADIODIFUSÃO TIJUCAS FM LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.859.878/0001-75, número de inscrição no FISTEL nº 50403719186, a partir de 2 de fevereiro de 2017, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Tijucas, estado de Santa Catarina.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Portaria-renovação_2017_2027 (12228516) SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 97

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Nº: 000004/2009-SC

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

FLS: 001/001

NOME/RAZÃO SOCIAL				Nº DA ENTIDADE
EMPRESA DE RADIODIFUSAO TIJUCAS FM LTDA - CNPJ: 03.859.878/0001-75				50403719186
Nº DA ESTAÇÃO	SERVIÇO	NAT. SERV.	LATITUDE	LONGITUDE
689416032	Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada	*****	27S144200	48W381700

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO	DISTRITO	
RUA TREZE DE NOVEMBRO 01	*****	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
CENTRO	TIJUCAS	SC

NOME FANTASIA :	TRANSAMERICA HITS		
CIDADE DA OUTORGA :	Tijucas/SC		
CANAL :	218	FREQÜÊNCIA :	91,5 MHz
INDICATIVO DA ESTAÇÃO :	ZYU533	CLASSE :	C
HORÁRIO FUNCIONAMENTO :	00:00 a 24:00 - Seg. a Dom.		
ESTÚDIO PRINCIPAL			
ENDEREÇO :	RUA TREZE DE NOVEMBRO 01 CENTRO	LOCALIDADE :	********
MUNICÍPIO :	Tijucas	UF :	SC
ESTÚDIO AUXILIAR			
ENDEREÇO :		LOCALIDADE :	********
MUNICÍPIO :	********	UF :	********
TRANSMISSOR PRINCIPAL	Elenos S.R.L. Broadcasting Equipment	MODELO :	ETG 1000
CÓDIGO :	1180030422	POTÊNCIA :	0,500 KW
TRANSMISSOR AUXILIAR	********	MODELO :	********
CÓDIGO :	********	POTÊNCIA :	******** KW
ANTENA PRINCIPAL			
FABRICANTE :	FLORISTEL	MODELO :	FBL-FM /78
POLARIZAÇÃO :	Circular	GANHO :	-0.02 dBd
DESCRIÇÃO :	ANTENA FM BROADCAST	BEAM TILT :	0.00 graus
ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV :	0º	ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO :	47.0 m
ANTENA AUXILIAR			
FABRICANTE :	********	MODELO :	********
POLARIZAÇÃO :	********	GANHO :	******** dBd
DESCRIÇÃO :	********		
ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV :	********º	ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO :	******** m
BEAM TILT :	******** graus	COTA BASE DA TORRE :	3.00 m

IMPRESSA EM 20/05/2009

OBSERVAÇÕES	Licenciada Em	VÁLIDA ATÉ
03.859.878/0001-75	17/04/2009	02/02/2017

Helio Costa
Ministro das Comunicações

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Licença (12228820) SEI 53115.042888/2024-41 / pg. 98

Acesso à Informação BRASIL

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
RICIELE MILANI

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIGEC »» CONSULTAS GERAIS »» Consultar **Extrato de Lançamentos>** menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade:	EMPRESA DE RADIODIFUSAO TIJUCAS FM LTDA			**Nº FISTEL:**	50403719186
Serviço:	230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada			**CNPJ/CPF:**	03859878000175
Situação:	Ativa	**Data Validade:**	02/02/2017	**CADIN:**	Não
Incide FUST:		**Data Início Operação Comercial:**		**Div. Ativa:**	Não
Tipo Usuário:	Integral	**UF:**	SC	**Proc. Caducidade:**	Não

Receita	Est. / Ref./ Parc.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Débito/Crédito (R$)
6530	0	2007	30/01/2007	R$ 160.000,00	29/01/2007	160.000,00	160.000,00	0001 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
7241 - PPDUR	0	2007	12/08/2007	R$ 200,00	19/07/2007	200,00	200,00	0002 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
6530	0	2007	02/02/2008	R$ 160.000,00	06/02/2008	160.000,00	160.000,00	0003 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	2009	17/05/2009	R$ 1.000,00	18/05/2009	1.000,00	1.000,00	0004 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2010	31/03/2010	R$ 450,00	24/03/2010	450,00	450,00	0005 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2010	31/03/2010	R$ 50,00	24/03/2010	50,00	50,00	0006 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
6530	0	2010	25/06/2010	R$ 6.043,00	31/05/2010	6.043,00	6.043,00	0007 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2011	31/03/2011	R$ 450,00	25/03/2011	450,00	450,00	0008 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2011	31/03/2011	R$ 50,00	25/03/2011	50,00	50,00	0009 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2012	31/03/2012	R$ 330,00	30/03/2012	330,00	330,00	0010 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 -	1	2012	31/03/2012	R$ 50,00	30/03/2012	50,00	50,00	0011 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://anatel.sei.mcom.gov.br/sei/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a
Extrato lançamentos_Sigec_Cedente (12228533) SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 99

1329 - TFF	1	2013	31/03/2013	R$ 330,00	01/04/2013	330,00	330,00	0012 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2013	31/03/2013	R$ 50,00	01/04/2013	50,00	50,00	0013 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2014	31/03/2014	R$ 330,00	31/03/2014	330,00	330,00	0014 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2014	31/03/2014	R$ 50,00	31/03/2014	50,00	50,00	0015 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2015	31/03/2015	R$ 330,00	29/09/2015	416,72	416,72	0016 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2015	31/03/2015	R$ 50,00	29/09/2015	63,14	63,14	0017 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2016	31/03/2016	R$ 330,00	30/03/2016	330,00	330,00	0018 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2016	31/03/2016	R$ 50,00	30/03/2016	50,00	50,00	0019 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
9200	0	2016		0,00	31/03/2016	50,00	0,00	0020 Histórico do Lançamento	Pago a Maior	0,00
1329 - TFF	1	2017	31/03/2017	R$ 1.518,00	28/03/2017	1.518,00	1.518,00	0021 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2017	31/03/2017	R$ 230,00	28/03/2017	230,00	230,00	0022 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
7241 - PPDUR	0	2017	13/05/2017	R$ 342,47	03/04/2017	200,00	200,00	0023 Histórico do Lançamento		
					17/04/2017	142,47	142,47		Quitado	0,00
8766 - TFI	1	2017	30/05/2017	R$ 4.600,00		0,00	0,00	0024 Histórico do Lançamento	Cancelado	0,00
8766 - TFI	1	2017	19/07/2017	R$ 4.600,00	09/06/2017	4.600,00	4.600,00	0025 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2018	31/03/2018	R$ 1.518,00	29/03/2018	1.518,00	1.518,00	0026 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2018	31/03/2018	R$ 230,00	29/03/2018	230,00	230,00	0027 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 -	1	2019	31/03/2019	R$ 1.518,00	01/04/2019	1.518,00	1.518,00	0028	Quitado	0,00

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://anatelsei.anatel.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1&crc=87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a
Extrato lançamentos_Sigec_Cedente (12228333) SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 100
87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

								Histórico do Lançamento		
4200 - CFRP	1	2019	31/03/2019	R$ 230,00	01/04/2019	230,00	230,00	0029 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
9200	0	2019		0,00	01/04/2019	230,00	0,00	0030 Histórico do Lançamento	Cancelado	0,00
9999	0	2019		0,00	01/04/2019	1.518,00	0,00	0031 Histórico do Lançamento	Cancelado	0,00
1329 - TFF	1	2020	31/08/2020	R$ 1.518,00	27/03/2020	1.518,00	1.518,00	0034 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2020	31/08/2020	R$ 230,00	27/03/2020	230,00	230,00	0035 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2021	31/03/2021	R$ 1.518,00	12/03/2021	1.518,00	1.518,00	0036 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2021	31/03/2021	R$ 230,00	10/03/2021	230,00	230,00	0037 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2022	31/03/2022	R$ 1.518,00	22/03/2022	1.518,00	1.518,00	0038 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2022	31/03/2022	R$ 230,00	22/03/2022	230,00	230,00	0039 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
7242 - PPDUR	1	2023	16/03/2023	R$ 112,28	17/02/2023	112,28	112,28	0040 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2023	31/03/2023	R$ 1.518,00	30/03/2023	1.518,00	1.518,00	0041 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2023	31/03/2023	R$ 230,00	30/03/2023	230,00	230,00	0042 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	2023	07/06/2023	R$ 5.800,00	26/05/2023	5.800,00	5.800,00	0043 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
7242 - PPDUR	1	2024	06/03/2024	R$ 112,28	05/02/2024	112,28	112,28	0044 Histórico do Lançamento	Cancelado	0,00
1329 - TFF	1	2024	31/03/2024	R$ 1.914,00	28/03/2024	1.914,00	1.914,00	0045 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2024	31/03/2024	R$ 290,00	28/03/2024	290,00	290,00	0046 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
	0	2024		R$ 0,00	05/02/2024	112,28	0,00	0047	Pago a Maior	0,00

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/ExtratoLancamentos/tela.asp?87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a
Extrato lançamentos_Sigec_Cedente (12228333) SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 101
87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

								Histórico do Lançamento		
8766 - TFI	1	2024	26/06/2024	R$ 3.800,00	17/05/2024	3.800,00	3.800,00	0048 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
							Total devido em 31/01/2025 (em reais):			0,00
							Total de créditos em 31/01/2025 (em reais):			162,28

Legenda do Campo Situação

RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)
RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)
RTC - Lançamento com Restrição Temporária de Cobrança
CE Revogado - Efeito Suspensivo Revogado
RJ - Lançamento com Recurso Judicial
RN - Lançamento com Recurso Denegado
DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União
CD - Lançamento Inscrito no CADIN
DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa
E - Lançamento em Execução Judicial
SE - Suspensa a exigibilidade por força do Mem 273/RFFCF/RFFC, de 08/08/2007, Decreto nº 5.220/2004 e Decisão CD 410ª reunião, 12/9/2006
MO - Multa de Ofício
LO - Lançamento de Ofício
P - Parcelamento: Lançamento Parcelado
PA - Parcelamento: Parcela
BF - Benefício Fiscal

Registro 1 até 46 de 46 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://extrato-lancamentos-assinatura.sanar.agency/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a
Extrato-lançamentos_Sigec_Cedente (122285333) SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 102

Consulta Tabela de Receita

Código da Receita	Não Identificado	Receita
1329	9999	Taxa de Fiscalização de Funcionamento
1330	9998	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - Estações não Licenciadas
1331	9931	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - Satélite
1332	9332	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - Estações não Licenciadas Satélite
1550	9550	Multa Prevista na Lei Geral das Telecomunicações
1551	9551	Multa por Descumprimento ao Regulamento do SMP
1552	9552	Multa por Descumprimento de Edital de Licitação - Satélite Brasileiro
1555	9555	Multa por Infração à LGT - Anatel Não Outorgados
1560	9560	Multa por Infração às Normas de Certificação e Homologação
1660	9660	Multa por Infração à Legislação dos Serviços de Radiodifusão
1661	9661	Multa por Infração à Legislação dos Serviços de Radiodifusão Comunitária
1666	9666	Multa Contratual por Descumprimento de Edital – MCTIC
1770	9905	Multa Contratual - Termo Autorização
1777	9177	Multa Contratual - Não Outorgados
1780	9780	Multa por Infração ao CDC
1810	9810	Descumprimento do PGMQ
1820	9820	Descumprimento da Regulação de Interconexão
1830	9830	Descumprimento da Regulação de Numeração
1840	9840	Descumprimento das demais Obrigações de Qualidade
1850	9850	Multa por Descumprimento - Contratação de Satélite
1851	9851	Multa por Descumprimento - Prestação de Satélite
1852	9852	Multa por Descumprimento ao Regulamento sobre o Direito de Exploração de Satélite
1853	9853	Multa por Descumprimento à Legislação de TV por Assinatura
1854	9854	Multa por Descumprimento de Medida Cautelar
1855	9855	Multa Decorrente das Obrigações do PGMU
1856	9856	Multa Decorrente das Obrigações do FUST
1857	9857	Multa por Descumprimento ao Regulamento do STFC
1858	9858	Multa por Descumprimento ao Regulamento sobre Áreas Locais
1859	9859	Multa por Prejuízo à Competição
1880	9880	Monitoramento do STFC
1881	9881	Multa por Descumprimento de Obrigação de Listas Telefônicas
1885	9885	Multa por Tarifação Incorreta
1886	9886	Multa por Erros nas Informações Prestadas pelas Concessionárias visando o Reajuste de Tarifas
1887	9887	Multa por Irregularidades na Comercialização do STFC
1889	9889	Multa por Infrações Técnicas - Radiodifusão Outorgada
1890	9552	Multa por Descumprimento de Edital de Licitação relativo à Exploração de Satélite
1891	9905	Multa por Descumprimento de Edital de Licitação de Radiofrequência
1950	9950	RENDAS EVENTUAIS
2018	9018	Multa Prevista na Lei Geral de Telecomunicações
2129	9129	DIVIDA ATIVA
2145	9145	MULTA/JUROS DIVIDA ATIVA
2671	9333	Receita de Outorga do Direito de Exploração de Satélite Brasileiro
2672	9672	Preço da Execução de Serviços Técnicos
2680	9680	Homologação de Certificação de Conformidade
2682	9682	Homologação de Declaração de Conformidade
2684	9684	Renovação de Homologação
3000	9001	Lançamento Complementar de Multa Moratória
3001	9002	Lançamento Complementar ref. ao Ressarcimento de Ligações Telefônicas
3500	9500	M U L T A / J U R O S
4100	9111	FUST - Declaração Espontânea
4101	9101	FUST - Lançamento de Ofício
4102	9102	FUST - Interconexão e EILD
4103	9101	FUST - Lançamento de Ofício
4105	9105	FUST - Multa de Ofício
4200	9200	Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública
4201	9201	CFRP - Estações não Licenciadas
5320	9320	Aluguel de Imóveis Urbanos e Rurais
5330	9330	Devolução de Salários - Exercício Corrente
5331	9331	Devolução de Verbas Remuneratórias
5340	9340	Ressarcimento Ligações Telefônicas
5341	9341	Serviços Administrativos
5342	9342	Devolução de Diárias - Exercício
	9343	Multa sobre Contratos de Bens e Serviços
	9344	Diferença de Tarifa Aérea

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://anatel.gov.br/autenticidade, código 87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Tabela Codigos_Anatel (22228535) SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 103

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

5345	9345	Cessão de Uso/Alugueis
5346	9346	Ressarcimento de Pagamentos Indevidos
5347	9346	Outros Ressarcimentos (Restaurante)
5348	9347	Outros ressarcimentos (Banco Brasil S/A)
5349	9349	Outras Receitas Imobiliárias
5350	9350	Parcelamento Extrajudicial
5351	9351	Honorários Advocatícios
5352	9352	Multa Cominatória pelo Descumprimento de Termo de Ajuste de Conduta
5353	9353	Parcelamento Extraordinário de Débitos Inscritos em Dívida Ativa
5354	9354	Outros Serviços
5355	9355	Parcelamento Extraordinário
5356	9356	Parcelamento de Outorga dos Serviços de Radiodifusão
5357	9357	Parcelamento de Débitos não Tributários em Dívida Ativa – PRD Dívida Ativa
5358	9358	Parcelamento Administrativo
5359	9959	Parcelamento de Débitos não Tributários – PRD Administrativo
5360	9900	Emissão de Certificados
5370	9370	Emissão de Licença sem fato gerador da TFI
5380	9910	Segunda Via de Documentos
5390	9390	Depósito de Terceiros
5400	9400	Multa pelo Ato Atentatório ao Exercício da Jurisdição
5404	9404	Receita de Seguros decorrente da Indenização de Seguro
5405	9405	Depósito Reparatório ao Fundo de Direitos Difusos
5848	9848	Multa Pecuniária Substitutiva de Pena Privativa de Liberdade
6526	9526	Preço Público pelo Direito de Exploração de Satélite (Res. 386/2004)
6527	9527	Outorga dos Serviços de Telecomunicações (Edital)
6528	9528	Outorga de Autorização de Uso de Blocos de Radiofreqüências
6529	9529	Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviço de Telecomunicações (Res. 386/2004)
6530	9888	Outorga dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagem
6531	9531	Chamamento Público SME
6532	9932	Outorga de Autorização para Uso de Blocos de Radiofrequências – EDITAL 5G
6533	9533	Outorga de autorização para uso da radiofrequência 2.570 MHz a 2.620 MHz
6534	9534	Outorga de Autorização-Uso de Blocos de Radiofrequências – EDITAL 4G (450 MHz e 2,5 GHz)
6535	9535	Outorga de Autorização-Uso de Blocos de Radiofrequências – EDITAL 4G (700 MHz)
6536	9536	Receita pela Autorização para Uso de Radiofrequências - 1,8 GHz e 2,5 GHz
6537	9537	Receita pela Autorização para Uso de Radiofrequências - 1,9 GHz e 2,5 GHz
6538	9538	Preço Público pelo Direito de Exploração de Satélite
6539	9539	Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviço de Telecomunicações
6540	9540	Preço Público pela Transferência do Direito de Exploração de Satélite
6541	9541	Preço Público pela Transferência de Concessão, Permissão ou de Autorização de Serviços de Telecomunicações
7241	9444	Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequência (Res. 387/2004)
7242	9445	Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequência
7244	9244	Preço Público pela Transferência do Direito de Exploração de Satélite (Res. 386/2004)
7245	9222	Preço Público Transferência de Concessão, Permissão ou de Autorização de Serviços de Telecomunicações (Res. 386/2004)
7246	9246	Preço Publico Relativo à Administração dos Recursos de Numeração
7247	9247	Declaração do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Contratos de Concessão - STFC
7248	9248	Lançamento do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Contratos de Concessão - STFC
7249	9249	Declaração do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Termos de Autorização - SMP
7250	9250	Lançamento do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Termos de Autorização - SMP
7251	9251	Declaração do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Termos de Autorização -SCM/SMP
7252	9252	Lançamento do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Termos de Autorização -SCM/SMP
8766	9777	Taxa de Fiscalização de Instalação
8767	9978	Taxa de Fiscalização de Instalação - Satélite
8801	9801	Caução
8804	9804	Ressarcimento de Despesas com Cópias
8806	9806	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores - Fonte STN
8807	9807	Acórdãos TCU (Recuperação Desp. Exerc. Anteriores)
8808	9808	Devolução de Suprimento de Fundos - Exercício
8809	9809	STN - Outras Indenizações
8810	9811	Recuperação de Despesas de Exercício Anteriores - TI
8812	9812	Devolução Convênios - Exercício
8815	9815	Ressarcimento de Despesas Médicas
8836	9836	Restituição de Recursos de Convênios-Exerc.Anteriores
8860	9860	Outras Indenizações
8888	9688	Anulação de Despesa no Exercício

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://nroleg-autenticidade-assinatura.anatel.gov.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Tabela Codigos_Anatel (12228333) SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 104

gov.br | Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

Simples > Completo

Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: REQUERIMENTO_DE_TRANSFERENCIA_DIRETA_assinado.pdf
Hash: f1046e7a9010e8e84d24a84d798a6b4f0083f765b855abbb0dd346905aa86000
Data da validação: 31/01/2025 15:54:13 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: MARCELLO CORREA PETRELLI
CPF: ***.811.489-**
Nº de série de certificado emitente:
0x66788d910f57f3c76fd904783ce16cc
Data da assinatura: 19/11/2024 11:18:21 BRT

ASSINATURA ELETRÔNICA QUALIFICADA — ICP Brasil — Conforme MP 2.200-2/01 e Lei 14.063/20

Assinatura aprovada.

Esta assinatura se repete mais **1** vezes. É necessária apenas uma assinatura para validar todo o documento.

Informações da Assinatura:

Assinado por: ROSIMAR PETRELLI VIEIRA
CPF: ***.628.879-**
Nº de série de certificado emitente:
0x6882b475ae75506af8523c26252397b5
Data da assinatura: 19/11/2024 11:24:30 BRT

ASSINATURA ELETRÔNICA QUALIFICADA — ICP Brasil — Conforme MP 2.200-2/01 e Lei 14.063/20

Assinatura aprovada.

Informações da Assinatura:

Assinado por: MARIO JOSE GONZAGA PETRELLI FILHO
CPF: ***.987.069-**
Nº de série de certificado emitente:
0x7deb333ab2869210438361e1ecd45452
Data da assinatura: 19/11/2024 11:25:21 BRT

ASSINATURA ELETRÔNICA QUALIFICADA — ICP Brasil — Conforme MP 2.200-2/01 e Lei 14.063/20

Assinatura aprovada.

Informações da Assinatura:

Assinado por: GAIA PETRELLI WILMER
CPF: ***.128.349-**
Nº de série de certificado emitente:
0x208e72356468f54a09b3b46d45a80982
Data da assinatura: 19/11/2024 11:35:11 BRT

ASSINATURA ELETRÔNICA QUALIFICADA — ICP Brasil — Conforme MP 2.200-2/01 e Lei 14.063/20

Assinatura aprovada.

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

ti.gov.br/relatorio.html

Anexo _valida.iti.gov.br (12228556) SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 105

Informações da Assinatura:

Assinado por: ALBERTINO ZAMARCO JUNIOR
CPF: ***.903.108-**
Nº de série de certificado emitente:
0x29f10e75a6ef243db5ecbb6cd420b665
Data da assinatura: 19/11/2024 11:35:34 BRT

Assinatura aprovada.

ASSINATURA ELETRÔNICA QUALIFICADA
ICP Brasil
Conforme MP 2.200-2/01 e Lei 14.063/20

Informações da Assinatura:

Assinado por: ROBERTO CARLOS CASTAGNARO
CPF: ***.230.449-**
Nº de série de certificado emitente: 0x2189de763d92a369bf5b
Data da assinatura: 05/12/2024 14:41:56 BRT

Assinatura aprovada.

ASSINATURA ELETRÔNICA QUALIFICADA
ICP Brasil
Conforme MP 2.200-2/01 e Lei 14.063/20

Esta assinatura se repete mais **1** vezes. É necessária apenas uma assinatura para validar todo o documento.

Informações da Assinatura:

Assinado por: ROBION CARLOS MORGAN CASTAGNARO
CPF: ***.130.929-**
Nº de série de certificado emitente: 0xbc465018981b7f96
Data da assinatura: 05/12/2024 17:09:45 BRT

Assinatura aprovada.

ASSINATURA ELETRÔNICA AVANÇADA
gov.br
Conforme Lei 14.063/20

Ver Relatório de Conformidade

ACESSO RÁPIDO

Validar Sobre Dúvidas Informações

Fale Conosco

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Anexo _valida.iti.gov.br (12228556) SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 106

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
58.018.441/0001-09 **MATRIZ**		**30/09/1987**

NOME EMPRESARIAL
TV CIDADE DE BAURU LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
REDE RECORD DE TELEVISAO E/OU RECORD TV PAULISTA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JOSE HENRIQUE FERRAZ QUADRA	**19-20**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
17.054-697	**RESIDENCIAL PARQUE GRANJA CECILIA B**	**BAURU**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADE@RECORDPAULISTA.COM.BR	**(14) 4009-0400**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/09/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **31/01/2025** às **16:18:04** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

CAPJ _TV Cidade Bauru Ltda (7222861e) SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 107

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35207675685		29/09/1987	29/09/1987	

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
TV CIDADE DE BAURU LTDA.	SOCIEDADE LIMITADA

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
58.018.441/0001-09	AVENIDA JOSE HENRIQUE FERRAZ	19-20	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
RESIDENCIAL PARQUE	BAURU	SP	17054-697	R$	1.000.000,00

OBJETO SOCIAL

SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO

SÓCIO

NOME
JADSON SANTOS EDINGTON

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA MISSIONARIOS	139	6 ANDAR

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
SANTO AMARO	SAO PAULO	SP	04729-000	392132138

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
628.657.495-68	SÓCIO	250.000,00

SÓCIO

NOME
JOSE ROBERTO MAUZER

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA MISSIONARIOS	139	6 ANDAR

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
JARDIM CARAVELAS	SAO PAULO	SP	04729-000	93020016026

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
052.807.248-07	SÓCIO	250.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME
MARCELO DA SILVA

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA SAO PAULO	348	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

D atuito
P ercialização
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a
ertidão Simplificada - TV Cidade de Bauru Ltda (12228621) SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 108

RESIDENCIAL TAMBORE	BARUERI	SP	06458-080	059095810

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
756.361.747-72	SÓCIO E ADMINISTRADOR	250.000,00

ADMINISTRADOR

NOME				
MARCELO LUIZ DINIZ ALMEIDA				
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO		
AVENIDA JOSE HENRIQUE FERRAZ	19	20		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
RESIDENCIAL PARQUE	BAURU	SP	17054-697	2220308952
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS		
538.272.280-34	ADMINISTRADOR			

SÓCIO

NOME				
MARCELO PIRES				
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA MISSIONARIOS	139	6 ANDAR		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
JARDIM CARAVELAS	SAO PAULO	SP	04729-000	195901368
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS		
113.593.948-93	SÓCIO	250.000,00		

FILIAIS

NIRE	CNPJ			
35903570512	58.018.441/0003-62			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO		
PRACA NOVA YORK	60			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
JARDIM AMERICA	SOROCABA	SP	18046-775	
NIRE	CNPJ			
35903913169				
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA SAO LUIZ	272	SALA 03		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
CENTRO	MARILIA	SP	17500-005	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
17/12/2024	464.694/24-3

EM ATENCAO A ALINEA -I-, DO ARTIGO 38, DA LEI N 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962, APRESENTAR E DECLARAR, PARA OS DEVIDOS FINS, A SUA COMPOSICAO SOCIETARIA, DATADA DE: 22/11/2024.

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

D atuito
P ercialização
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a
ertidão Simplificada - TV Cidade de Bauru Ltda (12226621) SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 109

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35207675685
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 31/01/2025

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, Secretário Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 256254806, sexta-feira, 31 de janeiro de 2025 às 16:17:45.

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

D atuito
P ercialização

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a
ertidão Simplificada - TV Cidade de Bauru Ltda (12226621) SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 110

Acesso à Informação BRASIL

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	57.923.368/0001-49

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data: 31/01/2025** **Hora: 16:23:00**

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sei.anatel.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a
Consulta Siacco_Cessionária (12228908) SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 111

Acesso à Informação BRASIL

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	57.923.368/0001-49

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data: 31/01/2025** **Hora: 16:23:37**

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mailer.autentica.com.br/validar/anatel.gov.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Consulta Siacco_Cessionária (12228908) SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 112

Acesso à Informação BRASIL

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	510.811.489-34

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARCELLO CORREA PETRELLI	510.811.489-34	RADIO NDFM JOINVILLE LTDA	79.419.263/0001-90	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	SC	Joinville
		TV INDEPENDENCIA LTDA	79.107.918/0001-94	Diretor (DIRETOR VICE-PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	PR	Curitiba
		TV INDEPENDENCIA LTDA	79.107.918/0001-94	Diretor (DIRETOR VICE-PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	PR	Curitiba
		RADIO JORNAL A VERDADE LTDA	78.837.515/0001-38	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	SC	São José
		TV CIDADE DOS PRINCIPES S/C LTDA	01.764.411/0001-16	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	SC	Joinville
		TV CIDADE DOS PRINCIPES S/C LTDA	01.764.411/0001-16	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	SC	Joinville
		TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	79.875.902/0001-21	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	SC	Florianópolis
		TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	79.875.902/0001-21	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	SC	Florianópolis
		TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	79.875.902/0001-21	Sócio	672000	0,00%	0,00%	GTVD	--	SC	Florianópolis
		TV CIDADE DOS PRINCIPES S/C LTDA	01.764.411/0001-16	Sócio	1175552	0,00%	0,00%	GTVD	--	SC	Joinville
		RADIO NDFM JOINVILLE LTDA	79.419.263/0001-90	Sócio	8897	0,00%	0,00%	FM	--	SC	Joinville
		TV CIDADE DOS PRINCIPES S/C LTDA	01.764.411/0001-16	Sócio	1175552	0,00%	0,00%	TV	--	SC	Joinville
		TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	79.875.902/0001-21	Sócio	672000	0,00%	0,00%	TV	--	SC	Florianópolis
		RADIO TOP LTDA	03.770.169/0001-19	Sócio	90000	0,00%	0,00%	FM	--	SC	Caçador
		RADIO JORNAL A VERDADE LTDA	78.837.515/0001-38	Sócio	4500	0,00%	0,00%	FM	--	SC	São José

Usuário: - **Data:** 31/01/2025 **Hora:** 16:24:05

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobile.autentica.com.br/validacaoAssinatura.jsp?id=87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Consulta Siacco_Cessionária (12228908) SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 113

Acesso à Informação BRASIL

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	79.875.902/0001-21

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data: 31/01/2025** **Hora: 16:24:47**

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobile.autenticadigital.com.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Consulta Siacco_Cessionária (12228908) SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 114

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	510.811.489-34

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARCELLO CORREA PETRELLI	510.811.489-34	RADIO NDFM JOINVILLE LTDA	79.419.263/0001-90	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	SC	Joinville
		TV INDEPENDENCIA LTDA	79.107.918/0001-94	Diretor (DIRETOR VICE-PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	PR	Curitiba
		TV INDEPENDENCIA LTDA	79.107.918/0001-94	Diretor (DIRETOR VICE-PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	PR	Curitiba
		RADIO JORNAL A VERDADE LTDA	78.837.515/0001-38	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	SC	São José
		TV CIDADE DOS PRINCIPES S/C LTDA	01.764.411/0001-16	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	SC	Joinville
		TV CIDADE DOS PRINCIPES S/C LTDA	01.764.411/0001-16	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	SC	Joinville
		TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	79.875.902/0001-21	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	SC	Florianópolis
		TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	79.875.902/0001-21	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	SC	Florianópolis
		TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	79.875.902/0001-21	Sócio	672000	0,00%	0,00%	GTVD	--	SC	Florianópolis
		TV CIDADE DOS PRINCIPES S/C LTDA	01.764.411/0001-16	Sócio	1175552	0,00%	0,00%	GTVD	--	SC	Joinville
		RADIO NDFM JOINVILLE LTDA	79.419.263/0001-90	Sócio	8897	0,00%	0,00%	FM	--	SC	Joinville
		TV CIDADE DOS PRINCIPES S/C LTDA	01.764.411/0001-16	Sócio	1175552	0,00%	0,00%	TV	--	SC	Joinville
		TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	79.875.902/0001-21	Sócio	672000	0,00%	0,00%	TV	--	SC	Florianópolis
		RADIO TOP LTDA	03.770.169/0001-19	Sócio	90000	0,00%	0,00%	FM	--	SC	Caçador
		RADIO JORNAL A VERDADE LTDA	78.837.515/0001-38	Sócio	4500	0,00%	0,00%	FM	--	SC	São José

Usuário: - **Data:** 31/01/2025 **Hora:** 16:25:20

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://sei.anatel.gov.br/siacco/_Novo_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp

Consulta Siacco_Cessionária (12228908) SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 115

Acesso à Informação BRASIL

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	042.903.108-42

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ALBERTINO ZAMARCO JUNIOR	042.903.108-42	TV INDEPENDENCIA LTDA	79.107.918/0001-94	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO)	0	--	--	TV	--	PR	Curitiba
		TV INDEPENDENCIA LTDA	79.107.918/0001-94	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO)	0	--	--	GTVD	--	PR	Curitiba
		TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	79.875.902/0001-21	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVOFINANCEIRO)	0	--	--	TV	--	SC	Florianópolis
		TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	79.875.902/0001-21	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVOFINANCEIRO)	0	--	--	GTVD	--	SC	Florianópolis

Usuário: - **Data:** 31/01/2025 **Hora:** 16:25:42

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sei.anatel.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Consulta Siacco_Cessioniaria (12228908) SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 116

Acesso à Informação BRASIL

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	045.128.349-07

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
GAIA PETRELLI WILMER	045.128.349-07	TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	79.875.902/0001-21	Sócio	126000	0,00%	0,00%	GTVD	--	SC	Florianópolis
		TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	79.875.902/0001-21	Sócio	126000	0,00%	0,00%	TV	--	SC	Florianópolis

Usuário: - **Data:** 31/01/2025 **Hora:** 16:26:00

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sei.anatel.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Consulta Siacco_Cessoriana (12228908) SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 117

Acesso à Informação BRASIL

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	499.987.069-04

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARIO JOSE GONZAGA PETRELLI FILHO	499.987.069-04	TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	79.875.902/0001-21	Sócio	126000	0,00%	0,00%	GTVD	--	SC	Florianópolis
		TV CIDADE DOS PRINCIPES S/C LTDA	01.764.411/0001-16	Sócio	220416	0,00%	0,00%	GTVD	--	SC	Joinville
		TV CIDADE DOS PRINCIPES S/C LTDA	01.764.411/0001-16	Sócio	220416	0,00%	0,00%	TV	--	SC	Joinville
		TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	79.875.902/0001-21	Sócio	126000	0,00%	0,00%	TV	--	SC	Florianópolis

Usuário: - **Data:** 31/01/2025 **Hora:** 16:26:17

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mlabeg.autentica.labge.ufg.br/p/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Consulta Siacco_Cessoriana (12228908) SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 118

Acesso à Informação BRASIL

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	888.628.879-49

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ROSIMAR PETRELLI VIEIRA	888.628.879-49	TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	79.875.902/0001-21	Sócio	126000	0,00%	0,00%	GTVD	--	SC	Florianópolis
		TV CIDADE DOS PRINCIPES S/C LTDA	01.764.411/0001-16	Sócio	220416	0,00%	0,00%	GTVD	--	SC	Joinville
		RADIO IGAPO FM LTDA	78.026.952/0001-71	Sócio	30156	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Londrina
		TV CIDADE DOS PRINCIPES S/C LTDA	01.764.411/0001-16	Sócio	220416	0,00%	0,00%	TV	--	SC	Joinville
		TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	79.875.902/0001-21	Sócio	126000	0,00%	0,00%	TV	--	SC	Florianópolis
		TV O ESTADO LTDA	78.647.633/0001-83	Sócio	140000	0,00%	0,00%	GTVD	--	SC	Chapecó

Usuário: - **Data:** 31/01/2025 **Hora:** 16:26:35

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sei.anatel.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 119

Acesso à Informação BRASIL

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	58.018.441/0001-09

TV CIDADE DE BAURU LTDA

CNPJ	Empresas	Participação da Empresa(%)	Participação da Entidade(%)	Cargo	Seviço	UF	Municipio	Tipo
79.875.902/0001-21	TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	0,00	30,00	--	TV	SC	Florianópolis	--
79.107.918/0001-94	TV INDEPENDENCIA LTDA	0,00	30,00	--	TV	PR	Curitiba	--
15.122.492/0001-65	TELEVISAO ITAPOAN SOCIEDADE ANONIMA	0,00	0,00	--	TV	BA	Salvador	--
87.185.468/0001-86	TELEVISAO GUAIBA LTDA	0,00	52,73	--	TV	RS	Porto Alegre	--
62.589.932/0001-79	RADIO ATALAIA DE CURITIBA LTDA	0,00	99,00	--	FM	PR	Curitiba	--
				--	OM	PR	Curitiba	Nacional

Usuário: - **Data: 31/01/2025** **Hora: 16:26:53**

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnet.autentica.ufpe.br/autenticar/conferir.jsp?id=87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Consulta Siacco_Cessionária (12228908) SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 120

Acesso à Informação BRASIL

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	628.657.495-68

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
JADSON SANTOS EDINGTON	628.657.495-68	RADIO CULTURA DE GRAVATAI LTDA	92.810.340/0001-04	Diretor (DIRETOR)	0	--	--	FM	--	RS	Gravataí
		RADIO CULTURA DE GRAVATAI LTDA	92.810.340/0001-04	Diretor (DIRETOR)	0	--	--	OM	Regional	RS	Gravataí
		TV CIDADE DE BAURU LTDA	58.018.441/0001-09	Sócio	250000	0,00%	0,00%	GTVD	--	SP	Bauru
		TV CIDADE DE BAURU LTDA	58.018.441/0001-09	Sócio	250000	0,00%	0,00%	TV	--	SP	Bauru
		RADIO CONTINENTAL FM LTDA	79.512.638/0001-61	Sócio	7	0,00%	0,00%	FM	--	SC	São José

Usuário: - **Data:** 31/01/2025 **Hora:** 16:27:21

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sei.anatel.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Consulta Siacco_Cessionária (12228908) SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 121

Acesso à Informação BRASIL

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	052.807.248-07

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
JOSE ROBERTO MAUZER	052.807.248-07	TV CIDADE DE BAURU LTDA	58.018.441/0001-09	Sócio	250000	0,00%	0,00%	GTVD	--	SP	Bauru
		RADIO CULTURA DE GRAVATAI LTDA	92.810.340/0001-04	Sócio	4000	0,00%	0,00%	FM	--	RS	Gravataí
		RADIO ATALAIA DE LONDRINA LTDA	61.487.815/0001-31	Sócio	300	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Londrina
		TV CIDADE DE BAURU LTDA	58.018.441/0001-09	Sócio	250000	0,00%	0,00%	TV	--	SP	Bauru
		RADIO CULTURA DE GRAVATAI LTDA	92.810.340/0001-04	Sócio	4000	0,00%	0,00%	OM	Regional	RS	Gravataí
		RADIO ATALAIA DE LONDRINA LTDA	61.487.815/0001-31	Sócio	300	0,00%	0,00%	OM	Regional	PR	Londrina

Usuário: - **Data:** 31/01/2025 **Hora:** 16:27:41

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sei.anatel.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Consulta Siacco_Cessionária (12228908) SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 122

Acesso à Informação BRASIL

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	756.361.747-72

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARCELO DA SILVA	756.361.747-72	TV CIDADE DE BAURU LTDA	58.018.441/0001-09	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	SP	Bauru
		TV CIDADE DE BAURU LTDA	58.018.441/0001-09	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	SP	Bauru
		RADIO CIDADE DE CAMPOS LTDA	27.646.975/0001-48	Diretor (DIRETOR)	0	--	--	FM	--	RJ	Campos dos Goytacazes
		RADIO E TELEVISAO RECORD S.A	60.628.369/0001-75	Diretor (DIRETOR VICE PRESIDENTE ARTISTICO)	0	--	--	TV	--	SP	São Paulo
		RADIO E TELEVISAO RECORD S.A	60.628.369/0001-75	Diretor (DIRETOR VICE PRESIDENTE ARTISTICO)	0	--	--	GTVD	--	SP	São Paulo
		RADIO E TELEVISAO RECORD S.A	60.628.369/0001-75	Diretor (DIRETOR VICE PRESIDENTE ARTISTICO)	0	--	--	FM	--	SP	São Paulo
		RADIO E TELEVISAO RECORD S.A	60.628.369/0001-75	Diretor (DIRETOR VICE PRESIDENTE ARTISTICO)	0	--	--	OC	--	SP	São Paulo
		RADIO E TELEVISAO RECORD S.A	60.628.369/0001-75	Diretor (DIRETOR VICE PRESIDENTE ARTISTICO)	0	--	--	OC	--	SP	São Paulo
		RADIO E TELEVISAO RECORD S.A	60.628.369/0001-75	Diretor (DIRETOR VICE PRESIDENTE ARTISTICO)	0	--	--	OC	--	SP	São Paulo
		RADIO E TELEVISAO RECORD S.A	60.628.369/0001-75	Diretor (DIRETOR VICE PRESIDENTE ARTISTICO)	0	--	--	OC	--	SP	São Paulo
		RADIO E TELEVISAO RECORD S.A	60.628.369/0001-75	Diretor (DIRETOR VICE PRESIDENTE ARTISTICO)	0	--	--	OM	Nacional	SP	São Paulo
		FM 100 LTDA	33.544.040/0001-53	Diretor (DIRETOR ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	GO	Anápolis
		TV MAR LTDA	57.728.743/0001-08	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	SP	Santos
		TV MAR LTDA	57.728.743/0001-08	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	SP	Santos
		TV INDEPENDENCIA OESTE DO PARANA LTDA	81.057.994/0001-84	Diretor (DIRETOR)	0	--	--	TV	--	PR	Toledo
		TV INDEPENDENCIA OESTE DO PARANA LTDA	81.057.994/0001-84	Diretor (DIRETOR)	0	--	--	GTVD	--	PR	Toledo
		RADIO COPACABANA LTDA	31.692.999/0001-00	Diretor (DIRETOR)	0	--	--	FM	--	RJ	São Gonçalo
		RADIO COPACABANA LTDA	31.692.999/0001-00	Diretor (DIRETOR)	0	--	--	OM	Nacional	RJ	São Gonçalo
		TV CIDADE DE BAURU LTDA	58.018.441/0001-09	Sócio	250000	0,00%	0,00%	GTVD	--	SP	Bauru
		RADIO COPACABANA	31.692.999/0001-00	Sócio	3554	0,00%	0,00%	FM	--	RJ	São Gonçalo

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobile.autenticadocumentos.com.br/validar/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Consulta Siacco_Cessioniaria (12228908) SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 123

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
		LTDA									
		TV CIDADE DE BAURU LTDA	58.018.441/0001-09	Sócio	250000	0,00%	0,00%	TV	--	SP	Bauru
		FM 100 LTDA	33.544.040/0001-53	Sócio	15000	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Anápolis
		RADIO COPACABANA LTDA	31.692.999/0001-00	Sócio	3554	0,00%	0,00%	OM	Nacional	RJ	São Gonçalo

Usuário: - **Data: 31/01/2025** **Hora: 16:28:00**

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sei.anatel.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a
Consulta Siacco_Cessionária (12228908) SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 124

Acesso à Informação BRASIL

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal ▾ SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	538.272.280-34

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data: 31/01/2025** **Hora: 16:28:33**

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sei.anatel.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Consulta Siacco_Cessionária (12228908) SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 125

Acesso à Informação BRASIL

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal ▾ SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	MARCELO LUIZ DINIZ ALMEIDA

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data: 31/01/2025** **Hora: 16:28:56**

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sei.anatel.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a
Consulta Siacco_Cessionária (12228908) SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 126

Acesso à Informação BRASIL

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	113.593.948-93

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARCELO PIRES	113.593.948-93	TV CIDADE DE BAURU LTDA	58.018.441/0001-09	Sócio	250000	0,00%	0,00%	GTVD	--	SP	Bauru
		TV CIDADE DE BAURU LTDA	58.018.441/0001-09	Sócio	250000	0,00%	0,00%	TV	--	SP	Bauru

Usuário: - **Data: 31/01/2025** **Hora: 16:29:19**

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mineracao.autentica.com.br/autenticacao/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Consulta Siacco_Cessionária (12228908) SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 127

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

NOTA TÉCNICA Nº 1806/2025/SEI-MCOM

PROCESSO Nº 53115.042859/2024-41
INTERESSADAS: EMPRESA DE RADIODIFUSÃO TIJUCAS FM LTDA (CEDENTE) E RÁDIO NDFM LITORAL LTDA (CESSIONÁRIA).
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do processo administrativo de interesse da **Empresa de Radiodifusão Tijucas Ltda** e da **Rádio NDFM Litoral Ltda**, inscritas no CNPJ nº 03.859.878/0001-75 e CNPJ nº 57.923.368/0001-49, por meio do qual foi solicitada a transferência direta de outorga, da primeira para a segunda, do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50403719186, no município de Tijucas/SC.

ANÁLISE

2. A transferência da outorga é operação amparada pela Lei nº 4.117 de 1962 (recentemente alterada pela Lei nº 13.424 de 28 de março de 2017), especificamente em sua alínea "*c*" do art. 38, a qual preceitua que "*a transferência da concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra depende, para sua validade, de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo*".

3. O pedido de transferência da concessão/permissão deverá seguir o rito estabelecido no Regulamento de Serviços de Radiodifusão - RSR, aprovado pelo Decreto nº 52.795 de 1963 (alterado pelo Decreto nº 9.138 de 22 de agosto de 2017 e Decreto nº 10.775 de 23 de agosto de 2021), os quais, além de ditar o procedimento, predispõe os requisitos a serem atendidos pelas pessoas jurídicas envolvidas na operação, bem como o rol de documentos hábeis para comprová-los, condição para a autorização da transmissão da delegação.

4. Com efeito, procedeu-se à análise da documentação apresentada pelas interessadas e restou concluído que, para o prosseguimento do pedido, deverão ser encaminhados os seguintes documentos:

I - RELATIVO À RÁDIO NDFM LITORAL LTDA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;

***Justificativa**:* não foi possível a validação da assinatura digital; documento sem

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

assinatura reconhecível ou com assinatura corrompida.

Obs.: o documento poderá ser assinado de **próprio punho ou de forma digital, desde que seja encaminhada a devida certificação que garanta a autenticidade dos subscritores.**

Obs.[1]: demonstrações contábeis devem ser assinadas pelo profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo sócio administrador da empresa, em consonância com § 2º do art. 1.184, da Lei nº 10.406/2002.

b) Prova de regularidade relativa ao FGTS;

II - RELATIVO Á SÓCIA TV O ESTADO DE FLORIANÓPIS LTDA E TV CIDADE DE BAURU LTDA:

a) Declaração, firmada pelos dirigentes da Rádio NDFM Litoral Ltda e da TV O Estado de Florianópolis Ltda e da TV Cidade de Bauru Ltda, de que:

i) no mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

ii) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967;

iii) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 1990.

***Justificativa*:** a exigência se mostra necessário haja vista que não foi possível validar as assinaturas digitais; documento sem assinatura reconhecível ou com assinatura corrompida. Além disso, foi verificado n a certidão simplificada da sócia TV O Estado de Florianópolis Ltda a existência de outra pessoa jurídica na sua estrutura, qual seja: TV Cidade de Bauru Ltda, sendo, portanto, necessário a identificação de todas essas pessoas que porventura façam parte da cadeia, seja de forma direta ou indireta.

5. Por fim, informa-se às entidades interessadas que, caso o pedido de transferência direta seja deferido, o serviço de radiodifusão será prestado em caráter precário, enquanto não houver conclusão do processo de renovação de outorga, na forma do art. 94 do Decreto nº 52.795/1963.

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, opina-se pela expedição de ofício às pessoas jurídicas interessadas, acompanhado de cópia desta Nota Técnica, a fim de que, **no prazo de 30 (trinta) dias**, apresente os documentos relacionados no parágrafo 4, na forma da Portaria de Delegação de Competência MCOM nº 15.996, de 16 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 17 de janeiro de 2025.

À consideração superior.

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Assistente Técnico**, em 31/01/2025, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12228964** e o código CRC **FABEA3FA**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

OFÍCIO Nº 3795/2025/MCOM

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
EMPRESA DE RADIODIFUSÃO TIJUCAS FM LTDA. (C.N.P.J Nº 03.859.878/0001-75)
Rua Treze de Novembro, nº 1, sala 201 - Centro
CEP: 88.200 - 000 - Tijucas/SC
Endereço eletrônico: sidneypinogomes@gmail.com

ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. PROCESSO Nº 53115.042859/2024-41.

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminhe-se cópia da Nota Técnica n.º 1806/2025/SEI-MCOM com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, **no prazo de 30 (trinta) dias**, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. **A documentação deverá ser encaminhada diretamente pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Ministério das Comunicações – SEI-MCom. Para utilizá-lo, basta seguir os seguintes passos:**

- **Acessar o SEI-MCom:** Acesso disponível em https://sei.mcom.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=22;
- **Fazer login no SEI-MCom:** inserir nome de usuário e senha. Caso não possua cadastro, siga as orientações disponíveis no manual de cadastro de usuário externo, em https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/processo-eletronico/usuario-externo-mcom/;
- **Tipo de Peticionamento:** No menu esquerdo, em “Peticionamento”, escolher o tipo "Intercorrente";
- **Inserir e Validar Número de Processo:** Insira o número do processo para anexação da resposta na seção "Processo" e clique em "Validar".
- **Adicionar Documentos:** Após validar, clique em "Adicionar", escolha o arquivo, preencha os campos obrigatórios e adicione cada documento;
- **Assinar e Concluir:** Clique em “Peticionar”, escolha seu cargo/função, insira sua senha do SEI e clique em “Assinar” para finalizar; e
- **Receber Comprovante de Protocolo:** O sistema irá gerar o “Recibo Eletrônico de

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Protocolo” e enviará um e-mail de confirmação do peticionamento eletrônico.

3. **Salienta-se, ainda, que todas as pessoas físicas e jurídicas devem se cadastrar no SEI-MCom para fins de peticionamento eletrônico no MCom.**

4. Ressalta-se que o não atendimento, no prazo fixado, implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso, em atenção ao disposto no art. 40 da Lei n.º 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

5. Por fim, reafirmo que esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição para prestar quaisquer outras informações.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Assistente Técnico**, em 31/01/2025, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12229505** e o código CRC **CE7035AB**.

Anexos:

- Nota Técnica 1806 (12228964)

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Ofício 3795 (12229505) SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 132

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

OFÍCIO Nº 3796/2025/MCOM

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RÁDIO NDFM LITORAL LTDA (C.N.P.J Nº 57.923.368/0001-49)
Rua Araci Vas Callado, nº 1.717, Estreito
CEP: 88.070 - 750 - Florianópolis/SC
Endereço eletrônico: contabilidade@ndtv.com.br

ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. PROCESSO Nº 53115.042859/2024-41.

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminhe-se cópia da Nota Técnica n.º 1806/2025/SEI-MCOM com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, **no prazo de 30 (trinta) dias**, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. **A documentação deverá ser encaminhada diretamente pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Ministério das Comunicações – SEI-MCom. Para utilizá-lo, basta seguir os seguintes passos:**

- **Acessar o SEI-MCom:** Acesso disponível em https://sei.mcom.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=22;
- **Fazer login no SEI-MCom:** inserir nome de usuário e senha. Caso não possua cadastro, siga as orientações disponíveis no manual de cadastro de usuário externo, em https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/processo-eletronico/usuario-externo-mcom/;
- **Tipo de Peticionamento:** No menu esquerdo, em “Peticionamento”, escolher o tipo "Intercorrente";
- **Inserir e Validar Número de Processo:** Insira o número do processo para anexação da resposta na seção "Processo" e clique em "Validar".
- **Adicionar Documentos:** Após validar, clique em "Adicionar", escolha o arquivo, preencha os campos obrigatórios e adicione cada documento;
- **Assinar e Concluir:** Clique em “Peticionar”, escolha seu cargo/função, insira sua senha do SEI e clique em “Assinar” para finalizar; e
- **Receber Comprovante de Protocolo:** O sistema irá gerar o “Recibo Eletrônico de

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Protocolo” e enviará um e-mail de confirmação do peticionamento eletrônico.

3. **Salienta-se, ainda, que todas as pessoas físicas e jurídicas devem se cadastrar no SEI-MCom para fins de peticionamento eletrônico no MCom.**

4. Ressalta-se que o não atendimento, no prazo fixado, implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso, em atenção ao disposto no art. 40 da Lei n.º 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

5. Por fim, reafirmo que esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição para prestar quaisquer outras informações.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Assistente Técnico**, em 31/01/2025, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12229506** e o código CRC **080CF86D**.

Anexos:

- Nota Técnica 1806 (12228964)

Referência: Processo nº 53115.042859/2024-41 Documento nº 12229506

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Data de Envio:
03/02/2025 06:59:57

De:
MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Atos <coato@mcom.gov.br>

Para:
sidneypinogomes@gmail.com

Assunto:
Envio de correspondência eletrônica oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

PROCESSO Nº: 53115.042859/2024-41
INTERESSADA: EMPRESA DE RADIODIFUSÃO TIJUCAS FM LTDA.
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

Prezado(a) Representante Legal,

Segue anexa a documentação alusiva à análise do processo em referência.

Por fim, reafirma-se que a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição de quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_12229505.html
Nota_Tecnica_12228964.html

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Data de Envio:
03/02/2025 07:00:58

De:
MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Atos <coato@mcom.gov.br>

Para:
CONTABILIDADE@NDTV.COM.BR

Assunto:
Envio de correspondência eletrônica oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

PROCESSO Nº: 53115.042859/2024-41
INTERESSADA: RÁDIO NDFM LITORAL LTDA
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

Prezado(a) Representante Legal,

Segue anexa a documentação alusiva à análise do processo em referência.

Por fim, reafirma-se que a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição de quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_12229506.html
Nota_Tecnica_12228964.html

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Data de Envio:
03/02/2025 07:02:20

De:
MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Atos <coato@mcom.gov.br>

Para:
espacodoradiodifusor@mcom.gov.br

Assunto:
Envio de correspondência eletrônica oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
Ao Espaço do Radiodifusor,

Prezados,

Informa-se que, no âmbito do Processo Administrativo nº 53115.042859/2024-41, foi encaminhada notificação à EMPRESA DE RADIODIFUSÃO TIJUCAS FM LTDA. (C.N.P.J Nº 03.859.878/0001-75),RÁDIO NDFM LITORAL LTDA (C.N.P.J Nº 57.923.368/0001-49), solicitando a complementação da instrução processual.
Sendo assim, encaminha-se o presente e-mail ao Espaço do Radiodifusor - ESRAD, para a adoção das providências cabíveis, devendo ser inserido no referido processo administrativo o documento comprobatório das medidas adotadas.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Pós-Outorga de Radiodifusão Privada

Anexos:
Oficio_12229505.html
Nota_Tecnica_12228964.html
Oficio_12229506.html

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Ilustríssimo Senhor
Dr. WHENDELL PEREIRA DE SOUZA
DD. Coordenador-Geral de Pós-outorga de Radiodifusão Privada
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Ministério das Comunicações
Brasília - DF

Referências: Ofício nº 3795, nota técnica nº 1806, processo nº 53115.042859/2024-41

Na qualidade de procurador da **EMPRESA DE RADIODIFUSÃO TIJUCAS FM LTDA.**, executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Tijucas, Estado de Santa Catarina, venho mui respeitosamente encaminhar toda a documentação requerida através da nota técnica da referência, a qual requeiro seja anexada ao referido processo e dado seguimento à aprovação do pedido de transferência direta da outorga do referido serviço.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Tijucas/SC, 21 de fevereiro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIZ ROSA DOS REIS
Data: 21/02/2025 11:57:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____
LUIZ ROSA DOS REIS
CPF nº 016.539.768-37

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PROCURAÇÃO ELETRÔNICA SIMPLES Nº 12111575

Pessoa Jurídica Outorgante:	EMPRESA DE RADIODIFUSAO TIJUCAS FM LTDA
CNPJ:	03.859.878/0001-75
Responsavel Legal:	ROBERTO CARLOS CASTAGNARO
Outorgado:	LUIZ ROSA DOS REIS
Poderes:	• Radiodifusão: Requerer Transferência Direta de Outorga de Rádio ou Televisão
Validade:	Indeterminado
Abrangência:	Processos especificados abaixo: • 53115.042859/2024-41

No âmbito do(a) MCOM, a presente Procuração Eletrônica Simples concede ao Outorgado os Poderes expressamente estabelecidos e em conformidade com a Validade e Abrangência definidos acima.

O Outorgante declarou ciente de que:

- Poderá, a qualquer tempo, por meio do SEI-MCOM, revogar a Procuração Eletrônica Simples;
- O Outorgado poderá, a qualquer tempo, por meio do SEI-MCOM, renunciar a Procuração Eletrônica Simples;
- A validade desta Procuração está circunscrita ao(à) MCOM e em conformidade com os Poderes, Validade e Abrangência definidos, salvo se revogada ou renunciada, de modo que ela não pode ser usada para convalidar quaisquer atos praticados pelo Outorgado em representação do Outorgante no âmbito de outros órgãos ou entidades.

A existência e validade desta Procuração Eletrônica Simples pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Ministério das Comunicações.

Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO CARLOS CASTAGNARO**, **Usuário Externo - Diretor**, em 06/12/2024, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12111575** e o código CRC **ED3B80E2**.

Referência: Processo nº 53115.032071/2024-26 SEI nº 12111575

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

RÁDIO NDFM LITORAL LTDA
CNPJ 57.923.368/0001-49

Balanço De Abertura em 31 de outubro de 2024

Valores Expressos em Reais

	31/10/2024
ATIVO	
Ativo Circulante	
Caixa e Equivalente de caixa	100.000,00
Total ativo	**100.000,00**
PASSIVO	
Patrimonio Líquido	
Capital social	100.000,00
Total passivo	**100.000,00**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1. Contexto operacional

A RÁDIO NDFM LITORAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, que foi constituída em 31/10/2024, inscrita no CNPJ sob nº 57.923.368/000149 e registrada na JUCESC sob o nº 42208805669, com sede na Rua Araci Vas Callado, 1717, Estreito, Florianópolis (SC), CEP: 88.070-750, tem por atividade principal a prestação de serviços de Radiodifusão de sons.

2. Patrimônio líquido

	2024		
Capital Social	**Quotas**	**Valor**	**%**
Marcello Correa Petrelli	1.000	1.000,00	1,00%
TV O Estado Florianopolis Ltda	99.000	99.000,00	99,00%
Totais	**100.000**	**100.000,00**	**100,00%**

MARCELLO CORREA PETRELLI:51081148934
Assinado de forma digital por MARCELLO CORREA PETRELLI:51081148934
Dados: 2025.02.06 09:28:17 -03'00'

Marcello Correa Petrelli
Sócio / Administrador
CPF 510.811.489-34

SILVIA GISELY DA SILVA SANTOS:93557019934
Assinado de forma digital por SILVIA GISELY DA SILVA SANTOS:93557019934
Dados: 2025.02.06 09:29:03 -03'00'

Silvia Gisely da Silva Santos
Contadora CRC/SC 026760/O-9
CPF 935.570.199-34

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Relatório de conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 13/02/2025 10:58:09 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.17.3

Versão do software(Validador de Documentos): 3.0.0

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: BALANÃ‡O DE ABERTURA - NOTAS EXPLICATIVAS.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

02b1bad2d6d05165bc911cee4c7e79dfa31aa276999a13cd575b4d6b21dc7a62

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 2

Quantidade de assinaturas ancoradas: 2

CN=MARCELLO CORREA PETRELLI:***811489**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=15400783000178, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=MARCELLO CORREA PETRELLI:***811489**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=15400783000178, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.811.489-**

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 06/02/2025 09:28:17 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Certificados utilizados

CN=MARCELLO CORREA PETRELLI:51081148934, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=15400783000178, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 14/08/2024 16:53:23 BRT

Aprovado até: 14/08/2025 16:53:23 BRT

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Expirado (LCR): false

CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 08/12/2016 15:44:03 BRST

Aprovado até: 20/02/2029 14:44:03 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Anexado validação assinatura eletrônica balanço (12297853) SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 143

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

CN=SILVIA GISELY DA SILVA SANTOS:***570199**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=15400783000178, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=SILVIA GISELY DA SILVA SANTOS:***570199**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=15400783000178, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.570.199-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 06/02/2025 09:29:03 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Certificados utilizados

CN=SILVIA GISELY DA SILVA SANTOS:93557019934, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=15400783000178, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 13/11/2024 08:49:14 BRT

Aprovado até: 13/11/2025 08:49:14 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 08/12/2016 15:44:03 BRST

Aprovado até: 20/02/2029 14:44:03 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a
Anexado validação assinatura eletrônica balanço (12237653) SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 147

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado validação assinatura eletrônica balanço (12297853) SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 148

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 57.923.368/0001-49

Razão Social: RADIO NDFM LITORAL LTDA

Endereço: R ARACI VAZ CALLADO 1717 / CANTO / FLORIANOPOLIS / SC / 88070-750

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/02/2025 a 08/03/2025

Certificação Número: 2025020710336372939114

Informação obtida em 07/02/2025 11:00:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://homologacao.assinafacil.com.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Certidão Regularidade com FGTS (12297654) SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 149

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que:

1. No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;
2. Nenhum dos sócios e diretores da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967; e
3. Nenhum dos sócios e diretores da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 1990.

Florianópolis, 20 de fevereiro de 2025.

MARCELLO CORREA PETRELLI:51081148934
Assinado de forma digital por MARCELLO CORREA PETRELLI:51081148934
Dados: 2025.02.20 11:26:16 -03'00'

RÁDIO NDFM LITORAL LTDA.
Marcello Correa Petrelli
Diretor Presidente
CPF nº 510.811.489-34

MARCELLO CORREA PETRELLI:51081148934
Assinado de forma digital por MARCELLO CORREA PETRELLI:51081148934
Dados: 2025.02.20 11:25:54 -03'00'

ALBERTINO ZAMARCO JUNIOR:04290310842
Assinado de forma digital por ALBERTINO ZAMARCO JUNIOR:04290310842
Dados: 2025.02.20 11:26:46 -03'00'

TV O ESTADO FLORIANÓPOLIS LTDA.
Marcello Correa Petrelli
Presidente Executivo
CPF nº 510.811.489-34

Albertino Zamarco Júnior
Diretor Adm/Financeiro
CPF nº 042.903.108-42

MARCELO LUIZ DINIZ ALMEIDA:53827228034
Assinado de forma digital por MARCELO LUIZ DINIZ ALMEIDA:53827228034
Dados: 2025.02.20 10:59:03 -03'00'

TV CIDADE DE BAURU LTDA.
MARCELO LUIZ DINIZ ALMEIDA
Administrador não sócio
CPF nº 538.272.280-34

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Declaração conjunta dirigentes Cessionária (12297635) SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 150

Relatório de conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 20/02/2025 11:31:33 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.17.3

Versão do software(Validador de Documentos): 3.0.0

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: NDFM - DECLARACÌ§AÌƒO CONJUNTA-assinada.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

48340ec1ef8e9cbeed82028111f5928c0e080280e2f8c6f804d8caf635f89d85

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 4

Quantidade de assinaturas ancoradas: 4

CN=MARCELO LUIZ DINIZ ALMEIDA:***272280**, OU=presencial, OU=23917962000105, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=MARCELO LUIZ DINIZ ALMEIDA:***272280**, OU=presencial, OU=23917962000105, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.272.280-**

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 20/02/2025 10:59:03 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Certificados utilizados

CN=MARCELO LUIZ DINIZ ALMEIDA:53827228034, OU=presencial, OU=23917962000105, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SAFEWEB RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 23/11/2022 10:34:46 BRT

Aprovado até: 23/11/2025 10:34:46 BRT

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Expirado (LCR): false

CN=AC SAFEWEB RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 31/01/2018 15:12:26 BRST

Aprovado até: 20/02/2029 14:12:26 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

tificado Validação assinatura eletrônica declaração (12297656) SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 154

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

CN=MARCELLO CORREA PETRELLI:***811489**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=15400783000178, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=MARCELLO CORREA PETRELLI:***811489**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=15400783000178, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.811.489-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 20/02/2025 11:25:54 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Certificados utilizados

CN=MARCELLO CORREA PETRELLI:51081148934, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=15400783000178, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 14/08/2024 16:53:23 BRT

Aprovado até: 14/08/2025 16:53:23 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 08/12/2016 15:44:03 BRST

Aprovado até: 20/02/2029 14:44:03 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

tificado Validação assinatura eletrônica declaração (12297656) SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 157

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

tificado Validação assinatura eletrônica declaração (12297656) SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 158

CN=MARCELLO CORREA PETRELLI:***811489**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=15400783000178, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=MARCELLO CORREA PETRELLI:***811489**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=15400783000178, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.811.489-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 20/02/2025 11:26:16 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Certificados utilizados

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

CN=MARCELLO CORREA PETRELLI:51081148934, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=15400783000178, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 14/08/2024 16:53:23 BRT

Aprovado até: 14/08/2025 16:53:23 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 08/12/2016 15:44:03 BRST

Aprovado até: 20/02/2029 14:44:03 BRT

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a
tificado Validação assinatura eletrônica declaração (12297656) SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 160

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

CN=ALBERTINO ZAMARCO JUNIOR:***903108**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=15400783000178, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Assinante: CN=ALBERTINO ZAMARCO JUNIOR:***903108**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=15400783000178, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.903.108-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 20/02/2025 11:26:46 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Certificados utilizados

CN=ALBERTINO ZAMARCO JUNIOR:04290310842, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=15400783000178, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Emissor: CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 05/03/2024 11:00:27 BRT

Aprovado até: 05/03/2025 11:00:27 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 08/12/2016 15:44:03 BRST

Aprovado até: 20/02/2029 14:44:03 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

tificado Validação assinatura eletrônica declaração (12297656) SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 165

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a
tificado Validação assinatura eletrônica declaração (12297656) SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 166

Recibo Eletrônico de Protocolo - 12297657

Usuário Externo (signatário):	LUIZ ROSA DOS REIS
Data e Horário:	21/02/2025 13:17:51
Tipo de Peticionamento:	Intercorrente
Número do Processo:	53115.042859/2024-41
Interessados:	
EMPRESA DE RADIODIFUSAO TIJUCAS FM LTDA	
RADIO NDFM LITORAL LTDA (57.923.368/0001-49)	
Protocolos dos Documentos (Número SEI):	
- Requerimento encaminha documentos resposta exigencias	12297650
- Comprovante de Representação procuracao eletronica 12111575	12297651
- Balanço de abertura	12297652
- Certificado validacao assinatura eletronica balanco	12297653
- Certidão regularidade com FGTS	12297654
- Declaração conjunta dirigentes Cessionaria	12297655
- Certificado validacao assinatura eletonica declaraca	12297656

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Ministério das Comunicações.

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Natureza do Vínculo	CPF/CNPJ Outorgante	Nome/Razão Social Outorgante	CPF Outorgado	Nome Outorgado	Tipo de Vínculo
Pessoa Jurídica	03.859.878/0001-75	EMPRESA DE RADIODIFUSAO TIJUCAS FM LTDA	002.683.490-10	JULIA DE MORAES BOEIRA	Procurador
Pessoa Jurídica	03.859.878/0001-75	EMPRESA DE RADIODIFUSAO TIJUCAS FM LTDA	008.132.690-40	JOAO GABRIEL FIGUEIRÓ SALZANO	Procurador
Pessoa Jurídica	03.859.878/0001-75	EMPRESA DE RADIODIFUSAO TIJUCAS FM LTDA	016.539.768-37	LUIZ ROSA DOS REIS	Procurador
Pessoa Jurídica	03.859.878/0001-75	EMPRESA DE RADIODIFUSAO TIJUCAS FM LTDA	016.539.768-37	LUIZ ROSA DOS REIS	Procurador
Pessoa Jurídica	03.859.878/0001-75	EMPRESA DE RADIODIFUSAO TIJUCAS FM LTDA	209.247.390-53	ALFIO ROSIN	Procurador
Pessoa Jurídica	03.859.878/0001-75	EMPRESA DE RADIODIFUSAO TIJUCAS FM LTDA	552.230.449-91	ROBERTO CARLOS CASTAGNARO	Responsáv
Pessoa Jurídica	03.859.878/0001-75	EMPRESA DE RADIODIFUSAO TIJUCAS FM LTDA	761.725.110-68	CHARLES ZUCCHETI	Procurador

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Data de Envio:
24/02/2025 15:12:34

De:
MCOM/Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada <coato@mcom.gov.br>

Para:
cgfm@mcom.gov.br
"Riciele Milani" <riciele.milani@mcom.gov.br>

Assunto:
Processo nº 53115.042859/2024-41. Transferência Direta de Outorga Comercial.

Mensagem:

Senhor Coordenador - Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações,

Cumprimentando-o, cordialmente, em atenção à determinação da Consultoria Jurídica - Conjur, encaminho os presentes autos a essa Coordenação, para que informe quanto à existência de pena de cassação relativa à outorga deferida à Empresa de Radiodifusão Tijucas FM Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.859.878/0001-75, para a execução do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50403719186, no município de Tijucas/SC, ou de Processo de Apuração de Infração instaurado em desfavor da mesma, cuja penalidade cabível seja cassação.

Caso haja Processo de Apuração de Infração instaurado em desfavor da entidade, que seja informada qual a infração cometida.

Oportunamente, solicito informações quanto à existência de Processo de Apuração de Infração (ou de qualquer outra espécie de procedimento administrativo), que indique o descumprimento do contrato pela detentora da outorga.

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Data de Envio:
10/03/2025 16:13:21

De:
MCOM/Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada <coato@mcom.gov.br>

Para:
cgfm@mcom.gov.br
"Riciele Milani" <riciele.milani@mcom.gov.br>

Assunto:
Processo nº 53115.042859/2024-41. Transferência Direta de Outorga Comercial.

Mensagem:

Senhor Coordenador - Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações,

Cumprimentando-o, cordialmente, em atenção à determinação da Consultoria Jurídica - Conjur, encaminho os presentes autos a essa Coordenação, para que informe quanto à existência de pena de cassação relativa à outorga deferida à Empresa de Radiodifusão Tijucas FM Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.859.878/0001-75, para a execução do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50403719186, no município de Tijucas/SC, ou de Processo de Apuração de Infração instaurado em desfavor da mesma, cuja penalidade cabível seja cassação.

Caso haja Processo de Apuração de Infração instaurado em desfavor da entidade, que seja informada qual a infração cometida.

Oportunamente, solicito informações quanto à existência de Processo de Apuração de Infração (ou de qualquer outra espécie de procedimento administrativo), que indique o descumprimento do contrato pela detentora da outorga.

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Outlook

RE: Processo nº 53115.042859/2024-41. Transferência Direta de Outorga Comercial.

De Inez Joffily França <inez.franca@mcom.gov.br>
Data Seg, 10/03/2025 16:21
Para COATO <coato@mcom.gov.br>
Cc Riciele Milani <riciele.milani@mcom.gov.br>

Prezado(a),

Informa-se que não consta nesta Coordenação eventual registro de processo de apuração de infração, relativo à emissora Empresa de Radiodifusão Tijucas FM Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.859.878/0001-75, para a execução do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50403719186, no município de Tijucas/SC, que tenha culminado ou possa redundar na aplicação da sanção de cassação de outorga ou que trate de descumprimento do contrato de concessão.
At.te,

De: MCOM/Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada <coato@mcom.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 10 de março de 2025 16:13
Para: cgfm <cgfm@mcom.gov.br>; Riciele Milani <riciele.milani@mcom.gov.br>
Assunto: Processo nº 53115.042859/2024-41. Transferência Direta de Outorga Comercial.

Senhor Coordenador - Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações,

Cumprimentando-o, cordialmente, em atenção à determinação da Consultoria Jurídica - Conjur, encaminho os presentes autos a essa Coordenação, para que informe quanto à existência de pena de cassação relativa à outorga deferida à Empresa de Radiodifusão Tijucas FM Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.859.878/0001-75, para a execução do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50403719186, no município de Tijucas/SC, ou de Processo de Apuração de Infração instaurado em desfavor da mesma, cuja penalidade cabível seja cassação.

Caso haja Processo de Apuração de Infração instaurado em desfavor da entidade, que seja informada qual a infração cometida.

Oportunamente, solicito informações quanto à existência de Processo de Apuração de Infração (ou de qualquer outra espécie de procedimento administrativo), que indique o descumprimento do contrato pela detentora da outorga.

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticador.sistemas.planejamento.gov.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

E-mail resposta CGFM (12305160) SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 171

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 4024326
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: RÁDIO NDFM LITORAL LTDA.
Raiz do CNPJ: 57.923.368
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : FLORIANOPOLIS
Endereço da sede : RUA ARACI VAS CALLADO, 1717, ESTREITO, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88.070-750

Certidão emitida às 11:18 de 20/03/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Riciele Milani - CPF: ***.385.740-**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://intranet.autenticidade-assinatura.com.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a
gov.br Ouro

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorga de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS TRANSFERÊNCIA DIRETA DE OUTORGA COMERCIAL	
Processo nº 53115.042859/2024-41	
Data de protocolização do pedido: 05/12/2024	
Entidade cedente: Empresa de Radiodifusão Tijucas FM Ltda.	**C.N.P.J. Nº** 03.859.878/0001-75
Entidade cessionária: Rádio NDFM Litoral Ltda.	**C.N.P.J. Nº** 57.923.368/0001-49
Serviço: FM	**Fistel nº:** 50403719186
Localidade: Tijucas	**UF:** SC
Situação da Outorga:	**(X) Com Portaria de renovação publicada - SEI 12228516 () Vencida**
Processo de renovação nº 01250.012866/2016-50	**Período:** 2 de fevereiro de 2017 a 2 de fevereiro de 2027

REQUISITOS MÍNIMOS

DOCUMENTOS	SITUAÇÃO	PÁG.(S)
a) Requerimento de transferência de outorga, disponibilizado pelo MCom, preenchido em conjunto pelas entidades cedente e cessionária, constando declarações, firmadas pelo representante legal da cessionária, de que: **a.1)** a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); **a.2)** nenhum dos sócios ou dos dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); **a.3)** nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); **a.4)** a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); **a.5)** a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); a.6) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); **a.7)** nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do **caput** do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021).	OK	SEI 12110414 SEI 12228556 (validação ass. digital)
b) Licença de funcionamento	OK	SEI 12228526
c) Comprovação de respeito aos limites de outorga da Cessionária, sócios e dirigentes (SIACCO)	OK	SEI 12228908 consulta em 31 de janeiro de 2025
d) A pessoa jurídica optou pelo **parcelamento de valores relativos aos serviços de radiodifusão**	NÃO	SEI 12228533

RELATIVOS À CEDENTE

DOCUMENTOS	SITUAÇÃO	PÁG.(S)

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

REGULARIDADE FISCAL	a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.	OK	1 SEI 12110416
	b) Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual, distrital e municipal **da sede da entidade**, ou outra equivalente, na forma da lei;	OK	Federal: 2 SEI 12110416 Validade: 30/04/2025
		OK	Estadual: 3 SEI 12110416 Validade: 20/01/2025
		OK	Municipal: 4 SEI 12110416 Validade: 04/01/2025 (Tijucas/SC)
	c) Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL;	OK	5/6 SEI 12110416 Validade: 04/01/2025
	d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo do Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	OK	INSS: 2 SEI 12110416 Validade: 30/04/2025
		OK	FGTS: 7 SEI 12110416 Validade: 29/12/2024
	e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	8 SEI 12110416 Validade: 04/05/2025

RELATIVOS À CESSIONÁRIA			
	DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**PÁG. (S)**
HABILITAÇÃO JURÍDICA	a) Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;	OK	11/12 SEI 12110417 emitida em 6 de novembro de 2024
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	OK	SEI 12297652 balanço de abertura SEI 12297653 (validação assinatura)
	c) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da **sede da pessoa jurídica**;	OK	SEI 12420599 emitida 20/03/2025
REGULARIDADE FISCAL	d) Prova de inscrição no CNPJ;	OK	15 SEI 12110417
	e) Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da **sede da entidade**, na forma da lei;	OK	Federal: 16 SEI 12110417 Validade: 04/05/2025
		OK	Estadual: 17 SEI 12110417 Validade: 04/05/2025
		OK	Municipal: 18 SEI 12110417 Validade: 05/03/2025 (Florianópolis/SC)
	f) Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;	OK	19/20 SEI 12110417 entidade não cadastrada
	g) Prova de regularidade relativa à seguridade social e	OK	INSS: 16 SEI 12110417 Validade: 04/05/2025

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

	ao FGTS;	OK	FGTS: 12297654 Validade: 08.03.2025
	h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	22 SEI 12110417 Validade: 04/05/2025

RELATIVOS AOS SÓCIOS E DIRETORES - CESSIONÁRIA			
DOCUMENTOS	**NOME DOS SÓCIOS/ACIONISTAS E DIRETORES**	**SITUAÇÃO**	**PÁG. (S)**
a) Prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, a fim de atender ao disposto no §1º do art. 222 da Constituição, feita por meio da apresentação de: *i)* certidão de nascimento ou casamento; *ii)* certificado de reservista; *iii)* cédula de identidade; *iv)* certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; *v)* carteira profissional; *vi)* carteira de trabalho e previdência social; ou *vii)* passaporte;	Marcelo Correa Petrelli CPF: 510.811.489-34	OK	23/24 SEI 12110417
	TV O Estado de Florianópolis Ltda CNPJ: 79.875.902/0001-21	NÃO SE APLICA	
NA HIPÓTESE DE HAVER PESSOA JURÍDICA COMO SÓCIA/ACIONISTA DA ENTIDADE			
Declaração, firmada pelos dirigentes da Entidade e das Pessoas Jurídicas sócias, de que:			
a) No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;	TV O Estado de Florianópolis Ltda CNPJ: 79.875.902/0001-21	OK	SEI 12297655
	TV Cidade de Bauru Ltda CNPJ: 58.018.441/0001-09		
b) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967	TV O Estado de Florianópolis Ltda CNPJ: 79.875.902/0001-21	OK	SEI 12297655
	TV Cidade de Bauru Ltda CNPJ: 58.018.441/0001-09		
c) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 1990.	TV O Estado de Florianópolis Ltda CNPJ: 79.875.902/0001-21	OK	SEI 12297655
	TV Cidade de Bauru Ltda CNPJ: 58.018.441/0001-09		

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

OBSERVAÇÕES

Relativo à Cedente:
- certidão simplificada emitida em 6 de novembro de 2024: Págs. 9/10 - SEI 12110416

Relativo à Cessionária:
- contrato social: págs. 1/9 - SEI 12110417
- certidão específica: pág. 10 - SEI 12110417

Relativo à sócia - TV O Estado de Florianópolis Ltda:
- cadastro CNPJ: pág. 26 - SEI 12110418
- 34ª alteração contratual: págs. 1/8 - SEI 12110418
- certidão específica: págs. 9/13 - SEI 12110418
- certidão simplificada: pág. 15/16 - SEI 12110418

quadro social:

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES		
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador
ALBERTINO ZAMARCO JUNIOR 042.903.108-42	0,00	ADMINISTRADOR
GAIA PETRELLI WILMER 045.128.349-07	957.600,00	SOCIO
MARIO JOSE GONZAGA PETRELLI FILHO 499.987.069-04	957.600,00	SOCIO
MARCELLO CORREA PETRELLI 510.811.489-34	5.107.200,00	SOCIO
MARCELLO CORREA PETRELLI 510.811.489-34	0,00	ADMINISTRADOR
TV CIDADE DE BAURU LTDA 58.018.441/0001-09	3.420.000,00	SOCIO
ROSIMAR PETRELLI VIEIRA 888.628.879-49	957.600,00	SOCIO

Relativo à TV Cidade de Bauru Ltda:
- cadastro CNPJ: SEI 12228618
- certidão simplificada emitida em 31 de janeiro de 2025: SEI 12228621
- quadro social:

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

SÓCIO					
NOME: JADSON SANTOS EDINGTON					
ENDEREÇO: RUA MISSIONARIOS		NÚMERO: 139	COMPLEMENTO: 6 ANDAR		
BAIRRO: SANTO AMARO	MUNICÍPIO: SAO PAULO	UF: SP	CEP: 04729-000	RG: 392132138	
CPF: 628.657.495-68	CARGO: SÓCIO			QUANTIDADE COTAS: 250.000,00	

CONCLUSÃO

A documentação apresentada **está em conformidade** com o disposto na legislação

SÓCIO					
NOME					
ENDEREÇO		NÚMERO: 139	COMPLEMENTO: 6 ANDAR		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
CPF	CARGO: SÓCIO			QUANTIDADE COTAS: 250.000,00	

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Assistente Técnico**, em 20/03/2025, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12228538** e o código CRC **7CCFA696**.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

Referência: Processo nº 53115.042859/2024-41 Documento nº 12228538

RESIDENCIAL TAMBORE	BARUERI	SP	06458-080	059095810
CPF: 756.361.747-72	CARGO: SÓCIO E ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS: 250.000,00

ADMINISTRADOR					
NOME: MARCELO LUIZ DINIZ ALMEIDA					
ENDEREÇO: AVENIDA JOSE HENRIQUE FERRAZ		NÚMERO: 19	COMPLEMENTO: 20		
BAIRRO: RESIDENCIAL PARQUE	MUNICÍPIO: BAURU	UF: SP	CEP: 17054-697	RG: 2220308952	
CPF: 538.272.280-34	CARGO: ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS	

SÓCIO					
NOME: MARCELO PIRES					
ENDEREÇO: RUA MISSIONARIOS		NÚMERO: 139	COMPLEMENTO: 6 ANDAR		
BAIRRO: JARDIM CARAVELAS	MUNICÍPIO: SAO PAULO	UF: SP	CEP: 04729-000	RG: 195901368	
CPF: 113.593.948-93	CARGO: SÓCIO			QUANTIDADE COTAS: 250.000,00	

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

NOTA TÉCNICA Nº 3319/2025/SEI-MCOM

PROCESSO Nº 53115.042859/2024-41
INTERESSADAS: EMPRESA DE RADIODIFUSÃO TIJUCAS FM LTDA (CEDENTE) E RÁDIO NDFM LITORAL LTDA (CESSIONÁRIA).
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. VIABILIDADE. REMESSA DOS AUTOS À CONJUR E AO GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do processo administrativo de interesse da **Empresa de Radiodifusão Tijucas FM Ltda** e da **Rádio NDFM Litoral Ltda**, inscritas no CNPJ nº 03.859.878/0001-75 e CNPJ nº 57.923.368/0001-49, por meio do qual foi solicitada a transferência direta de outorga, da primeira para a segunda, do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50403719186, no município de Tijucas/SC.

2. Após a protocolização do requerimento administrativo que ensejou a instauração destes autos, esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica editou diversos expedientes, cujo objeto consistia na notificação das pessoas jurídicas interessadas na operação de transferência direta para complementar a instrução processual, tendo sido apresentados os documentos solicitados.

ANÁLISE

3. Sabe-se que as concessões ou permissões do serviço de radiodifusão sonora ou de sons e imagens podem ser repassadas a outra pessoa jurídica por intermédio de operação denominada de transferência direta, nos termos do art. 38, alínea "c", da Lei nº 4.117/1962, com redação dada pela Lei nº 13.424/2017, a saber:

> Art. 38. Nas concessões, permissões ou autorizações para explorar serviços de radiodifusão, serão observados, além de outros requisitos, os seguintes preceitos e cláusulas:
>
> [...]
>
> c) a transferência da concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra depende, para sua validade, de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo;
>
> [...]

4. Conforme visto, a operação de transferência direta depende, para sua validade, de prévia anuência do Poder Público, cujo ato se materializará em portaria do Ministro de Estado das Comunicações, quando se tratar do serviço de radiodifusão sonora, ou em decreto do Presidente da República, que será precedido de instrução processual a ser efetivada pelo Ministério das Comunicações, na hipótese do serviço de radiodifusão de sons e imagens, tudo com base no art. 90, incisos I e II, do Decreto nº 52.795/1963.

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

5. A anuência do Poder Público está condicionada à demonstração pelas interessadas na operação de transferência direta do preenchimento das condições consubstanciadas, em especial, no art. 91 e art. 93 do Decreto nº 52.795/1963, a saber:

> Art. 91. A transferência da concessão ou da permissão somente poderá ser autorizada após decorrido o prazo de cinco anos, contado da data de expedição do certificado de licença definitiva para o funcionamento da estação.
>
> [...]
>
> Art. 93. A transferência da concessão ou da permissão só poderá ser efetivada se a sociedade para a qual será transferida a concessão ou a permissão estiver condicionada às exigências constantes do art. 28, acompanhada da seguinte documentação:
>
> I - requerimento de transferência de concessão e permissão, disponibilizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, preenchido em conjunto pelas entidades cedente e cessionária;
>
> II - documentação relativa à entidade cedente:
>
> a) prova de inscrição no CNPJ;
>
> b) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cedente, na forma da lei;
>
> c) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;
>
> d) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS; e
>
> e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;
>
> II - documentação relativa à entidade cessionária:
>
> b) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que arquivados os atos constitutivos da entidade cessionária;
>
> c) prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, para sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no §1º do art. 222 da Constituição, feita por meio da apresentação de:
>
> 1. certidão de nascimento ou casamento;
>
> 2. certificado de reservista;
>
> 3. cédula de identidade;
>
> 4. certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;
>
> 5. carteira profissional;
>
> 6. carteira de trabalho e previdência social; ou
>
> 7. passaporte;
>
> d) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade cessionária ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;
>
> e) certidão negativa de falência ou recuperação judicial válida, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data posterior à da publicação do edital;
>
> f) prova de inscrição no CNPJ;
>
> g) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cessionária, na forma da lei;
>
> h) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;
>
> i) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS;
>
> j) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; e
>
> k) declaração de que:
>
> 1. a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão;
>
> 2. nenhum dos sócios ou dos dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;
>
> 3. nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

4. a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

5. a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 7º da Constituição;

6. a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e

7. nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do **caput** do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990

Parágrafo único. A concessão ou a permissão será transferida em observância aos prazos e às condições estabelecidas originalmente.

6. Além disso, os limites de outorga serão analisados pelo Poder Público por ocasião da transferência direta, como forma de evitar eventual constituição de monopólio ou oligopólio no âmbito do serviço de radiodifusão, em despeito aos parâmetros fixados, em especial, no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967.

7. No caso em apreço, as pessoas jurídicas ora interessadas na operação objeto destes autos protocolaram requerimento administrativo de transferência direta, por meio de seus sócios e dirigentes, conforme demonstram as certidões simplificadas emitidas pela repartição competente em 6 de novembro de 2024 (SEI 12110414; SEI 12110416 - Págs. 9/10 e SEI 12110417 - Págs. 11/12). O pleito foi apresentado juntamente com as declarações previstas no art. 93, inciso III, alínea "k", do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021, devidamente firmadas pelos representantes legais da empresa cessionária (SEI 12110414 - Págs. 3/4).

8. A pessoa jurídica cedente recebeu do Poder Público a permissão para a execução do referido serviço por meio da Portaria nº 1.566, de 8 de agosto de 2002, publicada em 12 de agosto de 2002, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 397, de 2006, publicado no dia 14 de agosto de 2006 (SEI 12228524). A outorga se encontra vencida desde 2017 (SEI 12228528). Contudo, o Ministro de Estado das Comunicações assinou a Portaria MCOM nº 16.290, de 7 de fevereiro de 2025, publicada no dia 5 de março de 2025, no bojo do processo nº 01250.012866/2016-50, que tratou da renovação da outorga para o período de 2 de fevereiro de 2017 a 2 de fevereiro de 2027 (SEI 12228516).

9. Oportuno registrar que a execução do serviço de radiodifusão pela entidade está sendo mantida em caráter precário, uma vez que não houve ainda manifestação do Congresso Nacional em relação à renovação da outorga. De todo modo, tal circunstância não inviabiliza a transferência direta, porquanto o art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 13.424/2017 e o art. 94 do Decreto nº 52.795/1963 autorizam a efetivação da operação por ocasião do funcionamento do serviço em caráter precário, desde que concluída a instrução do processo de renovação.

10. Tem-se, ademais, que, após consulta à pasta cadastral da pessoa jurídica cedente, a condição alusiva ao prazo mínimo de licenciamento da estação, conforme previsto no art. 91 do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021, foi devidamente observada. A primeira licença para funcionamento da estação de radiodifusão sonora, em frequência modulada, foi emitida em 17 de abril de 2009; portanto, a estação encontra-se licenciada há mais de 5 (cinco) anos (SEI 12228526).

11. A documentação apresentada pelas entidades cedente e cessionária está em conformidade com o art. 93 do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelo Decreto nº 9.138/2017 e pelo Decreto nº 10.775 de 23 de agosto de 2021, conforme lista de verificação de documentos colacionada aos autos (SEI 12228538). Os documentos foram conhecidos, para fins de instrução processual, levando-se em consideração a sua validade por ocasião da sua protocolização. Este posicionamento se coaduna com a racionalização dos atos e procedimentos administrativos prevista na Lei nº 13.726/2018 (especialmente o caput, e §§ 1º, 2º e 3º). Ele também evita reiteradas solicitações de documentos, muitas vezes

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

obtidos de forma onerosa às entidades, e que perdem sua validade no curso do procedimento, em decorrência de atraso ou mora na tramitação processual. Veja:

> Art. 3º Na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão, é dispensada a exigência de:
>
> (...)
>
> § 1º É vedada a exigência de prova relativa a fato que já houver sido comprovado pela apresentação de outro documento válido.
>
> § 2º Quando, por motivo não imputável ao solicitante, não for possível obter diretamente do órgão ou entidade responsável documento comprobatório de regularidade, os fatos poderão ser comprovados mediante declaração escrita e assinada pelo cidadão, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.
>
> § 3º Os órgãos e entidades integrantes de Poder da União, de Estado, do Distrito Federal ou de Município não poderão exigir do cidadão a apresentação de certidão ou documento expedido por outro órgão ou entidade do mesmo Poder, ressalvadas as seguintes hipóteses:
>
> I - certidão de antecedentes criminais;
>
> II - informações sobre pessoa jurídica;
>
> III - outras expressamente previstas em lei.

12. Ressalta-se, ainda, que o conhecimento da mencionada documentação, notadamente as certidões exigidas pelo Ministério das Comunicações, justifica-se pelo fato de que a sua protocolização ocorrera no prazo de até 60 (sessenta) dias, contado da data da expedição, nos termos do art. 186 do Decreto nº 52.795/1963.

13. A s pessoas jurídicas ora interessadas na operação de transferência direta apresentaram todos os documentos previstos nos incisos II e III do art. 93 do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021.

14. A pessoa jurídica cedente juntou aos autos os comprovantes de regularidade perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; as certidões que demonstram a sua regularidade junto aos órgãos fazendários Federal, Estadual e Municipal; bem como os comprovantes de regularidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Colacionou-se, também, o comprovante de regularidade junto ao Fundo de Fiscalização das Telecomunicações. Carreou-se, de igual modo, certidão emitida pela Justiça do Trabalho, atestando a inexistência de débito inscrito no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em seu desfavor (SEI 12228538).

15. De acordo com a Certidão Simplificada expedida pelo órgão de registro competente na data de 6 de novembro de 2024, a composição societária e diretiva da pessoa jurídica cessionária é a seguinte (SEI 12110417 - Págs. 11/12):

NOME	COTAS	VALOR - R$
Marcello Correa Petrelli	1.000	1.000,00
TV O Estado de Florianópolis Ltda. CNPJ nº 79.875.902/0001-21	99.000	99.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

NOME	CARGO
Marcello Correa Petrelli	Administrador

16. Nota-se, ainda, a existência de pessoas jurídicas como parte integrante da entidade executante do serviço de radiodifusão, sendo necessário, portanto, a identificação de todas as pessoas que porventura façam parte da cadeia, direta ou indiretamente. Nesse compasso, consoante demonstra a entação anexada aos autos, temos a seguinte composição social (SEI 12110418 - Págs. 15/16 e

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

SEI 12228621):

TV O Estado de Florianópolis Ltda (CNPJ nº 79.875.902/0001-21):

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
ALBERTINO ZAMARCO JUNIOR 042.903.108-42	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
GAIA PETRELLI WILMER 045.128.349-07	957.600,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
MARIO JOSE GONZAGA PETRELLI FILHO 499.987.069-04	957.600,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
MARCELLO CORREA PETRELLI 510.811.489-34	5.107.200,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
MARCELLO CORREA PETRELLI 510.811.489-34	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
TV CIDADE DE BAURU LTDA 58.018.441/0001-09	3.420.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ROSIMAR PETRELLI VIEIRA 888.628.879-49	957.600,00	SOCIO	XX/XX/XXXX

TV Cidade de Bauru Ltda (CNPJ nº 58.018.441/0001-09):

SÓCIO

NOME					
JADSON SANTOS EDINGTON					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA MISSIONARIOS		139	6 ANDAR		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
SANTO AMARO	SAO PAULO	SP	04729-000	392132138	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
628.657.495-68	SÓCIO			250.000,00	

SÓCIO

NOME					
JOSE ROBERTO MAUZER					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA MISSIONARIOS		139	6 ANDAR		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
JARDIM CARAVELAS	SAO PAULO	SP	04729-000	93020016026	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
052.807.248-07	SÓCIO			250.000,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME				
MARCELO DA SILVA				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA SAO PAULO		348		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

RESIDENCIAL TAMBORE	BARUERI	SP	06458-080	059095810
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS
756.361.747-72	SÓCIO E ADMINISTRADOR			250.000,00

ADMINISTRADOR

NOME					
MARCELO LUIZ DINIZ ALMEIDA					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
AVENIDA JOSE HENRIQUE FERRAZ		19	20		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
RESIDENCIAL PARQUE	BAURU	SP	17054-697	2220308952	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
538.272.280-34	ADMINISTRADOR				

SÓCIO

NOME					
MARCELO PIRES					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA MISSIONARIOS		139	6 ANDAR		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
JARDIM CARAVELAS	SAO PAULO	SP	04729-000	195901368	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
113.593.948-93	SÓCIO			250.000,00	

Em relação aos limites de outorga, e levando-se em consideração a estrutura societária e

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

diretiva constante na certidão simplificada expedida pela respectiva Junta Comercial, tem-se que a pessoa jurídica cessionária a sua sócia direta - TV O Estado de Florianópolis Ltda e o administrador da sócia indireta - TV Cidade de Bauru Ltda, não faz parte da composição societária de outras entidades executantes dos serviços de radiodifusão sonora ou de sons e imagens, conforme pesquisa realizada no Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO na data de 31 de janeiro de 2025 (SEI 12228908), a saber:

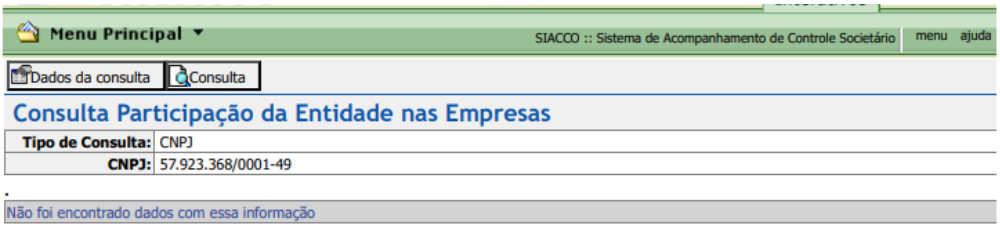

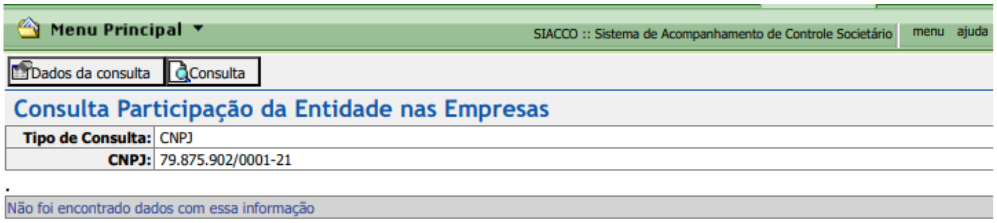

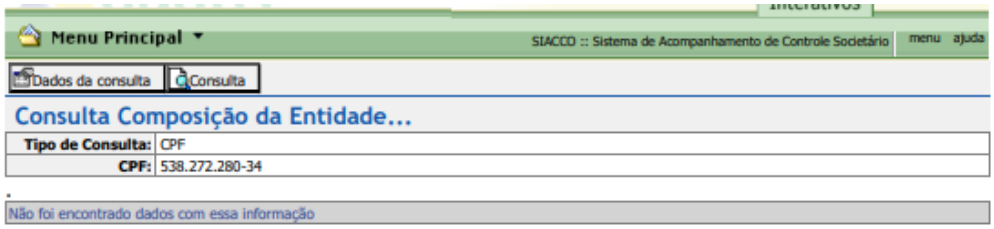

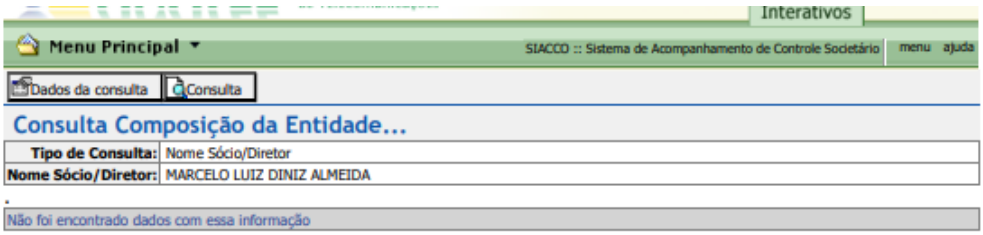

18. Já em relação ao sócio e administrador da cessionária, bem como das demais pessoas física ou jurídica, direta ou indireta, envolvidas na operação, vê-se a sua participação na composição societária de outras entidades executantes dos serviços de radiodifusão sonora ou de sons e imagens, conforme pesquisa realizada no Sistema de Acompanhamento de Controle Societário, senão vejamos (SEI 12228908):

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Menu Principal ▾ SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 510.811.489-34

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARCELLO CORREA PETRELLI	510.811.489-34	RADIO NDFM JOINVILLE LTDA	79.419.263/0001-90	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	SC	Joinville
		TV INDEPENDENCIA LTDA	79.107.918/0001-94	Diretor (DIRETOR VICE-PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	PR	Curitiba
		TV INDEPENDENCIA LTDA	79.107.918/0001-94	Diretor (DIRETOR VICE-PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	PR	Curitiba
		RADIO JORNAL A VERDADE LTDA	78.837.515/0001-38	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	SC	São José
		TV CIDADE DOS PRINCIPES S/C LTDA	01.764.411/0001-16	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	SC	Joinville
		TV CIDADE DOS PRINCIPES S/C LTDA	01.764.411/0001-16	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	SC	Joinville
		TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	79.875.902/0001-21	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	SC	Florianópolis
		TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	79.875.902/0001-21	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	SC	Florianópolis
		TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	79.875.902/0001-21	Sócio	672000	0,00%	0,00%	GTVD	--	SC	Florianópolis
		TV CIDADE DOS PRINCIPES S/C LTDA	01.764.411/0001-16	Sócio	1175552	0,00%	0,00%	GTVD	--	SC	Joinville
		RADIO NDFM JOINVILLE LTDA	79.419.263/0001-90	Sócio	8897	0,00%	0,00%	FM	--	SC	Joinville
		TV CIDADE DOS PRINCIPES S/C LTDA	01.764.411/0001-16	Sócio	1175552	0,00%	0,00%	TV	--	SC	Joinville
		TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	79.875.902/0001-21	Sócio	672000	0,00%	0,00%	TV	--	SC	Florianópolis
		RADIO TOP LTDA	03.770.169/0001-19	Sócio	90000	0,00%	0,00%	FM	--	SC	Caçador
		RADIO JORNAL A VERDADE LTDA	78.837.515/0001-38	Sócio	4500	0,00%	0,00%	FM	--	SC	São José

Menu Principal ▾ SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 042.903.108-42

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ALBERTINO ZAMARCO JUNIOR	042.903.108-42	TV INDEPENDENCIA LTDA	79.107.918/0001-94	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO)	0	--	--	TV	--	PR	Curitiba
		TV INDEPENDENCIA LTDA	79.107.918/0001-94	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO)	0	--	--	GTVD	--	PR	Curitiba
		TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	79.875.902/0001-21	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVOFINANCEIRO)	0	--	--	TV	--	SC	Florianópolis
		TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	79.875.902/0001-21	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVOFINANCEIRO)	0	--	--	GTVD	--	SC	Florianópolis

Menu Principal ▾ SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 045.128.349-07

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
GAIA PETRELLI WILMER	045.128.349-07	TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	79.875.902/0001-21	Sócio	126000	0,00%	0,00%	GTVD	--	SC	Florianópolis
		TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	79.875.902/0001-21	Sócio	126000	0,00%	0,00%	TV	--	SC	Florianópolis

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Menu Principal ▾ SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 499.987.069-04

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARIO JOSE GONZAGA PETRELLI FILHO	499.987.069-04	TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	79.875.902/0001-21	Sócio	126000	0,00%	0,00%	GTVD	--	SC	Florianópolis
		TV CIDADE DOS PRINCIPES S/C LTDA	01.764.411/0001-16	Sócio	220416	0,00%	0,00%	GTVD	--	SC	Joinville
		TV CIDADE DOS PRINCIPES S/C LTDA	01.764.411/0001-16	Sócio	220416	0,00%	0,00%	TV	--	SC	Joinville
		TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	79.875.902/0001-21	Sócio	126000	0,00%	0,00%	TV	--	SC	Florianópolis

Menu Principal ▾ SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 888.628.879-49

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ROSIMAR PETRELLI VIEIRA	888.628.879-49	TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	79.875.902/0001-21	Sócio	126000	0,00%	0,00%	GTVD	--	SC	Florianópolis
		TV CIDADE DOS PRINCIPES S/C LTDA	01.764.411/0001-16	Sócio	220416	0,00%	0,00%	GTVD	--	SC	Joinville
		RADIO IGAPO FM LTDA	78.026.952/0001-71	Sócio	30156	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Londrina
		TV CIDADE DOS PRINCIPES S/C LTDA	01.764.411/0001-16	Sócio	220416	0,00%	0,00%	TV	--	SC	Joinville
		TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	79.875.902/0001-21	Sócio	126000	0,00%	0,00%	TV	--	SC	Florianópolis
		TV O ESTADO LTDA	78.647.633/0001-83	Sócio	140000	0,00%	0,00%	GTVD	--	SC	Chapecó

Menu Principal ▾ SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta: CNPJ
CNPJ: 58.018.441/0001-09

TV CIDADE DE BAURU LTDA

CNPJ	Empresas	Participação da Empresa(%)	Participação da Entidade(%)	Cargo	Seviço	UF	Municipio	Tipo
79.875.902/0001-21	TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	0,00	30,00	--	TV	SC	Florianópolis	--
79.107.918/0001-94	TV INDEPENDENCIA LTDA	0,00	30,00	--	TV	PR	Curitiba	--
15.122.492/0001-65	TELEVISAO ITAPOAN SOCIEDADE ANONIMA	0,00	0,00	--	TV	BA	Salvador	--
87.185.468/0001-86	TELEVISAO GUAIBA LTDA	0,00	52,73	--	TV	RS	Porto Alegre	--
62.589.932/0001-79	RADIO ATALAIA DE CURITIBA LTDA	0,00	99,00	--	FM	PR	Curitiba	--
				--	OM	PR	Curitiba	Nacional

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Menu Principal ▾ SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 628.657.495-68

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
JADSON SANTOS EDINGTON	628.657.495-68	RADIO CULTURA DE GRAVATAI LTDA	92.810.340/0001-04	Diretor (DIRETOR)	0	--	--	FM	--	RS	Gravataí
		RADIO CULTURA DE GRAVATAI LTDA	92.810.340/0001-04	Diretor (DIRETOR)	0	--	--	OM	Regional	RS	Gravataí
		TV CIDADE DE BAURU LTDA	58.018.441/0001-09	Sócio	250000	0,00%	0,00%	GTVD	--	SP	Bauru
		TV CIDADE DE BAURU LTDA	58.018.441/0001-09	Sócio	250000	0,00%	0,00%	TV	--	SP	Bauru
		RADIO CONTINENTAL FM LTDA	79.512.638/0001-61	Sócio	7	0,00%	0,00%	FM	--	SC	São José

Menu Principal ▾ SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 052.807.248-07

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
JOSE ROBERTO MAUZER	052.807.248-07	TV CIDADE DE BAURU LTDA	58.018.441/0001-09	Sócio	250000	0,00%	0,00%	GTVD	--	SP	Bauru
		RADIO CULTURA DE GRAVATAI LTDA	92.810.340/0001-04	Sócio	4000	0,00%	0,00%	FM	--	RS	Gravataí
		RADIO ATALAIA DE LONDRINA LTDA	61.487.815/0001-31	Sócio	300	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Londrina
		TV CIDADE DE BAURU LTDA	58.018.441/0001-09	Sócio	250000	0,00%	0,00%	TV	--	SP	Bauru
		RADIO CULTURA DE GRAVATAI LTDA	92.810.340/0001-04	Sócio	4000	0,00%	0,00%	OM	Regional	RS	Gravataí
		RADIO ATALAIA DE LONDRINA LTDA	61.487.815/0001-31	Sócio	300	0,00%	0,00%	OM	Regional	PR	Londrina

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Menu Principal ▾ SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 756.361.747-72

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARCELO DA SILVA	756.361.747-72	TV CIDADE DE BAURU LTDA	58.018.441/0001-09	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	SP	Bauru
		TV CIDADE DE BAURU LTDA	58.018.441/0001-09	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	SP	Bauru
		RADIO CIDADE DE CAMPOS LTDA	27.646.975/0001-48	Diretor (DIRETOR)	0	--	--	FM	--	RJ	Campos dos Goytacazes
		RADIO E TELEVISAO RECORD S.A	60.628.369/0001-75	Diretor (DIRETOR VICE PRESIDENTE ARTISTICO)	0	--	--	TV	--	SP	São Paulo
		RADIO E TELEVISAO RECORD S.A	60.628.369/0001-75	Diretor (DIRETOR VICE PRESIDENTE ARTISTICO)	0	--	--	GTVD	--	SP	São Paulo
		RADIO E TELEVISAO RECORD S.A	60.628.369/0001-75	Diretor (DIRETOR VICE PRESIDENTE ARTISTICO)	0	--	--	FM	--	SP	São Paulo
		RADIO E TELEVISAO RECORD S.A	60.628.369/0001-75	Diretor (DIRETOR VICE PRESIDENTE ARTISTICO)	0	--	--	OC	--	SP	São Paulo
		RADIO E TELEVISAO RECORD S.A	60.628.369/0001-75	Diretor (DIRETOR VICE PRESIDENTE ARTISTICO)	0	--	--	OC	--	SP	São Paulo
		RADIO E TELEVISAO RECORD S.A	60.628.369/0001-75	Diretor (DIRETOR VICE PRESIDENTE ARTISTICO)	0	--	--	OC	--	SP	São Paulo
		RADIO E TELEVISAO RECORD S.A	60.628.369/0001-75	Diretor (DIRETOR VICE PRESIDENTE ARTISTICO)	0	--	--	OC	--	SP	São Paulo
		RADIO E TELEVISAO RECORD S.A	60.628.369/0001-75	Diretor (DIRETOR VICE PRESIDENTE ARTISTICO)	0	--	--	OM	Nacional	SP	São Paulo
		FM 100 LTDA	33.544.040/0001-53	Diretor (DIRETOR ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	GO	Anápolis
		TV MAR LTDA	57.728.743/0001-08	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	SP	Santos
		TV MAR LTDA	57.728.743/0001-08	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	SP	Santos
		TV INDEPENDENCIA OESTE DO PARANA LTDA	81.057.994/0001-84	Diretor (DIRETOR)	0	--	--	TV	--	PR	Toledo
		TV INDEPENDENCIA OESTE DO PARANA LTDA	81.057.994/0001-84	Diretor (DIRETOR)	0	--	--	GTVD	--	PR	Toledo
		RADIO COPACABANA LTDA	31.692.999/0001-00	Diretor (DIRETOR)	0	--	--	FM	--	RJ	São Gonçalo
		RADIO COPACABANA LTDA	31.692.999/0001-00	Diretor (DIRETOR)	0	--	--	OM	Nacional	RJ	São Gonçalo
		TV CIDADE DE BAURU LTDA	58.018.441/0001-09	Sócio	250000	0,00%	0,00%	GTVD	--	SP	Bauru
		RADIO COPACABANA	31.692.999/0001-00	Sócio	3554	0,00%	0,00%	FM	--	RJ	São Gonçalo

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
		LTDA									
		TV CIDADE DE BAURU LTDA	58.018.441/0001-09	Sócio	250000	0,00%	0,00%	TV	--	SP	Bauru
		FM 100 LTDA	33.544.040/0001-53	Sócio	15000	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Anápolis
		RADIO COPACABANA LTDA	31.692.999/0001-00	Sócio	3554	0,00%	0,00%	OM	Nacional	RJ	São Gonçalo

Interativos

Menu Principal ▾ SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 113.593.948-93

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARCELO PIRES	113.593.948-93	TV CIDADE DE BAURU LTDA	58.018.441/0001-09	Sócio	250000	0,00%	0,00%	GTVD	--	SP	Bauru
		TV CIDADE DE BAURU LTDA	58.018.441/0001-09	Sócio	250000	0,00%	0,00%	TV	--	SP	Bauru

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

19. Nesse contexto, a pessoa jurídica cessionária e seus sócios/dirigentes estão em conformidade com os limites de outorgas fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967, conforme pesquisa realizada no Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO (SEI 12228908).

20. A pessoa jurídica cessionária carreou, ainda, a prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos de seus sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no §1º do art. 222 da Constituição Federal. Juntou-se, também, o balanço patrimonial e demonstrativo do resultado do exercício, firmados em conjunto por profissional em contabilidade e por seu representante legal. Acostou-se, de igual modo, certidão emitida pelo Poder Judiciário do Estado em que a sede está localizada, atestando que inexiste registro de distribuição de ações falimentares em seu desfavor (SEI 12228538).

21. Logo, pelos documentos acostados, não se vislumbram quaisquer elementos que desabonem a pessoa jurídica cessionária, à luz da legislação que rege o serviço de radiodifusão, de modo a impossibilitar a continuidade da execução do serviço de radiodifusão, em havendo autorização do Poder Público para a transferência direta da outorga, tudo na forma do art. 93 do supramencionado Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021.

22. Mostra-se relevante rememorar que, em se tratando de transferência de outorga, faz-se necessário, também, levantar informações acerca da existência de pena de cassação da outorga que se pretende transferir. Nesse sentido, a Coordenação-Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações – CGFM foi instada a informar sobre a existência de Processos de Apuração de Infração - PAIs, por meio do Correspondência Eletrônica (SEI 12345302). Em resposta, informou-se o seguinte (SEI 12305160):

> que não consta nesta Coordenação eventual registro de processo de apuração de infração, relativo à emissora Empresa de Radiodifusão Tijucas FM Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.859.878/0001-75, para a execução do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50403719186, no município de Tijucas/SC, que tenha culminado ou possa redundar na aplicação da sanção de cassação de outorga ou que trate de descumprimento do contrato de concessão.

23. Oportuno registrar que, de acordo com o extrato de lançamento fornecido pelo Sistema Integrado de Gestão de Créditos da Agência Nacional de Telecomunicações - SIGEC/ANATEL, a pessoa jurídica cedente não optou pelo parcelamento dos valores alusivos às receitas identificadas com o código 5356, que se refere ao "parcelamento de outorga dos serviços de radiodifusão", conforme tabela de códigos de receita elaborada por aquela agência (SEI 12228535). Tem-se, portanto, que a condição prevista no art. 112 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, não se aplica no caso concreto (SEI 12228533).

24. **Por fim, esclareça-se que, por intermédio da Nota Técnica nº 1806/2025/SEI-MCOM (vide item 5), que acompanhou o Ofício nº 3796/2025/MCOM, a pessoa jurídica cessionária foi advertida que, caso o pedido de transferência direta seja deferido, o serviço de radiodifusão será prestado em caráter precário, enquanto não houver conclusão do respectivo processo de renovação de outorga, na forma do art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 13.424/2017, juntamente com o art. 94 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/1963** (SEI 12228964 e SEI 12229506). Tal advertência, aliás, encontra-se inserida na minuta de ato ora colacionada aos autos (SEI 12305150).

25. Sendo assim, assenta-se o entendimento pela viabilidade do deferimento do pedido de transferência direta da outorga do serviço de radiodifusão sonora, frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50403719186, no município de Tijucas/SC, nos termos do art. 38, alínea "c", da Lei n.º 4.117/1962 e do art. 90 do Decreto nº 52.795/1963.

CONCLUSÃO

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

26. Diante do exposto, recomenda-se o encaminhamento dos autos ao **Gabinete do Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, com vistas à aprovação desta manifestação, nos termos do art. 1º, inciso IV, e do art. 32, incisos XXII e XXV, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, aprovado pela Portaria MCom nº 8.374, publicada no Diário Oficial da União do dia 8 de fevereiro de 2023.

27. Em caso de aprovação, sugere-se a adoção das seguintes providências administrativas:

a) envio dos autos à **Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações**, para análise da regularidade jurídica da operação de transferência direta ora discutida, inclusive das minutas de Portaria (SEI 12305150) e de Exposição de Motivos (SEI 12305145), na forma do art. 11 da Lei Complementar nº 73/1993, e

b) em caso de manifestação jurídica favorável, remessa posterior dos autos ao **Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações**, para deliberação, nos termos do art. 90 do Decreto nº 52.795/1963, sem prejuízo das medidas necessárias ao encaminhamento do processo ao Congresso Nacional, na forma do art. 222, § 5º, da Constituição Federal.

28. Pede-se, ainda, o envio dos autos à **Coordenação de Sistemas, Dados e Documentação de Radiodifusão**, para fins de registro e atualização dos respectivos sistemas, sem prejuízo da correspondente atualização dos sistemas pertinentes com a composição societária e diretiva da pessoa jurídica cessionária, **de acordo com o exposto no parágrafo 15 desta manifestação**, bem como da colação dos comprovantes de publicação do(s) ato(s) e a tramitação dos autos à **SECOE_MCOM_CCIVIL** para providências subsequentes.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Judson José Teles Confortin**, **Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada substituto**, em 20/03/2025, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Assistente Técnico**, em 20/03/2025, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Nelson Alves Pinto Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 21/03/2025, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12305134** e o código CRC **C4FF09A1**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

PORTARIA Nº , DE DE DE .

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no artigo 38, alínea "c", da Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, o disposto no artigo 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53115.042859/2024-41, resolve:

Art. 1º Transferir a permissão outorgada à Empresa de Radiodifusão Tijucas FM Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 03.859.878/0001-75, por meio da Portaria nº 1.566, de 8 de agosto de 2002, publicada em 12 de agosto de 2002, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 397, de 2006, publicado no dia 14 de agosto de 2006, para a Rádio NDFM Litoral Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 57.923.368/0001-49, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50403719186, no município de Tijucas, estado de Santa Catarina.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Fica a Rádio NDFM Litoral Ltda advertida que o serviço de radiodifusão sonora será mantido em caráter precário enquanto não sobrevier decisão do Congresso Nacional acerca do pedido de renovação da permissão/concessão para executar o serviço de radiodifusão sonora, na forma do inciso XII do caput do art. 49 da Constituição, observados os mesmos prazos e condições originais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Judson José Teles Confortin**, **Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada substituto**, em 20/03/2025, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Assistente Técnico**, em 20/03/2025, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Nelson Alves Pinto Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 21/03/2025, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12305150** e o código CRC **9B7A837C**.

Referência: Processo nº 53115.042859/2024-41 Documento nº 12305150

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

EM nº - MCOM

Brasília, de de 2025.

Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação, o Processo Administrativo n.º 53115.042859/2024-41, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 3319/2025/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico n. , acompanhado da Portaria nº , publicada em , que transfere a permissão outorgada à Empresa de Radiodifusão Tijucas FM Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 03.859.878/0001-75, por meio da Portaria nº 1.566, de 8 de agosto de 2002, publicada em 12 de agosto de 2002, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 397, de 2006, publicado no dia 14 de agosto de 2006, para a Rádio NDFM Litoral Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 57.923.368/0001-49, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50403719186, no município de Tijucas, estado de Santa Catarina.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 5º do art. 222 da Constituição da República, o parágrafo único do art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para cientificação daquela Casa Legislativa.

JUSCELINO FILHO
MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Judson José Teles Confortin**, **Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada substituto**, em 20/03/2025, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Assistente Técnico**, em 20/03/2025, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Documento assinado eletronicamente por **Nelson Alves Pinto Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 21/03/2025, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12305145** e o código CRC **55C5663A**.

Referência: Processo nº 53115.042859/2024-41 Documento nº 12305145

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 61209/2025/MCOM

Brasília, na data da assinatura

Ao Senhor
Felipe Nogueira Fernandes
Consultor Jurídico
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Nota Técnica nº 3319/2025/SEI-MCOM (12305134)

Senhor Consultor Jurídico,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Nota Técnica nº 3319/2025/SEI-MCOM (12305134), a qual trata da análise do processo administrativo de interesse da **Empresa de Radiodifusão Tijucas FM Ltda** e da **Rádio NDFM Litoral Ltda**, inscritas no CNPJ nº 03.859.878/0001-75 e CNPJ nº 57.923.368/0001-49, por meio do qual foi solicitada a transferência direta de outorga, da primeira para a segunda, do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50403719186, no município de Tijucas/SC.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 31/03/2025, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12425657** e o código CRC **E48EDF89**.

Referência: Processo nº 53115.042859/2024-41 Documento nº 12425657

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Ofício Interno 61209 (12425657) SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 194

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 914 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6867/6915

PARECER n. 00134/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53115.042859/2024-41

INTERESSADOS: EMPRESA DE RADIODIFUSÃO TIJUCAS FM LTDA (CEDENTE) E RÁDIO NDFM LITORAL LTDA (CESSIONÁRIA).

ASSUNTOS: Radiodifusão. Rádio FM empresarial (comercial). Transferência de outorga.

EMENTA: TRANSFERÊNCIA DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO DE SONS . FM

I - Desde que preenchidos os requisitos legais e regulamentares, é lícita a transferência de outorga de radiodifusão de sonora mediante prévia anuência do poder concedente (art. 38, alínea "c", da Lei nº 4.117, de 1962, e arts. 89 a 94 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963).

II - No caso, conforme atestado pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, foram preenchidos os requisitos que autorizam o deferimento da transferência de outorga.

III - Pela ausência de óbice jurídico ao deferimento do pleito de transferência de titularidade da outorga, desde que observadas as ressalvas deste Parecer.

1. Trata-se de pleito de **transferência direta de titularidade de outorga para a exploração de serviço radiodifusão sonora em frequência modulada** na localidade de Tijucas, no Estado de Santa Catarina, vinculado ao FISTEL nº 504.037.19186 entre as entidades EMPRESA DE RADIODIFUSÃO TIJUCAS FM LTDA (CNPJ nº 03.859.878/0001-75), na qualidade de cedente, e RÁDIO NDFM LITORAL LTDA (CNPJ nº 57.923.368/0001-49), na qualidade de cessionária.

2. A entidade cedente e a entidade cessionária apresentaram em conjunto requerimento de transferência de outorga acompanhado de documentos (SEI-12110414.

3. Por meio da Lista de Verificação de Documento – Checklist (SEI-12228538) e da NOTA TÉCNICA nº 3319/2025 (SEI- 12305134, a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) atestou o cumprimento dos requisitos necessários e manifestou-se favoravelmente ao deferimento do pleito. A esse respeito, cabe reproduzir o seguinte trecho da referida Nota Técnica:

> "25.Sendo assim, assenta-se o entendimento pela viabilidade do deferimento do pedido de transferência direta da outorga do serviço de radiodifusão sonora, frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50403719186, no município de Tijucas/SC, nos termos do art. 38, alínea "c", da Lei n.º 4.117/1962 e do art. 90 do Decreto nº 52.795/1963."

4. Constam ainda do processo minutas de Portaria (SEI-12305150) e de Exposição de Motivos (SEI-12305145) a serem encaminhadas à Casa Civil da Presidência da República pelo Ministério das Comunicações.

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

5. No exercício das competências que lhe foram atribuídas pelo art. 131 da Constituição e pelo art. 11 da Lei Complementar nº 73, de 1993, compete a este órgão de execução da Advocacia-Geral da União (AGU) prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo, portanto, adentrar na análise dos aspectos da conveniência e da oportunidade da prática dos atos administrativos, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, conforme orienta o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da Consultoria-Geral da União (CGU/AGU).

FUNDAMENTAÇÃO

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Dos requisitos para a transferência direta de outorga de radiodifusão de sons e imagens

6. Nos termos do art. 21, XII, alínea "a", e do art. 223 da CFRB, compete à União explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão, os serviços de radiodifusão sonora, e de sons e imagens. No mesmo sentido, o art. 32 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações (CBT) estabelece que os serviços de radiodifusão podem ser executados diretamente pela União ou através de concessão, autorização ou permissão. Conforme o art. 6º, alínea "d", do CBT, a radiodifusão tem por objeto a propagação de sinais de rádio ou televisão a serem recebidos direta e livremente pelo público em geral. Cuida-se de serviço público de titularidade da União que consiste na transmissão de sons ou de sons e imagens por meio de ondas radioelétricas (ADI nº 3944/STF, REsp 1652588/STJ e MS 5307/STJ).

7. Compete ao Ministro de Estado outorgar, por meio de portaria, a exploração de serviços de radiodifusão sonora FM (art. 6º, § 2º, e art. 31, § 1º, do RSR). Mas, após a deliberação favorável do Congresso Nacional, cabe ao Ministro das Comunicações firmar o correspondente contrato de concessão (art. 16, § 10 e art. 31-A, § 11, do RSR).

8. Em recente decisão na ADI nº 2.946 (2022), o Supremo Tribunal Federal (STF) confirmou a constitucionalidade do art. 27 da Lei nº 8.987, de 1995, descartando a alegação de que a transferência da concessão ou do controle societário de concessionárias de serviços públicos implicariam violação ao dever de licitar. Nesse precedente, o STF afirmou que, desde que mantidos os termos da proposta vencedora, **"não se pode afirmar que a modificação do particular contratado implica, automática e necessariamente, burla à regra da obrigatoriedade de licitação ou ofensa aos princípios constitucionais correlatos, mormente nos casos de concessão, dada a natureza incompleta e dinâmica desses contratos e a necessidade de se zelar pela continuidade da prestação adequada dos serviços públicos".**

9. Conforme estabelece o art. 38, alínea "c", da Lei nº 4.117, de 1962, a transferência de outorga de radiodifusão de uma pessoa jurídica para outra é admitida desde que haja prévia anuência do Poder Executivo:

> Art. 38. Nas concessões, permissões ou autorizações para explorar serviços de radiodifusão, serão observados, além de outros requisitos, os seguintes preceitos e cláusulas:
>
> (...)
>
> c) a transferência da concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra depende, para sua validade, de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo;

10. É o que também dispõe o art. 89 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963:

> Art. 89. As concessões e as permissões poderão ser transferidas de uma pessoa jurídica para outra.

11. No caso dos serviços de radiodifusão de sons, a transferência da outorga é autorizada por meio de Portaria Ministerial, (art. 90, I, do RSR). Caso decida por deferir o requerimento de transferência de outorga, o Presidente da República deverá comunicar o fato ao Congresso Nacional por meio de Mensagem (art. 90, Parágrafo único, do RSR).

12. Mas, para que possa ser deferida a transferência da titularidade, **é necessário que a concessão ou permissão em questão tenha sido outorgada há pelo menos cinco anos**, contados a partir da expedição do certificado de licença definitiva para o funcionamento da estação, conforme estabelece o art. 91 do RSR:

> Art. 91. A transferência da concessão ou da permissão somente poderá ser autorizada após decorrido o prazo de cinco anos, contado da data de expedição do certificado de licença definitiva para o funcionamento da estação.

13. Além do cumprimento desse requisito temporal, deve-se observar que é vedada a transferência de titularidade de concessão ou permissão de radiodifusão de pessoa jurídica de direito público interno para empresas privadas (art. 92 do RSR).

14. Também é proibida a transferência de outorga de radiodifusão quando o serviço estiver sendo prestado em caráter precário antes que tenha sido concluída a instrução do respectivo processo de renovação no âmbito do Ministério das Comunicações. É o que estabelece o art. 4º da Lei nº 13.424, de 2017:

> Art. 4º O funcionamento do serviço de radiodifusão em caráter precário não obsta as transferências de concessão ou permissão, desde que preenchidos os requisitos legais e regulamentares.
>
> Parágrafo único. A anuência para a transferência de concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra, no curso do funcionamento do serviço em caráter precário, poderá ser deferida desde que já concluída a instrução do processo de renovação da concessão ou permissão no âmbito do órgão competente do Poder Executivo, devendo ser advertida desta condição a entidade para a qual a outorga será transferida.

15. No mesmo sentido, assim dispõe o art. 94 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão:

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

> Art. 94. A anuência para a transferência da concessão ou da permissão, no curso do funcionamento do serviço de radiodifusão em caráter precário, poderá ser deferida desde que concluída a instrução do processo de renovação de concessão ou permissão no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, devendo ser advertida desta condição a entidade para a qual a outorga será transferida.

16. **A viabilidade jurídica da transferência da outorga depende do cumprimento, pela entidade cessionária, das condições para obter uma outorga de radiodifusão**. Portanto, devem ser respeitados os limites quantitativos de outorgas de radiodifusão tanto pela entidade cessionária como por seus sócios, administradores ou gerentes (art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967; art. 38, alínea "g", do CBT; do § 3º do art. 14 do RSR; e § 2º do art. 3º do Decreto nº 8.139, de 2013).

17. Nos termos do caput do art. 222 da CRFB, a propriedade de empresas de radiodifusão é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, ou de pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede no País. Além disso, pelo menos 70% do capital total e do capital votante das empresas de radiodifusão deve pertencer, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos (art. 222, § 1º, da CRFB e art. 38, alínea "a", da Lei nº 4.117, de 1962). Em relação ao cumprimento dessa exigência, é necessário avaliar o quadro societário da entidade cessionária para verificar a nacionalidade dos sócios, que deve ser demonstrada por meio da apresentação de algum dos documentos previstos na alínea "c" do inciso III do art. 93 do RSR. **Se houver pessoa jurídica no quadro de sócios que impeça a verificação do cumprimento da exigência de capital mínimo pertencente direta ou indiretamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, recomenda-se que a SECOE exija que a cessionária apresente declaração nesse sentido, aplicando por analogia o disposto no art. 15, § 15, inciso I, do RSR.**

18. Além do cumprimento da exigência relacionada à composição do capital social, o § 1º do art. 222 da CRFB e o art. 38, alínea "a", do CBT também exigem que a gestão das atividades da entidade que detenha a outorga de radiodifusão e a responsabilidade por estabelecer o conteúdo de sua programação caibam a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos. Portanto, os administradores da entidade cessionária devem ser obrigatoriamente brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

19. Nos termos do art. 112 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023[1], caso a cedente tenha parcelamento deferido com base no art. 1º-B da Lei nº 5.768, de 1971, incluído pela Lei nº 14.027, de 2020, atualmente disciplinado pelos arts. 93 e seguintes da Portaria de Consolidação MCom nº 1, de 2023, a anuência do Poder Executivo para a transferência da outorga é condicionada à prévia quitação integral do parcelamento e eventuais dívidas em aberto.

20. Observadas essas condições, para que a transferência direta de outorga seja deferida, as entidades envolvidas na operação (cedente e cessionária) devem apresentar requerimento conforme formulário disponibilizado pelo Ministério das Comunicações, o qual deve estar acompanhado dos documentos indicados no art. 93 do RSR.

21. É importante destacar que o requerimento de transferência de outorga deve ser firmado por quem tenha poder para representar as pessoas jurídicas interessadas. Além disso, como se trata de requerimento de transferência de outorga, no caso de representação por meio de procurador, aplica-se o disposto no § 1º do art. 661 do Código Civil, que exige que o instrumento de mandato contenha poderes especiais e expressos para a prática do ato.

22. Portanto, ao receber pedido de transferência de outorga, o Ministério das Comunicações deve verificar se está assinado por pessoa que detenha poder de administração da pessoa jurídica interessada ou por procurador cujo instrumento de mandato tenha sido outorgado por um dos administradores da pessoa jurídica representada e que tenha poderes específicos para a prática do ato[2].

23. Caso deferido o pleito de transferência, a cessionária recebe a permissão para a exploração do serviço nas condições em que se encontra, devendo observar o prazo de duração em vigor e cumprir todas as obrigações aplicáveis ao titular da outorga.

Do atendimento aos requisitos para o deferimento do pedido

24. O requerimento de transferência de outorga foi apresentado em conjunto pela cedente e pela cessionária (SEI-12110414). Nesse ato, a cedente foi representada por Roberto Carlos Castagnaro enquanto a cessionária foi representada por Marcelo Correa Petrelli.

25. Portanto, pode-se concluir que as entidades cedente e cessionária apresentaram requerimento conjunto em que pleitearam a transferência da outorga, conforme formulário disponibilizado pelo Ministério das Comunicações, e estão regularmente representadas.

26. A SECOE informou que a permissão de que se trata foi outorgada há mais de cinco anos a contar da expedição do certificado de licença definitiva para o funcionamento da estação. Portanto, está atendido o requisito do art. 91 do RSR. A esse respeito, cabe reproduzir o seguinte trecho da NOTA TÉCNICA Nº 3319/2025/SEI-MCOM (SEI 12305134):

> "10.Tem-se, ademais, que, após consulta à pasta cadastral da pessoa jurídica cedente, a condição alusiva ao prazo mínimo de licenciamento da estação, conforme previsto no art. 91 do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021, foi devidamente observada. A primeira licença para funcionamento da estação de radiodifusão sonora, em frequência modulada, foi emitida em 17 de abril de

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

2009; portanto, a estação encontra-se licenciada há mais de 5 (cinco) anos (SEI 12228526)."

27. Ambas as entidades envolvidas são privadas. Consequentemente, não se trata de transferência de outorga de pessoa jurídica de direito público para empresa privada. Está assim cumprida a restrição prevista no art. 92 do RSR.

28. De acordo com as informações prestadas pela SECOE em sua NOTA TÉCNICA, o prazo de vigência da outorga em questão está expirado desde 2017. Mas a unidade técnica também informou que já houve a conclusão do processo de renovação no âmbito do Ministério das Comunicações. Nesse sentido, a SECOE afirmou que o Ministro das Comunicações assinou Exposição de Motivos por meio da qual encaminhou proposta de Decreto à Casa Civil para a renovação da outorga. Está assim atendido o requisito previsto no art. 94 do RSR. Sobre esse fato, estão consignadas as seguintes informações na NOTA TÉCNICA Nº 3319/2025/SEI-MCOM (SEI-12305134):

> "8A pessoa jurídica cedente recebeu do Poder Público a permissão para a execução do referido serviço por meio da Portaria nº 1.566, de 8 de agosto de 2002, publicada em 12 de agosto de 2002, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 397, de 2006, publicado no dia 14 de agosto de 2006 (SEI 12228524). A outorga se encontra vencida desde 2017 (SEI 12228528). Contudo, o Ministro de Estado das Comunicações assinou a Portaria MCOM nº 16.290, de 7 de fevereiro de 2025, publicada no dia 5 de março de 2025, no bojo do processo nº 01250.012866/2016-50, que tratou da renovação da outorga para o período de 2 de fevereiro de 2017 a 2 de fevereiro de 2027 (SEI 12228516).
>
> 9.Oportuno registrar que a execução do serviço de radiodifusão pela entidade está sendo mantida em caráter precário, uma vez que não houve ainda manifestação do Congresso Nacional em relação à renovação da outorga. De todo modo, tal circunstância não inviabiliza a transferência direta, porquanto o art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 13.424/2017 e o art. 94 do Decreto nº 52.795/1963 autorizam a efetivação da operação por ocasião do funcionamento do serviço em caráter precário, desde que concluída a instrução do processo de renovação.
>
> [...]
> **24.Por fim, esclareça-se que, por intermédio da Nota Técnica nº 1806/2025/SEI-MCOM (vide item 5), que acompanhou o Ofício nº 3796/2025/MCOM, a pessoa jurídica cessionária foi advertida que, caso o pedido de transferência direta seja deferido, o serviço de radiodifusão será prestado em caráter precário, enquanto não houver conclusão do respectivo processo de renovação de outorga, na forma do art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 13.424/2017, juntamente com o art. 94 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/1963** (SEI 12228964 e SEI 12229506). Tal advertência, aliás, encontra-se inserida na minuta de ato ora colacionada aos autos (SEI 12305150)."

29. Além disso, como se pode constatar do respectivo comprovante de inscrição no CNPJ (fL.15 -SEI 12110417) e da certidão simplificada da junta comercial (SEI 12110417- FLS.11/12 -emitida em 6 de novembro de 2024), a entidade cessionária é pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras e tem sede no País. Cumpre assim a exigência prevista no *caput* do art. 222 da CRFB.

30. Em sua manifestação técnica, a unidade técnica também atestou a observância aos limites quantitativos de outorga previstos na legislação. A esse respeito assim se manifestou a SECOE na NOTA TÉCNICA Nº 3319/2025/SEI-MCOM (SEI-12305134:

> "19.Nesse contexto, a pessoa jurídica cessionária e seus sócios/dirigentes estão em conformidade com os limites de outorgas fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967, conforme pesquisa realizada no Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO (SEI 12228908)."

31. No que diz respeito ao cumprimento das exigências de capital mínimo pertencente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e à naturalidade dos responsáveis pela gestão da entidade cessionária (§ 1º do art. 222 da CRFB), os documentos de identificação dos sócios e dirigentes que foram carreados aos autos (Págs. 23/24- SEI 12110417) demonstram que são brasileiros natos. Conforme se verifica da certidão simplificada da junta comercial (SEI-) há pessoa jurídica na composição do quadro de sócios da entidade cessionária.

32. No que diz respeito ao cumprimento das exigências de capital mínimo pertencente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e à naturalidade dos responsáveis pela gestão da entidade cessionária (§ 1º do art. 222 da CRFB), os documentos de identificação dos sócios e dirigentes que foram carreados aos autos (SEI-12110417- fls.23/24) demonstram que são brasileiros natos. Além disso, uma vez que há pessoa jurídica entre os sócios da entidade cessionária, foi juntada declaração de que no mínimo setenta por cento do seu capital social total e votante pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos (SEI-12297655). Portanto, considero que tais requisitos também estão atendidos.

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

33. Em sua NOTA TÉCNICA, a SECOE também informou que não foi encontrado registro de processo de apuração de infração que possa resultar na aplicação de sanção de cassação da outorga de que se trata (item 22).

34. Em relação ao cumprimento das exigências documentais, a SECOE atestou em sua NOTA TÉCNICA que a documentação apresentada pelas interessadas está em conformidade com o art. 93 do RSR. O quadro abaixo indica o atendimento a tais exigências:

Documentação relativa à cedente

Requisito	Base normativa	Cumprimento
(I) Prova de inscrição no CNPJ	Art. 93, II, "a", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	fl.1 SEI 12110416
(II) Prova de regularidade perante a Fazenda federal.	Art. 93, II, "b", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Federal: fl.2 SEI 12110416 Validade: 30/04/2025
(III) Prova de regularidade perante a Fazenda estadual/distrital da sede da entidade.	Art. 93, II, "b", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Estadual: fl.3 SEI 12110416 Validade: 20/01/2025
(IV) Prova de regularidade perante a Fazenda municipal da sede da entidade.	Art. 93, II, "b", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Municipal: fl.4 SEI 12110416 Validade: 04/01/2025 (Tijucas/SC)
(V) Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel	Art. 93, II, "c", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Fls.5/6 SEI 12110416 Validade: 04/01/2025
(VI) Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS.	Art. 93, II, "d", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	FGTS: fls.7 SEI 12110416 Validade: 29/12/2024
(VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa.	Art. 93, II, "e", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Fl.8 SEI 12110416 Validade: 04/05/2025

Documentação relativa à cessionária

Requisito	Base normativa	Cumprimento
(VIII) Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que arquivados os atos constitutivos da entidade cessionária.	Art. 93, III, "b", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	fls.11/12 SEI 12110417 emitida em 6 de novembro de 2024
(IX) Prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, para sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no § 1º do art. 222 da Constituição, feita por meio da apresentação de: 1. certidão de nascimento ou casamento; 2. certificado de reservista; 3. cédula de identidade; 4. certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; 5. carteira profissional; 6. carteira de trabalho e previdência social; ou 7. Passaporte.	Art. 93, III, "c", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Fls.23/24 SEI 12110417

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

(X) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade cessionária ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura.	Art. 93, III, “d”, do Anexo ao Decreto nº 52.795.	SEI 12297652 balanço de abertura SEI 12297653 (validação assinatura)
(XI) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	Art. 93, III, “e”, do Anexo ao Decreto nº 52.795.	SEI 12420599 emitida 20/03/2025
(XII) Certidão negativa de recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	Art. 93, III, “e”, do Anexo ao Decreto nº 52.795.	SEI 12420599 emitida 20/03/2025
(XIII) Prova de inscrição no CNPJ	Art. 93, III, “f”, do Anexo ao Decreto nº 52.795.	fl.15 SEI 12110417
(XIV) Prova de regularidade perante a Fazenda federal.	Art. 93, III, “g”, do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Federal: fl.16 SEI 12110417 Validade: 04/05/2025
(XV) Prova de regularidade perante a Fazenda estadual/distrital da sede da entidade.	Art. 93, III, “g”, do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Estadual: fl.17 SEI 12110417 Validade: 04/05/2025
(XVI) Prova de regularidade perante a Fazenda municipal da sede da entidade.	Art. 93, III, “g”, do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Municipal: fl.18 SEI 12110417 Validade: 05/03/2025 (Florianópolis/SC)
(XVII) Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel	Art. 93, III, “h”, do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Fls.19/20 SEI 12110417 entidade não cadastrada
(XVIII) Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS.	Art. 93, III, “i”, do Anexo ao Decreto nº 52.795.	FGTS: 12297654 Validade: 08.03.2025
(XIX) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa.	Art. 93, III, “j”, do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Fl.22 SEI 12110417 Validade: 04/05/2025

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

(XX) Declaração de que: 1. a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão; 2. nenhum dos sócios ou dos dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação; 3. nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial; 4. a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta; 5. a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição; 6. a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e 7. nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.	Art. 93, III, "k", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	SEI 12110414 SEI 12228556 (validação ass. digital)

35. Pode-se concluir assim que, ressalvada a necessidade de atualização das certidões que estão vencidas, estão atendidas as exigências documentais previstas no art. 93 do RSR. Além disso, é importante destacar que as certidões de regularidade devem estar válidas quando do encaminhamento da proposta de Decreto ao Presidente da República[3].

36. Quanto ao cumprimento do art. 112 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a SECOE informou que a entidade cedente não possui parcelamento pendente de pagamento. Nesse sentido, assim consta da NOTA TÉCNICA Nº 3319/2025/SEI-MCOM:

> "23.Oportuno registrar que, de acordo com o extrato de lançamento fornecido pelo Sistema Integrado de Gestão de Créditos da Agência Nacional de Telecomunicações - SIGEC/ANATEL, a pessoa jurídica cedente não optou pelo parcelamento dos valores alusivos às receitas identificadas com o código 5356, que se refere ao "parcelamento de outorga dos serviços de radiodifusão", conforme tabela de códigos de receita elaborada por aquela agência (SEI 12228535). Tem-se, portanto, que a condição prevista no art. 112 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, não se aplica no caso concreto (SEI 12228533)."

Da minuta de Portaria e de Exposição de Motivos

37. A anuência ao **pedido de transferência de outorga de radiodifusão de sons** deve ser materializada por meio de Portaria Ministerial.

38. As minutas de Portaria e de Exposição de Motivos cumprem o disposto no Decreto nº 12.002/2024, e são adequadas e suficientes aos fins a que se destinam. Portanto, estão aptas a serem assinadas pelo Ministro de Estado. Conferência de dados compete à SECOE.

CONCLUSÃO

39. Ante o exposto, abstraída qualquer análise relacionada à conveniência e oportunidade da medida, concluo ue não há óbice jurídico ao deferimento do pedido de transferência da outorga de que trata o presente processo, desde que tendida(s) a(s) ressalva(s) contida(s) no(s) parágrafo(s) 35 a 37 deste Parecer.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a
ecer n. 00134/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12486346) SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 201
87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

40. As minutas de Portaria e de Exposição de Motivos que foram apresentadas encontram-se aptas a serem assinadas pela autoridade competente.

41. Considerando que o serviço de radiodifusão de que se trata está em funcionamento precário, essa condição deve ser informada à entidade cessionária (art. 4º, Parágrafo único, da Lei nº 13.424, de 2017, e art. 94 do RSR).

42. A proposta de Portaria deve ser encaminhada à Casa Civil acompanhada de Exposição de Motivos a fim de que o Presidente da República, faça a comunicação ao Congresso Nacional por meio de Mensagem (art. 90, Parágrafo único, do RSR).

43. Pelo encaminhamento desta manifestação à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para que dê prosseguimento ao processo.

À consideração superior.

Brasília, 02 de abril de 2025.

TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK
Advogada da União

Notas

1. *Art. 112. Nos casos em que a concessionária ou a permissionária tiver optado pelo pagamento de forma parcelada, conforme hipóteses previstas neste livro, a anuência para a transferência da concessão ou da permissão, assim como para o seu cancelamento ou extinção ficará condicionada à prévia quitação integral de todos os seus parcelamentos e dívidas em aberto.*
2. *A respeito da representação de sociedades empresárias, aplicam-se as orientações contidas no DESPACHO n. 01295/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (NUP: 53115.013316/2023-35) e no DESPACHO n. 01779/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (NUP: 53000.010337/2010-71).*
3. *Nesse sentido, vide a NOTA n. 417/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU e o DESPACHO n. 2446/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (NUP: 53115.025170/2023-71).*

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53115042859202441 e da chave de acesso a876dead

Documento assinado eletronicamente por TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1966079171 e chave de acesso a876dead no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 02-04-2025 12:31. Número de Série: 246880564266466108286291206 81. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 914 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6867/6915

DESPACHO n. 00496/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53115.042859/2024-41
INTERESSADOS: EMPRESA DE RADIODIFUSÃO TIJUCAS FM LTDA (CEDENTE) E RÁDIO NDFM LITORAL LTDA (CESSIONÁRIA).
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o PARECER n. 00134/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, elaborado pela Dra. Tatiane Flores Cavalcante Razuk, Advogada da União.

2. Na espécie, tratam os autos de solicitação de transferência de permissão para exploração do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no município de Tijucas/SC, que foi outorgada à entidade Empresa de Radiodifusão Tijucas FM Ltda (cedente) para a entidade Rádio NDFM Litoral Ltda (cessionária).

3. Conforme os termos do Parecer, especialmente as ressalvas constantes dos parágrafos 35 a 37, não se verifica óbice, no aspecto jurídico-formal, à realização da transferência da outorga em questão.

4. Verificou-se, ainda, que a minuta de portaria e a minuta de exposição de motivos atendem às exigências legais e regulamentares aplicáveis, inclusive ao disposto no Decreto nº 12.002, de 2024, estando, portanto, aptas a produzir os efeitos legais pretendidos.

5. Cabe enfatizar que é atribuição do Ministro de Estado das Comunicações transferir, por meio de portaria, a outorga para exploração do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, conforme disposto no art. 90, inciso I, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963.

6. De igual modo, faz-se necessário que o Ministro de Estado desta Pasta solicite, por meio de exposição de motivos, que a Presidência da República encaminhe mensagem ao Congresso Nacional para cientificação quanto à transferência da outorga, nos termos do art. 222, § 5º, da Constituição Federal, c/c o art. 90, parágrafo único, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

7. Encaminhem-se os autos do processo administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica para ciência e prosseguimento.

Brasília, 03 de abril de 2025.

VITOR CARVALHO CURVINA COSTA DE ARAUJO
Procurador da Fazenda Nacional
Coordenador-Geral Jurídico de Radiodifusão
CONJUR-MCOM

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53115042859202441 e da chave de acesso a876dead

Documento assinado eletronicamente por VITOR CARVALHO CURVINA COSTA DE ARAUJO, com certificado A1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1985087866 e chave de acesso a876dead no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): VITOR CARVALHO CURVINA COSTA DE ARAUJO, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 03-04-2025 13:37. Número de Série: 246880564266466108286291206 81. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

DESPACHO n. 00498/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53115.042859/2024-41
INTERESSADOS: EMPRESA DE RADIODIFUSÃO TIJUCAS FM LTDA (CEDENTE) E RÁDIO NDFM LITORAL LTDA (CESSIONÁRIA).
ASSUNTOS: Radiodifusão. Rádio comercial. Transferência de outorga.

1. Aprovo o PARECER n. 134/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU nos termos do DESPACHO n. 496/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU.

2. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 3 de abril de 2025.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53115042859202441 e da chave de acesso a876dead

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1985270825 e chave de acesso a876dead no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 03-04-2025 15:41. Número de Série: 246880564266466108286291206 81. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

DESPACHO

Processo nº: **53115.042859/2024-41**

De ordem do Senhor Secretário de Comunicação Social Eletrônica, encaminhe-se o presente processo ao Departamento de Radiodifusão Privada, para conhecimento do Parecer nº 00134/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12466546), e adoção de providências cabíveis.

Atenciosamente,

Márcia Maria Torres Fernandes
Chefe de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Maria Torres Fernandes**, **Chefe de Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica**, em 04/04/2025, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12466920** e o código CRC **8C876C27**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Despacho 12466920 SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 206

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada

DESPACHO

Processo nº: 53115.042859/2024-41
Referência: Parecer nº 00134/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12466546)
Interessado: EMPRESA DE RADIODIFUSAO TIJUCAS FM LTDA

À CGPO

De ordem do Diretor, encaminhe-se o presente processo a Coordenação Geral de Pós Outorga de Radiodifusão Privada, para conhecimento do Parecer nº 00134/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12466546), e adoção de providências cabíveis.

Brasília, 04 de abril de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Elise Miranda Gonzaga**, **Assessor Técnico**, em 04/04/2025, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12468269** e o código CRC **613F327F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Despacho 12468269 SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 207

Acesso à Informação BRASIL

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
RICIELE MILANI

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIGEC »» CONSULTAS GERAIS »» Consultar **Extrato de Lançamentos>** menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade:	EMPRESA DE RADIODIFUSAO TIJUCAS FM LTDA			**Nº FISTEL:**	50403719186
Serviço:	230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada			**CNPJ/CPF:**	03859878000175
Situação:	Ativa	**Data Validade:**	02/02/2017	**CADIN:**	Não
Incide FUST:		**Data Início Operação Comercial:**		**Div. Ativa:**	Não
Tipo Usuário:	Integral	**UF:**	SC	**Proc. Caducidade:**	Não

Receita	Est. / Ref./ Parc.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Débito/Crédito (R$)
6530	0	2007	30/01/2007	R$ 160.000,00	29/01/2007	160.000,00	160.000,00	0001 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
7241 - PPDUR	0	2007	12/08/2007	R$ 200,00	19/07/2007	200,00	200,00	0002 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
6530	0	2007	02/02/2008	R$ 160.000,00	06/02/2008	160.000,00	160.000,00	0003 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	2009	17/05/2009	R$ 1.000,00	18/05/2009	1.000,00	1.000,00	0004 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2010	31/03/2010	R$ 450,00	24/03/2010	450,00	450,00	0005 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2010	31/03/2010	R$ 50,00	24/03/2010	50,00	50,00	0006 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
6530	0	2010	25/06/2010	R$ 6.043,00	31/05/2010	6.043,00	6.043,00	0007 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2011	31/03/2011	R$ 450,00	25/03/2011	450,00	450,00	0008 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2011	31/03/2011	R$ 50,00	25/03/2011	50,00	50,00	0009 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2012	31/03/2012	R$ 330,00	30/03/2012	330,00	330,00	0010 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 -	1	2012	31/03/2012	R$ 50,00	30/03/2012	50,00	50,00	0011 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sei.anatel.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
(Extrato lançamentos_Sigec_Cedente_Abril/2025 (12485925) SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 208
87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

1329 - TFF	1	2013	31/03/2013	R$ 330,00	01/04/2013	330,00	330,00	0012 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2013	31/03/2013	R$ 50,00	01/04/2013	50,00	50,00	0013 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2014	31/03/2014	R$ 330,00	31/03/2014	330,00	330,00	0014 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2014	31/03/2014	R$ 50,00	31/03/2014	50,00	50,00	0015 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2015	31/03/2015	R$ 330,00	29/09/2015	416,72	416,72	0016 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2015	31/03/2015	R$ 50,00	29/09/2015	63,14	63,14	0017 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2016	31/03/2016	R$ 330,00	30/03/2016	330,00	330,00	0018 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2016	31/03/2016	R$ 50,00	30/03/2016	50,00	50,00	0019 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
9200	0	2016		0,00	31/03/2016	50,00	0,00	0020 Histórico do Lançamento	Pago a Maior	0,00
1329 - TFF	1	2017	31/03/2017	R$ 1.518,00	28/03/2017	1.518,00	1.518,00	0021 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2017	31/03/2017	R$ 230,00	28/03/2017	230,00	230,00	0022 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
7241 - PPDUR	0	2017	13/05/2017	R$ 342,47	03/04/2017	200,00	200,00	0023 Histórico do Lançamento		
					17/04/2017	142,47	142,47		Quitado	0,00
8766 - TFI	1	2017	30/05/2017	R$ 4.600,00		0,00	0,00	0024 Histórico do Lançamento	Cancelado	0,00
8766 - TFI	1	2017	19/07/2017	R$ 4.600,00	09/06/2017	4.600,00	4.600,00	0025 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2018	31/03/2018	R$ 1.518,00	29/03/2018	1.518,00	1.518,00	0026 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2018	31/03/2018	R$ 230,00	29/03/2018	230,00	230,00	0027 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 -	1	2019	31/03/2019	R$ 1.518,00	01/04/2019	1.518,00	1.518,00	0028	Quitado	0,00

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sei.anatel.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 (Extrato lançamentos_Sigec_Cedente_Abril/2025 (12485925) SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 209
87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

								Histórico do Lançamento		
4200 - CFRP	1	2019	31/03/2019	R$ 230,00	01/04/2019	230,00	230,00	0029 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
9200	0	2019		0,00	01/04/2019	230,00	0,00	0030 Histórico do Lançamento	Cancelado	0,00
9999	0	2019		0,00	01/04/2019	1.518,00	0,00	0031 Histórico do Lançamento	Cancelado	0,00
1329 - TFF	1	2020	31/08/2020	R$ 1.518,00	27/03/2020	1.518,00	1.518,00	0034 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2020	31/08/2020	R$ 230,00	27/03/2020	230,00	230,00	0035 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2021	31/03/2021	R$ 1.518,00	12/03/2021	1.518,00	1.518,00	0036 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2021	31/03/2021	R$ 230,00	10/03/2021	230,00	230,00	0037 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2022	31/03/2022	R$ 1.518,00	22/03/2022	1.518,00	1.518,00	0038 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2022	31/03/2022	R$ 230,00	22/03/2022	230,00	230,00	0039 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
7242 - PPDUR	1	2023	16/03/2023	R$ 112,28	17/02/2023	112,28	112,28	0040 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2023	31/03/2023	R$ 1.518,00	30/03/2023	1.518,00	1.518,00	0041 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2023	31/03/2023	R$ 230,00	30/03/2023	230,00	230,00	0042 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	2023	07/06/2023	R$ 5.800,00	26/05/2023	5.800,00	5.800,00	0043 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
7242 - PPDUR	1	2024	06/03/2024	R$ 112,28	05/02/2024	112,28	112,28	0044 Histórico do Lançamento	Cancelado	0,00
1329 - TFF	1	2024	31/03/2024	R$ 1.914,00	28/03/2024	1.914,00	1.914,00	0045 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2024	31/03/2024	R$ 290,00	28/03/2024	290,00	290,00	0046 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
	0	2024		R$ 0,00	05/02/2024	112,28	0,00	0047	Pago a Maior	0,00

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sei.anatel.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
(Trato lançamentos_Sigec_Cedente_Anatel_2025 (12485925) SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 210

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

								Histórico do Lançamento		
8766 - TFI	1	2024	26/06/2024	R$ 3.800,00	17/05/2024	3.800,00	3.800,00	0048 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	2	2025	31/03/2025	R$ 3.168,00	17/03/2025	3.168,00	3.168,00	0049 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	2	2025	31/03/2025	R$ 480,00	17/03/2025	480,00	480,00	0050 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
								Total devido em 08/04/2025 (em reais):		0,00
								Total de créditos em 08/04/2025 (em reais):		162,28

Legenda do Campo Situação

RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)
RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)
RTC - Lançamento com Restrição Temporária de Cobrança
CE Revogado - Efeito Suspensivo Revogado
RJ - Lançamento com Recurso Judicial
RN - Lançamento com Recurso Denegado
DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União
CD - Lançamento Inscrito no CADIN
DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa
E - Lançamento em Execução Judicial
SE - Suspensa a exigibilidade por força do Mem 273/RFFCF/RFFC, de 08/08/2007, Decreto nº 5.220/2004 e Decisão CD 410ª reunião, 12/9/2006
MO - Multa de Ofício
LO - Lançamento de Ofício
P - Parcelamento: Lançamento Parcelado
PA - Parcelamento: Parcela
BF - Benefício Fiscal

Registro 1 até 48 de 48 registros **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://anatel.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a
(Trato lançamentos_Sigec_Cedente_Anatel/2025 (12485925)) SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 211

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO **03.859.878/0001-75** **MATRIZ**	**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**	DATA DE ABERTURA **29/05/2000**

NOME EMPRESARIAL
EMPRESA DE RADIODIFUSAO TIJUCAS FM LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RADIO 91,3 FM	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TREZE DE NOVEMBRO	**01**	**SALA 201**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.200-000	**CENTRO**	**TIJUCAS**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DIRETOROPERACIONAL@RCCGRUPO.COM.BR	**(48) 3263-0795/ (47) 9639-6688**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/04/2025** às **17:14:22** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Anexo _Certidões_Cedente e Cessionária (12483919) SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 212

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **EMPRESA DE RADIODIFUSAO TIJUCAS FM LTDA**
CNPJ/CPF: **03.859.878/0001-75**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **250140027637331**
Data de emissão: **27/01/2025 13:19:46**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **26/07/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 08/04/2025

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 08/04/2025 17:15:03

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

MUNICÍPIO DE TIJUCAS
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 7260/2025

Contribuinte

Nome/Razão: **534242 - EMPRESA DE RADIODIFUSÃO TIJUCAS FM LTDA**
CNPJ/CPF: 03.859.878/0001-75
Endereço: Rua 13 de Novembro, 1
Complemento: Sala 201
Bairro: Centro Cidade: Tijucas - SC

Finalidade

Certidão de Débito - Contribuinte

Observações

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
08/04/2025	**60 dias**

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado C E R T I F I C O que, em nome de **EMPRESA DE RADIODIFUSÃO TIJUCAS FM LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Tijucas - SC, 8 de abril de 2025

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a
87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **EMPRESA DE RADIODIFUSAO TIJUCAS FM LTDA**

CNPJ: **03.859.878/0001-75**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 17:16:33 do dia 08/04/2025 (hora e data de Brasília).

Válida até 08/05/2025.

Certidão expedida gratuitamente.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a
Anexo _Certidões_Cedente e Cessionária (12483919) SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 215
87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Imprimir Voltar

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a
87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.859.878/0001-75

Razão Social: EMPRESA DE RADIODIFUSAO TIJUCAS FM LTDA EPP

Endereço: RUA TREZE DE NOVEMBRO 01 SALA 201 / CENTRO / TIJUCAS / SC / 88200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/04/2025 a 11/05/2025

Certificação Número: 2025041201310891820377

Informação obtida em 25/04/2025 15:27:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf?ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Anexo "Certidões Cedente e Cessionária (12483919)" SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 217

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO **57.923.368/0001-49** **MATRIZ**	**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**	DATA DE ABERTURA **31/10/2024**

NOME EMPRESARIAL
RADIO NDFM LITORAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********	PORTE **DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO **R ARACI VAS CALLADO**	NÚMERO **1717**	COMPLEMENTO ********

CEP **88.070-750**	BAIRRO/DISTRITO **ESTREITO**	MUNICÍPIO **FLORIANOPOLIS**	UF **SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO **CONTABILIDADE@NDTV.COM.BR**	TELEFONE **(48) 3212-4076/ (48) 3212-4081**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **31/10/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/04/2025** às **17:17:52** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Anexo _Certidões_Cedente e Cessionária (12483919) SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 218

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

Data: 08/04/2025 17h19min

Número	Validade
110887	06/08/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

RADIO NDFM LITORAL LTDA CNPJ: 57923368000149

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWR6BULYWCPBRWY1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Florianópolis (SC), 08 de Abril de 2025

TENENTE SILVEIRA, 60 - Centro
Florianópolis (SC) - CEP: 88010300 - Fone:4832515900

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Anexo _Certidões_Cedente e Cessionária (12483919) SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 219

CNPJ: **57.923.368/0001-49**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 17:19:31 do dia 08/04/2025 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a
Anexo _Certidões_Cedente e Cessionária (12483919) SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 220
87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Imprimir Voltar

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a
87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 57.923.368/0001-49

Razão Social: RADIO NDFM LITORAL LTDA

Endereço: R ARACI VAZ CALLADO 1717 / CANTO / FLORIANOPOLIS / SC / 88070-750

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/04/2025 a 05/05/2025

Certificação Número: 2025040601306372939199

Informação obtida em 08/04/2025 17:20:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a
87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a
Anexo _Certidões_Cedente e Cessionária (12483919) SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 222

Acesso à Informação BRASIL

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	57.923.368/0001-49

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data: 08/04/2025** **Hora: 17:21:33**

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sei.anatel.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a&hash=5f8d0d0d1f8a02482a8a30c3ed6359e60a

Consulta Siacco_Cessionária (12483926) SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 223

Acesso à Informação BRASIL

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	57.923.368/0001-49

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data: 08/04/2025** **Hora: 17:21:45**

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mailer.autentica.com.br/validar/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Consulta Siacco_Cessionária (12483926) SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 224

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	510.811.489-34

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARCELLO CORREA PETRELLI	510.811.489-34	RADIO NDFM JOINVILLE LTDA	79.419.263/0001-90	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	SC	Joinville
		TV INDEPENDENCIA LTDA	79.107.918/0001-94	Diretor (DIRETOR VICE-PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	PR	Curitiba
		TV INDEPENDENCIA LTDA	79.107.918/0001-94	Diretor (DIRETOR VICE-PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	PR	Curitiba
		RADIO JORNAL A VERDADE LTDA	78.837.515/0001-38	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	SC	São José
		TV CIDADE DOS PRINCIPES S/C LTDA	01.764.411/0001-16	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	SC	Joinville
		TV CIDADE DOS PRINCIPES S/C LTDA	01.764.411/0001-16	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	SC	Joinville
		TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	79.875.902/0001-21	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	SC	Florianópolis
		TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	79.875.902/0001-21	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	SC	Florianópolis
		TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	79.875.902/0001-21	Sócio	672000	0,00%	0,00%	GTVD	--	SC	Florianópolis
		TV CIDADE DOS PRINCIPES S/C LTDA	01.764.411/0001-16	Sócio	1175552	0,00%	0,00%	GTVD	--	SC	Joinville
		RADIO NDFM JOINVILLE LTDA	79.419.263/0001-90	Sócio	8897	0,00%	0,00%	FM	--	SC	Joinville
		TV CIDADE DOS PRINCIPES S/C LTDA	01.764.411/0001-16	Sócio	1175552	0,00%	0,00%	TV	--	SC	Joinville
		TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	79.875.902/0001-21	Sócio	672000	0,00%	0,00%	TV	--	SC	Florianópolis
		RADIO TOP LTDA	03.770.169/0001-19	Sócio	90000	0,00%	0,00%	FM	--	SC	Caçador
		RADIO JORNAL A VERDADE LTDA	78.837.515/0001-38	Sócio	4500	0,00%	0,00%	FM	--	SC	São José

Usuário: - **Data:** 08/04/2025 **Hora:** 17:22:14

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://informacoes.anatel.gov.br/siacco/_Novo_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp
Consulta Siacco_Cessionária (12483926) SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 225

Acesso à Informação BRASIL

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	79.875.902/0001-21

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data: 08/04/2025** **Hora: 17:22:46**

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sei.anatel.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a
Consulta Siacco_Cessionária (12483926) SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 226

Acesso à Informação BRASIL

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	79.875.902/0001-21

TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ALBERTINO ZAMARCO JUNIOR	042.903.108-42	TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	79.875.902/0001-21	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVOFINANCEIRO)	0	--	--	TV	--	SC	Florianópolis
		TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	79.875.902/0001-21	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVOFINANCEIRO)	0	--	--	GTVD	--	SC	Florianópolis
GAIA PETRELLI WILMER	045.128.349-07	TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	79.875.902/0001-21	Sócio	126000	0,00%	0,00%	TV	--	SC	Florianópolis
		TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	79.875.902/0001-21	Sócio	126000	0,00%	0,00%	GTVD	--	SC	Florianópolis
MARCELLO CORREA PETRELLI	510.811.489-34	TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	79.875.902/0001-21	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	SC	Florianópolis
		TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	79.875.902/0001-21	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	SC	Florianópolis
		TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	79.875.902/0001-21	Sócio	672000	0,00%	0,00%	TV	--	SC	Florianópolis
		TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	79.875.902/0001-21	Sócio	672000	0,00%	0,00%	GTVD	--	SC	Florianópolis
MARIO JOSE GONZAGA PETRELLI FILHO	499.987.069-04	TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	79.875.902/0001-21	Sócio	126000	0,00%	0,00%	GTVD	--	SC	Florianópolis
		TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	79.875.902/0001-21	Sócio	126000	0,00%	0,00%	TV	--	SC	Florianópolis
ROSIMAR PETRELLI VIEIRA	888.628.879-49	TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	79.875.902/0001-21	Sócio	126000	0,00%	0,00%	TV	--	SC	Florianópolis
		TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	79.875.902/0001-21	Sócio	126000	0,00%	0,00%	GTVD	--	SC	Florianópolis
TV CIDADE DE BAURU LTDA	58.018.441/0001-09	TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	79.875.902/0001-21	Sócio	450000	0,00%	0,00%	GTVD	--	SC	Florianópolis
		TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	79.875.902/0001-21	Sócio	450000	0,00%	0,00%	TV	--	SC	Florianópolis

Usuário: - **Data: 08/04/2025** **Hora: 17:23:12**

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://sei.anatel.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 227

Acesso à Informação BRASIL

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal ▾ SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	042.903.108-42

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ALBERTINO ZAMARCO JUNIOR	042.903.108-42	TV INDEPENDENCIA LTDA	79.107.918/0001-94	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO)	0	--	--	TV	--	PR	Curitiba
		TV INDEPENDENCIA LTDA	79.107.918/0001-94	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO)	0	--	--	GTVD	--	PR	Curitiba
		TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	79.875.902/0001-21	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVOFINANCEIRO)	0	--	--	TV	--	SC	Florianópolis
		TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	79.875.902/0001-21	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVOFINANCEIRO)	0	--	--	GTVD	--	SC	Florianópolis

Usuário: - **Data:** 08/04/2025 **Hora:** 17:23:31

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mosaico.autentica.ideagov.anatel.gov.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Consulta Siacco_Cessionária (12483926) SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 228

Acesso à Informação BRASIL

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	045.128.349-07

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
GAIA PETRELLI WILMER	045.128.349-07	TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	79.875.902/0001-21	Sócio	126000	0,00%	0,00%	GTVD	--	SC	Florianópolis
		TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	79.875.902/0001-21	Sócio	126000	0,00%	0,00%	TV	--	SC	Florianópolis

Usuário: - **Data:** 08/04/2025 **Hora:** 17:23:44

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mmaterg.autentica.ideagov.com.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Consulta Siacco_Cessionária (12485926) SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 229

Acesso à Informação BRASIL

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	499.987.069-04

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARIO JOSE GONZAGA PETRELLI FILHO	499.987.069-04	TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	79.875.902/0001-21	Sócio	126000	0,00%	0,00%	GTVD	--	SC	Florianópolis
		TV CIDADE DOS PRINCIPES S/C LTDA	01.764.411/0001-16	Sócio	220416	0,00%	0,00%	GTVD	--	SC	Joinville
		TV CIDADE DOS PRINCIPES S/C LTDA	01.764.411/0001-16	Sócio	220416	0,00%	0,00%	TV	--	SC	Joinville
		TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	79.875.902/0001-21	Sócio	126000	0,00%	0,00%	TV	--	SC	Florianópolis

Usuário: - **Data:** 08/04/2025 **Hora:** 17:23:55

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mosaico.anatel.gov.br/siacco/_Novo_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp
Consulta Siacco_Cessionária (12483926) SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 230

Acesso à Informação BRASIL

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	510.811.489-34

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARCELLO CORREA PETRELLI	510.811.489-34	RADIO NDFM JOINVILLE LTDA	79.419.263/0001-90	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	SC	Joinville
		TV INDEPENDENCIA LTDA	79.107.918/0001-94	Diretor (DIRETOR VICE-PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	PR	Curitiba
		TV INDEPENDENCIA LTDA	79.107.918/0001-94	Diretor (DIRETOR VICE-PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	PR	Curitiba
		RADIO JORNAL A VERDADE LTDA	78.837.515/0001-38	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	SC	São José
		TV CIDADE DOS PRINCIPES S/C LTDA	01.764.411/0001-16	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	SC	Joinville
		TV CIDADE DOS PRINCIPES S/C LTDA	01.764.411/0001-16	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	SC	Joinville
		TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	79.875.902/0001-21	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	SC	Florianópolis
		TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	79.875.902/0001-21	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	SC	Florianópolis
		TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	79.875.902/0001-21	Sócio	672000	0,00%	0,00%	GTVD	--	SC	Florianópolis
		TV CIDADE DOS PRINCIPES S/C LTDA	01.764.411/0001-16	Sócio	1175552	0,00%	0,00%	GTVD	--	SC	Joinville
		RADIO NDFM JOINVILLE LTDA	79.419.263/0001-90	Sócio	8897	0,00%	0,00%	FM	--	SC	Joinville
		TV CIDADE DOS PRINCIPES S/C LTDA	01.764.411/0001-16	Sócio	1175552	0,00%	0,00%	TV	--	SC	Joinville
		TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	79.875.902/0001-21	Sócio	672000	0,00%	0,00%	TV	--	SC	Florianópolis
		RADIO TOP LTDA	03.770.169/0001-19	Sócio	90000	0,00%	0,00%	FM	--	SC	Caçador
		RADIO JORNAL A VERDADE LTDA	78.837.515/0001-38	Sócio	4500	0,00%	0,00%	FM	--	SC	São José

Usuário: - **Data:** 08/04/2025 **Hora:** 17:24:08

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sei.anatel.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a&crc=53115042

Consulta Siacco_Cessionária (12483926) SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 231

Acesso à Informação BRASIL

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	888.628.879-49

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ROSIMAR PETRELLI VIEIRA	888.628.879-49	TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	79.875.902/0001-21	Sócio	126000	0,00%	0,00%	GTVD	--	SC	Florianópolis
		TV CIDADE DOS PRINCIPES S/C LTDA	01.764.411/0001-16	Sócio	220416	0,00%	0,00%	GTVD	--	SC	Joinville
		RADIO IGAPO FM LTDA	78.026.952/0001-71	Sócio	30156	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Londrina
		TV CIDADE DOS PRINCIPES S/C LTDA	01.764.411/0001-16	Sócio	220416	0,00%	0,00%	TV	--	SC	Joinville
		TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	79.875.902/0001-21	Sócio	126000	0,00%	0,00%	TV	--	SC	Florianópolis
		TV O ESTADO LTDA	78.647.633/0001-83	Sócio	140000	0,00%	0,00%	GTVD	--	SC	Chapecó

Usuário: - **Data:** 08/04/2025 **Hora:** 17:24:22

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sei.anatel.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 Consulta Siacco_Cessionária (12483926) SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 232

Acesso à Informação BRASIL

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	58.018.441/0001-09

RADIO ATALAIA DE CURITIBA LTDA

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
TV CIDADE DE BAURU LTDA	58.018.441/0001-09	TELEVISAO ITAPOAN SOCIEDADE ANONIMA	15.122.492/0001-65	Sócio	0	0,00%	0,00%	GTVD	--	BA	Salvador
		TELEVISAO GUAIBA LTDA	87.185.468/0001-86	Sócio	2320000	0,00%	0,00%	GTVD	--	RS	Porto Alegre
		TV INDEPENDENCIA LTDA	79.107.918/0001-94	Sócio	676800	0,00%	0,00%	GTVD	--	PR	Curitiba
		TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	79.875.902/0001-21	Sócio	450000	0,00%	0,00%	GTVD	--	SC	Florianópolis
		RADIO ATALAIA DE CURITIBA LTDA	62.589.932/0001-79	Sócio	29700	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Curitiba
		TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	79.875.902/0001-21	Sócio	450000	0,00%	0,00%	TV	--	SC	Florianópolis
		TELEVISAO GUAIBA LTDA	87.185.468/0001-86	Sócio	2320000	0,00%	0,00%	TV	--	RS	Porto Alegre
		TV INDEPENDENCIA LTDA	79.107.918/0001-94	Sócio	676800	0,00%	0,00%	TV	--	PR	Curitiba
		TELEVISAO ITAPOAN SOCIEDADE ANONIMA	15.122.492/0001-65	Sócio	0	0,00%	0,00%	TV	--	BA	Salvador
		RADIO ATALAIA DE CURITIBA LTDA	62.589.932/0001-79	Sócio	29700	0,00%	0,00%	OM	Nacional	PR	Curitiba

Usuário: - **Data:** 08/04/2025 **Hora:** 17:24:33

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sei.anatel.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Consulta Siacco_Cessoriana (12483926) SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 233

Acesso à Informação BRASIL

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	58.018.441/0001-09

TV CIDADE DE BAURU LTDA

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
JADSON SANTOS EDINGTON	628.657.495-68	TV CIDADE DE BAURU LTDA	58.018.441/0001-09	Sócio	250000	0,00%	0,00%	TV	--	SP	Bauru
		TV CIDADE DE BAURU LTDA	58.018.441/0001-09	Sócio	250000	0,00%	0,00%	GTVD	--	SP	Bauru
JOSE ROBERTO MAUZER	052.807.248-07	TV CIDADE DE BAURU LTDA	58.018.441/0001-09	Sócio	250000	0,00%	0,00%	GTVD	--	SP	Bauru
		TV CIDADE DE BAURU LTDA	58.018.441/0001-09	Sócio	250000	0,00%	0,00%	TV	--	SP	Bauru
MARCELO DA SILVA	756.361.747-72	TV CIDADE DE BAURU LTDA	58.018.441/0001-09	Sócio	250000	0,00%	0,00%	GTVD	--	SP	Bauru
		TV CIDADE DE BAURU LTDA	58.018.441/0001-09	Sócio	250000	0,00%	0,00%	TV	--	SP	Bauru
		TV CIDADE DE BAURU LTDA	58.018.441/0001-09	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	SP	Bauru
		TV CIDADE DE BAURU LTDA	58.018.441/0001-09	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	SP	Bauru
MARCELO PIRES	113.593.948-93	TV CIDADE DE BAURU LTDA	58.018.441/0001-09	Sócio	250000	0,00%	0,00%	GTVD	--	SP	Bauru
		TV CIDADE DE BAURU LTDA	58.018.441/0001-09	Sócio	250000	0,00%	0,00%	TV	--	SP	Bauru
MARCIO ALVES	655.457.456-53	TV CIDADE DE BAURU LTDA	58.018.441/0001-09	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	SP	Bauru
		TV CIDADE DE BAURU LTDA	58.018.441/0001-09	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	SP	Bauru

Usuário: - **Data: 08/04/2025** **Hora: 17:24:57**

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mailer.autentica.ibge.gov.br/autenticacao/verificar/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Consulta Siacco_Cessionária (12483926) SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 234

Acesso à Informação BRASIL

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	628.657.495-68

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
JADSON SANTOS EDINGTON	628.657.495-68	RADIO CULTURA DE GRAVATAI LTDA	92.810.340/0001-04	Diretor (DIRETOR)	0	--	--	FM	--	RS	Gravataí
		RADIO CULTURA DE GRAVATAI LTDA	92.810.340/0001-04	Diretor (DIRETOR)	0	--	--	OM	Regional	RS	Gravataí
		TV CIDADE DE BAURU LTDA	58.018.441/0001-09	Sócio	250000	0,00%	0,00%	GTVD	--	SP	Bauru
		TV CIDADE DE BAURU LTDA	58.018.441/0001-09	Sócio	250000	0,00%	0,00%	TV	--	SP	Bauru
		RADIO CONTINENTAL FM LTDA	79.512.638/0001-61	Sócio	7	0,00%	0,00%	FM	--	SC	São José

Usuário: - **Data:** 08/04/2025 **Hora:** 17:25:15

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sei.anatel.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 235

Acesso à Informação BRASIL

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	052.807.248-07

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
JOSE ROBERTO MAUZER	052.807.248-07	TV CIDADE DE BAURU LTDA	58.018.441/0001-09	Sócio	250000	0,00%	0,00%	GTVD	--	SP	Bauru
		RADIO CULTURA DE GRAVATAI LTDA	92.810.340/0001-04	Sócio	4000	0,00%	0,00%	FM	--	RS	Gravataí
		RADIO ATALAIA DE LONDRINA LTDA	61.487.815/0001-31	Sócio	300	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Londrina
		TV CIDADE DE BAURU LTDA	58.018.441/0001-09	Sócio	250000	0,00%	0,00%	TV	--	SP	Bauru
		RADIO CULTURA DE GRAVATAI LTDA	92.810.340/0001-04	Sócio	4000	0,00%	0,00%	OM	Regional	RS	Gravataí
		RADIO ATALAIA DE LONDRINA LTDA	61.487.815/0001-31	Sócio	300	0,00%	0,00%	OM	Regional	PR	Londrina

Usuário: - **Data: 08/04/2025** **Hora: 17:25:28**

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://sei.anatel.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Consulta Siacco_Cessionária (12483928) SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 236

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	756.361.747-72

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARCELO DA SILVA	756.361.747-72	TV CIDADE DE BAURU LTDA	58.018.441/0001-09	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	SP	Bauru
		TV CIDADE DE BAURU LTDA	58.018.441/0001-09	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	SP	Bauru
		RADIO CIDADE DE CAMPOS LTDA	27.646.975/0001-48	Diretor (DIRETOR)	0	--	--	FM	--	RJ	Campos dos Goytacazes
		RADIO E TELEVISAO RECORD S.A	60.628.369/0001-75	Diretor (DIRETOR VICE PRESIDENTE ARTISTICO)	0	--	--	TV	--	SP	São Paulo
		RADIO E TELEVISAO RECORD S.A	60.628.369/0001-75	Diretor (DIRETOR VICE PRESIDENTE ARTISTICO)	0	--	--	GTVD	--	SP	São Paulo
		RADIO E TELEVISAO RECORD S.A	60.628.369/0001-75	Diretor (DIRETOR VICE PRESIDENTE ARTISTICO)	0	--	--	FM	--	SP	São Paulo
		RADIO E TELEVISAO RECORD S.A	60.628.369/0001-75	Diretor (DIRETOR VICE PRESIDENTE ARTISTICO)	0	--	--	OC	--	SP	São Paulo
		RADIO E TELEVISAO RECORD S.A	60.628.369/0001-75	Diretor (DIRETOR VICE PRESIDENTE ARTISTICO)	0	--	--	OC	--	SP	São Paulo
		RADIO E TELEVISAO RECORD S.A	60.628.369/0001-75	Diretor (DIRETOR VICE PRESIDENTE ARTISTICO)	0	--	--	OC	--	SP	São Paulo
		RADIO E TELEVISAO RECORD S.A	60.628.369/0001-75	Diretor (DIRETOR VICE PRESIDENTE ARTISTICO)	0	--	--	OC	--	SP	São Paulo
		RADIO E TELEVISAO RECORD S.A	60.628.369/0001-75	Diretor (DIRETOR VICE PRESIDENTE ARTISTICO)	0	--	--	OM	Nacional	SP	São Paulo
		FM 100 LTDA	33.544.040/0001-53	Diretor (DIRETOR ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	GO	Anápolis
		TV MAR LTDA	57.728.743/0001-08	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	SP	Santos
		TV MAR LTDA	57.728.743/0001-08	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	SP	Santos
		TV INDEPENDENCIA OESTE DO PARANA LTDA	81.057.994/0001-84	Diretor (DIRETOR)	0	--	--	TV	--	PR	Toledo
		TV INDEPENDENCIA OESTE DO PARANA LTDA	81.057.994/0001-84	Diretor (DIRETOR)	0	--	--	GTVD	--	PR	Toledo
		RADIO COPACABANA LTDA	31.692.999/0001-00	Diretor (DIRETOR)	0	--	--	FM	--	RJ	São Gonçalo
		RADIO COPACABANA LTDA	31.692.999/0001-00	Diretor (DIRETOR)	0	--	--	OM	Nacional	RJ	São Gonçalo
		TV CIDADE DE BAURU LTDA	58.018.441/0001-09	Sócio	250000	0,00%	0,00%	GTVD	--	SP	Bauru
		RADIO COPACABANA	31.692.999/0001-00	Sócio	3554	0,00%	0,00%	FM	--	RJ	São Gonçalo

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sei.anatel.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a
Consulta Siacco_Cessionária (12483926) SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 237

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
		LTDA									
		TV CIDADE DE BAURU LTDA	58.018.441/0001-09	Sócio	250000	0,00%	0,00%	TV	--	SP	Bauru
		FM 100 LTDA	33.544.040/0001-53	Sócio	15000	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Anápolis
		RADIO COPACABANA LTDA	31.692.999/0001-00	Sócio	3554	0,00%	0,00%	OM	Nacional	RJ	São Gonçalo

Usuário: - **Data: 08/04/2025** **Hora: 17:25:41**

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mailee.autentica.com.br/validate/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a
Consulta Siacco_Cessioriana (12483926) SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 238

Acesso à Informação BRASIL

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	113.593.948-93

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARCELO PIRES	113.593.948-93	TV CIDADE DE BAURU LTDA	58.018.441/0001-09	Sócio	250000	0,00%	0,00%	GTVD	--	SP	Bauru
		TV CIDADE DE BAURU LTDA	58.018.441/0001-09	Sócio	250000	0,00%	0,00%	TV	--	SP	Bauru

Usuário: - **Data:** 08/04/2025 **Hora:** 17:26:03

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sei.anatel.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Consulta Siacco_Cessionária (12483926) SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 239

Acesso à Informação BRASIL

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	538.272.280-34

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data:** 08/04/2025 **Hora:** 17:26:29

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mailer.autentica.com.br/validar/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Consulta Siacco_Cessionária (12485926) SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 240

Acesso à Informação BRASIL

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	MARCELO LUIZ DINIZ ALMEIDA

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data: 08/04/2025** **Hora: 17:26:54**

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobile.autenticadoc.com.br/validate/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Consulta Siacco_Cessionária (12485926) SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 241

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EMPRESA DE RADIODIFUSAO TIJUCAS FM LTDA
CNPJ: 03.859.878/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:46:22 do dia 26/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/09/2025.
Código de controle da certidão: **292C.843E.8082.636C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMPRESA DE RADIODIFUSAO TIJUCAS FM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.859.878/0001-75
Certidão nº: 24788253/2025
Expedição: 05/05/2025, às 18:02:40
Validade: 01/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMPRESA DE RADIODIFUSAO TIJUCAS FM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.859.878/0001-75, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a
Anexo (12590142) SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 243

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RADIO NDFM LITORAL LTDA
CNPJ: 57.923.368/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:31:22 do dia 02/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/10/2025.
Código de controle da certidão: **50E4.AF70.FFA7.C20B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **RADIO NDFM LITORAL LTDA**
CNPJ/CPF: **57.923.368/0001-49**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**250140128893066**
Data de emissão:	**24/04/2025 14:32:18**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**21/10/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 05/05/2025 18:05:39

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 05/05/2025
87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADIO NDFM LITORAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 57.923.368/0001-49
Certidão nº: 24789017/2025
Expedição: 05/05/2025, às 18:07:19
Validade: 01/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADIO NDFM LITORAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **57.923.368/0001-49, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a
Anexo (12590142) SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 246

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 57.923.368/0001-49

Razão Social: RADIO NDFM LITORAL LTDA

Endereço: R ARACI VAZ CALLADO 1717 / CANTO / FLORIANOPOLIS / SC / 88070-750

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:25/04/2025 a 24/05/2025

Certificação Número: 2025042505426372939100

Informação obtida em 05/05/2025 18:06:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Anexo (12550142) SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 247

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorga de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS
TRANSFERÊNCIA DIRETA DE OUTORGA COMERCIAL

Processo nº 53115.042859/2024-41.

Data do protocolo junto ao Ministério das Comunicações: 05/12/2024

Tipo de outorga a ser transferida diretamente:

() Serviço de radiodifusão de sons e imagens (TV), em caráter comercial;

(X) Serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada (Rádio-FM), em caráter comercial;

() Serviço de radiodifusão sonora, em onda média (Rádio-OM), em caráter comercial;

() Serviço de radiodifusão sonora, em onda média, adaptado para frequência modulada (Rádio-OM/FM), em caráter comercial;

() Serviço de radiodifusão sonora, em ondas tropicais (Rádio-OT), em caráter comercial;

() Serviço de radiodifusão sonora, em ondas tropicais, adaptado para frequência modulada (Rádio-OT/FM), em caráter comercial;

() Serviço de radiodifusão sonora, em ondas curtas (Rádio-OC), em caráter comercial;

() Serviço de radiodifusão sonora, em ondas curtas, adaptado para frequência modulada (Rádio-OC/FM), em caráter comercial;

Fistel: 50403719186

Localidade: Tijucas/SC

Pessoa jurídica cedente: Empresa de Radiodifusão Tijucas FM Ltda.

CNPJ: 03.859.878/0001-75

Local da sede: Tijucas/SC

Natureza jurídica: sociedade empresária limitada

Pessoa jurídica cessionária: Rádio NDFM Litoral Ltda.

CNPJ: 57.923.368/0001-49

Local da sede: Florianópolis/SC

Natureza jurídica: sociedade empresária limitada

I - REQUISITOS PRELIMINARES:

DOCUMENTOS	CONFORMIDADE	SEI Nº	BASE LEGAL	OBSERVAÇÕES

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

1. Situação da outorga do serviço de radiodifusão;	( ) Válida (x) Vencida ( ) Não se aplica	12228528	- Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 13.424/2017	
1.1. Caso a outorga esteja vencida, houve edição de Portaria ou Decreto Presidencial renovando a outorga do serviço de radiodifusão;	(x) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	12228516	- Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 13.424/2017	- Número do processo de renovação de outorga: 01250.012866/2016-50 - período atual da outorga: 2 de fevereiro de 2017 a 2 de fevereiro de 2027
2. A estação de radiodifusão possui licença para funcionamento há pelo menos 5 (cinco) anos;	(x) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	12228526	- Art. 91 Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963;	- Data do primeiro licenciamento: 17/04/2009
3. Consta algum registro de débito ou parcelamento do preço público de outorga;	( ) Sim (x) Não ( ) Não se aplica	12483925	- Art. 112 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023	

II - DOCUMENTAÇÃO:

DOCUMENTOS	CONFORMIDADE	SEI Nº	BASE LEGAL	OBSERVAÇÕES
4. Requerimento de transferência de outorga preenchido em conjunto pelas pessoas jurídicas cedente e cessionária;	(x) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	12110414	- Art. 93, inciso I - do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963;	12228556 (validação ass. digital)
Declaração: a) a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021);	(x) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	3 12110414	- Art. 93, alínea K, 1 - do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963;	Assinado por Marcelo Correa Petrelli, na qualidade de representante legal da cessionária, conforme documento SEI.
Declaração: b) nenhum dos sócios ou dos dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021);	(x) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	3 12110414	- Art. 93, alínea K, 2 - do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963;	Assinado por Marcelo Correa Petrelli, na qualidade de representante legal da cessionária, conforme documento SEI.

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Declaração: c) nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021);	(x) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	3 12110414	- Art. 93, alínea K, 3 - do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963;	Assinado por Marcelo Correa Petrelli, na qualidade de representante legal da cessionária, conforme documento SEI.
Declaração: d) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021);	(x) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	3 12110414	- Art. 93, alínea K, 4 - do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963;	Assinado por Marcelo Correa Petrelli, na qualidade de representante legal da cessionária, conforme documento SEI.
Declaração: e) a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021);	(x) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	3 12110414	- Art. 93, alínea K, 5 - do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963;	Assinado por Marcelo Correa Petrelli, na qualidade de representante legal da cessionária, conforme documento SEI.
Declaração: f) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021);	(x) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	3 12110414	- Art. 93, alínea K, 6 - do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963;	Assinado por Marcelo Correa Petrelli, na qualidade de representante legal da cessionária, conforme documento SEI.
Declaração: g) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do **caput** do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021).	(x) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	4 12110414	- Art. 93, alínea K, 7 - do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963;	Assinado por Marcelo Correa Petrelli, na qualidade de representante legal da cessionária, conforme documento SEI.
5. Comprovação de respeito aos limites de outorga da pessoa jurídica cessionária, incluindo os seus sócios e dirigentes (SURIA e/ou SIACCO);	(x) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	12483920	- Art. 15, § 2º, inciso IX, e art. 187 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963;	Consulta realizada em 08/04/2025
6. Consta registro de eventual penalidade de cassação ou processo de apuração de infração que ...sultar na ...da de cassação;	( ) Sim (x) Não ( ) Não se aplica	12305160	- Parecer nº 26/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU;	Resposta CGFM de 10/03/2025

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a
87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

7. Comprovante de que obteve o assentimento prévio do órgão próprio, caso o serviço esteja sendo executado em faixa de fronteira e conste pessoa estrangeira no quadro societário/diretivo da pessoa jurídica cessionária;	( ) Sim ( ) Não (x) Não se aplica		-Art. 9º, parágrafo único, do Decreto nº 85.064/1980;	
8. No processo, constam os atos de outorga do serviço de radiodifusão a ser transferida;	(x) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	12228524	-	

III - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À PESSOA JURÍDICA CEDENTE:

DOCUMENTOS	CONFORMIDADE	SEI Nº	BASE LEGAL	OBSERVAÇÕES
9. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;	(x) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	1 12483919	- art. 93, inciso II, alínea a - do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963;	Situação regular? (x) Sim () Não
10. Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, distrital e municipal **da sede da pessoa jurídica**, ou outra equivalente, na forma da lei;	(x) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	Federal: 1 12550142 Validade: 22/09/2025 Estadual: 2 12483919 Validade: 26/07/2025 Municipal: 3 12483919 Validade: 07/06/2025	- art. 93, inciso II, alínea b - do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963;	
11. Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL;	(x) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	4/5 12483919 Validade: 08/05/2025	- art. 93, inciso II, alínea c - do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963;	
a de regularidade		INSS: 1 12550142 Validade: 22/09/2025	- art. 93, inciso II, alínea d - do Regulamento dos Serviços de	

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a
87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

DOCUMENTOS	CONFORMIDADE	SEI Nº	BASE LEGAL	OBSERVAÇÕES
relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	(x) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	FGTS: 6 12483919 Validade: 11/05/2025	Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963;	
13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	(x) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	2 12550142 Validade: 01/11/2025	- art. 93, inciso II, alínea e - do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963;	

IV - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À PESSOA JURÍDICA CESSIONÁRIA:

DOCUMENTOS	CONFORMIDADE	SEI Nº	BASE LEGAL	OBSERVAÇÕES
14. Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;	(x) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	11/12 12110417	- art. 93, inciso III, alínea b - do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963;	Emitida em 6 de novembro de 2024
15. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	(x) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	12297652	- art. 93, inciso III, alínea d - do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963;	- assinado pelo representante legal da cessionária e pelo contador responsável. 12297653 (validação assinatura)

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

DOCUMENTOS	CONFORMIDADE	SEI Nº	BASE LEGAL	OBSERVAÇÕES
16. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da **sede da pessoa jurídica**;	(x) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	12420599 emitida 20/03/2025	- art. 93, inciso III, alínea e - do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963;	
14. Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;	(x) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	11/12 12110417	- art. 93, inciso III, alínea f - do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963;	Emitida em 6 de novembro de 2024
17. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;	(x) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	7 12483919	- art. 93, inciso II, alínea f - do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963;	Situação regular? (x) Sim () Não
15. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por outra equivalente, na forma da lei;			- art. 93, inciso II, alínea g - do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963;	
18. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual, distrital e municipal **da sede da pessoa jurídica cessionária**; ou	(x) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	Federal: 3 12550142 Validade: 29/10/2025 Estadual: 4 12550142 Validade: 21/10/2025 Municipal: 8 12483919 Validade: 06/08/2025	- art. 93, inciso III, alínea d - do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963; - art. 93, inciso II, alínea h - do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963;	- assinado pelo representante legal da cessionária e pelo contador responsável. 12297653 (validação assinatura)
19. Prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL.	(x) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	9/10 12483919	- art. 93, inciso II, alínea h - do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963;	entidade não cadastrada

16. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da **sede da pessoa jurídica**;	(x) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	INSS: 3 12550142 Validade: 29/10/2025 12420599 FGTS: 6 emitida 20/03/2025 12550142 Validade: 24/05/2025	- art. 93, inciso III, alínea e - do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963;	
20. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo do Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	(x) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica		- art. 93, inciso II, alínea f - do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963;	
17. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;	(x) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	7 12483919	- art. 93, inciso II, alínea f - do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963;	Situação regular? (x) Sim () Não
18. Prova de regularidade para Fazendas estadual		Federal: 3 12550142 Validade: 29/10/2025	- art. 93, inciso II, alínea g - do Regulamento	

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

DOCUMENTOS	CONFORMIDADE	SEI Nº	BASE LEGAL	OBSERVAÇÕES
21. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, que acrescentou dispositivos à Consolidação das Leis do Trabalho;			- art. 93, inciso II, alínea j - do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963;	
14. Certidão simplificada ou documento equivalente emitido pelo órgão de registro competente em que estiver inscrita a pessoa jurídica;	(x) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	5 SEI 12550142 Validade: 01/11/2025	- art. 93, inciso III, alínea b - do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963;	Emitida em 6 de novembro de 2024
15. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	(x) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	11/12 12110417	- art. 93, inciso III, alínea d - do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963;	

V - RELATIVO AOS SÓCIOS E DIRETORES DA PESSOA JURÍDICA CESSIONÁRIA:

DOCUMENTOS	CONFORMIDADE	NOME	SEI Nº	BASE LEGAL	OBSERVAÇÕES
22. Comprovação da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, feita por meio da apresentação de um dos seguintes documentos: (*i*) certidão de nascimento ou casamento; (*ii*) certidão de reservista; (*iii*) cédula de identidade; (*iv*) certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; (*v*) carteira profissional; (*vi*) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; ou (*vii*) passaporte.	(x) Sim () Não () Não se aplica (x) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	Marcelo Correa Petrelli CPF: 510.811.489-34	23/24 12110417 12297652	- art. 93, inciso III, alínea d - do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963; - Art. 222, § 1º da Constituição Federal;	- assinado pelo representante legal da cessionária e pelo contador responsável. 12297653 (validação assinatura)
16. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da **sede da pessoa jurídica**; Obs: A Carteira Nacional de Habilitação - CNH e o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF não serão aceitos para comprovar a nacionalidade.	() Sim () Não (x) Não se aplica (x) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	TV O Estado de Florianópolis Ltda CNPJ: 79.875.902/0001-21 12420599 emitida 20/03/2025	xx	- art. 93, inciso III, alínea e - do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963; - Art. 222, § 1º da Constituição Federal;	
17. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;	(x) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	7 12483919		- art. 93, inciso II, alínea f - do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963;	Situação regular? (x) Sim () Não

- APENAS NA HIPÓTESE DE HAVER PESSOA JURÍDICA SÓCIA DA CESSIONÁRIA:

18. Prova de regularidade para com a Fazenda estadual		Federal: 3 12550142 Validade: 29/10/2025		- art. 93, inciso II, alínea g - do Regulamento	

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a
87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

DOCUMENTOS	CONFORMIDADE	SEI Nº	BASE LEGAL	OBSERVAÇÕES
22. Declaração, firmada pelos dirigentes da Entidade e da Pessoa Jurídica sócia, de que: *a)* No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; *b)* Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967; *c)* Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 1990;	(x) Sim () Não () Não se aplica	12297655	- Art. 15, §15, do Decreto nº 52.795, de 1963;	TV O Estado de Florianópolis Ltda CNPJ: 79.875.902/0001-21 TV Cidade de Bauru Ltda CNPJ: 58.018.441/0001-09
23. Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica sócia.	(x) Sim () Não () Não se aplica	15/16 12110418 12228621	- Art. 15, §15, do Decreto nº 52.795, de 1963.	TV O Estado de Florianópolis Ltda CNPJ: 79.875.902/0001-21 TV Cidade de Bauru Ltda CNPJ: 58.018.441/0001-09

OBSERVAÇÕES GERAIS
Relativo à Cedente: - certidão simplificada emitida em 6 de novembro de 2024: Págs. 9/10 - SEI 12110416 Relativo à Cessionária: - contrato social: págs. 1/9 - SEI 12110417 - certidão específica: pág. 10 - SEI 12110417 Relativo à sócia - TV O Estado de Florianópolis Ltda: - cadastro CNPJ: pág. 26 - SEI 12110418 - 34ª alteração contratual: págs. 1/8 - SEI 12110418 - certidão específica: págs. 9/13 - SEI 12110418 - certidão simplificada: pág. 15/16 - SEI 12110418

ocial:
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a
Checklist 12483922 SEI 53115.042839/2024-41 / pg. 255
87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

OBSERVAÇÕES GERAIS

QUADRO SOCIETÁRIO		
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador
ALBERTINO ZAMARCO JUNIOR 042.903.108-42	0,00	ADMINISTRADOR
GAIA PETRELLI WILMER 045.128.349-07	957.600,00	SOCIO
MARIO JOSE GONZAGA PETRELLI FILHO 499.987.069-04	957.600,00	SOCIO
MARCELLO CORREA PETRELLI 510.811.489-34	5.107.200,00	SOCIO
MARCELLO CORREA PETRELLI 510.811.489-34	0,00	ADMINISTRADOR
TV CIDADE DE BAURU LTDA 58.018.441/0001-09	3.420.000,00	SOCIO
ROSIMAR PETRELLI VIEIRA 888.628.879-49	957.600,00	SOCIO

Relativo à TV Cidade de Bauru Ltda:
- cadastro CNPJ: SEI 12228618
- certidão simplificada emitida em 31 de janeiro de 2025: SEI 12228621
- quadro social:

SÓCIO

NOME					
JADSON SANTOS EDINGTON					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA MISSIONARIOS		139	6 ANDAR		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
SANTO AMARO	SAO PAULO	SP	04729-000	392132138	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
628.657.495-68	SÓCIO			250.000,00	

SÓCIO

NOME					
JOSE ROBERTO MAUZER					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA MISSIONARIOS		139	6 ANDAR		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
JARDIM CARAVELAS	SAO PAULO	SP	04729-000	93020016026	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
052.807.248-07	SÓCIO			250.000,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME					
MARCELO DA SILVA					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
AVENIDA SAO PAULO		348			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

Página 1 de 3

RESIDENCIAL TAMBORE	BARUERI	SP	06458-080	059095810
CPF	CARGO		QUANTIDADE COTAS	
756.361.747-72	SÓCIO E ADMINISTRADOR		250.000,00	

ADMINISTRADOR

NOME					
MARCELO LUIZ DINIZ ALMEIDA					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
AVENIDA JOSE HENRIQUE FERRAZ		19	20		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
RESIDENCIAL PARQUE	BAURU	SP	17054-697	2220308952	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
538.272.280-34	ADMINISTRADOR				

SÓCIO

NOME					
MARCELO PIRES					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA MISSIONARIOS		139	6 ANDAR		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
JARDIM CARAVELAS	SAO PAULO	SP	04729-000	195901368	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
113.593.948-93	SÓCIO			250.000,00	

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

VI - DA CONCLUSÃO:

A documentação apresentada está em conformidade com o disposto na legislação:
(x) **SIM**, o processo pode seguir para homologação contratual.
() **NÃO**, é necessária a complementação documental.

Documento assinado eletronicamente por **Judson José Teles Confortin**, **Coordenador de Atos de Radiodifusão Privada**, em 05/05/2025, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12483922** e o código CRC **4FDF3BE8**.

Referência: Processo nº 53115.042859/2024-41 Documento nº 12483922

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

NOTA TÉCNICA Nº 5899/2025/SEI-MCOM

PROCESSO Nº 53115.042859/2024-41
INTERESSADAS: EMPRESA DE RADIODIFUSÃO TIJUCAS FM LTDA (CEDENTE) E RÁDIO NDFM LITORAL LTDA (CESSIONÁRIA).
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL DA CONJUR COM RESSALVA. ATENDIMENTO. ENVIO DOS AUTOS AO GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do processo administrativo de interesse da **Empresa de Radiodifusão Tijucas FM Ltda** e da **Rádio NDFM Litoral Ltda**, inscritas no CNPJ nº 03.859.878/0001-75 e CNPJ nº 57.923.368/0001-49, por meio do qual foi solicitada a transferência direta de outorga, da primeira para a segunda, do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50403719186, no município de Tijucas/SC.

2. Através da Nota Técnica nº 3319/2025/SEI-MCOM e do Ofício Interno nº 61209/2025/MCOM, esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica opinou pela possibilidade de acolhimento do pedido de transferência e pelo encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica. Por sua vez, a unidade consultiva exarou o Parecer n. 00134/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, aprovado pelos Despachos n. 00496/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU e n. 00498/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, no sentido de que não foram vislumbradas irregularidades no presente processo; no entanto, **ressaltou que as certidões de regularidade devem estar válidas na data em que for praticado o ato de deferimento do pedido de transferência de outorga** (SEI 12305134, SEI 12425657 e SEI 12466546).

3. Em atendimento à diligência solicitada pela unidade consultiva, esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica promoveu, de ofício, a atualização das certidões que porventura estivessem com o seu prazo de validade expirado.

4. Eis o sumário executivo.

ANÁLISE

5. Para melhor contextualização do que aqui será discorrido, cumpre transcrever breve trecho do referido Parecer n. 00134/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, aprovado pelos Despachos n. 00496/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU e n. 00498/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (SEI 12466546):

> [...]
> 35. Pode-se concluir assim que, ressalvada a necessidade de atualização das certidões que estão vencidas, estão atendidas as exigências documentais previstas no art. 93 do RSR. Além disso, é importante destacar

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a
87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

que as certidões de regularidade devem estar válidas quando do encaminhamento da proposta de Decreto ao Presidente da República[3] .

36. Quanto ao cumprimento do art. 112 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a SECOE informou que a entidade cedente não possui parcelamento pendente de pagamento. Nesse sentido, assim consta da NOTA TÉCNICA Nº 3319/2025/SEI-MCOM:

> "23.Oportuno registrar que, de acordo com o extrato de lançamento fornecido pelo Sistema Integrado de Gestão de Créditos da Agência Nacional de Telecomunicações - SIGEC/ANATEL, a pessoa jurídica cedente não optou pelo parcelamento dos valores alusivos às receitas identificadas com o código 5356, que se refere ao "parcelamento de outorga dos serviços de radiodifusão", conforme tabela de códigos de receita elaborada por aquela agência (SEI 12228535). Tem-se, portanto, que a condição prevista no art. 112 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, não se aplica no caso concreto (SEI 12228533)." Da minuta de Portaria e de Exposição de Motivos

37. A anuência ao pedido de transferência de outorga de radiodifusão de sons deve ser materializada por meio de Portaria Ministerial.

38. As minutas de Portaria e de Exposição de Motivos cumprem o disposto no Decreto nº 12.002/2024, e são adequadas e suficientes aos fins a que se destinam. Portanto, estão aptas a serem assinadas pelo Ministro de Estado. Conferência de dados compete à SECOE.

CONCLUSÃO

39. Ante o exposto, abstraída qualquer análise relacionada à conveniência e oportunidade da medida, concluo que não há óbice jurídico ao deferimento do pedido de transferência da outorga de que trata o presente processo, desde que atendida(s) a(s) ressalva(s) contida(s) no(s) parágrafo(s) 35 a 37 deste Parecer.

DESPACHO n. 00496/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

[...]

1. Aprovo o PARECER n. 00134/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, elaborado pela Dra. Tatiane Flores Cavalcante Razuk, Advogada da União.

2. Na espécie, tratam os autos de solicitação de transferência de permissão para exploração do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no município de Tijucas/SC, que foi outorgada à entidade Empresa de Radiodifusão Tijucas FM Ltda (cedente) para a entidade Rádio NDFM Litoral Ltda (cessionária).

3. Conforme os termos do Parecer, especialmente as ressalvas constantes dos parágrafos 35 a 37, não se verifica óbice, no aspecto jurídico-formal, à realização da transferência da outorga em questão. 4. Verificou-se, ainda, que a minuta de portaria e a minuta de exposição de motivos atendem às exigências legais e regulamentares aplicáveis, inclusive ao disposto no Decreto nº 12.002, de 2024, estando, portanto, aptas a produzir os efeitos legais pretendidos.

DESPACHO n. 00498/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

1. Aprovo o PARECER n. 134/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU nos termos do DESPACHO n. 496/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU.

6. Em atenção às orientações do referido Parecer n. 00134/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, confeccionou-se nova lista de verificação documental, de modo a demonstrar a colação aos autos dos documentos atualizados (SEI 12483922).

7. Já em relação à cientificação da pessoa jurídica cessionária sobre o caráter precário da outorga, registra-se que tal informação sobre a precariedade da outorga está inserida no art. 3º, da minuta de Portaria (SEI 12493980).

8. Sendo assim, entende-se que as informações e documentos ora carreados aos autos vão ao encontrado da recomendação formulada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações.

CONCLUSÃO

9. Diante do exposto, e em complementação à Nota Técnica nº 3319/2025/SEI-MCOM (SEI 12305134), sugere-se o encaminhamento dos autos ao **Gabinete do Secretário de Comunicação Social** **nica**, acompanhado das minutas de Portaria (SEI 12493980) e de Exposição de Motivos (SEI

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

12493981), para que, em caso de aprovação desta manifestação, seja reenviado o processo ao **Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações**, para deliberação, nos termos do art. 90 do Decreto nº 52.795/1963.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Whendell Pereira de Souza**, **Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada**, em 25/04/2025, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Assistente Técnico**, em 25/04/2025, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Judson José Teles Confortin**, **Coordenador de Atos de Radiodifusão Privada**, em 28/04/2025, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Nelson Alves Pinto Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 30/04/2025, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12493978** e o código CRC **836952F9**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

PORTARIA Nº , DE DE DE .

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no artigo 38, alínea "c", da Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, o disposto no artigo 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53115.042859/2024-41, resolve:

Art. 1º Transferir a permissão outorgada à Empresa de Radiodifusão Tijucas FM Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 03.859.878/0001-75, por meio da Portaria nº 1.566, de 8 de agosto de 2002, publicada em 12 de agosto de 2002, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 397, de 2006, publicado no dia 14 de agosto de 2006, para a Rádio NDFM Litoral Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 57.923.368/0001-49, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50403719186, no município de Tijucas, estado de Santa Catarina.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Fica a Rádio NDFM Litoral Ltda advertida que o serviço de radiodifusão sonora será mantido em caráter precário enquanto não sobrevier decisão do Congresso Nacional acerca do pedido de renovação da permissão/concessão para executar o serviço de radiodifusão sonora, na forma do inciso XII do caput do art. 49 da Constituição, observados os mesmos prazos e condições originais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Whendell Pereira de Souza**, **Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada**, em 25/04/2025, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Assistente Técnico**, em 25/04/2025, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Judson José Teles Confortin**, **Coordenador de Atos de Radiodifusão Privada**, em 28/04/2025, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Nelson Alves Pinto Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 30/04/2025, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12493980** e o código CRC **6F77B443**.

Referência: Processo nº 53115.042859/2024-41 Documento nº 12493980

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

EM nº - MCOM

Brasília, de de 2025.

Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação, o Processo Administrativo n.º 53115.042859/2024-41, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 3319/2025/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 5899/2025/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico n. 00134/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº , publicada em , que transfere a permissão outorgada à Empresa de Radiodifusão Tijucas FM Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 03.859.878/0001-75, por meio da Portaria nº 1.566, de 8 de agosto de 2002, publicada em 12 de agosto de 2002, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 397, de 2006, publicado no dia 14 de agosto de 2006, para a Rádio NDFM Litoral Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 57.923.368/0001-49, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50403719186, no município de Tijucas, estado de Santa Catarina.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 5º do art. 222 da Constituição da República, o parágrafo único do art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para cientificação daquela Casa Legislativa.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Whendell Pereira de Souza**, **Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada**, em 25/04/2025, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Assistente Técnico**, em 25/04/2025, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Documento assinado eletronicamente por **Judson José Teles Confortin**, **Coordenador de Atos de Radiodifusão Privada**, em 28/04/2025, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Nelson Alves Pinto Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 30/04/2025, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12493981** e o código CRC **E3032B53**.

Referência: Processo nº 53115.042859/2024-41 Documento nº 12493981

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA MCOM Nº 17655, DE 6 DE MAIO DE 2025

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no artigo 38, alínea "c", da Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, o disposto no artigo 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53115.042859/2024-41, resolve:

Art. 1º Transferir a permissão outorgada à EMPRESA DE RADIODIFUSÃO TIJUCAS FM LTDA., inscrita no C.N.P.J. nº 03.859.878/0001-75, por meio da Portaria nº 1.566, de 8 de agosto de 2002, publicada em 12 de agosto de 2002, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 397, de 2006, publicado no dia 14 de agosto de 2006, para a RÁDIO NDFM LITORAL LTDA., inscrita no C.N.P.J. nº 57.923.368/0001-49, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50403719186, no município de Tijucas, estado de Santa Catarina.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Fica a RÁDIO NDFM LITORAL Ltda advertida que o serviço de radiodifusão sonora será mantido em caráter precário enquanto não sobrevier decisão do Congresso Nacional acerca do pedido de renovação da permissão/concessão para executar o serviço de radiodifusão sonora, na forma do inciso XII do caput do art. 49 da Constituição, observados os mesmos prazos e condições originais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Siqueira Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 20/05/2025, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12550859** e o código CRC **210C7BFE**.

Referência: Processo nº 53115.042859/2024-41 Documento nº 12550859

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 06 de maio de 2025.

Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação, o Processo Administrativo n.º 53115.042859/2024-41, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 3319/2025/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 5899/2025/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00134/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 17.655, de 6 de maio de 2025, publicada em____ , que transfere a permissão outorgada à Empresa de Radiodifusão Tijucas FM LTDA., inscrita no C.N.P.J. nº 03.859.878/0001-75, por meio da Portaria nº 1.566, de 8 de agosto de 2002, publicada em 12 de agosto de 2002, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 397, de 2006, publicado no dia 14 de agosto de 2006, para a Rádio NDFM Litoral LTDA., inscrita no C.N.P.J. nº 57.923.368/0001-49, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50403719186, no município de Tijucas, estado de Santa Catarina.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 5º do art. 222 da Constituição da República, o parágrafo único do art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para cientificação daquela Casa Legislativa.

Respeitosamente,

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Siqueira Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 20/05/2025, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12550868** e o código CRC **A0E6A92C**.

Referência: Processo nº 53115.042859/2024-41 Documento nº 12550868

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Posição de Motivos 309 Transferência Direta FM (12550868) SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 266

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 62480/2025/MCOM

Brasília, na data da assinatura

À Senhora
Rafaela Calado e Silva Mello
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Portaria nº 17655/2025 (12550859) e a Exposição de Motivos nº 309/2025 (12550868)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto na Nota Técnica nº 5899/2025 (12493978), encaminho a Portaria nº 17655/2025 (12550859) e a Exposição de Motivos nº 309/2025 (12550868), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

WILSON DINIZ WELLISCH
Secretário de Comunicação Social Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 16/05/2025, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12550887** e o código CRC **9845D7A0**.

Referência: Processo nº 53115.042859/2024-41 Documento nº 12550887

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com solicitação de publicação de materiais com as seguintes características:

Data de envio: 20/05/2025 17:54:39
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
Ofício: 11038442
Data prevista de publicação: 21/05/2025
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

Os materiais enviados somente serão publicados nos dados e jornais indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de materiais nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valentia
22686768	ATO Despacho NA 168.rtf	1ab3b47011f92069566b4fc121485cb6	7,00	R$ 298,69
22686769	ATO PORTARIA MCOM NA 17947.rtf	4dc55d064c817b2bbe379e372035ab75	9,00	R$ 384,03
22686770	ATO PORTARIA MCOM NA 17946.rtf	d8a5accc5ea4120fb5cd937adf000d6f	8,00	R$ 341,36
22686771	ATO PORTARIA MCOM NA 17650.rtf	6078187e7de82491120182e5ffe19030	10,00	R$ 426,70
22686772	ATO Despacho NA 167.rtf	02624e6fb1fe07c49611c46a4e66634d	7,00	R$ 298,69
22686773	ATO Despacho NA 170.rtf	c9e978fea7e859f6b41b6f309acb0a6b	9,00	R$ 384,03
22686774	ATO Despacho NA 169.rtf	13280ddead23cde35d41f0ffbc525184	7,00	R$ 341,36
22686775	ATO PORTARIA MCOM NA 17653.rtf	24c070849c635da775128db0c8c4e550	10,00	R$ 426,70
22686776	ATO PORTARIA MCOM NA 17652.rtf	7d618f439fd7576ca0c57109889ee352	11,00	R$ 469,37
22686777	ATO PORTARIA MCOM NA 17651.rtf	ce4d320d401c22f10761872a2c3dde4e	11,00	R$ 469,37
22686778	ATO PORTARIA MCOM NA 17655.rtf	8ba4769a51d38c6f101bbede729b5671	10,00	R$ 426,70
22686779	ATO PORTARIA MCOM NA 17654.rtf	332109bee109d84b1a63d4f5f55ea341	11,00	R$ 469,37
TOTAL DO OFÍCIO			**110,00**	**R$ 4.736,37**

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://imprensa.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a
Comprovante Envio Portaria 17650 (12611928) SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 268

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 21/05/2025 | Edição: 94 | Seção: 1 | Página: 40

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 17.655, DE 6 DE MAIO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no artigo 38, alínea "c", da Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, o disposto no artigo 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53115.042859/2024-41, resolve:

Art. 1º Transferir a permissão outorgada à EMPRESA DE RADIODIFUSÃO TIJUCAS FM LTDA., inscrita no C.N.P.J. nº 03.859.878/0001-75, por meio da Portaria nº 1.566, de 8 de agosto de 2002, publicada em 12 de agosto de 2002, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 397, de 2006, publicado no dia 14 de agosto de 2006, para a RÁDIO NDFM LITORAL LTDA., inscrita no C.N.P.J. nº 57.923.368/0001-49, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50403719186, no município de Tijucas, estado de Santa Catarina.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Fica a RÁDIO NDFM LITORAL Ltda advertida que o serviço de radiodifusão sonora será mantido em caráter precário enquanto não sobrevier decisão do Congresso Nacional acerca do pedido de renovação da permissão/concessão para executar o serviço de radiodifusão sonora, na forma do inciso XII do caput do art. 49 da Constituição, observados os mesmos prazos e condições originais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mcom-n-17.655-de-6-de-maio-de-2025-630703560
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a
Publicação Portaria 17655 (12612273) SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 269
87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Id solicitação: 57dbac43a38af

Informações da Entidade

Dados da Entidade		
Nome da Entidade: EMPRESA DE RADIODIFUSAO TIJUCAS FM LTDA		
Nome Fantasia:		
Telefone: (0) 00000000	**E-mail:** diretoroperacional@rccgrupo.com.br	
CNPJ: 03.859.878/0001-75	**Número do Fistel:** 50403719186	
Tipo Usuário: Adm Privada	**Tipo Taxa:** Integral	
Data do contrato: 02/02/2007	**Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada	
Carater: Primário	**Local específico:**	
Rede:	**Categoria da Estação:** Principal	
Val. RF: 02/02/2027		
Observações: SSC003/97;RESOLUCAO ANATEL 125/99;Ato nº 2.222, de 07/04/2010, publicado no DOU. de 09/04/2010;Ato nº 1.034, de 16/02/2011, publicado no DOU. de 18/02/2011. Ato nº 5833, de 25 de setembro de 2015, publicado na Seção 1, página 52, do DOU de 29/9/15.		

Endereço Sede		
Logradouro: RUA TREZE DE NOVEMBRO	**Complemento:**	
Bairro: CENTRO	**Numero:** 01	
Município: Tijucas	**UF:** SC	**CEP:** 88200000

Endereço Correspondência		
Logradouro: RUA TREZE DE NOVEMBRO	**Complemento:** SALA 201	
Bairro: CENTRO	**Numero:** 01	
Município: Tijucas	**UF:** SC	**CEP:** 88200000

Endereço do Transmissor		
Logradouro: MORRO DA PINHEIRA	**Complemento:**	
Bairro:	**Numero:** S/N	
Município: Governador Celso Ramos	**UF:** SC	**CEP:** 88190000

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: Av. do Antão	**Complemento:** Morro da Cruz	
Bairro: Centro	**Numero:** 1762	
Município: Florianópolis	**UF:** SC	**CEP:** 88025150

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:	**Complemento:**	
Bairro:	**Numero:**	
Município: -	**UF:**	**CEP:**

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Tijucas	**UF:** SC

Parâmetros Técnicos			
Canal: 217	**Frequência:** 91.3 MHz	**Classe:** A1	**ERP Máxima:** 27.7875kW
HCI: 83 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 2

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Este documento foi gerado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a
Relatório Canal _Gedente (12814134) SEI 53115.042839/2024-41 / pg. 270

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação: 689416032	**Número Indicativo:** ZYU533
Data Último Licenciamento: 29/05/2023	**Número da Licença:** 53500.054796/2017-01

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 27° 19' 42.10" S	**Longitude:** 48° 33' 31.68" W	**Cota da base:** 302 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 152162301684	**Modelo:** GX10K
Fabricante: GatesAir Inc.	**Potência de Operação:** 10 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: LCF 158-50JA		**Fabricante:** RFS - RADIO FREQUENCY SYSTEMS	
Comprimento da Linha: 105 m	**Atenuação:** 0.63 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50.00 ohms

Antena Principal					
Modelo: FMV-MD-05			**Fabricante:** MAXIMUS		
Ganho: 5.6 dBd	**Beam-Tilt:** 5 º	**Orientação NV:** 245 º	**Polarização:** Vertical	**HCI:** 83 m	**ERP Máxima:** 27.79 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 10.87	**5º:** 11.32	**10º:** 11.75	**15º:** 12.14	**20º:** 12.5	**25º:** 12.8	**30º:** 13.04	**35º:** 13.24	**40º:** 13.37	**45º:** 13.47	**50º:** 13.54	**55º:** 13.59
60º: 13.61	**65º:** 13.63	**70º:** 13.63	**75º:** 13.61	**80º:** 13.58	**85º:** 13.51	**90º:** 13.4	**95º:** 13.27	**100º:** 13.07	**105º:** 12.81	**110º:** 12.51	**115º:** 12.15
120º: 11.75	**125º:** 11.31	**130º:** 10.85	**135º:** 10.41	**140º:** 9.97	**145º:** 9.95	**150º:** 9.17	**155º:** 8.83	**160º:** 8.52	**165º:** 8.26	**170º:** 8.05	**175º:** 7.87
180º: 7.75	**185º:** 7.65	**190º:** 7.6	**195º:** 7.56	**200º:** 7.64	**205º:** 7.81	**210º:** 8	**215º:** 8.28	**220º:** 8.57	**225º:** 8.77	**230º:** 8.97	**235º:** 9.22
240º: 9.39	**245º:** 9.48	**250º:** 9.39	**255º:** 9.22	**260º:** 8.97	**265º:** 8.77	**270º:** 8.57	**275º:** 8.28	**280º:** 8	**285º:** 7.81	**290º:** 7.64	**295º:** 7.56
300º: 7.59	**305º:** 7.65	**310º:** 7.75	**315º:** 7.87	**320º:** 8.05	**325º:** 8.26	**330º:** 8.53	**335º:** 8.84	**340º:** 9.18	**345º:** 9.57	**350º:** 9.99	**355º:** 10.42

Coordenadas por radial											
0º: Lat 27°2´2.14´´ S Lon 48°33´31.68´´ W	**5º:** Lat 27°2´25.07´´ S Lon 48°31´49.82´´ W	**10º:** Lat 27°3´0.24´´ S Lon 48°30´13.34´´ W	**15º:** Lat 27°3´37.73´´ S Lon 48°28´41.54´´ W	**20º:** Lat 27°4´26.14´´ S Lon 48°27´17.33´´ W	**25º:** Lat 27°5´20.11´´ S Lon 48°26´0.31´´ W	**30º:** Lat 27°5´58.33´´ S Lon 48°24´37.61´´ W	**35º:** Lat 27°6´50.59´´ S Lon 48°23´25.05´´ W	**40º:** Lat 27°7´44.13´´ S Lon 48°22´15.19´´ W	**45º:** Lat 27°8´42.6´´ S Lon 48°21´11.16´´ W	**50º:** Lat 27°9´45.5´´ S Lon 48°20´13.39´´ W	**55º:** Lat 27°10´49.58´´ S Lon 48°19´17.91´´ W
60º: Lat 27°11´57.71´´ S Lon 48°18´28.91´´ W	**65º:** Lat 27°13´9.38´´ S Lon 48°17´46.74´´ W	**70º:** Lat 27°14´24.04´´ S Lon 48°17´11.76´´ W	**75º:** Lat 27°15´41.13´´ S Lon 48°16´44.21´´ W	**80º:** Lat 27°17´0.05´´ S Lon 48°16´24.31´´ W	**85º:** Lat 27°18´19.8´´ S Lon 48°16´6.91´´ W	**90º:** Lat 27°19´41´´ S Lon 48°15´57.36´´ W	**95º:** Lat 27°21´3.04´´ S Lon 48°15´55.84´´ W	**100º:** Lat 27°22´26.12´´ S Lon 48°15´57.17´´ W	**105º:** Lat 27°23´50.79´´ S Lon 48°16´1.69´´ W	**110º:** Lat 27°25´15.99´´ S Lon 48°16´14.93´´ W	**115º:** Lat 27°26´40.97´´ S Lon 48°16´37.02´´ W
120º: Lat 27°28´7.39´´ S Lon 48°17´3.39´´ W	**125º:** Lat 27°29´35.55´´ S Lon 48°17´34.77´´ W	**130º:** Lat 27°31´2.59´´ S Lon 48°18´16.14´´ W	**135º:** Lat 27°32´27.63´´ S Lon 48°19´7.49´´ W	**140º:** Lat 27°33´46.13´´ S Lon 48°20´12.18´´ W	**145º:** Lat 27°34´33.18´´ S Lon 48°21´47.39´´ W	**150º:** Lat 27°36´9.45´´ S Lon 48°22´48.15´´ W	**155º:** Lat 27°37´8.4´´ S Lon 48°24´20.88´´ W	**160º:** Lat 27°38´4.88´´ S Lon 48°25´58.53´´ W	**165º:** Lat 27°38´54.08´´ S Lon 48°27´43.18´´ W	**170º:** Lat 27°39´30.68´´ S Lon 48°29´35.05´´ W	**175º:** Lat 27°39´58.63´´ S Lon 48°31´31.5´´ W
180º: Lat 27°40´3.3´´ S Lon 48°33´31.68´´ W	**185º:** Lat 27°39´20.84´´ S Lon 48°35´28.11´´ W	**190º:** Lat 27°36´42.55´´ S Lon 48°36´54.75´´ W	**195º:** Lat 27°33´47.21´´ S Lon 48°37´47.14´´ W	**200º:** Lat 27°34´39.95´´ S Lon 48°39´40.41´´ W	**205º:** Lat 27°35´12.42´´ S Lon 48°41´41.27´´ W	**210º:** Lat 27°34´6.33´´ S Lon 48°42´54.76´´ W	**215º:** Lat 27°33´0.04´´ S Lon 48°44´2.17´´ W	**220º:** Lat 27°32´40.83´´ S Lon 48°45´49.16´´ W	**225º:** Lat 27°31´54.15´´ S Lon 48°47´17.98´´ W	**230º:** Lat 27°30´29.14´´ S Lon 48°48´2.09´´ W	**235º:** Lat 27°28´54.87´´ S Lon 48°48´22.8´´ W
240º: Lat 27°28´21.57´´ S Lon 48°50´27.78´´ W	**245º:** Lat 27°27´24.84´´ S Lon 48°52´13.02´´ W	**250º:** Lat 27°25´54.65´´ S Lon 48°52´49.04´´ W	**255º:** Lat 27°24´9.04´´ S Lon 48°52´19.11´´ W	**260º:** Lat 27°22´33.42´´ S Lon 48°51´53.54´´ W	**265º:** Lat 27°21´11.07´´ S Lon 48°52´53.93´´ W	**270º:** Lat 27°19´40.7´´ S Lon 48°53´19.45´´ W	**275º:** Lat 27°18´6.62´´ S Lon 48°53´41.24´´ W	**280º:** Lat 27°16´20.78´´ S Lon 48°54´45.92´´ W	**285º:** Lat 27°14´34.21´´ S Lon 48°54´57.22´´ W	**290º:** Lat 27°12´47.68´´ S Lon 48°54´47.03´´ W	**295º:** Lat 27°11´10.51´´ S Lon 48°54´1.42´´ W
300º: Lat 27°9´37.25´´ S Lon 48°53´6.49´´ W	**305º:** Lat 27°7´57.67´´ S Lon 48°52´20.09´´ W	**310º:** Lat 27°6´29.92´´ S Lon 48°51´10.78´´ W	**315º:** Lat 27°5´14.29´´ S Lon 48°49´45.35´´ W	**320º:** Lat 27°4´9.48´´ S Lon 48°48´9.79´´ W	**325º:** Lat 27°3´16.7´´ S Lon 48°46´25.98´´ W	**330º:** Lat 27°2´32.82´´ S Lon 48°44´38.59´´ W	**335º:** Lat 27°1´57.99´´ S Lon 48°42´48.58´´ W	**340º:** Lat 27°1´36.74´´ S Lon 48°40´55.06´´ W	**345º:** Lat 27°2´1.51´´ S Lon 48°38´50.69´´ W	**350º:** Lat 27°2´27.55´´ S Lon 48°36´56.48´´ W	**355º:** Lat 27°1´51.99´´ S Lon 48°35´16.78´´ W

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Este documento foi gerado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Relatório Canal_Gedente (12814154) SEI 53115.042839/2024-41 / pg. 271

Distância por radial											
0º: 32.7	**5º:** 32.2	**10º:** 31.4	**15º:** 30.8	**20º:** 30.1	**25º:** 29.4	**30º:** 29.4	**35º:** 29.1	**40º:** 28.9	**45º:** 28.8	**50º:** 28.6	**55º:** 28.6
60º: 28.6	**65º:** 28.6	**70º:** 28.6	**75º:** 28.6	**80º:** 28.6	**85º:** 28.8	**90º:** 28.9	**95º:** 29.1	**100º:** 29.4	**105º:** 29.8	**110º:** 30.2	**115º:** 30.7
120º: 31.3	**125º:** 32	**130º:** 32.7	**135º:** 33.5	**140º:** 34.1	**145º:** 33.6	**150º:** 35.2	**155º:** 35.7	**160º:** 36.3	**165º:** 36.8	**170º:** 37.3	**175º:** 37.7
180º: 37.7	**185º:** 36.5	**190º:** 32	**195º:** 27	**200º:** 29.5	**205º:** 31.7	**210º:** 30.8	**215º:** 30.1	**220º:** 31.4	**225º:** 32	**230º:** 31.1	**235º:** 29.8
240º: 32.2	**245º:** 33.9	**250º:** 33.8	**255º:** 32	**260º:** 30.7	**265º:** 32	**270º:** 32.6	**275º:** 33.3	**280º:** 35.5	**285º:** 36.5	**290º:** 37.3	**295º:** 37.3
300º: 37.3	**305º:** 37.9	**310º:** 38	**315º:** 37.9	**320º:** 37.6	**325º:** 37.1	**330º:** 36.7	**335º:** 36.3	**340º:** 35.7	**345º:** 33.9	**350º:** 32.4	**355º:** 33.2

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento: 011800300422	**Modelo:** ETG 1000
Fabricante: Elenos S.R.L. Broadcasting Equipment	**Potência de Operação:** 1.0 kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo: LCF158-50A		**Fabricante:** RFS - RADIO FREQUENCY SYSTEMS	
Comprimento da Linha: 60 m	**Atenuação:** 1.09 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.2 dB	**Impedância:** 50 ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** º	**Orientação NV:** º	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máxima:** 27.79 kW
RDS					
Código PI: B94D					

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
537400010162000	397	Decreto Legislativo	CN	11/08/2006	14/08/2006	Deliber. do C. Nacional	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	240	Portaria	MC	12/04/2007	13/06/2007	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
537400010162000	1566	Portaria	MC	08/08/2002	12/08/2002	Outorga	Jurídico
9999	240	Portaria	SSCE	12/04/2007	13/06/2007	Autoriza a Instalação da Estação e a Utilização dos Equipamentos	Técnico
9999	65795	Ato	CMPRL	02/07/2007	03/07/2007	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
9999	61	Despacho	SSCE	05/03/2009		Alteração de Transmissor	Técnico
9999	283	Portaria	SSCE	14/07/2010	22/07/2010	Enquadramento em Plano Básico	Técnico
9999	321	Portaria	MC	23/03/2012	11/04/2012	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
9999	11	Despacho	ER03	01/04/2016		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
53500.048396/2017-58	7154	Ato	ORLE	08/03/2017	30/03/2017	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
53500.012212/2023-60	9852856	Ato	ORLE	20/02/2023	08/03/2023	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
012500128662016	16290	Portaria	MC	07/02/2025	05/03/2025	Renovação	Jurídico

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br em 25/03/2025 15:05:29 -03:00
Este documento foi gerado pelo usuário 012.***.***-** em 25/03/2025 15:05:29 -03:00
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Documento assinado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a
Relatório Canal_Cedente (12814154) SEI 53115.042839/2024-41 / pg. 272

50 53115.008085/2024-29	16556	Portaria	MC	19/02/2025	21/02/2025	Advertência	Jurídico
53115.042859/2024-41	17655	Portaria	MC	06/05/2025	21/05/2025	Transferência Direta	Jurídico

Horário de funcionamento
00:00 a 00:00 - Domingo a Domingo

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Gerado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a
Relatório Canal _Gedente (12614154) SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 273

Id solicitação: 57dbac43a38af

Informações da Entidade

Dados da Entidade		
Nome da Entidade: RADIO NDFM LITORAL LTDA		
Nome Fantasia:		
Telefone: (48) 32124076	**E-mail:** CONTABILIDADE@NDTV.COM.BR	
CNPJ: 57.923.368/0001-49	**Número do Fistel:** 50403719186	
Tipo Usuário: Adm Privada	**Tipo Taxa:** Integral	
Data do contrato: 02/02/2007	**Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada	
Carater: Primário	**Local específico:**	
Rede:	**Categoria da Estação:** Principal	
Val. RF: 02/02/2027		
Observações: SSC003/97;RESOLUCAO ANATEL 125/99;Ato nº 2.222, de 07/04/2010, publicado no DOU. de 09/04/2010;Ato nº 1.034, de 16/02/2011, publicado no DOU. de 18/02/2011. Ato nº 5833, de 25 de setembro de 2015, publicado na Seção 1, página 52, do DOU de 29/9/15.		

Endereço Sede		
Logradouro: Rua Araci Vaz Callado	**Complemento:**	
Bairro: Estreito	**Numero:** 1717	
Município: Florianópolis	**UF:** SC	**CEP:** 88070750

Endereço Correspondência		
Logradouro: RUA TREZE DE NOVEMBRO	**Complemento:** SALA 201	
Bairro: CENTRO	**Numero:** 01	
Município: Tijucas	**UF:** SC	**CEP:** 88200000

Endereço do Transmissor		
Logradouro: MORRO DA PINHEIRA	**Complemento:**	
Bairro:	**Numero:** S/N	
Município: Governador Celso Ramos	**UF:** SC	**CEP:** 88190000

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: Av. do Antão	**Complemento:** Morro da Cruz	
Bairro: Centro	**Numero:** 1762	
Município: Florianópolis	**UF:** SC	**CEP:** 88025150

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:	**Complemento:**	
Bairro:	**Numero:**	
Município: -	**UF:**	**CEP:**

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Tijucas	**UF:** SC

Parâmetros Técnicos			
Canal: 217	**Frequência:** 91.3 MHz	**Classe:** A1	**ERP Máxima:** 27.7875kW
HCI: 83 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 1

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Este documento foi assinado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a
Relatório Canal _Cessionária (12617312) SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 274

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação: 689416032	**Número Indicativo:** ZYU533
Data Último Licenciamento: 29/05/2023	**Número da Licença:** 53500.054796/2017-01

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 27° 19' 42.10" S	**Longitude:** 48° 33' 31.68" W	**Cota da base:** 302 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 152162301684	**Modelo:** GX10K
Fabricante: GatesAir Inc.	**Potência de Operação:** 10 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: LCF 158-50JA		**Fabricante:** RFS - RADIO FREQUENCY SYSTEMS	
Comprimento da Linha: 105 m	**Atenuação:** 0.63 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50.00 ohms

Antena Principal					
Modelo: FMV-MD-05			**Fabricante:** MAXIMUS		
Ganho: 5.6 dBd	**Beam-Tilt:** 5 º	**Orientação NV:** 245 º	**Polarização:** Vertical	**HCI:** 83 m	**ERP Máxima:** 27.79 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 10.87	**5º:** 11.32	**10º:** 11.75	**15º:** 12.14	**20º:** 12.5	**25º:** 12.8	**30º:** 13.04	**35º:** 13.24	**40º:** 13.37	**45º:** 13.47	**50º:** 13.54	**55º:** 13.59
60º: 13.61	**65º:** 13.63	**70º:** 13.63	**75º:** 13.61	**80º:** 13.58	**85º:** 13.51	**90º:** 13.4	**95º:** 13.27	**100º:** 13.07	**105º:** 12.81	**110º:** 12.51	**115º:** 12.15
120º: 11.75	**125º:** 11.31	**130º:** 10.85	**135º:** 10.41	**140º:** 9.97	**145º:** 9.95	**150º:** 9.17	**155º:** 8.83	**160º:** 8.52	**165º:** 8.26	**170º:** 8.05	**175º:** 7.87
180º: 7.75	**185º:** 7.65	**190º:** 7.6	**195º:** 7.56	**200º:** 7.64	**205º:** 7.81	**210º:** 8	**215º:** 8.28	**220º:** 8.57	**225º:** 8.77	**230º:** 8.97	**235º:** 9.22
240º: 9.39	**245º:** 9.48	**250º:** 9.39	**255º:** 9.22	**260º:** 8.97	**265º:** 8.77	**270º:** 8.57	**275º:** 8.28	**280º:** 8	**285º:** 7.81	**290º:** 7.64	**295º:** 7.56
300º: 7.59	**305º:** 7.65	**310º:** 7.75	**315º:** 7.87	**320º:** 8.05	**325º:** 8.26	**330º:** 8.53	**335º:** 8.84	**340º:** 9.18	**345º:** 9.57	**350º:** 9.99	**355º:** 10.42

Coordenadas por radial											
0º: Lat 27°2´2.14´´ S Lon 48°33´31.68´´ W	**5º:** Lat 27°2´25.07´´ S Lon 48°31´49.82´´ W	**10º:** Lat 27°3´0.24´´ S Lon 48°30´13.34´´ W	**15º:** Lat 27°3´37.73´´ S Lon 48°28´41.54´´ W	**20º:** Lat 27°4´26.14´´ S Lon 48°27´17.33´´ W	**25º:** Lat 27°5´20.11´´ S Lon 48°26´0.31´´ W	**30º:** Lat 27°5´58.33´´ S Lon 48°24´37.61´´ W	**35º:** Lat 27°6´50.59´´ S Lon 48°23´25.05´´ W	**40º:** Lat 27°7´44.13´´ S Lon 48°22´15.19´´ W	**45º:** Lat 27°8´42.6´´ S Lon 48°21´11.16´´ W	**50º:** Lat 27°9´45.5´´ S Lon 48°20´13.39´´ W	**55º:** Lat 27°10´49.58´´ S Lon 48°19´17.91´´ W
60º: Lat 27°11´57.71´´ S Lon 48°18´28.91´´ W	**65º:** Lat 27°13´9.38´´ S Lon 48°17´46.74´´ W	**70º:** Lat 27°14´24.04´´ S Lon 48°17´11.76´´ W	**75º:** Lat 27°15´41.13´´ S Lon 48°16´44.21´´ W	**80º:** Lat 27°17´0.05´´ S Lon 48°16´24.31´´ W	**85º:** Lat 27°18´19.8´´ S Lon 48°16´6.91´´ W	**90º:** Lat 27°19´41´´ S Lon 48°15´57.36´´ W	**95º:** Lat 27°21´3.04´´ S Lon 48°15´55.84´´ W	**100º:** Lat 27°22´26.12´´ S Lon 48°15´57.17´´ W	**105º:** Lat 27°23´50.79´´ S Lon 48°16´1.69´´ W	**110º:** Lat 27°25´15.99´´ S Lon 48°16´14.93´´ W	**115º:** Lat 27°26´40.97´´ S Lon 48°16´37.02´´ W
120º: Lat 27°28´7.39´´ S Lon 48°17´3.39´´ W	**125º:** Lat 27°29´35.55´´ S Lon 48°17´34.77´´ W	**130º:** Lat 27°31´2.59´´ S Lon 48°18´16.14´´ W	**135º:** Lat 27°32´27.63´´ S Lon 48°19´7.49´´ W	**140º:** Lat 27°33´46.13´´ S Lon 48°20´12.18´´ W	**145º:** Lat 27°34´33.18´´ S Lon 48°21´47.39´´ W	**150º:** Lat 27°36´9.45´´ S Lon 48°22´48.15´´ W	**155º:** Lat 27°37´8.4´´ S Lon 48°24´20.88´´ W	**160º:** Lat 27°38´4.88´´ S Lon 48°25´58.53´´ W	**165º:** Lat 27°38´54.08´´ S Lon 48°27´43.18´´ W	**170º:** Lat 27°39´30.68´´ S Lon 48°29´35.05´´ W	**175º:** Lat 27°39´58.63´´ S Lon 48°31´31.5´´ W
180º: Lat 27°40´3.3´´ S Lon 48°33´31.68´´ W	**185º:** Lat 27°39´20.84´´ S Lon 48°35´28.11´´ W	**190º:** Lat 27°36´42.55´´ S Lon 48°36´54.75´´ W	**195º:** Lat 27°33´47.21´´ S Lon 48°37´47.14´´ W	**200º:** Lat 27°34´39.95´´ S Lon 48°39´40.41´´ W	**205º:** Lat 27°35´12.42´´ S Lon 48°41´41.27´´ W	**210º:** Lat 27°34´6.33´´ S Lon 48°42´54.76´´ W	**215º:** Lat 27°33´0.04´´ S Lon 48°44´2.17´´ W	**220º:** Lat 27°32´40.83´´ S Lon 48°45´49.16´´ W	**225º:** Lat 27°31´54.15´´ S Lon 48°47´17.98´´ W	**230º:** Lat 27°30´29.14´´ S Lon 48°48´2.09´´ W	**235º:** Lat 27°28´54.87´´ S Lon 48°48´22.8´´ W
240º: Lat 27°28´21.57´´ S Lon 48°50´27.78´´ W	**245º:** Lat 27°27´24.84´´ S Lon 48°52´13.02´´ W	**250º:** Lat 27°25´54.65´´ S Lon 48°52´49.04´´ W	**255º:** Lat 27°24´9.04´´ S Lon 48°52´19.11´´ W	**260º:** Lat 27°22´33.42´´ S Lon 48°51´53.54´´ W	**265º:** Lat 27°21´11.07´´ S Lon 48°52´53.93´´ W	**270º:** Lat 27°19´40.7´´ S Lon 48°53´19.45´´ W	**275º:** Lat 27°18´6.62´´ S Lon 48°53´41.24´´ W	**280º:** Lat 27°16´20.78´´ S Lon 48°54´45.92´´ W	**285º:** Lat 27°14´34.21´´ S Lon 48°54´57.22´´ W	**290º:** Lat 27°12´47.68´´ S Lon 48°54´47.03´´ W	**295º:** Lat 27°11´10.51´´ S Lon 48°54´1.42´´ W
300º: Lat 27°9´37.25´´ S Lon 48°53´6.49´´ W	**305º:** Lat 27°7´57.67´´ S Lon 48°52´20.09´´ W	**310º:** Lat 27°6´29.92´´ S Lon 48°51´10.78´´ W	**315º:** Lat 27°5´14.29´´ S Lon 48°49´45.35´´ W	**320º:** Lat 27°4´9.48´´ S Lon 48°48´9.79´´ W	**325º:** Lat 27°3´16.7´´ S Lon 48°46´25.98´´ W	**330º:** Lat 27°2´32.82´´ S Lon 48°44´38.59´´ W	**335º:** Lat 27°1´57.99´´ S Lon 48°42´48.58´´ W	**340º:** Lat 27°1´36.74´´ S Lon 48°40´55.06´´ W	**345º:** Lat 27°2´1.51´´ S Lon 48°38´50.69´´ W	**350º:** Lat 27°2´27.55´´ S Lon 48°36´56.48´´ W	**355º:** Lat 27°1´51.99´´ S Lon 48°35´16.78´´ W

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a
Relatório Canal _Cessionária (12617312) SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 275

Distância por radial											
0º: 32.7	**5º:** 32.2	**10º:** 31.4	**15º:** 30.8	**20º:** 30.1	**25º:** 29.4	**30º:** 29.4	**35º:** 29.1	**40º:** 28.9	**45º:** 28.8	**50º:** 28.6	**55º:** 28.6
60º: 28.6	**65º:** 28.6	**70º:** 28.6	**75º:** 28.6	**80º:** 28.6	**85º:** 28.8	**90º:** 28.9	**95º:** 29.1	**100º:** 29.4	**105º:** 29.8	**110º:** 30.2	**115º:** 30.7
120º: 31.3	**125º:** 32	**130º:** 32.7	**135º:** 33.5	**140º:** 34.1	**145º:** 33.6	**150º:** 35.2	**155º:** 35.7	**160º:** 36.3	**165º:** 36.8	**170º:** 37.3	**175º:** 37.7
180º: 37.7	**185º:** 36.5	**190º:** 32	**195º:** 27	**200º:** 29.5	**205º:** 31.7	**210º:** 30.8	**215º:** 30.1	**220º:** 31.4	**225º:** 32	**230º:** 31.1	**235º:** 29.8
240º: 32.2	**245º:** 33.9	**250º:** 33.8	**255º:** 32	**260º:** 30.7	**265º:** 32	**270º:** 32.6	**275º:** 33.3	**280º:** 35.5	**285º:** 36.5	**290º:** 37.3	**295º:** 37.3
300º: 37.3	**305º:** 37.9	**310º:** 38	**315º:** 37.9	**320º:** 37.6	**325º:** 37.1	**330º:** 36.7	**335º:** 36.3	**340º:** 35.7	**345º:** 33.9	**350º:** 32.4	**355º:** 33.2

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento: 011800300422	**Modelo:** ETG 1000
Fabricante: Elenos S.R.L. Broadcasting Equipment	**Potência de Operação:** 1.0 kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo: LCF158-50A		**Fabricante:** RFS - RADIO FREQUENCY SYSTEMS	
Comprimento da Linha: 60 m	**Atenuação:** 1.09 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.2 dB	**Impedância:** 50 ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** º	**Orientação NV:** º	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máxima:** 27.79 kW
RDS					
Código PI: B94D					

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
537400010162000	397	Decreto Legislativo	CN	11/08/2006	14/08/2006	Deliber. do C. Nacional	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	240	Portaria	MC	12/04/2007	13/06/2007	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
537400010162000	1566	Portaria	MC	08/08/2002	12/08/2002	Outorga	Jurídico
9999	240	Portaria	SSCE	12/04/2007	13/06/2007	Autoriza a Instalação da Estação e a Utilização dos Equipamentos	Técnico
9999	65795	Ato	CMPRL	02/07/2007	03/07/2007	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
9999	61	Despacho	SSCE	05/03/2009		Alteração de Transmissor	Técnico
9999	283	Portaria	SSCE	14/07/2010	22/07/2010	Enquadramento em Plano Básico	Técnico
9999	321	Portaria	MC	23/03/2012	11/04/2012	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
9999	11	Despacho	ER03	01/04/2016		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
53500.048396/2017-58	7154	Ato	ORLE	08/03/2017	30/03/2017	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
53500.012212/2023-60	9852856	Ato	ORLE	20/02/2023	08/03/2023	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
012500128662016	16290	Portaria	MC	07/02/2025	05/03/2025	Renovação	Jurídico

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Este documento foi gerado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a
Relatório Canal _Cessionária (12617312) SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 276

50 53115.008085/2024-29	16556	Portaria	MC	19/02/2025	21/02/2025	Advertência	Jurídico
53115.042859/2024-41	17655	Portaria	MC	06/05/2025	21/05/2025	Transferência Direta	Jurídico

Horário de funcionamento
00:00 a 00:00 - Domingo a Domingo

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a
Relatório Canal _Cessionária (12617312) SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 277

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 63342/2025/MCOM

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (12550868)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 5899/2025 (12493978), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos nº 309/2025 (12550868), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Chefe de Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica substituta**, em 22/05/2025, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12617461** e o código CRC **BBFD8559**.

Referência: Processo nº 53115.042859/2024-41 Documento nº 12617461

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

EM nº 00308/2025 MCOM

Brasília, 28 de Maio de 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação, o Processo Administrativo n.º 53115.042859/2024-41, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 3319/2025/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 5899/2025/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00134/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 17.655, de 6 de maio de 2025, publicada em 21 de maio de 2025 , que transfere a permissão outorgada à Empresa de Radiodifusão Tijucas FM LTDA., inscrita no C.N.P.J. nº 03.859.878/0001-75, por meio da Portaria nº 1.566, de 8 de agosto de 2002, publicada em 12 de agosto de 2002, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 397, de 2006, publicado no dia 14 de agosto de 2006, para a Rádio NDFM Litoral LTDA., inscrita no C.N.P.J. nº 57.923.368/0001-49, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50403719186, no município de Tijucas, estado de Santa Catarina.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 5º do art. 222 da Constituição da República, o parágrafo único do art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para cientificação daquela Casa Legislativa.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Frederico de Siqueira Filho

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 17871/2025/MCOM

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Transferência direta de outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53115.042859/2024-41.

Senhor Secretário,

Em conformidade com o disposto no art. 72, do Decreto nº 12.002, de 22.04.2024, encaminho a Vossa Senhoria o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre transferência direta de outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 28/05/2025, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12632874** e o código CRC **BC969A2A**.

Referência: Processo nº 53115.042859/2024-41 Documento nº 12632874

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Ofício 17871 (12632874) SEI 53115.042859/2024-41 / pg. 280

EM nº 00308/2025 MCOM

Brasília, 28 de Maio de 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação, o Processo Administrativo n.º 53115.042859/2024-41, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 3319/2025/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 5899/2025/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00134/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 17.655, de 6 de maio de 2025, publicada em 21 de maio de 2025 , que transfere a permissão outorgada à Empresa de Radiodifusão Tijucas FM LTDA., inscrita no C.N.P.J. nº 03.859.878/0001-75, por meio da Portaria nº 1.566, de 8 de agosto de 2002, publicada em 12 de agosto de 2002, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 397, de 2006, publicado no dia 14 de agosto de 2006, para a Rádio NDFM Litoral LTDA., inscrita no C.N.P.J. nº 57.923.368/0001-49, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50403719186, no município de Tijucas, estado de Santa Catarina.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 5º do art. 222 da Constituição da República, o parágrafo único do art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para cientificação daquela Casa Legislativa.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Frederico de Siqueira Filho

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

PARECER n. 00134/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53115.042859/2024-41

INTERESSADOS: EMPRESA DE RADIODIFUSÃO TIJUCAS FM LTDA (CEDENTE) E RÁDIO NDFM LITORAL LTDA (CESSIONÁRIA).

ASSUNTOS: Radiodifusão. Rádio FM empresarial (comercial). Transferência de outorga.

EMENTA: TRANSFERÊNCIA DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO DE SONS . FM

I - Desde que preenchidos os requisitos legais e regulamentares, é lícita a transferência de outorga de radiodifusão de sonora mediante prévia anuência do poder concedente (art. 38, alínea "c", da Lei nº 4.117, de 1962, e arts. 89 a 94 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963).

II - No caso, conforme atestado pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, foram preenchidos os requisitos que autorizam o deferimento da transferência de outorga.

III - Pela ausência de óbice jurídico ao deferimento do pleito de transferência de titularidade da outorga, desde que observadas as ressalvas deste Parecer.

1. Trata-se de pleito de **transferência direta de titularidade de outorga para a exploração de serviço radiodifusão sonora em frequência modulada** na localidade de Tijucas, no Estado de Santa Catarina, vinculado ao FISTEL nº 504.037.19186 entre as entidades EMPRESA DE RADIODIFUSÃO TIJUCAS FM LTDA (CNPJ nº 03.859.878/0001-75), na qualidade de cedente, e RÁDIO NDFM LITORAL LTDA (CNPJ nº 57.923.368/0001-49), na qualidade de cessionária.

2. A entidade cedente e a entidade cessionária apresentaram em conjunto requerimento de transferência de outorga acompanhado de documentos (SEI-12110414.

3. Por meio da Lista de Verificação de Documento – Checklist (SEI-12228538) e da NOTA TÉCNICA nº 3319/2025 (SEI- 12305134, a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) atestou o cumprimento dos requisitos necessários e manifestou-se favoravelmente ao deferimento do pleito. A esse respeito, cabe reproduzir o seguinte trecho da referida Nota Técnica:

> "25.Sendo assim, assenta-se o entendimento pela viabilidade do deferimento do pedido de transferência direta da outorga do serviço de radiodifusão sonora, frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50403719186, no município de Tijucas/SC, nos termos do art. 38, alínea "c", da Lei n.º 4.117/1962 e do art. 90 do Decreto nº 52.795/1963."

4. Constam ainda do processo minutas de Portaria (SEI-12305150) e de Exposição de Motivos (SEI-12305145) a serem encaminhadas à Casa Civil da Presidência da República pelo Ministério das Comunicações.

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

5. No exercício das competências que lhe foram atribuídas pelo art. 131 da Constituição e pelo art. 11 da Lei Complementar nº 73, de 1993, compete a este órgão de execução da Advocacia-Geral da União (AGU) prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo, portanto, adentrar na análise dos aspectos da conveniência e da oportunidade da prática dos atos administrativos, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, conforme orienta o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da Consultoria-Geral da União (CGU/AGU).

FUNDAMENTAÇÃO

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Dos requisitos para a transferência direta de outorga de radiodifusão de sons e imagens

6. Nos termos do art. 21, XII, alínea "a", e do art. 223 da CFRB, compete à União explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão, os serviços de radiodifusão sonora, e de sons e imagens. No mesmo sentido, o art. 32 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações (CBT) estabelece que os serviços de radiodifusão podem ser executados diretamente pela União ou através de concessão, autorização ou permissão. Conforme o art. 6º, alínea "d", do CBT, a radiodifusão tem por objeto a propagação de sinais de rádio ou televisão a serem recebidos direta e livremente pelo público em geral. Cuida-se de serviço público de titularidade da União que consiste na transmissão de sons ou de sons e imagens por meio de ondas radioelétricas (ADI nº 3944/STF, REsp 1652588/STJ e MS 5307/STJ).

7. Compete ao Ministro de Estado outorgar, por meio de portaria, a exploração de serviços de radiodifusão sonora FM (art. 6º, § 2º, e art. 31, § 1º, do RSR). Mas, após a deliberação favorável do Congresso Nacional, cabe ao Ministro das Comunicações firmar o correspondente contrato de concessão (art. 16, § 10 e art. 31-A, § 11, do RSR).

8. Em recente decisão na ADI nº 2.946 (2022), o Supremo Tribunal Federal (STF) confirmou a constitucionalidade do art. 27 da Lei nº 8.987, de 1995, descartando a alegação de que a transferência da concessão ou do controle societário de concessionárias de serviços públicos implicariam violação ao dever de licitar. Nesse precedente, o STF afirmou que, desde que mantidos os termos da proposta vencedora, **"não se pode afirmar que a modificação do particular contratado implica, automática e necessariamente, burla à regra da obrigatoriedade de licitação ou ofensa aos princípios constitucionais correlatos, mormente nos casos de concessão, dada a natureza incompleta e dinâmica desses contratos e a necessidade de se zelar pela continuidade da prestação adequada dos serviços públicos".**

9. Conforme estabelece o art. 38, alínea "c", da Lei nº 4.117, de 1962, a transferência de outorga de radiodifusão de uma pessoa jurídica para outra é admitida desde que haja prévia anuência do Poder Executivo:

> Art. 38. Nas concessões, permissões ou autorizações para explorar serviços de radiodifusão, serão observados, além de outros requisitos, os seguintes preceitos e cláusulas:
>
> (...)
>
> c) a transferência da concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra depende, para sua validade, de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo;

10. É o que também dispõe o art. 89 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963:

> Art. 89. As concessões e as permissões poderão ser transferidas de uma pessoa jurídica para outra.

11. No caso dos serviços de radiodifusão de sons, a transferência da outorga é autorizada por meio de Portaria Ministerial, (art. 90, I, do RSR). Caso decida por deferir o requerimento de transferência de outorga, o Presidente da República deverá comunicar o fato ao Congresso Nacional por meio de Mensagem (art. 90, Parágrafo único, do RSR).

12. Mas, para que possa ser deferida a transferência da titularidade, **é necessário que a concessão ou permissão em questão tenha sido outorgada há pelo menos cinco anos**, contados a partir da expedição do certificado de licença definitiva para o funcionamento da estação, conforme estabelece o art. 91 do RSR:

> Art. 91. A transferência da concessão ou da permissão somente poderá ser autorizada após decorrido o prazo de cinco anos, contado da data de expedição do certificado de licença definitiva para o funcionamento da estação.

13. Além do cumprimento desse requisito temporal, deve-se observar que é vedada a transferência de titularidade de concessão ou permissão de radiodifusão de pessoa jurídica de direito público interno para empresas privadas (art. 92 do RSR).

14. Também é proibida a transferência de outorga de radiodifusão quando o serviço estiver sendo prestado em caráter precário antes que tenha sido concluída a instrução do respectivo processo de renovação no âmbito do Ministério das Comunicações. É o que estabelece o art. 4º da Lei nº 13.424, de 2017:

> Art. 4º O funcionamento do serviço de radiodifusão em caráter precário não obsta as transferências de concessão ou permissão, desde que preenchidos os requisitos legais e regulamentares.
>
> Parágrafo único. A anuência para a transferência de concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra, no curso do funcionamento do serviço em caráter precário, poderá ser deferida desde que já concluída a instrução do processo de renovação da concessão ou permissão no âmbito do órgão competente do Poder Executivo, devendo ser advertida desta condição a entidade para a qual a outorga será transferida.

15. No mesmo sentido, assim dispõe o art. 94 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão:

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

> Art. 94. A anuência para a transferência da concessão ou da permissão, no curso do funcionamento do serviço de radiodifusão em caráter precário, poderá ser deferida desde que concluída a instrução do processo de renovação de concessão ou permissão no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, devendo ser advertida desta condição a entidade para a qual a outorga será transferida.

16. **A viabilidade jurídica da transferência da outorga depende do cumprimento, pela entidade cessionária, das condições para obter uma outorga de radiodifusão**. Portanto, devem ser respeitados os limites quantitativos de outorgas de radiodifusão tanto pela entidade cessionária como por seus sócios, administradores ou gerentes (art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967; art. 38, alínea "g", do CBT; do § 3º do art. 14 do RSR; e § 2º do art. 3º do Decreto nº 8.139, de 2013).

17. Nos termos do caput do art. 222 da CRFB, a propriedade de empresas de radiodifusão é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, ou de pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede no País. Além disso, pelo menos 70% do capital total e do capital votante das empresas de radiodifusão deve pertencer, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos (art. 222, § 1º, da CRFB e art. 38, alínea "a", da Lei nº 4.117, de 1962). Em relação ao cumprimento dessa exigência, é necessário avaliar o quadro societário da entidade cessionária para verificar a nacionalidade dos sócios, que deve ser demonstrada por meio da apresentação de algum dos documentos previstos na alínea "c" do inciso III do art. 93 do RSR. **Se houver pessoa jurídica no quadro de sócios que impeça a verificação do cumprimento da exigência de capital mínimo pertencente direta ou indiretamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, recomenda-se que a SECOE exija que a cessionária apresente declaração nesse sentido, aplicando por analogia o disposto no art. 15, § 15, inciso I, do RSR.**

18. Além do cumprimento da exigência relacionada à composição do capital social, o § 1º do art. 222 da CRFB e o art. 38, alínea "a", do CBT também exigem que a gestão das atividades da entidade que detenha a outorga de radiodifusão e a responsabilidade por estabelecer o conteúdo de sua programação caibam a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos. Portanto, os administradores da entidade cessionária devem ser obrigatoriamente brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

19. Nos termos do art. 112 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 [1], caso a cedente tenha parcelamento deferido com base no art. 1º-B da Lei nº 5.768, de 1971, incluído pela Lei nº 14.027, de 2020, atualmente disciplinado pelos arts. 93 e seguintes da Portaria de Consolidação MCom nº 1, de 2023, a anuência do Poder Executivo para a transferência da outorga é condicionada à prévia quitação integral do parcelamento e eventuais dívidas em aberto.

20. Observadas essas condições, para que a transferência direta de outorga seja deferida, as entidades envolvidas na operação (cedente e cessionária) devem apresentar requerimento conforme formulário disponibilizado pelo Ministério das Comunicações, o qual deve estar acompanhado dos documentos indicados no art. 93 do RSR.

21. É importante destacar que o requerimento de transferência de outorga deve ser firmado por quem tenha poder para representar as pessoas jurídicas interessadas. Além disso, como se trata de requerimento de transferência de outorga, no caso de representação por meio de procurador, aplica-se o disposto no § 1º do art. 661 do Código Civil, que exige que o instrumento de mandato contenha poderes especiais e expressos para a prática do ato.

22. Portanto, ao receber pedido de transferência de outorga, o Ministério das Comunicações deve verificar se está assinado por pessoa que detenha poder de administração da pessoa jurídica interessada ou por procurador cujo instrumento de mandato tenha sido outorgado por um dos administradores da pessoa jurídica representada e que tenha poderes específicos para a prática do ato[2].

23. Caso deferido o pleito de transferência, a cessionária recebe a permissão para a exploração do serviço nas condições em que se encontra, devendo observar o prazo de duração em vigor e cumprir todas as obrigações aplicáveis ao titular da outorga.

Do atendimento aos requisitos para o deferimento do pedido

24. O requerimento de transferência de outorga foi apresentado em conjunto pela cedente e pela cessionária (SEI-12110414). Nesse ato, a cedente foi representada por Roberto Carlos Castagnaro enquanto a cessionária foi representada por Marcelo Correa Petrelli.

25. Portanto, pode-se concluir que as entidades cedente e cessionária apresentaram requerimento conjunto em que pleitearam a transferência da outorga, conforme formulário disponibilizado pelo Ministério das Comunicações, e estão regularmente representadas.

26. A SECOE informou que a permissão de que se trata foi outorgada há mais de cinco anos a contar da expedição do certificado de licença definitiva para o funcionamento da estação. Portanto, está atendido o requisito do art. 91 do RSR. A esse respeito, cabe reproduzir o seguinte trecho da NOTA TÉCNICA Nº 3319/2025/SEI-MCOM (SEI 12305134):

> "10.Tem-se, ademais, que, após consulta à pasta cadastral da pessoa jurídica cedente, a condição alusiva ao prazo mínimo de licenciamento da estação, conforme previsto no art. 91 do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021, foi devidamente observada. A primeira licença para funcionamento da estação de radiodifusão sonora, em frequência modulada, foi emitida em 17 de abril de

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

2009; portanto, a estação encontra-se licenciada há mais de 5 (cinco) anos (SEI 12228526)."

27. Ambas as entidades envolvidas são privadas. Consequentemente, não se trata de transferência de outorga de pessoa jurídica de direito público para empresa privada. Está assim cumprida a restrição prevista no art. 92 do RSR.

28. De acordo com as informações prestadas pela SECOE em sua NOTA TÉCNICA, o prazo de vigência da outorga em questão está expirado desde 2017. Mas a unidade técnica também informou que já houve a conclusão do processo de renovação no âmbito do Ministério das Comunicações. Nesse sentido, a SECOE afirmou que o Ministro das Comunicações assinou Exposição de Motivos por meio da qual encaminhou proposta de Decreto à Casa Civil para a renovação da outorga. Está assim atendido o requisito previsto no art. 94 do RSR. Sobre esse fato, estão consignadas as seguintes informações na NOTA TÉCNICA Nº 3319/2025/SEI-MCOM (SEI-12305134):

> "8A pessoa jurídica cedente recebeu do Poder Público a permissão para a execução do referido serviço por meio da Portaria nº 1.566, de 8 de agosto de 2002, publicada em 12 de agosto de 2002, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 397, de 2006, publicado no dia 14 de agosto de 2006 (SEI 12228524). A outorga se encontra vencida desde 2017 (SEI 12228528). Contudo, o Ministro de Estado das Comunicações assinou a Portaria MCOM nº 16.290, de 7 de fevereiro de 2025, publicada no dia 5 de março de 2025, no bojo do processo nº 01250.012866/2016-50, que tratou da renovação da outorga para o período de 2 de fevereiro de 2017 a 2 de fevereiro de 2027 (SEI 12228516).
>
> 9.Oportuno registrar que a execução do serviço de radiodifusão pela entidade está sendo mantida em caráter precário, uma vez que não houve ainda manifestação do Congresso Nacional em relação à renovação da outorga. De todo modo, tal circunstância não inviabiliza a transferência direta, porquanto o art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 13.424/2017 e o art. 94 do Decreto nº 52.795/1963 autorizam a efetivação da operação por ocasião do funcionamento do serviço em caráter precário, desde que concluída a instrução do processo de renovação.
>
> [...]
> **24.Por fim, esclareça-se que, por intermédio da Nota Técnica nº 1806/2025/SEI-MCOM (vide item 5), que acompanhou o Ofício nº 3796/2025/MCOM, a pessoa jurídica cessionária foi advertida que, caso o pedido de transferência direta seja deferido, o serviço de radiodifusão será prestado em caráter precário, enquanto não houver conclusão do respectivo processo de renovação de outorga, na forma do art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 13.424/2017, juntamente com o art. 94 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/1963** (SEI 12228964 e SEI 12229506). Tal advertência, aliás, encontra-se inserida na minuta de ato ora colacionada aos autos (SEI 12305150)."

29. Além disso, como se pode constatar do respectivo comprovante de inscrição no CNPJ (fL.15 -SEI 12110417) e da certidão simplificada da junta comercial (SEI 12110417- FLS.11/12 -emitida em 6 de novembro de 2024), a entidade cessionária é pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras e tem sede no País. Cumpre assim a exigência prevista no *caput* do art. 222 da CRFB.

30. Em sua manifestação técnica, a unidade técnica também atestou a observância aos limites quantitativos de outorga previstos na legislação. A esse respeito assim se manifestou a SECOE na NOTA TÉCNICA Nº 3319/2025/SEI-MCOM (SEI-12305134:

> "19.Nesse contexto, a pessoa jurídica cessionária e seus sócios/dirigentes estão em conformidade com os limites de outorgas fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967, conforme pesquisa realizada no Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO (SEI 12228908)."

31. No que diz respeito ao cumprimento das exigências de capital mínimo pertencente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e à naturalidade dos responsáveis pela gestão da entidade cessionária (§ 1º do art. 222 da CRFB), os documentos de identificação dos sócios e dirigentes que foram carreados aos autos (Págs. 23/24- SEI 12110417) demonstram que são brasileiros natos. Conforme se verifica da certidão simplificada da junta comercial (SEI-) há pessoa jurídica na composição do quadro de sócios da entidade cessionária.

32. No que diz respeito ao cumprimento das exigências de capital mínimo pertencente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e à naturalidade dos responsáveis pela gestão da entidade cessionária (§ 1º do art. 222 da CRFB), os documentos de identificação dos sócios e dirigentes que foram carreados aos autos (SEI-12110417- fls.23/24) demonstram que são brasileiros natos. Além disso, uma vez que há pessoa jurídica entre os sócios da entidade cessionária, foi juntada declaração de que no mínimo setenta por cento do seu capital social total e votante pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos (SEI-12297655). Portanto, considero que tais requisitos também estão atendidos.

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

33. Em sua NOTA TÉCNICA, a SECOE também informou que não foi encontrado registro de processo de apuração de infração que possa resultar na aplicação de sanção de cassação da outorga de que se trata (item 22).

34. Em relação ao cumprimento das exigências documentais, a SECOE atestou em sua NOTA TÉCNICA que a documentação apresentada pelas interessadas está em conformidade com o art. 93 do RSR. O quadro abaixo indica o atendimento a tais exigências:

Documentação relativa à cedente

Requisito	Base normativa	Cumprimento
(I) Prova de inscrição no CNPJ	Art. 93, II, "a", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	fl.1 SEI 12110416
(II) Prova de regularidade perante a Fazenda federal.	Art. 93, II, "b", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Federal: fl.2 SEI 12110416 Validade: 30/04/2025
(III) Prova de regularidade perante a Fazenda estadual/distrital da sede da entidade.	Art. 93, II, "b", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Estadual: fl.3 SEI 12110416 Validade: 20/01/2025
(IV) Prova de regularidade perante a Fazenda municipal da sede da entidade.	Art. 93, II, "b", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Municipal: fl.4 SEI 12110416 Validade: 04/01/2025 (Tijucas/SC)
(V) Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel	Art. 93, II, "c", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Fls.5/6 SEI 12110416 Validade: 04/01/2025
(VI) Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS.	Art. 93, II, "d", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	FGTS: fls.7 SEI 12110416 Validade: 29/12/2024
(VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa.	Art. 93, II, "e", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Fl.8 SEI 12110416 Validade: 04/05/2025

Documentação relativa à cessionária

Requisito	Base normativa	Cumprimento
(VIII) Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que arquivados os atos constitutivos da entidade cessionária.	Art. 93, III, "b", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	fls.11/12 SEI 12110417 emitida em 6 de novembro de 2024
(IX) Prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, para sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no § 1º do art. 222 da Constituição, feita por meio da apresentação de: 1. certidão de nascimento ou casamento; 2. certificado de reservista; 3. cédula de identidade; 4. certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; 5. carteira profissional; 6. carteira de trabalho e previdência social; ou 7. Passaporte.	Art. 93, III, "c", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Fls.23/24 SEI 12110417
(X) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade cessionária ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura.	Art. 93, III, "d", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	SEI 12297652 balanço de abertura SEI 12297653 (validação assinatura)

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

(XI) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	Art. 93, III, "e", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	SEI 12420599 emitida 20/03/2025
(XII) Certidão negativa de recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	Art. 93, III, "e", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	SEI 12420599 emitida 20/03/2025
(XIII) Prova de inscrição no CNPJ	Art. 93, III, "f", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	fl.15 SEI 12110417
(XIV) Prova de regularidade perante a Fazenda federal.	Art. 93, III, "g", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Federal: fl.16 SEI 12110417 Validade: 04/05/2025
(XV) Prova de regularidade perante a Fazenda estadual/distrital da sede da entidade.	Art. 93, III, "g", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Estadual: fl.17 SEI 12110417 Validade: 04/05/2025
(XVI) Prova de regularidade perante a Fazenda municipal da sede da entidade.	Art. 93, III, "g", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Municipal: fl.18 SEI 12110417 Validade: 05/03/2025 (Florianópolis/SC)
(XVII) Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel	Art. 93, III, "h", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Fls.19/20 SEI 12110417 entidade não cadastrada
(XVIII) Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS.	Art. 93, III, "i", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	FGTS: 12297654 Validade: 08.03.2025
(XIX) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa.	Art. 93, III, "j", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Fl.22 SEI 12110417 Validade: 04/05/2025
(XX) Declaração de que: 1. a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão; 2. nenhum dos sócios ou dos dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação; 3. nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial; 4. a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta; 5. a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição; 6. a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e 7. nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.	Art. 93, III, "k", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	SEI 12110414 SEI 12228556 (validação ass. digital)

35. Pode-se concluir assim que, ressalvada a necessidade de atualização das certidões que estão vencidas, estão atendidas as exigências documentais previstas no art. 93 do RSR. Além disso, é importante destacar que as certidões de regularidade devem estar válidas quando do encaminhamento da proposta de Decreto ao Presidente da República[3].

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

36. Quanto ao cumprimento do art. 112 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a SECOE informou que a entidade cedente não possui parcelamento pendente de pagamento. Nesse sentido, assim consta da NOTA TÉCNICA Nº 3319/2025/SEI-MCOM:

> "23.Oportuno registrar que, de acordo com o extrato de lançamento fornecido pelo Sistema Integrado de Gestão de Créditos da Agência Nacional de Telecomunicações - SIGEC/ANATEL, a pessoa jurídica cedente não optou pelo parcelamento dos valores alusivos às receitas identificadas com o código 5356, que se refere ao "parcelamento de outorga dos serviços de radiodifusão", conforme tabela de códigos de receita elaborada por aquela agência (SEI 12228535). Tem-se, portanto, que a condição prevista no art. 112 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, não se aplica no caso concreto (SEI 12228533)."

Da minuta de Portaria e de Exposição de Motivos

37. A anuência ao **pedido de transferência de outorga de radiodifusão de sons** deve ser materializada por meio de Portaria Ministerial.

38. As minutas de Portaria e de Exposição de Motivos cumprem o disposto no Decreto nº 12.002/2024, e são adequadas e suficientes aos fins a que se destinam. Portanto, estão aptas a serem assinadas pelo Ministro de Estado. Conferência de dados compete à SECOE.

CONCLUSÃO

39. Ante o exposto, abstraída qualquer análise relacionada à conveniência e oportunidade da medida, concluo que não há óbice jurídico ao deferimento do pedido de transferência da outorga de que trata o presente processo, desde que atendida(s) a(s) ressalva(s) contida(s) no(s) parágrafo(s) 35 a 37 deste Parecer.

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

40. As minutas de Portaria e de Exposição de Motivos que foram apresentadas encontram-se aptas a serem assinadas pela autoridade competente.

41. Considerando que o serviço de radiodifusão de que se trata está em funcionamento precário, essa condição deve ser informada à entidade cessionária (art. 4º, Parágrafo único, da Lei nº 13.424, de 2017, e art. 94 do RSR).

42. A proposta de Portaria deve ser encaminhada à Casa Civil acompanhada de Exposição de Motivos a fim de que o Presidente da República, faça a comunicação ao Congresso Nacional por meio de Mensagem (art. 90, Parágrafo único, do RSR).

43. Pelo encaminhamento desta manifestação à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para que dê prosseguimento ao processo.

À consideração superior.

Brasília, 02 de abril de 2025.

TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK
Advogada da União

Notas

1. ^ *Art. 112. Nos casos em que a concessionária ou a permissionária tiver optado pelo pagamento de forma parcelada, conforme hipóteses previstas neste livro, a anuência para a transferência da concessão ou da permissão, assim como para o seu cancelamento ou extinção ficará condicionada à prévia quitação integral de todos os seus parcelamentos e dívidas em aberto.*
2. ^ *A respeito da representação de sociedades empresárias, aplicam-se as orientações contidas no DESPACHO n. 01295/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (NUP: 53115.013316/2023-35) e no DESPACHO n. 01779/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (NUP: 53000.010337/2010-71).*
3. ^ *Nesse sentido, vide a NOTA n. 417/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU e o DESPACHO n. 2446/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (NUP: 53115.025170/2023-71).*

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53115042859202441 e da chave de acesso a876dead

Documento assinado eletronicamente por TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1966079171 e chave de acesso a876dead no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 02-04-2025 12:31. Número de Série: 246880564266466108286291206 81. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 914 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6867/6915

DESPACHO n. 00496/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53115.042859/2024-41
INTERESSADOS: EMPRESA DE RADIODIFUSÃO TIJUCAS FM LTDA (CEDENTE) E RÁDIO NDFM LITORAL LTDA (CESSIONÁRIA).
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o PARECER n. 00134/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, elaborado pela Dra. Tatiane Flores Cavalcante Razuk, Advogada da União.

2. Na espécie, tratam os autos de solicitação de transferência de permissão para exploração do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no município de Tijucas/SC, que foi outorgada à entidade Empresa de Radiodifusão Tijucas FM Ltda (cedente) para a entidade Rádio NDFM Litoral Ltda (cessionária).

3. Conforme os termos do Parecer, especialmente as ressalvas constantes dos parágrafos 35 a 37, não se verifica óbice, no aspecto jurídico-formal, à realização da transferência da outorga em questão.

4. Verificou-se, ainda, que a minuta de portaria e a minuta de exposição de motivos atendem às exigências legais e regulamentares aplicáveis, inclusive ao disposto no Decreto nº 12.002, de 2024, estando, portanto, aptas a produzir os efeitos legais pretendidos.

5. Cabe enfatizar que é atribuição do Ministro de Estado das Comunicações transferir, por meio de portaria, a outorga para exploração do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, conforme disposto no art. 90, inciso I, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963.

6. De igual modo, faz-se necessário que o Ministro de Estado desta Pasta solicite, por meio de exposição de motivos, que a Presidência da República encaminhe mensagem ao Congresso Nacional para cientificação quanto à transferência da outorga, nos termos do art. 222, § 5º, da Constituição Federal, c/c o art. 90, parágrafo único, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

7. Encaminhem-se os autos do processo administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica para ciência e prosseguimento.

Brasília, 03 de abril de 2025.

VITOR CARVALHO CURVINA COSTA DE ARAUJO
Procurador da Fazenda Nacional
Coordenador-Geral Jurídico de Radiodifusão
CONJUR-MCOM

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53115042859202441 e da chave de acesso a876dead

Documento assinado eletronicamente por VITOR CARVALHO CURVINA COSTA DE ARAUJO, com certificado A1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1985087866 e chave de acesso a876dead no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): VITOR CARVALHO CURVINA COSTA DE ARAUJO, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 03-04-2025 13:37. Número de Série: 246880564266466108286291206 81. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 914 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6867/6915

DESPACHO n. 00498/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53115.042859/2024-41
INTERESSADOS: EMPRESA DE RADIODIFUSÃO TIJUCAS FM LTDA (CEDENTE) E RÁDIO NDFM LITORAL LTDA (CESSIONÁRIA).
ASSUNTOS: Radiodifusão. Rádio comercial. Transferência de outorga.

1. Aprovo o PARECER n. 134/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU nos termos do DESPACHO n. 496/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU.

2. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 3 de abril de 2025.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53115042859202441 e da chave de acesso a876dead

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1985270825 e chave de acesso a876dead no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 03-04-2025 15:41. Número de Série: 246880564266466108286291206 81. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 21/05/2025 | Edição: 94 | Seção: 1 | Página: 40

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 17.655, DE 6 DE MAIO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no artigo 38, alínea "c", da Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, o disposto no artigo 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53115.042859/2024-41, resolve:

Art. 1º Transferir a permissão outorgada à EMPRESA DE RADIODIFUSÃO TIJUCAS FM LTDA., inscrita no C.N.P.J. nº 03.859.878/0001-75, por meio da Portaria nº 1.566, de 8 de agosto de 2002, publicada em 12 de agosto de 2002, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 397, de 2006, publicado no dia 14 de agosto de 2006, para a RÁDIO NDFM LITORAL LTDA., inscrita no C.N.P.J. nº 57.923.368/0001-49, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50403719186, no município de Tijucas, estado de Santa Catarina.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, reger- se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Fica a RÁDIO NDFM LITORAL Ltda advertida que o serviço de radiodifusão sonora será mantido em caráter precário enquanto não sobrevier decisão do Congresso Nacional acerca do pedido de renovação da permissão/concessão para executar o serviço de radiodifusão sonora, na forma do inciso XII do caput do art. 49 da Constituição, observados os mesmos prazos e condições originais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mcom-n-17.655-de-6-de-maio-de-2025-630703560
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

NOTA TÉCNICA Nº 3319/2025/SEI-MCOM

PROCESSO Nº 53115.042859/2024-41
INTERESSADAS: EMPRESA DE RADIODIFUSÃO TIJUCAS FM LTDA (CEDENTE) E RÁDIO NDFM LITORAL LTDA (CESSIONÁRIA).
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. VIABILIDADE. REMESSA DOS AUTOS À CONJUR E AO GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do processo administrativo de interesse da **Empresa de Radiodifusão Tijucas FM Ltda** e da **Rádio NDFM Litoral Ltda**, inscritas no CNPJ nº 03.859.878/0001-75 e CNPJ nº 57.923.368/0001-49, por meio do qual foi solicitada a transferência direta de outorga, da primeira para a segunda, do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50403719186, no município de Tijucas/SC.

2. Após a protocolização do requerimento administrativo que ensejou a instauração destes autos, esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica editou diversos expedientes, cujo objeto consistia na notificação das pessoas jurídicas interessadas na operação de transferência direta para complementar a instrução processual, tendo sido apresentados os documentos solicitados.

ANÁLISE

3. Sabe-se que as concessões ou permissões do serviço de radiodifusão sonora ou de sons e imagens podem ser repassadas a outra pessoa jurídica por intermédio de operação denominada de transferência direta, nos termos do art. 38, alínea "c", da Lei nº 4.117/1962, com redação dada pela Lei nº 13.424/2017, a saber:

> Art. 38. Nas concessões, permissões ou autorizações para explorar serviços de radiodifusão, serão observados, além de outros requisitos, os seguintes preceitos e cláusulas:
>
> [...]
>
> c) a transferência da concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra depende, para sua validade, de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo;
>
> [...]

4. Conforme visto, a operação de transferência direta depende, para sua validade, de prévia anuência do Poder Público, cujo ato se materializará em portaria do Ministro de Estado das Comunicações, quando se tratar do serviço de radiodifusão sonora, ou em decreto do Presidente da República, que será precedido de instrução processual a ser efetivada pelo Ministério das Comunicações, na hipótese do serviço de radiodifusão de sons e imagens, tudo com base no art. 90, incisos I e II, do Decreto nº 52.795/1963.

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

5. A anuência do Poder Público está condicionada à demonstração pelas interessadas na operação de transferência direta do preenchimento das condições consubstanciadas, em especial, no art. 91 e art. 93 do Decreto nº 52.795/1963, a saber:

> Art. 91. A transferência da concessão ou da permissão somente poderá ser autorizada após decorrido o prazo de cinco anos, contado da data de expedição do certificado de licença definitiva para o funcionamento da estação.
>
> [...]
>
> Art. 93. A transferência da concessão ou da permissão só poderá ser efetivada se a sociedade para a qual será transferida a concessão ou a permissão estiver condicionada às exigências constantes do art. 28, acompanhada da seguinte documentação:
>
> I - requerimento de transferência de concessão e permissão, disponibilizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, preenchido em conjunto pelas entidades cedente e cessionária;
>
> II - documentação relativa à entidade cedente:
>
> a) prova de inscrição no CNPJ;
>
> b) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cedente, na forma da lei;
>
> c) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;
>
> d) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS; e
>
> e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;
>
> II - documentação relativa à entidade cessionária:
>
> b) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que arquivados os atos constitutivos da entidade cessionária;
>
> c) prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, para sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no §1º do art. 222 da Constituição, feita por meio da apresentação de:
>
> 1. certidão de nascimento ou casamento;
>
> 2. certificado de reservista;
>
> 3. cédula de identidade;
>
> 4. certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;
>
> 5. carteira profissional;
>
> 6. carteira de trabalho e previdência social; ou
>
> 7. passaporte;
>
> d) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade cessionária ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;
>
> e) certidão negativa de falência ou recuperação judicial válida, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data posterior à da publicação do edital;
>
> f) prova de inscrição no CNPJ;
>
> g) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cessionária, na forma da lei;
>
> h) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;
>
> i) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS;
>
> j) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; e
>
> k) declaração de que:
>
> 1. a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão;
>
> 2. nenhum dos sócios ou dos dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;
>
> 3. nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

4. a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

5. a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 7º da Constituição;

6. a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e

7. nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do **caput** do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990

Parágrafo único. A concessão ou a permissão será transferida em observância aos prazos e às condições estabelecidas originalmente.

6. Além disso, os limites de outorga serão analisados pelo Poder Público por ocasião da transferência direta, como forma de evitar eventual constituição de monopólio ou oligopólio no âmbito do serviço de radiodifusão, em despeito aos parâmetros fixados, em especial, no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967.

7. No caso em apreço, as pessoas jurídicas ora interessadas na operação objeto destes autos protocolaram requerimento administrativo de transferência direta, por meio de seus sócios e dirigentes, conforme demonstram as certidões simplificadas emitidas pela repartição competente em 6 de novembro de 2024 (SEI 12110414; SEI 12110416 - Págs. 9/10 e SEI 12110417 - Págs. 11/12). O pleito foi apresentado juntamente com as declarações previstas no art. 93, inciso III, alínea "k", do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021, devidamente firmadas pelos representantes legais da empresa cessionária (SEI 12110414 - Págs. 3/4).

8. A pessoa jurídica cedente recebeu do Poder Público a permissão para a execução do referido serviço por meio da Portaria nº 1.566, de 8 de agosto de 2002, publicada em 12 de agosto de 2002, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 397, de 2006, publicado no dia 14 de agosto de 2006 (SEI 12228524). A outorga se encontra vencida desde 2017 (SEI 12228528). Contudo, o Ministro de Estado das Comunicações assinou a Portaria MCOM nº 16.290, de 7 de fevereiro de 2025, publicada no dia 5 de março de 2025, no bojo do processo nº 01250.012866/2016-50, que tratou da renovação da outorga para o período de 2 de fevereiro de 2017 a 2 de fevereiro de 2027 (SEI 12228516).

9. Oportuno registrar que a execução do serviço de radiodifusão pela entidade está sendo mantida em caráter precário, uma vez que não houve ainda manifestação do Congresso Nacional em relação à renovação da outorga. De todo modo, tal circunstância não inviabiliza a transferência direta, porquanto o art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 13.424/2017 e o art. 94 do Decreto nº 52.795/1963 autorizam a efetivação da operação por ocasião do funcionamento do serviço em caráter precário, desde que concluída a instrução do processo de renovação.

10. Tem-se, ademais, que, após consulta à pasta cadastral da pessoa jurídica cedente, a condição alusiva ao prazo mínimo de licenciamento da estação, conforme previsto no art. 91 do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021, foi devidamente observada. A primeira licença para funcionamento da estação de radiodifusão sonora, em frequência modulada, foi emitida em 17 de abril de 2009; portanto, a estação encontra-se licenciada há mais de 5 (cinco) anos (SEI 12228526).

11. A documentação apresentada pelas entidades cedente e cessionária está em conformidade com o art. 93 do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelo Decreto nº 9.138/2017 e pelo Decreto nº 10.775 de 23 de agosto de 2021, conforme lista de verificação de documentos colacionada aos autos (SEI 12228538). Os documentos foram conhecidos, para fins de instrução processual, levando-se em consideração a sua validade por ocasião da sua protocolização. Este posicionamento se coaduna com a racionalização dos atos e procedimentos administrativos prevista na Lei nº 13.726/2018 (especialmente o caput, e §§ 1º, 2º e 3º). Ele também evita reiteradas solicitações de documentos, muitas vezes

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

obtidos de forma onerosa às entidades, e que perdem sua validade no curso do procedimento, em decorrência de atraso ou mora na tramitação processual. Veja:

> Art. 3º Na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão, é dispensada a exigência de:
>
> (...)
>
> § 1º É vedada a exigência de prova relativa a fato que já houver sido comprovado pela apresentação de outro documento válido.
>
> § 2º Quando, por motivo não imputável ao solicitante, não for possível obter diretamente do órgão ou entidade responsável documento comprobatório de regularidade, os fatos poderão ser comprovados mediante declaração escrita e assinada pelo cidadão, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.
>
> § 3º Os órgãos e entidades integrantes de Poder da União, de Estado, do Distrito Federal ou de Município não poderão exigir do cidadão a apresentação de certidão ou documento expedido por outro órgão ou entidade do mesmo Poder, ressalvadas as seguintes hipóteses:
>
> I - certidão de antecedentes criminais;
>
> II - informações sobre pessoa jurídica;
>
> III - outras expressamente previstas em lei.

12. Ressalta-se, ainda, que o conhecimento da mencionada documentação, notadamente as certidões exigidas pelo Ministério das Comunicações, justifica-se pelo fato de que a sua protocolização ocorrera no prazo de até 60 (sessenta) dias, contado da data da expedição, nos termos do art. 186 do Decreto nº 52.795/1963.

13. A s pessoas jurídicas ora interessadas na operação de transferência direta apresentaram todos os documentos previstos nos incisos II e III do art. 93 do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021.

14. A pessoa jurídica cedente juntou aos autos os comprovantes de regularidade perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; as certidões que demonstram a sua regularidade junto aos órgãos fazendários Federal, Estadual e Municipal; bem como os comprovantes de regularidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Colacionou-se, também, o comprovante de regularidade junto ao Fundo de Fiscalização das Telecomunicações. Carreou-se, de igual modo, certidão emitida pela Justiça do Trabalho, atestando a inexistência de débito inscrito no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em seu desfavor (SEI 12228538).

15. De acordo com a Certidão Simplificada expedida pelo órgão de registro competente na data de 6 de novembro de 2024, a composição societária e diretiva da pessoa jurídica cessionária é a seguinte (SEI 12110417 - Págs. 11/12):

NOME	COTAS	VALOR - R$
Marcello Correa Petrelli	1.000	1.000,00
TV O Estado de Florianópolis Ltda. CNPJ nº 79.875.902/0001-21	99.000	99.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

NOME	CARGO
Marcello Correa Petrelli	Administrador

16. Nota-se, ainda, a existência de pessoas jurídicas como parte integrante da entidade executante do serviço de radiodifusão, sendo necessário, portanto, a identificação de todas as pessoas que porventura façam parte da cadeia, direta ou indiretamente. Nesse compasso, consoante demonstra a ...entação anexada aos autos, temos a seguinte composição social (SEI 12110418 - Págs. 15/16 e

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

SEI 12228621):

TV O Estado de Florianópolis Ltda (CNPJ nº 79.875.902/0001-21):

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
ALBERTINO ZAMARCO JUNIOR 042.903.108-42	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
GAIA PETRELLI WILMER 045.128.349-07	957.600,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
MARIO JOSE GONZAGA PETRELLI FILHO 499.987.069-04	957.600,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
MARCELLO CORREA PETRELLI 510.811.489-34	5.107.200,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
MARCELLO CORREA PETRELLI 510.811.489-34	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
TV CIDADE DE BAURU LTDA 58.018.441/0001-09	3.420.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ROSIMAR PETRELLI VIEIRA 888.628.879-49	957.600,00	SOCIO	XX/XX/XXXX

TV Cidade de Bauru Ltda (CNPJ nº 58.018.441/0001-09):

SÓCIO					
NOME JADSON SANTOS EDINGTON					
ENDEREÇO RUA MISSIONARIOS		NÚMERO 139	COMPLEMENTO 6 ANDAR		
BAIRRO SANTO AMARO	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 04729-000	RG 392132138
CPF 628.657.495-68	CARGO SÓCIO				QUANTIDADE COTAS 250.000,00

SÓCIO					
NOME JOSE ROBERTO MAUZER					
ENDEREÇO RUA MISSIONARIOS		NÚMERO 139	COMPLEMENTO 6 ANDAR		
BAIRRO JARDIM CARAVELAS	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 04729-000	RG 93020016026
CPF 052.807.248-07	CARGO SÓCIO				QUANTIDADE COTAS 250.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME MARCELO DA SILVA					
ENDEREÇO AVENIDA SAO PAULO		NÚMERO 348	COMPLEMENTO		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

RESIDENCIAL TAMBORE	BARUERI	SP	06458-080	059095810
CPF 756.361.747-72	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS 250.000,00

ADMINISTRADOR					
NOME MARCELO LUIZ DINIZ ALMEIDA					
ENDEREÇO AVENIDA JOSE HENRIQUE FERRAZ		NÚMERO 19	COMPLEMENTO 20		
BAIRRO RESIDENCIAL PARQUE	MUNICÍPIO BAURU		UF SP	CEP 17054-697	RG 2220308952
CPF 538.272.280-34	CARGO ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS

SÓCIO					
NOME MARCELO PIRES					
ENDEREÇO RUA MISSIONARIOS		NÚMERO 139	COMPLEMENTO 6 ANDAR		
BAIRRO JARDIM CARAVELAS	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 04729-000	RG 195901368
CPF 113.593.948-93	CARGO SÓCIO				QUANTIDADE COTAS 250.000,00

Em relação aos limites de outorga, e levando-se em consideração a estrutura societária e

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

diretiva constante na certidão simplificada expedida pela respectiva Junta Comercial, tem-se que a pessoa jurídica cessionária a sua sócia direta - TV O Estado de Florianópolis Ltda e o administrador da sócia indireta - TV Cidade de Bauru Ltda, não faz parte da composição societária de outras entidades executantes dos serviços de radiodifusão sonora ou de sons e imagens, conforme pesquisa realizada no Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO na data de 31 de janeiro de 2025 (SEI 12228908), a saber:

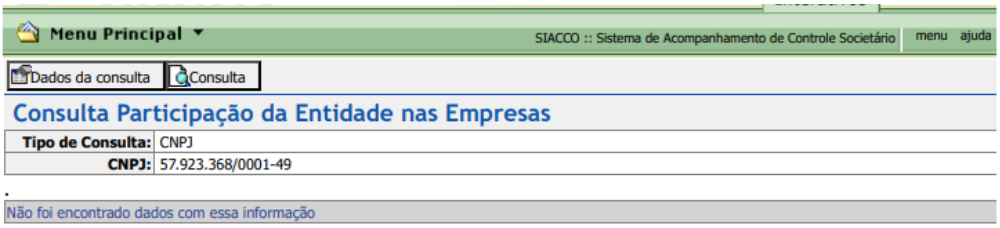

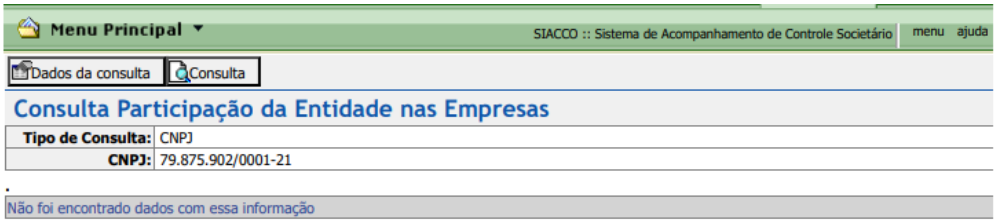

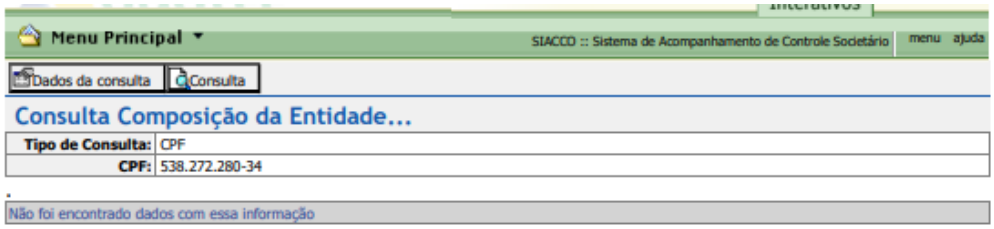

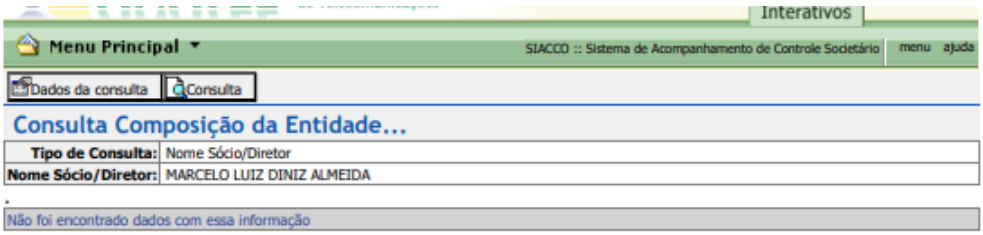

18. Já em relação ao sócio e administrador da cessionária, bem como das demais pessoas física ou jurídica, direta ou indireta, envolvidas na operação, vê-se a sua participação na composição societária de outras entidades executantes dos serviços de radiodifusão sonora ou de sons e imagens, conforme pesquisa realizada no Sistema de Acompanhamento de Controle Societário, senão vejamos (SEI 12228908):

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Menu Principal ▾ SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 510.811.489-34

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARCELLO CORREA PETRELLI	510.811.489-34	RADIO NDFM JOINVILLE LTDA	79.419.263/0001-90	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	SC	Joinville
		TV INDEPENDENCIA LTDA	79.107.918/0001-94	Diretor (DIRETOR VICE-PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	PR	Curitiba
		TV INDEPENDENCIA LTDA	79.107.918/0001-94	Diretor (DIRETOR VICE-PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	PR	Curitiba
		RADIO JORNAL A VERDADE LTDA	78.837.515/0001-38	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	SC	São José
		TV CIDADE DOS PRINCIPES S/C LTDA	01.764.411/0001-16	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	SC	Joinville
		TV CIDADE DOS PRINCIPES S/C LTDA	01.764.411/0001-16	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	SC	Joinville
		TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	79.875.902/0001-21	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	SC	Florianópolis
		TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	79.875.902/0001-21	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	SC	Florianópolis
		TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	79.875.902/0001-21	Sócio	672000	0,00%	0,00%	GTVD	--	SC	Florianópolis
		TV CIDADE DOS PRINCIPES S/C LTDA	01.764.411/0001-16	Sócio	1175552	0,00%	0,00%	GTVD	--	SC	Joinville
		RADIO NDFM JOINVILLE LTDA	79.419.263/0001-90	Sócio	8897	0,00%	0,00%	FM	--	SC	Joinville
		TV CIDADE DOS PRINCIPES S/C LTDA	01.764.411/0001-16	Sócio	1175552	0,00%	0,00%	TV	--	SC	Joinville
		TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	79.875.902/0001-21	Sócio	672000	0,00%	0,00%	TV	--	SC	Florianópolis
		RADIO TOP LTDA	03.770.169/0001-19	Sócio	90000	0,00%	0,00%	FM	--	SC	Caçador
		RADIO JORNAL A VERDADE LTDA	78.837.515/0001-38	Sócio	4500	0,00%	0,00%	FM	--	SC	São José

Menu Principal ▾ SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 042.903.108-42

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ALBERTINO ZAMARCO JUNIOR	042.903.108-42	TV INDEPENDENCIA LTDA	79.107.918/0001-94	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO)	0	--	--	TV	--	PR	Curitiba
		TV INDEPENDENCIA LTDA	79.107.918/0001-94	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO)	0	--	--	GTVD	--	PR	Curitiba
		TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	79.875.902/0001-21	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVOFINANCEIRO)	0	--	--	TV	--	SC	Florianópolis
		TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	79.875.902/0001-21	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVOFINANCEIRO)	0	--	--	GTVD	--	SC	Florianópolis

Menu Principal ▾ SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 045.128.349-07

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
GAIA PETRELLI WILMER	045.128.349-07	TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	79.875.902/0001-21	Sócio	126000	0,00%	0,00%	GTVD	--	SC	Florianópolis
		TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	79.875.902/0001-21	Sócio	126000	0,00%	0,00%	TV	--	SC	Florianópolis

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Menu Principal ▾ SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 499.987.069-04

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARIO JOSE GONZAGA PETRELLI FILHO	499.987.069-04	TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	79.875.902/0001-21	Sócio	126000	0,00%	0,00%	GTVD	--	SC	Florianópolis
		TV CIDADE DOS PRINCIPES S/C LTDA	01.764.411/0001-16	Sócio	220416	0,00%	0,00%	GTVD	--	SC	Joinville
		TV CIDADE DOS PRINCIPES S/C LTDA	01.764.411/0001-16	Sócio	220416	0,00%	0,00%	TV	--	SC	Joinville
		TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	79.875.902/0001-21	Sócio	126000	0,00%	0,00%	TV	--	SC	Florianópolis

Menu Principal ▾ SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 888.628.879-49

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ROSIMAR PETRELLI VIEIRA	888.628.879-49	TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	79.875.902/0001-21	Sócio	126000	0,00%	0,00%	GTVD	--	SC	Florianópolis
		TV CIDADE DOS PRINCIPES S/C LTDA	01.764.411/0001-16	Sócio	220416	0,00%	0,00%	GTVD	--	SC	Joinville
		RADIO IGAPO FM LTDA	78.026.952/0001-71	Sócio	30156	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Londrina
		TV CIDADE DOS PRINCIPES S/C LTDA	01.764.411/0001-16	Sócio	220416	0,00%	0,00%	TV	--	SC	Joinville
		TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	79.875.902/0001-21	Sócio	126000	0,00%	0,00%	TV	--	SC	Florianópolis
		TV O ESTADO LTDA	78.647.633/0001-83	Sócio	140000	0,00%	0,00%	GTVD	--	SC	Chapecó

Menu Principal ▾ SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta: CNPJ
CNPJ: 58.018.441/0001-09

TV CIDADE DE BAURU LTDA

CNPJ	Empresas	Participação da Empresa(%)	Participação da Entidade(%)	Cargo	Seviço	UF	Municipio	Tipo
79.875.902/0001-21	TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	0,00	30,00	--	TV	SC	Florianópolis	--
79.107.918/0001-94	TV INDEPENDENCIA LTDA	0,00	30,00	--	TV	PR	Curitiba	--
15.122.492/0001-65	TELEVISAO ITAPOAN SOCIEDADE ANONIMA	0,00	0,00	--	TV	BA	Salvador	--
87.185.468/0001-86	TELEVISAO GUAIBA LTDA	0,00	52,73	--	TV	RS	Porto Alegre	--
62.589.932/0001-79	RADIO ATALAIA DE CURITIBA LTDA	0,00	99,00	--	FM	PR	Curitiba	--
				--	OM	PR	Curitiba	Nacional

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Menu Principal ▾ SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 628.657.495-68

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
JADSON SANTOS EDINGTON	628.657.495-68	RADIO CULTURA DE GRAVATAI LTDA	92.810.340/0001-04	Diretor (DIRETOR)	0	--	--	FM	--	RS	Gravataí
		RADIO CULTURA DE GRAVATAI LTDA	92.810.340/0001-04	Diretor (DIRETOR)	0	--	--	OM	Regional	RS	Gravataí
		TV CIDADE DE BAURU LTDA	58.018.441/0001-09	Sócio	250000	0,00%	0,00%	GTVD	--	SP	Bauru
		TV CIDADE DE BAURU LTDA	58.018.441/0001-09	Sócio	250000	0,00%	0,00%	TV	--	SP	Bauru
		RADIO CONTINENTAL FM LTDA	79.512.638/0001-61	Sócio	7	0,00%	0,00%	FM	--	SC	São José

Menu Principal ▾ SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 052.807.248-07

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
JOSE ROBERTO MAUZER	052.807.248-07	TV CIDADE DE BAURU LTDA	58.018.441/0001-09	Sócio	250000	0,00%	0,00%	GTVD	--	SP	Bauru
		RADIO CULTURA DE GRAVATAI LTDA	92.810.340/0001-04	Sócio	4000	0,00%	0,00%	FM	--	RS	Gravataí
		RADIO ATALAIA DE LONDRINA LTDA	61.487.815/0001-31	Sócio	300	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Londrina
		TV CIDADE DE BAURU LTDA	58.018.441/0001-09	Sócio	250000	0,00%	0,00%	TV	--	SP	Bauru
		RADIO CULTURA DE GRAVATAI LTDA	92.810.340/0001-04	Sócio	4000	0,00%	0,00%	OM	Regional	RS	Gravataí
		RADIO ATALAIA DE LONDRINA LTDA	61.487.815/0001-31	Sócio	300	0,00%	0,00%	OM	Regional	PR	Londrina

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Menu Principal ▾ SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 756.361.747-72

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARCELO DA SILVA	756.361.747-72	TV CIDADE DE BAURU LTDA	58.018.441/0001-09	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	SP	Bauru
		TV CIDADE DE BAURU LTDA	58.018.441/0001-09	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	SP	Bauru
		RADIO CIDADE DE CAMPOS LTDA	27.646.975/0001-48	Diretor (DIRETOR)	0	--	--	FM	--	RJ	Campos dos Goytacazes
		RADIO E TELEVISAO RECORD S.A	60.628.369/0001-75	Diretor (DIRETOR VICE PRESIDENTE ARTISTICO)	0	--	--	TV	--	SP	São Paulo
		RADIO E TELEVISAO RECORD S.A	60.628.369/0001-75	Diretor (DIRETOR VICE PRESIDENTE ARTISTICO)	0	--	--	GTVD	--	SP	São Paulo
		RADIO E TELEVISAO RECORD S.A	60.628.369/0001-75	Diretor (DIRETOR VICE PRESIDENTE ARTISTICO)	0	--	--	FM	--	SP	São Paulo
		RADIO E TELEVISAO RECORD S.A	60.628.369/0001-75	Diretor (DIRETOR VICE PRESIDENTE ARTISTICO)	0	--	--	OC	--	SP	São Paulo
		RADIO E TELEVISAO RECORD S.A	60.628.369/0001-75	Diretor (DIRETOR VICE PRESIDENTE ARTISTICO)	0	--	--	OC	--	SP	São Paulo
		RADIO E TELEVISAO RECORD S.A	60.628.369/0001-75	Diretor (DIRETOR VICE PRESIDENTE ARTISTICO)	0	--	--	OC	--	SP	São Paulo
		RADIO E TELEVISAO RECORD S.A	60.628.369/0001-75	Diretor (DIRETOR VICE PRESIDENTE ARTISTICO)	0	--	--	OC	--	SP	São Paulo
		RADIO E TELEVISAO RECORD S.A	60.628.369/0001-75	Diretor (DIRETOR VICE PRESIDENTE ARTISTICO)	0	--	--	OM	Nacional	SP	São Paulo
		FM 100 LTDA	33.544.040/0001-53	Diretor (DIRETOR ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	GO	Anápolis
		TV MAR LTDA	57.728.743/0001-08	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	SP	Santos
		TV MAR LTDA	57.728.743/0001-08	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	SP	Santos
		TV INDEPENDENCIA OESTE DO PARANA LTDA	81.057.994/0001-84	Diretor (DIRETOR)	0	--	--	TV	--	PR	Toledo
		TV INDEPENDENCIA OESTE DO PARANA LTDA	81.057.994/0001-84	Diretor (DIRETOR)	0	--	--	GTVD	--	PR	Toledo
		RADIO COPACABANA LTDA	31.692.999/0001-00	Diretor (DIRETOR)	0	--	--	FM	--	RJ	São Gonçalo
		RADIO COPACABANA LTDA	31.692.999/0001-00	Diretor (DIRETOR)	0	--	--	OM	Nacional	RJ	São Gonçalo
		TV CIDADE DE BAURU LTDA	58.018.441/0001-09	Sócio	250000	0,00%	0,00%	GTVD	--	SP	Bauru
		RADIO COPACABANA	31.692.999/0001-00	Sócio	3554	0,00%	0,00%	FM	--	RJ	São Gonçalo

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
		LTDA									
		TV CIDADE DE BAURU LTDA	58.018.441/0001-09	Sócio	250000	0,00%	0,00%	TV	--	SP	Bauru
		FM 100 LTDA	33.544.040/0001-53	Sócio	15000	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Anápolis
		RADIO COPACABANA LTDA	31.692.999/0001-00	Sócio	3554	0,00%	0,00%	OM	Nacional	RJ	São Gonçalo

Interativos

Menu Principal ▾ SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 113.593.948-93

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARCELO PIRES	113.593.948-93	TV CIDADE DE BAURU LTDA	58.018.441/0001-09	Sócio	250000	0,00%	0,00%	GTVD	--	SP	Bauru
		TV CIDADE DE BAURU LTDA	58.018.441/0001-09	Sócio	250000	0,00%	0,00%	TV	--	SP	Bauru

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

19. Nesse contexto, a pessoa jurídica cessionária e seus sócios/dirigentes estão em conformidade com os limites de outorgas fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967, conforme pesquisa realizada no Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO (SEI 12228908).

20. A pessoa jurídica cessionária carreou, ainda, a prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos de seus sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no §1º do art. 222 da Constituição Federal. Juntou-se, também, o balanço patrimonial e demonstrativo do resultado do exercício, firmados em conjunto por profissional em contabilidade e por seu representante legal. Acostou-se, de igual modo, certidão emitida pelo Poder Judiciário do Estado em que a sede está localizada, atestando que inexiste registro de distribuição de ações falimentares em seu desfavor (SEI 12228538).

21. Logo, pelos documentos acostados, não se vislumbram quaisquer elementos que desabonem a pessoa jurídica cessionária, à luz da legislação que rege o serviço de radiodifusão, de modo a impossibilitar a continuidade da execução do serviço de radiodifusão, em havendo autorização do Poder Público para a transferência direta da outorga, tudo na forma do art. 93 do supramencionado Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021.

22. Mostra-se relevante rememorar que, em se tratando de transferência de outorga, faz-se necessário, também, levantar informações acerca da existência de pena de cassação da outorga que se pretende transferir. Nesse sentido, a Coordenação-Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações – CGFM foi instada a informar sobre a existência de Processos de Apuração de Infração - PAIs, por meio do Correspondência Eletrônica (SEI 12345302). Em resposta, informou-se o seguinte (SEI 12305160):

> que não consta nesta Coordenação eventual registro de processo de apuração de infração, relativo à emissora Empresa de Radiodifusão Tijucas FM Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.859.878/0001-75, para a execução do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50403719186, no município de Tijucas/SC, que tenha culminado ou possa redundar na aplicação da sanção de cassação de outorga ou que trate de descumprimento do contrato de concessão.

23. Oportuno registrar que, de acordo com o extrato de lançamento fornecido pelo Sistema Integrado de Gestão de Créditos da Agência Nacional de Telecomunicações - SIGEC/ANATEL, a pessoa jurídica cedente não optou pelo parcelamento dos valores alusivos às receitas identificadas com o código 5356, que se refere ao "parcelamento de outorga dos serviços de radiodifusão", conforme tabela de códigos de receita elaborada por aquela agência (SEI 12228535). Tem-se, portanto, que a condição prevista no art. 112 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, não se aplica no caso concreto (SEI 12228533).

24. **Por fim, esclareça-se que, por intermédio da Nota Técnica nº 1806/2025/SEI-MCOM (vide item 5), que acompanhou o Ofício nº 3796/2025/MCOM, a pessoa jurídica cessionária foi advertida que, caso o pedido de transferência direta seja deferido, o serviço de radiodifusão será prestado em caráter precário, enquanto não houver conclusão do respectivo processo de renovação de outorga, na forma do art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 13.424/2017, juntamente com o art. 94 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/1963** (SEI 12228964 e SEI 12229506). Tal advertência, aliás, encontra-se inserida na minuta de ato ora colacionada aos autos (SEI 12305150).

25. Sendo assim, assenta-se o entendimento pela viabilidade do deferimento do pedido de transferência direta da outorga do serviço de radiodifusão sonora, frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50403719186, no município de Tijucas/SC, nos termos do art. 38, alínea "c", da Lei n.º 4.117/1962 e do art. 90 do Decreto nº 52.795/1963.

CONCLUSÃO

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

26. Diante do exposto, recomenda-se o encaminhamento dos autos ao **Gabinete do Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, com vistas à aprovação desta manifestação, nos termos do art. 1º, inciso IV, e do art. 32, incisos XXII e XXV, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, aprovado pela Portaria MCom nº 8.374, publicada no Diário Oficial da União do dia 8 de fevereiro de 2023.

27. Em caso de aprovação, sugere-se a adoção das seguintes providências administrativas:

a) envio dos autos à **Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações**, para análise da regularidade jurídica da operação de transferência direta ora discutida, inclusive das minutas de Portaria (SEI 12305150) e de Exposição de Motivos (SEI 12305145), na forma do art. 11 da Lei Complementar nº 73/1993, e

b) em caso de manifestação jurídica favorável, remessa posterior dos autos ao **Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações**, para deliberação, nos termos do art. 90 do Decreto nº 52.795/1963, sem prejuízo das medidas necessárias ao encaminhamento do processo ao Congresso Nacional, na forma do art. 222, § 5º, da Constituição Federal.

28. Pede-se, ainda, o envio dos autos à **Coordenação de Sistemas, Dados e Documentação de Radiodifusão**, para fins de registro e atualização dos respectivos sistemas, sem prejuízo da correspondente atualização dos sistemas pertinentes com a composição societária e diretiva da pessoa jurídica cessionária, **de acordo com o exposto no parágrafo 15 desta manifestação**, bem como da colação dos comprovantes de publicação do(s) ato(s) e a tramitação dos autos à **SECOE_MCOM_CCIVIL** para providências subsequentes.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Judson José Teles Confortin**, **Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada substituto**, em 20/03/2025, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Assistente Técnico**, em 20/03/2025, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Nelson Alves Pinto Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 21/03/2025, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12305134** e o código CRC **C4FF09A1**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

NOTA TÉCNICA Nº 5899/2025/SEI-MCOM

PROCESSO Nº 53115.042859/2024-41
INTERESSADAS: EMPRESA DE RADIODIFUSÃO TIJUCAS FM LTDA (CEDENTE) E RÁDIO NDFM LITORAL LTDA (CESSIONÁRIA).
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL DA CONJUR COM RESSALVA. ATENDIMENTO. ENVIO DOS AUTOS AO GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do processo administrativo de interesse da **Empresa de Radiodifusão Tijucas FM Ltda** e da **Rádio NDFM Litoral Ltda**, inscritas no CNPJ nº 03.859.878/0001-75 e CNPJ nº 57.923.368/0001-49, por meio do qual foi solicitada a transferência direta de outorga, da primeira para a segunda, do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50403719186, no município de Tijucas/SC.

2. Através da Nota Técnica nº 3319/2025/SEI-MCOM e do Ofício Interno nº 61209/2025/MCOM, esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica opinou pela possibilidade de acolhimento do pedido de transferência e pelo encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica. Por sua vez, a unidade consultiva exarou o Parecer n. 00134/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, aprovado pelos Despachos n. 00496/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU e n. 00498/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, no sentido de que não foram vislumbradas irregularidades no presente processo; no entanto, **ressaltou que as certidões de regularidade devem estar válidas na data em que for praticado o ato de deferimento do pedido de transferência de outorga** (SEI 12305134, SEI 12425657 e SEI 12466546).

3. Em atendimento à diligência solicitada pela unidade consultiva, esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica promoveu, de ofício, a atualização das certidões que porventura estivessem com o seu prazo de validade expirado.

4. Eis o sumário executivo.

ANÁLISE

5. Para melhor contextualização do que aqui será discorrido, cumpre transcrever breve trecho do referido Parecer n. 00134/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, aprovado pelos Despachos n. 00496/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU e n. 00498/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (SEI 12466546):

> [...]
> 35. Pode-se concluir assim que, ressalvada a necessidade de atualização das certidões que estão vencidas, estão atendidas as exigências documentais previstas no art. 93 do RSR. Além disso, é importante destacar

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a
87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

que as certidões de regularidade devem estar válidas quando do encaminhamento da proposta de Decreto ao Presidente da República[3] .

36. Quanto ao cumprimento do art. 112 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a SECOE informou que a entidade cedente não possui parcelamento pendente de pagamento. Nesse sentido, assim consta da NOTA TÉCNICA Nº 3319/2025/SEI-MCOM:

> "23.Oportuno registrar que, de acordo com o extrato de lançamento fornecido pelo Sistema Integrado de Gestão de Créditos da Agência Nacional de Telecomunicações - SIGEC/ANATEL, a pessoa jurídica cedente não optou pelo parcelamento dos valores alusivos às receitas identificadas com o código 5356, que se refere ao "parcelamento de outorga dos serviços de radiodifusão", conforme tabela de códigos de receita elaborada por aquela agência (SEI 12228535). Tem-se, portanto, que a condição prevista no art. 112 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, não se aplica no caso concreto (SEI 12228533)." Da minuta de Portaria e de Exposição de Motivos

37. A anuência ao pedido de transferência de outorga de radiodifusão de sons deve ser materializada por meio de Portaria Ministerial.

38. As minutas de Portaria e de Exposição de Motivos cumprem o disposto no Decreto nº 12.002/2024, e são adequadas e suficientes aos fins a que se destinam. Portanto, estão aptas a serem assinadas pelo Ministro de Estado. Conferência de dados compete à SECOE.

CONCLUSÃO

39. Ante o exposto, abstraída qualquer análise relacionada à conveniência e oportunidade da medida, concluo que não há óbice jurídico ao deferimento do pedido de transferência da outorga de que trata o presente processo, desde que atendida(s) a(s) ressalva(s) contida(s) no(s) parágrafo(s) 35 a 37 deste Parecer.

DESPACHO n. 00496/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

[...]

1. Aprovo o PARECER n. 00134/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, elaborado pela Dra. Tatiane Flores Cavalcante Razuk, Advogada da União.

2. Na espécie, tratam os autos de solicitação de transferência de permissão para exploração do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no município de Tijucas/SC, que foi outorgada à entidade Empresa de Radiodifusão Tijucas FM Ltda (cedente) para a entidade Rádio NDFM Litoral Ltda (cessionária).

3. Conforme os termos do Parecer, especialmente as ressalvas constantes dos parágrafos 35 a 37, não se verifica óbice, no aspecto jurídico-formal, à realização da transferência da outorga em questão. 4. Verificou-se, ainda, que a minuta de portaria e a minuta de exposição de motivos atendem às exigências legais e regulamentares aplicáveis, inclusive ao disposto no Decreto nº 12.002, de 2024, estando, portanto, aptas a produzir os efeitos legais pretendidos.

DESPACHO n. 00498/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

1. Aprovo o PARECER n. 134/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU nos termos do DESPACHO n. 496/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU.

6. Em atenção às orientações do referido Parecer n. 00134/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, confeccionou-se nova lista de verificação documental, de modo a demonstrar a colação aos autos dos documentos atualizados (SEI 12483922).

7. Já em relação à cientificação da pessoa jurídica cessionária sobre o caráter precário da outorga, registra-se que tal informação sobre a precariedade da outorga está inserida no art. 3º, da minuta de Portaria (SEI 12493980).

8. Sendo assim, entende-se que as informações e documentos ora carreados aos autos vão ao encontrado da recomendação formulada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações.

CONCLUSÃO

9. Diante do exposto, e em complementação à Nota Técnica nº 3319/2025/SEI-MCOM (SEI 12305134), sugere-se o encaminhamento dos autos ao **Gabinete do Secretário de Comunicação Social** **nica**, acompanhado das minutas de Portaria (SEI 12493980) e de Exposição de Motivos (SEI

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a
87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

12493981), para que, em caso de aprovação desta manifestação, seja reenviado o processo ao **Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações**, para deliberação, nos termos do art. 90 do Decreto nº 52.795/1963.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Whendell Pereira de Souza**, **Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada**, em 25/04/2025, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Assistente Técnico**, em 25/04/2025, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Judson José Teles Confortin**, **Coordenador de Atos de Radiodifusão Privada**, em 28/04/2025, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Nelson Alves Pinto Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 30/04/2025, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12493978** e o código CRC **836952F9**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.042859/2024-41 Documento nº 12493978

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação de Atos Oficiais

Brasília, 29 de maio de 2025.

Ao Protocolo da SAJ, SAG, CGINF, SE/CC.

Assunto: **Trata-se da transferência a permissão outorgada à Empresa de Radiodifusão Tijucas FM LTDA., inscrita no C.N.P.J. nº 03.859.878/0001-75, por meio da Portaria nº 1.566, de 8 de agosto de 2002, publicada em 12 de agosto de 2002, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 397, de 2006, publicado no dia 14 de agosto de 2006, para a Rádio NDFM Litoral LTDA., inscrita no C.N.P.J. nº 57.923.368/0001-49, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50403719186, no município de Tijucas, estado de Santa Catarina.**

1. Encaminho a EXM 308 2025 MCOM, para análise e providências.

BRENO BAJO DUTRA

Divisão de Publicação de Atos Oficiais

Documento assinado eletronicamente por **Breno Bajo Dutra**, **Divisão de Publicação de Atos Oficiais**, em 29/05/2025, às 19:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6736029** e o código CRC **00806F93** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Subsecretaria de Gestão Interna da Secretaria-Executiva da Casa Civil

Brasília, 30 de maio de 2025.

Referência: Exposição de Motivos nº 308/2025 MCOM (6736021)

De ordem do Subsecretário de Gestão Interna, concluo o presente registro nesta caixa, tendo em vista que este processo encontra-se na SAG/CC/PR e SAJ/CC/PR, que são as Unidades competentes pelas em análises de mérito e jurídica, respectivamente, nos termos do Capítulo VII do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.

EDISON DOS SANTOS TIBÃES
Assistente

Documento assinado eletronicamente por **Edison dos Santos Tibães**, **Assistente**, em 30/05/2025, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6736640** e o código CRC **F01E93E5** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SECRETARIA ESPECIAL DE ANÁLISE GOVERNAMENTAL

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 601/2025/RADIODIFUSÃO/SAREC/SAG/CC/PR

PROCESSO SEI Nº: 53115.042859/2024-41.

INTERESSADO: SAJ/CC/PR.

REFERÊNCIA: Exposição de Motivos nº 000308/2025 MCOM, de 28 de Maio de 2025, do Ministério das Comunicações

ASSUNTO: Transferência da outorga comercial de permissão de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Tijucas/SC.

1. Trata-se da análise de mérito da Exposição de Motivos nº 00308/2025 MCOM (6734987), que submete à apreciação da Presidência da República o Processo Administrativo nº 53115.042859/2024-41, acompanhado da Portaria MCOM nº 17.655, de 6 de maio de 2025, que transfere a permissão do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada outorgada à Empresa de Radiodifusão Tijucas FM LTDA. - Cedente, inscrita no CNPJ sob o nº 03.859.878/0001-75, para a empresa Rádio NDFM Litoral LTDA - Cessionária, inscrita no CNPJ sob o nº 57.923.368/0001-49, vinculado ao FISTEL nº 50403719186, sem direito à exclusividade, no município de Tijucas, Santa Catarina, de acordo com o disposto na alínea "c" do art. 38 do Código Brasileiro de Telecomunicações[1], e em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão[2].

2. Segundo o disposto no art. 38, alínea "c", da Lei nº 4.117, de 1962, a transferência da concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra depende, para sua validade, de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo. A prévia anuência do Poder Público se materializará em portaria do Ministro de Estado das Comunicações, quando se tratar do serviço de radiodifusão sonora, ou em decreto do Presidente da Republica, que será precedido de instrução processual a ser efetivada pelo Ministério das Comunicações, na hipótese do serviço de radiodifusão de sons e imagens, nos termos do art. 90, incisos I e II, do Decreto nº 52.795, de 1963. Conforme o art. 93 do referido decreto, a transferência da concessão ou da permissão só poderá ser efetivada se a sociedade para a qual será transferida a concessão ou a permissão estiver condicionada às exigências constantes no decreto, sendo observado os prazos e condições estabelecidas originalmente na outorga.

3. No presente processo, encontram-se registrados os seguintes documentos principais:

- Nota Técnica nº 3319/2025/SEI-MCOM, de 21/03/2025 (6736026), da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE/MCOM, que se posiciona pela viabilidade do deferimento do pedido de transferência direta da outorga, nos termos do art. 38 da Lei nº 4.117, de 1.962, e dos arts. 93 e 94 do Decreto nº 52.795, de 1963.
- Parecer Jurídico nº 00134/2025/CONJURMCOM/CGU/AG, de 02/04/2025 (6734967), que se posiciona pela viabilidade jurídica do pedido de transferência direta da outorga, desde que observado o atendimento de orientações quanto à conformidade do processo apontadas no próprio parecer.
- Nota Técnica nº 5899/2025/SEI-MCOM, de 25/04/2025 (6736027), da SECOE/MCOM, que registra que o processo superou as ressalvas apontadas no parecer jurídico.
- Lista de Verificação de Documentos - Transferência de Outorga Comercial, de 05/05/2025 (6734975), com o registro de que a documentação apresentada está em conformidade com o disposto na legislação.

4. Observa-se, ainda, que a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL mantém o cadastro das seguintes informações:

- Quando societário e da diretoria da empresa, conforme registrado no SIACCO - Sistema de Acompanhamento de Controle Social[3]. No presente caso, observa-se que a Cessionária não possui registro no sistema SIACCO. No entanto, conforme E-mail MCOM (6920703), "*a ausência de registro no SIACCO se deve ao fato da empresa ainda não ter contrato de outorga assinado com este Ministério, motivo esse que não é impedimento para a continuidade do processo visando a aprovação, por meio de Decreto Legislativo, pelo Congresso Nacional*". Ou seja, não se vislumbra óbice para o prosseguimento do processo em tela.
- Registros administrativos do canal, conforme registrado no MOSAICO - Sistema Integrado de Gestão e Controle de Espectro[4], que disponibiliza acesso ao Relatório do Canal.

Por sua vez, por meio da base de dados do CNPJ da Receita Federal do Brasil, é possível consultar o Quadro de Sócios e Administradores - QSA da empresa, que, no caso concreto, traz a seguinte descrição:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a
87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	57.923.368/0001-49
NOME EMPRESARIAL:	RADIO NDFM LITORAL LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$1.685.009,00 (Hum milhão, seiscentos e oitenta e cinco mil e nove reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MARCELLO CORREA PETRELLI
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA		
Qualificação:	22-Sócio		
Nome do Repres. Legal:	MARCELLO CORREA PETRELLI	**Qualif. Rep. Legal:**	05-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **15/08/2025** às **11:53** (data e hora de Brasília).

6. Nesse sentido, considerando (i) que as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do MCOM são favoráveis ao pedido de transferência direta de outorga; (ii) que a documentação apresentada foi verificada pelo MCOM e está em conformidade com o disposto na legislação; e (iii) que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede a continuidade do processo, esta Secretaria Especial de Análise Governamental da Presidência da República (SAG/CC/PR) **não tem óbices ao prosseguimento do feito**, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

7. Por fim, com o intuito de dar sequência ao fluxo previsto no art. § 3º do art. 223 da Constituição Federal, sugere-se o envio do presente processo à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (SAJ/CC/PR), para emitir manifestação final quanto à constitucionalidade, à legalidade e à compatibilidade com o ordenamento jurídico, nos termos do art. 26 do Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023, c/c art. 49 do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.

À consideração superior.

Brasília, *na data da assinatura.*

JEFFERSON MILTON MARINHO
Assessor
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Especial de Análise Governamental.

Brasília, *na data da assinatura.*

BRUNO DE CARVALHO DUARTE
Secretário Adjunto de Infraestrutura e Regulação Econômica - SAREC
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos desta Casa Civil para a adoção das providências cabíveis.

Brasília, *na data da assinatura.*

BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
(SAG/CC/PR)

---

[1] Instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962.

[2] Aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

[3] O SIACCO é o sistema compartilhado entre a Agência Nacional de Telecomunicações e a Secretaria de Radiodifusão, voltado para a manutenção de informações quanto aos quadros societários das empresas prestadoras de serviços de radiodifusão e telecomunicações. A Anatel informa que foi decidida a desativação, exclusivamente, dos módulos referentes às empresas prestadoras de serviços de telecomunicações, sendo mantidas todas a suas funcionalidades para as operadoras de radiodifusão.

[4] O MOSAICO é uma plataforma com vários módulos voltados aos diversos serviços de telecomunicações e radiodifusão. O módulo Sistema de Cadastro de Radiodifusão (SCR) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços não contemplados pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Carvalho Duarte**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/09/2025, às 19:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Moretti**, **Secretário(a) Especial**, em 03/09/2025, às 19:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Milton Marinho**, **Assessor(a)**, em 03/09/2025, às 20:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6920587** e o código CRC **C87A35C2** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. — Telefone: 61 3411.1958

CEP 70150-900 Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Jefferson Milton Marinho

De: DERAP <derap@mcom.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 7 de agosto de 2024 16:06
Para: Jefferson Milton Marinho
Cc: Nelson Alves Pinto Neto; secoe.ccivil; Bruno de Carvalho Duarte; Daniel Christianini Nery; Gabriel Azevedo e Silva; Márcia Maria Torres Fernandes
Assunto: ENC: Processo nº 53720.000225/2002-77 - Ausência de registro no SIACCO (RETIFICANDO e-mail)

Prezado Jefferson,

Em atenção ao e-mail de 6 de agosto de 2024, no qual a Casa Civil solicita informações do processo n.º 53720.000225/2002-77, que trata da outorga de permissão do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Ajuru/PA de interesse da Rede de Rádio e Televisão Estação Pará Ltda.

Este Departamento de Radiodifusão Privada informa que, sobre a ausência de registro no sistema SIACCO da Rede de Rádio e Televisão Estação Pará Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 04.496.818/0001-06, informamos que a ausência de registro no SIACCO se deve ao fato da empresa ainda não ter contrato de outorga assinado com este Ministério, motivo esse que não é impedimento para a continuidade do processo visando a aprovação, por meio de Decreto Legislativo, pelo Congresso Nacional.

Atenciosamente,

De: Jefferson Milton Marinho <jefferson.marinho@presidencia.gov.br>
Enviado: terça-feira, 6 de agosto de 2024 12:19
Para: secoe.ccivil <secoe.ccivil@mcom.gov.br>
Cc: Bruno de Carvalho Duarte <bruno.duarte@presidencia.gov.br>; Daniel Christianini Nery <daniel.nery@presidencia.gov.br>; Gabriel Azevedo e Silva <gabriel.azevedo@presidencia.gov.br>
Assunto: RES: Processo nº 53720.000225/2002-77 - Ausência de registro no SIACCO (RETIFICANDO e-mail)

Prezados (as),

Refiro-me ao Processo nº 53720.000225/2002-77, que trata da outorga de permissão do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Limoeiro do Ajuru (PA)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Observamos que não existe registro no sistema SIACCO da nova outorgada Rede de Rádio e Televisão Estação Pará Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.496.818/0001-06.

Isso posto, solicitamos manifestação do MCOM a respeito do caso, especificamente se tal ausência de registro no SIACCO configura impedimento para a continuidade do processo de outorga de permissão.

Atenciosamente,

Jefferson Marinho

De: Jefferson Milton Marinho
Enviada em: terça-feira, 6 de agosto de 2024 12:14
Para: secoe.ccivil <secoe.ccivil@mcom.gov.br>
Cc: Bruno de Carvalho Duarte <bruno.duarte@presidencia.gov.br>; Daniel Christianini Nery <daniel.nery@presidencia.gov.br>; Gabriel Azevedo e Silva <gabriel.azevedo@presidencia.gov.br>
Assunto: Processo nº 53720.000225/2002-77 - Ausência de registro no SIACCO

Prezados (as),

Refiro-me ao Processo nº 53720.000225/2002-77, que trata da outorga de permissão do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Iracema (CE).

Observamos que não existe registro no sistema SIACCO da nova outorgada Rede de Rádio e Televisão Estação Pará Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.496.818/0001-06.

Isso posto, solicitamos manifestação do MCOM a respeito do caso, especificamente se tal ausência de registro no SIACCO configura impedimento para a continuidade do processo de outorga de permissão.

Atenciosamente,

CASA CIVIL
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

JEFFERSON MILTON MARINHO
Assessor
Secretaria Adjunta II da Secretaria Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República

☎: +55 (61) 3411-4367
✉ jefferson.marinho@presidencia.gov.br
Palácio do Planalto, Anexo III, Ala A, Sala 214
Brasília - DF, CEP: 70.150-90

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CASA CIVIL

SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

53115.042859/2024-41

Nota SAJ - Radiodifusão nº 794 / 2025 / CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR

Interessado:	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO TIJUCAS FM LTDA. RÁDIO NDFM LITORAL LTDA.
Assunto:	Serviço de radiodifusão sonora. Transferência de outorga, de rádio comercial em Frequência Modulada (FM). Encaminhamento de Mensagem ao Congresso Nacional, comunicando a transferência, nos termos do § 5º do art. 222 da Constituição.
Processo nº:	53115.042859/2024-41

Senhora Secretária Especial Adjunta,

I - RELATÓRIO

1. Trata-se do processo nº 53115.042859/2024-41, cuja proposta é a solicitação de autorização para transferência de outorga de concessão para execução do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada (FM).

2. Assim, o processo diz respeito à transferência direta de outorga, cujo procedimento encontra-se em consonância com a Lei n° 4.117/1962, sendo também regido pelo Decreto n° 52.795/1963 (Regulamento do Serviço de Radiodifusão – RSR) e alterações posteriores. No caso concreto, a entidade **EMPRESA DE RADIODIFUSÃO TIJUCAS FM LTDA.** (cedente), inscrita no CNPJ sob nº 03.859.878/0001-75, requer autorização para efetuar a transferência direta da outorga de rádio FM, na localidade de **Tijucas/SC**, à **RÁDIO NDFM LITORAL LTDA.** (cessionária), inscrita no CNPJ sob nº 57.923.368/000-49.

3. É importante observar que, em que pese a outorga se encontrar vencida, o Ministério das Comunicações - MCOM aponta a existência de processo administrativo relativo ao pedido de renovação de outorga (Processo nº 53900.015250/2016-32), para o período 2016/2026.

4. O § 5º do art. 222 da Constituição Federal prevê que as alterações de controle societário de empresas de radiodifusão deverão ser comunicadas ao Congresso Nacional.

5. O MCOM analisou os documentos que instruem o processo, tendo atestado a regularidade do procedimento, por suas Notas Técnicas. A Secretaria Especial de Análise Governamental da Casa Civil – SAG/CC/PR manifestou-se favoravelmente à autorização para transferência da outorga.

II - ANÁLISE

6. Como se verifica, encontra-se submetido à análise desta Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República o **ato** do Ministro das Comunicações **que autoriza a transferência de outorga** de exploração do Serviço de radiodifusão comercial em Frequência Modulada (FM). A *transferência direta* da outorga se dá quando a concessão ou permissão

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

é transferida, de uma pessoa jurídica para outra.

7. Conforme o art. 3º do Decreto nº 52.795, de 1963 (Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR), é permitida a exploração comercial dos serviços de radiodifusão desde que não haja prejuízo ao interesse nacional e à finalidade educativa e cultural desses. O mesmo RSR indica a obrigação de as outorgadas solicitarem prévia autorização do Poder Executivo federal para transferir a concessão ou permissão, de uma pessoa jurídica para outra (art. 28, item 10 do Decreto nº 52.795/1963).

8. Ademais, os dispositivos legais apontam que a transferência de outorga só poderá ser autorizada após decorrido o prazo de 5 anos da data de expedição da outorga (vide art. 91 do Decreto 52.795/1963). Neste aspecto, nota-se o pleno cumprimento deste requisito.

9. Ao tratar de transferência de outorga, torna-se necessário levantar informações acerca da existência de pena de cassação da outorgada. Neste aspecto, a área técnica do MCOM aponta que tal levantamento foi realizado, certificando a inexistência de Processos instaurados para apurar eventuais irregularidades, que venham a resultar na aplicação da penalidade de cassação.

10. Da mesma forma, o art. 93 do Decreto nº 52.795/1963 indica a documentação que a nova outorgada deve apresentar, com o objetivo de verificar se há continuidade da habilitação técnica, econômico-financeira, fiscal e jurídica para manutenção da outorga. A área técnica e a Consultoria Jurídica do MCOM indicaram ter realizado tal análise, entendendo cumpridos os requisitos de documentação.

11. Outro ponto pertinente diz respeito aos limites de propriedade de empresas de radiodifusão, trazidos pela Lei nº 236/1967, bem como pelo art. 14 § 3º do Decreto nº 52.795/1963. Mais uma vez, a análise do MCOM atesta que tais limites se mantêm devidamente cumpridos, mesmo após a transferência.

12. Assim, de acordo com os autos do processo, tanto a **área técnica** quanto a **Consultoria Jurídica** do Ministério das Comunicações afirmam que o procedimento legal para a transferência da outorga foi devidamente cumprido, tendo a interessada apresentado a documentação necessária. Com base nessas análises ministeriais, o Ministro de Estado publicou sua **Portaria** de transferência de outorga, com fundamento no art. 90, I do Decreto nº 52.795/1963.

13. Observa-se que a outorga transferida continuará observando os prazos e condições originalmente estabelecidas. É importante alertar que, no caso concreto, a outorga atual encontra-se vencida. Todavia, já há processo administrativo de renovação da outorga (Processo nº 53900.015250/2016-32), para o período de 2016/2026. Assim, a execução do serviço está sendo mantido em caráter precário. Neste sentido, o art. 4º da Lei nº 13.424/2017, bem como o art. 94 do Decreto nº 52.795/1963, indicam claramente que a anuência do Poder Público para a transferência da outorga, no curso do funcionamento do serviço de radiodifusão em caráter precário, pode ser deferida, desde que concluída a instrução do processo de renovação da outorga no âmbito do MCOM, devendo ser advertida desta condição a entidade para a qual a outorga esteja sendo transferida.

14. Sobre o tema, a área técnica do Ministério aponta que o referido pedido de renovação já foi devidamente apreciado pelo MCOM, sendo que a decisão já foi consubstanciada na Portaria nº 14.310/2024, publicada no DOU de 09/09/2024, inexistindo fator que impeça a transferência.

15. Por fim, observa-se o mandamento pelo qual as alterações societárias de empresas, outorgadas a prestar serviços de radiodifusão sonora, devem ser comunicadas ao Congresso Nacional, nos termos do § 5º do art. 222 da Constituição.

III - CONCLUSÃO

16. Do exposto, relacionado ao processo nº 53115.042859/2024-41, conclui-se que não há óbice jurídico para a expedição da Mensagem ao Congresso Nacional, comunicando a alteração societária, nos termos do § 5º do art. 222 da Constituição Federal de 1988.

DANIEL CHRISTIANINI NERY

Assessor da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DE ACORDO.

MILTON CARVALHO GOMES

Secretário Adjunto de Infraestrutura

APROVO.

MARIA ROSA GUIMARÃES LOULA

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery**, **Assessor**, em 22/08/2025, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Milton Carvalho Gomes**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 22/08/2025, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosa Guimarães Loula**, **Secretário(a) Especial Adjunto(a)**, em 22/08/2025, às 21:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6931690** e o código CRC **A9F90F9C** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

53115.042859/2024-41

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Secretaria Adjunta de Assuntos Legislativos

Brasília, *na data da assinatura.*

Ao Senhor Ministro de Estado
Casa Civil da Presidência da República
Dr. Rui Costa

Assunto: Encaminhamento de Mensagem nº 1.248, de 3 de setembro de 2025, ao Congresso Nacional, referente aoato constante da Portaria nº 17.655, de 6 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 21 de maio de 2025, que transfere a permissão outorgada à Empresa de Radiodifusão Tijucas FM Ltda. para a Rádio NDFM Litoral Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Tijucas, Estado de Santa Catarina.

Senhor Ministro,

O processo está devidamente instruído. Nada a opor à assinatura do Ministro - Minuta do Ofício em anexo.

Encaminhe-se ao Secretário Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República.

MARIA CLARA OLIVEIRA SANTOS
Secretária Adjunta de Assuntos Legislativos
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

APROVO.

Encaminhe-se ao Ministro da Casa Civil da Presidência da República.

APROVO.

MARCELO WEICK POGLIESE
Secretário Especial
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

Documento assinado eletronicamente por **Maria Clara Oliveira Santos**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 04/09/2025, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Weick Pogliese**, **Secretário(a) Especial**, em 04/09/2025, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6965413** e o código CRC **69002FFE** no site:
https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 17.655, de 6 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 21 de maio de 2025, que transfere a permissão outorgada à Empresa de Radiodifusão Tijucas FM Ltda. para a Rádio NDFM Litoral Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Tijucas, Estado de Santa Catarina.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

MENSAGEM Nº 1.248

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 17.655, de 6 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 21 de maio de 2025, que transfere a permissão outorgada à Empresa de Radiodifusão Tijucas FM Ltda. para a Rádio NDFM Litoral Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Tijucas, Estado de Santa Catarina.

Brasília, 3 de setembro de 2025.

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ INACIO LULA DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação de Atos Oficiais

Brasília-DF, na data de assinatura.

À Divisão de Arquivo Central - DIARQ

Assunto: **ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

1. Encaminhamos o presente processo e documento físico (6967123) para arquivamento, tendo em vista a publicação do ato e o encerramento da atuação nesta Divisão.

DIVISÃO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS
Coordenação de Documentação

Documento assinado eletronicamente por **Hugo Vinícius Alves**, **Chefe de Divisão**, em 04/09/2025, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6967488** e o código CRC **2272E1F5** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 1430/2025/CC/PR

Brasília, *na data da assinatura digital.*

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 17.655, de 6 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 21 de maio de 2025, que transfere a permissão outorgada à Empresa de Radiodifusão Tijucas FM Ltda. para a Rádio NDFM Litoral Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Tijucas, Estado de Santa Catarina.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos**, **Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 04/09/2025, às 20:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6968673** e o código CRC **4B3082F0** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53115.042859/2024-41 SEI nº 6968673

87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87cd1dd1-ae02-482a-8a30-c3ed6359e60a